



Proc. 114
Fls. 01
Rub. 40

Processo / Protocolo: 114/2026

Entrada: 06/04/2026

Origem: Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Destino: Gabinete da Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré/MA

Assunto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de Assessoria Jurídica nas demandas de âmbito técnico-jurídico do Controle Interno do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA.

Autuação

Wualdren dos Santos Machado

Matrícula nº 202721

Assessor de Gabinete



PREFEITURA DE
**Alto Alegre
do Pindaré**
Juntos para *fazer muito mais*

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

Proc. 114
Fls. 02
Rub. 14

Alto Alegre do Pindaré/MA, 06 de abril de 2026.

A Sua Excelência, o Senhor,
JOSÉ FRANCINETE BENTO LUNA
Prefeito da Cidade de Alto Alegre do Pindaré/MA
Av. João XXIII, S/N, Centro, Alto Alegre do Pindaré/MA

Assunto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de Assessoria Jurídica nas demandas de âmbito técnico-jurídico do Controle Interno do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA.

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

A presente demanda fundamenta-se na complexidade das áreas que envolvem o Direito de Controle Externo, Direito Administrativo Sancionador e Direito de Contas, as quais exigem conhecimentos profundos em Direito Financeiro, Constitucional e Administrativo.

O Controle Interno municipal precisa lidar com macrofunções essenciais, como auditoria, ouvidoria, corregedoria e controladoria, além de novas exigências de governança, compliance, accountability e a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Atualmente, a Unidade Central de Controle Interno do município possui uma estrutura reduzida, contando com apenas um único servidor (o Controlador Geral), o que limita a capacidade de resposta diante do elevado volume de informações integradas de administração financeira, contábil e orçamentária.

É imprescindível buscar suporte técnico especializado para garantir a legalidade, eficácia e eficiência na aplicação dos recursos públicos, bem como para prevenir fraudes ou erros na execução da despesa.

Verifica-se que a Procuradoria Geral do Município (PGM) e a Contabilidade Geral não possuem staff ou expertise suficiente para atender à especificidade técnica exigida pelo controle e pela moderna gestão pública.

A contratação visa, portanto, suprir essa lacuna técnica, permitindo que a administração conte com orientações atualizadas sobre matérias e rotinas afetas ao objeto, incluindo o monitoramento preventivo e a formalização de pareceres técnicos.

O objeto consiste na contratação de Pessoa Jurídica especializada para suporte técnico nas demandas do Controle Interno, devendo a empresa comprovar experiência anterior em consultoria para órgãos públicos. A equipe técnica deve possuir pós-graduação em Direito Público ou áreas congêneres, garantindo o zelo e a aptidão técnica necessários para a função.

Os serviços envolverão: Assessoramento na formalização e execução de despesas públicas; Orientação para a implementação de modelos de gestão de riscos e controle interno; Acompanhamento da execução orçamentária (PPA, LDO e LOA) e roteiros de conformidade; Apoio em processos de Tomada de Contas Especial e monitoramento do Portal da Transparência.



PREFEITURA DE
**Alto Alegre
do Pindaré**
Juntos para *fazer muito mais*

Avenida João XXVIII, 5/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

Proc. 114

Fls. 03

Rub. 12

Frise-se que após realização de pesquisa, foi constatado que a empresa **DANTAS & DOMINICI ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.671.971/0001-69, dispõe de profissionais com ampla capacitação, conhecimento e larga experiência em administração pública, já tendo firmado contratos com objeto da contratação, demonstrando experiência prestada em diversos Municípios, logo, é singular, sendo considerada de notória especialização, existindo assim apenas uma possibilidade de contratação, qual seja a que aponta para o fornecedor acima indicado.

Assim, parece-nos, que devido à situação em questão, onde há singularidade e notória especialização, bem como, confiança e imparcialidade do prestador para os serviços que nosso município de Alto Alegre do Pindaré/MA deseja contratar, ficando a competição preconizada pela lei de licitação inviabilizada. E isto sugere a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade de licitação.

É cediço que as "compras" públicas, via de regra, devem ser precedidas por licitação, garantido os princípios regedores da matéria, principalmente os da legalidade, impessoalidade, publicidade, moralidade e eficiência (art. 37, XXI, da CF/88).

Contudo, o mesmo dispositivo constitucional, faz ressalva às situações previstas em lei, que por suas peculiaridades, dispensam a instauração de processo de licitação. Tais situações excluem a necessidade de competição, seja em razão de questões técnicas ou em função de uma certa exclusividade.

No caso em tela, sob o ponto de vista do enquadramento legal, pretende-se a presente contratação com base na autorização para inexigibilidade de licitação, concedida nos termos do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, a saber:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;
II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;
III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação: (g.n.)

Já o § 3º desse mesmo dispositivo, traz o conceito legal de notória especialização nos seguintes termos:

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

Quando a contratação envolver serviços técnicos profissionais especializados, poderá fazer-se diretamente, independentemente de procedimento formal licitatório. Isso não significa que a Administração possa escolher qualquer particular, a seu arbítrio, mas sempre que cumpridos requisitos subjetivos que decorram diretamente da causa motivadora da inexigibilidade da licitação.

Assim, devido à situação anômala apresentada, surge a inexigibilidade de licitação.



PREFEITURA DE
**Alto Alegre
do Pindaré**
Juntos para *fazer muito mais*

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-006
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

Proc. 114
Fls. 01
Rub. 114

Destarte, constatado que a empresa **DANTAS & DOMINICI ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.671.971/0001-69 é singular em seus serviços técnicos profissionais especializados, isso exclui, desde então, a possibilidade de a administração estabelecer concorrência, ficando inviabilizada a competição, além disso, já realizou a referida assessoria em diversos municípios, dentre outros requisitos que sem dúvida inviabilizam a competição.

Outrossim, a notória especialização não é uma causa de configuração da inexigibilidade de licitação, mas de seleção e identificação das condições subjetivas dos profissionais a serem contratados. A notoriedade significa o reconhecimento da qualificação dos sujeitos por parte da comunidade, evitando que a qualificação seja feita exclusivamente no âmbito interno da Administração, ou seja, a especialização consiste na titularidade objetiva de requisitos que distinguem o sujeito ou a equipe (empresa), atribuindo-lhe maior habilitação do que a normalmente existente no âmbito dos profissionais que exercem a atividade.

Isso se traduz na existência de elementos objetivos ou formais, tais como a conclusão de cursos e a titulação no âmbito de pós-graduação, mestrado, doutorado, a participação em organismos voltados à atividade especializada, o desenvolvimento frutífero e exitoso de serviços semelhantes ou iguais em outras oportunidades, a autoria de obras técnicas, o exercício de magistério, a organização da equipe técnica, a experiência em palestras, cursos e assim por diante.

Desta forma, a empresa a ser contratada supre todos os requisitos acima mencionados, restando clara a singularidade dos serviços por esta prestados, bem como, a notoriedade de sua especialização.

Portanto, autorizar a aquisição direta do objeto com inexigibilidade de licitação, é perfeitamente cabível e legal, tendo em vista os art. 74, III, e § 3º, ambos da Lei nº 14.133/2021, conforme bem ficou demonstrando e fundamentando pelos ensinamentos doutrinários consignados neste expediente.

Ademais, junta-se a este expediente a proposta e documentação da empresa **DANTAS & DOMINICI ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.671.971/0001-69, bem como, solicita de antemão o auxílio do Setor de Pesquisa de Preços para confirmar se o preço ofertado pela empresa é compatível com outros já ofertados pela empresa em outros Municípios, bem como, subsidiar a elaboração do Estudo Técnico Preliminar por esta Secretaria demandante.

Sem mais para o momento, renovo os protestos de elevada estima e distinta Consideração.

Atenciosamente,


MARCELO COELHO SOUSA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PROPOSTA COMERCIAL

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ-PMAAP/MA
Av. João XXIII, S/N - Centro, Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP 65.398-000

ATT: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CCL/PMAAP/MA
Avenida Presidente Médici, S/N, Centro, Alto Alegre do Pindaré – MA

REF: Assessoria Jurídica para consultoria e suporte técnico nas demandas Administrativas e do Controle Interno.

Prezados Senhores,

1. A empresa **Dantas & Dominici, Advogados Associados**, inscrita no CNPJ nº 23.671.971/0001-69., por intermédio de seu representante legal o Sr. **ÁTILA FEITOSA CASTELO BRANCO DANTAS**, brasileiro, divorciado, advogado, CPF nº 810.434.493-53, OAB/DF nº 25.032; OAB/MA 12.885, propõe à **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ – PMAAP**, pelo preço total a seguir indicado, a prestação dos serviços de **Assessoria Jurídica para consultoria e suporte técnico nas demandas Administrativas e do Controle Interno, asseverando que:**

- a) Cumpriremos rigorosamente toda a legislação aplicável á execução dos serviços contratados, especialmente a Lei nº 14.133/2021.
- b) Assumimos o compromisso de bem e fielmente prestar os serviços, objeto da futura contratação.
- c) Em caso de divergência no preço apresentado em algarismos e por extenso, prevalecerá este último.

2. Propomos como preço total para dos serviços, o valor global de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), estando já incluídos neste valor todas as

Rua das Andirobas | nº 40 | Edifício Executive Lake Center | sala 202 | Jardim Renascença II | São Luís – MA
CEP 65075-040, e-mail contato@dantasedominici.adv.br, site: www.dantasedominici.adv.br
Fone: (98) 3222-7575 | CNPJ: 23.671.971/0001-69

despesas e tributos incidentes direta ou indiretamente na execução dos trabalhos.

ITEM	DESCRIÇÃO	QDT.	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	Contratação de Assessoria Jurídica Especializada, para o patrocínio de demandas Administrativas e de Controle Interno, de interesse da Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré – PMAAP, e suas Secretarias.	12 meses	R\$ 25.000,00	R\$ 300.000,00

3. A CONTRATADA não terá poderes, nem poderá se pronunciar à imprensa em geral, acerca de quaisquer assuntos relativos às atividades da CONTRATANTE e/ou da sua atividade profissional/contratual, sob pena de imediato rompimento contratual, sem prejuízo da aplicação de quaisquer outras cominações e responsabilizações legais e profissionais.
4. O cumprimento dos deveres da CONTRATADA como prestadora de serviço do CONTRATANTE não violará nenhum acordo ou outra obrigação de manter informações sigilosas de propriedade de terceiros, não importando a natureza de tais informações.
5. A CONTRATADA não está vinculada a nenhum acordo ou obrigação com terceiros, o qual esteja ou possa estar em conflito com as obrigações assumidas perante o CONTRATANTE ou que possa afetar os interesses deste nos serviços por ele realizados.
6. A CONTRATADA atuará de forma ética e imparcial e não auxiliará, orientará ou participará de nenhum ato o procedimento que repercuta em conflito de interesses.

7. Declara nesta oportunidade que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze).
8. O Prazo de execução dos serviços será até 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato.
9. Outras informações: **Dantas & Dominici, Advogados Associados**, endereço e contatos conforme consta do rodapé, CNPJ Nº 23.671.971/0001-69, Inscrição Municipal nº 98217724. Dados Bancários: Banco Bradesco, Agência nº 2617-4, Conta Corrente nº 53728-4.
10. Informação de quem assinará o contrato e funcionará como preposto junto à Administração Pública: **ÁTILA FEITOSA CASTELO BRANCO DANTAS**, brasileiro, divorciado, advogado, CPF nº 810.434.493-53, OAB/DF nº 25.032; OAB/MA 12.885.
11. O prazo de validade desta Proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data da sua entrega.

São Luís– MA, 26 de março de 2026.

ÁTILA FEITOSA
CASTELO BRANCO
DANTAS:81043449353

Assinado de forma digital por
ÁTILA FEITOSA CASTELO BRANCO
DANTAS:81043449353
Dados: 2026.03.26 15:45:50 -03'00'

ÁTILA FEITOSA CASTELO BRANCO DANTAS

Sócio Administrador

Dantas & Dominici, Advogados Associados

CNPJ Nº 23.671.971/0001-69



87
ANOS

VALOR/ANEXO
A ADMINISTRAÇÃO

Comissão de Sociedade

Proc. 114
Fls. 08
Rub. 40

CERTIDÃO

CERTIFICO que a 3ª (terceira) Alteração Contratual da Sociedade denominada "DANTAS, DOMINICI & SILVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS" foi registrada no LV. C-7, Documentos e Outros Papéis, à fl. 89 (oitenta e nove), desde 29 (vinte e nove) de outubro de 2019 (dois mil e dezenove) a sociedade passa a chamar-se "DANTAS & DOMINICI, ADVOGADOS ASSOCIADOS" Eu, Eliane Rodrigues Macedo, funcionária da Comissão de Sociedade de Advogados, subscrevo, dato e assino a presente certidão, que vai visada pela Secretária Geral desta Seccional.

Eliane R. Macedo
Eliane Rodrigues Macedo

Secretária da Comissão de Sociedade OAB/MA

Visto:

Em: 31/10/2019

Ananda T. Farias de Sousa

Ananda Teresa Farias de Sousa
Secretária Geral da OAB/MA



3º TERCEIRO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA DANTAS, DOMINICI & SILVEIRA, ADVOGADOS ASSOCIADOS

Pelo presente instrumento particular de alteração e consolidação do contrato social, os abaixo-assinados:

SÓCIO 1: Átila Feitosa Castelo Branco Dantas, brasileiro, divorciado, advogado, RG nº 2.679.794, inscrito na OAB/MA sob o nº 12.885 e inscrição suplementar na OAB/DF 25.032, CPF nº 810.434.493-53, residente e domiciliado na Rua dos Guriatans, Quadra. 08, Lote 1, Edifício Portal da Lagoa, Apartamento 503, Renascença II, São Luís, Maranhão, CEP 65.075-460.

SÓCIO 2: Vagner Martins Dominici Júnior, brasileiro, união estável, advogado, RG 1167179991 – SSP/MA, inscrito na OAB/MA sob o nº 9.403, CPF nº 007.812.123-08, residente e domiciliado na Rua 13, Quadra nº 25, Casa nº 10, Araçagy, São José de Ribamar, Maranhão, CEP 65.110-000.

SÓCIO 3: Samuel Serra da Silveira Neto, brasileiro, casado, advogado, inscrito no RG nº 120099399-0, inscrito na OAB/MA sob o 10.249 e CPF de nº 018.445.453-00, residente e domiciliado na Avenida dos Holandeses, nº 1103, Condomínio Toscana, Edifício Solaia, Apto 202, Ponta do Farol, São Luís, Maranhão, CEP 65.077-635.

Únicos sócios de uma Sociedade de Advogados, regida pelas disposições da Lei nº 8.906 de 04 de julho de 1994, sob a denominação de “**Dantas, Dominici & Silveira, Advogados Associados**”, com sede na Rua das Andirobas, nº 40, Edifício Executive Lake Center, sala 202, Jardim Renascença II, São Luís, Maranhão, Cep 65075-180, São Luís, Maranhão, e-mail contato@ddsma.adv.br, fone/fax: (98) 3222-7575, com contrato social registrado na Ordem dos Advogados do Brasil, Conselho Seccional do Maranhão – OAB/MA, no Livro B-8, de Registro Integral de Títulos, Documentos e Outros Papéis, fls. 09, recebendo o nº 442 (quatrocentos e quarenta e dois), desde 26 (vinte e seis) de junho de 2015, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **23.671.971/0001-69**, resolvem entre si, como de fato resolvido tem, na melhor forma de direito e de pleno e comum acordo, alterar o seu contrato social conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREÂMBULO

Retira-se da Sociedade o Sócio 03: **Samuel Serra da Silveira Neto**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no RG nº 120099399-0, inscrito na OAB/MA sob o 10.249 e CPF de nº 018.445.453-00, residente e domiciliado na Avenida dos Holandeses, nº 1103, Condomínio Toscana, Edifício Solaia, Apto 202, Ponta do Farol, São Luís, Maranhão, CEP 65.077-635 – **que neste ato cede e transfere** aos sócios remanescentes da seguinte forma:

[Handwritten signature]



I – Ao Sócio 01 – Átila Feitosa Castelo Branco Dantas – não há cotas a ceder ou transferir.

II – Ao Sócio 02 – Vagner Martins Dominici Júnior – cede e transfere 3.000 (três mil) cotas de capital no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Parágrafo único. O sócio retirante dá plena, raza e total quitação aos sócios remanescentes, pela transação efetuada, e nada mais tem a reclamar da sociedade, ou dos sócios individualmente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL

Em face da alteração acima, o Capital Social ficou assim distribuído:

O capital social totalmente em moeda corrente nacional é de R\$ 25.000,00, (vinte e cinco mil reais) dividido em 25.000 (vinte e cinco mil) quotas, cada uma no valor de R\$ 1,00 (um real), assim distribuído entre os sócios:

- a) Ao sócio Átila Feitosa Castelo Branco Dantas, cabem 15.000 (quinze mil) quotas, equivalente a 60% (sessenta por cento) das cotas, perfazendo a quantia de R\$. 15.000,00 (quinze mil reais) do capital social inteiramente subscritas e integralizadas.
- b) Ao sócio Vagner Martins Dominici Júnior, cabem 10.000 (dez mil) quotas, equivalente a 40% (quarenta por cento) das cotas, perfazendo a quantia de R\$. 10.000,00 (dez mil reais) do capital social inteiramente subscritas e integralizadas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração dos negócios sociais cabe aos sócios 1 e 2, Átila Feitosa Castelo Branco Dantas e Vagner Martins Dominici Júnior, podendo representar a sociedade em conjunto ou separadamente, podendo ainda praticar os atos conforme estabelecido nos parágrafos seguintes:

CLÁUSULA QUARTA – DA RAZÃO SOCIAL

Resolvem os sócios neste ato alterar a razão social para “Dantas & Dominici, Advogados Associados”.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONSOLIDAÇÃO

Em virtude das alterações havidas, fica o presente contrato social vigorando com as cláusulas e condições seguintes, totalmente consolidadas neste presente instrumento de alteração contratual.

Proc. 114
Fls. 11
Rub. 114



CONTRATO SOCIAL
DANTAS, DOMINICI & SILVEIRA, ADVOGADOS ASSOCIADOS
CONSOLIDAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de consolidação de contrato social, os abaixo-assinados:

SÓCIO 1: Átila Feitosa Castelo Branco Dantas, brasileiro, divorciado, advogado, RG 2.679,794, OAB/MA 12.885, CPF 810.434.493-53, residente e domiciliado na Rua dos Guriatans, Quadra. 08, Lote 1, Edifício Portal da Lagoa, Apartamento 503, Renascença II, São Luís, Maranhão, CEP 65.075-460.

SÓCIO 2: Vagner Martins Dominici Júnior, brasileiro, união estável, advogado, RG 1167179991 – SSP/MA, inscrito na OAB/MA sob o nº 9.403, CPF nº 007.812.123-08, residente e domiciliado na Rua 13, Quadra nº 25, Casa nº 10, Araçagy, São José de Ribamar, Maranhão, CEP 65.110-000.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato Social de constituição de uma Sociedade de Advogados, que se regerá pelas disposições da Lei n.º 8.906 de 04 de julho de 1994, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

CAPÍTULO I
DA RAZÃO SOCIAL E SEDE

Cláusula 1ª. Fica constituída uma Sociedade de Advogados, que girará sob a razão social de **Dantas & Dominici, Advogados Associados**.

§ 1º. O falecimento do sócio que tenha lhe dado o nome à Sociedade não implicará na alteração ou manutenção de sua denominação social.

§ 2º. A Sociedade tem sede e foro nesta cidade no endereço na Rua das Andirobas, nº 40, Edifício Executive Lake Center, sala 202, Jardim Renascença II, São Luís, Maranhão, Cep 65075-180, São Luís, Maranhão, e-mail contato@dantasedominici.adv.br, site www.dantasedominici.adv.br, fone: (98) 3222-7575.

§ 3º. Poderão ser abertos e fechados escritórios em qualquer ponto do território nacional, sempre sob a responsabilidade direta de um dos sócios, respeitada a obrigação de Inscrição Suplementar do responsável e da própria Sociedade, bem como a devida comunicação à Seccional do registro original.



CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS SOCIAIS

Cláusula 2ª. A Sociedade tem por objetivo disciplinar a colaboração recíproca no trabalho profissional, bem como o expediente e resultados patrimoniais auferidos na prestação de serviços de advocacia no ramo do direito público. Aqueles serviços privativos da advocacia, conforme reservados no Estatuto dos Advogados, serão exercidos individualmente pelos sócios, ainda que revertam ao patrimônio social os respectivos honorários.

Parágrafo Único. A responsabilidade técnica pelo exercício da atividade profissional compete a cada sócio, individualmente.

CAPÍTULO III DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula 3ª. O capital social totalmente em moeda corrente nacional é de R\$ 25.000,00, (vinte e cinco mil reais) dividido em 25.000 (vinte e cinco mil) quotas, cada uma no valor de R\$ 1,00 (um real), assim distribuído entre os sócios:

- a) Ao sócio Átila Feitosa Castelo Branco Dantas, cabem 15.000 (quinze mil) quotas, equivalente a 60% (sessenta por cento) das cotas, perfazendo a quantia de R\$. 15.000,00 (quinze mil reais) do capital social inteiramente subscritas e integralizadas.
- b) Ao sócio Wagner Martins Dominici Júnior, cabem 10.000 (dez mil) quotas, equivalente a 40% (quarenta por cento) das cotas perfazendo a quantia de R\$. 10.000,00 (dez mil reais) do capital social inteiramente subscritas e integralizadas.

CAPÍTULO IV DA REMUNERAÇÃO DOS SÓCIOS, RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO

Cláusula 4ª. A contribuição pecuniária para o capital social é exclusiva dos sócios:

Parágrafo Primeiro – Todos os sócios devem contribuir com seu trabalho profissional para a realização dos objetivos sociais.

Parágrafo Segundo – Cada quota possui os mesmos direitos e participam com um voto nas deliberações sociais.

Cláusula 5ª. Eventuais lucros/dívidas nos resultados sociais serão distribuídos entre os sócios na proporção das quotas que possuem, salvo se os sócios celebrarem “contrato de participação de honorários especiais” em razão de dedicação de serviço exclusivo dos beneficiários. O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro e ao término de cada exercício, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, com elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.



Parágrafo Primeiro – A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Segundo – Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CAPÍTULO V DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

Cláusula 6ª. A responsabilidade dos sócios é limitada ao capital social.

§1º. No exercício da advocacia com o uso da razão social, os sócios respondem subsidiária e ilimitadamente pelos danos causados a clientes, por ação ou omissão, sem prejuízo da responsabilização disciplinar do sujeito causador do dano.

§ 2º. Os responsáveis por atos ou omissões que causem prejuízos à Sociedade e/ou a terceiros, deverão cobrir as perdas sofridas pelos demais sócios, de forma integral.

§ 3º. Nas procurações outorgadas pelos clientes à Sociedade, os sócios serão nomeados individualmente, devendo os instrumentos respectivos conter o número de inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil, e indicar a Sociedade de que façam parte.

§4º. Sem o consentimento de todos os sócios, nenhum deles poderá manter relações profissionais com sociedades, ou com entidades a respeito das quais os sócios tenham se manifestado contrariamente, mediante comunicação por escrito.

§5º. Os sócios terão o dever de lealdade entre si, em todas as operações relativas à Sociedade, e cada um deles prestará contas, fiel e exatamente ao outro sócio.

§6º. É facultado aos sócios manterem advocacia individual, cujos proventos não reverterão em favor da Sociedade, sendo-lhes, no entanto, vedado associar-se simultaneamente a outra sociedade de advogados na mesma base territorial da seccional da OAB que esta sociedade está registrada.

CAPÍTULO VI DA ADMINISTRAÇÃO SOCIAL

Cláusula 7ª. A administração dos negócios sociais cabe aos sócios 1 e 2, Átila Feitosa Castelo Branco Dantas e Vagner Martins Dominici Júnior, podendo representar a sociedade em conjunto ou separadamente, podendo ainda praticar os atos conforme estabelecido nos parágrafos seguintes:

§1º. Para os seguintes atos, a sociedade estará representada pela assinatura isolada dos Sócio Administrador indicado do *caput* deste dispositivo, ou de Procurador constituído em nome da Sociedade:
a) Representação perante terceiros em geral, inclusive repartições públicas de qualquer natureza e entidades do sistema financeiro, bem como representação em juízo ou fora dele, ativa e passivamente;



b) Despedida e punição de empregados, liberação e movimentação de FGTS e outros previdenciários, quitações e rescisões trabalhistas, representação perante entidades sindicais, previdenciárias e órgãos do Ministério do Trabalho;

c) Emitir faturas;

d) Praticar os atos ordinários de administração dos negócios sociais.

e) Constituição de Procurador *ad negotia* com poderes determinados e tempo certo de mandato, podendo haver mais de um Procurador;

f) Outorga, aceitação e assinatura de contratos ou atos jurídicos em geral, com assunção de obrigações e outras cláusulas;

g) Abertura, movimentação e encerramento de contas bancárias, emitindo, endossando e recebendo cheques e ordens de pagamento;

h) Aceite de títulos cambiários e comerciais em geral, resultantes de obrigações da Sociedade;

i) Constituição de Procurador *ad judicia*, podendo haver mais de um Procurador;

j) Receber e dar quitação de créditos, dinheiro e valores.

§ 2º. É absolutamente vedado, sendo nulo e inoperante em relação à Sociedade, o uso da razão social para fins e objetivos estranhos às atividades e interesses sociais, inclusive prestação de avais, fianças e outros atos a favor, mesmo que a benefício dos próprios sócios.

§ 3º. Aos sócios serão atribuídos *pro labore* mensais, fixados por comum acordo e levados à conta das despesas gerais.

CAPÍTULO VII DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E RESULTADO SOCIAIS

Cláusula 8ª. O exercício social corresponde ao ano civil. Ao final de cada exercício levantar-se-á imediatamente o balanço geral da Sociedade, apurando-se os resultados, que serão desde logo atribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital, após a dedução dos encargos eventualmente incidentes, na forma da legislação fiscal aplicável.

§ 1º. O primeiro exercício social, findará em 31 de dezembro de 2015.

§ 2º. Nenhuma destinação será dada aos resultados sociais até que os sócios a deliberem em reunião, lavrando-se a respectiva Ata.

§ 3º. A reunião será dispensada quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria objeto da deliberação.

§ 4º. As reuniões serão realizadas sempre que necessário e deverão ser convocadas por Sócio Administrador ou por sócios representando, no mínimo, 2/4 (dois quartos) do capital social.

§ 5º. A convocação para a reunião dos sócios será feita por escrito, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

§ 6º. As formalidades de convocação serão dispensadas quando todos os sócios comparecerem ou declararem, por escrito, estar cientes do local, data, hora e ordem do dia.

§ 7º. A reunião será instalada mediante a presença dos sócios representando a maioria do capital social, em primeira convocação, ou por qualquer *quorum*, nas demais convocações.

§ 8º. As deliberações tomadas em conformidade com este Contrato Social e com a legislação aplicável vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.



Cláusula 9ª. Os prejuízos porventura havidos serão transferidos aos exercícios seguintes, observadas as disposições legais, e suportados pelos sócios proporcionalmente às suas respectivas participações no capital social.

CAPÍTULO VII

DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE E EVENTOS DE DISSOLUÇÃO

Cláusula 10ª. A duração da Sociedade é por tempo indeterminado.

Parágrafo único. A Sociedade iniciou suas atividades em 02 de abril de 2015.

Cláusula 11ª. O sócio que desejar se retirar da Sociedade deverá manifestar sua intenção, com 60 (sessenta) dias de antecedência, por meio de carta protocolada ou notificação extrajudicial ou judicial.

Cláusula 12ª. Se a Sociedade composta restar configurada com apenas 02 (dois) sócios e ocasionado a morte, incapacidade, insolvência, dissensão ou retirada de qualquer sócio, implicará na dissolução da Sociedade, assumindo o cargo de liquidante o sócio remanescente, que procederá aos trâmites da liquidação na forma da lei, salvo se a dissolução ocorrer por hipóteses de retirada, dissensão ou denúncia do Contrato Social, casos em que o liquidante será escolhido pela maioria do capital social.

Parágrafo único. Entrando a Sociedade em liquidação, os ativos ou passivos que por final se apurarem, serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção em que titularém o capital social.

Cláusula 13ª. A dissolução prevista na cláusula 12ª não ocorrerá se o sócio remanescente, no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias do fato ocorrido ou do recebimento da notificação expressa do outro sócio quanto a sua retirada ou dissensão, manifestar a sua intenção de dar continuidade à Sociedade com admissão de outro sócio que atenda aos requisitos legais e remanejamento das quotas sociais.

§ 1º. Ocorrendo a hipótese de continuidade será levantado um balanço especial em prazo subsequente de 90 (noventa) dias, para apurar o valor líquido do patrimônio social e das quotas. Feito isso, o valor das quotas do sócio falecido, incapacitado, insolvente ou retirante será pago ao próprio ou à seus herdeiros, conforme a hipótese, em até 12 (doze) parcelas mensais, iguais e consecutivas, devidamente corrigidas pelo mesmo índice aplicável à correção dos ativos sociais, vencendo-se a primeira a 30 (trinta) dias da assinatura da Alteração Contratual e as demais em igual data nos meses seguintes.

§ 2º. Em caso de exclusão de sócio por quaisquer das hipóteses previstas em lei, inclusive por perda do registro de inscrição na OAB e deliberação da maioria absoluta do capital social, que concomitantemente delibere a continuidade da Sociedade, proceder-se-á conforme previsto no parágrafo 1º desta cláusula.

Proc. 114
Fls. 160
Rub. 110



Cláusula 14ª. Sendo a Sociedade composta por mais de dois (02) sócios e ocasionado a morte, incapacidade, insolvência, dissensão ou retirada de qualquer sócio, a Sociedade não se dissolverá, devendo os sócios remanescentes no prazo de 30 (trinta) dias de sua expressa ciência dos fatos, deliberarem a continuidade.

§ 1º. Adotada a resolução de continuar a Sociedade, será levantado um balanço geral apurando-se o valor real do capital e das quotas, que será pago ao sócio sob a hipótese elencada em 12 (doze) parcelas mensais, iguais, e sucessivas, devidamente corrigidas pelo mesmo índice aplicável aos ativos sociais, vencendo-se a primeira a 30 (trinta) dias da assinatura competente da Alteração Contratual e demais em igual data nos meses subsequentes.

§ 2º. Não ocorrendo a continuidade a Sociedade estará dissolvida, processando-se os trâmites de sua liquidação, sendo liquidante aquele sócio ou terceiro que for indicado pela maioria absoluta do capital social.

CAPÍTULO VIII DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Cláusula 15ª. Aos sócios é reservado o direito de preferência na aquisição de quotas do capital.

§ 1º. O sócio que desejar ceder ou transferir total ou parcialmente suas quotas deverá notificar os sócios remanescentes de sua intenção, especificando quantidade, valor e forma de pagamento, bem como o nome do eventual interessado, que deverá atender a qualificação de advogado inscrito.

§ 2º. Em prazo subsequente de 30 (trinta) dias da efetivação da notificação, o sócio remanescente deverá manifestar expressamente se deseja exercer o seu direito de preferência e/ou, se possui alguma restrição ao ingresso do eventual interessado na Sociedade.

§ 3º. Incorrendo o exercício do direito de preferência por parte do sócio remanescente sobre a totalidade ou parte das quotas ofertadas e não havendo restrição ao ingresso do eventual interessado na Sociedade, o sócio ofertante poderá alienar as quotas sobre as quais não tenham recaído o direito de preferência ao terceiro interessado, nas mesmas condições em que as tenha ofertado ao sócio remanescente.

§ 4º. Havendo desinteresse do sócio remanescente no exercício do direito de preferência, mas havendo restrições sua ao ingresso do eventual interessado, a Sociedade dissolver-se-á operando-se sua liquidação nos termos da Cláusula 8ª acima.

CAPÍTULO IX DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 16ª. As deliberações sociais serão adotadas por maioria absoluta de votos valendo cada cota um voto, inclusive para alterações de cláusulas contratuais, bastando tantas assinaturas quantas sejam necessárias para materializar essa maioria e autorizar o registro.

Parágrafo único. Ao sócio dissidente de deliberação social cabe em prazo subsequente de 30 (trinta) dias do registro da alteração, a manifestação de seu dissenso, com o exercício de seu direito de retirada e procedendo-se como previsto na cláusula 8ª.

Página 8/9



Cláusula 17ª. A solução dos casos omissos será adotada consoante as disposições legais vigentes ao tempo e resolução da maioria absoluta do capital social.

Parágrafo único. Em caso de divergência entre os sócios, os mesmos sujeitar-se-ão a solução por juízo arbitral, instaurado no Tribunal de Ética e Disciplina na Seccional da OAB onde a Sociedade for registrada.

Cláusula 18ª. Todos os honorários recebidos pelos advogados que integram a Sociedade reverterão em benefício da mesma, compondo os resultados sociais.

Cláusula 19ª. As alterações deste Contrato Social serão sempre consolidadas.

Cláusula 20ª. Fica eleito como foro essencial e contratual o da comarca de São Luís - Maranhão, com exclusão de qualquer outro.

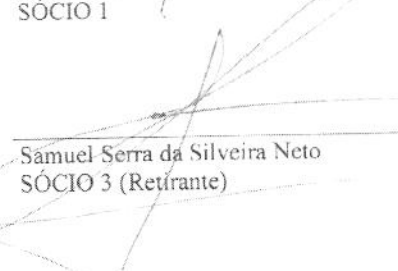
Cláusula 22ª. Os sócios declaram que não estão incursos em nenhum tipo legal que os impeça de exercer atividades na área jurídica, bem declaram a inexistência de incompatibilidade para o exercício da advocacia, na forma dos arts. 28 e 29 da Lei 8906/1994.

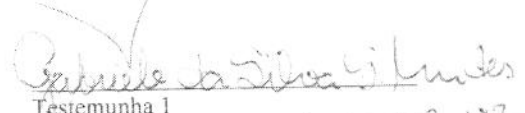
E por assim estarem justas e contratadas e mutuamente outorgando este contrato em todas as cláusulas e condições, assinam-no em 04 (quatro) vias de igual teor e mesmos fins, com as duas testemunhas abaixo qualificadas, autorizados todos os usos e registros necessários.

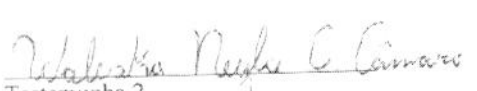
São Luís - MA, 09 de outubro de 2019.


Atila Feitosa Castelo Branco Dantas
SÓCIO 1


Wagner Martins Dominici Júnior
SÓCIO 2


Samuel Serra da Silveira Neto
SÓCIO 3 (Retirante)


Testemunha 1
Nome Legível/RG/CPF 604.377.813-47


Testemunha 2

Nome Legível/RG/CPF 632.866.833-63

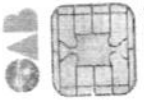
Proc. 114
Fls. 18
Rub. 40

CERTIFICO que foi registrado no Livro C-7, fl.89, a 3ª (terceira) Alteração Contratual prevista neste termo aditivo.

São Luís, 29/10/2019

Eliane R. Macedo
Eliane Rodrigues Macedo
Comissão de Sociedade da OAB/MA

TEM FE PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 06560344



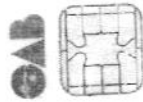
RESERVAÇÃO
ART 33 INC II L 896/94

ASSINATURA DO PORTADOR



USO OBRIGATORIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art 13 da Lei n° 8.962/94)

TEM FE PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 06560344



RESERVAÇÃO

ASSINATURA DO PORTADOR



USO OBRIGATORIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art 13 da Lei n° 8.962/94)

Proc. 19114
Fls. 19
Rub. 19

Proc. 114
 Fls. 20
 Rub. 114

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO MARANHÃO
IDENTIDADE DE ADVOGADO

MEMBRO
ATILIA FEITOSA CASTELO BRANCO DANTAS
FILIAÇÃO
AGNALDO MENEZES DANTAS
DACIA CRISTINA FEITOSA CASTELO BRANCO
NACIONALIDADE
BRASILIA-DF
DATA DE NASCIMENTO
08/12/1982
CPF
810.434.483-53
DATA DE EXERCÍCIO
01/29/09/2014
SSP/DF
2678794 - SSP/DF
DATA DE INSCRIÇÃO SUPLENTE
17/04/2018
ASSINATURA
MARIO DE ANDRADE MADEIRA
PRELENTE

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL
IDENTIDADE DE ADVOGADO
SUPLENTE

MEMBRO
ATILIA FEITOSA CASTELO BRANCO DANTAS
FILIAÇÃO
AGNALDO MENEZES DANTAS
DACIA CRISTINA FEITOSA CASTELO BRANCO
NACIONALIDADE
BRASILIA-DF
DATA DE NASCIMENTO
08/12/1982
CPF
810.434.483-53
DATA DE EXERCÍCIO
01/29/09/2014
SSP/DF
2678794 - SSP/DF
DATA DE INSCRIÇÃO SUPLENTE
17/04/2018
ASSINATURA
JULIANO COSTA COELHO
PRELENTE



Centro Universitário de Brasília



Faculdade de Ciências Jurídicas e de Ciências Sociais

O Diretor da Faculdade de Ciências Jurídicas e de Ciências Sociais, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Direito

em 16 de março de 2007, confere título de
Bacharel em Direito a

Átila Feitosa Castelo Branco Dantas

Nascido(a) no dia

08 de dezembro de 1982

Nacionalidade

brasileira

Natural do Distrito Federal

Identificação nº 654702969-MA

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Brasília-DF, 21 de março de 2007.

Secretário Geral

Átila Feitosa Castelo Branco Dantas
Diplomado

Proc. _____
Fls. _____
Rub. _____

Diretor

CURSO DE DIREITO

Área de Concentração: Civil / Comercial.

Reconhecimento renovado pela Port. Ministerial MEC

nº 3.618/05 DOU nº 202, de 20/10/2005.



Maurício de Sousa Neves Filho
Secretário-Geral

Paulo Roberto Magliu Thompson Flores
Diretor da Faculdade de Ciências Jurídicas e de
Ciências Sociais

Centro Universitário de Brasília

Diploma registrado por delegação do
Ministério da Educação nos termos do
Decreto nº 5786/06, D.O.U. nº 99, de 25/05/2006.

Registro nº *0897/2007*
Livro nº *001* Folha nº *093*
Processo nº *3803/07*
Data do Registro *04/06/07*

Paulo Roberto Magliu Thompson Flores
Uniceub - Secretário-Adjunto
Mat. 03621-6

Proc. *114*
Fls. *22*
Rub. *h*



Certificado

Certificamos que Átila Feitosa Castelo Branco Dantas

portador(a) do Registro Geral nº 2679794 SSP/DF e CPF nº 810434493-53 concluiu o curso de

Pós-graduação *Lato Sensu* - Especialização em Direito Previdenciário, Ministrado pela Faculdade

Fortium, credenciada pela portaria MEC nº 117, de 08/02/2008, publicada no D.O.U de 11/02/2008,

seção 01, página 08, em fevereiro de 2008, em conformidade com a Resolução MEC nº. 01 de 08 de junho de

2007, no período de 02 de Dezembro de 2008 a 14 de Março de 2009,

com carga horária de 360 horas.

Brasília, 22 de julho de 2009.


Diretor Geral

Concluinte


Coordenador de Pós-Graduação

Proc. 114
Fls. 23
Rub. ju

Faculdade
FORTIUM

FORTIUM

Portaria de credenciamento MEC nº. 117, 08/02/2008, D.O.U de 11 de fevereiro de 2008, seção 1 pág.08
De acordo com Resolução CNE/CES nº 1, de 8 de junho de 2007

HISTÓRICO ESCOLAR
Pós-Graduação – Lato Sensu em Direito Previdenciário
Titulação: Especialista em Direito Previdenciário
Área de Conhecimento: Direito

Nome: Átila Feitosa Castelo Branco Dantas
Naturalidade: Brasília
Brasília

Unidade da Federação: DF
Nacionalidade: Brasileira
Data de Nascimento: 08/12/1982

Disciplinas	C.H.	N.F.	Docente	Qualificação
Direito Previdenciário I	050	10,0	Cláudio Renato do Canto Farág	Mestre
Direito Previdenciário II	050	10,0	Cláudio Renato do Canto Farág	Mestre
Direito Constitucional	040	10,0	Luciano Coelho Ávila	Especialista
Direito Administrativo	040	10,0	Áurea Regina Sôcio de Queiroz Ramim	Mestre
Direito Civil e Processual Civil	080	10,0	Anamaria Prates Barroso	Mestre
Direito Empresarial	030	10,0	Manoel Messias de Sousa	Especialista
Direito Econômico	030	10,0	Áurea Regina Sôcio de Queiroz Ramim	Mestre
Didática do Ensino Superior	020	10,0	Marcos Godoy Spindola	Mestre
Metodologia de Pesquisa	020	10,0	Marcos Godoy Spindola	Mestre
Trabalho de Conclusão de Curso		10,0	Marcos Godoy Spindola	Mestre

Título do Trabalho de Conclusão de Curso:

O PORTADOR DE CÂNCER NO BRASIL E A APOSENTADORIA POR INVALIDEZ: DIREITOS SOCIAIS E AÇÕES AFIRMATIVAS.

Legenda:
C.H. = Carga Horária N.F. = Nota Final R.F. = Resultado Final CC = Concessão de Crédito

Curso realizado no Núcleo de Pós-Graduação da Faculdade Fortium, em Brasília-DF, de 02/12/2008 a 14/03/2009 totalizando 360 (trezentos e sessenta) horas de trabalho acadêmico.

Reizisônia Campos Lima Moreira
Diretora Geral

Anamaria Prates Barroso
Coordenadora de Pós-Graduação

REGISTRO DO CERTIFICADO

Registro nº 265 Livro nº. 07 Folha nº. 067

Data do Registro: 22/07/2009.

Anamaria Prates Barroso

Faculdade Fortium

NÚCLEO DE PÓS GRADUAÇÃO DA FACULDADE FORTIUM
SRTVN Quadra 701 – Conjunto P
Edifício Rádio Center - 1º subsolo –
CEP:70390-090
Brasília – Distrito Federal

Proc. 514
Fls. 224
Rub. 10



Certificado

Certificamos que Átila Feitosa Castelo Branco Dantas

portador(a) do Registro Geral nº 2679794 SSP/DF e CPF nº 810434493-53 concluiu o curso de

Pós-graduação *Lato Sensu* - Especialização em Direito Tributário, Ministrado pela Faculdade

Fortium, credenciada pela portaria MEC nº 117, de 08/02/2008, publicada no D.O.U de 11/02/2008,

seção 01, página 08, em fevereiro de 2008, em conformidade com a Resolução MEC nº. 01 de 08 de junho de

2007, no período de 02 de Dezembro de 2008 a 14 de Março de 2009,

com carga horária de 360 horas.

Brasília, 22 de julho de 2009.


Diretor Geral

Concluinte


Coordenador de Pós-Graduação

Proc. 114
Fls. 28
Rub. 114

Faculdade
FORTIUM

FORTIUM

Portaria de credenciamento MEC nº. 117, 08/02/2008, D.O.U de 11 de fevereiro de 2008, seção 1 pág.08
De acordo com Resolução CNE/CES nº 1, de 8 de junho de 2007

HISTÓRICO ESCOLAR
Pós-Graduação – Lafo Senu em Direito Tributário
Titulação: Especialista em Direito Tributário
Área de Conhecimento: Direito

Nome:
Átila Feitosa Castelo Branco Dantas
Naturalidade:
Brasília

Unidade da Federação:
DF

Nacionalidade:
Brasileira

Data de Nascimento:
08/12/1982

Curso realizado no Núcleo de Pós-Graduação da Faculdade Fortium, em Brasília-DF, de 02/12/2008 a 14/03/2009 totalizando 360 (trezentos e sessenta) horas de trabalho acadêmico.

Reizisônia Campos Lima Moreira
Anamaria Prates Barroso
Coordenadora de Pós-Graduação.
Diretora Geral

Disciplinas	C.H.	N.F.	Docente	Qualificação
Direito Tributário I	050	10,0	Cláudio Renato do Canto Farág	Mestre
Direito Tributário II	050	10,0	Ewan Teles Aguiar	Especialista
Direito Constitucional	040	10,0	Luciano Coelho Ávila	Especialista
Direito Administrativo	040	10,0	Áurea Regina Sócio de Queiroz Ramim	Mestre
Direito Civil e Processo Civil	040	10,0	Anamaria Prates Barroso	Mestre
Direito Penal e Processo Penal	030	10,0	Demerval Farias Gomes Filho	Especialista
Direito Empresarial	030	10,0	Anamaria Prates Barroso	Mestre
Direito Econômico	020	10,0	Áurea Regina Sócio de Queiroz Ramim	Mestre
Direito Financeiro	020	10,0	Cláudio Renato do Canto Farág	Mestre
Didática do Ensino Superior	020	10,0	Marcos Godoy Spindola	Mestre
Metodologia de Pesquisa	020	10,0	Marcos Godoy Spindola	Mestre
Trabalho de Conclusão de Curso		10,0	Marcos Godoy Spindola	Mestre

Título do Trabalho de Conclusão de Curso:

A LEGITIMAÇÃO DA ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA COMO AÇÃO AFIRMATIVA PARA OS PORTADORES DE CâNCER NO BRASIL.

Legenda:

C.H. = Carga Horária N.F. = Nota Final R.F. = Resultado Final CC = Concessão de Crédito

REGISTRO DO CERTIFICADO

Registro nº. 266 Livro nº. 07 Folha nº. 066

Data do Registro: 22/07/2009.

Anamaria Prates Barroso
Coordenadora de Pós-Graduação
Faculdade Fortium

NÚCLEO DE PÓS GRADUAÇÃO DA FACULDADE FORTIUM
SRTVN Quadra 701 – Conjunto P
Edifício Rádio Center – 1º subsolo –
CEP:70390-090
Brasília – Distrito Federal

Proc. 114
Fls. 26
Rub. *[assinatura]*



Universidad de Buenos Aires
Facultad de Derecho

CERTIFICO que *Alfredo Fuentetaja C.B. Dentos*
ha asistido a la actividad complementaria presencial de los cursos para el
Doctorado de esta Facultad de Derecho de la Universidad de Buenos Aires,
de TRES horas/aula consistente en el dictado de conferencias sobre temáticas
inherentes a las materias tratadas en los Cursos, bajo la dirección de la
Profesora Dra. Isabel González Nieves, el día de hoy.-----
Ciudad de Buenos Aires, 11 de enero de 2012.-

[Signature]
PROF. DR. RICARDO RABINOVICH-BERKMAN
Director de la Modalidad Intensiva del Doctorado
FACULTAD DE DERECHO
UNIVERSIDAD DE BUENOS AIRES

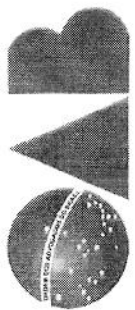


Universidad de Buenos Aires
Facultad de Derecho

CERTIFICO que *Alfredo Fuentetaja C.B. Dentos*
ha asistido a la actividad complementaria presencial de los cursos para el
Doctorado de esta Facultad de Derecho de la Universidad de Buenos Aires,
de TRES horas/aula consistente en el dictado de conferencias sobre temáticas
inherentes a las materias tratadas en los Cursos, bajo la dirección del Profesor
Dr. Ricardo Rabinovich-Berkman, el día de hoy.-----
Ciudad de Buenos Aires, 5 de enero de 2012.-

[Signature]
PROF. DR. RICARDO RABINOVICH-BERKMAN
Director de la Modalidad Intensiva del Doctorado
FACULTAD DE DERECHO
UNIVERSIDAD DE BUENOS AIRES





ESA

Subseção / Bacabal

Certificado

Certificamos que o doutor ÁTILA DANTAS ministrou palestra na Semana Jurídica 2018 desenvolvendo o tema "ELEIÇÕES SUPLEMENTARES 2018, REGRAS E CONDUTAS VEDADAS.", evento realizado pela Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção Bacabal, através de sua Escola Superior de Advocacia - ESA, no dia 08 de agosto de 2018, com carga horária de 04 horas.

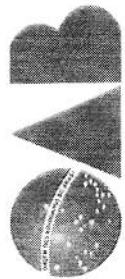
Bacabal/MA, 08 de agosto de 2018

Francisca Marlúcia Viana

Francisca Marlúcia de Mesquita Carneiro Viana
Presidente da OAB - Subseção Bacabal

Valmir Henrique Garcia Arraes

Valmir Henrique Garcia Arraes
Delegado da ESA/MA



MARANHÃO

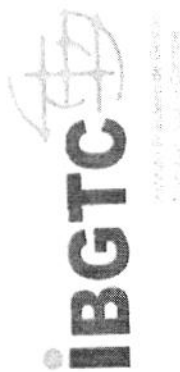
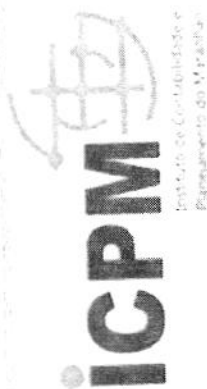
25

ANOS
A CASA DE TODOS

A casa de todos

oabma.org.br MARANHÃO
f/oabma @oabma

Proc. 114
Fls. 28
Rub. 12



CERTIFICADO

CERTIFICAMOS QUE O PROFESSOR

Átila Feitosa Castelo Branco Dantas

Ministrou palestra "Gestão e Fiscalização de Contratos nos Procedimentos Licitatórios e Contratação Direta". Treinamento realizado pelo ICPM e IBGTC aos servidores públicos municipais do setor de finanças, administração, planejamento e procuradoria da Prefeitura Municipal de Codó, no dia 13 de março de abril de 2018, com carga horária de 10 horas.

FLÁVIO OLÍMPIO NEVES-SILVA
MSC administração e Controladoria

SÃO LUÍS (MA) 14 DE MARÇO DE 2018

Proc. 116
Fls. 29
Rub. 116

CERTIFICADO

Certificamos que o Doutor **Átila Feitosa Castelo Branco Dantas** ministrou Palestra no **SEMINÁRIO "CONTRATAÇÃO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS E O PROCESSO LICITATÓRIO NO ÂMBITO ESTADUAL"**, evento realizado pela Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Maranhão, através de sua Escola Superior de Advocacia – ESA, Comissão de Direito Municipalista e Comissão Central Permanente de Licitação (CCL), no dia 05 de abril de 2018, com carga horária de 10 horas.

São Luís (MA), 05 de abril de 2018.



THIAGO ROBERTO MORAES DIAZ
Presidente da OAB/MA



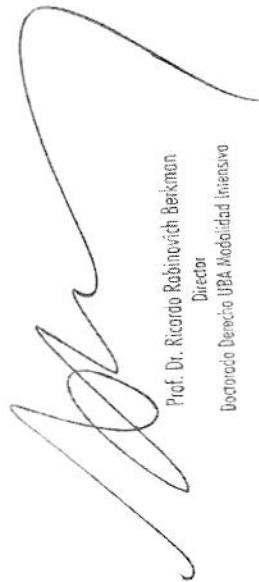
PROF. JOÃO BATISTA ERICEIRA
Diretor Geral da ESA/MA



*Universidad de Buenos Aires
Facultad de Derecho
Departamento de Posgrado*

*Por cuanto, Átila Feitosa Castelo Branco Dantas
Estudiante Regular de los Cursos Intensivos válidos para el Doctorado
Ha asistido al "Módulo I" de los mismos, de 80 horas de duración,
dictado del 2 al 13 de enero de 2012, y dirigido por
el Dr. Ricardo Rabinovich - Berkman
Se extiende el presente certificado que así lo acredita.*

Buenos Aires, 13 de enero de 2012.


Prof. Dr. Ricardo Rabinovich Berkman
Director
Doctorado Derecho UBA, Modalidad Intensivo


Lucas G. Bettendorff
Subdirector
Departamento de Posgrado

Proc. 114
Fls. 81
Rub. 10

CERTIFICADO

Certificamos que

ÁTILA FEITOSA C. BRANCO DANTAS

concluiu o Curso de

**Estruturação, Implantação e Funcionamento de Sistemas de
Controle e Controladorias nas 4 Macrofunções,**

no período de 27 à 29/11, com a carga horária de 24 horas/aula.

São Luís - MA, 29 de novembro de 2017


Renato Rodrigues Nascimento

EQUIPE GESTÃO PÚBLICA

CNPJ: 23.300.448/0001-60


Barbara Krysttal Motta M. A. Reis

Palestrante

ELPRIME

ASSESSORIA CONSULTORIA & CAPACITAÇÃO PÚBLICA

Proc. 114
Fls. 32
Rub. 114

Estruturação, Implantação e Funcionamento de Sistemas de Controle e Controladorias nas 4 Macrofunções

SÃO LUIS - MA

PROGRAMAÇÃO - 24h/a

1. Bate Papo inicial sobre demandas e desafios dos servidores e das unidades
2. Análises das Burocracias diante dos Controles
 1. Conceito de Burocracia
 2. Accountability horizontal e vertical
3. Desafios do Setor Público
 1. Desafios do Setor
 2. Desafios do Gestor
 3. Incertezas da Tomada de Decisão: área de inteligência e área de investigação
4. Princípios e Conceitos
5. Papel dos órgãos de Controle e a nova lógica do Controle
6. Controle Interno e Controle Externo
7. Diagnóstico de Controle Interno Brasileiro
8. Sistemas de Controle e Controladorias
9. Macrofunções do Controle Interno
10. Questionário de Maturidade de Controle das Unidades
11. Planejamento Governamental e Instrumentos
12. Gestão por competências e perfil dos servidores de Controle Interno frente as macrofunções

13. Função de Ouvidoria - (processos - atividades e formas de atuação)
14. Função de Correição - (processos-atividades e formas de atuação)
15. Função de Controladoria - (processos e atividades e formas de atuação)
16. Função de Auditoria - (processo de atividades e formas de atuação)
17. Controle Social versus Controle Institucional
18. Construção de um sistema gerencial de controles internos (estratégias processos e pessoas)
19. Oficina de Business Model Canvas do Setor Público
20. Conceito de Transparência
21. Indicadores de fundamentais para a área de Controle
22. Busca de dados fundamentais para área de Controle
23. Ferramentas utilizadas
24. Formas de atuação
25. Inovação no Controle Interno
26. Como estruturar uma Matriz de Vulnerabilidade à Risco
27. Como utilizar a matriz à Risco (forma de divulgação e utilização)
28. Como Fazer PAINT e RAIN
29. Oficina de Caso Prático de Auditoria com exposição de Relatório

EQUIPE GESTÃO PÚBLICA – CONSULTORIA, ASSESSORIA E CAPACITAÇÃO
equipegestaopublica@gmail.com | www.equipegestaopublica.com | (71) 99197-7859

ELPRIME

ASSISTORIA CONSULTORIA E CAPACITAÇÃO

Fones: (98) 99160-3565/99137-3565/3231-8920

email: el.primegp@hotmail.com

@elprimeassessoria

CERTIFICADO

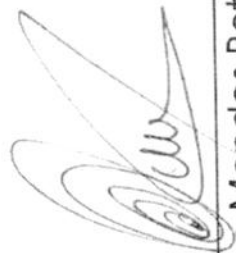
Conferido a

Átila Feitosa Castelo Branco Dantas

Pela participação no **CURSO PRÁTICO DE CONTROLE INTERNO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, realizado nos dias 05 e 06 de fevereiro de 2018 em São Luís-MA, com carga horária de 16 horas.



Wanderley A. Louseiro
Diretor Administrativo



Milton Mendes Botelho
Instrutor

Proc. 114
Fls. 34
Rub. 112

Proc. 114
Fls. 350
Rub.

Conteúdo Programático:

1 - Organização da Controladoria Geral do Município

1.1 - Objetivo e Abrangência da Norma

1.2 - Garantias Básicas para o Pleno Funcionamento do Controle Interno

1.3 - Normas específicas de Controle Interno

1.4 - Tipos de Controle

1.5 - Formas de controle

1.6 - Focos Principais de atuação do Controle Interno

2 - Estrutura do Sistema de Controle Interno

2.1 - Integração Administrativa e Funcional

2.2 - Atuação dos Agentes de Controle

2.3 - Planejamento e Plano de Auditoria Interna

3 - Atuação do Sistema de Controle Interno

4 - Sistema Administrativo

5 - Gerência de Avaliação, Fiscalização, Auditoria, Controle e Correição

6 - Ouvidoria

7 - Implantação e Manutenção do Sistema de Controle Interno

7.1 - Suporte Institucional do Sistema de Controle Interno Municipal

7.2 - Competência do Órgão Central de Controle Interno

7.3 - Objeto de Controle Específico

7.4 - Apoio ao Controle Externo

7.5 - Responsabilização dos Agentes Públicos

8 - Processo Administrativo para Apurar Responsabilidades

9 - Transparência Pública e Acesso a Informação Pública

10 - Instruções Normativas

10.1 - Origem das Instruções Normativas

10.2 - Formato das Instruções Normativas

10.3 - Identificação das Instruções Normativas

10.5 - Conteúdo das Instruções Normativas

11 - Procedimentos de Controle em Compras e Licitações

11.1 - Controle do Rito Processual

11.2 - Prazos Processuais

11.3 - Responsabilidades nos Atos de Compras

11.4 - Competência para o Preparo do Processo

11.5 - Pesquisa de Preço

11.6 - Dever de Prestar Informações

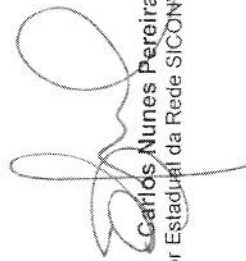
12 - Oficina Exclusiva de Elaboração da Norma das Normas de Controle Interno no Âmbito Municipal

CARGA HORÁRIA: 16 HORAS

CERTIFICADO

Certificamos que **Atila Feitosa Castelo Branco Dantas** participou da **Capacitação de Operadores da Rede SICONV – Módulo Formalização**, promovida pela Secretaria de Estado da Comunicação e Assuntos Políticos e Secretaria de Representação Institucional do Governo do Maranhão em Brasília em parceria com a Secretaria de Estado da Gestão e Previdência por meio da Escola de Governo do Maranhão, realizada no período de 12 a 14 de dezembro de 2016, totalizando 20 horas de atividades.

São Luís, 14 de dezembro de 2016.



Carlos Nunes Pereira
Coordenador Estadual da Rede SICONV-40 Maranhão

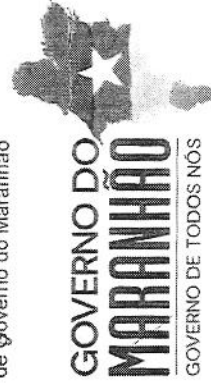


Conceição de Maria Gonçalves Nascimento
Diretora da Escola de Governo do Maranhão

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO

ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA

ESCOLA DE
GOVERNO DO MARANHÃO



Proc. 114
Fls. 36
Rub. 10

Proc. 114
Fls. 370
Rub. mi

854.770

30

XIX

Silva



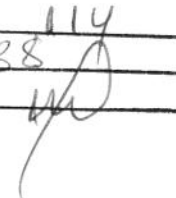
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DA BAHIA
CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO

CERTIFICADO

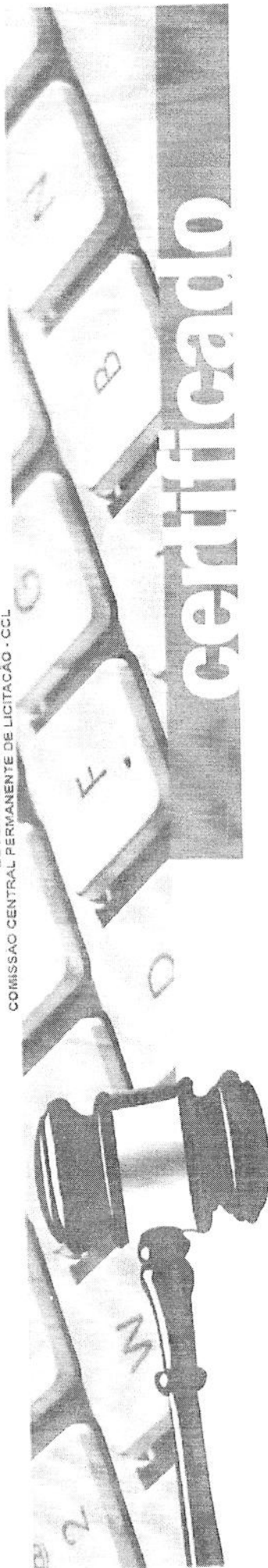
Certifico que **ÁTILA FEITOSA CASTELO BRANCO DANTAS** participou da "Oficina de Licitação Internacional", promovida pela Secretaria de Saúde e Procuradoria Geral do Estado da Bahia, realizada no dia 10 de junho de 2011, das 8h. às 18hs., na Fundação Luís Eduardo Magalhães, nesta Capital.

Salvador, 10 de junho de 2011


Bárbara Camardelli Loi
Procuradora Chefe

Proc. 114
Fls. 28
Rub. 

Proc. 114
Fls. 39
Rub. 40



A COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
CONFERE A ATILA FEITOSA CASTELO BRANCO DANTAS
CERTIFICADO PELA PARTICIPAÇÃO NA ABERTURA DE TREINAMENTO

ENCONTRO DE ABERTURA DO TREINAMENTO PARA IMPLANTAÇÃO DO CÓDIGO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DO ESTADO DO MARANHÃO

CONDUZIDA PELO PROF. JIU JACOBY FERNANDES
18 DE JUNHO DE 2012, EM SÃO LUIS/MA


FRANCISCO DE SALES BAPTISTA FERREIRA
PRESIDENTE DA CCL


PROF. JIU JACOBY FERNANDES
PALESTRANTE

CARGA HORÁRIA: 8 HORAS

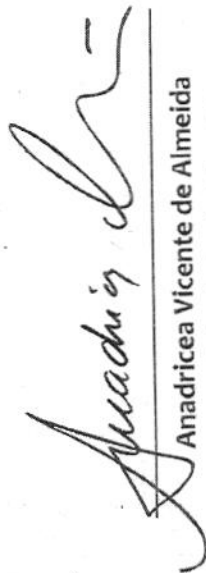
Certificado

A Zênite Informação e Consultoria S.A. confere o presente certificado a

Átila Feitosa Castelo Branco Dantas

pela participação no **Seminário Nacional "Obras e serviços de engenharia de acordo com o TCU"**, realizado nos dias 22 a 24 de outubro de 2012,
em São Paulo/SP.

Curitiba, 24 de outubro de 2012.


Anadrieca Vicente de Almeida
Diretora de Capacitação e Aperfeiçoamento

Proc. 114
Fls. 21
Rub. 40

OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE ACORDO COM O TCU

22 A 24 DE OUTUBRO DE 2012 * SÃO PAULO/SP

22 E 23 DE OUTUBRO

CLAUDIO SARIAN ALTOUNIAN

PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO

- CONSIDERAÇÕES INTRODUTÓRIAS**
- Conteúdo e importância dos projetos básico e executivo
 - Exigências de sustentabilidade ambiental nas contratações de obras — Decreto nº 7.746/12 e IN nº 01/10
- ENTENDIMENTO DO TCU**
- O que deve e o que não deve constar do projeto básico
 - Superestimativa de quantidades e valores unitários — Margem de segurança
 - Conteúdo dos projetos básico e executivo
 - Projeto básico como condição para a instauração da licitação
 - Impedimentos — Habilitação de projetos, licitação da obra e fiscalização do contrato

PARCELAMENTO DO OBJETO

- CONSIDERAÇÕES INTRODUTÓRIAS**
- Quando parcelar e quando reunir o objeto?
- ENTENDIMENTO DO TCU**
- Aquisição de equipamentos X Contratação de obra — Licitações conjuntas ou autônomas?

ORÇAMENTO E BDI

- CONSIDERAÇÕES INTRODUTÓRIAS**
- Conteúdo do orçamento e do BDI
- ENTENDIMENTO DO TCU**
- Valores que compõem o BDI
 - Variação do BDI de acordo com a natureza da obra
 - BDI para fornecimento de materiais X BDI para serviços/obras de engenharia
 - Exclusão do IRPJ e da CSLL — Itens licitados e contratos em andamento
 - Defalciamento dos custos pela Administração e pelos licitantes
 - Referência de preços para elaboração do orçamento — SINAPI e SICRO e a LEO/2012

CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

- CONSIDERAÇÕES INTRODUTÓRIAS**
- Crêditos de aceitabilidade de preços nas licitações de obras e serviços de engenharia — Licitação por preço global e análise de preços unitários
- ENTENDIMENTO DO TCU**
- Previsão de critérios de aceitabilidade de preços unitário e global e fixação de preços máximos
 - Previsão de BDI máximo

LOGO DE PLANILHAS

- CONSIDERAÇÕES INTRODUTÓRIAS**
- Como ocorre o logo de planilhas e o dever de evitar a manipulação dos preços na licitação e na execução do contrato
- ENTENDIMENTO DO TCU**
- Logo de planilhas — Caracterização e consequências

24 HORAS

100%

CLAUDIO SARIAN ALTOUNIAN
JOEL DE MENEZES NIEBUHR

Planilhas

Frequência

- Metodologia para evitar o logo de planilhas

ALTERAÇÃO DO PROJETO E DO OBJETO CONTRATUAL

- CONSIDERAÇÕES INTRODUTÓRIAS**
- Obras de engenharia X Número excessivo de alterações contratuais
- ENTENDIMENTO DO TCU**
- Problemas no planejamento X Alteração do projeto/contrato
 - Alteração do projeto — Contratação do autor do projeto ou de terceiros
 - Acréscimos qualitativos e quantitativos — Limites
 - Acréscimos e supressões — Cálculos dos percentuais durante a execução do contrato
 - Acréscimos e supressões — Compensação entre os itens

DISPENSA POR EMERGÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE OBRAS

- CONSIDERAÇÕES INTRODUTÓRIAS**
- Contratação direta de obras e serviços de engenharia
- ENTENDIMENTO DO TCU**
- Dispensa por emergência — Requisitos e referência de preços
 - Obras emergenciais e necessidade de projeto básico

FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

- CONSIDERAÇÕES INTRODUTÓRIAS**
- Ação e responsabilidade do fiscal e de terceiros contratados para a fiscalização de obras
- ENTENDIMENTO DO TCU**
- Distinção dos papéis do fiscal da obra e do fiscal do contrato
 - Ação e responsabilidade do fiscal da obra — Preenchimento do Diário de Obras e do Relatório de Ocorrências
 - Contratação de terceiros para atuar na fiscalização dos contratos — Atuação, responsabilidade e procedimento para a contratação

SUBCONTRATAÇÃO

- CONSIDERAÇÕES INTRODUTÓRIAS**
- Condições e razões para a subcontratação nos contratos de obras e serviços de engenharia
- ENTENDIMENTO DO TCU**
- Subcontratação e cessão do contrato — Distinções
 - Subcontratação — Necessidade de autorização prévia
 - Comprovação das condições de habilitação da subcontratada
 - Subcontratação de parcelas de maior relevância do empreendimento

24 DE OUTUBRO

LOGO DE SERVIÇOS DE OBRAS

CABIMENTO DA MODALIDADE PREGÃO

- CONSIDERAÇÕES INTRODUTÓRIAS**
- Obras e serviços de engenharia X Pregão
- ENTENDIMENTO DO TCU**
- Obras e serviços de engenharia — Cabimento da modalidade pregão

CABIMENTO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

- CONSIDERAÇÕES INTRODUTÓRIAS**
- Obras de engenharia X SRP

ENTENDIMENTO DO TCU

- Cabimento do SRP para a contratação de obras de engenharia

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE PROJETOS

- CONSIDERAÇÕES INTRODUTÓRIAS**
- Inexigibilidade como exceção ao dever de licitar

ENTENDIMENTO DO TCU

- Inexigibilidade de licitação para contratação dos projetos básico e executivo — Requisitos e justificativa do preço

ATUAÇÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA

CONSIDERAÇÕES INTRODUTÓRIAS

- Papel e responsabilidade do assessor jurídico

ENTENDIMENTO DO TCU

- Responsabilidade pela emissão de pareceres jurídicos
- Termos aditivos e análise pela assessoria jurídica

HABILITAÇÃO — QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

CONSIDERAÇÕES INTRODUTÓRIAS

- O que pode e o que não pode ser exigido para a comprovação da qualificação técnica

ENTENDIMENTO DO TCU

- Definição de parcela de maior relevância
- Definição de parcela de maior relevância deve ser de valor significativo
- Verificação da documentação de atestados
- Limitação ao total do número de atestados
- Exigência de atestados com quantitativos mínimos — Capacidades técnicas operacionais e profissionais
- Apresentação de atestados de serviços em andamento
- Exigência de qualificação obrigatória junto ao CREA
- Exigência de visto do registro pelo CREA do local da prestação do serviço
- Exigência de vínculo trabalhista entre o profissional responsável técnico e a empresa licitante
- Disponibilidade de equipamentos — Forma de comprovação
- Exigência de certificação ISO 9000 e PRQP-H (Programa Brasileiro de Qualidade e Produtividade na Construção Habitacional)

APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

CONSIDERAÇÕES INTRODUTÓRIAS

- Cabimento e procedimento para a aplicação de sanções administrativas

ENTENDIMENTO DO TCU

- Dispositivo na aplicação das sanções
- Aplicação de multas moratórias e compensatória
- Extensão dos efeitos da suspensão do direito de licitar e contratar e da declaração de inidoneabilidade
- Aplicação da sanção de declaração de inidoneabilidade e manutenção de contratos anteriormente firmados

Proc. 114
Fls. 242
Rub. 14

XZENITE

Certificado

A Negócios Públicos Eventos confere o presente certificado a:

Átila Feitosa Castelo Branco Dantas

por sua participação e conclusão no curso

"Tema de Referência e Elaboração de Editais"

realizado dias 21 e 22 de Agosto de 2013, na cidade de São Luís - MA



NEGÓCIOS PÚBLICOS®
EVENTOS

Proc. 114
Fls. 43
Rub. 42

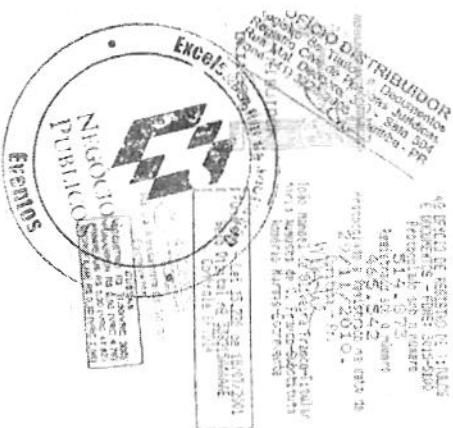
Coordenação

Negócios Públicos Eventos

Instrução

Paulo de Melo

[Local reservado para o registro]



Conteúdo Programático

Termo de Referência

- Introdução e visão geral do assunto.
- O que é Termo de Referência.
- Normas de regência.
- Obrigatoriedade ou facultatividade do Termo de Referência.
- Finalidades.
- Conteúdo:
- Definição do objeto;
- Organismo de trabalho em planilhas;
- Definição dos métodos e estratégias de suprimento.
- Cronograma físico-financeiro (quando o caso);
- Critério de aceitação do objeto;
- Deveres das partes;
- Fiscalização e gerenciamento do ajuste;
- Prazo de execução. Sanções;
- Elaboração do Termo de Referência: atividade complexa.
- Atores no Termo de Referência.
- Licitação do Termo de Referência.
- Análise de modelo(s) sugestivo(s) de Termo de Referência: aspectos práticos visando a elaboração de tal documento

Elaboração de Editais

- Instrumento convocatório - peça fundamental para o sucesso de uma licitação.
- Conceito e terminologia
- Princípios da licitação e sua aplicação prática na produção dos editais
- Importância dos aspectos redacionais.
- Análise, interpretação e aplicação do art. 40 da Lei 8.666/93 na elaboração dos editais, inclusive de pregoão - diretrizes para a elaboração dos editais (objeto, prazos, condições de execução, critérios de habilitação, formulação das propostas, forma de julgamento, condições de pagamento e de reajustamento, sanções administrativas, anexos, minuta de contrato e demais exigências)
- Peculiaridades do edital de pregoão - presencial e eletrônico
- Ouvidores controversas na redação dos editais
- Aspectos relevantes para a formulação do objeto e das condições de habilitação
- Importância do conhecimento da jurisprudência e das súmulas dos tribunais
- Aplicação da Lei Complementar 123/06 nos editais
- Impugnação do edital e solicitação de esclarecimentos
- Aprovação e expedição dos editais
- Publicidade dos editais

Controle interno da instituição

Diploma Registrado
sob nº:
No livro nº:
folha:
Em / /
Assinatura do
encarregado do Setor

[Local reservado para futuras habilitações ou averbações]

Carga horária
16 horas



NEOCOS PÚBLICOS
EVENTOS

NP Eventos e Serviços Ltda
Rua Lourenço Pinto, 196 - Centro • CEP 80.010-160 • Curitiba/PR
CNPJ: 07.797.967/0001-95 • Inscrição Estadual: isento • Inscrição Municipal: 516.150-5
Fone: (55) 41 3778 1700 - Fax: (55) 41 3778 1752 • E-mail: falecom@npeventos.com.br

Certificamos que **ATILA FEITOSA CASTELO BRANCO DANTAS**

Participou do Curso **PREGÃO PRESENCIAL E ELETRÔNICO INCLUINDO
A DEFESA DO PREGOEIRO PERANTE O TCU**
Formação de Pregoeiro nos termos do Decreto 3555/00.

Ministrado por **ALEXANDRE CAIRO**

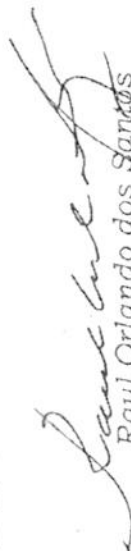
No período **14 A 16 DE ABRIL DE 2014**

Com duração de **24 HORAS**

Local de realização **HOTEL BLUE TREE PREMIUM MANAUS**

Manaus/AM, 16 de abril de 2014

Alexandre Cairo
Apresentador


Raul Orlando dos Santos
Diretor da TREIDE



PREGÃO PRESENCIAL E ELETRÔNICO INCLUINDO A DEFESA DO PREGOEIRO PERANTE O TCU

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

MÓDULO I – PREGÃO

Parte Geral

Conceitos

Bens e Serviços Comuns

Processo Licitatório - Documentos Necessários

MÓDULO II – PREGÃO

Fase Interna

Pregão Presencial - Fase Externa

Pregão Eletrônico – Forma Virtual de Licitar

Decreto nº 5.450, de 31/5/2005

MÓDULO III – PREGÃO

Pregão Eletrônico - Fase Externa

MÓDULO IV - Recursos e Penalidades

MÓDULO V - A DEFESA DO PREGOEIRO PERANTE O TCU

1. - Noções

2. - Direitos do servidor

3. - Recursos cabíveis

MÓDULO VI - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Noções Introdutórias

Do Edital

Ata e seu Gerenciamento

Da contratação

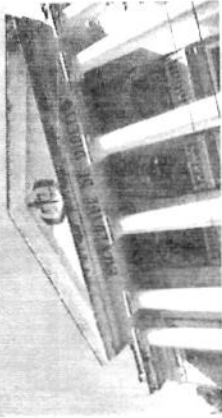
Revogação e anulação

Penalidades



Seminário

A Judicialização da Saúde Pública em uma Perspectiva Comparada Franco-brasileira La Judicialisation de la Santé Publique: Comparaisons Franco Brésiliennes



Certifico, para os devidos fins, que Átala Feitosa Castelo Branco participou, na qualidade de ouvinte, do **Seminário "A JUDICIALIZAÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA EM UMA PERSPECTIVA COMPARADA FRANCO-BRASILEIRA"**, ocorrido nos dias 30 e 31 de agosto de 2010, na Universidade Federal Fluminense, em Niterói-RJ, perfazendo um total de 18 horas-aula.

Niterói, 31 de agosto de 2010

Prof.º Dr. RICARDO PERLINGEIRO MENDES DA SILVA
Coordenador do Núcleo de Ciências do Poder Judiciário
da Universidade Federal Fluminense (Nupej-UFF)

Prof.ª Dra. ANNE LAUDE
Codiretora do Instituto de Direito e Saúde da
Universidade Paris Descartes (IDS-França)

Proc. _____
Fls. _____
Rub. _____

Des. Federal Dra. MARIA HELENA CISNE
Diretora-Geral da Escola de Magistratura Regional
Federal da 2ª Região

Realização:

50 ANOS
1960 | 2010
Universidade Federal Fluminense

Núcleo de
Ciências do Poder Judiciário

Escola da
Magistratura
Regional Federal
da 2ª Região

AJUFE

PPGJA
Programa de Pós-Graduação
em Direito
Justiça Administrativa - UFF

Saúde
Ministério da Saúde



RIBEIRO (CONTRATADO) **LEIA-SE:** ASSINATURAS: JOÃO FELIPE LOPES (CONTRATANTE) e ATANÁSIO MARIANO DE ALMEIDA NETO (CONTRATADO). **JOÃO FELIPE LOPES.** Peri-Mirim - MA, 27 de abril de 2016.

PORTARIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ-MA

PORTARIA Nº 013/2016. Coroatá (MA), 25 de abril de 2016. A Prefeita Municipal de Coroatá/MA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:** Art. 1º - Nomear a Comissão Permanente de Licitação, a qual será responsável por todos os atos necessários ao Processo Licitatório, que a Lei Federal nº 8.666/93 assim prever. Art. 2º - Ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação e suas respectivas funções, quais sejam: **FABIANO JOSÉ SERRA DE FARIAS** (Presidente), **MARCOS ANTÔNIO MESQUITA SOUSA** (Membro), **MARIA DAS GRAÇAS PINHEIRO DA SILVA** (Membro). Art. 3º - Fica designado como membro suplente à servidora: **VALDIRENE FRANCO ARAÚJO FERREIRA**. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Art. 5º - O Presidente da Comissão Central de Licitação fica autorizado a convocar, a depender da especificidade técnica ou da documentação apresentada, técnicos da área e outros servidores da Prefeitura Municipal de Coroatá para auxiliar na análise das propostas, habilitação e documentos relacionados ao Procedimento Licitatório. Art. 6º - Fica revogada a Portaria nº 41/2015, de 2 de outubro de 2015, DOE 27/10/15, e demais disposições em contrário. Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se. Gabinete da Prefeita Municipal de Coroatá, Estado do Maranhão, aos vinte e cinco dias do mês de abril de dois mil e dezesseis. **MARIA TERESA TROVÃO MURAD** - Prefeita Municipal.

PORTARIA Nº 014/2016. Coroatá (MA), 25 de abril de 2016. A Prefeita Municipal de Coroatá/MA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e demais cominações atinentes ao caso; Considerando a necessidade de viabilizar os Processos de Licitação para aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município de Coroatá - MA, nos termos do artigo 3º, da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002. **RESOLVE:** Art. 1º - Designar o servidor **FABIANO JOSÉ SERRA DE FARIAS**, para exercer a função de Pregoeiro Oficial no âmbito da Administração Pública do Município de Coroatá. Art. 2º - Designar os servidores **SAMUEL SERRA DA SILVEIRA NETO** e **ÁTILA FEITOSA CASTELO BRANCO DANTAS**, para exercerem a função de Pregoeiros Substitutos, na ausência e impedimentos do Pregoeiro Oficial. Art. 3º - Designar a servidora **VALDIRENE FRANCO ARAÚJO FERREIRA**, para compor a equipe de apoio aos Pregoeiros durante seus mandatos. Art. 4º - O Pregoeiro, ou seu substituto, fica autorizado a convocar, além dos membros da equipe de apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos. Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá validade de 1 (um) ano. Art. 6º - Fica revogada a Portaria nº 45/2015, de 22 de outubro de 2015, publicada no DOE em 27 de outubro de 2015 e, demais disposições em contrário. Dê-se Ciência, Publique-se, Cumpra-se. Gabinete da Prefeita Municipal de Coroatá, Estado do Maranhão, aos vinte cinco dias do mês de abril de dois mil e dezesseis. **MARIA TERESA TROVÃO MURAD** - Prefeita Municipal.

ADITIVO

SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO Nº 9912374641 - ECT x SEDEL. PARTES: Secretaria de Estado do Esporte e Lazer - SEDEL, com sede na Travessa Guaxenduba, nº 100, Outeiro da Cruz, Complexo Esportivo de São Luís, CEP: 65.043-320 - São Luís-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.506.465/0001-32, representada por seu Secretário, **MÁRCIO BA-**

TALHA JARDIM, portador do CPF nº 529.070.073.00 e Identidade nº 1214760 SEJUSP/MA e a empresa Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - Correios, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 05.506.465/0001-32, estabelecida à Praça João Lisboa, nº 292, Centro, São Luís-MA, CEP 65.002-900. **OBJETO:** Prorrogação pelo prazo de 12 (doze) meses. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** nº 0078584/2016 de 14/04/2016. Dotação Orçamentária: UGE - 450101; Função - Subfunção - 27 - Desporto e Lazer; Subfunção - 813 - Desporto de Rendimento; Programa - 0578 - Mais Esporte, Mais Lazer; Projeto/Atividade - 4714.0000 - Mais Lazer; Plano Interno - Lazer/todos; Natureza d a Despesa - 339039; **FONTE DE RECURSO** - 0101; **TETO ORÇADO:** R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais); **AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993 e demais legislação aplicável à espécie. **DATA DA ASSINATURA:** 22 de abril de 2016. **ASSINATURAS:** **MÁRCIO BATALHA JARDIM** - Secretário de Estado de Esporte e Lazer e **JOSÉ DE LIMA BRANDÃO**, Diretor Regional e **MARISTELA CORRÊA LOBATO**, Gerente de Vendas. São Luís(MA), 28 de abril de 2016. Publique-se. **MÁRCIO BATALHA JARDIM** - Secretário de Estado de Esporte e Lazer.

AVISOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA-MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2016 - CPL. OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de gás oxigênio para o Hospital Municipal de Viana -MA. **ABERTURA:** 13 de maio de 2016, às 10 horas. **ENDEREÇO:** Praça Ozimo de Carvalho, nº 141, Centro, Viana, no Prédio da Prefeitura Municipal, Sala de Reuniões da CPL. **TIPO DE LICITAÇÃO:** menor preço. **OBTENÇÃO E CONSULTA DE EDITAL:** O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação-CPL, no Prédio da Prefeitura Municipal de Viana, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8h às 12h. O Edital poderá ser consultado gratuitamente, ou adquirido mediante pagamento de taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais), no endereço supracitado. Viana-MA, 25 de abril de 2016. **EDINOLIA DE JESUS RIBEIRO SARAIVA** - Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2016 - CPL. OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos, incluindo fornecimento de peças e acessórios originais, lubrificantes, troca de óleo e filtros, lanternagem, pintura e lubrificação, serviços mecânicos, de borracharia, em rodas e direção, no Município de Viana-MA. **ABERTURA:** 13 de maio de 2016, às 11h30min. **ENDEREÇO:** Praça Ozimo de Carvalho, nº 141, Centro, Viana, no Prédio da Prefeitura Municipal, Sala de Reuniões da CPL. **TIPO DE LICITAÇÃO:** menor preço. **OBTENÇÃO E CONSULTA DE EDITAL:** O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação-CPL, no Prédio da Prefeitura Municipal de Viana, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8h às 12h. O Edital poderá ser consultado gratuitamente, ou adquirido mediante pagamento de taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais), no endereço supracitado. Viana-MA, 25 de abril de 2016. **EDINOLIA DE JESUS RIBEIRO SARAIVA** - Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2016 - CPL. OBJETO: prestação de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria e Assessoria Administrativa, Pedagógica e Gerencial na Área de Educação com acompanhamento dos Programas, Projetos pedagógicos da Secretaria Municipal de Educação junto ao FNDE visando aperfeiçoar e padronizar os serviços. **ABERTURA:** 13 de maio de 2016, às 14 horas. **ENDEREÇO:** Praça Ozimo de Carvalho, nº 141, Centro, Viana, no Prédio da Prefeitura Municipal, Sala de Reuniões da CPL. **TIPO DE LICITAÇÃO:** menor preço. **OBTENÇÃO E CONSULTA DE EDITAL:** O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação-CPL, no Prédio da Prefeitura Municipal de Viana, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8h às 12h. O Edital poderá ser consultado gratuitamente, ou adquirido mediante pagamento de taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais), no endereço supracitado. Viana-MA, 25 de abril de 2016. **EDINOLIA DE JESUS RIBEIRO SARAIVA** - Pregoeira.

Proc. 114
Fls. 49
Rub. 10

PORTARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ-MA

PORTARIA Nº 014/2015. COROATÁ/MA, 05 DE FEVEREIRO DE 2015. A Prefeita Municipal de Coroatá/MA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e demais cominações atinentes ao caso; Considerando a necessidade de viabilizar os processos de licitação para aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município de Coroatá - MA, nos termos do artigo 3º, da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002. **RESOLVE:** Art. 1º - Designar a servidora Georgiana Trovão Moreira Lima para exercer a função de Pregoeira Oficial, no âmbito da Administração Pública do Município de Coroatá. Art. 2º - Designar os servidores Samuel Serra da Silveira Neto e Átila Feitosa Castelo Branco Dantas para exercerem a função de Pregoeiros Substitutos, na ausência e impedimentos da Pregoeira Oficial. Art. 3º - Designar a servidora Valdirene Franco Araújo Ferreira para compor a Equipe de Apoio aos Pregoeiros durante seus mandatos. Art. 4º - A Pregoeira ou seu substituto, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos. Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá validade de 1 (um) ano. Art. 6º - Fica revogada a Portaria nº 28/2014, de 13 de novembro de 2014, publicada no D.O.E. em 21 de novembro de 2014 e, demais disposições em contrário. **DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.** Gabinete da Prefeita Municipal de Coroatá, Estado do Maranhão, aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze. **MARIA TERESA TROVÃO MURAD** - Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI-MA

PORTARIA Nº 02/2015. DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL DO MUNICÍPIO DE CAJARI, ESTADO DO MARANHÃO, PARA O ANO DE 2015 E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O Prefeito do Município de Cajari, Estado do Maranhão, no uso de suas Atribuições Legais, **RESOLVE:** Art. 1º - Fica constituída a Comissão Permanente de Licitação - CPL do Município de Cajari, Estado do Maranhão para o ano de 2015, pelos Servidores Municipais abaixo relacionados: a) **SANDY KAROLINNE CUTRIM SANTOS**, RG: 02264772002-1 SSP/MA, CPF: 045.395.963-65, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças; b) **JACKSON PINTO COSTA**, RG: 28590322005-0 GEJSPC/MA, CPF: 529.541.383-87, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças; c) **SUZY CHRISTINA GOMES**, RG: 020597732002-03 SSP/MA, CPF: 010.012.363-51, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças; Parágrafo Único - Fica designado o primeiro servidor, **SANDY KAROLINNE CUTRIM SANTOS**, para presidir e ser a pregoeira da presente comissão, sendo que os demais desempenharão as funções de membro, na respectiva ordem. Art. 2º - É atribuição e responsabilidade da Comissão Permanente de Licitação - CPL, todo e qualquer ato relacionado às etapas de Processos Licitatórios promovidos pela Prefeitura Municipal de Cajari - MA. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando qualquer outra disposição em contrário. Gabinete do Prefeito do Município de Cajari, Estado do Maranhão em 2 de janeiro de 2015. **JOEL DOURADO FRANCO** - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR-MA

PORTARIA Nº 022, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2015. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL DO MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR/MA. O Prefeito Municipal de Paço do Lumiar, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei Municipal nº 481/2013, **RESOLVE:** Art. 1º - Exonerar a Senhora **ROSANY MARIA CUNHA ARANHA**, portadora do CPF nº

331.779.453-49 e do RG nº 427059950 SSP/MA, do cargo em comissão de Secretária Municipal de Planejamento e Articulação Governamental, devendo assim ser considerado a partir da data de assinatura deste ato administrativo. Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se. Gabinete do Prefeito de Paço do Lumiar, Estado do Maranhão, aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de 2015. **JOSEMAR SOBREIRO OLIVEIRA** - Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 018, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2015. Alterar o Art. 1º da Portaria nº 013, de 23 de janeiro de 2015, que nomeia os integrantes da Equipe Multiprofissional prevista no Concurso Público Edital nº 001/2014 do Município de Paço do Lumiar. O Prefeito Municipal de Paço do Lumiar, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:** Art. 1º. Alterar o art. 1º da Portaria nº 013, de 23 de janeiro de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 1º. NOMEAR os membros representantes da Equipe Multiprofissional do Concurso Público nº 001/2014, nos termos da alínea "k", do item 12.1, para realizar a avaliação de aptidão física, clínica e mental para o exercício das atividades do cargo público, bem como analisar a compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo público conforme abaixo relacionados: I - MANOELA MENDES BATISTA DE OLIVEIRA - PRESIDENTE - CPF nº 27.908.104-94; CRM nº 4.377; II - OBDI FERREIRA AZEVEDO JÚNIOR - MEMBRO - CPF nº 617.700.273-00; CRM nº 3.796; III - CLEMILSON ALVES DA SILVA - MEMBRO - CPF nº 828.156.311-72; CRM nº 4.461; IV - RAFAELA TELES MEDEIROS BERNARDES - MEMBRO - CPF nº 652.290.703-82; CRM nº 6263; V - BRUNA MARIA DE ARRUDA FERNANDES BARRA - MEMBRO - CPF nº 098.154.387-19; CRM nº 7699; VI - NATALIA RESENDE MATOS - MEMBRO - CPF nº 021.924.363-86; CRM nº 6262. VII - JANAÍNA ALEXANDRE - PSICÓLOGA - CPF nº 034.517.686-31; VIII - THAYSE SUELLEN COSTA GOMES - PEDAGOGA - CPF nº 036.313.533-24. IX - LANA SOUSA - ESPECIALISTA EM BRAILLE - CPF nº 427.954.353-49; X - IRACEMA DE JESUS NATALINA COSTA MACIEL SANTOS - ESPECIALISTA EM LIBRAS - CPF nº 687.928.242-34." Art. 2º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos à data da assinatura. **DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE, e cumpra-se.** Gabinete do Prefeito de Paço do Lumiar, Estado do Maranhão, aos três dias do mês de fevereiro do ano de 2015. **JOSEMAR SOBREIRO OLIVEIRA** - Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 023, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2015. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E ABASTECIMENTO. O Prefeito Municipal de Paço do Lumiar, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei Municipal nº 481/2013, **RESOLVE:** Art. 1º - Nomear **ROSANY MARIA CUNHA ARANHA**, portadora do CPF nº 331.779.453-49 e do RG nº 427059950 SSP/MA, para exercer o cargo em comissão de Secretária Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento, devendo assim ser considerada a partir desta data. Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura. Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. **DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. Cumpra-se.** Gabinete do Prefeito Municipal de Paço do Lumiar, Estado do Maranhão, aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de 2015. **JOSEMAR SOBREIRO OLIVEIRA** - Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 025, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2015. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL DO MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR/MA. O Prefeito Municipal de Paço do Lumiar, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei Municipal nº 481/2013, **RESOLVE:** Art. 1º - Nomear o Senhor **EDINALDO OLIVEIRA MOURA**, portador do CPF nº 538.169.006-15 e RG nº 43743395-1 SSP/MA, para o exercício do cargo em comissão de Secre-



Proc. 114
Fls. 5014
Rub. 10

A GOVERNADORA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear ALDA CORREIA VASCONCELOS para o cargo em comissão de Assessor Técnico, Símbolo DAS-3, da Região dos Carajás da Secretaria de Estado da Saúde.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 18 DE JUNHO DE 2010, 189ª DA INDEPENDÊNCIA E 122ª DA REPÚBLICA

ROSEANA SARNEY
Governadora do Estado do Maranhão

OLGA MARIA LENZA SIMÃO
Secretária-Chefe da Casa Civil

JOSÉ MÁRCIO SOARES LEITE
Secretário de Estado da Saúde

A GOVERNADORA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear WALBER SOUSA DE OLIVEIRA para o cargo em comissão de Chefe do Setor de Educação em Saúde, Símbolo DAS-1, da Região do Gurupi, da Secretaria de Estado da Saúde.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 22 DE JUNHO DE 2010, 189ª DA INDEPENDÊNCIA E 122ª DA REPÚBLICA

ROSEANA SARNEY
Governadora do Estado do Maranhão

OLGA MARIA LENZA SIMÃO
Secretária-Chefe da Casa Civil

JOSÉ MÁRCIO SOARES LEITE
Secretário de Estado da Saúde

A GOVERNADORA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear ÁTILA FEITOSA CASTELO BRANCO DANTAS para o cargo em comissão de Assessor Jurídico, Símbolo DAS-1, da Secretaria de Estado da Saúde.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 28 DE JUNHO DE 2010, 189ª DA INDEPENDÊNCIA E 122ª DA REPÚBLICA

ROSEANA SARNEY
Governadora do Estado do Maranhão

OLGA MARIA LENZA SIMÃO
Secretária-Chefe da Casa Civil

JOSÉ MÁRCIO SOARES LEITE
Secretário de Estado da Saúde

A GOVERNADORA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear LUIZ FERNANDO BUHATEN HILUY para o cargo em comissão de Diretor Administrativo Financeiro do Hospital Alexandre Mamede Trovão de Coroatá, Símbolo DAS-2, da Secretaria de Estado da Saúde.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 22 DE JUNHO DE 2010, 189ª DA INDEPENDÊNCIA E 122ª DA REPÚBLICA

ROSEANA SARNEY
Governadora do Estado do Maranhão

OLGA MARIA LENZA SIMÃO
Secretária-Chefe da Casa Civil

JOSÉ MÁRCIO SOARES LEITE
Secretário de Estado da Saúde

A GOVERNADORA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear os integrantes do quadro abaixo para cargos em comissão da Secretaria de Estado da Saúde:

NOME	CARGO	SÍMBOLO
RAISSA AMARAL	Assessor Técnico da Região dos Carajás	DAS-3
ABRAÃO SILVA	Assessor Técnico da Região do Tocantins	DAS-3
HIDERALDO LUIS PINHEIRO ARAGÃO		

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 28 DE JUNHO DE 2010, 189ª DA INDEPENDÊNCIA E 122ª DA REPÚBLICA

ROSEANA SARNEY
Governadora do Estado do Maranhão

OLGA MARIA LENZA SIMÃO
Secretária-Chefe da Casa Civil

JOSÉ MÁRCIO SOARES LEITE
Secretário de Estado da Saúde

A GOVERNADORA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear os integrantes do quadro abaixo para cargos em comissão da Secretaria de Estado da Saúde:

NOME	CARGO	SÍMBOLO
MARIA DO SOCORRO CEZARIO DE SOZA	Gestor da Unidade de Saúde da Região do Flores	DGA
RODRIGO JOSÉ MENDES FERNANDES	Diretor do Centro de Saúde do Vinhais	DAS-2
ROSANE MARIA CARVALHO TRAVASSOS	Diretor do Núcleo Financeiro do Centro de Saúde do Vinhais	DAS-4

Proc. 114
Fls. 51
Rub. 12

TEM FE PUBLICA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL 08751488

USO OBRIGATORIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei n° 8.006/94)



ASSINATURA DO PORTADOR

COAB

OBSERVAÇÕES



 **ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL**
CONSELHO SECCIONAL DO MARANHÃO
IDENTIDADE DE ADVOGADO

INSCRIÇÃO 9403

NOME
VAGNER MARTINS DOMINICI JUNIOR

FILIAÇÃO
VAGNER MARTINS DOMINICI
FRANCINETE PINHEIRO DOMINICI

NATURALIDADE
SÃO LUÍS-MA

RG
116717080-1 - 116717995-1 MA

DATA DE NASCIMENTO
18/08/1984

CPS
007.812.123-08

ORGÃO DE ORGÃO E TENDIDOS
NÃO DECLARADO

VIA DEPENDIDO DE
00 17/08/2009

JOSE CALDAS DOS
PRESIDENTE



CENTRO UNIVERSITÁRIO DO MARANHÃO UNICEUMA



Autorizado pelo Decreto Presidencial de 27 de setembro de 2000, publicado no DOU nº 188, seção I, de 28/09/2000

O Reitor do Centro Universitário do Maranhão, com a autoridade que lhe outorga o Estatuto e, tendo em vista os termos da ata de colação de grau realizada no dia 21 de julho de dois mil e oito, confere a

VAGNER MARTINS DOMINICI JUNIOR

nacionalidade

BRASILEIRA

naturalidade

SÃO LUÍS - MA

nascido (a) a

18/09/1984

identidade nº

1167179991-SSPMA,

o presente Diploma de

BACHAREL EM DIREITO

para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas concedidos a este título pelas leis da República.

Profa. Lúcia Antônia Diniz
Pro-Reitor de Graduação

São Luís (MA), 26 de

Novembro de 2008

Esmeralda Couto
Secretária Acadêmica

Vagner Martins Dominici Junior
Diplomado

Proc. _____
Fls. _____
Rub. _____

CURSO DE DIREITO – Reconhecido pela Portaria
Ministerial N.º 920, de 21.08.98, publicada no D.O.U.
de 24.08.98, Seção I, Página 14.

Prof. Aldy Mello de Araújo
Reitor

Prof. Jorge Creso Cutrim Demétrio
Pró-Reitor de Graduação

MEC - CENTRO UNIVERSITÁRIO DO MARANHÃO - UNICEUMA	
Pró-Reitoria de Graduação Secretaria Acadêmica	
Diploma Registrado Sob nº	3833/2008
Livro nº	032
Em	26/11/2008
	Fls nº 163
	Processo nº 0090964/2008-0
por delegação de competência do Ministério da Educação nos termos do § 4º, art. 2º do Decreto nº 5.786, de 24 de maio de 2006, publicado no DOU nº 99, seção 1, 25/05/2006.	
Visto:	
Ozane Santa Rosa Secretaria Acadêmica(a)	
Pro-Reitor de Graduação	

Ministério da Educação Centro Universitário do Maranhão	
Aprovo o Registro constante acima	
Em: 26 de Novembro de 2008	Reitor

Proc. 114
Fls. 33
Rub. 12

023314

Universidade Anhanguera-Uniderp

CERTIFICADO

Certificamos que **Vagner Martins Dominici Junior**, portador do RG 1167179991 e CPF 00781212308, concluiu o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em **Direito Público**, na área de Direito, aprovado pela Resolução n.º 070/CONEPE/2008 e Resolução n.º 029/CONSU/2008, bem como nos termos da Resolução n.º 01/07/CNE, realizado no período compreendido entre setembro 2008 e setembro 2009 com carga horária de 390 (trezentas e noventa) horas de atividades teóricas e práticas.

Campo Grande - MS, 04 de junho de 2011.


Profa. Dra. Elizabeth Teresa Brunini Sbardelini
Pró Reitora de Pesquisa e
Pós-Graduação


Acadêmico


Prof. Dr. Guilherme Marback Neto
Reitor

Proc. 544
Fls. 544
Rub. 123



Vagner Martins Dominici Junior

Disciplinas	Carga horária	Frequência	Grau	Resultado final	Professor(a)	Titulação
Direito Administrativo	60	100%	7,0	Aprovado	Fernanda Marinela de Souza Santos	Mestre
Direito Administrativo Aplicado	60	100%	9,5	Aprovado	Alice Bianchini	Doutor
Direito Constitucional	60	100%	10,0	Aprovado	Marcelo Novellino Camargo	Mestre
Direito Constitucional Aplicado	60	100%	7,5	Aprovado	Alice Bianchini	Doutor
Direito Tributário	60	100%	9,5	Aprovado	Tathiane dos Santos Piscitelli	Mestre
Política Pública em Juízo	60	100%	7,5	Aprovado	Maurício Zockun	Doutor
Metodologia da Pesquisa Jurídica	30	100%	10,0	Aprovado	Thiago dos Santos Acca	Mestre
Trabalho de Conclusão de Curso			9,0	Aprovado		

Carga horária total: 390 Média das Disciplinas: 8,7
 Trabalho de Conclusão do Curso: 9,0
 8,9 ((Média das Disciplinas) + [Trabalho de Conclusão do Curso]) / 2

Título de Trabalho de Conclusão do Curso: "Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental: Considerações Sobre a Lei Nº 9882/99".

Sistema de Avaliação

Nota: 0 (zero) a 10 (dez)

Nota mínima por disciplina: 7 (sete)

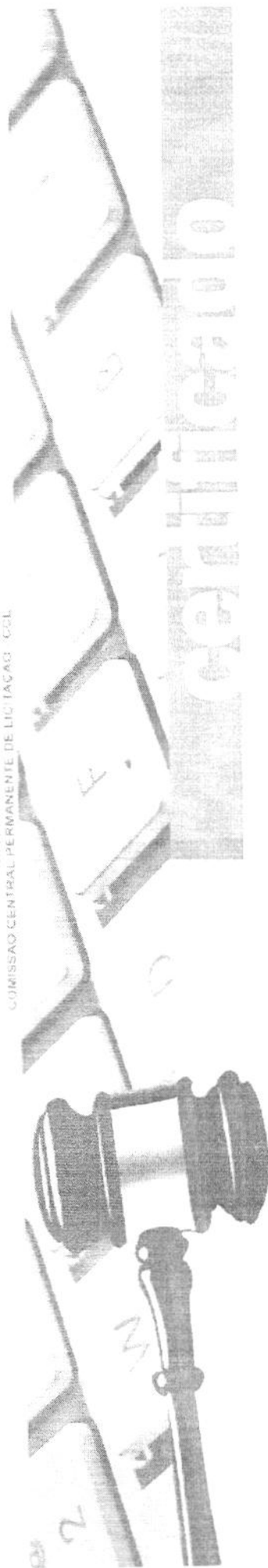
Requisição mínima: 75% por disciplina

Proc. 114
 Fls. 55
 Rub. 10

CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU
 CERTIFICADO REGISTRADO SOB Nº 76
 LIVRO 44 FLS 76 EM 04/06/2011

SECRETÁRIO(A) GERAL

ESTADO DO MARANHÃO
GOVERNADORIA
COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCL



ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 001/2014
COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCL
COMPLACER VAGNER MARTINS DOMINICI JÚNIOR
CNPJ: 08.000.000/0001-90

ENCONTRO DE ABERTURA DO TREINAMENTO PARA IMPLANTAÇÃO DO CODIGO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DO ESTADO DO MARANHÃO

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCL
GOVERNADORIA
ESTADO DO MARANHÃO

[Handwritten signature]
VAGNER MARTINS DOMINICI JÚNIOR
Presidente da Comissão Central Permanente de Licitação - CCL

Proc. 114
Fls. 56
Rub. 114

GOVERNADORIA DO
maranhão
Jacoby



ASSESSORIA JURÍDICA
Atuação eficaz da no âmbito
da Administração Pública

Certificado

Nº 2012-00538

Certificamos que **Vagner Martins Dominici Júnior**

Participou do **SEMINÁRIO NACIONAL: ASSESSORIA JURÍDICA - Atuação eficaz da no âmbito da Administração Pública**, realizado nos dias 27 e 28 de Novembro de 2012, em São Luís – MA.

Carga Horária: 16 horas.

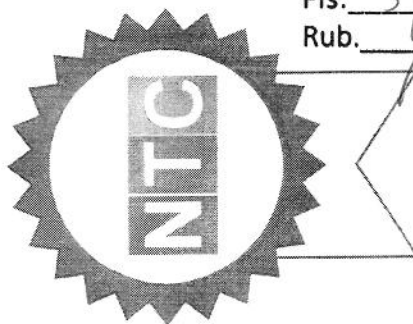
Palestrante

Cláudio Brandão de Oliveira

Desembargador do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro

Shirleine Porto Barbosa Coelho

Diretora-Presidente da NTC Negócios & Treinamentos



Proc. 114
Fls. 570
Rub. 114

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- Assessor Jurídico - Natureza da Função
- O assessor jurídico ocupante de cargo efetivo.
- O assessor jurídico ocupante de cargo em comissão.
- O vínculo com a Ordem dos Advogados do Brasil.
- A responsabilidade civil do assessor jurídico.
- A responsabilidade criminal do assessor jurídico.
- A responsabilidade Administrativa do assessor jurídico.
- O Assessor jurídico e a Lei de Improbidade Administrativa.
- As garantias funcionais do assessor jurídico.
- Atribuições gerais da assessoria jurídica.
- A prática de atos decisórios pelo assessor jurídico.
- A autonomia funcional da assessoria jurídica e a subordinação hierárquica.
- Impedimentos e suspeições do assessor jurídico.
- Possibilidade de dispensa da manifestação da assessoria jurídica.
- Parecer. Conceito.
- Tipos de parecer.
- O parecer jurídico. Questões práticas.
- Observância, nos pareceres, dos princípios constitucionais aplicáveis a Administração Pública.
- O parecer opinativo. Impossibilidade de controle por mandado de segurança preventivo.
- O parecer vinculante. A questão da hierarquia.
- O parecer normativo.
- O parecer facultativo.
- O parecer obrigatório.
- A atuação da assessoria jurídica no processo de licitação. Questões jurídicas e práticas. Auxílio ao pregoeiro e a Comissão de Licitação. Recursos administrativos.
- Aprovação do instrumento convocatório.
- A atuação da assessoria jurídica nos processos de dispensa e de inexigibilidade.
- A atuação da Assessoria na fase de execução do contrato. A apuração da inexecução. As penalidades. Manifestação nos casos de prorrogação.
- A assessoria nos processos disciplinares.
- Atuação da assessoria nas questões relativas aos direitos e deveres dos servidores.
- A assessoria e as questões relativas à gestão dos bens públicos.
- As informações a serem prestadas em mandado de segurança.
- O atendimento aos requerimentos feitos pelo Ministério Público e pelo Tribunal de Contas.
- Os instrumentos de controle interno.
- Os requerimentos formulados por particulares. O direito de petição. Direito de certidão. Acesso a informações juntos aos órgãos públicos.
- Estudos de modelos de manifestações mais comuns da assessoria jurídica.
- Os principais processos judiciais de controle da Administração. Mandado de Segurança. Ação Popular. Ação Civil Pública.

Proc. 114
Fls. 58
Rub. 114



Certificado

Nº 2013-00293

Certificamos que **Vagner Martins Dominici Júnior**

Participou do **5º SEMINÁRIO MARANHENSE DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS.**

Realizado de 15 a 17 de Abril de 2013, em São Luís – MA, com carga horária de 24 horas.

Palestrantes

JORGE ULISSES JACOBY FERNANDES

Advogado. Mestre em direito público, professor de direito administrativo, escritor, consultor, conferencista e palestrante

FLAVIANA VIEIRA PAIM

Advogada, Contadora e Perita Contábil

JOSÉ ANACLETO ABDUCH SANTOS

Mestre e Doutor em Direito Administrativo, Procurador do Estado do Paraná, advogado especialista em licitações

YARA BEATRIZ C. OLIVEIRA

Advogada, graduada em Ciências Jurídicas e Sociais, Mestre em Direitos Fundamentais

CLÁUDIO SARIANALTOUNIAN

Engenheiro, Secretário de Planejamento e Gestão do Tribunal de Contas da União – TCU

FRANCISCO BAPTISTA

Presidente da Comissão Central de Licitações - MA

CRISTIANA FORTINI

Graduada em Direito pela Universidade Federal de Minas Gerais e doutorado em Direito pela Universidade Federal de Minas Gerais

FRANCISCO FREITAS

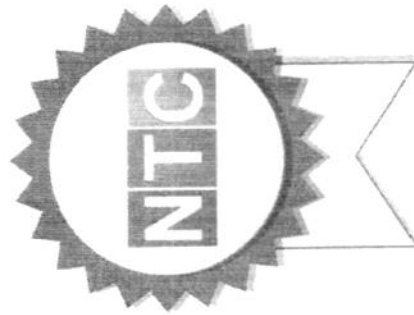
Engenheiro. Secretário da CCL/MA. Substituto de presidente da CCL/MA.

GUSTAVO CAUDURO HERMES

Advogado e Administrador de Empresas

Gildácio Coelho

Diretor-Presidente da NTC Negócios & Treinamentos



Proc. 114

Fls. 59

Rub. 10

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

15/Abril
(Manhã)
MÓDULO I – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: AS PRINCIPAIS INOVAÇÕES DO DECRETO Nº 7892/13 EM CONTRASTE COM O CÓDIGO DE LICITAÇÕES DO MARANHÃO

- Registro de preços para obras e serviços de engenharia;
 - Intenção de registro de preços;
 - Atribuições do gerenciador, participante e do não participante;
 - Aspectos jurídicos relevantes acerca do não participante (carona);
 - Vigência da ata e vigência do contrato;
 - Revisão dos preços registrados.
- QUESTÕES RELEVANTES**
- O que é uma licitação para registro de preços? No que se diferencia de uma licitação que objetiva uma contratação?
 - Quando tem cabimento o registro de preços? Pode haver registro de preços de obras e serviços de engenharia?
 - O que é intenção de registro de preços? A quem compete instaurar? Quais as intervenções possíveis dos participantes?
 - É necessário indicar recursos orçamentários para licitar um registro de preços? Qual a posição do TCU?
 - Qual a modalidade adequada para licitar um registro de preços? Como escolher a modalidade correta? Cabe utilizar técnica e preço como critério de julgamento?
 - O que é o cadastro de reserva? Como instituir?
 - Pode haver proposta parcial, contemplando quantidade inferior ao total licitado?
 - Quais as inovações do Decreto sobre a carona? Qual a posição atual do TCU sobre o assunto?
 - Qual o prazo máximo de vigência da ata? E do contrato celebrado com base na ata?
 - Pode haver revisão dos preços registrados? Qual o procedimento adequado para a revisão?

15/Abril
(Tarde)
MÓDULO II – CÓDIGO DE LICITAÇÕES DO ESTADO DO MARANHÃO: inversão de fases, SRP, serviços de fornecimento contínuo, preferências na contratação

- Redução do número de modalidades
- Inversão de fases na concorrência
- SRP
- Serviço e Fornecimento contínuo
- Preferência às empresas que cotam preços para a estimativa (nos casos de licitação fracassada, licitação deserta e com preços superiores aos praticados no mercado)
- Preferência às empresas locais
- Parâmetros mais objetivos para aplicação de penalidades, maior autonomia ao pregoeiro e ao gestor na aplicação das penalidades de menor impacto.
- Gestão do contrato: contratação de empresa para auxiliar na fiscalização
- Definição de responsabilidades
- Gestor da licitação

16/Abril
(Manhã e Tarde)
OFICINAS SIMULTÂNEAS

- OFICINA I
ELABORAÇÃO DE EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA, PROJETO BÁSICO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS PARA OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA
- OFICINA II
PRÁTICA DE FISCALIZAÇÃO E ANÁLISE DOCUMENTAL TRABALHISTA NOS CONTRATOS DE SERVIÇOS CONTÍNUOS
- OFICINA III
APLICAÇÃO DE PENALIDADES - INSTRUÇÃO DOCUMENTAL E LIMITE DE APLICAÇÃO
- OFICINA IV
1º NÚCLEO DE DEBATES SOBRE O CÓDIGO DE LICITAÇÕES DO MARANHÃO

17/Abril
(Manhã)
MÓDULO III - PONTOS POLÊMICOS RELATIVOS AO PREGÃO

- Utilização do pregão para obras, serviços de engenharia e locações imobiliárias. Posições doutrinárias e o entendimento do TCU
- Pregão e a adoção do critério "menor lance"
- Pregão e convênios celebrados com a União.
- Problemas mais comuns no Termo de Referência
- Fase de lances e a exigência do art. 1º, inciso IX da Lei n. 10.520/02
- Possibilidade de exigir a apresentação dos documentos de habilitação antes da fase dos lances no pregão eletrônico
- Pregoeiro: prerrogativas (o que lhe é efetivamente autorizado fazer e como realizar os atos durante o pregão), como e quando admitir diligências
- Controle de exequibilidade das propostas: qual o momento, como realizar e a necessidade ou não de envolver todos os licitantes
- Exigência de amostras: possibilidade e momento oportuno.
- Fase recursal e as discussões: Juro de admissibilidade. O que fazer quando não há vencedor declarado? As razões de recurso podem inovar?

17/Abril
(Tarde)
MÓDULO IV – ASPECTOS CRÍTICOS DAS ALTERAÇÕES E ADITIVOS AOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

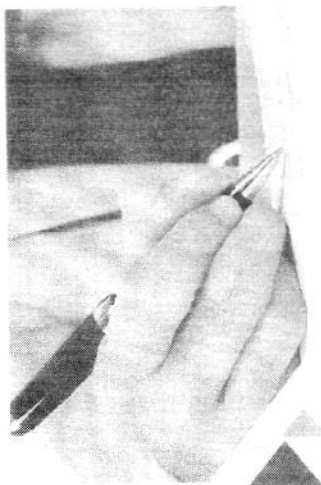
- Acréscimos ou adaptações qualitativas? Como classificar para análise de limites;
- Existe a possibilidade de extrapolação do limite de 25% de manobra lícita e reconhecida pelo TCU? Em que situações?
- Como manter contratos de prestação de serviços continuados além dos 60 meses?
- Reequilíbrio econômico-financeiro e tratamento da rubrica de lucro, diferença de repactuação. Como calcular?

Proc. 114
Fls. 60
Rub. 40

SEMINÁRIO NACIONAL

**ALTERAÇÕES E ADITIVOS
AOS CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS**

Abordagem dos pontos críticos e das
melhores práticas de acordo com o
Código de Licitações e Contratos do Maranhão



Certificado

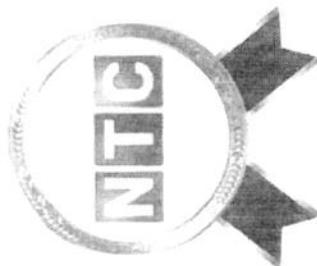
Nº 2013-00969

Certificamos que **Vagner Martins Dominici Júnior**

Participou do **SEMINÁRIO NACIONAL: ALTERAÇÕES E ADITIVOS AOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS – Abordagem dos pontos críticos e das melhores práticas de acordo com o Código de Licitações e Contratos do Maranhão**. Realizado nos dias 24, 25 e 26 de Setembro de 2013, em São Luís - MA, com carga horária de 24 horas.

Palestrante

Gustavo Cauduro Hermes
Advogado, Administrador de Empresas,
Consultor e Palestrante.



Proc. 114
Fls. 61
Rub. 114

Gildácio Coelho

Diretor-Presidente da NTC - Negócios & Treinamentos

CERTIFICADO

2015-00176

Certificamos que

Vagner Martins Dominici Júnior

Participou do **7º Seminário Maranhense de Licitações e Contratações Públicas**,
realizado em São Luís - MA, de 13 a 15 de Abril de 2015, com carga horária de 24h.

Palestrantes

MIN. ANDRÉ LUÍS DE CARVALHO

DES. CLÁUDIO BRANDÃO

JOSÉ ANACLETO ABDUCH SANTOS

CRISTIANA FORTINI

GUSTAVO CAUDURO HERMES

RAFAEL JARDIM CAVALCANTE

LUIZ CLAUDIO DE AZEVEDO CHAVES

KARINA AMORIM SAMPAIO COSTA


GLEDACIO COELHO
Diretor-Presidente da NTC Treinamentos
Eventos e Serviços.

Proc. 114
Fls. 62
Rub. h2

realização

NTC

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

3º DIA
MÓDULO I – TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: COMO OBTER A MÁXIMA EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA NOS LIMITES CONSTITUCIONAIS? (Manhã)
Ministrante: Prof. José Anacleto Abduch Santos

- ✓ Terceirização regular e terceirização irregular: quais funções podem ser terceirizadas sem risco?
- ✓ Seleção do contratado: requisitos de habilitação técnica e de habilitação econômica financeira possíveis de acordo com o TCU
- ✓ Responsabilidade subsidiária por encargos trabalhistas: como evitar?
- ✓ Responsabilidade pela terceirização irregular
- ✓ Duração dos contratos de prestação de serviços terceirizados: como fixar corretamente o prazo dos contratos?
- ✓ Revisão dos contratos: a questão dos termos aditivos

MÓDULO II – LICITAÇÕES PÚBLICAS – QUESTÕES RELEVANTES NA VISÃO DA DOUTRINA E DA JURISPRUDÊNCIA (Tarde)
Ministrante: Des. Cláudio Brandão de Oliveira

- ✓ As Finalidades da Licitação
- ✓ A Licitação como Instrumento de Fomento Econômico e Social
- ✓ Os Princípios Aplicáveis aos Procedimentos Licitatórios
- ✓ As Modalidades Licitatórias
- ✓ Fase Interna da Licitação
 - A Deflagração do Procedimento
 - A Questão Orçamentária
 - A Definição do Objeto
 - A Escolha da Modalidade
 - A Elaboração do Instrumento Convocatório
- ✓ A Aprovação pela Assessoria Jurídica
- ✓ A Fase Externa da Licitação
 - A Divulgação do Instrumento Convocatório
 - A Fase de Habilitação
 - O Julgamento das Propostas
 - A Classificação das Propostas
 - 9.5. A Homologação
- ✓ 10. A Revogação da Licitação
- ✓ 11. A Anulação da Licitação
- ✓ 12. A Dispensa da Licitação – Fundamento Jurídico. Casos de Dispensa. Licitação Dispensável.

- ✓ 13. A Inexigibilidade de Licitação, Previsão Legal. Casos Concretos
- ✓ 15. A Improbidade Administrativa e o Procedimento Licitatório
- ✓ 16. A Atuação da Assessoria Jurídica no Procedimento Licitatório

2º DIA – OFICINAS SIMULTÂNEAS (Manhã e Tarde)

OFICINA I – OBRAS PÚBLICAS – ELABORAÇÃO DE EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA, PROJETO BÁSICO E ASPECTOS PRÁTICOS DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA
Ministrante: Rafael Jardim Cavalcante

OFICINA II – DEFESA DO PREGOEIRO PERANTE OS TRIBUNAIS DE CONTAS
Ministrante: Karina Amorim Sampaio Costa

OFICINA III – A NEGOCIAÇÃO NO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA: LIMITES E POSSIBILIDADES
Ministrante: Luis Cláudio de Azevedo Chaves

OFICINA IV – COMO CONTRATAR ATRAVÉS DO SRP: PARTICIPAÇÃO E ADESAO (manhã) e RECURSOS E IMPUGNAÇÕES – Dicas e Aspectos Teóricos e Práticos (tarde)
Ministrante: Gustavo Cauduro Hernes

3º DIA
MÓDULO III – NOVIDADES E REPERCUSSÕES NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS TRAZIDAS PELA LC Nº 147/14 – O NOVO REGIME DAS MICROEMPRESAS (Manhã)
Ministrante: Cristiana Fortini

Breve Análise da Versão Original da LC 123/749

- ✓ Constitucionalidade
- ✓ Analisando o enquadramento legal
 - Comprovação da condição subjetiva
 - Importância do valor estimado da contratação?
- ✓ Tratamento favorável obrigatório em matéria de habilitação: a regularidade fiscal. Impactos no caso de não comprovação
- ✓ Tratamento favorável obrigatório e as propostas: o empate ficto ou real. Possível reformulação de propostas. Efeitos da não contratação da ME/EP
- ✓ Tratamento favorável (então) facultativo: licitação exclusiva,

lote reservado e subcontratação

2-O impacto da LC 147/2014 na LC 123

- ✓ Novo prazo para a comprovação da regularidade fiscal
- ✓ Novas exigências de Tratamento favorável: redação atual do art. 47 e seus pressupostos
- ✓ Licitação exclusiva para ME/EP? O que são "bens de contratação"? Licitação com lote reservado. Bens de natureza divisível: como entender. Serviços divisíveis: ausência de menção
- A observância dos 25%: pode ser um objeto ou lote?
- Parcela única ou pluralidade de parcelas?
- Vitória dupla. Possibilidade de o preço da EPP/ME ser superior ao preço por ela praticado no lote aberto. O que fazer?
- Reflexos da ausência de vencedor na cota reservada
- Registro de Preços de quem "conseguiu" a contratar?
- Cumulação de regras: No lote aberto, aplica-se o tratamento favorável do art. 45?
- ✓ A Subcontratação obrigatória. A comparação com a subcontratação prevista na Lei 8.666/93.
 - A escolha da subcontratada.
 - Empenhos e pagamentos feitos diretamente à subcontratada
- ✓ Quando não aplicar o tratamento favorável dos artigos 47 e 48.
 - Ausência de fornecedores competitivos: como afetar?
 - Não vantajosa ou prejuízo para o conjunto ou complexo do objeto a ser contratado. Como entender?
 - Dispensa e inexistência de base no art. 24, incisos I e II

MÓDULO IV – LEI ANTICORRUPÇÃO: INSTRUMENTO DE COMBATE EFETIVO OU PALIATIVO INDEFINIDO (Tarde)

Ministrante: Karina Amorim Sampaio Costa

MÓDULO V – RECENTES E RELEVANTES ENTENDIMENTOS DO TCU SOBRE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (Tarde)

Ministrante: Min. André Luis de Carvalho

Proc. 114
Fls. 63
Rub.



Proc. 414
Fls. 64
Rub. 120

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

Conselho Seccional do Maranhão
Fone: (098) 2107-5403/Fax: (098) 2107-5435
e-mail: gabinete@oabma.org.br

P O R T A R I A N.º 569/2018.

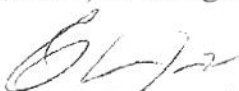
O PRESIDENTE DO CONSELHO SECCIONAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, NO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear o advogado **VAGNER MARTINS DOMINICI JUNIOR OAB-MA Nº 9403** para, na forma regimental compor como membro a **Comissão de Transparência e Combate a Corrupção**, deste Egrégio Conselho Seccional.

Dê-se ciência e cumpra-se.

São Luís, 21 de agosto de 2018.


THIAGO Roberto Morais DIAZ
Presidente



Credenciada pela Portaria Ministerial n 656 de 18 de julho de 2016

(D.O.U N° 137, SEÇÃO, 1 PÁG 19/07/2016)

CERTIFICADO

Certificamos que Vagner Martins Dominici Júnior participou como ouvinte no 1º Ciclo de Debates Acadêmicos com a Rede de Controle do Estado do Maranhão no dia 29/10/2019 com duração de 4h na faculdade FAENE, em São Luís - MA;

Michelle Mendes Galvão Carrara

Diretor Geral

C. J. S.

Diretor Acadêmico

Proc. 114
Fls. 65
Rub. *afw*

CERTIFICADO

I CONGRESSO DE DEMOCRACIA E DIREITO ELEITORAL

O Presidente Executivo da ABDConst certifica que:

VAGNER MARTINS DOMINICI JÚNIOR

Participou do I Congresso de Democracia e Direito Eleitoral, no dia 11 de maio de 2020, totalizando 10 (dez) horas-aula de atividades, fazendo jus ao presente certificado.

Curitiba, 11 de maio de 2020.



Flávio Pansieri

Diretor da Escola Judiciária Eleitoral do TSE

REALIZAÇÃO



ORGANIZAÇÃO



APOIO



CERTIFICADO

O Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão, por sua Escola Judiciária Eleitoral, juntamente com a Escola Judiciária do Tribunal Superior Eleitoral, em parceria com as entidades abaixo identificadas, confere a **VAGNER MARTINS DOMINICI JUNIOR**, CPF nº 007.812.123-08, certificado por sua participação no **Congresso Nacional de Direito Eleitoral - Democracia, Eleições Municipais e Pandemia**, realizado no dia 8 de junho de 2020, mediante plataforma virtual, com carga horária de 12 horas.

São Luís - MA, 8 de junho de 2020.


Desembargador Tyrone José Silva
Presidente do TRE/MA


Juíza de Direito Lavinia Helena Macedo Coelho
Membro e Diretora da EJE do TRE/MA


Ministro Tarcísio Vieira de Carvalho Neto
Membro e Diretor da EJE do TSE

Proc. _____
Fls. 6714
Rub. _____



Realização:



Parceiros:



Conteúdo programático:

9h15 - 1º Painel: Democracia brasileira: seus avanços, conquistas e desafios

Debatedor → Ministro **Tarcísio Vieira de Carvalho Neto** (Diretor da EJE/TSE e membro do TSE)
Debatedor → Procurador da República **Juraci Guimarães Junior** (Procurador Regional Eleitoral no TRE-MA)
Debatedor → Desembargador **Cleones Carvalho Cunha** (ex-presidente do TRE-MA e ex-presidente do COTREL)
Mediação → Juíza **Lavinia Coelho** (Membro do TRE-MA e Diretora da EJE/TRE-MA)

10h45 - 2º Painel: Convenções, registro e o fim das coligações proporcionais

Debatedora → Dra. **Marilda Silveira** (Advogada eleitoralista OAB/DF e membro da ABRADep)
Debatedora → Dra. **Isabel Mota** (Advogada eleitoralista OAB/CE e membro da ABRADep)
Debatedor → Ministro **Carlos Bastide Horbach** (Ministro do TSE)
Mediação → Juiz **Bruno Dualibe** (Advogado e membro do TRE-MA)

14h - 3º Painel: Segurança jurídica, Eleições Municipais, pandemia e seus impactos

Debatedor → Juiz Federal **Roberto Carvalho Veloso** (Professor, ex-presidente da AUJFE e ex-membro do TRE-MA)
Debatedor → Procurador da República **Luiz Carlos Gonçalves** (Professor e ex-Procurador Regional Eleitoral no TRE-SP)
Debatedora → Dra. **Vânia Siciliano Aieta** (Presidente da Escola Superior de Direito Eleitoral e Coordenadora Geral Adjunta da ABRADep)
Mediação → Dr. **Eduardo José Leal Moreira** (Advogado, membro da ABRADep e ex-membro do TRE-MA)

15h30 - 4º Painel: Inelegibilidades, financiamento e prestação de contas

Debatedora → Desembargadora **Elaine Harzheim** (professora e ex-Presidente do TRE-RS)
Debatedora → Dra. **Maria Claudia Bucchianeri** (Advogada, ex-assessora chefe da Presidência do TSE e membro da ABRADep)
Debatedora → Dra. **Denise Schlickmann** (Secretária de Controle Interno e Auditoria do TRE-SC)
Mediação → Dr. **Mauro Ferreira** (Advogado e Presidente da Comissão de Advocacia Eleitoral da OAB/MA)

17h30 - 5º Painel: Propaganda Eleitoral, fake news e o combate à desinformação

Debatedor → Dra. **Luciana Nepomuceno** (Advogada, Conselheira Federal OAB/MG e ex-membro do TRE-MG)
Debatedor → Dr. **Diogo Rais** (Advogado, professor e membro fundador da ABRADep)
Debatedor → Dr. **Roberth Seguius Feitosa** (Advogado, professor e membro da ABRADep)
Mediação → Juiz Federal **Clodomir Reis** (ex-membro do TRE-MA)

19h - Cerimônia de encerramento

Mesa Solene:

Juíza **Lavinia Coelho** (Membro do TRE-MA e Diretora da EJE/TRE-MA)
Prof. Me. **Marcelo de Carvalho Lima** (Advogado, professor e Coordenador do Curso de Pós-Graduação de Direito Eleitoral UFMA/TRE-MA/EJE)
Prof. Dr. **Márcio Alexandre Correia Teixeira** (Advogado, professor e Vice-Coordenador do Curso de Pós-Graduação de Direito Eleitoral UFMA/TRE-MA/EJE, membro da Comissão de Advocacia Eleitoral da OAB/MA)

Conferencistas de honra:

Prof. Me. **Agostinho Ramalho Marques Neto** (professor aposentado do Departamento de Direito da UFMA, psicanalista e membro da Academia Maranhense de Letras)
Juiz Federal **Roberto Carvalho Veloso** (Coordenador do Programa de Mestrado em Direito da UFMA, professor, ex-presidente da AUJFE e ex-membro do TRE-MA)

Mais informações em: <http://www.tre-ma.jus.br/o-tre/eventos/cnde2020>

Fls. 6114
Proc. 080
Rub. 20

CERTIFICADO

Certificamos que

Wagner Martins Dominici Junior

Concluiu o **Curso de Formação de Agente de Contratação / Pregoeiro de acordo com a nova Lei de Licitação n. 14.133/2021 com prática no Sistema Comprasnet para Pregão**, nos dias 16 a 18 de agosto de 2021 em São Luís-MA, com carga horária de 24 horas.

Wanderley Araujo Loureiro
Wanderley Araujo Loureiro
Diretor Administrativo

Dr. Saulo Alves David
Dr. Saulo Alves David
Instrutor

Proc. 114
Fls. 695
Rub. 42

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

DA NOVA LEI DE LICITAÇÃO, LEI 14.133/2021

A fase interna da licitação: Quem está vinculado à nova Lei e quando ela entra em vigor? Quais leis foram/serão alteradas e revogadas? Aplicação concomitante do regime da Lei nº 8.666/1993 ou da nova Lei – Como proceder e escolher?

Das Modalidades de Licitação: Pregão, Concorrência, Concurso; Leilão, Diálogo competitivo-novidade, o rito procedimental do pregão e da concorrência. A novidade da inversão das fases, Modos de Disputa aberto, fechado, aberto e fechado, Orçamento Estimado e Sigiloso.

Tipos de licitação: Menor preço, melhor técnica ou conteúdo artístico, técnica e preço e o Maior retorno econômico.

A nova figura do agente de contratação: O agente de contratação e equipe de contratação (Quem é o que faz), a gestão por competência (Definição do servidor para atuar nas diferentes etapas do ciclo de Contratação, O Plano de Capacitação dos Agentes de Contratação), Responsabilidades dos agentes de contratação, Os agentes públicos e os requisitos, Observância da segregação de funções.

O Edital de Licitação: Prazos de publicidades, meios de publicidades como Portal nacional de contratações públicas (PNCP), e Sítios eletrônicos e outros meios.

Da contratação direta: Processo de Contratação Direta, Inexigibilidade de Licitação e a Dispensa de Licitação e a futura dispensa eletrônica.

Dos instrumentos auxiliares: Instrumentos Auxiliares e seus Procedimentos, Credenciamento, Pré-qualificação, Procedimentos de Manifestação de Interesse, Sistema de Registro de Preços-SRP, Registro Cadastral

A fase externa: Critérios de julgamento, menor preço, maior desconto, melhor técnica ou conteúdo artístico, maior lance, maior retorno econômico (novidade), prova de qualidade (novidade), Apresentação das propostas, Julgamento e a (in) Exequibilidade das Propostas, possibilidade de diligência, Direito de Preferência das ME/EPs, julgamento e habilitação jurídica, técnica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, encerramento da licitação e suas nuances Fase recursal e homologação do processo.

Sistema de registro de preço e suas principais alterações: Principais alterações sobre o sistema do registro de preços tais como: o uso de registro de preço para obras, a possibilidade de vigência da ata por até dois anos (art. 83); c) e admitir o SRP para hipóteses de contratação direta, a estipulação em edital de quantidades mínimas e alteração de preços.

O contrato administrativo e suas principais alterações: Contratos Administrativos e Sua Formalização, Duração dos contratos – Alterações e novidades da nova Lei, Garantia dos contratos e seguro-garantia – Novidades, Sanções – Novidades

DO PREGÃO

Conceitos e Características do pregão: Bens e serviços comuns, Padronização, Súmula 257 do TCU, serviços comuns de engenharia, características do pregão, inversão das fases, negociação, renovação

da proposta, concentração de atos únicos na sessão, unirecorribilidade, formas de operacionalização.

Responsáveis pela condução do certame: Pregoeiro, Características e exigências, responsabilidade, atribuições, é dever do pregoeiro elaborar e assinar o edital? Princípio da segregação de funções, período de investidura, boas práticas na condução do certame presencial e eletrônico. Equipe de apoio e sua designação, atribuições, eventuais hipóteses de responsabilidade da equipe de apoio.

A fase interna do pregão: Artigo 14º do decreto 10.024/2019 Elaboração do estudo técnico preliminar e do termo de referência e aprovação pela autoridade competente, Elaboração do edital contendo as seguintes informações: Critérios de julgamento e a aceitação das propostas, Modo de disputa e, quando necessário, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances; Definição das exigências de habilitação; Sanções aplicáveis.

O Edital e questões específicas: O que é um edital de licitação, funções desempenhadas pelo edital, valor máximo e valor referencial no edital, obrigatoriedade ou não da publicação do valor no edital, principais posicionamentos jurisprudenciais sobre o tema, Artigo 15º do decreto 10.024/2019, análise jurídica no edital

A fase externa do pregão: Ordem de acontecimentos da sessão, da publicidade do edital, regras para a publicação do edital de acordo com o decreto 10.024/2019, Impugnação ao edital, competência para julgar a impugnação, boas práticas nas questões de impugnação ao edital, prazo para impugnações e respostas às impugnações, efeitos da impugnação, pedidos de esclarecimentos, prazos de pedidos e respostas aos esclarecimentos, efeitos vinculantes aos pedidos, manifestação do TCU sobre os pedidos de esclarecimentos. Regras de preferência e tratamento diferenciado insculpidos na LC 123/2006, LC 147/2014, LC 155/2016 e decreto 8.538/2015, repercussão na fase de julgamento das propostas "empate ficto", repercussão na fase de habilitação, outros benefícios previstos, manifestação do TCU sobre diligências para a comprovação dos benefícios, Habilitação na licitação, habilitação Jurídica, habilitação técnica, habilitação econômico-financeira.

Recurso administrativo: Prazo para a manifestação da intenção do recurso, prazo para a apresentação das razões recursais, prazo para a apresentação da contra razão, da classificação final do recurso, efeitos do recurso, requisitos de admissibilidade, principais manifestações do TCU sobre os requisitos de admissibilidade, boas práticas na condução do recurso administrativo, decadência do direito recursal, decisão do recurso.

As demais alterações trazidas pelo decreto 10.024/2019: Transferências voluntárias da União, Adoção do SicaF em sede de transferências voluntárias, envio da habilitação concomitante com a proposta, Prazo para envio de proposta e documentos complementares, Modos de disputa, aberto, aberto e fechado, intervalo mínimo de lances monetário ou percentual e etc.

DO PREGÃO NO SISTEMA COMPRASGOVERNAMENTAIS/COMPRASNET

Visão Fornecedor

Consulta a pregões agendados, em andamento, e realizados=> Consulta às atas dos pregões=> Aviso de licitação=>Captação/Coleta de editais=> Consulta de vigência de ata de registro de preço=> Cotação eletrônica=> Envio, consulta, alteração e exclusão de propostas=>Visualização de impugnações, esclarecimentos e avisos=>Etapa de lances=>Procedimentos e negociações no pregão eletrônico=> Acompanhamento de aceitação, habilitação e admissibilidade=> Registro da intenção de recurso. => Encerramento da sessão pública e consulta à Ata => Recursos e contrarrazões – Acompanhamento => Visualização das telas ambiente pregoeiro e fornecedor

Visão Governo

Acesso ao sistema=> Credenciamento ao sistema=> Inclusão e Consulta a Intenção de Registro de Preço-IRP=> catmat e catser =>Inclusão do aviso de licitação e agendamento do pregão eletrônico=> Transferência do edital=> Cadastrar equipe de apoio=>Alterar membros da equipe de apoio=>Vincular equipe do pregão=> Incluir impugnações/Esclarecimentos e Avisos=>Sessão Pública do pregão eletrônico: Análise de proposta/Fases de Lances/Visualizando propostas/Declarações/Consultar Declaração ME/EPP/Cooperativa por pregão/Suspensão do pregão/Reabrir pregão/Aceitar propostas/Chat/ Habilitar fornecedor/Juizo de admissibilidade/Encerramento da sessão pública=> Adjudicação=> Homologação=> Cadastro Reserva.

DO SICAF 100% Digital (Visão Fornecedor e Visão Governo atualizado pela IN 03/2018)

Módulos: I- Credenciamento, II- Habilitação Jurídica, III- Regularidade Fiscal Federal, IV- Regularidade: Fiscal Estadual/Municipal, V- Qualificação Técnica, VI- Qualificação Econômica-Financeira, Consulta parametrizada e Registro de penalidades.

DA COTAÇÃO ELETRÔNICA NO SISTEMA COMPRASGOVERNAMENTAIS/COMPRASNET

Visão do Governo

Procedimentos da dispensa eletrônica=> Como cadastrar uma Dispensa Eletrônica=>Como operar o sistema de Dispensa Eletrônica=>Procedimentos na fase de negociação após a fase de lances=> Procedimentos para a habilitação=>Adjudicação e Homologação=> Peculiaridades do Sistema.

Visão do Fornecedor

Como cadastrar proposta=>Como enviar lances=> Peculiaridades do Sistema=> Desistência de proposta=>Acompanhamento após a fase de lance na cotação eletrônica=> Responsabilidade das empresas ao participarem da Cotação Eletrônica.

CARGA HORÁRIA: 24 HORAS

Proc. 114
Fls. 70
Rub. 112

CERTIFICADO

Certificamos que

Wagner Martins Dominici Junior

Concluiu o **CURSO CONTROLE INTERNO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**
– **Formação de Agentes de Controle Interno - Estruturação da Controladoria Geral do Município.** Nos dias 09 e 10 de setembro de 2021 em São Luís-MA, com carga horária de 16 horas.

Wanderley Araújo Louseiro
Wanderley Araújo Louseiro
Diretor Administrativo

Proc. 114
Fls. 71
Rub. 10
Prof. Milton Mendes Botelho
Prof. Milton Mendes Botelho
Instrutor

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Funções do Controle Interno Municipal

- Competências da Controladoria Geral do Município
 - Objetivos do Controle Interno
 - Características do Controlador
 - Formas de Controle
 - Auditoria Interna
 - Certificado de Auditoria
 - Parecer de Auditoria
 - Relatório de Auditoria
 - Orientações Técnicas
 - Notificação do Órgão de Controle Interno
 - Transparência Pública
 - Fiscalização Contábil
 - Controle da Gestão Operacional, Orçamentária, Financeira e Patrimonial.
 - Metodologia e Indicadores de Eficácia e Eficiência da Gestão Municipal
- ## Estrutura Organizacional da Unidade de Controle Interno
- Nível Hierárquico na Estrutura do Órgão
 - Autonomia Funcional
 - Qualificação dos Membros do Controle Interno
 - Capacitação Continuada
 - Sistema Único de Execução Orçamentária e Financeira
 - Rotinas de Trabalho e os Procedimentos de Controle Interno
 - Servidores com Dedicção Exclusiva e Ocupantes de Cargos Efetivos.
 - Estrutura de Trabalho Adequada
 - Aba Específica no Portal Eletrônico do Órgão
- ## Regras Básicas de Controle Interno
- Estrutura Organizacional Adequada
 - Independência Funcional do Órgão de Controle Interno
 - Manual de Procedimentos e Rotinas de Controle Interno
 - Plano Anual de Auditoria Interna
 - Autonomia e Liberdade de Atuação do Agente de Controle Interno
 - Notoriedade e Conhecimento Técnico em Gestão Pública
 - Sistema Único e Integrado
 - Qualificação Técnica Adequada
 - Responsabilização dos Agentes Públicos
 - Diagnóstico de Gestão
 - Atuação Ordenada, Ética, Econômica, Eficiente e Transparente.
 - Formalização dos Procedimentos de Controle
 - Obediência aos Princípios da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Publicidade, da Eficiência, da Razoabilidade e da Formalidade.
 - Preservar os Bens Públicos
 - Analisar a Relação Custo e Benefício
 - Identificar a Segregação de Funções
 - Atestar a Legitimidade dos Atos dos Agentes Públicos

- Impactos Econômicos
- Tratamento dos Riscos
- Eventos de Risco

Plano Anual de Contratação Pública (PACP)

- Procedimentos para Elaboração do PACP
- Responsabilidade pela Elaboração
- Atribuições das Unidades Administrativas
- Atribuições da Autoridade Competente
- Cronograma para Elaboração do PACP
- Objetivos do PACP
- Divulgação do Relatório do PACP
- Revisão e o Redimensionamento de Itens do PACP
- Adequação do PACP à Lei Orçamentária Anual - LOA

Ouvidoria Pública

- Regulamentação e Implantação
- Apuração de Reclamações e Denúncias - Recepção da Opinião e Queixas da População
- Canais de Comunicação
- Proteção às Informações
- Vinculação da Ouvidoria na Estrutura Organizacional
- Regulamentação

Manual de Procedimentos e Rotinas de Controle Interno

Plano Anual de Auditoria Interna

Papéis de Trabalho de Auditoria

- Tipos de Documentos de Trabalho
- Objetivos do Papel de Trabalho
- Definição de Amostragem
- Checklist como Parte do Papel de Trabalho de Auditoria Interna
- Áreas Específicas para Elaboração de Papel de Trabalho

Naturezas de Auditoria Governamental

Relatórios do Órgão de Controle Interno

- Inventários
- Posição dos Processos Judiciais
- Gestores de Contratos
- Repasse de Duodécimos ao Legislativo Municipal

Procedimentos Patrimoniais, Orçamentários e Restos a Pagar

- Aspectos Patrimoniais - Ativo
- Aspectos Patrimoniais - Passivo
- Aspectos Orçamentários - Empenhos
- Aspectos Orçamentários - Despesa por Modalidade de Licitação
- Rotinas De Encerramento De Exercício
- Formalização e Prazo para Encaminhamento da Prestação de Contas
- Anexos para a Elaboração do Parecer do Controle Interno
- Considerações Finais

Proc. _____
Fls. 72
Rub. _____

CARGA HORÁRIA: 16 HORAS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.671.971/0001-69 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 26/06/2015	
NOME EMPRESARIAL DANTAS & DOMINICI, ADVOGADOS ASSOCIADOS					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DANTAS & DOMINICI, ADVOGADOS ASSOCIADOS					PORTO DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.11-7-01 - Serviços advocatícios					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 223-2 - Sociedade Simples Pura					
LOGRADOURO R DAS ANDIROBAS		NÚMERO 40	COMPLEMENTO EDIF EXECUTIVE LAKE CENTESALA 202		
CEP 65.075-040	BAIRRO/DISTRITO JARDIM RENASCENCA II	MUNICÍPIO SAO LUIS		UF MA	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (98) 8311-6330			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/06/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 30/03/2026 às 14:02:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Proc. 114
Fls. 74
Rub. 42



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DANTAS & DOMINICI, ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ: 23.671.971/0001-69

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:12:25 do dia 25/11/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/05/2026.

Código de controle da certidão: **1410.38FC.AAEB.9060**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Proc. 114
Fls. 25
Rub. 10

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.671.971/0001-69
Razão Social: DANTAS & DOMINICI, ADVOGADOS ASSOCIADOS
Endereço: R DAS ANDIROBAS 40 EDIF EXECUTIVE LAK / RENASCENCA / SAO LUIS / MA / 65075-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

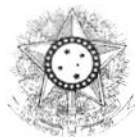
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/03/2026 a 10/04/2026

Certificação Número: 2026031210202532937966

Informação obtida em 16/03/2026 10:33:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Proc. 114
Pá. 76
Fls. 1
Rub. 1

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DANTAS & DOMINICI, ADVOGADOS ASSOCIADOS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 23.671.971/0001-69

Certidão nº: 9893092/2026

Expedição: 12/02/2026, às 11:27:48

Validade: 11/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DANTAS & DOMINICI, ADVOGADOS ASSOCIADOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.671.971/0001-69**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Proc. 114
Fls. 72
Rub. 10

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 023156/26

Data da Certidão: 27/01/2026 10:16:10

CPF/CNPJ 23671971000169 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 27/04/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 16/03/2026 10:37:22



Proc. 114
Fls. 78
Rub. 10

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 008135/26

Data da Certidão: 27/01/2026 10:17:45

CPF/CNPJ CONSULTADO: 23671971000169

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 27/04/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 16/03/2026 10:38:14



PREFEITURA DE SAO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00012881302026

Validade: 27/05/2026



Proc. 114
Fls. 29
Rub. 10

Certificamos que até a presente data não consta débito fiscal relativo a pessoa jurídica, descrita abaixo, reserva-se o direito de a fazenda municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, hipótese prevista nos artigos 80 e 146, da lei 6.289, de 28/12/2017 do código tributário municipal.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 23.671.971/0001-69	Inscrição Municipal: 98217724
Razão Social: DANTAS & DOMINICI, ADVOGADOS ASSOCIADOS	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
691170100 - SERVICOS ADVOCATICIOS	
ENDEREÇO DE LOCALIZACAO	
Logradouro: RUA DAS ANDIROBAS	
Número: 40	Complemento: EDIF EXECUTIVE LAKE CENTESALA 202
Bairro: JARDIM RENASCENCA II	
Município: SAO LUIS - MA	CEP: 65075040

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **27 de janeiro de 2026 as 10:30**, sob o código de autenticidade nº **A84A0EC896409E154E56742FAF2C8333**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em
<https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."



Proc. 114
Fls. 80
Rub. 14

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 30/03/2026

Nº da certidão: 12601322187

Data de validade: 30/05/2026

Código de Validação: 74de75ff02

NOME: DANTAS e DOMINICI ADVOGADOS ASSOCIADOS

CNPJ: 23.671.971/0001-69

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

- a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1º grau);



FORTE
E AO SEU LADO

Proc. 8114
Fls. 81
Rub. 40

Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Maranhão Comissão Eleitoral

Rua Dr. Pedro Emanuel de Oliveira, nº 01 – Calhau CEP: 65.076-822 São Luís – MA
Fone (98) 21075454 Site: www.oabma.org.br e-mail: cobranca@oabma.org.br

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, que o advogado, **ATILA FEITOSA CASTELO BRANCO DANTAS**, inscrito nesta seccional sob o nº 12885 encontra-se em dia com o pagamentos das anuidades até 2026, perante este conselho CNPJ 06780522/000130.

São Luís MA, 31 de Março de 2026.

Naylana Gomes Castro

Financeiro da OAB-MA

RUA DR. PEDRO EMANOEL DE OLIVEIRA, Nº01 - CEP
65076-908 - CALHAU - SÃO LUÍS, MA - BRASIL
CENTRAL DE ATENDIMENTO: (98) 2107-5454



FORTE
E AO SEU LADO

Proc. 114
Fls. 85
Rub. 114

Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Maranhão Comissão Eleitoral

Rua Dr. Pedro Emanuel de Oliveira, nº 01 – Calhau CEP: 65.076-822 São Luís – MA
Fone (98) 21075454 Site: www.oabma.org.br e-mail: cobranca@oabma.org.br

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, que o advogado, **VAGNER MARTINS DOMINICI JUNIOR**, inscrito nesta seccional sob o nº 9403 encontra-se em dia com o pagamentos das anuidades até 2026, perante este conselho CNPJ 06780522/000130.

São Luís MA, 31 de Março de 2026.

Naylana Gomes Castro

Financeiro da OAB-MA

RUA DR. PEDRO EMANOEL DE OLIVEIRA, Nº01 - CEP
65076-908 - CALHAU - SÃO LUÍS, MA - BRASIL
CENTRAL DE ATENDIMENTO: (98) 2107-5454



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Proc. 114
Fls. 83
Rub. 112

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 30/03/2026 15:43:35

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **DANTAS & DOMINICI, ADVOGADOS ASSOCIADOS**
CNPJ: **23.671.971/0001-69**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

CERTIDÃO

Certifico que consta do Livro Diário nº 008, exercício 2024, contendo 55 folhas a sociedade denominada “DANTAS & DOMINICI, ADVOGADOS ASSOCIADOS” sob Protocolo nº 10.0000.2025.009549-7 ID#11827986, desde 26 de junho de 2015 atendendo ao estabelecido no Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil (EAOAB), Regulamento Geral e Provimento nº 112/2006. Por ser expressão da verdade lavro a presente certidão, que vai assinada por **DANIEL BLUME**, Secretário-Geral da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Maranhão.

COMISSÃO DE SOCIEDADES

Central de Atendimento: (98) 2107-5454 / 2107-5429

E-mail: sociedade@oabma.org.br

WhatsApp: 98 99161-1092

Endereço Sede OAB

Proc. 10.0000.2025.009549-7 - ID#11828164 - Página 1 de 1.





Documento(s) assinado(s) eletronicamente, conforme horário oficial de Brasília, mediante o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, *caput*, do Decreto nº 8539, de 8 de outubro de 2008.

Proc. 114
Fls. 85
Rub. 20

ID#11828164

Certidão de livros contábeis (diário/razão) - pags. 1-1



Documento assinado eletronicamente por **ELIANE RODRIGUES MACEDO**, em 07/07/2025, às 17:23. **DANIEL BLUME PEREIRA DE ALMEIDA**, em 08/07/2025, às 09:53. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://validador.oab.org.br>, informando o código **1182-8164-39**.

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 55 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 55 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 008, referente ao período 01/01/2024 a 31/12/2024, com encerramento do exercício social em 31/12/2024, da firma DANTAS & DOMINICI, ADVOGADOS ASSOCIADOS, estabelecida no(a) R DAS ANDIROBAS, nº 40, ED EXEC LAKE SL 202, bairro JARDIM RENASCENCA II, CEP 65075-040, cidade São Luís, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 23.671.971/0001-69 e registrada no(a) OABMA sob o nº 442 por despacho de 22/06/2015.

Documento assinado digitalmente

ATILA FEITOSA CASTELO BRANCO DANTAS
Data: 03/07/2025 16:52:48-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

São Luís-MA, 1 de Janeiro de 2024

ATILA FEITOSA CASTELO BRANCO DANTAS
SÓCIO
CPF: 810.434.493-53
OAB/MA 12.885

VANESSA FERNANDES MENDONÇA
CONTADOR(A)
CPF: 642.687.543-91
CRC/MA 10.345

TERMO DE ABERTURA

Certifico que o presente Livro Diário nº 008, referente ao exercício de 2024, composto por 55 folhas eletronicamente numeradas de 1 a 55, da sociedade DANTAS & DOMINICI, ADVOGADOS ASSOCIADOS, registrada nesta Seccional sob o nº 442, em conformidade com o disposto no art. 9º do Provimento nº 112/2006 do Estatuto da OAB, está em vigor desde 26 de junho de 2015.



Proc. 114
Fls. 87
Rub. 4

Pag.: 2

Fortes Contábil

Livro Diário Nº. 8

Empresa: DANTAS & DOMINICI, ADVOGADOS ASSOCIADOS - CNPJ: 23.671.971/0001-69

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: R DAS ANDIROBAS, Complemento: ED EXEC LAKE SL 202 , N.º: 40, Bairro: JARDIM RENASCENCA II, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65075040, Telefone: (98) 32227575

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
02/01/2024	3.01.01.09.01.0010 - Tarifa Bancária	Tarifa Bancária cfe Ext Bancário	0001	001	1	9,00	
02/01/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	Tarifa Bancária cfe Ext Bancário	0001	001	1		9,00
02/01/2024	3.01.01.09.01.0010 - Tarifa Bancária	Tarifa Bancária cfe Ext Bancário	0001	001	2	9,00	
02/01/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	Tarifa Bancária cfe Ext Bancário	0001	001	2		9,00
02/01/2024	3.01.01.09.01.0010 - Tarifa Bancária	Tarifa Bancária cfe Ext Bancário	0001	001	3	9,00	
02/01/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	Tarifa Bancária cfe Ext Bancário	0001	001	3		9,00
02/01/2024	3.01.01.09.01.0010 - Tarifa Bancária	Tarifa Bancária cfe Ext Bancário	0001	001	4	9,00	
02/01/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	Tarifa Bancária cfe Ext Bancário	0001	001	4		9,00
02/01/2024	3.01.01.09.01.0010 - Tarifa Bancária	Tarifa Bancária cfe Ext Bancário	0001	001	5	9,00	
02/01/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	Tarifa Bancária cfe Ext Bancário	0001	001	5		9,00
02/01/2024	3.01.01.09.01.0010 - Tarifa Bancária	Tarifa Bancária cfe Ext Bancário	0001	001	6	9,00	
02/01/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	Tarifa Bancária cfe Ext Bancário	0001	001	6		9,00
02/01/2024	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil	Pg.ref. a serv prest por Vanessa Silva Fernandes	0001	001	7	680,00	
02/01/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	Pg.ref. a serv prest por Vanessa Silva Fernandes	0001	001	7		680,00
02/01/2024	3.01.01.07.01.0024 - Aluguéis	Pg.alugueis ref. Dacia Cristina Feitosa	0001	001	8	1.000,00	
02/01/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	Pg.alugueis ref. Dacia Cristina Feitosa	0001	001	8		1.000,00
Totais do dia 02:						1.734,00	1.734,00
03/01/2024	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica	Pg.consumo de energia ref.	0001	001	1	160,63	
03/01/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	Pg.consumo de energia ref.	0001	001	1		160,63
03/01/2024	3.01.01.07.01.0008 - Serviços Prestados Pessoa Fisica sem Vínculo Empregatício	Pg.ref. a serv prest por Andreia Rocha da Silva	0001	001	2	480,00	
03/01/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	Pg.ref. a serv prest por Andreia Rocha da Silva	0001	001	2		480,00
Totais do dia 03:						640,63	640,63
05/01/2024	3.01.01.09.01.0010 - Tarifa Bancária	Tarifa Bancária cfe Ext Bancário	0001	001	1	9,00	
05/01/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	Tarifa Bancária cfe Ext Bancário	0001	001	1		9,00
05/01/2024	3.01.01.09.01.0010 - Tarifa Bancária	Tarifa Bancária cfe Ext Bancário	0001	001	2	6,72	
05/01/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	Tarifa Bancária cfe Ext Bancário	0001	001	2		6,72

Continua...

1182-7986-B1



Proc. 114
Fls. 88
Rub. 110

Pag.: 3

Fortes Contábil

Livro Diário Nº. 8

Empresa: DANTAS & DOMINICI, ADVOGADOS ASSOCIADOS - CNPJ: 23.671.971/0001-69

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: R DAS ANDIROBAS, Complemento: ED EXEC LAKE SL 202 , N.º: 40, Bairro: JARDIM RENASCENCA II, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65075040, Telefone: (98) 32227575

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
Totais do dia 05:						15,72	15,72
09/01/2024	2.01.01.03.03.0010	- Simples a Recolher					
		Pag Provisao Simples nacional	0001	001	1	6.467,15	
09/01/2024	1.01.01.02.01.0001	- Banco Bradesco S.A.					
		Pag Provisao Simples nacional	0001	001	1		6.467,15
09/01/2024	1.01.05.01.02.0002	- Atila Feitosa Castelo Branco					
		Pagamento conforme extrato	0001	001	2	100,00	
09/01/2024	1.01.01.02.01.0001	- Banco Bradesco S.A.					
		Pagamento conforme extrato	0001	001	2		100,00
Totais do dia 09:						6.567,15	6.567,15
10/01/2024	3.01.01.07.01.0076	- Gastos Cartao de Crédito					
		Pagamento conforme extrato	0001	001	1	861,20	
10/01/2024	1.01.01.02.01.0001	- Banco Bradesco S.A.					
		Pagamento conforme extrato	0001	001	1		861,20
10/01/2024	2.03.01.07.07.0002	- Juros / Inss parcelado					
		Complemento	0001	001	2	1.730,01	
10/01/2024	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Complemento	0001	001	2		1.730,01
Totais do dia 10:						2.591,21	2.591,21
15/01/2024	3.01.01.09.01.0010	- Tarifa Bancária					
		Tarifa Bancária cfe Ext Bancário	0001	001	1	141,90	
15/01/2024	1.01.01.02.01.0001	- Banco Bradesco S.A.					
		Tarifa Bancária cfe Ext Bancário	0001	001	1		141,90
Totais do dia 15:						141,90	141,90
17/01/2024	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pagamento conforme extrato-Identificar	0001	001	1	260,00	
17/01/2024	1.01.01.02.01.0001	- Banco Bradesco S.A.					
		Pagamento conforme extrato-Identificar	0001	001	1		260,00
17/01/2024	3.01.01.07.01.0072	- Internet					
		Pg.consumo telefone Telefonica vivo	0001	001	2	183,21	
17/01/2024	1.01.01.02.01.0001	- Banco Bradesco S.A.					
		Pg.consumo telefone Telefonica vivo	0001	001	2		183,21
Totais do dia 17:						443,21	443,21
19/01/2024	1.01.03.01.01.0003	- MUNICIPIO DE ROSARIO - CAMARA MUNICIPAL?					
		Prestação de Serviços conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico 000000000000236	0001	001	1	12.500,00	
19/01/2024	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Prestação de Serviços conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico 000000000000236	0001	001	1		12.500,00
19/01/2024	1.01.01.02.01.0001	- Banco Bradesco S.A.					
		Recebimento conforme extrato	0001	001	2	12.500,00	
19/01/2024	1.01.03.01.01.0003	- MUNICIPIO DE ROSARIO - CAMARA MUNICIPAL?					
		Recebimento conforme extrato	0001	001	2		12.500,00
19/01/2024	3.01.01.09.01.0010	- Tarifa Bancária					
		Tarifa Bancária cfe Ext Bancário	0001	001	3	3,64	
19/01/2024	1.01.01.02.01.0001	- Banco Bradesco S.A.					
		Tarifa Bancária cfe Ext Bancário	0001	001	3		3,64
19/01/2024	1.01.05.01.02.0003	- Vagner Martins Dominice Junior					
		Pagamento conforme extrato - Vagner Martins Dominici	0001	001	4	4.375,00	
19/01/2024	1.01.01.02.01.0001	- Banco Bradesco S.A.					
		Pagamento conforme extrato - Vagner Martins Dominici	0001	001	4		4.375,00
19/01/2024	1.01.05.01.02.0002	- Atila Feitosa Castelo Branco					

Continua...

1182-7986-B1



Livro Diário Nº. 8

Empresa: DANTAS & DOMINICI, ADVOGADOS ASSOCIADOS - CNPJ: 23.671.971/0001-69

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: R DAS ANDIROBAS, Complemento: ED EXEC LAKE SL 202 , N.º: 40, Bairro: JARDIM RENASCENCA II, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65075040, Telefone: (98) 32227575

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Pagamento conforme extrato - Atila Feitosa Castelo	0001	001	5	5.000,00	
19/01/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	Pagamento conforme extrato - Atila Feitosa Castelo	0001	001	5		5.000,00
Totais do dia 19:						34.378,64	34.378,64
22/01/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pagamento conforme extrato - Jairo dos Santos	0001	001	1	200,00	
22/01/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	Pagamento conforme extrato - Jairo dos Santos	0001	001	1		200,00
Totais do dia 22:						200,00	200,00
23/01/2024	3.01.01.09.01.0010 - Tarifa Bancária	Tarifa Bancária cfe Ext Bancário	0001	001	1	9,00	
23/01/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	Tarifa Bancária cfe Ext Bancário	0001	001	1		9,00
23/01/2024	3.01.01.09.01.0010 - Tarifa Bancária	Tarifa Bancária cfe Ext Bancário	0001	001	2	9,00	
23/01/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	Tarifa Bancária cfe Ext Bancário	0001	001	2		9,00
23/01/2024	1.01.05.01.02.0002 - Atila Feitosa Castelo Branco	Pagamento conforme extrato - Atila Feitosa Castelo Branco	0001	001	3	2.712,50	
23/01/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	Pagamento conforme extrato - Atila Feitosa Castelo Branco	0001	001	3		2.712,50
Totais do dia 23:						2.730,50	2.730,50
25/01/2024	3.01.01.07.01.0062 - Softwares	Pagamento conforme extrato - Projuris	0001	001	1	557,00	
25/01/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	Pagamento conforme extrato - Projuris	0001	001	1		557,00
25/01/2024	3.01.01.09.01.0010 - Tarifa Bancária	Tarifa Bancária cfe Ext Bancário	0001	001	2	2,80	
25/01/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	Tarifa Bancária cfe Ext Bancário	0001	001	2		2,80
Totais do dia 25:						559,80	559,80
26/01/2024	3.01.01.07.01.0057 - Condominio	Pg.condominio ref.	0001	001	1	594,50	
26/01/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	Pg.condominio ref.	0001	001	1		594,50
Totais do dia 26:						594,50	594,50
30/01/2024	1.01.03.01.01.0002 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO P	Prestação de Serviços conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico 000000000000237	0001	001	1	25.000,00	
30/01/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Prestação de Serviços conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico 000000000000237	0001	001	1		25.000,00
30/01/2024	1.01.03.01.01.0004 - CAMARA DE ALTO ALEGRE DO PINDARÁ?	Prestação de Serviços conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico 000000000000238	0001	001	2	12.500,00	
30/01/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Prestação de Serviços conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico 000000000000238	0001	001	2		12.500,00
30/01/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.						

Continua...

1182-7986-B1



Proc. 114
Fls. 1009
Rub. 12

Pag.: 5

Livro Diário Nº. 8

Empresa: DANTAS & DOMINICI, ADVOGADOS ASSOCIADOS - CNPJ: 23.671.971/0001-69

Fortes Contábil

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: R DAS ANDIROBAS, Complemento: ED EXEC LAKE SL 202 , N.º: 40, Bairro: JARDIM RENASCENCA II, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65075040, Telefone: (98) 32227575

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
30/01/2024	1.01.03.01.01.0004 - CAMARA DE ALTO ALEGRE DO PINDARÁ?	Recebimento conforme extrato	0001	001	3	12.500,00	
30/01/2024	1.01.05.01.02.0003 - Vagner Martins Dominice Junior	Recebimento conforme extrato	0001	001	3		12.500,00
30/01/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	Pagamento conforme extrato - Vagner Martins Dominici	0001	001	5	8.000,00	
30/01/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	Pagamento conforme extrato - Vagner Martins Dominici	0001	001	5		8.000,00
Totais do dia 30:						58.000,00	58.000,00
31/01/2024	3.01.01.07.03.0012 - Simples Ncional	Vlr provisao Simples Nacional	0001	001	1	4.084,47	
31/01/2024	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Vlr provisao Simples Nacional	0001	001	1		4.084,47
31/01/2024	3.01.01.07.01.0030 - Encargos de Depreciação e Amortização	Depreciação de Imobilizado	0001	001	2	196,02	
31/01/2024	1.07.04.21.01.0001 - (-) Depreciação Acumulada	Depreciação de Imobilizado	0001	001	2		196,02
Totais do dia 31:						4.280,49	4.280,49
Totais do mês de Janeiro:						112.877,75	112.877,75
01/02/2024	3.01.01.09.01.0010 - Tarifa Bancária	Tarifa Bancária cfe Ext Bancário	0001	001	1	9,00	
01/02/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	Tarifa Bancária cfe Ext Bancário	0001	001	1		9,00
Totais do dia 01:						9,00	9,00
02/02/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	Recebimento conforme extrato	0001	001	1	25.000,00	
02/02/2024	1.01.03.01.01.0002 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO P	Recebimento conforme extrato	0001	001	1		25.000,00
02/02/2024	1.01.05.01.02.0002 - Atila Feitosa Castelo Branco	Pagamento conforme extrato - Atila Feitosa Castelo Branco	0001	001	2	6.000,00	
02/02/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	Pagamento conforme extrato - Atila Feitosa Castelo Branco	0001	001	2		6.000,00
02/02/2024	1.01.05.01.02.0003 - Vagner Martins Dominice Junior	Adiant. Dividendos Vagner M Dominice Junior conf. Ext. Bancário	0001	001	3	14.100,00	
02/02/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	Adiant. Dividendos Vagner M Dominice Junior conf. Ext. Bancário	0001	001	3		14.100,00
Totais do dia 02:						45.100,00	45.100,00
05/02/2024	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica	Pg.consumo de energia ref.	0001	001	1	159,36	
05/02/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	Pg.consumo de energia ref.	0001	001	1		159,36
05/02/2024	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil	Pg.ref. a serv prest por Vanessa Silva Fernandes	0001	001	2	680,00	
05/02/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	Pg.ref. a serv prest por Vanessa Silva Fernandes	0001	001	2		680,00
05/02/2024	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil	Pg.ref. a serv prest por Vanessa Silva Fernandes	0001	001	3	50,00	

Continua...



Proc. 114
Fls. 101
Rub. 14

Livro Diário Nº. 8

Empresa: DANTAS & DOMINICI, ADVOGADOS ASSOCIADOS - CNPJ: 23.671.971/0001-69

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: R DAS ANDIROBAS, Complemento: ED EXEC LAKE SL 202 , N.º: 40, Bairro: JARDIM RENASCENCA II, Cidade: São Luis, Estado: MA, CEP: 65075040, Telefone: (98) 32227575

Pag.: 6

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
05/02/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	Pg.ref. a serv prest por Vanessa Silva Fernandes	0001	001	3		50,00
05/02/2024	1.01.05.01.02.0002 - Atila Feitosa Castelo Branco	Adiant. Dividendos Atila F Castelo Branco conf. Ext. Bancário	0001	001	4	300,00	
05/02/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	Adiant. Dividendos Atila F Castelo Branco conf. Ext. Bancário	0001	001	4		300,00
05/02/2024	3.01.01.07.01.0024 - Aluguéis	Pg.alugueis ref. Dacia Cristina Feitosa	0001	001	5	1.000,00	
05/02/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	Pg.alugueis ref. Dacia Cristina Feitosa	0001	001	5		1.000,00
05/02/2024	3.01.01.07.01.0008 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregaticio	Pg.ref. a serv prest por Andreia Rocha da Silva	0001	001	6	320,00	
05/02/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	Pg.ref. a serv prest por Andreia Rocha da Silva	0001	001	6		320,00
Totais do dia 05:						2.509,36	2.509,36
06/02/2024	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Pag provisao Simples Nacional	0001	001	1	4.084,47	
06/02/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	Pag provisao Simples Nacional	0001	001	1		4.084,47
06/02/2024	3.01.01.09.01.0010 - Tarifa Bancária	Tarifa Bancária cfe Ext Bancário	0001	001	2	9,00	
06/02/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	Tarifa Bancária cfe Ext Bancário	0001	001	2		9,00
Totais do dia 06:						4.093,47	4.093,47
08/02/2024	3.01.01.09.01.0010 - Tarifa Bancária	Tarifa Bancária cfe Ext Bancário	0001	001	1	4,48	
08/02/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	Tarifa Bancária cfe Ext Bancário	0001	001	1		4,48
08/02/2024	3.01.01.09.01.0010 - Tarifa Bancária	Tarifa Bancária cfe Ext Bancário	0001	001	2	9,00	
08/02/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	Tarifa Bancária cfe Ext Bancário	0001	001	2		9,00
Totais do dia 08:						13,48	13,48
14/02/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pagamento conforme extrato	0001	001	1	150,00	
14/02/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	Pagamento conforme extrato	0001	001	1		150,00
14/02/2024	3.01.01.07.01.0076 - Gastos Cartao de Crédito	Pagamento conforme extrato	0001	001	2	286,00	
14/02/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	Pagamento conforme extrato	0001	001	2		286,00
14/02/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pagamento conforme extrato	0001	001	3	137,83	
14/02/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	Pagamento conforme extrato	0001	001	3		137,83
Totais do dia 14:						573,83	573,83
15/02/2024	3.01.01.09.01.0010 - Tarifa Bancária	Tarifa Bancária cfe Ext Bancário	0001	001	1	141,90	
15/02/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.						

Continua...

1182-7986-B1



Proc. 114
Fls. 102
Rub. 42

Pag.: 7

Fortes Contábil

Livro Diário Nº. 8

Empresa: DANTAS & DOMINICI, ADVOGADOS ASSOCIADOS - CNPJ: 23.671.971/0001-69

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: R DAS ANDIROBAS, Complemento: ED EXEC LAKE SL 202 , N.º: 40, Bairro: JARDIM RENASCENCA II, Cidade: São Luis, Estado: MA, CEP: 65075040, Telefone: (98) 32227575

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Tarifa Bancária cfe Ext Bancário	0001	001	1		141,90
					Totais do dia 15:	141,90	141,90
20/02/2024	1.01.03.01.01.0003 - MUNICIPIO DE ROSARIO - CAMARA MUNICIPAL	Prestação de Serviços conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico 000000000000239	0001	001	1	12.500,00	
20/02/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Prestação de Serviços conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico 000000000000239	0001	001	1		12.500,00
20/02/2024	1.01.05.01.02.0002 - Atila Feitosa Castelo Branco	Adiant. Dividendos Atila F Castelo Branco conf. Ext. Bancário	0001	001	2	50,00	
20/02/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	Adiant. Dividendos Atila F Castelo Branco conf. Ext. Bancário	0001	001	2		50,00
20/02/2024	3.01.01.07.01.0050 - Telefones	Pg.consumo telefone	0001	001	3	179,40	
20/02/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	Pg.consumo telefone	0001	001	3		179,40
					Totais do dia 20:	12.729,40	12.729,40
21/02/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	Recebimento conforme extrato	0001	001	1	12.500,00	
21/02/2024	1.01.03.01.01.0003 - MUNICIPIO DE ROSARIO - CAMARA MUNICIPAL	Recebimento conforme extrato	0001	001	1		12.500,00
21/02/2024	1.01.05.01.02.0002 - Atila Feitosa Castelo Branco	Adiant. Dividendos Atila F Castelo Branco conf. Ext. Bancário	0001	001	2	4.375,00	
21/02/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	Adiant. Dividendos Atila F Castelo Branco conf. Ext. Bancário	0001	001	2		4.375,00
21/02/2024	1.01.05.01.02.0003 - Vagner Martins Dominice Junior	Adiant. Dividendos Vagner M Dominice Junior conf. Ext. Bancário	0001	001	3	5.000,00	
21/02/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	Adiant. Dividendos Vagner M Dominice Junior conf. Ext. Bancário	0001	001	3		5.000,00
					Totais do dia 21:	21.875,00	21.875,00
22/02/2024	3.01.01.09.01.0010 - Tarifa Bancária	Tarifa Bancária cfe Ext Bancário	0001	001	1	1,65	
22/02/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	Tarifa Bancária cfe Ext Bancário	0001	001	1		1,65
22/02/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Transferencia: Leonardo Luis Leitao	0001	001	2	240,00	
22/02/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	Transferencia: Leonardo Luis Leitao	0001	001	2		240,00
					Totais do dia 22:	241,65	241,65
23/02/2024	3.01.01.09.01.0010 - Tarifa Bancária	Tarifa Bancária cfe Ext Bancário	0001	001	1	9,00	
23/02/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	Tarifa Bancária cfe Ext Bancário	0001	001	1		9,00
23/02/2024	3.01.01.09.01.0010 - Tarifa Bancária	Tarifa Bancária cfe Ext Bancário	0001	001	2	9,00	
23/02/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	Tarifa Bancária cfe Ext Bancário	0001	001	2		9,00
23/02/2024	1.01.05.01.02.0002 - Atila Feitosa Castelo Branco						

Continua...

1182-7986-B1



Livro Diário Nº. 8

Empresa: DANTAS & DOMINICI, ADVOGADOS ASSOCIADOS - CNPJ: 23.671.971/0001-69

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: R DAS ANDIROBAS, Complemento: ED EXEC LAKE SL 202 , N.º: 40, Bairro: JARDIM RENASCENCA II, Cidade: São Luis, Estado: MA, CEP: 65075040, Telefone: (98) 32227575

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Adiant. Dividendos Atila F Castelo Branco conf. Ext. Bancário	0001	001	3	500,00	
23/02/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	Adiant. Dividendos Atila F Castelo Branco conf. Ext. Bancário	0001	001	3		500,00
Totais do dia 23:						518,00	518,00
26/02/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pagamento conforme extrato	0001	001	1	150,00	
26/02/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	Pagamento conforme extrato	0001	001	1		150,00
26/02/2024	3.01.01.07.01.0057 - Condomínio	Pg.condominio ref.	0001	001	2	594,50	
26/02/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	Pg.condominio ref.	0001	001	2		594,50
26/02/2024	3.01.01.09.01.0010 - Tarifa Bancária	Tarifa Bancária cfe Ext Bancário	0001	001	3	3,36	
26/02/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	Tarifa Bancária cfe Ext Bancário	0001	001	3		3,36
26/02/2024	1.01.05.01.02.0002 - Atila Feitosa Castelo Branco	Adiant. Dividendos Atila F Castelo Branco conf. Ext. Bancário	0001	001	4	150,00	
26/02/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	Adiant. Dividendos Atila F Castelo Branco conf. Ext. Bancário	0001	001	4		150,00
Totais do dia 26:						897,86	897,86
28/02/2024	3.01.01.09.01.0010 - Tarifa Bancária	Tarifa Bancária cfe Ext Bancário	0001	001	1	2,10	
28/02/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	Tarifa Bancária cfe Ext Bancário	0001	001	1		2,10
Totais do dia 28:						2,10	2,10
29/02/2024	1.01.03.01.01.0002 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO P	Prestação de Serviços conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico 0000000000000240	0001	001	1	25.000,00	
29/02/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Prestação de Serviços conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico 0000000000000240	0001	001	1		25.000,00
29/02/2024	1.01.03.01.01.0004 - CAMARA DE ALTO ALEGRE DO PINDARÁ?	Prestação de Serviços conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico 0000000000000241	0001	001	2	12.500,00	
29/02/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Prestação de Serviços conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico 0000000000000241	0001	001	2		12.500,00
29/02/2024	3.01.01.07.03.0012 - Simples Ncional	Vlr provisao Simples Nacional	0001	001	3	4.124,35	
29/02/2024	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Vlr provisao Simples Nacional	0001	001	3		4.124,35
29/02/2024	3.01.01.07.01.0030 - Encargos de Depreciação e Amortização	Depreciação de Imobilizado	0001	001	4	196,02	
29/02/2024	1.07.04.21.01.0001 - (-) Depreciação Acumulada	Depreciação de Imobilizado	0001	001	4		196,02
29/02/2024	3.01.01.07.02.0014 - Pró-labores	Vr.pró-labore ref. 02-2024	0001	001	5	2.824,00	
29/02/2024	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Vr.pró-labore ref. 02-2024	0001	001	5		310,64
29/02/2024	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar						

Continua...

1182-7986-B1



Proc. 114
Fls. 104
Rub. 42

Livro Diário Nº. 8

Empresa: DANTAS & DOMINICI, ADVOGADOS ASSOCIADOS - CNPJ: 23.671.971/0001-69

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: R DAS ANDIROBAS, Complemento: ED EXEC LAKE SL 202, N.º: 40, Bairro: JARDIM RENASCENÇA II, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65075040, Telefone: (98) 32227575

Pag.: 9

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vr.pró-labore ref. 02-2024	0001	001	5		2.513,36
29/02/2024	1.01.05.01.02.0002	- Atila Feitosa Castelo Branco					
		Adiant. Dividendos Atila F Castelo Branco	0001	001	6	1.369,05	
		conf. Ext. Bancário					
29/02/2024	1.01.01.02.01.0001	- Banco Bradesco S.A.					
		Adiant. Dividendos Atila F Castelo Branco	0001	001	6		1.369,05
		conf. Ext. Bancário					
29/02/2024	1.01.05.01.02.0002	- Atila Feitosa Castelo Branco					
		Adiant. Dividendos Atila F Castelo Branco	0001	001	7	350,00	
		conf. Ext. Bancário					
29/02/2024	1.01.01.02.01.0001	- Banco Bradesco S.A.					
		Adiant. Dividendos Atila F Castelo Branco	0001	001	7		350,00
		conf. Ext. Bancário					
Totais do dia 29:						46.363,42	46.363,42
Totais do mês de Fevereiro:						135.068,47	135.068,47
01/03/2024	1.01.01.02.01.0001	- Banco Bradesco S.A.					
		Recebimento conforme extrato	0001	001	1	12.500,00	
01/03/2024	1.01.03.01.01.0004	- CAMARA DE ALTO ALEGRE DO PINDARÁ?					
		Recebimento conforme extrato	0001	001	1		12.500,00
01/03/2024	3.01.01.07.01.0062	- Softwares					
		Pagamento conforme extrato - Projuris	0001	001	2	602,00	
01/03/2024	1.01.01.02.01.0001	- Banco Bradesco S.A.					
		Pagamento conforme extrato - Projuris	0001	001	2		602,00
01/03/2024	1.01.05.01.02.0003	- Vagner Martins Dominice Junior					
		Adiant. Dividendos Vagner M Dominice	0001	001	3	8.000,00	
		Junior conf. Ext. Bancário					
01/03/2024	1.01.01.02.01.0001	- Banco Bradesco S.A.					
		Adiant. Dividendos Vagner M Dominice	0001	001	3		8.000,00
		Junior conf. Ext. Bancário					
Totais do dia 01:						21.102,00	21.102,00
05/03/2024	3.01.01.09.01.0010	- Tarifa Bancária					
		Tarifa Bancária cfe Ext Bancário	0001	001	1	9,00	
05/03/2024	1.01.01.02.01.0001	- Banco Bradesco S.A.					
		Tarifa Bancária cfe Ext Bancário	0001	001	1		9,00
05/03/2024	2.01.01.17.01.0007	- Pró-labores a Pagar					
		Pg.pró-labore ref.	0001	001	2	2.513,36	
05/03/2024	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.pró-labore ref.	0001	001	2		2.513,36
Totais do dia 05:						2.522,36	2.522,36
06/03/2024	2.01.01.03.03.0010	- Simples a Recolher					
		Pag provisao Simples Nacional	0001	001	1	4.124,35	
06/03/2024	1.01.01.02.01.0001	- Banco Bradesco S.A.					
		Pag provisao Simples Nacional	0001	001	1		4.124,35
06/03/2024	2.03.01.07.06.0001	- Parcelamento Inss					
		P	0001	001	2	875,44	
06/03/2024	1.01.01.02.01.0001	- Banco Bradesco S.A.					
		P	0001	001	2		875,44
Totais do dia 06:						4.999,79	4.999,79
07/03/2024	3.01.01.07.01.0048	- Energia Elétrica					
		Pg.consumo de energia ref.	0001	001	1	219,74	
07/03/2024	1.01.01.02.01.0001	- Banco Bradesco S.A.					
		Pg.consumo de energia ref.	0001	001	1		219,74
07/03/2024	3.01.01.07.01.0068	- Assessoria Contábil					

Continua...

1182-7986-B1



Proc. 114
Fls. 195
Rub. 14

Pag.: 10

Livro Diário Nº. 8

Empresa: DANTAS & DOMINICI, ADVOGADOS ASSOCIADOS - CNPJ: 23.671.971/0001-69

Fortes Contábil

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: R DAS ANDIROBAS, Complemento: ED EXEC LAKE SL 202 , N.º: 40, Bairro: JARDIM RENASCENCA II, Cidade: São Luis, Estado: MA, CEP: 65075040, Telefone: (98) 32227575

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Pg.ref. a serv prest por Vanessa Silva Fernandes	0001	001	2	730,00	
07/03/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	Pg.ref. a serv prest por Vanessa Silva Fernandes	0001	001	2		730,00
07/03/2024	3.01.01.07.01.0024 - Aluguéis	Pg.alugueis ref. Dacia Cristina Feitosa	0001	001	3	1.000,00	
07/03/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	Pg.alugueis ref. Dacia Cristina Feitosa	0001	001	3		1.000,00
07/03/2024	3.01.01.07.01.0008 - Serviços Prestados Pessoa Fisica sem Vínculo Empregaticio	Pg.ref. a serv prest por Andreia Rocha da Silva	0001	001	4	320,00	
07/03/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	Pg.ref. a serv prest por Andreia Rocha da Silva	0001	001	4		320,00
Totais do dia 07:						2.269,74	2.269,74
08/03/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	Recebimento conforme extrato	0001	001	1	25.000,00	
08/03/2024	1.01.03.01.01.0002 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO P	Recebimento conforme extrato	0001	001	1		25.000,00
08/03/2024	1.01.05.01.02.0002 - Atila Feitosa Castelo Branco	Adiant. Dividendos Atila F Castelo Branco conf. Ext. Bancário	0001	001	2	6.000,00	
08/03/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	Adiant. Dividendos Atila F Castelo Branco conf. Ext. Bancário	0001	001	2		6.000,00
08/03/2024	1.01.05.01.02.0003 - Vagner Martins Dominice Junior	Adiant. Dividendos Vagner M Dominice Junior conf. Ext. Bancário	0001	001	3	14.100,00	
08/03/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	Adiant. Dividendos Vagner M Dominice Junior conf. Ext. Bancário	0001	001	3		14.100,00
Totais do dia 08:						45.100,00	45.100,00
11/03/2024	3.01.01.09.01.0010 - Tarifa Bancária	Tarifa Bancária cfe Ext Bancário	0001	001	1	4,48	
11/03/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	Tarifa Bancária cfe Ext Bancário	0001	001	1		4,48
11/03/2024	3.01.01.09.01.0010 - Tarifa Bancária	Tarifa Bancária cfe Ext Bancário	0001	001	2	9,00	
11/03/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	Tarifa Bancária cfe Ext Bancário	0001	001	2		9,00
11/03/2024	3.01.01.07.01.0076 - Gastos Cartao de Crédito	Pagamento conforme extrato	0001	001	3	702,87	
11/03/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	Pagamento conforme extrato	0001	001	3		702,87
Totais do dia 11:						716,35	716,35
12/03/2024	3.01.01.09.01.0010 - Tarifa Bancária	Tarifa Bancária cfe Ext Bancário	0001	001	1	9,00	
12/03/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	Tarifa Bancária cfe Ext Bancário	0001	001	1		9,00
Totais do dia 12:						9,00	9,00
14/03/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pagamento conforme extrato	0001	001	1	150,00	
14/03/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.						

Continua...

1182-7986-B1



Proc. 114
Fls. 106
Rub. h

Pag.: 11

Fortes Contábil

Livro Diário Nº. 8

Empresa: DANTAS & DOMINICI, ADVOGADOS ASSOCIADOS - CNPJ: 23.671.971/0001-69

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: R DAS ANDIROBAS, Complemento: ED EXEC LAKE SL 202 , N.º: 40, Bairro: JARDIM RENASCENCA II, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65075040, Telefone: (98) 32227575

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Pagamento conforme extrato	0001	001	1		150,00
					Totais do dia 14:	150,00	150,00
15/03/2024	3.01.01.09.01.0010 - Tarifa Bancária	Tarifa Bancária cfe Ext Bancário	0001	001	1	141,90	
15/03/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	Tarifa Bancária cfe Ext Bancário	0001	001	1		141,90
					Totais do dia 15:	141,90	141,90
20/03/2024	1.01.03.01.01.0003 - MUNICIPIO DE ROSARIO - CAMARA MUNICIPAL?	Prestação de Serviços conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico 000000000000242	0001	001	1	12.500,00	
20/03/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Prestação de Serviços conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico 000000000000242	0001	001	1		12.500,00
					Totais do dia 20:	12.500,00	12.500,00
21/03/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	Recebimento conforme extrato	0001	001	1	12.500,00	
21/03/2024	1.01.03.01.01.0003 - MUNICIPIO DE ROSARIO - CAMARA MUNICIPAL?	Recebimento conforme extrato	0001	001	1		12.500,00
21/03/2024	1.01.05.01.02.0002 - Atila Feitosa Castelo Branco	Adiant. Dividendos Atila F Castelo Branco conf. Ext. Bancário	0001	001	3	1.379,60	
21/03/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	Adiant. Dividendos Atila F Castelo Branco conf. Ext. Bancário	0001	001	3		1.379,60
21/03/2024	1.01.05.01.02.0002 - Atila Feitosa Castelo Branco	Adiant. Dividendos Atila F Castelo Branco conf. Ext. Bancário	0001	001	4	3.815,00	
21/03/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	Adiant. Dividendos Atila F Castelo Branco conf. Ext. Bancário	0001	001	4		3.815,00
21/03/2024	1.01.05.01.02.0003 - Vagner Martins Dominice Junior	Adiant. Dividendos Vagner M Dominice Junior conf. Ext. Bancário	0001	001	5	5.560,00	
21/03/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	Adiant. Dividendos Vagner M Dominice Junior conf. Ext. Bancário	0001	001	5		5.560,00
					Totais do dia 21:	23.254,60	23.254,60
25/03/2024	3.01.01.09.01.0010 - Tarifa Bancária	Tarifa Bancária cfe Ext Bancário	0001	001	1	9,00	
25/03/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	Tarifa Bancária cfe Ext Bancário	0001	001	1		9,00
					Totais do dia 25:	9,00	9,00
26/03/2024	3.01.01.07.01.0050 - Telefones	Pg.consumo telefone	0001	001	1	179,57	
26/03/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	Pg.consumo telefone	0001	001	1		179,57
					Totais do dia 26:	179,57	179,57
27/03/2024	1.01.03.01.01.0004 - CAMARA DE ALTO ALEGRE DO PINDARÁ?	Prestação de Serviços conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico 000000000000243	0001	001	1	12.500,00	
27/03/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Prestação de Serviços conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico 000000000000243	0001	001	1		12.500,00
27/03/2024	1.01.05.01.02.0002 - Atila Feitosa Castelo Branco						

Continua...

1182-7986-B1



Proc. 114
Fls. 107
Rub. 12

Livro Diário Nº. 8

Empresa: DANTAS & DOMINICI, ADVOGADOS ASSOCIADOS - CNPJ: 23.671.971/0001-69

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: R DAS ANDIROBAS, Complemento: ED EXEC LAKE SL 202 , N.º: 40, Bairro: JARDIM RENASCENCA II, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65075040, Telefone: (98) 32227575

Pag.: 12

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Adiant. Dividendos Atila F Castelo Branco conf. Ext. Bancário	0001	001	2	350,00	
27/03/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	Adiant. Dividendos Atila F Castelo Branco conf. Ext. Bancário	0001	001	2		350,00
27/03/2024	1.01.05.01.02.0003 - Vagner Martins Dominice Junior	Adiant. Dividendos Vagner M Dominice Junior conf. Ext. Bancário	0001	001	3	8.000,00	
27/03/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	Adiant. Dividendos Vagner M Dominice Junior conf. Ext. Bancário	0001	001	3		8.000,00
Totais do dia 27:						20.850,00	20.850,00
28/03/2024	1.01.03.01.01.0002 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO P	Prestação de Serviços conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico 000000000000244	0001	001	1	25.000,00	
28/03/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Prestação de Serviços conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico 000000000000244	0001	001	1		25.000,00
28/03/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	Recebimento conforme extrato	0001	001	2	12.500,00	
28/03/2024	1.01.03.01.01.0004 - CAMARA DE ALTO ALEGRE DO PINDARÁ?	Recebimento conforme extrato	0001	001	2		12.500,00
Totais do dia 28:						37.500,00	37.500,00
31/03/2024	3.01.01.07.03.0012 - Simples Ncional	Vlr provisao Simples Nacional	0001	001	1	4.143,14	
31/03/2024	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Vlr provisao Simples Nacional	0001	001	1		4.143,14
31/03/2024	3.01.01.07.01.0030 - Encargos de Depreciação e Amortização	Depreciação de Imobilizado	0001	001	2	196,02	
31/03/2024	1.07.04.21.01.0001 - (-) Depreciação Acumulada	Depreciação de Imobilizado	0001	001	2		196,02
Totais do dia 31:						4.339,16	4.339,16
Totais do mês de Março:						175.643,47	175.643,47
01/04/2024	3.01.01.07.01.0057 - Condomínio	Pg.condominio ref.	0001	001	1	689,62	
01/04/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	Pg.condominio ref.	0001	001	1		689,62
01/04/2024	2.03.01.07.06.0001 - Parcelamento Inss	Pg.multa ref.	0001	001	2	875,44	
01/04/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	Pg.multa ref.	0001	001	2		875,44
01/04/2024	3.01.01.07.01.0024 - Aluguéis	Pg.alugueis ref. Dacia Cristina Feitosa	0001	001	3	1.000,00	
01/04/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	Pg.alugueis ref. Dacia Cristina Feitosa	0001	001	3		1.000,00
01/04/2024	3.01.01.07.01.0008 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vinculo Empregaticio	Pg.ref. a serv prest por Andreia Rocha da Silva	0001	001	4	400,00	
01/04/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	Pg.ref. a serv prest por Andreia Rocha da Silva	0001	001	4		400,00
Totais do dia 01:						2.965,06	2.965,06
02/04/2024	3.01.01.07.01.0062 - Softwares	Pg.cursos e treinamento ref. Projuris	0001	001	1	602,00	
02/04/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.						

Continua...

1182-7986-B1



Livro Diário Nº. 8

Empresa: DANTAS & DOMINICI, ADVOGADOS ASSOCIADOS - CNPJ: 23.671.971/0001-69

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: R DAS ANDIROBAS, Complemento: ED EXEC LAKE SL 202 , N.º: 40, Bairro: JARDIM RENASCENCA II, Cidade: São Luis, Estado: MA, CEP: 65075040, Telefone: (98) 32227575

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Pg.cursos e treinamento ref. Projuris	0001	001	1		602,00
02/04/2024	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica	Pg.consumo de energia ref.	0001	001	2	189,78	
02/04/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	Pg.consumo de energia ref.	0001	001	2		189,78
02/04/2024	3.01.01.09.01.0010 - Tarifa Bancária	Tarifa Bancária cfe Ext Bancário	0001	001	3	9,00	
02/04/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	Tarifa Bancária cfe Ext Bancário	0001	001	3		9,00
02/04/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pag conf extrato: Eviliane	0001	001	4	180,00	
02/04/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	Pag conf extrato: Eviliane	0001	001	4		180,00
Totais do dia 02:						980,78	980,78
03/04/2024	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Pag provisao Simples Nacional	0001	001	1	4.143,14	
03/04/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	Pag provisao Simples Nacional	0001	001	1		4.143,14
03/04/2024	3.01.01.07.01.0062 - Softwares	Pag conf extrato: Projuris 2	0001	001	2	720,55	
03/04/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	Pag conf extrato: Projuris 2	0001	001	2		720,55
Totais do dia 03:						4.863,69	4.863,69
04/04/2024	3.01.01.09.01.0010 - Tarifa Bancária	Tarifa Bancária cfe Ext Bancário	0001	001	1	5,60	
04/04/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	Tarifa Bancária cfe Ext Bancário	0001	001	1		5,60
04/04/2024	3.01.01.09.01.0010 - Tarifa Bancária	Tarifa Bancária cfe Ext Bancário	0001	001	2	9,00	
04/04/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	Tarifa Bancária cfe Ext Bancário	0001	001	2		9,00
04/04/2024	3.01.01.09.01.0010 - Tarifa Bancária	Tarifa Bancária cfe Ext Bancário	0001	001	3	2,52	
04/04/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	Tarifa Bancária cfe Ext Bancário	0001	001	3		2,52
Totais do dia 04:						17,12	17,12
05/04/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	Recebimento conforme extrato	0001	001	1	25.000,00	
05/04/2024	1.01.03.01.01.0002 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO P	Recebimento conforme extrato	0001	001	1		25.000,00
05/04/2024	1.01.05.01.02.0002 - Atila Feitosa Castelo Branco	Adiant. Dividendos Atila F Castelo Branco conf. Ext. Bancário	0001	001	2	6.000,00	
05/04/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	Adiant. Dividendos Atila F Castelo Branco conf. Ext. Bancário	0001	001	2		6.000,00
05/04/2024	1.01.05.01.02.0003 - Vagner Martins Dominice Junior	Adiant. Dividendos Vagner M Dominice Junior conf. Ext. Bancário	0001	001	3	14.100,00	
05/04/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	Adiant. Dividendos Vagner M Dominice Junior conf. Ext. Bancário	0001	001	3		14.100,00
Totais do dia 05:						45.100,00	45.100,00
09/04/2024	3.01.01.09.01.0010 - Tarifa Bancária						

Continua...

1182-7986-B1



Proc. 114
Fls. 109
Rub. 40

Pag.: 14

Livro Diário Nº. 8

Empresa: DANTAS & DOMINICI, ADVOGADOS ASSOCIADOS - CNPJ: 23.671.971/0001-69

Fortes Contábil

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: R DAS ANDIROBAS, Complemento: ED EXEC LAKE SL 202 , N.º: 40, Bairro: JARDIM RENASCENCA II, Cidade: São Luis, Estado: MA, CEP: 65075040, Telefone: (98) 32227575

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
09/04/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	Tarifa Bancária cfe Ext Bancário	0001	001	1	9,00	
		Tarifa Bancária cfe Ext Bancário	0001	001	1		9,00
		Totais do dia 09:				9,00	9,00
10/04/2024	3.01.01.07.01.0076 - Gastos Cartao de Crédito	Pag conforme Extrato:	0001	001	1	350,51	
10/04/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	Pag conforme Extrato:	0001	001	1		350,51
		Totais do dia 10:				350,51	350,51
12/04/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pag conforme Extrato:	0001	001	1	650,00	
12/04/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	Pag conforme Extrato:	0001	001	1		650,00
		Totais do dia 12:				650,00	650,00
15/04/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	Transf conforme extrato	0001	001	2	602,00	
15/04/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Transf conforme extrato	0001	001	2		602,00
15/04/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pag conforme Extrato:	0001	001	3	150,00	
15/04/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	Pag conforme Extrato:	0001	001	3		150,00
15/04/2024	3.01.01.09.01.0010 - Tarifa Bancária	Tarifa Bancária cfe Ext Bancário	0001	001	4	141,90	
15/04/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	Tarifa Bancária cfe Ext Bancário	0001	001	4		141,90
15/04/2024	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil	Pg.ref. a serv prest por Vanessa Silva Fernandes	0001	001	5	730,00	
15/04/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	Pg.ref. a serv prest por Vanessa Silva Fernandes	0001	001	5		730,00
15/04/2024	1.01.05.01.02.0002 - Atila Feitosa Castelo Branco	Adiant. Dividendos Atila F Castelo Branco conf. Ext. Bancário	0001	001	6	149,67	
15/04/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	Adiant. Dividendos Atila F Castelo Branco conf. Ext. Bancário	0001	001	6		149,67
15/04/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pag conforme Extrato: João Carlos Dinis	0001	001	7	148,00	
15/04/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	Pag conforme Extrato: João Carlos Dinis	0001	001	7		148,00
15/04/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pag conforme Extrato: João Carlos Dinis	0001	001	8	150,00	
15/04/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	Pag conforme Extrato: João Carlos Dinis	0001	001	8		150,00
		Totais do dia 15:				2.071,57	2.071,57
16/04/2024	3.01.01.09.01.0010 - Tarifa Bancária	Tarifa Bancária cfe Ext Bancário	0001	001	1	9,00	
16/04/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	Tarifa Bancária cfe Ext Bancário	0001	001	1		9,00
		Totais do dia 16:				9,00	9,00
18/04/2024	3.01.01.09.01.0010 - Tarifa Bancária						

Continua...

1182-7986-B1



Livro Diário Nº. 8

Empresa: DANTAS & DOMINICI, ADVOGADOS ASSOCIADOS - CNPJ: 23.671.971/0001-69

Fortes Contábil

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: R DAS ANDIROBAS, Complemento: ED EXEC LAKE SL 202 , N.º: 40, Bairro: JARDIM RENASCENCA II, Cidade: São Luis, Estado: MA, CEP: 65075040, Telefone: (98) 32227575

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
18/04/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	Tarifa Bancária cfe Ext Bancário	0001	001	1	2,07	
18/04/2024	3.01.01.09.01.0010 - Tarifa Bancária	Tarifa Bancária cfe Ext Bancário	0001	001	1		2,07
18/04/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	Tarifa Bancária cfe Ext Bancário	0001	001	2	2,10	
18/04/2024	3.01.01.07.01.0050 - Telefones	Tarifa Bancária cfe Ext Bancário	0001	001	2		2,10
18/04/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	Pg.consumo telefone	0001	001	3	183,21	
18/04/2024	3.01.01.07.01.0050 - Telefones	Pg.consumo telefone	0001	001	3		183,21
Totais do dia 18:						187,38	187,38
19/04/2024	1.01.03.01.01.0003 - MUNICIPIO DE ROSARIO - CAMARA MUNICIPAL?	Prestação de Serviços conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico 000000000000245	0001	001	1	12.500,00	
19/04/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Prestação de Serviços conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico 000000000000245	0001	001	1		12.500,00
19/04/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	Recebimento conforme extrato	0001	001	2	12.500,00	
19/04/2024	1.01.03.01.01.0003 - MUNICIPIO DE ROSARIO - CAMARA MUNICIPAL?	Recebimento conforme extrato	0001	001	2		12.500,00
19/04/2024	1.01.05.01.02.0002 - Atila Feitosa Castelo Branco	Adiant. Dividendos Atila F Castelo Branco conf. Ext. Bancário	0001	001	3	5.000,00	
19/04/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	Adiant. Dividendos Atila F Castelo Branco conf. Ext. Bancário	0001	001	3		5.000,00
19/04/2024	1.01.05.01.02.0003 - Vagner Martins Dominice Junior	Adiant. Dividendos Vagner M Dominice Junior conf. Ext. Bancário	0001	001	4	4.375,00	
19/04/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	Adiant. Dividendos Vagner M Dominice Junior conf. Ext. Bancário	0001	001	4		4.375,00
Totais do dia 19:						34.375,00	34.375,00
23/04/2024	3.01.01.07.01.0062 - Softwares	Pag conforme Extrato: Projuris	0001	001	1	720,55	
23/04/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	Pag conforme Extrato: Projuris	0001	001	1		720,55
23/04/2024	3.01.01.09.01.0010 - Tarifa Bancária	Tarifa Bancária cfe Ext Bancário	0001	001	2	9,00	
23/04/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	Tarifa Bancária cfe Ext Bancário	0001	001	2		9,00
23/04/2024	3.01.01.09.01.0010 - Tarifa Bancária	Tarifa Bancária cfe Ext Bancário	0001	001	3	9,00	
23/04/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	Tarifa Bancária cfe Ext Bancário	0001	001	3		9,00
Totais do dia 23:						738,55	738,55
24/04/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Transferencia : Jorge Raphael Paes	0001	001	1	1.800,00	
24/04/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	Transferencia : Jorge Raphael Paes	0001	001	1		1.800,00
Totais do dia 24:						1.800,00	1.800,00
25/04/2024	3.01.01.07.01.0057 - Condominio						

Continua...



Livro Diário Nº. 8

Empresa: DANTAS & DOMINICI, ADVOGADOS ASSOCIADOS - CNPJ: 23.671.971/0001-69

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: R DAS ANDIROBAS, Complemento: ED EXEC LAKE SL 202, N.º: 40, Bairro: JARDIM RENASCENÇA II, Cidade: São Luis, Estado: MA, CEP: 65075040, Telefone: (98) 32227575

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Pg.condomínio ref.	0001	001	1	689,62	
25/04/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	Pg.condomínio ref.	0001	001	1		689,62
		Totais do dia 25:				689,62	689,62
26/04/2024	3.01.01.09.01.0010 - Tarifa Bancária	Tarifa Bancária cfe Ext Bancário	0001	001	1	9,00	
26/04/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	Tarifa Bancária cfe Ext Bancário	0001	001	1		9,00
		Totais do dia 26:				9,00	9,00
29/04/2024	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica	Pg.consumo de energia ref.	0001	001	1	303,90	
29/04/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	Pg.consumo de energia ref.	0001	001	1		303,90
		Totais do dia 29:				303,90	303,90
30/04/2024	3.01.01.07.03.0012 - Simples Ncional	Vlr provisao Simples Nacional	0001	001	1	1.031,10	
30/04/2024	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Vlr provisao Simples Nacional	0001	001	1		1.031,10
30/04/2024	3.01.01.07.01.0030 - Encargos de Depreciação e Amortização	Depreciação de Imobilizado	0001	001	2	196,02	
30/04/2024	1.07.04.21.01.0001 - (-) Depreciação Acumulada	Depreciação de Imobilizado	0001	001	2		196,02
30/04/2024	3.01.01.07.02.0014 - Pró-labores	Vr.pró-labore ref. 04-2024	0001	001	5	2.824,00	
30/04/2024	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Vr.pró-labore ref. 04-2024	0001	001	5		310,64
30/04/2024	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar	Vr.pró-labore ref. 04-2024	0001	001	5		2.513,36
		Totais do dia 30:				4.051,12	4.051,12
		Totais do mês de Abril:				99.171,30	99.171,30
02/05/2024	1.01.03.01.01.0002 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO P	Prestação de Serviços conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico 000000000000246	0001	001	1	25.000,00	
02/05/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Prestação de Serviços conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico 000000000000246	0001	001	1		25.000,00
02/05/2024	2.03.01.07.06.0001 - Parcelamento Inss	Pag conforme Extrato:	0001	001	2	875,44	
02/05/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	Pag conforme Extrato:	0001	001	2		875,44
02/05/2024	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil	Pg.ref. a serv prest por Vanessa Silva Fernandes	0001	001	3	730,00	
02/05/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	Pg.ref. a serv prest por Vanessa Silva Fernandes	0001	001	3		730,00
02/05/2024	3.01.01.07.01.0024 - Aluguéis	Pg.alugueis ref. Dacia Cristina Feitosa	0001	001	4	1.000,00	
02/05/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	Pg.alugueis ref. Dacia Cristina Feitosa	0001	001	4		1.000,00
		Totais do dia 02:				27.605,44	27.605,44
03/05/2024	1.01.03.01.01.0004 - CAMARA DE ALTO ALEGRE DO PINDARÁ?	Prestação de Serviços conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico 000000000000247	0001	001	1	12.500,00	

Continua...



Proc. 114
Fls. 112
Rub. 112

Pag.: 17

Fortes Contábil

Livro Diário Nº. 8

Empresa: DANTAS & DOMINICI, ADVOGADOS ASSOCIADOS - CNPJ: 23.671.971/0001-69

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: R DAS ANDIROBAS, Complemento: ED EXEC LAKE SL 202 , N.º: 40, Bairro: JARDIM RENASCENCA II, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65075040, Telefone: (98) 32227575

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
03/05/2024	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Prestação de Serviços conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico 000000000000247	0001	001	1		12.500,00
03/05/2024	2.01.01.03.03.0010	- Simples a Recolher					
		Pag provisao Simples Nacional	0001	001	2	1.031,10	
03/05/2024	1.01.01.02.01.0001	- Banco Bradesco S.A.					
		Pag provisao Simples Nacional	0001	001	2		1.031,10
03/05/2024	1.01.01.02.01.0001	- Banco Bradesco S.A.					
		Recebimento conforme extrato	0001	001	3	12.500,00	
03/05/2024	1.01.03.01.01.0004	- CAMARA DE ALTO ALEGRE DO PINDARÁ?					
		Recebimento conforme extrato	0001	001	3		12.500,00
03/05/2024	1.01.05.01.02.0003	- Vagner Martins Dominice Junior					
		Adiant. Dividendos Vagner M Dominice Junior conf. Ext. Bancário	0001	001	4	8.000,00	
03/05/2024	1.01.01.02.01.0001	- Banco Bradesco S.A.					
		Adiant. Dividendos Vagner M Dominice Junior conf. Ext. Bancário	0001	001	4		8.000,00
03/05/2024	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pag conforme Extrato: Barbara Cominic	0001	001	5	3.100,00	
03/05/2024	1.01.01.02.01.0001	- Banco Bradesco S.A.					
		Pag conforme Extrato: Barbara Cominic	0001	001	5		3.100,00
Totais do dia 03:						37.131,10	37.131,10
05/05/2024	2.01.01.17.01.0007	- Pró-labores a Pagar					
		Pg.pró-labore ref. 04-2024	0001	001	1	2.513,36	
05/05/2024	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.pró-labore ref. 04-2024	0001	001	1		2.513,36
Totais do dia 05:						2.513,36	2.513,36
06/05/2024	3.01.01.09.01.0010	- Tarifa Bancária					
		Tarifa Bancária cfe Ext Bancário	0001	001	1	9,00	
06/05/2024	1.01.01.02.01.0001	- Banco Bradesco S.A.					
		Tarifa Bancária cfe Ext Bancário	0001	001	1		9,00
06/05/2024	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pag conforme Extrato: Maria do Rosario	0001	001	2	162,90	
06/05/2024	1.01.01.02.01.0001	- Banco Bradesco S.A.					
		Pag conforme Extrato: Maria do Rosario	0001	001	2		162,90
06/05/2024	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pag conforme Extrato: Facebook Serviços Online	0001	001	3	1.000,00	
06/05/2024	1.01.01.02.01.0001	- Banco Bradesco S.A.					
		Pag conforme Extrato: Facebook Serviços Online	0001	001	3		1.000,00
Totais do dia 06:						1.171,90	1.171,90
07/05/2024	3.01.01.09.01.0010	- Tarifa Bancária					
		Tarifa Bancária cfe Ext Bancário	0001	001	1	9,00	
07/05/2024	1.01.01.02.01.0001	- Banco Bradesco S.A.					
		Tarifa Bancária cfe Ext Bancário	0001	001	1		9,00
07/05/2024	3.01.01.09.01.0010	- Tarifa Bancária					
		Tarifa Bancária cfe Ext Bancário	0001	001	2	9,00	
07/05/2024	1.01.01.02.01.0001	- Banco Bradesco S.A.					
		Tarifa Bancária cfe Ext Bancário	0001	001	2		9,00
07/05/2024	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pag conforme Extrato: Maria do Rosario	0001	001	3	315,00	
07/05/2024	1.01.01.02.01.0001	- Banco Bradesco S.A.					

Continua...

1182-7986-B1



Proc. 114
Fls. 113
Rub. 114

Pag.: 18

Fortes Contábil

Livro Diário Nº. 8

Empresa: DANTAS & DOMINICI, ADVOGADOS ASSOCIADOS - CNPJ: 23.671.971/0001-69

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: R DAS ANDIROBAS, Complemento: ED EXEC LAKE SL 202 , N.º: 40, Bairro: JARDIM RENASCENCA II, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65075040, Telefone: (98) 32227575

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Pag conforme Extrato: Maria do Rosario	0001	001	3		315,00
		Totais do dia 07:				333,00	333,00
09/05/2024	3.01.01.09.01.0010 - Tarifa Bancária	Tarifa Bancária cfe Ext Bancário	0001	001	2	2,28	
09/05/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	Tarifa Bancária cfe Ext Bancário	0001	001	2		2,28
09/05/2024	3.01.01.09.01.0010 - Tarifa Bancária	Tarifa Bancária cfe Ext Bancário	0001	001	3	4,41	
09/05/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	Tarifa Bancária cfe Ext Bancário	0001	001	3		4,41
09/05/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pag conforme Extrato: Cecilene Belfort	0001	001	4	100,00	
09/05/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	Pag conforme Extrato: Cecilene Belfort	0001	001	4		100,00
		Totais do dia 09:				106,69	106,69
10/05/2024	3.01.01.07.01.0062 - Softwares	Pag conforme Extrato: Projuris	0001	001	1	602,00	
10/05/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	Pag conforme Extrato: Projuris	0001	001	1		602,00
10/05/2024	3.01.01.07.01.0076 - Gastos Cartao de Crédito	Pag conforme Extrato:	0001	001	2	1.638,55	
10/05/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	Pag conforme Extrato:	0001	001	2		1.638,55
10/05/2024	3.01.01.07.01.0008 - Serviços Prestados Pessoa Fisica sem Vinculo Empregaticio	Pg.ref. a serv prest por Andreia Rocha da Silva	0001	001	3	320,00	
10/05/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	Pg.ref. a serv prest por Andreia Rocha da Silva	0001	001	3		320,00
10/05/2024	3.01.01.07.01.0050 - Telefones	Pg.consumo telefone	0001	001	4	104,33	
10/05/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	Pg.consumo telefone	0001	001	4		104,33
		Totais do dia 10:				2.664,88	2.664,88
13/05/2024	3.01.01.07.01.0062 - Softwares	Pag conforme Extrato: Projuris	0001	001	1	40,00	
13/05/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	Pag conforme Extrato: Projuris	0001	001	1		40,00
13/05/2024	3.01.01.09.01.0010 - Tarifa Bancária	Tarifa Bancária cfe Ext Bancário	0001	001	2	1,65	
13/05/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	Tarifa Bancária cfe Ext Bancário	0001	001	2		1,65
		Totais do dia 13:				41,65	41,65
14/05/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	Recebimento conforme extrato	0001	001	1	25.000,00	
14/05/2024	1.01.03.01.01.0002 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO P	Recebimento conforme extrato	0001	001	1		25.000,00
14/05/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pag conforme Extrato:	0001	001	2	150,00	
14/05/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	Pag conforme Extrato:	0001	001	2		150,00
14/05/2024	3.01.01.09.01.0010 - Tarifa Bancária	Tarifa Bancária cfe Ext Bancário	0001	001	3	4,48	
14/05/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.						

Continua...

1182-7986-B1



Proc. 114
Fls. 114
Rub. 60

Livro Diário Nº. 8

Empresa: DANTAS & DOMINICI, ADVOGADOS ASSOCIADOS - CNPJ: 23.671.971/0001-69

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: R DAS ANDIROBAS, Complemento: ED EXEC LAKE SL 202 , N.º: 40, Bairro: JARDIM RENASCENCA II, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65075040, Telefone: (98) 32227575

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Tarifa Bancária cfe Ext Bancário	0001	001	3		4,48
14/05/2024	1.01.05.01.02.0003 - Vagner Martins Dominice Junior	Adiant. Dividendos Vagner M Dominice Junior conf. Ext. Bancário	0001	001	4	14.100,00	
14/05/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	Adiant. Dividendos Vagner M Dominice Junior conf. Ext. Bancário	0001	001	4		14.100,00
14/05/2024	1.01.05.01.02.0003 - Vagner Martins Dominice Junior	Adiant. Dividendos Vagner M Dominice Junior conf. Ext. Bancário	0001	001	5	7.656,00	
14/05/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	Adiant. Dividendos Vagner M Dominice Junior conf. Ext. Bancário	0001	001	5		7.656,00
Totais do dia 14:						46.910,48	46.910,48
15/05/2024	3.01.01.09.01.0010 - Tarifa Bancária	Tarifa Bancária cfe Ext Bancário	0001	001	1	141,90	
15/05/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	Tarifa Bancária cfe Ext Bancário	0001	001	1		141,90
Totais do dia 15:						141,90	141,90
16/05/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	Transferencia Pix: Executiva Serviço	0001	001	1	250,00	
16/05/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Transferencia Pix: Executiva Serviço	0001	001	1		250,00
16/05/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pag conforme Extrato:	0001	001	2	4.340,00	
16/05/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	Pag conforme Extrato:	0001	001	2		4.340,00
16/05/2024	3.01.01.09.01.0010 - Tarifa Bancária	Tarifa Bancária cfe Ext Bancário	0001	001	3	9,00	
16/05/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	Tarifa Bancária cfe Ext Bancário	0001	001	3		9,00
16/05/2024	3.01.01.09.01.0010 - Tarifa Bancária	Tarifa Bancária cfe Ext Bancário	0001	001	4	9,00	
16/05/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	Tarifa Bancária cfe Ext Bancário	0001	001	4		9,00
Totais do dia 16:						4.608,00	4.608,00
17/05/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	Transf.eletronica: Atila Feitosa Castelo Branco	0001	001	1	4.600,00	
17/05/2024	2.03.01.13.01.0001 - Atila Feitosa Castelo Branco	Transf.eletronica: Atila Feitosa Castelo Branco	0001	001	1		4.600,00
17/05/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	Transf.eletronica: Atila Feitosa Castelo Branco	0001	001	2	4.500,00	
17/05/2024	2.03.01.13.01.0001 - Atila Feitosa Castelo Branco	Transf.eletronica: Atila Feitosa Castelo Branco	0001	001	2		4.500,00
17/05/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pag conforme Extrato: Cecilene Belfort	0001	001	3	1.500,00	
17/05/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	Pag conforme Extrato: Cecilene Belfort	0001	001	3		1.500,00
Totais do dia 17:						10.600,00	10.600,00
20/05/2024	1.01.03.01.01.0003 - MUNICIPIO DE ROSARIO - CAMARA MUNICIPAL						

Continua...



Proc. 114
Fls. 115
Rub. 110

Pag.: 20

Fortes Contábil

Livro Diário Nº. 8

Empresa: DANTAS & DOMINICI, ADVOGADOS ASSOCIADOS - CNPJ: 23.671.971/0001-69

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: R DAS ANDIROBAS, Complemento: ED EXEC LAKE SL 202 , N.º: 40, Bairro: JARDIM RENASCENCA II, Cidade: São Luis, Estado: MA, CEP: 65075040, Telefone: (98) 32227575

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Prestação de Serviços conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico 000000000000248	0001	001	1	12.500,00	
20/05/2024	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Prestação de Serviços conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico 000000000000248	0001	001	1		12.500,00
20/05/2024	1.01.01.02.01.0001	- Banco Bradesco S.A.					
		Recebimento conforme extrato	0001	001	2	12.500,00	
20/05/2024	1.01.03.01.01.0003	- MUNICIPIO DE ROSARIO - CAMARA MUNICIPAL					
		Recebimento conforme extrato	0001	001	2		12.500,00
20/05/2024	1.01.01.02.01.0001	- Banco Bradesco S.A.					
		Transf.eletronica: Atila Feitosa Castelo Branco	0001	001	3	2.900,00	
20/05/2024	2.03.01.13.01.0001	- Atila Feitosa Castelo Branco					
		Transf.eletronica: Atila Feitosa Castelo Branco	0001	001	3		2.900,00
20/05/2024	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pag conforme Extrato: Cacique Refrigeração	0001	001	4	830,00	
20/05/2024	1.01.01.02.01.0001	- Banco Bradesco S.A.					
		Pag conforme Extrato: Cacique Refrigeração	0001	001	4		830,00
20/05/2024	1.01.05.01.02.0003	- Vagner Martins Dominice Junior					
		Adiant. Dividendos Vagner M Dominice Junior conf. Ext. Bancário	0001	001	5	6.125,00	
20/05/2024	1.01.01.02.01.0001	- Banco Bradesco S.A.					
		Adiant. Dividendos Vagner M Dominice Junior conf. Ext. Bancário	0001	001	5		6.125,00
20/05/2024	1.01.05.01.02.0002	- Atila Feitosa Castelo Branco					
		Adiant. Dividendos Atila F Castelo Branco conf. Ext. Bancário	0001	001	6	3.250,00	
20/05/2024	1.01.01.02.01.0001	- Banco Bradesco S.A.					
		Adiant. Dividendos Atila F Castelo Branco conf. Ext. Bancário	0001	001	6		3.250,00
20/05/2024	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pag conforme Extrato: Yapay Pagamentos	0001	001	7	358,80	
20/05/2024	1.01.01.02.01.0001	- Banco Bradesco S.A.					
		Pag conforme Extrato: Yapay Pagamentos	0001	001	7		358,80
Totais do dia 20:						38.463,80	38.463,80
21/05/2024	3.01.01.09.01.0010	- Tarifa Bancária					
		Tarifa Bancária cfe Ext Bancário	0001	001	1	9,00	
21/05/2024	1.01.01.02.01.0001	- Banco Bradesco S.A.					
		Tarifa Bancária cfe Ext Bancário	0001	001	1		9,00
21/05/2024	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pag conforme Extrato: Banho de Fitocosmetico	0001	001	2	215,00	
21/05/2024	1.01.01.02.01.0001	- Banco Bradesco S.A.					
		Pag conforme Extrato: Banho de Fitocosmetico	0001	001	2		215,00
Totais do dia 21:						224,00	224,00
23/05/2024	3.01.01.07.01.0028	- Propaganda, Publicidade e Patrocínio					
		Pag conforme Extrato: Agencia de Publicidade	0001	001	1	1.800,00	
23/05/2024	1.01.01.02.01.0001	- Banco Bradesco S.A.					
		Pag conforme Extrato: Agencia de Publicidade	0001	001	1		1.800,00

Continua...

1182-7986-B1



Proc. 114
Fls. 116
Rub. 12

Pag.: 21

Fortes Contábil

Livro Diário Nº. 8

Empresa: DANTAS & DOMINICI, ADVOGADOS ASSOCIADOS - CNPJ: 23.671.971/0001-69

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: R DAS ANDIROBAS, Complemento: ED EXEC LAKE SL 202 , N.º: 40, Bairro: JARDIM RENASCENCA II, Cidade: São Luis, Estado: MA, CEP: 65075040, Telefone: (98) 32227575

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
23/05/2024	3.01.01.09.01.0010 - Tarifa Bancária	Tarifa Bancária cfe Ext Bancário	0001	001	2	9,00	
23/05/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	Tarifa Bancária cfe Ext Bancário	0001	001	2		9,00
23/05/2024	3.01.01.09.01.0010 - Tarifa Bancária	Tarifa Bancária cfe Ext Bancário	0001	001	3	9,00	
23/05/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	Tarifa Bancária cfe Ext Bancário	0001	001	3		9,00
23/05/2024	3.01.01.09.01.0010 - Tarifa Bancária	Tarifa Bancária cfe Ext Bancário	0001	001	4	9,00	
23/05/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	Tarifa Bancária cfe Ext Bancário	0001	001	4		9,00
Totais do dia 23:						1.827,00	1.827,00
24/05/2024	3.01.01.07.01.0062 - Softwares	Pag conforme Extrato: Projuris	0001	001	1	760,55	
24/05/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	Pag conforme Extrato: Projuris	0001	001	1		760,55
Totais do dia 24:						760,55	760,55
27/05/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	Transf.eletronica: Atila Feitosa Castelo Branco	0001	001	1	1.656,00	
27/05/2024	2.03.01.13.01.0001 - Atila Feitosa Castelo Branco	Transf.eletronica: Atila Feitosa Castelo Branco	0001	001	1		1.656,00
27/05/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pag conforme Extrato: Facebook Serviços	0001	001	2	1.000,00	
27/05/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	Pag conforme Extrato: Facebook Serviços	0001	001	2		1.000,00
Totais do dia 27:						2.656,00	2.656,00
28/05/2024	3.01.01.07.01.0057 - Condominio	Pg.condominio ref.	0001	001	1	689,62	
28/05/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	Pg.condominio ref.	0001	001	1		689,62
28/05/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pag conforme Extrato: 3mind Tecnologia	0001	001	2	3.975,00	
28/05/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	Pag conforme Extrato: 3mind Tecnologia	0001	001	2		3.975,00
28/05/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pag conforme Extrato: Zeno Growth Juridico	0001	001	3	500,00	
28/05/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	Pag conforme Extrato: Zeno Growth Juridico	0001	001	3		500,00
28/05/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pag conforme Extrato: Telefonica	0001	001	4	13,00	
28/05/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	Pag conforme Extrato: Telefonica	0001	001	4		13,00
28/05/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pag conforme Extrato:	0001	001	5	2.000,00	
28/05/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	Pag conforme Extrato:	0001	001	5		2.000,00
Totais do dia 28:						7.177,62	7.177,62
29/05/2024	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica						

Continua...

1182-7986-B1



Proc. 114
Fls. 117
Rub. 110

Pag.: 22

Fortes Contábil

Livro Diário Nº. 8

Empresa: DANTAS & DOMINICI, ADVOGADOS ASSOCIADOS - CNPJ: 23.671.971/0001-69

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: R DAS ANDIROBAS, Complemento: ED EXEC LAKE SL 202 , N.º: 40, Bairro: JARDIM RENASCENCA II, Cidade: São Luis, Estado: MA, CEP: 65075040, Telefone: (98) 32227575

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Pg.consumo de energia ref.	0001	001	1	345,65	
29/05/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	Pg.consumo de energia ref.	0001	001	1		345,65
Totais do dia 29:						345,65	345,65
31/05/2024	1.01.03.01.01.0004 - CAMARA DE ALTO ALEGRE DO PINDARÃ?	Prestação de Serviços conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico 000000000000249	0001	001	1	12.500,00	
31/05/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Prestação de Serviços conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico 000000000000249	0001	001	1		12.500,00
31/05/2024	1.01.03.01.01.0002 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO P	Prestação de Serviços conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico 000000000000250	0001	001	2	25.000,00	
31/05/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Prestação de Serviços conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico 000000000000250	0001	001	2		25.000,00
31/05/2024	3.01.01.07.03.0012 - Simples Ncional	Vlr provisao Simples Nacional	0001	001	3	7.147,82	
31/05/2024	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Vlr provisao Simples Nacional	0001	001	3		7.147,82
31/05/2024	3.01.01.07.01.0030 - Encargos de Depreciação e Amortização	Depreciação de Imobilizado	0001	001	4	196,02	
31/05/2024	1.07.04.21.01.0001 - (-) Depreciação Acumulada	Depreciação de Imobilizado	0001	001	4		196,02
31/05/2024	3.01.01.07.02.0014 - Pró-labores	Vr.pró-labore ref. 05-2024	0001	001	5	2.824,00	
31/05/2024	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Vr.pró-labore ref. 05-2024	0001	001	5		310,64
31/05/2024	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar	Vr.pró-labore ref. 05-2024	0001	001	5		2.513,36
31/05/2024	1.01.05.01.02.0003 - Vagner Martins Dominice Junior	Adiant. Dividendos Vagner M Dominice Junior conf. Ext. Bancário	0001	001	6	600,00	
31/05/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	Adiant. Dividendos Vagner M Dominice Junior conf. Ext. Bancário	0001	001	6		600,00
31/05/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pag conforme Extrato: Facebook Serviços	0001	001	7	1.500,00	
31/05/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	Pag conforme Extrato: Facebook Serviços	0001	001	7		1.500,00
Totais do dia 31:						49.767,84	49.767,84
Totais do mês de Maio:						235.050,86	235.050,86
03/06/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	Recebimento conforme extrato	0001	001	1	12.500,00	
03/06/2024	1.01.03.01.01.0004 - CAMARA DE ALTO ALEGRE DO PINDARÃ?	Recebimento conforme extrato	0001	001	1		12.500,00
03/06/2024	2.03.01.07.06.0001 - Parcelamento Inss	Pag conforme Extrato:	0001	001	2	875,44	
03/06/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	Pag conforme Extrato:	0001	001	2		875,44
03/06/2024	1.01.05.01.02.0003 - Vagner Martins Dominice Junior	Adiant. Dividendos Vagner M Dominice Junior conf. Ext. Bancário	0001	001	3	8.000,00	
03/06/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.						

Continua...

1182-7986-B1



Livro Diário Nº. 8

Empresa: DANTAS & DOMINICI, ADVOGADOS ASSOCIADOS - CNPJ: 23.671.971/0001-69

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: R DAS ANDIROBAS, Complemento: ED EXEC LAKE SL 202 , N.º: 40, Bairro: JARDIM RENASCENCA II, Cidade: São Luis, Estado: MA, CEP: 65075040, Telefone: (98) 32227575

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Adiant. Dividendos Vagner M Dominice Junior conf. Ext. Bancário	0001	001	3		8.000,00
03/06/2024	2.03.01.07.06.0001 - Parcelamento Inss	Complemento	0001	001	4	32,01	
03/06/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Complemento	0001	001	4		32,01
Totais do dia 03:						21.407,45	21.407,45
04/06/2024	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Pag provisao Simples Nacional	0001	001	1	7.147,82	
04/06/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	Pag provisao Simples Nacional	0001	001	1		7.147,82
04/06/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	Transf.eletronica: Atila Feitosa Castelo Branco	0001	001	2	8.000,00	
04/06/2024	2.03.01.13.01.0001 - Atila Feitosa Castelo Branco	Transf.eletronica: Atila Feitosa Castelo Branco	0001	001	2		8.000,00
04/06/2024	3.01.01.09.01.0010 - Tarifa Bancária	Tarifa Bancária cfe Ext Bancário	0001	001	3	8,40	
04/06/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	Tarifa Bancária cfe Ext Bancário	0001	001	3		8,40
04/06/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pag conforme Extrato: Barbara Comunic	0001	001	4	3.100,00	
04/06/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	Pag conforme Extrato: Barbara Comunic	0001	001	4		3.100,00
04/06/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pag conforme Extrato: Cecilene Belfort	0001	001	5	1.500,00	
04/06/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	Pag conforme Extrato: Cecilene Belfort	0001	001	5		1.500,00
Totais do dia 04:						19.756,22	19.756,22
05/06/2024	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil	Pg.ref. a serv prest por Vanessa Silva Fernandes	0001	001	1	730,00	
05/06/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	Pg.ref. a serv prest por Vanessa Silva Fernandes	0001	001	1		730,00
05/06/2024	3.01.01.07.01.0008 - Serviços Prestados Pessoa Fisica sem Vinculo Empregaticio	Pg.ref. a serv prest por Andreia Rocha da Silva	0001	001	2	320,00	
05/06/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	Pg.ref. a serv prest por Andreia Rocha da Silva	0001	001	2		320,00
05/06/2024	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar	Pg.pró-labore ref. 05-2024	0001	001	3	2.513,36	
05/06/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.pró-labore ref. 05-2024	0001	001	3		2.513,36
Totais do dia 05:						3.563,36	3.563,36
06/06/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	Transf Pix: Dantos & Dominici	0001	001	1	273,00	
06/06/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Transf Pix: Dantos & Dominici	0001	001	1		273,00
06/06/2024	3.01.01.09.01.0010 - Tarifa Bancária	Tarifa Bancária cfe Ext Bancário	0001	001	2	9,00	
06/06/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.						

Continua...

1182-7986-B1



Livro Diário Nº. 8

Empresa: DANTAS & DOMINICI, ADVOGADOS ASSOCIADOS - CNPJ: 23.671.971/0001-69

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: R DAS ANDIROBAS, Complemento: ED EXEC LAKE SL 202 , N.º: 40, Bairro: JARDIM RENASCENCA II, Cidade: São Luis, Estado: MA, CEP: 65075040, Telefone: (98) 32227575

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
06/06/2024	3.01.01.09.01.0010 - Tarifa Bancária	Tarifa Bancária cfe Ext Bancário	0001	001	2		9,00
06/06/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	Tarifa Bancária cfe Ext Bancário	0001	001	3	9,00	
06/06/2024	3.01.01.09.01.0010 - Tarifa Bancária	Tarifa Bancária cfe Ext Bancário	0001	001	3		9,00
06/06/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	Tarifa Bancária cfe Ext Bancário	0001	001	4	9,00	
06/06/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Tarifa Bancária cfe Ext Bancário	0001	001	4		9,00
06/06/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	Pag conforme Extrato: Barbara Cominic	0001	001	5	413,33	
06/06/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	Pag conforme Extrato: Barbara Cominic	0001	001	5		413,33
Totais do dia 06:						713,33	713,33
07/06/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	Recebimento conforme extrato	0001	001	1	25.000,00	
07/06/2024	1.01.03.01.01.0002 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO P	Recebimento conforme extrato	0001	001	1		25.000,00
07/06/2024	3.01.01.09.01.0010 - Tarifa Bancária	Tarifa Bancária cfe Ext Bancário	0001	001	2	4,48	
07/06/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	Tarifa Bancária cfe Ext Bancário	0001	001	2		4,48
07/06/2024	1.01.05.01.02.0002 - Atila Feitosa Castelo Branco	Adiant. Dividendos Atila F Castelo Branco conf. Ext. Bancário	0001	001	3	6.000,00	
07/06/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	Adiant. Dividendos Atila F Castelo Branco conf. Ext. Bancário	0001	001	3		6.000,00
07/06/2024	1.01.05.01.02.0003 - Vagner Martins Dominice Junior	Adiant. Dividendos Vagner M Dominice Junior conf. Ext. Bancário	0001	001	4	14.100,00	
07/06/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	Adiant. Dividendos Vagner M Dominice Junior conf. Ext. Bancário	0001	001	4		14.100,00
07/06/2024	3.01.01.07.01.0024 - Aluguéis	Pg.aluguéis ref. Dacia Cristina Feitosa	0001	001	5	1.000,00	
07/06/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	Pg.aluguéis ref. Dacia Cristina Feitosa	0001	001	5		1.000,00
Totais do dia 07:						46.104,48	46.104,48
10/06/2024	3.01.01.09.01.0010 - Tarifa Bancária	Tarifa Bancária cfe Ext Bancário	0001	001	1	5,78	
10/06/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	Tarifa Bancária cfe Ext Bancário	0001	001	1		5,78
10/06/2024	3.01.01.07.01.0076 - Gastos Cartao de Crédito	Pag conforme Extrato:	0001	001	2	3.673,97	
10/06/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	Pag conforme Extrato:	0001	001	2		3.673,97
10/06/2024	3.01.01.07.01.0072 - Internet	Pag conforme Extrato:	0001	001	3	245,00	
10/06/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	Pag conforme Extrato:	0001	001	3		245,00
Totais do dia 10:						3.924,75	3.924,75
11/06/2024	3.01.01.09.01.0010 - Tarifa Bancária						

Continua...

1182-7986-B1



Proc. 114
Fls. 120
Rub. 111

Pag.: 25

Livro Diário Nº. 8

Empresa: DANTAS & DOMINICI, ADVOGADOS ASSOCIADOS - CNPJ: 23.671.971/0001-69

Fortes Contábil

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: R DAS ANDIROBAS, Complemento: ED EXEC LAKE SL 202 , N.º: 40, Bairro: JARDIM RENASCENCA II, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65075040, Telefone: (98) 32227575

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
11/06/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	Tarifa Bancária cfe Ext Bancário	0001	001	1	9,00	
11/06/2024	3.01.01.09.01.0010 - Tarifa Bancária	Tarifa Bancária cfe Ext Bancário	0001	001	1		9,00
11/06/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	Tarifa Bancária cfe Ext Bancário	0001	001	2	9,00	
			0001	001	2		9,00
Totais do dia 11:						18,00	18,00
13/06/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	Transf.eletronica: Atila Feitosa Castelo Branco	0001	001	1	5.000,00	
13/06/2024	2.03.01.13.01.0001 - Atila Feitosa Castelo Branco	Transf.eletronica: Atila Feitosa Castelo Branco	0001	001	1		5.000,00
13/06/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pag conforme Extrato: Talita Licar	0001	001	2	356,40	
13/06/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	Pag conforme Extrato: Talita Licar	0001	001	2		356,40
Totais do dia 13:						5.356,40	5.356,40
14/06/2024	3.01.01.09.01.0010 - Tarifa Bancária	Tarifa Bancária cfe Ext Bancário	0001	001	1	156,10	
14/06/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	Tarifa Bancária cfe Ext Bancário	0001	001	1		156,10
Totais do dia 14:						156,10	156,10
17/06/2024	3.01.01.09.01.0010 - Tarifa Bancária	Tarifa Bancária cfe Ext Bancário	0001	001	1	4,98	
17/06/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	Tarifa Bancária cfe Ext Bancário	0001	001	1		4,98
Totais do dia 17:						4,98	4,98
18/06/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pag conforme Extrato: Cecilene Belfort	0001	001	1	30,00	
18/06/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	Pag conforme Extrato: Cecilene Belfort	0001	001	1		30,00
Totais do dia 18:						30,00	30,00
19/06/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	Pag conforme Extrato: Thabata Sousa bispo	0001	001	1	500,00	
19/06/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pag conforme Extrato: Thabata Sousa bispo	0001	001	1		500,00
Totais do dia 19:						500,00	500,00
20/06/2024	1.01.03.01.01.0003 - MUNICIPIO DE ROSARIO - CAMARA MUNICIPAL	Prestação de Serviços conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico 000000000000251	0001	001	1	12.500,00	
20/06/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Prestação de Serviços conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico 000000000000251	0001	001	1		12.500,00
20/06/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	Recebimento conforme extrato	0001	001	2	12.500,00	
20/06/2024	1.01.03.01.01.0003 - MUNICIPIO DE ROSARIO - CAMARA MUNICIPAL	Recebimento conforme extrato	0001	001	2		12.500,00
20/06/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pag conforme Extrato:	0001	001	3	150,00	
20/06/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.						

Continua...

1182-7986-B1



Proc. 114
Fls. 121
Rub. 114

Pag.: 26

Livro Diário Nº. 8

Empresa: DANTAS & DOMINICI, ADVOGADOS ASSOCIADOS - CNPJ: 23.671.971/0001-69

Fortes Contábil

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: R DAS ANDIROBAS, Complemento: ED EXEC LAKE SL 202, N.º: 40, Bairro: JARDIM RENASCENCA II, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65075040, Telefone: (98) 32227575

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Pag conforme Extrato:	0001	001	3		150,00
20/06/2024	3.01.01.09.01.0010 - Tarifa Bancária	Tarifa Bancária cfe Ext Bancário	0001	001	4	1,65	
20/06/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	Tarifa Bancária cfe Ext Bancário	0001	001	4		1,65
20/06/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pag conforme Extrato: Amanda Almeida de Car	0001	001	5	1.860,00	
20/06/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	Pag conforme Extrato: Amanda Almeida de Car	0001	001	5		1.860,00
20/06/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pag conforme Extrato: Cecilene Belfort	0001	001	6	1.860,00	
20/06/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	Pag conforme Extrato: Cecilene Belfort	0001	001	6		1.860,00
Totais do dia 20:						28.871,65	28.871,65
21/06/2024	1.01.05.01.02.0002 - Atila Feitosa Castelo Branco	Adiant. Dividendos Atila F Castelo Branco conf. Ext. Bancário	0001	001	1	3.160,00	
21/06/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	Adiant. Dividendos Atila F Castelo Branco conf. Ext. Bancário	0001	001	1		3.160,00
21/06/2024	1.01.05.01.02.0003 - Vagner Martins Dominice Junior	Adiant. Dividendos Vagner M Dominice Junior conf. Ext. Bancário	0001	001	2	6.215,00	
21/06/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	Adiant. Dividendos Vagner M Dominice Junior conf. Ext. Bancário	0001	001	2		6.215,00
Totais do dia 21:						9.375,00	9.375,00
24/06/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	Transf.Pix: Serhum Serviços Empregaticios	0001	001	1	4.340,00	
24/06/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Transf.Pix: Serhum Serviços Empregaticios	0001	001	1		4.340,00
24/06/2024	3.01.01.09.01.0010 - Tarifa Bancária	Tarifa Bancária cfe Ext Bancário	0001	001	2	9,00	
24/06/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	Tarifa Bancária cfe Ext Bancário	0001	001	2		9,00
24/06/2024	3.01.01.09.01.0010 - Tarifa Bancária	Tarifa Bancária cfe Ext Bancário	0001	001	3	9,00	
24/06/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	Tarifa Bancária cfe Ext Bancário	0001	001	3		9,00
Totais do dia 24:						4.358,00	4.358,00
25/06/2024	3.01.01.07.01.0057 - Condominio	Pg.condominio ref.	0001	001	1	689,62	
25/06/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	Pg.condominio ref.	0001	001	1		689,62
25/06/2024	3.01.01.09.01.0010 - Tarifa Bancária	Tarifa Bancária cfe Ext Bancário	0001	001	2	9,00	
25/06/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	Tarifa Bancária cfe Ext Bancário	0001	001	2		9,00
25/06/2024	3.01.01.09.01.0010 - Tarifa Bancária	Tarifa Bancária cfe Ext Bancário	0001	001	3	9,00	
25/06/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.						

Continua...

1182-7986-B1



Proc. 114
Fls. 122
Rub. 40

Pag.: 27

Fortes Contábil

Livro Diário Nº. 8

Empresa: DANTAS & DOMINICI, ADVOGADOS ASSOCIADOS - CNPJ: 23.671.971/0001-69

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: R DAS ANDIROBAS, Complemento: ED EXEC LAKE SL 202 , N.º: 40, Bairro: JARDIM RENASCENCA II, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65075040, Telefone: (98) 32227575

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Tarifa Bancária cfe Ext Bancário	0001	001	3		9,00
		Totais do dia 25:				707,62	707,62
27/06/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pag conforme Extrato: Facebook Serviços	0001	001	1	800,00	
27/06/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	Pag conforme Extrato: Facebook Serviços	0001	001	1		800,00
		Totais do dia 27:				800,00	800,00
28/06/2024	1.01.03.01.01.0004 - CAMARA DE ALTO ALEGRE DO PINDARÃ?	Prestação de Serviços conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico 000000000000252	0001	001	1	12.500,00	
28/06/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Prestação de Serviços conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico 000000000000252	0001	001	1		12.500,00
28/06/2024	1.01.03.01.01.0002 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO P	Prestação de Serviços conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico 000000000000253	0001	001	2	25.000,00	
28/06/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Prestação de Serviços conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico 000000000000253	0001	001	2		25.000,00
28/06/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	Recebimento conforme extrato	0001	001	3	12.500,00	
28/06/2024	1.01.03.01.01.0004 - CAMARA DE ALTO ALEGRE DO PINDARÃ?	Recebimento conforme extrato	0001	001	3		12.500,00
28/06/2024	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica	Pg.consumo de energia ref.	0001	001	4	249,54	
28/06/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	Pg.consumo de energia ref.	0001	001	4		249,54
28/06/2024	1.01.05.01.02.0003 - Vagner Martins Dominice Junior	Adiant. Dividendos Vagner M Dominice Junior conf. Ext. Bancário	0001	001	5	8.000,00	
28/06/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	Adiant. Dividendos Vagner M Dominice Junior conf. Ext. Bancário	0001	001	5		8.000,00
		Totais do dia 28:				58.249,54	58.249,54
30/06/2024	3.01.01.07.03.0012 - Simples Ncional	Vlr provisao Simples Nacional	0001	001	1	4.124,35	
30/06/2024	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Vlr provisao Simples Nacional	0001	001	1		4.124,35
30/06/2024	3.01.01.07.01.0030 - Encargos de Depreciação e Amortização	Depreciação de Imobilizado	0001	001	2	196,02	
30/06/2024	1.07.04.21.01.0001 - (-) Depreciação Acumulada	Depreciação de Imobilizado	0001	001	2		196,02
30/06/2024	3.01.01.07.02.0014 - Pró-labores	Vr.pró-labore ref. 06-2024	0001	001	3	2.824,00	
30/06/2024	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Vr.pró-labore ref. 06-2024	0001	001	3		310,64
30/06/2024	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar	Vr.pró-labore ref. 06-2024	0001	001	3		2.513,36
		Totais do dia 30:				7.144,37	7.144,37
		Totais do mês de Junho:				211.041,25	211.041,25
02/07/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	Transf.Pix: 3Mind Tecnologia	0001	001	1	2.650,00	
02/07/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						

Continua...

1182-7986-B1



Livro Diário Nº. 8

Empresa: DANTAS & DOMINICI, ADVOGADOS ASSOCIADOS - CNPJ: 23.671.971/0001-69

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: R DAS ANDIROBAS, Complemento: ED EXEC LAKE SL 202 , N.º: 40, Bairro: JARDIM RENASCENCA II, Cidade: São Luis, Estado: MA, CEP: 65075040, Telefone: (98) 32227575

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Transf.Pix: 3Mind Tecnologia	0001	001	1		2.650,00
02/07/2024	3.01.01.09.01.0010 - Tarifa Bancária						
		Tarifa Bancária cfe Ext Bancário	0001	001	2	9,00	
02/07/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.						
		Tarifa Bancária cfe Ext Bancário	0001	001	2		9,00
Totais do dia 02:						2.659,00	2.659,00
05/07/2024	2.01.01.17.01.0007 - Prô-labores a Pagar						
		Pg.prô-labore ref. 06-2024	0001	001	1	2.513,36	
05/07/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.prô-labore ref. 06-2024	0001	001	1		2.513,36
Totais do dia 05:						2.513,36	2.513,36
09/07/2024	3.01.01.07.01.0008 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício						
		Pag conforme Extrato: Andreia Rocha da Silva	0001	001	1	421,00	
09/07/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.						
		Pag conforme Extrato: Andreia Rocha da Silva	0001	001	1		421,00
Totais do dia 09:						421,00	421,00
10/07/2024	3.01.01.07.01.0076 - Gastos Cartão de Crédito						
		Pag conforme Extrato:	0001	001	1	4.095,00	
10/07/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.						
		Pag conforme Extrato:	0001	001	1		4.095,00
10/07/2024	3.01.01.07.01.0072 - Internet						
		Pag conforme Extrato:	0001	001	2	245,00	
10/07/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.						
		Pag conforme Extrato:	0001	001	2		245,00
Totais do dia 10:						4.340,00	4.340,00
11/07/2024	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Pag provisao Simples Nacional	0001	001	1	4.124,35	
11/07/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.						
		Pag provisao Simples Nacional	0001	001	1		4.124,35
11/07/2024	3.01.01.09.01.0010 - Tarifa Bancária						
		Tarifa Bancária cfe Ext Bancário	0001	001	2	5,89	
11/07/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.						
		Tarifa Bancária cfe Ext Bancário	0001	001	2		5,89
11/07/2024	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil						
		Pg.ref. a serv prest por Vanessa Silva Fernandes	0001	001	3	730,00	
11/07/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.						
		Pg.ref. a serv prest por Vanessa Silva Fernandes	0001	001	3		730,00
Totais do dia 11:						4.860,24	4.860,24
15/07/2024	3.01.01.07.01.0062 - Softwares						
		Pag conforme Extrato: Advbox	0001	001	1	1.499,76	
15/07/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.						
		Pag conforme Extrato: Advbox	0001	001	1		1.499,76
15/07/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pag conforme Extrato:	0001	001	2	150,00	
15/07/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.						
		Pag conforme Extrato:	0001	001	2		150,00
15/07/2024	3.01.01.09.01.0010 - Tarifa Bancária						
		Tarifa Bancária cfe Ext Bancário	0001	001	3	156,10	
15/07/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.						

Continua...



Proc. 114
Fls. 124
Rub. 40

Livro Diário Nº. 8

Empresa: DANTAS & DOMINICI, ADVOGADOS ASSOCIADOS - CNPJ: 23.671.971/0001-69

Pag.: 29

Fortes Contábil

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: R DAS ANDIROBAS, Complemento: ED EXEC LAKE SL 202 , N.º: 40, Bairro: JARDIM RENASCENÇA II, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65075040, Telefone: (98) 32227575

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Tarifa Bancária cfe Ext Bancário	0001	001	3		156,10
					Totais do dia 15:	1.805,86	1.805,86
16/07/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	Recebimento conforme extrato	0001	001	1	25.000,00	
16/07/2024	1.01.03.01.01.0002 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO P	Recebimento conforme extrato	0001	001	1		25.000,00
16/07/2024	1.01.05.01.02.0002 - Atila Feitosa Castelo Branco	Adiant. Dividendos Atila F Castelo Branco conf. Ext. Bancário	0001	001	2	6.000,00	
16/07/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	Adiant. Dividendos Atila F Castelo Branco conf. Ext. Bancário	0001	001	2		6.000,00
16/07/2024	1.01.05.01.02.0003 - Vagner Martins Dominice Junior	Adiant. Dividendos Vagner M Dominice Junior conf. Ext. Bancário	0001	001	3	14.100,00	
16/07/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	Adiant. Dividendos Vagner M Dominice Junior conf. Ext. Bancário	0001	001	3		14.100,00
					Totais do dia 16:	45.100,00	45.100,00
17/07/2024	1.01.03.01.01.0010 - ELIZABETH DE SOUZA LIMA	Prestação de Serviços conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico 000000000000254	0001	001	1	4.000,00	
17/07/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Prestação de Serviços conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico 000000000000254	0001	001	1		4.000,00
17/07/2024	1.01.03.01.01.0011 - MARIA DA GLORIA RAMOS DE MATOS MAIA	Prestação de Serviços conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico 000000000000255	0001	001	2	15.000,00	
17/07/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Prestação de Serviços conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico 000000000000255	0001	001	2		15.000,00
					Totais do dia 17:	19.000,00	19.000,00
18/07/2024	3.01.01.09.01.0010 - Tarifa Bancária	Tarifa Bancária cfe Ext Bancário	0001	001	1	9,00	
18/07/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	Tarifa Bancária cfe Ext Bancário	0001	001	1		9,00
					Totais do dia 18:	9,00	9,00
19/07/2024	1.01.03.01.01.0003 - MUNICIPIO DE ROSARIO - CAMARA MUNICIPAL	Prestação de Serviços conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico 000000000000256	0001	001	1	12.500,00	
19/07/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Prestação de Serviços conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico 000000000000256	0001	001	1		12.500,00
19/07/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	Recebimento conforme extrato	0001	001	2	12.500,00	
19/07/2024	1.01.03.01.01.0003 - MUNICIPIO DE ROSARIO - CAMARA MUNICIPAL	Recebimento conforme extrato	0001	001	2		12.500,00
19/07/2024	1.01.05.01.02.0003 - Vagner Martins Dominice Junior	Adiant. Dividendos Vagner M Dominice Junior conf. Ext. Bancário	0001	001	3	6.150,00	
19/07/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	Adiant. Dividendos Vagner M Dominice Junior conf. Ext. Bancário	0001	001	3		6.150,00
19/07/2024	1.01.05.01.02.0002 - Atila Feitosa Castelo Branco						

Continua...

1182-7986-B1



Proc. 114
Fls. 125
Rub. MA

Pag.: 30

Fortes Contábil

Livro Diário Nº. 8

Empresa: DANTAS & DOMINICI, ADVOGADOS ASSOCIADOS - CNPJ: 23.671.971/0001-69

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: R DAS ANDIROBAS, Complemento: ED EXEC LAKE SL 202 , N.º: 40, Bairro: JARDIM RENASCENCA II, Cidade: São Luis, Estado: MA, CEP: 65075040, Telefone: (98) 32227575

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Adiant. Dividendos Atila F Castelo Branco conf. Ext. Bancário	0001	001	4	3.225,00	
19/07/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.						
		Adiant. Dividendos Atila F Castelo Branco conf. Ext. Bancário	0001	001	4		3.225,00
Totais do dia 19:						34.375,00	34.375,00
23/07/2024	3.01.01.09.01.0010 - Tarifa Bancária						
		Tarifa Bancária cfe Ext Bancário	0001	001	1	9,00	
23/07/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.						
		Tarifa Bancária cfe Ext Bancário	0001	001	1		9,00
23/07/2024	3.01.01.09.01.0010 - Tarifa Bancária						
		Tarifa Bancária cfe Ext Bancário	0001	001	2	9,00	
23/07/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.						
		Tarifa Bancária cfe Ext Bancário	0001	001	2		9,00
Totais do dia 23:						18,00	18,00
24/07/2024	3.01.01.07.01.0057 - Condominio						
		Pg.condominio ref.	0001	001	1	689,62	
24/07/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.						
		Pg.condominio ref.	0001	001	1		689,62
24/07/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pag conforme Extrato: Cacique Refrigeração	0001	001	2	600,00	
24/07/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.						
		Pag conforme Extrato: Cacique Refrigeração	0001	001	2		600,00
Totais do dia 24:						1.289,62	1.289,62
26/07/2024	3.01.01.09.01.0010 - Tarifa Bancária						
		Tarifa Bancária cfe Ext Bancário	0001	001	1	8,40	
26/07/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.						
		Tarifa Bancária cfe Ext Bancário	0001	001	1		8,40
Totais do dia 26:						8,40	8,40
31/07/2024	1.01.03.01.01.0004 - CAMARA DE ALTO ALEGRE DO PINDARÃ?						
		Prestação de Serviços conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico 000000000000257	0001	001	1	12.500,00	
31/07/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Prestação de Serviços conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico 000000000000257	0001	001	1		12.500,00
31/07/2024	1.01.03.01.01.0002 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO P						
		Prestação de Serviços conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico 000000000000258	0001	001	2	25.000,00	
31/07/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Prestação de Serviços conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico 000000000000258	0001	001	2		25.000,00
31/07/2024	3.01.01.07.03.0012 - Simples Ncional						
		Vlr provisao Simples Nacional	0001	001	3	5.691,59	
31/07/2024	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Vlr provisao Simples Nacional	0001	001	3		5.691,59
31/07/2024	3.01.01.07.01.0030 - Encargos de Depreciação e Amortização						
		Depreciação de Imobilizado	0001	001	4	196,02	
31/07/2024	1.07.04.21.01.0001 - (-) Depreciação Acumulada						
		Depreciação de Imobilizado	0001	001	4		196,02
31/07/2024	3.01.01.07.02.0014 - Pró-labores						
		Vr.pró-labore ref. 07-2024	0001	001	5	2.824,00	
31/07/2024	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						

Continua...

1182-7986-B1



Proc. 114
Fls. 126
Rub. 62

Pag.: 31

Fortes Contábil

Livro Diário Nº. 8

Empresa: DANTAS & DOMINICI, ADVOGADOS ASSOCIADOS - CNPJ: 23.671.971/0001-69

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: R DAS ANDIROBAS, Complemento: ED EXEC LAKE SL 202 , N.º: 40, Bairro: JARDIM RENASCENCA II, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65075040, Telefone: (98) 32227575

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vr.pró-labore ref. 07-2024	0001	001	5		310,64
31/07/2024	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar						
		Vr.pró-labore ref. 07-2024	0001	001	5		2.513,36
31/07/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.						
		Recebimento conforme extrato	0001	001	6	12.500,00	
31/07/2024	1.01.03.01.01.0004 - CAMARA DE ALTO ALEGRE DO PINDARÃ?						
		Recebimento conforme extrato	0001	001	6		12.500,00
31/07/2024	1.01.05.01.02.0003 - Vagner Martins Dominice Junior						
		Adiant. Dividendos Atila F Castelo Branco	0001	001	7	8.000,00	
		conf. Ext. Bancário					
31/07/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.						
		Adiant. Dividendos Atila F Castelo Branco	0001	001	7		8.000,00
		conf. Ext. Bancário					
Totais do dia 31:						66.711,61	66.711,61
Totais do mês de Julho:						183.111,09	183.111,09
01/08/2024	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Pag provisao Simples Nacional	0001	001	1	5.691,59	
01/08/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.						
		Pag provisao Simples Nacional	0001	001	1		5.691,59
01/08/2024	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica						
		Pg.consumo de energia ref.	0001	001	2	209,61	
01/08/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.						
		Pg.consumo de energia ref.	0001	001	2		209,61
01/08/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pag conforme Extrato:	0001	001	3	875,44	
01/08/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.						
		Pag conforme Extrato:	0001	001	3		875,44
01/08/2024	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil						
		Pg.ref. a serv prest por Vanessa Silva	0001	001	4	730,00	
		Fernandes					
01/08/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.						
		Pg.ref. a serv prest por Vanessa Silva	0001	001	4		730,00
		Fernandes					
01/08/2024	3.01.01.07.01.0008 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregaticio						
		Pg.ref. a serv prest por Andreia Rocha da	0001	001	5	320,00	
		Silva					
01/08/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.						
		Pg.ref. a serv prest por Andreia Rocha da	0001	001	5		320,00
		Silva					
01/08/2024	3.01.01.07.01.0024 - Aluguéis						
		Pg.alugueis ref. Dacia Cristina Feitosa	0001	001	6	1.000,00	
01/08/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.						
		Pg.alugueis ref. Dacia Cristina Feitosa	0001	001	6		1.000,00
01/08/2024	3.01.01.07.01.0024 - Aluguéis						
		Pg.alugueis ref. Dacia Cristina Feitosa	0001	001	7	1.000,00	
01/08/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.						
		Pg.alugueis ref. Dacia Cristina Feitosa	0001	001	7		1.000,00
Totais do dia 01:						9.826,64	9.826,64
02/08/2024	3.01.01.09.01.0010 - Tarifa Bancária						
		Tarifa Bancária cfe Ext Bancário	0001	001	1	9,00	
02/08/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.						
		Tarifa Bancária cfe Ext Bancário	0001	001	1		9,00
Totais do dia 02:						9,00	9,00
05/08/2024	3.01.01.09.01.0010 - Tarifa Bancária						

Continua...

1182-7986-B1



Proc. 114
Fls. 127
Rub. A

Pag.: 32

Fortes Contábil

Livro Diário Nº. 8

Empresa: DANTAS & DOMINICI, ADVOGADOS ASSOCIADOS - CNPJ: 23.671.971/0001-69

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: R DAS ANDIROBAS, Complemento: ED EXEC LAKE SL 202, N.º: 40, Bairro: JARDIM RENASCENCA II, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65075040, Telefone: (98) 32227575

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
05/08/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	Tarifa Bancária cfe Ext Bancário	0001	001	1	4,48	
05/08/2024	3.01.01.09.01.0010 - Tarifa Bancária	Tarifa Bancária cfe Ext Bancário	0001	001	1		4,48
05/08/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	Tarifa Bancária cfe Ext Bancário	0001	001	2	9,00	
05/08/2024	3.01.01.09.01.0010 - Tarifa Bancária	Tarifa Bancária cfe Ext Bancário	0001	001	2		9,00
05/08/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	Tarifa Bancária cfe Ext Bancário	0001	001	3	9,00	
05/08/2024	3.01.01.09.01.0010 - Tarifa Bancária	Tarifa Bancária cfe Ext Bancário	0001	001	3		9,00
05/08/2024	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar	Pg.pró-labore ref. 07-2024	0001	001	4	2.513,36	
05/08/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.pró-labore ref. 07-2024	0001	001	4		2.513,36
Totais do dia 05:						2.535,84	2.535,84
12/08/2024	3.01.01.07.01.0076 - Gastos Cartao de Crédito	Pag conforme Extrato:	0001	001	1	2.256,21	
12/08/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	Pag conforme Extrato:	0001	001	1		2.256,21
Totais do dia 12:						2.256,21	2.256,21
14/08/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pag conforme Extrato:	0001	001	1	160,00	
14/08/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	Pag conforme Extrato:	0001	001	1		160,00
Totais do dia 14:						160,00	160,00
15/08/2024	3.01.01.09.01.0010 - Tarifa Bancária	Tarifa Bancária cfe Ext Bancário	0001	001	1	156,10	
15/08/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	Tarifa Bancária cfe Ext Bancário	0001	001	1		156,10
Totais do dia 15:						156,10	156,10
16/08/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	Recebimento conforme extrato	0001	001	1	25.000,00	
16/08/2024	1.01.03.01.01.0002 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO P	Recebimento conforme extrato	0001	001	1		25.000,00
16/08/2024	1.01.05.01.02.0002 - Atila Feitosa Castelo Branco	Adiant. Dividendos Atila F Castelo Branco conf. Ext. Bancário	0001	001	2	6.000,00	
16/08/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	Adiant. Dividendos Atila F Castelo Branco conf. Ext. Bancário	0001	001	2		6.000,00
16/08/2024	1.01.05.01.02.0003 - Vagner Martins Dominice Junior	Adiant. Dividendos Vagner M Dominice Junior conf. Ext. Bancário	0001	001	3	14.100,00	
16/08/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	Adiant. Dividendos Vagner M Dominice Junior conf. Ext. Bancário	0001	001	3		14.100,00
Totais do dia 16:						45.100,00	45.100,00
20/08/2024	1.01.03.01.01.0003 - MUNICIPIO DE ROSARIO - CAMARA MUNICIPAL	Prestação de Serviços conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico 000000000000259	0001	001	1	12.500,00	
20/08/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Prestação de Serviços conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico 000000000000259	0001	001	1		12.500,00

Continua...

1182-7986-B1



Proc. 114
Fls. 128
Rub. 40

Pag.: 33

Livro Diário Nº. 8

Empresa: DANTAS & DOMINICI, ADVOGADOS ASSOCIADOS - CNPJ: 23.671.971/0001-69

Fortes Contábil

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: R DAS ANDIROBAS, Complemento: ED EXEC LAKE SL 202 , N.º: 40, Bairro: JARDIM RENASCENCA II, Cidade: São Luis, Estado: MA, CEP: 65075040, Telefone: (98) 32227575

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
20/08/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	Recebimento conforme extrato	0001	001	2	12.500,00	
20/08/2024	1.01.03.01.01.0003 - MUNICIPIO DE ROSARIO - CAMARA MUNICIPAL?	Recebimento conforme extrato	0001	001	2		12.500,00
Totais do dia 20:						25.000,00	25.000,00
21/08/2024	3.01.01.09.01.0010 - Tarifa Bancária	Tarifa Bancária cfe Ext Bancário	0001	001	1	9,00	
21/08/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	Tarifa Bancária cfe Ext Bancário	0001	001	1		9,00
21/08/2024	1.01.05.01.02.0003 - Vagner Martins Dominice Junior	Adiant. Dividendos Vagner M Dominice Junior conf. Ext. Bancário	0001	001	2	6.000,00	
21/08/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	Adiant. Dividendos Vagner M Dominice Junior conf. Ext. Bancário	0001	001	2		6.000,00
21/08/2024	1.01.05.01.02.0002 - Atila Feitosa Castelo Branco	Adiant. Dividendos Atila F Castelo Branco conf. Ext. Bancário	0001	001	3	3.375,00	
21/08/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	Adiant. Dividendos Atila F Castelo Branco conf. Ext. Bancário	0001	001	3		3.375,00
Totais do dia 21:						9.384,00	9.384,00
23/08/2024	3.01.01.09.01.0010 - Tarifa Bancária	Tarifa Bancária cfe Ext Bancário	0001	001	1	9,00	
23/08/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	Tarifa Bancária cfe Ext Bancário	0001	001	1		9,00
23/08/2024	3.01.01.09.01.0010 - Tarifa Bancária	Tarifa Bancária cfe Ext Bancário	0001	001	2	9,00	
23/08/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	Tarifa Bancária cfe Ext Bancário	0001	001	2		9,00
Totais do dia 23:						18,00	18,00
26/08/2024	3.01.01.07.01.0057 - Condomínio	Pg.condominio ref.	0001	001	1	689,62	
26/08/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	Pg.condominio ref.	0001	001	1		689,62
Totais do dia 26:						689,62	689,62
30/08/2024	1.01.03.01.01.0004 - CAMARA DE ALTO ALEGRE DO PINDARÁ?	Prestação de Serviços conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico 000000000000260	0001	001	1	12.500,00	
30/08/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Prestação de Serviços conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico 000000000000260	0001	001	1		12.500,00
30/08/2024	1.01.03.01.01.0002 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO P	Prestação de Serviços conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico 000000000000261	0001	001	2	25.000,00	
30/08/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Prestação de Serviços conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico 000000000000261	0001	001	2		25.000,00
30/08/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	Recebimento conforme extrato	0001	001	3	12.500,00	
30/08/2024	1.01.03.01.01.0004 - CAMARA DE ALTO ALEGRE DO PINDARÁ?	Recebimento conforme extrato	0001	001	3		12.500,00
30/08/2024	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica	Pg.consumo de energia ref.	0001	001	4	197,55	
30/08/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.						

1182-7986-B1

Continua...



Proc. 111
Fls. 129
Rub. 4

Pag.: 34

Fortes Contábil

Livro Diário Nº. 8

Empresa: DANTAS & DOMINICI, ADVOGADOS ASSOCIADOS - CNPJ: 23.671.971/0001-69

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: R DAS ANDIROBAS, Complemento: ED EXEC LAKE SL 202 , N.º: 40, Bairro: JARDIM RENASCENCA II, Cidade: São Luis, Estado: MA, CEP: 65075040, Telefone: (98) 32227575

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Pg.consumo de energia ref.	0001	001	4		197,55
30/08/2024	1.01.05.01.02.0003 - Vagner Martins Dominice Junior	Adiant. Dividendos Vagner M Dominice Junior conf. Ext. Bancário	0001	001	5	8.000,00	
30/08/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	Adiant. Dividendos Vagner M Dominice Junior conf. Ext. Bancário	0001	001	5		8.000,00
30/08/2024	3.01.01.07.01.0050 - Telefones	Pg.consumo telefone	0001	001	6	245,00	
30/08/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	Pg.consumo telefone	0001	001	6		245,00
Totais do dia 30:						58.442,55	58.442,55
31/08/2024	3.01.01.07.03.0012 - Simples Ncional	Vlr provisao Simples Nacional	0001	001	1	4.152,63	
31/08/2024	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Vlr provisao Simples Nacional	0001	001	1		4.152,63
31/08/2024	3.01.01.07.01.0030 - Encargos de Depreciação e Amortização	Depreciação de Imobilizado	0001	001	2	196,02	
31/08/2024	1.07.04.21.01.0001 - (-) Depreciação Acumulada	Depreciação de Imobilizado	0001	001	2		196,02
31/08/2024	3.01.01.07.02.0014 - Pró-labores	Vr.pró-labore ref. 08-2024	0001	001	3	2.824,00	
31/08/2024	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Vr.pró-labore ref. 08-2024	0001	001	3		310,64
31/08/2024	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar	Vr.pró-labore ref. 08-2024	0001	001	3		2.513,36
Totais do dia 31:						7.172,65	7.172,65
Totais do mês de Agosto:						160.750,61	160.750,61
03/09/2024	3.01.01.09.01.0010 - Tarifa Bancária	Tarifa Bancária cfe Ext Bancário	0001	001	1	9,00	
03/09/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	Tarifa Bancária cfe Ext Bancário	0001	001	1		9,00
03/09/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pag conforme Extrato:	0001	001	2	875,44	
03/09/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	Pag conforme Extrato:	0001	001	2		875,44
Totais do dia 03:						884,44	884,44
04/09/2024	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Pag provisao Simples Nacional	0001	001	1	4.152,63	
04/09/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	Pag provisao Simples Nacional	0001	001	1		4.152,63
Totais do dia 04:						4.152,63	4.152,63
05/09/2024	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar	Pg.pró-labore ref. 08-2024	0001	001	1	2.513,36	
05/09/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.pró-labore ref. 08-2024	0001	001	1		2.513,36
Totais do dia 05:						2.513,36	2.513,36
09/09/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	Recebimento conforme extrato	0001	001	1	25.000,00	
09/09/2024	1.01.03.01.01.0002 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO P	Recebimento conforme extrato	0001	001	1		25.000,00
09/09/2024	1.01.05.01.02.0002 - Atila Feitosa Castelo Branco	Adiant. Dividendos Atila F Castelo Branco conf. Ext. Bancário	0001	001	2	6.000,00	

Continua...

1182-7986-B1



Proc. 164
Fls. 139
Rub. 14

Pag.: 35

Livro Diário Nº. 8

Empresa: DANTAS & DOMINICI, ADVOGADOS ASSOCIADOS - CNPJ: 23.671.971/0001-69

Fortes Contábil

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: R DAS ANDIROBAS, Complemento: ED EXEC LAKE SL 202 , N.º: 40, Bairro: JARDIM RENASCENCA II, Cidade: São Luis, Estado: MA, CEP: 65075040, Telefone: (98) 32227575

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
09/09/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	Adiant. Dividendos Atila F Castelo Branco conf. Ext. Bancário	0001	001	2		6.000,00
09/09/2024	1.01.05.01.02.0003 - Vagner Martins Dominice Junior	Adiant. Dividendos Vagner M Dominice Junior conf. Ext. Bancário	0001	001	3	14.100,00	
09/09/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	Adiant. Dividendos Vagner M Dominice Junior conf. Ext. Bancário	0001	001	3		14.100,00
Totais do dia 09:						45.100,00	45.100,00
10/09/2024	3.01.01.07.01.0076 - Gastos Cartao de Crédito	Pag conforme Extrato:	0001	001	1	1.407,23	
10/09/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	Pag conforme Extrato:	0001	001	1		1.407,23
Totais do dia 10:						1.407,23	1.407,23
11/09/2024	3.01.01.07.01.0050 - Telefones	Pg.consumo telefone	0001	001	1	245,00	
11/09/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	Pg.consumo telefone	0001	001	1		245,00
Totais do dia 11:						245,00	245,00
12/09/2024	3.01.01.09.01.0010 - Tarifa Bancária	Tarifa Bancária cfe Ext Bancário	0001	001	1	9,00	
12/09/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	Tarifa Bancária cfe Ext Bancário	0001	001	1		9,00
Totais do dia 12:						9,00	9,00
13/09/2024	3.01.01.09.01.0010 - Tarifa Bancária	Tarifa Bancária cfe Ext Bancário	0001	001	1	156,10	
13/09/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	Tarifa Bancária cfe Ext Bancário	0001	001	1		156,10
13/09/2024	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil	Pg.ref. a serv prest por Vanessa Silva Fernandes	0001	001	2	730,00	
13/09/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	Pg.ref. a serv prest por Vanessa Silva Fernandes	0001	001	2		730,00
13/09/2024	3.01.01.07.01.0008 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vinculo Empregaticio	Pg.ref. a serv prest por Andreia Rocha da Silva	0001	001	3	320,00	
13/09/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	Pg.ref. a serv prest por Andreia Rocha da Silva	0001	001	3		320,00
Totais do dia 13:						1.206,10	1.206,10
16/09/2024	3.01.01.07.01.0062 - Softwares	Pag conforme Extrato: Advbox	0001	001	1	497,22	
16/09/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	Pag conforme Extrato: Advbox	0001	001	1		497,22
16/09/2024	3.01.01.07.01.0024 - Aluguéis	Pg.alugueis ref. Dacia Cristina	0001	001	2	1.000,00	
16/09/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	Pg.alugueis ref. Dacia Cristina	0001	001	2		1.000,00
Totais do dia 16:						1.497,22	1.497,22
17/09/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pag conforme Extrato:	0001	001	1	150,00	
17/09/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.						

Continua...

1182-7986-B1



Proc. 114
Fls. 131
Rub. 40

Pag.: 36

Fortes Contábil

Livro Diário Nº. 8

Empresa: DANTAS & DOMINICI, ADVOGADOS ASSOCIADOS - CNPJ: 23.671.971/0001-69

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: R DAS ANDIROBAS, Complemento: ED EXEC LAKE SL 202 , N.º: 40, Bairro: JARDIM RENASCENCA II, Cidade: São Luis, Estado: MA, CEP: 65075040, Telefone: (98) 32227575

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Pag conforme Extrato:	0001	001	1		150,00
17/09/2024	3.01.01.09.01.0010 - Tarifa Bancária						
		Tarifa Bancária cfe Ext Bancário	0001	001	2	4,48	
17/09/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.						
		Tarifa Bancária cfe Ext Bancário	0001	001	2		4,48
Totais do dia 17:						154,48	154,48
19/09/2024	3.01.01.09.01.0010 - Tarifa Bancária						
		Tarifa Bancária cfe Ext Bancário	0001	001	1	9,00	
19/09/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.						
		Tarifa Bancária cfe Ext Bancário	0001	001	1		9,00
Totais do dia 19:						9,00	9,00
20/09/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.						
		Recebimento conforme extrato	0001	001	1	12.500,00	
20/09/2024	1.01.03.01.01.0003 - MUNICIPIO DE ROSARIO - CAMARA MUNICIPAL						
		Recebimento conforme extrato	0001	001	1		12.500,00
20/09/2024	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		Pg.INSS ref.	0001	001	2	1.066,88	
20/09/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.						
		Pg.INSS ref.	0001	001	2		1.066,88
20/09/2024	1.01.05.01.02.0003 - Vagner Martins Dominice Junior						
		Adiant. Dividendos Vagner M Dominice Junior conf. Ext. Bancário	0001	001	3	5.630,00	
20/09/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.						
		Adiant. Dividendos Vagner M Dominice Junior conf. Ext. Bancário	0001	001	3		5.630,00
20/09/2024	1.01.05.01.02.0002 - Atila Feitosa Castelo Branco						
		Adiant. Dividendos Atila F Castelo Branco conf. Ext. Bancário	0001	001	4	3.745,00	
20/09/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.						
		Adiant. Dividendos Atila F Castelo Branco conf. Ext. Bancário	0001	001	4		3.745,00
20/09/2024	1.01.03.01.01.0003 - MUNICIPIO DE ROSARIO - CAMARA MUNICIPAL						
		Vr. ref doc N. 0000000000000262	0001	001	5	12.500,00	
		MUNICIPIO DE ROSARIO - CAMARA MUNICIPAL					
20/09/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Vr. ref doc N. 0000000000000262	0001	001	5		12.500,00
		MUNICIPIO DE ROSARIO - CAMARA MUNICIPAL					
Totais do dia 20:						35.441,88	35.441,88
23/09/2024	1.01.05.01.02.0002 - Atila Feitosa Castelo Branco						
		Adiant. Dividendos Atila F Castelo Branco conf. Ext. Bancário	0001	001	1	4.000,00	
23/09/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.						
		Adiant. Dividendos Atila F Castelo Branco conf. Ext. Bancário	0001	001	1		4.000,00
Totais do dia 23:						4.000,00	4.000,00
24/09/2024	3.01.01.09.01.0010 - Tarifa Bancária						
		Tarifa Bancária cfe Ext Bancário	0001	001	1	9,00	
24/09/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.						
		Tarifa Bancária cfe Ext Bancário	0001	001	1		9,00
24/09/2024	3.01.01.09.01.0010 - Tarifa Bancária						
		Tarifa Bancária cfe Ext Bancário	0001	001	2	9,00	
24/09/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.						

Continua...

1182-7986-B1



Proc. 114
Fls. 132
Rub. 14

Pag.: 37
Fortes Contábil

Livro Diário Nº. 8

Empresa: DANTAS & DOMINICI, ADVOGADOS ASSOCIADOS - CNPJ: 23.671.971/0001-69

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: R DAS ANDIROBAS, Complemento: ED EXEC LAKE SL 202 , N.º: 40, Bairro: JARDIM RENASCENÇA II, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65075040, Telefone: (98) 32227575

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Tarifa Bancária cfe Ext Bancário	0001	001	2		9,00
		Totais do dia 24:				18,00	18,00
26/09/2024	3.01.01.07.01.0057 - Condomínio						
		Pg.condomínio ref.	0001	001	1	689,62	
26/09/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.						
		Pg.condomínio ref.	0001	001	1		689,62
		Totais do dia 26:				689,62	689,62
30/09/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.						
		Recebimento conforme extrato	0001	001	1	12.500,00	
30/09/2024	1.01.03.01.01.0004 - CAMARA DE ALTO ALEGRE DO PINDARÁ?						
		Recebimento conforme extrato	0001	001	1		12.500,00
30/09/2024	1.01.05.01.02.0003 - Vagner Martins Dominice Junior						
		Adiant. Dividendos Vagner M Dominice Junior conf. Ext. Bancário	0001	001	2	8.000,00	
30/09/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.						
		Adiant. Dividendos Vagner M Dominice Junior conf. Ext. Bancário	0001	001	2		8.000,00
30/09/2024	1.01.03.01.01.0004 - CAMARA DE ALTO ALEGRE DO PINDARÁ?						
		Vr. ref doc N. 000000000000263 CAMARA DE ALTO ALEGRE DO PINDARÁ?	0001	001	4	12.500,00	
30/09/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Vr. ref doc N. 000000000000263 CAMARA DE ALTO ALEGRE DO PINDARÁ?	0001	001	4		12.500,00
30/09/2024	1.01.03.01.01.0002 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO P						
		Vr. ref doc N. 000000000000264 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARE	0001	001	5	25.000,00	
30/09/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Vr. ref doc N. 000000000000264 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARE	0001	001	5		25.000,00
30/09/2024	3.01.01.07.01.0055 - Pró-labores						
		Vr.pró-labore ref. 09-2024	0001	001	7	2.824,00	
30/09/2024	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		Vr.pró-labore ref. 09-2024	0001	001	7		310,64
30/09/2024	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar						
		Vr.pró-labore ref. 09-2024	0001	001	7		2.513,36
30/09/2024	3.01.01.07.03.0011 - Impostos e Taxas Diversas						
		Provisao Simples Nacional	0001	001	9	4.145,35	
30/09/2024	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Provisao Simples Nacional	0001	001	9		4.145,35
30/09/2024	3.01.01.07.01.0077 - Depreciação						
		Depreciação de Imobilizado	0001	001	10	196,12	
30/09/2024	1.07.04.21.01.0001 - (-) Depreciação Acumulada						
		Depreciação de Imobilizado	0001	001	10		196,12
		Totais do dia 30:				65.165,47	65.165,47
		Totais do mês de Setembro:				162.493,43	162.493,43
01/10/2024	1.01.05.01.02.0002 - Atila Feitosa Castelo Branco						
		Adiant. Dividendos Atila F Castelo Branco conf. Ext. Bancário	0001	001	7	6.000,00	
01/10/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.						
		Adiant. Dividendos Atila F Castelo Branco conf. Ext. Bancário	0001	001	7		6.000,00

Continua...

1182-7986-B1



Proc. 114
Fls. 133
Rub. 40

Pag.: 38

Fortes Contábil

Livro Diário Nº. 8

Empresa: DANTAS & DOMINICI, ADVOGADOS ASSOCIADOS - CNPJ: 23.671.971/0001-69

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: R DAS ANDIROBAS, Complemento: ED EXEC LAKE SL 202 , N.º: 40, Bairro: JARDIM RENASCENCA II, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65075040, Telefone: (98) 32227575

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
01/10/2024	1.01.05.01.02.0003	- Vagner Martins Dominice Junior Adiant. Dividendos Vagner M Dominice Junior conf. Ext. Bancário	0001	001	8	14.100,00	
01/10/2024	1.01.01.02.01.0001	- Banco Bradesco S.A. Adiant. Dividendos Vagner M Dominice Junior conf. Ext. Bancário	0001	001	8		14.100,00
01/10/2024	1.01.01.02.01.0001	- Banco Bradesco S.A. Rec.receita de cooperados cfe ext bancário	0001	001	9	25.000,00	
01/10/2024	1.01.03.01.01.0002	- PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO P Rec.receita de cooperados cfe ext bancário	0001	001	9		25.000,00
Totais do dia 01:						45.100,00	45.100,00
02/10/2024	3.01.01.09.01.0010	- Tarifa Bancária Tarifa Bancária cfe Ext Bancário	0001	001	1	9,00	
02/10/2024	1.01.01.02.01.0001	- Banco Bradesco S.A. Tarifa Bancária cfe Ext Bancário	0001	001	1		9,00
02/10/2024	3.01.01.07.01.0068	- Assessoria Contábil Pg.assessoria contabil ref.	0001	001	2	730,00	
02/10/2024	1.01.01.02.01.0001	- Banco Bradesco S.A. Pg.assessoria contabil ref.	0001	001	2		730,00
02/10/2024	3.01.01.07.01.0008	- Serviços Prestados Pessoa Física sem Vinculo Empregaticio Pg.ref. a serv prest por Andreia Rocha	0001	001	3	400,00	
02/10/2024	1.01.01.02.01.0001	- Banco Bradesco S.A. Pg.ref. a serv prest por Andreia Rocha	0001	001	3		400,00
02/10/2024	3.01.01.07.01.0024	- Aluguéis Pg.alugueis ref. Dacia Cristina	0001	001	4	1.000,00	
02/10/2024	1.01.01.02.01.0001	- Banco Bradesco S.A. Pg.alugueis ref. Dacia Cristina	0001	001	4		1.000,00
Totais do dia 02:						2.139,00	2.139,00
03/10/2024	3.01.01.09.01.0010	- Tarifa Bancária Tarifa Bancária cfe Ext Bancário	0001	001	1	9,00	
03/10/2024	1.01.01.02.01.0001	- Banco Bradesco S.A. Tarifa Bancária cfe Ext Bancário	0001	001	1		9,00
03/10/2024	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Vr.Saque n/data	0001	001	2	875,44	
03/10/2024	1.01.01.02.01.0001	- Banco Bradesco S.A. Vr.Saque n/data	0001	001	2		875,44
03/10/2024	2.01.01.03.03.0010	- Simples a Recolher Pg.simples ref.	0001	001	3	4.145,35	
03/10/2024	1.01.01.02.01.0001	- Banco Bradesco S.A. Pg.simples ref.	0001	001	3		4.145,35
Totais do dia 03:						5.029,79	5.029,79
04/10/2024	3.01.01.09.01.0010	- Tarifa Bancária Tarifa Bancária cfe Ext Bancário	0001	001	1	9,00	
04/10/2024	1.01.01.02.01.0001	- Banco Bradesco S.A. Tarifa Bancária cfe Ext Bancário	0001	001	1		9,00
04/10/2024	3.01.01.09.01.0010	- Tarifa Bancária Tarifa Bancária cfe Ext Bancário	0001	001	2	5,60	
04/10/2024	1.01.01.02.01.0001	- Banco Bradesco S.A. Tarifa Bancária cfe Ext Bancário	0001	001	2		5,60
04/10/2024	1.01.05.01.02.0002	- Atila Feitosa Castelo Branco Adiant. Dividendos Atila F Castelo Branco conf. Ext. Bancário	0001	001	3	1.500,00	

Continua...

1182-7986-B1



Proc. 114
Fls. 134
Rub. 40

Pag.: 39

Fortes Contábil

Livro Diário Nº. 8

Empresa: DANTAS & DOMINICI, ADVOGADOS ASSOCIADOS - CNPJ: 23.671.971/0001-69

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: R DAS ANDIROBAS, Complemento: ED EXEC LAKE SL 202, N.º: 40, Bairro: JARDIM RENASCENÇA II, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65075040, Telefone: (98) 32227575

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
04/10/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	Adiant. Dividendos Atila F Castelo Branco conf. Ext. Bancário	0001	001	3		1.500,00
Totais do dia 04:						1.514,60	1.514,60
05/10/2024	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar	Pg.pró-labore ref. 09-2024	0001	001	1	2.513,36	
05/10/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.pró-labore ref. 09-2024	0001	001	1		2.513,36
Totais do dia 05:						2.513,36	2.513,36
10/10/2024	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica	Pg.consumo de energia ref.	0001	001	1	154,75	
10/10/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	Pg.consumo de energia ref.	0001	001	1		154,75
10/10/2024	1.01.05.01.02.0002 - Atila Feitosa Castelo Branco	Adiant. Dividendos Atila F Castelo Branco conf. Ext. Bancário	0001	001	2	1.698,67	
10/10/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	Adiant. Dividendos Atila F Castelo Branco conf. Ext. Bancário	0001	001	2		1.698,67
10/10/2024	3.01.01.07.01.0076 - Gastos Cartao de Crédito	Saque conforme Extrato	0001	001	3	1.363,88	
10/10/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	Saque conforme Extrato	0001	001	3		1.363,88
10/10/2024	3.01.01.07.01.0072 - Internet	Saque conforme Extrato	0001	001	4	41,89	
10/10/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	Saque conforme Extrato	0001	001	4		41,89
10/10/2024	3.01.01.07.01.0072 - Internet	Saque conforme Extrato	0001	001	5	250,75	
10/10/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	Saque conforme Extrato	0001	001	5		250,75
Totais do dia 10:						3.509,94	3.509,94
15/10/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Saque conforme Extrato	0001	001	1	752,00	
15/10/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	Saque conforme Extrato	0001	001	1		752,00
15/10/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Saque conforme Extrato	0001	001	2	150,00	
15/10/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	Saque conforme Extrato	0001	001	2		150,00
15/10/2024	3.01.01.09.01.0010 - Tarifa Bancária	Tarifa Bancária cfe Ext Bancário	0001	001	3	156,10	
15/10/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	Tarifa Bancária cfe Ext Bancário	0001	001	3		156,10
Totais do dia 15:						1.058,10	1.058,10
16/10/2024	1.01.03.01.01.0012 - MAYKON BRITO DE OLIVEIRA	Vr. ref doc N. 000000000000265 MAYKON BRITO DE OLIVEIRA	0001	001	1	2.000,00	
16/10/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Vr. ref doc N. 000000000000265 MAYKON BRITO DE OLIVEIRA	0001	001	1		2.000,00
Totais do dia 16:						2.000,00	2.000,00
18/10/2024	1.01.03.01.01.0003 - MUNICIPIO DE ROSARIO - CAMARA MUNICIPAL						

Continua...

1182-7986-B1



Proc. 135
Fls. 135
Rub. 40

Pag.: 40

Fortes Contábil

Livro Diário Nº. 8

Empresa: DANTAS & DOMINICI, ADVOGADOS ASSOCIADOS - CNPJ: 23.671.971/0001-69

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: R DAS ANDIROBAS, Complemento: ED EXEC LAKE SL 202, N.º: 40, Bairro: JARDIM RENASCENCA II, Cidade: São Luis, Estado: MA, CEP: 65075040, Telefone: (98) 32227575

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vr. ref doc N. 000000000000266	0001	001	1	12.500,00	
		MUNICIPIO DE ROSARIO - CAMARA MUNICIPAL?					
18/10/2024	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Vr. ref doc N. 000000000000266	0001	001	1		12.500,00
		MUNICIPIO DE ROSARIO - CAMARA MUNICIPAL?					
18/10/2024	1.01.01.02.01.0001	- Banco Bradesco S.A.					
		Rec.receita de cooperados cfe ext bancário	0001	001	2	12.500,00	
18/10/2024	1.01.03.01.01.0003	- MUNICIPIO DE ROSARIO - CAMARA MUNICIPAL?					
		Rec.receita de cooperados cfe ext bancário	0001	001	2		12.500,00
18/10/2024	1.01.01.02.01.0001	- Banco Bradesco S.A.					
		Rec.receita de cooperados cfe ext bancário	0001	001	3	12.500,00	
18/10/2024	1.01.03.01.01.0004	- CAMARA DE ALTO ALEGRE DO PINDARÁ?					
		Rec.receita de cooperados cfe ext bancário	0001	001	3		12.500,00
Totais do dia 18:						37.500,00	37.500,00
21/10/2024	3.01.01.07.03.0008	- IPTU					
		Pg.IPTU ref.	0001	001	1	1.980,85	
21/10/2024	1.01.01.02.01.0001	- Banco Bradesco S.A.					
		Pg.IPTU ref.	0001	001	1		1.980,85
21/10/2024	1.01.05.01.02.0002	- Atila Feitosa Castelo Branco					
		Adiant. Dividendos Atila F Castelo Branco conf. Ext. Bancário	0001	001	2	100,00	
21/10/2024	1.01.01.02.01.0001	- Banco Bradesco S.A.					
		Adiant. Dividendos Atila F Castelo Branco conf. Ext. Bancário	0001	001	2		100,00
21/10/2024	1.01.05.01.02.0002	- Atila Feitosa Castelo Branco					
		Adiant. Dividendos Atila F Castelo Branco conf. Ext. Bancário	0001	001	3	3.000,00	
21/10/2024	1.01.01.02.01.0001	- Banco Bradesco S.A.					
		Adiant. Dividendos Atila F Castelo Branco conf. Ext. Bancário	0001	001	3		3.000,00
21/10/2024	1.01.05.01.02.0003	- Vagner Martins Dominice Junior					
		Adiant. Dividendos Vagner M Dominice Junior conf. Ext. Bancário	0001	001	4	6.375,00	
21/10/2024	1.01.01.02.01.0001	- Banco Bradesco S.A.					
		Adiant. Dividendos Vagner M Dominice Junior conf. Ext. Bancário	0001	001	4		6.375,00
Totais do dia 21:						11.455,85	11.455,85
23/10/2024	3.01.01.09.01.0010	- Tarifa Bancária					
		Tarifa Bancária cfe Ext Bancário	0001	001	1	9,00	
23/10/2024	1.01.01.02.01.0001	- Banco Bradesco S.A.					
		Tarifa Bancária cfe Ext Bancário	0001	001	1		9,00
23/10/2024	3.01.01.09.01.0010	- Tarifa Bancária					
		Tarifa Bancária cfe Ext Bancário	0001	001	2	9,00	
23/10/2024	1.01.01.02.01.0001	- Banco Bradesco S.A.					
		Tarifa Bancária cfe Ext Bancário	0001	001	2		9,00
Totais do dia 23:						18,00	18,00
24/10/2024	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Saque conforme extrato	0001	001	1	800,00	
24/10/2024	1.01.01.02.01.0001	- Banco Bradesco S.A.					

Continua...

1182-7986-B1



Proc. 114
 Fls. 136
 Rub. 136

Pag.: 41

Fortes Contábil

Livro Diário Nº. 8

Empresa: DANTAS & DOMINICI, ADVOGADOS ASSOCIADOS - CNPJ: 23.671.971/0001-69

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: R DAS ANDIROBAS, Complemento: ED EXEC LAKE SL 202 , N.º: 40, Bairro: JARDIM RENASCENCA II, Cidade: São Luis, Estado: MA, CEP: 65075040, Telefone: (98) 32227575

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Saque conforme extrato	0001	001	1		800,00
					Totais do dia 24:	800,00	800,00
25/10/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Saque conforme extrato	0001	001	1	736,00	
25/10/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	Saque conforme extrato	0001	001	1		736,00
					Totais do dia 25:	736,00	736,00
29/10/2024	3.01.01.09.01.0010 - Tarifa Bancária	Tarifa Bancária cfe Ext Bancário	0001	001	1	9,00	
29/10/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	Tarifa Bancária cfe Ext Bancário	0001	001	1		9,00
					Totais do dia 29:	9,00	9,00
30/10/2024	1.01.03.01.01.0002 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO P	Vr. ref doc N. 000000000000267	0001	001	1	25.000,00	
		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARE					
30/10/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Vr. ref doc N. 000000000000267	0001	001	1		25.000,00
		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARE					
30/10/2024	1.01.03.01.01.0004 - CAMARA DE ALTO ALEGRE DO PINDARÃ?	Vr. ref doc N. 000000000000268	0001	001	2	12.500,00	
		CAMARA DE ALTO ALEGRE DO PINDARÃ?					
30/10/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Vr. ref doc N. 000000000000268	0001	001	2		12.500,00
		CAMARA DE ALTO ALEGRE DO PINDARÃ?					
30/10/2024	1.01.03.01.01.0012 - MAYKON BRITO DE OLIVEIRA	Vr. ref doc N. 000000000000269	0001	001	3	2.000,00	
		MAYKON BRITO DE OLIVEIRA					
30/10/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Vr. ref doc N. 000000000000269	0001	001	3		2.000,00
		MAYKON BRITO DE OLIVEIRA					
30/10/2024	3.01.01.07.01.0057 - Condominio	Pg.condominio ref.	0001	001	4	689,62	
30/10/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	Pg.condominio ref.	0001	001	4		689,62
30/10/2024	1.01.05.01.02.0003 - Vagner Martins Dominice Junior	Adiant. Dividendos Vagner M Dominice Junior conf. Ext. Bancário	0001	001	5	8.000,00	
30/10/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	Adiant. Dividendos Vagner M Dominice Junior conf. Ext. Bancário	0001	001	5		8.000,00
					Totais do dia 30:	48.189,62	48.189,62
31/10/2024	3.01.01.07.01.0055 - Pró-labores	Vr.pró-labore ref. 10-2024	0001	001	2	2.824,00	
31/10/2024	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Vr.pró-labore ref. 10-2024	0001	001	2		310,64
31/10/2024	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar	Vr.pró-labore ref. 10-2024	0001	001	2		2.513,36
31/10/2024	3.01.01.07.03.0011 - Impostos e Taxas Diversas	Provisao Simples Nacional	0001	001	3	4.476,98	
31/10/2024	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						

Continua...

1182-7986-B1



Proc. 114
Fls. 132
Rub. ap

Pag.: 42

Fortes Contábil

Livro Diário Nº. 8

Empresa: DANTAS & DOMINICI, ADVOGADOS ASSOCIADOS - CNPJ: 23.671.971/0001-69

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: R DAS ANDIROBAS, Complemento: ED EXEC LAKE SL 202 , N.º: 40, Bairro: JARDIM RENASCENCA II, Cidade: São Luis, Estado: MA, CEP: 65075040, Telefone: (98) 32227575

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Provisao Simples Nacional	0001	001	3		4.476,98
31/10/2024	3.01.01.07.01.0077	- Depreciação					
		Depreciação de Imobilizado	0001	001	4	196,02	
31/10/2024	1.07.04.21.01.0001	- (-) Depreciação Acumulada					
		Depreciação de Imobilizado	0001	001	4		196,02
Totais do dia 31:						7.497,00	7.497,00
Totais do mês de Outubro:						169.070,26	169.070,26
01/11/2024	1.01.01.02.01.0001	- Banco Bradesco S.A.					
		Serviços Prestados	0001	001	1	25.000,00	
01/11/2024	1.01.03.01.01.0002	- PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO P					
		Serviços Prestados	0001	001	1		25.000,00
01/11/2024	3.01.01.07.01.0048	- Energia Elétrica					
		Pg.consumo de energia ref.	0001	001	2	207,66	
01/11/2024	1.01.01.02.01.0001	- Banco Bradesco S.A.					
		Pg.consumo de energia ref.	0001	001	2		207,66
01/11/2024	3.01.01.09.01.0010	- Tarifa Bancária					
		Tarifa Bancária cfe Ext Bancário	0001	001	3	9,00	
01/11/2024	1.01.01.02.01.0001	- Banco Bradesco S.A.					
		Tarifa Bancária cfe Ext Bancário	0001	001	3		9,00
01/11/2024	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Saque conforme extrato	0001	001	4	875,44	
01/11/2024	1.01.01.02.01.0001	- Banco Bradesco S.A.					
		Saque conforme extrato	0001	001	4		875,44
01/11/2024	1.01.05.01.02.0002	- Atila Feitosa Castelo Branco					
		Adiant. Dividendos Atila F Castelo Branco	0001	001	5	6.000,00	
		conf. Ext. Bancário					
01/11/2024	1.01.01.02.01.0001	- Banco Bradesco S.A.					
		Adiant. Dividendos Atila F Castelo Branco	0001	001	5		6.000,00
		conf. Ext. Bancário					
01/11/2024	1.01.05.01.02.0003	- Vagner Martins Dominice Junior					
		Adiant. Dividendos Vagner M Dominice	0001	001	6	14.100,00	
		Junior conf. Ext. Bancário					
01/11/2024	1.01.01.02.01.0001	- Banco Bradesco S.A.					
		Adiant. Dividendos Vagner M Dominice	0001	001	6		14.100,00
		Junior conf. Ext. Bancário					
Totais do dia 01:						46.192,10	46.192,10
05/11/2024	3.01.01.09.01.0010	- Tarifa Bancária					
		Tarifa Bancária cfe Ext Bancário	0001	001	1	9,00	
05/11/2024	1.01.01.02.01.0001	- Banco Bradesco S.A.					
		Tarifa Bancária cfe Ext Bancário	0001	001	1		9,00
05/11/2024	2.01.01.03.03.0010	- Simples a Recolher					
		Pg.simples ref.	0001	001	2	4.476,98	
05/11/2024	1.01.01.02.01.0001	- Banco Bradesco S.A.					
		Pg.simples ref.	0001	001	2		4.476,98
05/11/2024	2.01.01.17.01.0007	- Pró-labores a Pagar					
		Pg.pró-labore ref. 10-2024	0001	001	3	2.513,36	
05/11/2024	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.pró-labore ref. 10-2024	0001	001	3		2.513,36
Totais do dia 05:						6.999,34	6.999,34
11/11/2024	3.01.01.07.01.0076	- Gastos Cartao de Crédito					
		Saque conforme extrato	0001	001	1	1.376,89	
11/11/2024	1.01.01.02.01.0001	- Banco Bradesco S.A.					
		Saque conforme extrato	0001	001	1		1.376,89
11/11/2024	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					

Continua...

1182-7986-B1



Proc. 114
Fls. 138
Rub. 72

Pag.: 43

Fortes Contábil

Livro Diário Nº. 8

Empresa: DANTAS & DOMINICI, ADVOGADOS ASSOCIADOS - CNPJ: 23.671.971/0001-69

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: R DAS ANDIROBAS, Complemento: ED EXEC LAKE SL 202 , N.º: 40, Bairro: JARDIM RENASCENÇA II, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65075040, Telefone: (98) 32227575

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
11/11/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	Saque conforme extrato	0001	001	2	736,00	
		Saque conforme extrato	0001	001	2		736,00
		Totais do dia 11:				2.112,89	2.112,89
12/11/2024	3.01.01.07.01.0062 - Softwares	Saque conforme extrato	0001	001	1	767,54	
12/11/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	Saque conforme extrato	0001	001	1		767,54
		Totais do dia 12:				767,54	767,54
13/11/2024	3.01.01.09.01.0010 - Tarifa Bancária	Tarifa Bancária cfe Ext Bancário	0001	001	1	9,00	
13/11/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	Tarifa Bancária cfe Ext Bancário	0001	001	1		9,00
		Totais do dia 13:				9,00	9,00
14/11/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	Dantas e Dominice	0001	001	1	1.000,00	
14/11/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Dantas e Dominice	0001	001	1		1.000,00
14/11/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Saque conforme extrato	0001	001	2	150,00	
14/11/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	Saque conforme extrato	0001	001	2		150,00
14/11/2024	3.01.01.09.01.0010 - Tarifa Bancária	Saque conforme extrato	0001	001	3	156,10	
14/11/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	Saque conforme extrato	0001	001	3		156,10
14/11/2024	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil	Saque conforme extrato	0001	001	4	730,00	
14/11/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	Saque conforme extrato	0001	001	4		730,00
14/11/2024	1.01.05.01.02.0002 - Atila Feitosa Castelo Branco	Saque conforme extrato	0001	001	5	235,00	
14/11/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	Saque conforme extrato	0001	001	5		235,00
14/11/2024	3.01.01.07.01.0008 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício	Saque conforme extrato	0001	001	6	320,00	
14/11/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	Saque conforme extrato	0001	001	6		320,00
14/11/2024	3.01.01.07.01.0072 - Internet	Saque conforme extrato	0001	001	7	245,00	
14/11/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	Saque conforme extrato	0001	001	7		245,00
		Totais do dia 14:				2.836,10	2.836,10
19/11/2024	1.01.03.01.01.0003 - MUNICIPIO DE ROSARIO - CAMARA MUNICIPAL?	Vr. ref doc N. 000000000000270	0001	001	1	12.500,00	
		MUNICIPIO DE ROSARIO - CAMARA MUNICIPAL?					
19/11/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Vr. ref doc N. 000000000000270	0001	001	1		12.500,00
		MUNICIPIO DE ROSARIO - CAMARA MUNICIPAL?					
19/11/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	Serviços Prestados	0001	001	2	12.500,00	
19/11/2024	1.01.03.01.01.0003 - MUNICIPIO DE ROSARIO - CAMARA MUNICIPAL?						

Continua...

1182-7986-B1



Proc. 114
Fls. 139
Rub. 2

Pag.: 44

Livro Diário Nº. 8

Empresa: DANTAS & DOMINICI, ADVOGADOS ASSOCIADOS - CNPJ: 23.671.971/0001-69

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: R DAS ANDIROBAS, Complemento: ED EXEC LAKE SL 202, N.º: 40, Bairro: JARDIM RENASCENCA II, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65075040, Telefone: (98) 32227575

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Serviços Prestados	0001	001	2		12.500,00
19/11/2024	3.01.01.09.01.0010 - Tarifa Bancária	Saque conforme extrato	0001	001	3	4,48	
19/11/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	Saque conforme extrato	0001	001	3		4,48
19/11/2024	1.01.05.01.02.0003 - Vagner Martins Dominice Junior	Saque conforme extrato	0001	001	4	6.375,00	
19/11/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	Saque conforme extrato	0001	001	4		6.375,00
19/11/2024	1.01.05.01.02.0002 - Atila Feitosa Castelo Branco	Saque conforme extrato	0001	001	5	3.000,00	
19/11/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	Saque conforme extrato	0001	001	5		3.000,00
Totais do dia 19:						34.379,48	34.379,48
22/11/2024	3.01.01.09.01.0010 - Tarifa Bancária	Saque conforme extrato	0001	001	1	9,00	
22/11/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	Saque conforme extrato	0001	001	1		9,00
22/11/2024	3.01.01.09.01.0010 - Tarifa Bancária	Saque conforme extrato	0001	001	2	9,00	
22/11/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	Saque conforme extrato	0001	001	2		9,00
22/11/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Saque conforme extrato	0001	001	3	300,00	
22/11/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	Saque conforme extrato	0001	001	3		300,00
Totais do dia 22:						318,00	318,00
25/11/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	Serviços Prestados	0001	001	1	300,00	
25/11/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Serviços Prestados	0001	001	1		300,00
Totais do dia 25:						300,00	300,00
26/11/2024	3.01.01.09.01.0010 - Tarifa Bancária	Saque conforme extrato	0001	001	1	4,20	
26/11/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	Saque conforme extrato	0001	001	1		4,20
Totais do dia 26:						4,20	4,20
28/11/2024	1.01.03.01.01.0004 - CAMARA DE ALTO ALEGRE DO PINDARÁ?	Vr. ref doc N. 0000000000000271 CAMARA DE ALTO ALEGRE DO PINDARÁ?	0001	001	1	12.500,00	
28/11/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Vr. ref doc N. 0000000000000271 CAMARA DE ALTO ALEGRE DO PINDARÁ?	0001	001	1		12.500,00
28/11/2024	1.01.03.01.01.0012 - MAYKON BRITO DE OLIVEIRA	Vr. ref doc N. 0000000000000272 MAYKON BRITO DE OLIVEIRA	0001	001	2	2.000,00	
28/11/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Vr. ref doc N. 0000000000000272 MAYKON BRITO DE OLIVEIRA	0001	001	2		2.000,00
28/11/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	Serviços Prestados	0001	001	3	12.500,00	
28/11/2024	1.01.03.01.01.0004 - CAMARA DE ALTO ALEGRE DO PINDARÁ?						

Continua...

1182-7986-B1



Proc. 114
Fls. 149
Rub. 12

Pag.: 45

Livro Diário Nº. 8

Empresa: DANTAS & DOMINICI, ADVOGADOS ASSOCIADOS - CNPJ: 23.671.971/0001-69

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: R DAS ANDIROBAS, Complemento: ED EXEC LAKE SL 202, N.º: 40, Bairro: JARDIM RENASCENCA II, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65075040, Telefone: (98) 32227575

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Serviços Prestados	0001	001	3		12.500,00
28/11/2024	3.01.01.07.01.0057 - Condomínio	Saque conforme extrato	0001	001	4	689,62	
28/11/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	Saque conforme extrato	0001	001	4		689,62
28/11/2024	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica	Saque conforme extrato	0001	001	5	268,93	
28/11/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	Saque conforme extrato	0001	001	5		268,93
28/11/2024	1.01.05.01.02.0003 - Vagner Martins Dominice Junior	Saque conforme extrato	0001	001	6	8.000,00	
28/11/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	Saque conforme extrato	0001	001	6		8.000,00
28/11/2024	3.01.01.07.01.0008 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregaticio	Saque conforme extrato	0001	001	7	320,00	
28/11/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	Saque conforme extrato	0001	001	7		320,00
Totais do dia 28:						36.278,55	36.278,55
29/11/2024	1.01.03.01.01.0002 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO P	Vr. ref doc N. 000000000000273	0001	001	1	25.000,00	
		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARE					
29/11/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Vr. ref doc N. 000000000000273	0001	001	1		25.000,00
		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARE					
Totais do dia 29:						25.000,00	25.000,00
30/11/2024	3.01.01.07.01.0055 - Pró-labores	Vr.pró-labore ref. 11-2024	0001	001	1	2.824,00	
30/11/2024	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Vr.pró-labore ref. 11-2024	0001	001	1		310,64
30/11/2024	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar	Vr.pró-labore ref. 11-2024	0001	001	1		2.513,36
30/11/2024	3.01.01.07.03.0011 - Impostos e Taxas Diversas	Provisao Simples Nacional	0001	001	2	4.316,47	
30/11/2024	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Provisao Simples Nacional	0001	001	2		4.316,47
30/11/2024	3.01.01.07.01.0077 - Depreciação	Depreciação de Imobilizado	0001	001	3	196,12	
30/11/2024	1.07.04.21.01.0001 - (-) Depreciação Acumulada	Depreciação de Imobilizado	0001	001	3		196,12
Totais do dia 30:						7.336,59	7.336,59
Totais do mês de Novembro:						162.533,79	162.533,79
02/12/2024	3.01.01.09.01.0010 - Tarifa Bancária	Saque conforme extrato	0001	001	1	4,48	
02/12/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	Saque conforme extrato	0001	001	1		4,48
02/12/2024	3.01.01.09.01.0010 - Tarifa Bancária	Saque conforme extrato	0001	001	2	9,00	
02/12/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	Saque conforme extrato	0001	001	2		9,00
02/12/2024	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil	Saque conforme extrato	0001	001	3	730,00	
02/12/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.						

Continua...

1182-7986-B1



Proc. 144
Fls. 141
Rub. 02

Pag.: 46

Livro Diário Nº. 8

Empresa: DANTAS & DOMINICI, ADVOGADOS ASSOCIADOS - CNPJ: 23.671.971/0001-69

Fortes Contábil

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: R DAS ANDIROBAS, Complemento: ED EXEC LAKE SL 202 , N.º: 40, Bairro: JARDIM RENASCENCA II, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65075040, Telefone: (98) 32227575

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Saque conforme extrato	0001	001	3		730,00
					Totais do dia 02:	743,48	743,48
03/12/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	Serviços Prestados	0001	001	1	25.000,00	
03/12/2024	1.01.03.01.01.0002 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO P	Serviços Prestados	0001	001	1		25.000,00
03/12/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Saque conforme extrato	0001	001	2	875,44	
03/12/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	Saque conforme extrato	0001	001	2		875,44
03/12/2024	1.01.05.01.02.0002 - Atila Feitosa Castelo Branco	Saque conforme extrato	0001	001	3	6.000,00	
03/12/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	Saque conforme extrato	0001	001	3		6.000,00
03/12/2024	1.01.05.01.02.0003 - Vagner Martins Dominice Junior	Saque conforme extrato	0001	001	4	14.100,00	
03/12/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	Saque conforme extrato	0001	001	4		14.100,00
					Totais do dia 03:	45.975,44	45.975,44
05/12/2024	3.01.01.09.01.0010 - Tarifa Bancária	Saque conforme extrato	0001	001	1	9,00	
05/12/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	Saque conforme extrato	0001	001	1		9,00
05/12/2024	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar	Pg.pró-labore ref. 11-2024	0001	001	2	2.513,36	
05/12/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.pró-labore ref. 11-2024	0001	001	2		2.513,36
					Totais do dia 05:	2.522,36	2.522,36
09/12/2024	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Saque conforme extrato	0001	001	1	4.316,47	
09/12/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	Saque conforme extrato	0001	001	1		4.316,47
					Totais do dia 09:	4.316,47	4.316,47
10/12/2024	3.01.01.07.01.0076 - Gastos Cartao de Crédito	Saque conforme extrato	0001	001	1	965,47	
10/12/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	Saque conforme extrato	0001	001	1		965,47
10/12/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Saque conforme extrato	0001	001	2	150,00	
10/12/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	Saque conforme extrato	0001	001	2		150,00
					Totais do dia 10:	1.115,47	1.115,47
11/12/2024	3.01.01.07.01.0062 - Softwares	Saque conforme extrato	0001	001	1	767,29	
11/12/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	Saque conforme extrato	0001	001	1		767,29
11/12/2024	3.01.01.07.01.0072 - Internet	Saque conforme extrato	0001	001	2	244,82	
11/12/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	Saque conforme extrato	0001	001	2		244,82
					Totais do dia 11:	1.012,11	1.012,11
12/12/2024	3.01.01.07.01.0076 - Gastos Cartao de Crédito	Saque conforme extrato	0001	001	1	1.168,20	
12/12/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.						

Continua...

1182-7986-B1



Proc. 1434
Fls. 1434
Rub. 1434

Pag.: 47

Fortes Contábil

Livro Diário Nº. 8

Empresa: DANTAS & DOMINICI, ADVOGADOS ASSOCIADOS - CNPJ: 23.671.971/0001-69

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: R DAS ANDIROBAS, Complemento: ED EXEC LAKE SL 202, N.º: 40, Bairro: JARDIM RENASCENÇA II, Cidade: São Luis, Estado: MA, CEP: 65075040, Telefone: (98) 32227575

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Saque conforme extrato	0001	001	1		1.168,20
12/12/2024	3.01.01.07.01.0076 -	Gastos Cartao de Crédito					
		Saque conforme extrato	0001	001	2	61,16	
12/12/2024	1.01.01.02.01.0001 -	Banco Bradesco S.A.					
		Saque conforme extrato	0001	001	2		61,16
Totais do dia 12:						1.229,36	1.229,36
13/12/2024	3.01.01.09.01.0010 -	Tarifa Bancária					
		Saque conforme extrato	0001	001	1	171,70	
13/12/2024	1.01.01.02.01.0001 -	Banco Bradesco S.A.					
		Saque conforme extrato	0001	001	1		171,70
13/12/2024	3.01.01.07.01.0024 -	Aluguéis					
		Saque conforme extrato	0001	001	2	1.000,00	
13/12/2024	1.01.01.02.01.0001 -	Banco Bradesco S.A.					
		Saque conforme extrato	0001	001	2		1.000,00
Totais do dia 13:						1.171,70	1.171,70
18/12/2024	3.01.01.07.01.0024 -	Aluguéis					
		Saque conforme extrato	0001	001	1	1.000,00	
18/12/2024	1.01.01.02.01.0001 -	Banco Bradesco S.A.					
		Saque conforme extrato	0001	001	1		1.000,00
Totais do dia 18:						1.000,00	1.000,00
20/12/2024	1.01.03.01.01.0003 -	MUNICIPIO DE ROSARIO - CAMARA MUNICIPAL?					
		Serviços Prestados	0001	001	1	12.500,00	
20/12/2024	3.01.01.01.01.0006 -	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Serviços Prestados	0001	001	1		12.500,00
20/12/2024	3.01.01.09.01.0010 -	Tarifa Bancária					
		Tarifa Bancária cfe Ext Bancário	0001	001	2	9,00	
20/12/2024	1.01.01.02.01.0001 -	Banco Bradesco S.A.					
		Tarifa Bancária cfe Ext Bancário	0001	001	2		9,00
20/12/2024	3.01.01.09.01.0010 -	Tarifa Bancária					
		Tarifa Bancária cfe Ext Bancário	0001	001	3	9,00	
20/12/2024	1.01.01.02.01.0001 -	Banco Bradesco S.A.					
		Tarifa Bancária cfe Ext Bancário	0001	001	3		9,00
20/12/2024	2.01.01.03.01.0001 -	INSS a Recolher					
		Pg.INSS ref.	0001	001	4	1.728,88	
20/12/2024	1.01.01.01.01.0001 -	Caixa					
		Pg.INSS ref.	0001	001	4		1.728,88
20/12/2024	1.01.01.02.01.0001 -	Banco Bradesco S.A.					
		Recebimento conforme extrato	0001	001	5	12.500,00	
20/12/2024	1.01.01.01.01.0001 -	Caixa					
		Recebimento conforme extrato	0001	001	5		12.500,00
Totais do dia 20:						26.746,88	26.746,88
24/12/2024	1.01.05.01.02.0003 -	Vagner Martins Dominice Junior					
		Adiant. Dividendos Vagner M Dominice Junior conf. Ext. Bancário	0001	001	1	540,00	
24/12/2024	1.01.01.02.01.0001 -	Banco Bradesco S.A.					
		Adiant. Dividendos Vagner M Dominice Junior conf. Ext. Bancário	0001	001	1		540,00
24/12/2024	1.01.05.01.02.0003 -	Vagner Martins Dominice Junior					
		Adiant. Dividendos Vagner M Dominice Junior conf. Ext. Bancário	0001	001	2	6.375,00	
24/12/2024	1.01.01.02.01.0001 -	Banco Bradesco S.A.					
		Adiant. Dividendos Vagner M Dominice Junior conf. Ext. Bancário	0001	001	2		6.375,00
24/12/2024	1.01.05.01.02.0002 -	Atila Feitosa Castelo Branco					

Continua...

1182-7986-B1



Proc. 1134
Fls. 143
Rub. 42

Pag.: 48

Fortes Contábil

Livro Diário Nº. 8

Empresa: DANTAS & DOMINICI, ADVOGADOS ASSOCIADOS - CNPJ: 23.671.971/0001-69

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: R DAS ANDIROBAS, Complemento: ED EXEC LAKE SL 202 , N.º: 40, Bairro: JARDIM RENASCENCA II, Cidade: São Luis, Estado: MA, CEP: 65075040, Telefone: (98) 32227575

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Adiant. Dividendos Atila F Castelo Branco conf. Ext. Bancário	0001	001	3	3.000,00	
24/12/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	Adiant. Dividendos Atila F Castelo Branco conf. Ext. Bancário	0001	001	3		3.000,00
Totais do dia 24:						9.915,00	9.915,00
26/12/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	Serviços Prestados	0001	001	1	12.500,00	
26/12/2024	1.01.03.01.01.0003 - MUNICIPIO DE ROSARIO - CAMARA MUNICIPAL	Serviços Prestados	0001	001	1		12.500,00
26/12/2024	1.01.05.01.02.0003 - Vagner Martins Dominice Junior	Adiant. Dividendos Vagner M Dominice Junior conf. Ext. Bancário	0001	001	2	8.000,00	
26/12/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	Adiant. Dividendos Vagner M Dominice Junior conf. Ext. Bancário	0001	001	2		8.000,00
26/12/2024	1.01.03.01.01.0002 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO P	Serviços Prestados	0001	001	3	25.000,00	
26/12/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Serviços Prestados	0001	001	3		25.000,00
Totais do dia 26:						45.500,00	45.500,00
27/12/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	Serviços Prestados	0001	001	1	25.000,00	
27/12/2024	1.01.03.01.01.0002 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO P	Serviços Prestados	0001	001	1		25.000,00
27/12/2024	3.01.01.09.01.0010 - Tarifa Bancária	Tarifa Bancária cfe Ext Bancário	0001	001	2	7,56	
27/12/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	Tarifa Bancária cfe Ext Bancário	0001	001	2		7,56
27/12/2024	3.01.01.09.01.0010 - Tarifa Bancária	Tarifa Bancária cfe Ext Bancário	0001	001	3	9,00	
27/12/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	Tarifa Bancária cfe Ext Bancário	0001	001	3		9,00
27/12/2024	3.01.01.09.01.0010 - Tarifa Bancária	Tarifa Bancária cfe Ext Bancário	0001	001	4	9,00	
27/12/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	Tarifa Bancária cfe Ext Bancário	0001	001	4		9,00
27/12/2024	1.01.05.01.02.0002 - Atila Feitosa Castelo Branco	Adiant. Dividendos Atila F Castelo Branco conf. Ext. Bancário	0001	001	5	6.000,00	
27/12/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	Adiant. Dividendos Atila F Castelo Branco conf. Ext. Bancário	0001	001	5		6.000,00
27/12/2024	1.01.05.01.02.0003 - Vagner Martins Dominice Junior	Adiant. Dividendos Vagner M Dominice Junior conf. Ext. Bancário	0001	001	6	14.100,00	
27/12/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	Adiant. Dividendos Vagner M Dominice Junior conf. Ext. Bancário	0001	001	6		14.100,00
Totais do dia 27:						45.125,56	45.125,56
30/12/2024	3.01.01.07.01.0055 - Pró-labores	Vr.pró-labore ref. 12-2024	0001	001	1	2.824,00	
30/12/2024	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Vr.pró-labore ref. 12-2024	0001	001	1		310,64
30/12/2024	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar						

Continua...

1182-7986-B1



Proc. 111
Fls. 111
Rub. h

Pag.: 49

Fortes Contábil

Livro Diário Nº. 8

Empresa: DANTAS & DOMINICI, ADVOGADOS ASSOCIADOS - CNPJ: 23.671.971/0001-69

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: R DAS ANDIROBAS, Complemento: ED EXEC LAKE SL 202 , N.º: 40, Bairro: JARDIM RENASCENCA II, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65075040, Telefone: (98) 32227575

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vr.pró-labore ref. 12-2024	0001	001	1		2.513,36
30/12/2024	3.01.01.09.01.0010 - Tarifa Bancária	Tarifa Bancária cfe Ext Bancário	0001	001	2	9,00	
30/12/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	Tarifa Bancária cfe Ext Bancário	0001	001	2		9,00
30/12/2024	3.01.01.07.01.0077 - Depreciação	Depreciação de Imobilizado	0001	001	3	196,02	
30/12/2024	1.07.04.21.01.0001 - (-) Depreciação Acumulada	Depreciação de Imobilizado	0001	001	3		196,02
30/12/2024	2.07.07.01.01.0001 - Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	Adiant. Dividendos Atila F Castelo Branco	0001	001	4	124.889,49	
30/12/2024	1.01.05.01.02.0002 - Atila Feitosa Castelo Branco	Adiant. Dividendos Atila F Castelo Branco	0001	001	4		124.889,49
30/12/2024	2.07.07.01.01.0001 - Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	Adiant. Dividendos Vagner M Dominice Junior conf. Ext. Bancário	0001	001	5	342.551,00	
30/12/2024	1.01.05.01.02.0003 - Vagner Martins Dominice Junior	Adiant. Dividendos Vagner M Dominice Junior conf. Ext. Bancário	0001	001	5		342.551,00
30/12/2024	3.01.01.07.03.0011 - Impostos e Taxas Diversas	Vlr ref Provisão Simples Nacional	0001	001	6	4.153,36	
30/12/2024	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Vlr ref Provisão Simples Nacional	0001	001	6		4.153,36
Totais do dia 30:						474.622,87	474.622,87
31/12/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Vr.encerramento do exercício	0001	001	3	612.500,00	
31/12/2024	6.01 - Apuração do Exercício	Vr.encerramento do exercício	0001	001	3	784,28	
31/12/2024	6.01 - Apuração do Exercício	Vr.encerramento do exercício	0001	001	3	1.136,51	
31/12/2024	6.01 - Apuração do Exercício	Vr.encerramento do exercício	0001	001	3	1.455,67	
31/12/2024	6.01 - Apuração do Exercício	Vr.encerramento do exercício	0001	001	3	1.568,16	
31/12/2024	6.01 - Apuração do Exercício	Vr.encerramento do exercício	0001	001	3	1.800,00	
31/12/2024	6.01 - Apuração do Exercício	Vr.encerramento do exercício	0001	001	3	1.980,85	
31/12/2024	6.01 - Apuração do Exercício	Vr.encerramento do exercício	0001	001	3	2.631,00	
31/12/2024	6.01 - Apuração do Exercício	Vr.encerramento do exercício	0001	001	3	2.667,10	
31/12/2024	6.01 - Apuração do Exercício	Vr.encerramento do exercício	0001	001	3	4.261,00	
31/12/2024	6.01 - Apuração do Exercício	Vr.encerramento do exercício	0001	001	3	7.395,58	
31/12/2024	6.01 - Apuração do Exercício	Vr.encerramento do exercício	0001	001	3	8.136,46	
31/12/2024	6.01 - Apuração do Exercício	Vr.encerramento do exercício	0001	001	3	8.710,00	
31/12/2024	6.01 - Apuração do Exercício						

Continua...

1182-7986-B1



Proc. 114
Fls. 145
Rub. 60

Pag.: 50

Fortes Contábil

Livro Diário Nº. 8

Empresa: DANTAS & DOMINICI, ADVOGADOS ASSOCIADOS - CNPJ: 23.671.971/0001-69

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: R DAS ANDIROBAS, Complemento: ED EXEC LAKE SL 202 , N.º: 40, Bairro: JARDIM RENASCENCA II, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65075040, Telefone: (98) 32227575

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vr.encerramento do exercicio	0001	001	3	11.296,00	
31/12/2024	6.01 - Apuração do Exercício	Vr.encerramento do exercicio	0001	001	3	12.000,00	
31/12/2024	6.01 - Apuração do Exercício	Vr.encerramento do exercicio	0001	001	3	16.944,00	
31/12/2024	6.01 - Apuração do Exercício	Vr.encerramento do exercicio	0001	001	3	17.092,16	
31/12/2024	6.01 - Apuração do Exercício	Vr.encerramento do exercicio	0001	001	3	20.207,14	
31/12/2024	6.01 - Apuração do Exercício	Vr.encerramento do exercicio	0001	001	3	34.499,45	
31/12/2024	6.01 - Apuração do Exercício	Vr.encerramento do exercicio	0001	001	3	457.934,64	
31/12/2024	2.07.07.01.01.0001 - Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembleia	Vr. ref. Lucros Acumulados	0001	001	3		457.934,64
31/12/2024	3.01.01.07.01.0008 - Serviços Prestados Pessoa Fisica sem Vínculo Empregaticio	Vr.encerramento do exercicio	0001	001	3		4.261,00
31/12/2024	3.01.01.07.01.0024 - Aluguéis	Vr.encerramento do exercicio	0001	001	3		12.000,00
31/12/2024	3.01.01.07.01.0028 - Propaganda, Publicidade e Patrocinio	Vr.encerramento do exercicio	0001	001	3		1.800,00
31/12/2024	3.01.01.07.01.0030 - Encargos de Depreciação e Amortização	Vr.encerramento do exercicio	0001	001	3		1.568,16
31/12/2024	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica	Vr.encerramento do exercicio	0001	001	3		2.667,10
31/12/2024	3.01.01.07.01.0050 - Telefones	Vr.encerramento do exercicio	0001	001	3		1.136,51
31/12/2024	3.01.01.07.01.0055 - Pró-labores	Vr.encerramento do exercicio	0001	001	3		11.296,00
31/12/2024	3.01.01.07.01.0057 - Condominio	Vr.encerramento do exercicio	0001	001	3		7.395,58
31/12/2024	3.01.01.07.01.0062 - Softwares	Vr.encerramento do exercicio	0001	001	3		8.136,46
31/12/2024	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil	Vr.encerramento do exercicio	0001	001	3		8.710,00
31/12/2024	3.01.01.07.01.0072 - Internet	Vr.encerramento do exercicio	0001	001	3		1.455,67
31/12/2024	3.01.01.07.01.0076 - Gastos Cartao de Crédito	Vr.encerramento do exercicio	0001	001	3		20.207,14
31/12/2024	3.01.01.07.01.0077 - Depreciação	Vr.encerramento do exercicio	0001	001	3		784,28
31/12/2024	3.01.01.07.02.0014 - Pró-labores	Vr.encerramento do exercicio	0001	001	3		16.944,00
31/12/2024	3.01.01.07.03.0008 - IPTU	Vr.encerramento do exercicio	0001	001	3		1.980,85
31/12/2024	3.01.01.07.03.0011 - Impostos e Taxas Diversas	Vr.encerramento do exercicio	0001	001	3		17.092,16
31/12/2024	3.01.01.07.03.0012 - Simples Ncional	Vr.encerramento do exercicio	0001	001	3		34.499,45
31/12/2024	3.01.01.09.01.0010 - Tarifa Bancária	Vr.encerramento do exercicio	0001	001	3		2.631,00
31/12/2024	6.01 - Apuração do Exercício	Vr.encerramento do exercicio	0001	001	3		612.500,00
Totais do dia 31:						1.225.000,00	1.225.000,00

Continua...

1182-7986-B1



Proc. 114
Fls. 116
Rub. 40

Livro Diário Nº. 8

Empresa: DANTAS & DOMINICI, ADVOGADOS ASSOCIADOS - CNPJ: 23.671.971/0001-69

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: R DAS ANDIROBAS, Complemento: ED EXEC LAKE SL 202 , N.º: 40, Bairro: JARDIM RENASCENCA II, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65075040, Telefone: (98) 32227575

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
Totais do mês de Dezembro:						1.885.996,70	1.885.996,70



Proc. 114
 Fls. 147
 Rub. 62

Pag.: 52
 Fortes Contábil

Balanco Patrimonial

Empresa: DANTAS & DOMINICI, ADVOGADOS ASSOCIADOS - CNPJ: 23.671.971/0001-69
 Endereço: R DAS ANDIROBAS, Complemento: ED EXEC LAKE SL 202 , N.º: 40,
 Bairro: JARDIM RENASCENCA II, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65075040, Telefone: (98) 32227575

Conta	31/12/2024
*** Ativo ***	54.649,67 D
Ativo Circulante	41.298,02 D
Disponibilidades	16.298,02 D
Numerários em Espécie	2.662,61 D
Caixa Geral	2.662,61 D
Caixa	2.662,61 D
Bancos	13.635,41 D
Contas Correntes	12.188,85 D
Banco Bradesco S.A.	12.188,85 D
Aplicações	1.446,56 D
Aplicação Investimentos	1.446,56 D
Cientes	25.000,00 D
Cientes Nacionais	25.000,00 D
Duplicatas a Receber	25.000,00 D
ELIZABETH DE SOUZA LIMA	4.000,00 D
MARIA DA GLORIA RAMOS DE MATOS MAIA	15.000,00 D
MAYKON BRITO DE OLIVEIRA	6.000,00 D
Ativo não Circulante	13.351,65 D
Imobilizado	13.351,65 D
Bens em Operação	23.522,42 D
Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	23.522,42 D
Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	23.522,42 D
(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	10.170,77 C
(-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	10.170,77 C
(-) Depreciação Acumulada	10.170,77 C
*** Passivo ***	54.649,67 C
Passivo Circulante	6.977,36 C
Obrigações de Curto Prazo	6.977,36 C
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	4.464,00 C
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	310,64 C
INSS a Recolher	310,64 C
Obrigações Fiscais	4.153,36 C
Simplex a Recolher	4.153,36 C
Outras Contas	2.513,36 C
Outras Obrigações	2.513,36 C
Pró-labores a Pagar	2.513,36 C
Passivo não Circulante	26.656,00 C
Obrigações de Longo Prazo	26.656,00 C
Empréstimos de Sócios/Acionistas Não Administradores	26.656,00 C
Empréstimo aos Sócios	26.656,00 C
Atila Feitosa Castelo Branco	26.656,00 C
Patrimônio Líquido	21.016,31 C
Capital Realizado	25.000,00 C
Capital Social	25.000,00 C
Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	25.000,00 C
Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	25.000,00 C
Outras Contas	3.983,69 D
Outras Contas	3.983,69 D
Lucros Acumulados	3.983,69 D
Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembleia	3.983,69 D

Data de Encerramento: 31/12/2024

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 54.649,67 (Cinquenta e Quatro Mil Seiscentos e Quarenta e Nove Reais e Sessenta e Sete Centavos) .

Fim

1182-7986-B1



Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: DANTAS & DOMINICI, ADVOGADOS ASSOCIADOS - CNPJ: 23.671.971/0001-69

Fortes Contábil

Estabelecimentos: 0001 - DANTAS & DOMINICI, ADVOGADOS A; Centros de Resultado: 001 - Geral

Endereço: R DAS ANDIROBAS, Complemento: ED EXEC LAKE SL 202, N.º: 40, Bairro: JARDIM RENASCENCA II, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65075040, Telefone: (98) 32227575

Conta	01/01/2024
	a 31/12/2024
(+) Receita Bruta Operacional	612.500,00
Faturamento Prod. Merc. e Serviços	612.500,00
Vendas de Serviços	612.500,00
(=) Receita Líquida	612.500,00
(=) Lucro Bruto	612.500,00
(-) Despesas Operacionais	150.412,00
Despesas Administrativas	81.417,90
Despesas com Vendas	16.944,00
Despesas Tributárias	49.419,10
Resultado Financeiro	2.631,00
Despesas Financeiras	2.631,00
(=) Res. Antes das Participações e Contrib.	462.088,00
(=) Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	462.088,00
(=) Resultado Líquido do Exercício	462.088,00

Certifico que o Balanço Patrimonial referente ao exercício de 2024 foi devidamente registrado na OAB/MA, sob o número 442, em conformidade com o disposto no art. 9º do Provimento nº 112/2006 do Estatuto da OAB, estando arquivado desde 26 de junho de 2015.

Fim

1182-7986-B1



Análise pelos Índices do Balanço (Livro Diário Nº. 8)

Empresa: DANTAS & DOMINICI, ADVOGADOS ASSOCIADOS - CNPJ: 23.671.971/0001-69

Mês/Ano: 12/2024

Endereço: R DAS ANDIROBAS, Complemento: ED EXEC LAKE SL 202 , N.º: 40, Bairro: JARDIM RENASCENCA II, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65075040, Telefone: (98) 32227575

Código	Nome	Expressão	Resultado
	Valores		
GA	Giro do Ativo	d030/c1	
	612.500,00 / 54.649,67		11,21
	Quanto a empresa vendeu para cada R\$ 1,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.		
LC	Liquidez Corrente	c101/c2	
	41.298,02 / 54.649,67		0,76
	Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante, quanto maior melhor		
LG	Liquidez Geral	c101/c2	
	41.298,02 / 54.649,67		0,76
	Indica quanto a empresa possui nas disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício seguinte para liquidar suas obrigações, com vencimento neste mesmo período. Quanto maior melhor.		
LI	Liquidez Imediata	c10101/c2	
	16.298,02 / 54.649,67		0,30
	Quanto dispomos imediatamente para saldar nossas dividas de Curto Prazo. Quanto maior, melhor.		
ML	Margem Liquida	(d200/d030)*100	
	(462.088,00 / 612.500,00) *100		75,44
	Quanto a empresa obtem de lucro para cada R\$100,00 vendidos. Quanto maior, melhor.		
RA	Rentabilidade do Ativo	(d200/c1)*100	
	(462.088,00 / 54.649,67) *100		845,55
	Quanto a empresa obtem de lucro para cada R\$ 100,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.		
SG	Solvência Geral	c1/c2	
	54.649,67 / 54.649,67		1,00
	O índice de Solvência Geral expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dividas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes. Quanto maior, melhor.		

Certifico que o Balanço Patrimonial referente ao exercício de 2024 foi devidamente registrado na OAB/MA, sob o número 442, em conformidade com o disposto no art. 9º do Provimento nº 112/2006 do Estatuto da OAB, estando arquivado desde 26 de junho de 2015.

Continua...

1182-7986-B1



TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 55 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 55 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 008, referente ao período 01/01/2024 a 31/12/2024, com encerramento do exercício social em 31/12/2024, da firma DANTAS & DOMINICI, ADVOGADOS ASSOCIADOS, estabelecida no(a) R DAS ANDIROBAS, nº 40, ED EXEC LAKE SL 202, bairro JARDIM RENASCENCA II, CEP 65075-040, cidade São Luís, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 23.671.971/0001-69 e registrada no(a) OABMA sob o nº 442 por despacho de 22/06/2015.

gov.br

Documento assinado digitalmente

ATILA FEITOSA CASTELO BRANCO DANTAS

Data: 03/07/2025 16:11:52-0300

Verifique em <https://validar.jfi.gov.br>

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2024

ATILA FEITOSA CASTELO BRANCO DANTAS

SÓCIO

CPF: 810.434.493-53

OAB/MA 12.885

VANESSA FERNANDES MENDONÇA

CONTADOR(A)

CPF: 642.687.543-91

CRC/MA 10.345

TERMO DE ENCERRAMENTO

Certifico que o presente Livro Diário nº 008, referente ao exercício de 2024, composto por 55 folhas eletronicamente numeradas de 1 a 55, da sociedade DANTAS & DOMINICI, ADVOGADOS ASSOCIADOS, registrada nesta Seccional sob o nº 442, em conformidade com o disposto no art. 9º do Provimento nº 112/2006 do Estatuto da OAB, está em vigor desde 26 de junho de 2015.





Documento(s) assinado(s) eletronicamente, conforme horário oficial de Brasília, mediante o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, *caput*, do Decreto nº 8539, de 8 de outubro de 2015.

ID#11827986

Livros contábeis - pags. 1-55



Documento assinado eletronicamente por **ELIANE RODRIGUES MACEDO**, em 07/07/2025, às 17:18. **DANIEL BLUME PEREIRA DE ALMEIDA**, em 08/07/2025, às 09:53. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://validador.oab.org.br>, informando o código **1182-7986-B1**.

Proc. 114
Fls. 151
Rub. h

CERTIDÃO

Certifico, que o Balanço Patrimonial referente no exercício de **2024** da sociedade denominada **"DANTAS & DOMINICI, ADVOGADOS ASSOCIADOS"** CNPJ **23.671.971/0001-69** inscrita no Conselho Seccional sob número da **OAB 442** desde **26 de junho de 2015**, foi registrado e arquivado nesta Seccional, conforme **Protocolo nº10.0000.2025.009549-7, ID#11827986**, na forma do Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil (EAOAB), Regulamento Geral e **Provimento nº 112/2006**. Por ser expressão da verdade, lavro a presente certidão, que vai assinada por **DANIEL BLUME**, **Secretário-Geral da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Maranhão**.

COMISSÃO DE SOCIEDADES

Central de Atendimento: (98) 2107-5454 / 2107-5429
E-mail: sociedade@oabma.org.br WhatsApp: 98 99161-1092
Endereço Sede OAB



Documento(s) assinado(s) eletronicamente, conforme horário oficial de Brasília, mediante o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, *caput*, do Decreto nº 8539, de 8 de outubro de 2015.

ID#11828181

Certidão de balanço patrimonial - pags. 1-1



Documento assinado eletronicamente por **ELIANE RODRIGUES MACEDO**, em 07/07/2025, às 17:24. **DANIEL BLUME PEREIRA DE ALMEIDA**, em 08/07/2025, às 09:53. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://validador.oab.org.br>, informando o código **1182-8181-B4**.

Proc. 114
Fls. 153
Rub. 90

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que, ao proceder à revisão dos arquivos desta Secretaria, constatei, no sistema de registro das sociedades de advogados, que se encontra devidamente registrada a sociedade **DANTAS & DOMINICI, ADVOGADOS ASSOCIADOS**, sob o nº de inscrição **OAB/MA 1442**. O endereço da sociedade é: **Rua das Andirobas, nº 40, Edifício Executive Lake Center, Sala 22, Bairro Jardim Renascença II, Município de São Luís/MA, CEP 65.075-040**. A sociedade é composta pelos seguintes advogados sócios: **Vagner Martins Dominici Junior**, inscrito na **OAB/MA** sob o nº **9403**, e **Átila Feitosa Castelo Branco Dantas**, inscrito na **OAB/MA** sob o nº **12885**. Adicionalmente, certifico que o registro da referida sociedade foi realizado em **26 de junho de 2015**.

São Luís/MA, segunda-feira, 31 de março de 2026.



Documento(s) assinado(s) eletronicamente, conforme horário oficial de Brasília, mediante o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, *caput*, do Decreto nº 8539, de 8 de outubro de 2015.

ID#15020487

Certidão de regularidade - pags. 1-1



Documento assinado eletronicamente por **ELIANE RODRIGUES MACEDO**, em 31/03/2026, às 11:51. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://validador.oab.org.br>, informando o código 1502-0487-27.

Proc. 114
Fls. 155
Rub. 20

CERTIDÃO

Certifico que consta do Livro Diário Nº 009, exercício 2025, contendo 87 folhas a sociedade denominada “DANTAS & DOMINICI, ADVOGADOS ASSOCIADOS” sob Protocolo nº 10.0000.2026.004483-1, ID#14994982, desde 30 de março de 2026 atendendo ao estabelecido no Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil (EAOAB), Regulamento Geral e Provimento nº112/2006. Por ser expressão da verdade lavro a presente certidão, que vai assinada por **DANIEL BLUME, Secretário-Geral da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Maranhão.**

COMISSÃO DE SOCIEDADES

Central de Atendimento: (98) 2107-5454 / 2107-5429

E-mail: sociedade@oabma.org.br

WhatsApp: 98 99161-1092

Endereço Sede OAB

Rua Dr. Pedro f Proc. 10.0000.2026.004483-1 - ID#14995596 - Página 1 de 1. 10 - São Luís, MA - Brasil





Documento(s) assinado(s) eletronicamente, conforme horário oficial de Brasília, mediante o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, *caput*, do Decreto nº 8539, de 8 de outubro de 2015.

ID#14995596

Certidão de livros contábeis (diário/razão) - pags. 1-1



Documento assinado eletronicamente por **ELIANE RODRIGUES MACEDO**, em 30/03/2026, às 11:04. **DANIEL BLUME PEREIRA DE ALMEIDA**, em 30/03/2026, às 15:28. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://validador.oab.org.br>, informando o código **1499-5596-1F**.

Proc. 114
Fls. 157
Rub. 12

Proc. 114
Fls. 158
Rub. 1 : 1

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 87 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 87 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 009, referente ao período 01/01/2025 a 31/12/2025, com encerramento do exercício social em 31/12/2025, da firma DANTAS & DOMINICI, ADVOGADOS ASSOCIADOS, estabelecida no(a) R DAS ANDIROBAS, nº 40, ED EXEC LAKE SL 202, bairro JARDIM RENASCENCA II, CEP 65075-040, cidade São Luís, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 23.671.971/0001-69 e registrada no(a) OABMA sob o nº 442 por despacho de 22/06/2015.

São Luís-MA, 1 de Janeiro de 2025

ATILA FEITOSA CASTELO BRANCO DANTAS
81043449353
Data: 27/03/2026 16:37
Verifique em <https://validar.iti.gov.br/>
Assinado digitalmente via whom.doc9
W9
ATILA FEITOSA CASTELO BRANCO DANTAS
SÓCIO
CPF: 810.434.493-53
OAB/MA 12.885

VANESSA
FERNANDES
MENDONÇA:642
86754391
Assinado de forma digital
por VANESSA FERNANDES
MENDONÇA:64286754391
Dados: 2026.01.27 16:41:14
+03'00'

VANESSA FERNANDES MENDONÇA
CONTADOR(A)
CPF: 642.687.543-91
CRC/MA 10.345

TERMO DE ABERTURA

Certifico que o Livro Diário nº 009, referente ao exercício de 2025, composto por 87 (oitenta e sete) folhas eletrônicas, devidamente numeradas de 1 a 87, pertence à sociedade DANTAS & DOMINICI ADVOGADOS ASSOCIADOS, registrada nesta Seccional sob o nº 442. Atesto que o referido livro encontra-se em conformidade com o disposto no art. 9º do Provimento nº 112/2006 da OAB. Declaro, ainda, que a mencionada sociedade está em pleno funcionamento desde 26 de junho de 2015.



Livro Diário Nº. 9

Empresa: DANTAS & DOMINICI, ADVOGADOS ASSOCIADOS - CNPJ: 23.671.971/0001-69

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

Endereço: R DAS ANDIROBAS, Complemento: ED EXEC LAKE SL 202, N.º: 40, Bairro: JARDIM RENASCENCA II, Cidade: São Luis, Estado: MA, CEP: 65075040, Telefone: (98) 32227575

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
02/01/2025	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	Serviços Prestados 277	0001	001	9	1.500,00	
02/01/2025	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Serviços Prestados 277	0001	001	9		1.500,00
02/01/2025	3.01.01.09.01.0010 - Tarifa Bancária	Tarifa Bancária cfe Ext Bancário	0001	001	10	9,00	
02/01/2025	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	Tarifa Bancária cfe Ext Bancário	0001	001	10		9,00
02/01/2025	3.01.01.07.01.0078 - Taxas Bancarias	Vr.manutenção ref.	0001	001	11	0,99	
02/01/2025	1.01.01.02.01.0003 - Asaas - 4056298-5	Vr.manutenção ref.	0001	001	11		0,99
02/01/2025	1.01.01.02.01.0003 - Asaas - 4056298-5	ajuste de saldo	0001	001	12	19.116,05	
02/01/2025	2.07.07.01.01.0001 - Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembleia	ajuste de saldo	0001	001	12		19.116,05
Totais do dia 02:						20.626,04	20.626,04
03/01/2025	3.01.01.07.01.0078 - Taxas Bancarias	Vr.manutenção ref.	0001	001	1	1,99	
03/01/2025	1.01.01.02.01.0003 - Asaas - 4056298-5	Vr.manutenção ref.	0001	001	1		1,99
03/01/2025	3.01.01.07.01.0078 - Taxas Bancarias	Vr.manutenção ref.	0001	001	2	0,99	
03/01/2025	1.01.01.02.01.0003 - Asaas - 4056298-5	Vr.manutenção ref.	0001	001	2		0,99
03/01/2025	1.01.01.02.01.0003 - Asaas - 4056298-5	Serviços Prestados	0001	001	3	275,00	
03/01/2025	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Serviços Prestados	0001	001	3		275,00
Totais do dia 03:						277,98	277,98
06/01/2025	3.01.01.07.01.0057 - Condominio	Pg.condominio ref.	0001	001	1	689,62	
06/01/2025	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	Pg.condominio ref.	0001	001	1		689,62
06/01/2025	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica	Pg.consumo de energia ref.	0001	001	2	205,63	
06/01/2025	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	Pg.consumo de energia ref.	0001	001	2		205,63
06/01/2025	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	saque conforme extrato	0001	001	3	752,00	
06/01/2025	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	saque conforme extrato	0001	001	3		752,00
06/01/2025	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil	Pg.assessoria contabil ref.	0001	001	4	730,00	
06/01/2025	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	Pg.assessoria contabil ref.	0001	001	4		730,00
06/01/2025	3.01.01.07.01.0008 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício	Pg.despesas ref. Andreia Rocha	0001	001	5	400,00	
06/01/2025	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	Pg.despesas ref. Andreia Rocha	0001	001	5		400,00
06/01/2025	3.01.01.07.01.0024 - Aluguéis	Pg.alugueis ref. Dacia Cristina	0001	001	6	1.000,00	
06/01/2025	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	Pg.alugueis ref. Dacia Cristina	0001	001	6		1.000,00

Continua...



Livro Diário Nº. 9

Empresa: DANTAS & DOMINICI, ADVOGADOS ASSOCIADOS - CNPJ: 23.671.971/0001-69

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

Endereço: R DAS ANDIROBAS, Complemento: ED EXEC LAKE SL 202 , N.º: 40, Bairro: JARDIM RENASCENCA II, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65075040, Telefone: (98) 32227575

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
06/01/2025	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Serviços Prestados 277	0001	001	7	1.500,00	
06/01/2025	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Serviços Prestados 277	0001	001	7		1.500,00
06/01/2025	3.01.01.07.01.0078 - Taxas Bancárias	Vr.manutenção ref.	0001	001	8	1,99	
06/01/2025	1.01.01.02.01.0003 - Asaas - 4056298-5	Vr.manutenção ref.	0001	001	8		1,99
06/01/2025	1.01.01.02.01.0003 - Asaas - 4056298-5	Serviços Prestados	0001	001	9	283,50	
06/01/2025	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Serviços Prestados	0001	001	9		283,50
Totais do dia 06:						5.562,74	5.562,74
08/01/2025	3.01.01.07.01.0050 - Telefones	CONTA DE TELEFONE INTERNET --VIVO/MA	0001	001	1	244,92	
08/01/2025	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	CONTA DE TELEFONE INTERNET --VIVO/MA	0001	001	1		244,92
08/01/2025	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	PAGTO ELETRONICO TRIBUTOS INTERNET --SIMPLES NACIONAL	0001	001	2	4.153,36	
08/01/2025	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	PAGTO ELETRONICO TRIBUTOS INTERNET --SIMPLES NACIONAL	0001	001	2		4.153,36
08/01/2025	3.01.01.09.01.0010 - Tarifa Bancária	Tarifa Bancária cfe Ext Bancário	0001	001	3	5,60	
08/01/2025	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	Tarifa Bancária cfe Ext Bancário	0001	001	3		5,60
08/01/2025	3.01.01.09.01.0010 - Tarifa Bancária	Tarifa Bancária cfe Ext Bancário	0001	001	4	9,00	
08/01/2025	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	Tarifa Bancária cfe Ext Bancário	0001	001	4		9,00
Totais do dia 08:						4.412,88	4.412,88
09/01/2025	3.01.01.07.01.0078 - Taxas Bancárias	Vr.manutenção ref.	0001	001	1	1,99	
09/01/2025	1.01.01.02.01.0003 - Asaas - 4056298-5	Vr.manutenção ref.	0001	001	1		1,99
09/01/2025	3.01.01.07.01.0078 - Taxas Bancárias	Vr.manutenção ref.	0001	001	2	0,99	
09/01/2025	1.01.01.02.01.0003 - Asaas - 4056298-5	Vr.manutenção ref.	0001	001	2		0,99
09/01/2025	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr.deposito n/data	0001	001	3	600,00	
09/01/2025	1.01.01.02.01.0003 - Asaas - 4056298-5	Vr.deposito n/data	0001	001	3		600,00
09/01/2025	1.01.01.02.01.0003 - Asaas - 4056298-5	Serviços Prestados	0001	001	4	600,00	
09/01/2025	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Serviços Prestados	0001	001	4		600,00
Totais do dia 09:						1.202,98	1.202,98
10/01/2025	3.01.01.07.01.0076 - Gastos Cartao de Crédito	GASTOS CARTAO DE CREDITO	0001	001	1	660,19	
10/01/2025	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.						

Continua...



Proc. 114
Fls. 161
Rub. 40

Pag.: 4

Fortes Contábil

Livro Diário Nº. 9

Empresa: DANTAS & DOMINICI, ADVOGADOS ASSOCIADOS - CNPJ: 23.671.971/0001-69

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

Endereço: R DAS ANDIROBAS, Complemento: ED EXEC LAKE SL 202, N.º: 40, Bairro: JARDIM RENASCENCA II, Cidade: São Luis, Estado: MA, CEP: 65075040, Telefone: (98) 32227575

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		GASTOS CARTAO DE CREDITO	0001	001	1		660,19
10/01/2025	2.01.01.03.01.0001	- INSS a Recolher					
		PAGTO ELETRONICO TRIBUTOS INTERNET	0001	001	2	875,44	
		--RECEITA FEDERAL/SP					
10/01/2025	1.01.01.02.01.0001	- Banco Bradesco S.A.					
		PAGTO ELETRONICO TRIBUTOS INTERNET	0001	001	2		875,44
		--RECEITA FEDERAL/SP					
10/01/2025	3.01.01.07.01.0078	- Taxas Bancarias					
		Vr.manutenção ref.	0001	001	3	1,99	
10/01/2025	1.01.01.02.01.0003	- Asaas - 4056298-5					
		Vr.manutenção ref.	0001	001	3		1,99
10/01/2025	3.01.01.07.01.0078	- Taxas Bancarias					
		Vr.manutenção ref.	0001	001	4	0,99	
10/01/2025	1.01.01.02.01.0003	- Asaas - 4056298-5					
		Vr.manutenção ref.	0001	001	4		0,99
10/01/2025	3.01.01.07.01.0078	- Taxas Bancarias					
		Vr.manutenção ref.	0001	001	5	1,99	
10/01/2025	1.01.01.02.01.0003	- Asaas - 4056298-5					
		Vr.manutenção ref.	0001	001	5		1,99
10/01/2025	3.01.01.07.01.0078	- Taxas Bancarias					
		Vr.manutenção ref.	0001	001	6	0,99	
10/01/2025	1.01.01.02.01.0003	- Asaas - 4056298-5					
		Vr.manutenção ref.	0001	001	6		0,99
10/01/2025	3.01.01.07.01.0078	- Taxas Bancarias					
		Vr.manutenção ref.	0001	001	7	1,99	
10/01/2025	1.01.01.02.01.0003	- Asaas - 4056298-5					
		Vr.manutenção ref.	0001	001	7		1,99
10/01/2025	3.01.01.07.01.0078	- Taxas Bancarias					
		Vr.manutenção ref.	0001	001	8	0,99	
10/01/2025	1.01.01.02.01.0003	- Asaas - 4056298-5					
		Vr.manutenção ref.	0001	001	8		0,99
10/01/2025	1.01.01.02.01.0003	- Asaas - 4056298-5					
		Serviços Prestados	0001	001	9	250,00	
10/01/2025	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Serviços Prestados	0001	001	9		250,00
10/01/2025	1.01.01.02.01.0003	- Asaas - 4056298-5					
		Serviços Prestados	0001	001	10	500,00	
10/01/2025	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Serviços Prestados	0001	001	10		500,00
10/01/2025	1.01.01.02.01.0003	- Asaas - 4056298-5					
		Serviços Prestados	0001	001	11	555,55	
10/01/2025	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Serviços Prestados	0001	001	11		555,55
Totais do dia 10:						2.850,12	2.850,12
15/01/2025	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		PAGTO ELETRON COBRANCA	0001	001	1	150,00	
		SECRETARIA REMOTA					
15/01/2025	1.01.01.02.01.0001	- Banco Bradesco S.A.					
		PAGTO ELETRON COBRANCA	0001	001	1		150,00
		SECRETARIA REMOTA					
15/01/2025	3.01.01.09.01.0010	- Tarifa Bancária					
		Tarifa Bancária cfe Ext Bancário	0001	001	2	171,70	
15/01/2025	1.01.01.02.01.0001	- Banco Bradesco S.A.					
		Tarifa Bancária cfe Ext Bancário	0001	001	2		171,70

Continua...

1499-4982-35



Proc. 114
Fls. 162
Rub. 114

Pag.: 5

Livro Diário Nº. 9

Empresa: DANTAS & DOMINICI, ADVOGADOS ASSOCIADOS - CNPJ: 23.671.971/0001-69

Fortes Contábil

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

Endereço: R DAS ANDIROBAS, Complemento: ED EXEC LAKE SL 202 , N.º: 40, Bairro: JARDIM RENASCENCA II, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65075040, Telefone: (98) 32227575

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
15/01/2025	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Serviços Prestados 278	0001	001	3	2.000,00	
15/01/2025	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Serviços Prestados 278	0001	001	3		2.000,00
15/01/2025	3.01.01.07.01.0078 - Taxas Bancárias	Vr.manutenção ref.	0001	001	4	1,99	
15/01/2025	1.01.01.02.01.0003 - Asaas - 4056298-5	Vr.manutenção ref.	0001	001	4		1,99
15/01/2025	3.01.01.07.01.0078 - Taxas Bancárias	Vr.manutenção ref.	0001	001	5	0,99	
15/01/2025	1.01.01.02.01.0003 - Asaas - 4056298-5	Vr.manutenção ref.	0001	001	5		0,99
15/01/2025	1.01.01.02.01.0003 - Asaas - 4056298-5	Vr.deposito n/data	0001	001	6	2.041,33	
15/01/2025	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Vr.deposito n/data	0001	001	6		2.041,33
Totais do dia 15:						4.366,01	4.366,01
21/01/2025	3.01.01.07.01.0078 - Taxas Bancárias	Vr.manutenção ref.	0001	001	1	1,99	
21/01/2025	1.01.01.02.01.0003 - Asaas - 4056298-5	Vr.manutenção ref.	0001	001	1		1,99
21/01/2025	3.01.01.07.01.0078 - Taxas Bancárias	Vr.manutenção ref.	0001	001	2	0,99	
21/01/2025	1.01.01.02.01.0003 - Asaas - 4056298-5	Vr.manutenção ref.	0001	001	2		0,99
21/01/2025	1.01.01.02.01.0003 - Asaas - 4056298-5	Serviços Prestados 278	0001	001	3	2.000,00	
21/01/2025	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Serviços Prestados 278	0001	001	3		2.000,00
Totais do dia 21:						2.002,98	2.002,98
24/01/2025	3.01.01.07.01.0057 - Condomínio	PAGTO ELETRON COBRANCA CONDOMINIO	0001	001	1	689,62	
24/01/2025	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	PAGTO ELETRON COBRANCA CONDOMINIO	0001	001	1		689,62
24/01/2025	3.01.01.07.01.0078 - Taxas Bancárias	Vr.manutenção ref.	0001	001	2	1,99	
24/01/2025	1.01.01.02.01.0003 - Asaas - 4056298-5	Vr.manutenção ref.	0001	001	2		1,99
24/01/2025	1.01.01.02.01.0003 - Asaas - 4056298-5	Vr.deposito n/data	0001	001	3	840,00	
24/01/2025	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Vr.deposito n/data	0001	001	3		840,00
24/01/2025	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr.deposito n/data	0001	001	4	700,00	
24/01/2025	1.01.01.02.01.0003 - Asaas - 4056298-5	Vr.deposito n/data	0001	001	4		700,00
Totais do dia 24:						2.231,61	2.231,61
30/01/2025	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	Serviços Prestados 279	0001	001	1	12.500,00	
30/01/2025	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Serviços Prestados 279	0001	001	1		12.500,00
30/01/2025	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica						

Continua...

1499-4982-35



Livro Diário Nº. 9

Empresa: DANTAS & DOMINICI, ADVOGADOS ASSOCIADOS - CNPJ: 23.671.971/0001-69

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

Endereço: R DAS ANDIROBAS, Complemento: ED EXEC LAKE SL 202 , N.º: 40, Bairro: JARDIM RENASCENCA II, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65075040, Telefone: (98) 32227575

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
30/01/2025	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	PAGTO ELETRON COBRANCA LUZ	0001	001	2	145,80	
							145,80
30/01/2025	1.01.05.01.02.0003 - Vagner Martins Dominice Junior	PAGTO ELETRON COBRANCA LUZ	0001	001	2		
		Adiant. Dividendos Vagner M Dominice Junior conf. Ext. Bancário	0001	001	3	8.000,00	
30/01/2025	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.		0001	001	3		8.000,00
		Adiant. Dividendos Vagner M Dominice Junior conf. Ext. Bancário					
30/01/2025	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Serviços Prestados 279	0001	001	4	12.500,00	
30/01/2025	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno		0001	001	4		12.500,00
		Serviços Prestados 279					
30/01/2025	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Serviços Prestados 280	0001	001	5	25.000,00	
30/01/2025	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno		0001	001	5		25.000,00
		Serviços Prestados 280					
30/01/2025	2.03.01.13.01.0001 - Atila Feitosa Castelo Branco	baixa	0001	001	6	26.656,00	
30/01/2025	2.07.07.01.01.0001 - Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembleia	baixa	0001	001	6		26.656,00
30/01/2025	2.03.01.07.07.0002 - Juros / Inss parcelado	baixa	0001	001	7	1.730,01	
30/01/2025	2.07.07.01.01.0001 - Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembleia	baixa	0001	001	7		1.730,01
Totais do dia 30:						86.531,81	86.531,81
31/01/2025	3.01.01.07.01.0077 - Depreciação	Depreciação de Imobilizado	0001	001	1	196,02	
31/01/2025	1.07.04.21.01.0001 - (-) Depreciação Acumulada	Depreciação de Imobilizado	0001	001	1		196,02
31/01/2025	3.01.01.07.03.0012 - Simples Ncional	Vlr ref Provisão Simples Nacional	0001	001	2	3.367,25	
31/01/2025	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Vlr ref Provisão Simples Nacional	0001	001	2		3.367,25
31/01/2025	3.01.01.07.01.0055 - Pró-labores	Vr.pró-labore ref. 01-2025	0001	001	3	2.824,00	
31/01/2025	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Vr.pró-labore ref. 01-2025	0001	001	3		310,64
31/01/2025	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar	Vr.pró-labore ref. 01-2025	0001	001	3		2.513,36
31/01/2025	3.01.01.07.01.0012 - INSS - Previdência Social	Ref.parte empresa	0001	001	4	564,80	
31/01/2025	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Ref.parte empresa	0001	001	4		564,80
Totais do dia 31:						6.952,07	6.952,07
Totais do mês de Janeiro:						137.017,22	137.017,22
03/02/2025	3.01.01.09.01.0010 - Tarifa Bancária	Tarifa Bancária cfe Ext Bancário	0001	001	1	9,00	
03/02/2025	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	Tarifa Bancária cfe Ext Bancário	0001	001	1		9,00
03/02/2025	3.01.01.07.01.0078 - Taxas Bancarias	Vr.manutenção ref.	0001	001	2	1,99	
03/02/2025	1.01.01.02.01.0003 - Asaas - 4056298-5	Vr.manutenção ref.	0001	001	2		1,99

Continua...



Livro Diário Nº. 9

Empresa: DANTAS & DOMINICI, ADVOGADOS ASSOCIADOS - CNPJ: 23.671.971/0001-69

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

Endereço: R DAS ANDIROBAS, Complemento: ED EXEC LAKE SL 202 , N.º: 40, Bairro: JARDIM RENASCENCA II, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65075040, Telefone: (98) 32227575

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
03/02/2025	3.01.01.07.01.0078 - Taxas Bancárias	Vr.manutenção ref.	0001	001	3	0,99	
03/02/2025	1.01.01.02.01.0003 - Asaas - 4056298-5	Vr.manutenção ref.	0001	001	3		0,99
03/02/2025	1.01.01.02.01.0003 - Asaas - 4056298-5	Serviços Prestados	0001	001	4	275,00	
03/02/2025	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Serviços Prestados	0001	001	4		275,00
Totais do dia 03:						286,98	286,98
04/02/2025	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	Vr.resgate de aplicação financeira	0001	001	1	0,01	
04/02/2025	1.01.01.02.02.0001 - Aplicação Investimentos	Vr.resgate de aplicação financeira	0001	001	1		0,01
04/02/2025	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	PAGTO ELETRONICO TRIBUTOS INTERNET --RECEITA FEDERAL/SP	0001	001	2	875,44	
04/02/2025	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	PAGTO ELETRONICO TRIBUTOS INTERNET --RECEITA FEDERAL/SP	0001	001	2		875,44
04/02/2025	3.01.01.07.01.0078 - Taxas Bancárias	Vr.manutenção ref.	0001	001	3	1,99	
04/02/2025	1.01.01.02.01.0003 - Asaas - 4056298-5	Vr.manutenção ref.	0001	001	3		1,99
04/02/2025	3.01.01.07.01.0078 - Taxas Bancárias	Vr.manutenção ref.	0001	001	4	0,99	
04/02/2025	1.01.01.02.01.0003 - Asaas - 4056298-5	Vr.manutenção ref.	0001	001	4		0,99
04/02/2025	1.01.01.02.01.0003 - Asaas - 4056298-5	Serviços Prestados	0001	001	5	283,59	
04/02/2025	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Serviços Prestados	0001	001	5		283,59
Totais do dia 04:						1.162,02	1.162,02
05/02/2025	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	Vr.resgate de aplicação financeira	0001	001	1	0,07	
05/02/2025	1.01.01.02.02.0001 - Aplicação Investimentos	Vr.resgate de aplicação financeira	0001	001	1		0,07
05/02/2025	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	PAGTO ELETRONICO TRIBUTOS INTERNET --SIMPLES NACIONAL	0001	001	2	3.367,25	
05/02/2025	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	PAGTO ELETRONICO TRIBUTOS INTERNET --SIMPLES NACIONAL	0001	001	2		3.367,25
05/02/2025	1.01.05.01.02.0002 - Atila Feitosa Castelo Branco	Adiant. Dividendos Atila F Castelo Branco conf. Ext. Bancário	0001	001	3	700,00	
05/02/2025	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	Adiant. Dividendos Atila F Castelo Branco conf. Ext. Bancário	0001	001	3		700,00
05/02/2025	3.01.01.07.01.0078 - Taxas Bancárias	Vr.manutenção ref.	0001	001	4	1,99	
05/02/2025	1.01.01.02.01.0003 - Asaas - 4056298-5	Vr.manutenção ref.	0001	001	4		1,99
05/02/2025	3.01.01.07.01.0078 - Taxas Bancárias	Vr.manutenção ref.	0001	001	5	0,99	

Continua...



Proc. 114
 Fls. 165
 Rub. 20

Pag.: 8

Fortes Contábil

Livro Diário Nº. 9

Empresa: DANTAS & DOMINICI, ADVOGADOS ASSOCIADOS - CNPJ: 23.671.971/0001-69

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

Endereço: R DAS ANDIROBAS, Complemento: ED EXEC LAKE SL 202, N.º: 40, Bairro: JARDIM RENASCENCA II, Cidade: São Luis, Estado: MA, CEP: 65075040, Telefone: (98) 32227575

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
05/02/2025	1.01.01.02.01.0003 - Asaas - 4056298-5	Vr.manutenção ref.	0001	001	5		0,99
05/02/2025	3.01.01.07.01.0078 - Taxas Bancarias	Vr.manutenção ref.	0001	001	6	1,99	
05/02/2025	1.01.01.02.01.0003 - Asaas - 4056298-5	Vr.manutenção ref.	0001	001	6		1,99
05/02/2025	1.01.01.02.01.0003 - Asaas - 4056298-5	Serviços Prestados	0001	001	7	250,00	
05/02/2025	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Serviços Prestados	0001	001	7		250,00
05/02/2025	1.01.01.02.01.0003 - Asaas - 4056298-5	Serviços Prestados	0001	001	8	1.500,00	
05/02/2025	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Serviços Prestados	0001	001	8		1.500,00
05/02/2025	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar	Pg.pró-labore ref. 01-2025	0001	001	9	2.202,00	
05/02/2025	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.pró-labore ref. 01-2025	0001	001	9		2.202,00
Totais do dia 05:						8.024,29	8.024,29
06/02/2025	3.01.01.07.01.0078 - Taxas Bancarias	Vr.manutenção ref.	0001	001	1	1,99	
06/02/2025	1.01.01.02.01.0003 - Asaas - 4056298-5	Vr.manutenção ref.	0001	001	1		1,99
06/02/2025	3.01.01.07.01.0078 - Taxas Bancarias	Vr.manutenção ref.	0001	001	2	0,99	
06/02/2025	1.01.01.02.01.0003 - Asaas - 4056298-5	Vr.manutenção ref.	0001	001	2		0,99
06/02/2025	1.01.01.02.01.0003 - Asaas - 4056298-5	Serviços Prestados	0001	001	3	600,00	
06/02/2025	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Serviços Prestados	0001	001	3		600,00
Totais do dia 06:						602,98	602,98
07/02/2025	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	Serviços Prestados 280	0001	001	1	25.000,00	
07/02/2025	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Serviços Prestados 280	0001	001	1		25.000,00
07/02/2025	1.01.05.01.02.0002 - Atila Feitosa Castelo Branco	Adiant. Dividendos Atila F Castelo Branco conf. Ext. Bancário	0001	001	2	6.000,00	
07/02/2025	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	Adiant. Dividendos Atila F Castelo Branco conf. Ext. Bancário	0001	001	2		6.000,00
07/02/2025	1.01.05.01.02.0003 - Vagner Martins Dominice Junior	Adiant. Dividendos Vagner M Dominice Junior conf. Ext. Bancário	0001	001	3	1.440,00	
07/02/2025	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	Adiant. Dividendos Vagner M Dominice Junior conf. Ext. Bancário	0001	001	3		1.440,00
07/02/2025	1.01.05.01.02.0003 - Vagner Martins Dominice Junior	Adiant. Dividendos Vagner M Dominice Junior conf. Ext. Bancário	0001	001	4	13.000,00	
07/02/2025	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	Adiant. Dividendos Vagner M Dominice Junior conf. Ext. Bancário	0001	001	4		13.000,00

Continua...

1499-4982-35



Proc. 114
Fls. 166
Rub. 20

Pag.: 9

Fortes Contábil

Livro Diário Nº. 9

Empresa: DANTAS & DOMINICI, ADVOGADOS ASSOCIADOS - CNPJ: 23.671.971/0001-69

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

Endereço: R DAS ANDIROBAS, Complemento: ED EXEC LAKE SL 202 , N.º: 40, Bairro: JARDIM RENASCENCA II, Cidade: São Luis, Estado: MA, CEP: 65075040, Telefone: (98) 32227575

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
07/02/2025	3.01.01.07.01.0078 - Taxas Bancárias	Vr.manutenção ref.	0001	001	5	1,99	
07/02/2025	1.01.01.02.01.0003 - Asaas - 4056298-5	Vr.manutenção ref.	0001	001	5		1,99
07/02/2025	3.01.01.07.01.0078 - Taxas Bancárias	Vr.manutenção ref.	0001	001	6	0,99	
07/02/2025	1.01.01.02.01.0003 - Asaas - 4056298-5	Vr.manutenção ref.	0001	001	6		0,99
07/02/2025	1.01.01.02.01.0003 - Asaas - 4056298-5	Serviços Prestados	0001	001	7	555,55	
07/02/2025	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Serviços Prestados	0001	001	7		555,55
Totais do dia 07:						45.998,53	45.998,53
10/02/2025	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	Vr.resgate de aplicação financeira	0001	001	1	0,12	
10/02/2025	1.01.01.02.02.0001 - Aplicação Investimentos	Vr.resgate de aplicação financeira	0001	001	1		0,12
10/02/2025	3.01.01.07.01.0076 - Gastos Cartao de Crédito	GASTOS CARTAO DE CREDITO	0001	001	2	1.142,95	
10/02/2025	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	GASTOS CARTAO DE CREDITO	0001	001	2		1.142,95
10/02/2025	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil	TRANSF CC PARA CC PJ VANESSA SILVA FERNANDES	0001	001	3	800,00	
10/02/2025	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	TRANSF CC PARA CC PJ VANESSA SILVA FERNANDES	0001	001	3		800,00
10/02/2025	3.01.01.07.01.0008 - Serviços Prestados Pessoa Fisica sem Vinculo Empregaticio	TRANSFERENCIA PIX DES: Andreia Rocha da Silv 05/01	0001	001	4	320,00	
10/02/2025	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	TRANSFERENCIA PIX DES: Andreia Rocha da Silv 05/01	0001	001	4		320,00
10/02/2025	3.01.01.07.01.0024 - Aluguéis	TRANSFERENCIA PIX DES: DACIA CRISTINA FEITOS 05/01	0001	001	5	1.000,00	
10/02/2025	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	TRANSFERENCIA PIX DES: DACIA CRISTINA FEITOS 05/01	0001	001	5		1.000,00
10/02/2025	3.01.01.07.01.0078 - Taxas Bancárias	Vr.manutenção ref.	0001	001	6	1,99	
10/02/2025	1.01.01.02.01.0003 - Asaas - 4056298-5	Vr.manutenção ref.	0001	001	6		1,99
10/02/2025	3.01.01.07.01.0078 - Taxas Bancárias	Vr.manutenção ref.	0001	001	7	0,99	
10/02/2025	1.01.01.02.01.0003 - Asaas - 4056298-5	Vr.manutenção ref.	0001	001	7		0,99
10/02/2025	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr.deposito n/data	0001	001	8	425,00	
10/02/2025	1.01.01.02.01.0003 - Asaas - 4056298-5	Vr.deposito n/data	0001	001	8		425,00
10/02/2025	1.01.01.02.01.0003 - Asaas - 4056298-5	Serviços Prestados	0001	001	9	500,00	
10/02/2025	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						

Continua...

1499-4982-35



Proc. 114
Fls. 167
Rub. 14

Pag.: 10

Fortes Contábil

Livro Diário Nº. 9

Empresa: DANTAS & DOMINICI, ADVOGADOS ASSOCIADOS - CNPJ: 23.671.971/0001-69

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

Endereço: R DAS ANDIROBAS, Complemento: ED EXEC LAKE SL 202 , N.º: 40, Bairro: JARDIM RENASCENCA II, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65075040, Telefone: (98) 32227575

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Serviços Prestados	0001	001	9		500,00
					Totais do dia 10:	4.191,05	4.191,05
11/02/2025	3.01.01.09.01.0010 - Tarifa Bancária	Tarifa Bancária cfe Ext Bancário	0001	001	1	9,00	
11/02/2025	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	Tarifa Bancária cfe Ext Bancário	0001	001	1		9,00
11/02/2025	3.01.01.09.01.0010 - Tarifa Bancária	Tarifa Bancária cfe Ext Bancário	0001	001	2	9,00	
11/02/2025	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	Tarifa Bancária cfe Ext Bancário	0001	001	2		9,00
					Totais do dia 11:	18,00	18,00
12/02/2025	3.01.01.09.01.0010 - Tarifa Bancária	Tarifa Bancária cfe Ext Bancário	0001	001	1	4,48	
12/02/2025	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	Tarifa Bancária cfe Ext Bancário	0001	001	1		4,48
12/02/2025	3.01.01.09.01.0010 - Tarifa Bancária	Tarifa Bancária cfe Ext Bancário	0001	001	2	9,00	
12/02/2025	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	Tarifa Bancária cfe Ext Bancário	0001	001	2		9,00
					Totais do dia 12:	13,48	13,48
13/02/2025	3.01.01.07.01.0032 - Certificado Digital	TRANSFERENCIA PIX DES: LEONARDO LUIS LEITAO 13/02	0001	001	1	240,00	
13/02/2025	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	TRANSFERENCIA PIX DES: LEONARDO LUIS LEITAO 13/02	0001	001	1		240,00
13/02/2025	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Serviços Prestados 281	0001	001	2	2.150,00	
13/02/2025	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Serviços Prestados 281	0001	001	2		2.150,00
13/02/2025	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Serviços Prestados 282	0001	001	3	676,20	
13/02/2025	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Serviços Prestados 282	0001	001	3		676,20
13/02/2025	3.01.01.07.01.0078 - Taxas Bancárias	Vr.manutenção ref.	0001	001	4	1,99	
13/02/2025	1.01.01.02.01.0003 - Asaas - 4056298-5	Vr.manutenção ref.	0001	001	4		1,99
13/02/2025	3.01.01.07.01.0078 - Taxas Bancárias	Vr.manutenção ref.	0001	001	5	0,99	
13/02/2025	1.01.01.02.01.0003 - Asaas - 4056298-5	Vr.manutenção ref.	0001	001	5		0,99
13/02/2025	1.01.01.02.01.0003 - Asaas - 4056298-5	Vr.depósito n/data	0001	001	6	2.094,20	
13/02/2025	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Vr.depósito n/data	0001	001	6		2.094,20
					Totais do dia 13:	5.163,38	5.163,38
14/02/2025	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	Vr.resgate de aplicação financeira	0001	001	1	0,03	
14/02/2025	1.01.01.02.02.0001 - Aplicação Investimentos	Vr.resgate de aplicação financeira	0001	001	1		0,03
14/02/2025	3.01.01.07.01.0050 - Telefones	CONTA DE TELEFONE INTERNET -- VIVO/MA	0001	001	2	245,00	

Continua...

1499-4982-35



Proc. 114
Fls. 168
Rub. 48

Pag.: 11

Fortes Contábil

Livro Diário Nº. 9

Empresa: DANTAS & DOMINICI, ADVOGADOS ASSOCIADOS - CNPJ: 23.671.971/0001-69

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

Endereço: R DAS ANDIROBAS, Complemento: ED EXEC LAKE SL 202 , N.º: 40, Bairro: JARDIM RENASCENCA II, Cidade: São Luis, Estado: MA, CEP: 65075040, Telefone: (98) 32227575

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
14/02/2025	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	CONTA DE TELEFONE INTERNET -- VIVO/MA	0001	001	2		245,00
14/02/2025	3.01.01.07.01.0062 - Softwares	PAGTO ELETRON COBRANCA SISTEMA JURIDICO	0001	001	3	768,04	
14/02/2025	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	PAGTO ELETRON COBRANCA SISTEMA JURIDICO	0001	001	3		768,04
14/02/2025	3.01.01.09.01.0010 - Tarifa Bancária	Tarifa Bancária cfe Ext Bancário	0001	001	4	171,70	
14/02/2025	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	Tarifa Bancária cfe Ext Bancário	0001	001	4		171,70
Totais do dia 14:						1.184,77	1.184,77
17/02/2025	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	Vr.resgate de aplicação financeira	0001	001	1	0,01	
17/02/2025	1.01.01.02.02.0001 - Aplicação Investimentos	Vr.resgate de aplicação financeira	0001	001	1		0,01
17/02/2025	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAGTO ELETRON COBRANCA SECRETARIA REMOTA	0001	001	2	150,00	
17/02/2025	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	PAGTO ELETRON COBRANCA SECRETARIA REMOTA	0001	001	2		150,00
17/02/2025	3.01.01.09.01.0010 - Tarifa Bancária	Tarifa Bancária cfe Ext Bancário	0001	001	3	1,44	
17/02/2025	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	Tarifa Bancária cfe Ext Bancário	0001	001	3		1,44
Totais do dia 17:						151,45	151,45
18/02/2025	3.01.01.07.01.0078 - Taxas Bancarias	Vr.manutenção ref.	0001	001	1	1,99	
18/02/2025	1.01.01.02.01.0003 - Asaas - 4056298-5	Vr.manutenção ref.	0001	001	1		1,99
18/02/2025	3.01.01.07.01.0078 - Taxas Bancarias	Vr.manutenção ref.	0001	001	2	0,99	
18/02/2025	1.01.01.02.01.0003 - Asaas - 4056298-5	Vr.manutenção ref.	0001	001	2		0,99
18/02/2025	3.01.01.07.01.0078 - Taxas Bancarias	Vr.manutenção ref.	0001	001	3	1,99	
18/02/2025	1.01.01.02.01.0003 - Asaas - 4056298-5	Vr.manutenção ref.	0001	001	3		1,99
18/02/2025	3.01.01.07.01.0078 - Taxas Bancarias	Vr.manutenção ref.	0001	001	4	0,99	
18/02/2025	1.01.01.02.01.0003 - Asaas - 4056298-5	Vr.manutenção ref.	0001	001	4		0,99
18/02/2025	1.01.01.02.01.0003 - Asaas - 4056298-5	Serviços Prestados 281	0001	001	5	2.150,00	
18/02/2025	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Serviços Prestados 281	0001	001	5		2.150,00
18/02/2025	1.01.01.02.01.0003 - Asaas - 4056298-5	Serviços Prestados 282	0001	001	6	676,20	
18/02/2025	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Serviços Prestados 282	0001	001	6		676,20
Totais do dia 18:						2.832,16	2.832,16

Continua...

1499-4982-35



Proc. 114
Fls. 169
Rub. 12

Pag.: 12

Livro Diário Nº. 9

Empresa: DANTAS & DOMINICI, ADVOGADOS ASSOCIADOS - CNPJ: 23.671.971/0001-69

Fortes Contábil

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

Endereço: R DAS ANDIROBAS, Complemento: ED EXEC LAKE SL 202 , N.º: 40, Bairro: JARDIM RENASCENCA II, Cidade: São Luis, Estado: MA, CEP: 65075040, Telefone: (98) 32227575

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
19/02/2025	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr.depósito n/data	0001	001	1	67,62	
19/02/2025	1.01.01.02.01.0003 - Asaas - 4056298-5	Vr.depósito n/data	0001	001	1		67,62
Totais do dia 19:						67,62	67,62
26/02/2025	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Serviços Prestados 283	0001	001	1	4.010,50	
26/02/2025	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Serviços Prestados 283	0001	001	1		4.010,50
26/02/2025	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Serviços Prestados 284	0001	001	2	3.013,39	
26/02/2025	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Serviços Prestados 284	0001	001	2		3.013,39
26/02/2025	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Serviços Prestados 285	0001	001	3	4.444,40	
26/02/2025	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Serviços Prestados 285	0001	001	3		4.444,40
26/02/2025	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Serviços Prestados 286	0001	001	4	2.200,00	
26/02/2025	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Serviços Prestados 286	0001	001	4		2.200,00
26/02/2025	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Serviços Prestados 287	0001	001	5	750,00	
26/02/2025	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Serviços Prestados 287	0001	001	5		750,00
26/02/2025	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Serviços Prestados 288	0001	001	6	10.041,33	
26/02/2025	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Serviços Prestados 288	0001	001	6		10.041,33
26/02/2025	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Serviços Prestados 289	0001	001	7	839,04	
26/02/2025	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Serviços Prestados 289	0001	001	7		839,04
26/02/2025	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Serviços Prestados 290	0001	001	8	500,00	
26/02/2025	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Serviços Prestados 290	0001	001	8		500,00
26/02/2025	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Serviços Prestados 291	0001	001	9	600,00	
26/02/2025	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Serviços Prestados 291	0001	001	9		600,00
26/02/2025	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Serviços Prestados 292	0001	001	10	555,55	
26/02/2025	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Serviços Prestados 292	0001	001	10		555,55
26/02/2025	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Serviços Prestados 293	0001	001	11	275,00	
26/02/2025	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Serviços Prestados 293	0001	001	11		275,00
26/02/2025	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Serviços Prestados 294	0001	001	12	250,00	
26/02/2025	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Serviços Prestados 294	0001	001	12		250,00
26/02/2025	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						

Continua...

1499-4982-35



Proc. 114
Fls. 170
Rub. 00

Livro Diário Nº. 9

Empresa: DANTAS & DOMINICI, ADVOGADOS ASSOCIADOS - CNPJ: 23.671.971/0001-69

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

Endereço: R DAS ANDIROBAS, Complemento: ED EXEC LAKE SL 202 , N.º: 40, Bairro: JARDIM RENASCENCA II, Cidade: São Luis, Estado: MA, CEP: 65075040, Telefone: (98) 32227575

Pag.: 13

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Serviços Prestados 295	0001	001	13	2.094,20	
26/02/2025	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Serviços Prestados 295	0001	001	13		2.094,20
26/02/2025	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Serviços Prestados 296	0001	001	14	283,59	
26/02/2025	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Serviços Prestados 296	0001	001	14		283,59
Totais do dia 26:						29.857,00	29.857,00
27/02/2025	1.01.01.02.01.0001	- Banco Bradesco S.A.					
		Serviços Prestados 297	0001	001	1	12.500,00	
27/02/2025	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Serviços Prestados 297	0001	001	1		12.500,00
27/02/2025	3.01.01.07.01.0057	- Condomínio					
		PAGTO ELETRON COBRANCA CONDOMINIO	0001	001	2	762,03	
27/02/2025	1.01.01.02.01.0001	- Banco Bradesco S.A.					
		PAGTO ELETRON COBRANCA CONDOMINIO	0001	001	2		762,03
27/02/2025	3.01.01.07.01.0048	- Energia Elétrica					
		PAGTO ELETRON COBRANCA LUZ	0001	001	3	187,27	
27/02/2025	1.01.01.02.01.0001	- Banco Bradesco S.A.					
		PAGTO ELETRON COBRANCA LUZ	0001	001	3		187,27
27/02/2025	1.01.05.01.02.0003	- Vagner Martins Dominice Junior					
		Adiant. Dividendos Vagner M Dominice Junior conf. Ext. Bancário	0001	001	4	8.000,00	
27/02/2025	1.01.01.02.01.0001	- Banco Bradesco S.A.					
		Adiant. Dividendos Vagner M Dominice Junior conf. Ext. Bancário	0001	001	4		8.000,00
27/02/2025	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Serviços Prestados 297	0001	001	5	12.500,00	
27/02/2025	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Serviços Prestados 297	0001	001	5		12.500,00
Totais do dia 27:						33.949,30	33.949,30
28/02/2025	3.01.01.07.01.0077	- Depreciação					
		Depreciação de Imobilizado	0001	001	1	196,02	
28/02/2025	1.07.04.21.01.0001	- (-) Depreciação Acumulada					
		Depreciação de Imobilizado	0001	001	1		196,02
28/02/2025	3.01.01.07.03.0012	- Simples Ncional					
		Vlr ref Provisão Simples Nacional	0001	001	2	5.743,62	
28/02/2025	2.01.01.03.03.0010	- Simples a Recolher					
		Vlr ref Provisão Simples Nacional	0001	001	2		5.743,62
28/02/2025	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Serviços Prestados 298	0001	001	3	25.000,00	
28/02/2025	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Serviços Prestados 298	0001	001	3		25.000,00
28/02/2025	3.01.01.07.01.0055	- Pró-labores					
		Vr.pró-labore ref. 02-2025	0001	001	4	2.824,00	
28/02/2025	2.01.01.03.01.0001	- INSS a Recolher					
		Vr.pró-labore ref. 02-2025	0001	001	4		310,64
28/02/2025	2.01.01.17.01.0007	- Pró-labores a Pagar					
		Vr.pró-labore ref. 02-2025	0001	001	4		2.513,36
28/02/2025	3.01.01.07.01.0012	- INSS - Previdência Social					
		Ref.parte empresa	0001	001	5	564,80	
28/02/2025	2.01.01.03.01.0001	- INSS a Recolher					

1499-4982-35

Continua...



Proc. 114
Fls. 171
Rub. 114

Livro Diário Nº. 9

Empresa: DANTAS & DOMINICI, ADVOGADOS ASSOCIADOS - CNPJ: 23.671.971/0001-69

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

Endereço: R DAS ANDIROBAS, Complemento: ED EXEC LAKE SL 202 , N.º: 40, Bairro: JARDIM RENASCENCA II, Cidade: São Luis, Estado: MA, CEP: 65075040, Telefone: (98) 32227575

Pag.: 14

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Ref.parte empresa	0001	001	5		564,80
Totais do dia 28:						34.328,44	34.328,44
Totais do mês de Fevereiro:						167.831,45	167.831,45
05/03/2025	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	Vr.resgate de aplicação financeira	0001	001	1	0,23	
05/03/2025	1.01.01.02.02.0001 - Aplicação Investimentos	Vr.resgate de aplicação financeira	0001	001	1		0,23
05/03/2025	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET	0001	001	2	875,44	
		--RECEITA FEDERAL/SP					
05/03/2025	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET	0001	001	2		875,44
		--RECEITA FEDERAL/SP					
05/03/2025	3.01.01.09.01.0010 - Tarifa Bancária	Tarifa Bancária cfe Ext Bancário	0001	001	3	1,80	
05/03/2025	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	Tarifa Bancária cfe Ext Bancário	0001	001	3		1,80
05/03/2025	3.01.01.07.01.0078 - Taxas Bancarias	Vr.manutenção ref.	0001	001	4	1,99	
05/03/2025	1.01.01.02.01.0003 - Asaas - 4056298-5	Vr.manutenção ref.	0001	001	4		1,99
05/03/2025	3.01.01.07.01.0078 - Taxas Bancarias	Vr.manutenção ref.	0001	001	5	0,99	
05/03/2025	1.01.01.02.01.0003 - Asaas - 4056298-5	Vr.manutenção ref.	0001	001	5		0,99
05/03/2025	1.01.01.02.01.0003 - Asaas - 4056298-5	Serviços Prestados	0001	001	6	277,77	
05/03/2025	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Serviços Prestados	0001	001	6		277,77
05/03/2025	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar	Pg.pró-labore ref. 02-2025	0001	001	7	2.513,36	
05/03/2025	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.pró-labore ref. 02-2025	0001	001	7		2.513,36
Totais do dia 05:						3.671,58	3.671,58
06/03/2025	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	Vr.resgate de aplicação financeira	0001	001	1	0,30	
06/03/2025	1.01.01.02.02.0001 - Aplicação Investimentos	Vr.resgate de aplicação financeira	0001	001	1		0,30
06/03/2025	3.01.01.07.01.0024 - Aluguéis	TRANSFERENCIA PIX DES: DACIA CRISTINA FEITOS 05/01	0001	001	2	1.000,00	
06/03/2025	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	TRANSFERENCIA PIX DES: DACIA CRISTINA FEITOS 05/01	0001	001	2		1.000,00
06/03/2025	3.01.01.07.01.0078 - Taxas Bancarias	Vr.manutenção ref.	0001	001	3	1,99	
06/03/2025	1.01.01.02.01.0003 - Asaas - 4056298-5	Vr.manutenção ref.	0001	001	3		1,99
06/03/2025	3.01.01.07.01.0078 - Taxas Bancarias	Vr.manutenção ref.	0001	001	4	0,99	
06/03/2025	1.01.01.02.01.0003 - Asaas - 4056298-5	Vr.manutenção ref.	0001	001	4		0,99
06/03/2025	3.01.01.07.01.0078 - Taxas Bancarias	Vr.manutenção ref.	0001	001	5	1,99	

Continua...

1499-4982-35



Proc. 114
Fls. 172
Rub. 020

Pag.: 15

Fortes Contábil

Livro Diário Nº. 9

Empresa: DANTAS & DOMINICI, ADVOGADOS ASSOCIADOS - CNPJ: 23.671.971/0001-69

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

Endereço: R DAS ANDIROBAS, Complemento: ED EXEC LAKE SL 202 , N.º: 40, Bairro: JARDIM RENASCENCA II, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65075040, Telefone: (98) 32227575

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
06/03/2025	1.01.01.02.01.0003 - Asaas - 4056298-5	Vr.manutenção ref.	0001	001	5		1,99
06/03/2025	3.01.01.07.01.0078 - Taxas Bancarias	Vr.manutenção ref.	0001	001	6	0,99	
06/03/2025	1.01.01.02.01.0003 - Asaas - 4056298-5	Vr.manutenção ref.	0001	001	6		0,99
06/03/2025	1.01.01.02.01.0003 - Asaas - 4056298-5	Serviços Prestados	0001	001	7	250,00	
06/03/2025	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Serviços Prestados	0001	001	7		250,00
06/03/2025	1.01.01.02.01.0003 - Asaas - 4056298-5	Serviços Prestados	0001	001	8	275,00	
06/03/2025	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Serviços Prestados	0001	001	8		275,00
Totais do dia 06:						1.531,26	1.531,26
07/03/2025	3.01.01.07.01.0078 - Taxas Bancarias	Vr.manutenção ref.	0001	001	1	1,99	
07/03/2025	1.01.01.02.01.0003 - Asaas - 4056298-5	Vr.manutenção ref.	0001	001	1		1,99
07/03/2025	3.01.01.07.01.0078 - Taxas Bancarias	Vr.manutenção ref.	0001	001	2	0,99	
07/03/2025	1.01.01.02.01.0003 - Asaas - 4056298-5	Vr.manutenção ref.	0001	001	2		0,99
07/03/2025	1.01.01.02.01.0003 - Asaas - 4056298-5	Serviços Prestados	0001	001	3	555,55	
07/03/2025	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Serviços Prestados	0001	001	3		555,55
Totais do dia 07:						558,53	558,53
10/03/2025	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	Vr.resgate de aplicação financeira	0001	001	1	0,06	
10/03/2025	1.01.01.02.02.0001 - Aplicação Investimentos	Vr.resgate de aplicação financeira	0001	001	1		0,06
10/03/2025	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	Vr.resgate de aplicação financeira	0001	001	2	0,10	
10/03/2025	1.01.01.02.02.0001 - Aplicação Investimentos	Vr.resgate de aplicação financeira	0001	001	2		0,10
10/03/2025	3.01.01.07.01.0050 - Telefones	CONTA DE TELEFONE INTERNET -- VIVO/MA	0001	001	3	245,00	
10/03/2025	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	CONTA DE TELEFONE INTERNET -- VIVO/MA	0001	001	3		245,00
10/03/2025	3.01.01.07.01.0076 - Gastos Cartao de Crédito	GASTOS CARTAO DE CREDITO	0001	001	4	656,10	
10/03/2025	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	GASTOS CARTAO DE CREDITO	0001	001	4		656,10
10/03/2025	3.01.01.07.01.0062 - Softwares	PAGTO ELETRON COBRANCA SISTEMA ADVBOX	0001	001	5	792,00	
10/03/2025	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	PAGTO ELETRON COBRANCA SISTEMA ADVBOX	0001	001	5		792,00
10/03/2025	3.01.01.09.01.0010 - Tarifa Bancária	Tarifa Bancária cfe Ext Bancário	0001	001	6	1,80	

1499-4982-35

Continua...



Proc. 114
Fls. 173
Rub. 42

Pag.: 16

Fortes Contábil

Livro Diário Nº. 9

Empresa: DANTAS & DOMINICI, ADVOGADOS ASSOCIADOS - CNPJ: 23.671.971/0001-69

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

Endereço: R DAS ANDIROBAS, Complemento: ED EXEC LAKE SL 202 , N.º: 40, Bairro: JARDIM RENASCENCA II, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65075040, Telefone: (98) 32227575

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
10/03/2025	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	Tarifa Bancária cfe Ext Bancário	0001	001	6		1,80
10/03/2025	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil	TRANSF CC PARA CC PJ VANESSA SILVA FERNANDES	0001	001	7	800,00	
10/03/2025	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	TRANSF CC PARA CC PJ VANESSA SILVA FERNANDES	0001	001	7		800,00
10/03/2025	3.01.01.07.01.0008 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício	TRANSFERENCIA PIX DES: Andreia Rocha da Silv 05/01	0001	001	8	320,00	
10/03/2025	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	TRANSFERENCIA PIX DES: Andreia Rocha da Silv 05/01	0001	001	8		320,00
10/03/2025	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Serviços Prestados 299	0001	001	9	2.150,00	
10/03/2025	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Serviços Prestados 299	0001	001	9		2.150,00
10/03/2025	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Serviços Prestados 300	0001	001	10	889,52	
10/03/2025	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Serviços Prestados 300	0001	001	10		889,52
10/03/2025	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Serviços Prestados 301	0001	001	11	1.486,22	
10/03/2025	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Serviços Prestados 301	0001	001	11		1.486,22
10/03/2025	3.01.01.07.01.0078 - Taxas Bancárias	Vr.manutenção ref.	0001	001	12	1,99	
10/03/2025	1.01.01.02.01.0003 - Asaas - 4056298-5	Vr.manutenção ref.	0001	001	12		1,99
10/03/2025	3.01.01.07.01.0078 - Taxas Bancárias	Vr.manutenção ref.	0001	001	13	0,99	
10/03/2025	1.01.01.02.01.0003 - Asaas - 4056298-5	Vr.manutenção ref.	0001	001	13		0,99
10/03/2025	1.01.01.02.01.0003 - Asaas - 4056298-5	Serviços Prestados	0001	001	14	500,00	
10/03/2025	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Serviços Prestados	0001	001	14		500,00
10/03/2025	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr.deposito n/data	0001	001	15	700,00	
10/03/2025	1.01.01.02.01.0003 - Asaas - 4056298-5	Vr.deposito n/data	0001	001	15		700,00
Totais do dia 10:						8.543,78	8.543,78
11/03/2025	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	Recebimento conforme extrato	0001	001	1	5.745,00	
11/03/2025	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Recebimento conforme extrato	0001	001	1		5.745,00
11/03/2025	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	PAGTO ELETRONICO TRIBUTOS INTERNET --SIMPLES NACIONAL	0001	001	2	5.743,62	
11/03/2025	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	PAGTO ELETRONICO TRIBUTOS INTERNET --SIMPLES NACIONAL	0001	001	2		5.743,62
11/03/2025	3.01.01.07.01.0078 - Taxas Bancárias						

1499-4982-35



Continua...

Proc. 114
Fls. 124
Rub. 70

Pag.: 17

Fortes Contábil

Livro Diário Nº. 9

Empresa: DANTAS & DOMINICI, ADVOGADOS ASSOCIADOS - CNPJ: 23.671.971/0001-69

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

Endereço: R DAS ANDIROBAS, Complemento: ED EXEC LAKE SL 202 , N.º: 40, Bairro: JARDIM RENASCENCA II, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65075040, Telefone: (98) 32227575

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vr.manutenção ref.	0001	001	3	1,99	
11/03/2025	1.01.01.02.01.0003 - Asaas - 4056298-5						1,99
		Vr.manutenção ref.	0001	001	3		
11/03/2025	3.01.01.07.01.0078 - Taxas Bancarias						
		Vr.manutenção ref.	0001	001	4	0,99	
11/03/2025	1.01.01.02.01.0003 - Asaas - 4056298-5						0,99
		Vr.manutenção ref.	0001	001	4		
11/03/2025	1.01.01.02.01.0003 - Asaas - 4056298-5						
		Serviços Prestados	0001	001	5	600,00	
11/03/2025	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						600,00
		Serviços Prestados	0001	001	5		
11/03/2025	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr.deposito n/data	0001	001	6	5.745,00	
11/03/2025	1.01.01.02.01.0003 - Asaas - 4056298-5						5.745,00
		Vr.deposito n/data	0001	001	6		
Totais do dia 11:						17.836,60	17.836,60
12/03/2025	3.01.01.09.01.0010 - Tarifa Bancária						
		Tarifa Bancária cfe Ext Bancário	0001	001	1	1,80	
12/03/2025	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.						1,80
		Tarifa Bancária cfe Ext Bancário	0001	001	1		
12/03/2025	3.01.01.07.01.0078 - Taxas Bancarias						
		Vr.manutenção ref.	0001	001	2	1,99	
12/03/2025	1.01.01.02.01.0003 - Asaas - 4056298-5						1,99
		Vr.manutenção ref.	0001	001	2		
12/03/2025	3.01.01.07.01.0078 - Taxas Bancarias						
		Vr.manutenção ref.	0001	001	3	0,99	
12/03/2025	1.01.01.02.01.0003 - Asaas - 4056298-5						0,99
		Vr.manutenção ref.	0001	001	3		
12/03/2025	1.01.01.02.01.0003 - Asaas - 4056298-5						
		Serviços Prestados	0001	001	4	2.094,20	
12/03/2025	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						2.094,20
		Serviços Prestados	0001	001	4		
Totais do dia 12:						2.098,98	2.098,98
13/03/2025	1.01.05.01.02.0003 - Vagner Martins Dominice Junior						
		Adiant. Dividendos Vagner M Dominice Junior conf. Ext. Bancário	0001	001	1	2.000,00	
13/03/2025	1.01.01.02.01.0003 - Asaas - 4056298-5						2.000,00
		Adiant. Dividendos Vagner M Dominice Junior conf. Ext. Bancário	0001	001	1		
Totais do dia 13:						2.000,00	2.000,00
14/03/2025	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.						
		Serviços Prestados 298	0001	001	1	25.000,00	
14/03/2025	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						25.000,00
		Serviços Prestados 298	0001	001	1		
14/03/2025	3.01.01.09.01.0010 - Tarifa Bancária						
		Tarifa Bancária cfe Ext Bancário	0001	001	2	171,70	
14/03/2025	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.						171,70
		Tarifa Bancária cfe Ext Bancário	0001	001	2		
14/03/2025	1.01.05.01.02.0002 - Atila Feitosa Castelo Branco						
		Adiant. Dividendos Atila F Castelo Branco conf. Ext. Bancário	0001	001	3	2.885,00	
14/03/2025	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.						2.885,00
		Adiant. Dividendos Atila F Castelo Branco conf. Ext. Bancário	0001	001	3		

Continua...

1499-4982-35



Proc. 114
Fls. 175
Rub. 12

Pag.: 18

Fortes Contábil

Livro Diário Nº. 9

Empresa: DANTAS & DOMINICI, ADVOGADOS ASSOCIADOS - CNPJ: 23.671.971/0001-69

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

Endereço: R DAS ANDIROBAS, Complemento: ED EXEC LAKE SL 202, N.º: 40, Bairro: JARDIM RENASCENCA II, Cidade: São Luis, Estado: MA, CEP: 65075040, Telefone: (98) 32227575

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
14/03/2025	1.01.05.01.02.0003	- Vagner Martins Dominice Junior Adiant. Dividendos Vagner M Dominice Junior conf. Ext. Bancário	0001	001	4	17.215,00	
14/03/2025	1.01.01.02.01.0001	- Banco Bradesco S.A. Adiant. Dividendos Vagner M Dominice Junior conf. Ext. Bancário	0001	001	4		17.215,00
14/03/2025	3.01.01.07.01.0078	- Taxas Bancarias Vr.manutenção ref.	0001	001	5	1,99	
14/03/2025	1.01.01.02.01.0003	- Asaas - 4056298-5 Vr.manutenção ref.	0001	001	5		1,99
14/03/2025	3.01.01.07.01.0078	- Taxas Bancarias Vr.manutenção ref.	0001	001	6	0,99	
14/03/2025	1.01.01.02.01.0003	- Asaas - 4056298-5 Vr.manutenção ref.	0001	001	6		0,99
14/03/2025	1.01.01.02.01.0003	- Asaas - 4056298-5 Serviços Prestados	0001	001	7	3.083,40	
14/03/2025	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Serviços Prestados	0001	001	7		3.083,40
Totais do dia 14:						48.358,08	48.358,08
17/03/2025	3.01.01.07.01.0078	- Taxas Bancarias Vr.manutenção ref.	0001	001	1	1,99	
17/03/2025	1.01.01.02.01.0003	- Asaas - 4056298-5 Vr.manutenção ref.	0001	001	1		1,99
17/03/2025	3.01.01.07.01.0078	- Taxas Bancarias Vr.manutenção ref.	0001	001	2	0,99	
17/03/2025	1.01.01.02.01.0003	- Asaas - 4056298-5 Vr.manutenção ref.	0001	001	2		0,99
17/03/2025	3.01.01.07.01.0078	- Taxas Bancarias Vr.manutenção ref.	0001	001	3	1,99	
17/03/2025	1.01.01.02.01.0003	- Asaas - 4056298-5 Vr.manutenção ref.	0001	001	3		1,99
17/03/2025	3.01.01.07.01.0078	- Taxas Bancarias Vr.manutenção ref.	0001	001	4	0,99	
17/03/2025	1.01.01.02.01.0003	- Asaas - 4056298-5 Vr.manutenção ref.	0001	001	4		0,99
17/03/2025	1.01.01.02.01.0003	- Asaas - 4056298-5 Serviços Prestados 299	0001	001	5	2.150,00	
17/03/2025	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Serviços Prestados 299	0001	001	5		2.150,00
17/03/2025	1.01.01.02.01.0003	- Asaas - 4056298-5 Serviços Prestados	0001	001	6	3.083,40	
17/03/2025	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Serviços Prestados	0001	001	6		3.083,40
17/03/2025	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Adiant. Dividendos Vagner M Dominice Junior conf. Ext. Bancário	0001	001	7	2.000,00	
17/03/2025	1.01.01.02.01.0003	- Asaas - 4056298-5 Adiant. Dividendos Vagner M Dominice Junior conf. Ext. Bancário	0001	001	7		2.000,00
17/03/2025	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Adiant. Dividendos Atila F Castelo Branco conf. Ext. Bancário	0001	001	8	2.000,00	
17/03/2025	1.01.01.02.01.0003	- Asaas - 4056298-5					

Continua...

1499-4982-35



Proc. 126
Fls. 126
Rub. 126

Pag.: 19

Fortes Contábil

Livro Diário Nº. 9

Empresa: DANTAS & DOMINICI, ADVOGADOS ASSOCIADOS - CNPJ: 23.671.971/0001-69

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

Endereço: R DAS ANDIROBAS, Complemento: ED EXEC LAKE SL 202, N.º: 40, Bairro: JARDIM RENASCENCA II, Cidade: São Luis, Estado: MA, CEP: 65075040, Telefone: (98) 32227575

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Adiant. Dividendos Atila F Castelo Branco conf. Ext. Bancário	0001	001	8		2.000,00
Totais do dia 17:						9.239,36	9.239,36
18/03/2025	3.01.01.09.01.0010	- Tarifa Bancária					
		Tarifa Bancária cfe Ext Bancário	0001	001	1	1,80	
18/03/2025	1.01.01.02.01.0001	- Banco Bradesco S.A.					
		Tarifa Bancária cfe Ext Bancário	0001	001	1		1,80
18/03/2025	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Vr.deposito n/data	0001	001	2	237,58	
18/03/2025	1.01.01.02.01.0003	- Asaas - 4056298-5					
		Vr.deposito n/data	0001	001	2		237,58
Totais do dia 18:						239,38	239,38
19/03/2025	3.01.01.07.01.0078	- Taxas Bancarias					
		Vr.manutenção ref.	0001	001	1	1,99	
19/03/2025	1.01.01.02.01.0003	- Asaas - 4056298-5					
		Vr.manutenção ref.	0001	001	1		1,99
19/03/2025	3.01.01.07.01.0078	- Taxas Bancarias					
		Vr.manutenção ref.	0001	001	2	0,99	
19/03/2025	1.01.01.02.01.0003	- Asaas - 4056298-5					
		Vr.manutenção ref.	0001	001	2		0,99
19/03/2025	3.01.01.07.01.0078	- Taxas Bancarias					
		Vr.manutenção ref.	0001	001	3	1,99	
19/03/2025	1.01.01.02.01.0003	- Asaas - 4056298-5					
		Vr.manutenção ref.	0001	001	3		1,99
19/03/2025	3.01.01.07.01.0078	- Taxas Bancarias					
		Vr.manutenção ref.	0001	001	4	0,99	
19/03/2025	1.01.01.02.01.0003	- Asaas - 4056298-5					
		Vr.manutenção ref.	0001	001	4		0,99
19/03/2025	1.01.01.02.01.0003	- Asaas - 4056298-5					
		Serviços Prestados 301	0001	001	5	1.486,22	
19/03/2025	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Serviços Prestados 301	0001	001	5		1.486,22
19/03/2025	1.01.01.02.01.0003	- Asaas - 4056298-5					
		Serviços Prestados 300	0001	001	6	889,52	
19/03/2025	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Serviços Prestados 300	0001	001	6		889,52
Totais do dia 19:						2.381,70	2.381,70
27/03/2025	1.01.01.02.01.0001	- Banco Bradesco S.A.					
		Vr.resgate de aplicação financeira	0001	001	1	0,25	
27/03/2025	1.01.01.02.02.0001	- Aplicação Investimentos					
		Vr.resgate de aplicação financeira	0001	001	1		0,25
27/03/2025	3.01.01.07.01.0057	- Condomínio					
		PAGTO ELETRON COBRANCA CONDOMINIO	0001	001	2	762,03	
27/03/2025	1.01.01.02.01.0001	- Banco Bradesco S.A.					
		PAGTO ELETRON COBRANCA CONDOMINIO	0001	001	2		762,03
27/03/2025	3.01.01.07.01.0078	- Taxas Bancarias					
		Vr.manutenção ref.	0001	001	3	1,99	
27/03/2025	1.01.01.02.01.0003	- Asaas - 4056298-5					
		Vr.manutenção ref.	0001	001	3		1,99
27/03/2025	3.01.01.07.01.0078	- Taxas Bancarias					
		Vr.manutenção ref.	0001	001	4	0,99	
27/03/2025	1.01.01.02.01.0003	- Asaas - 4056298-5					

Continua...

1499-4982-35



Proc. 114
Fls. 173
Rub. 920

Pag.: 20

Fortes Contábil

Livro Diário Nº. 9

Empresa: DANTAS & DOMINICI, ADVOGADOS ASSOCIADOS - CNPJ: 23.671.971/0001-69

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

Endereço: R DAS ANDIROBAS, Complemento: ED EXEC LAKE SL 202, N.º: 40, Bairro: JARDIM RENASCENCA II, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65075040, Telefone: (98) 32227575

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vr.manutenção ref.	0001	001	4		0,99
27/03/2025	1.01.01.02.01.0003 - Asaas - 4056298-5						
		Serviços Prestados	0001	001	5	277,77	
27/03/2025	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Serviços Prestados	0001	001	5		277,77
Totais do dia 27:						1.043,03	1.043,03
28/03/2025	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.						
		Serviços Prestados 302	0001	001	1	12.500,00	
28/03/2025	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Serviços Prestados 302	0001	001	1		12.500,00
28/03/2025	1.01.05.01.02.0003 - Vagner Martins Dominice Junior						
		Adiant. Dividendos Vagner M Dominice Junior conf. Ext. Bancário	0001	001	2	8.000,00	
28/03/2025	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.						
		Adiant. Dividendos Vagner M Dominice Junior conf. Ext. Bancário	0001	001	2		8.000,00
28/03/2025	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Serviços Prestados 302	0001	001	3	12.500,00	
28/03/2025	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Serviços Prestados 302	0001	001	3		12.500,00
Totais do dia 28:						33.000,00	33.000,00
31/03/2025	3.01.01.07.01.0077 - Depreciação						
		Depreciação de Imobilizado	0001	001	1	196,02	
31/03/2025	1.07.04.21.01.0001 - (-) Depreciação Acumulada						
		Depreciação de Imobilizado	0001	001	1		196,02
31/03/2025	3.01.01.07.03.0012 - Simples Ncional						
		Vlr ref Provisão Simples Nacional	0001	001	2	3.615,22	
31/03/2025	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Vlr ref Provisão Simples Nacional	0001	001	2		3.615,22
31/03/2025	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Serviços Prestados 303	0001	001	3	25.000,00	
31/03/2025	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Serviços Prestados 303	0001	001	3		25.000,00
31/03/2025	3.01.01.07.01.0055 - Pró-labores						
		Vr.pró-labore ref. 03-2025	0001	001	4	2.824,00	
31/03/2025	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		Vr.pró-labore ref. 03-2025	0001	001	4		310,64
31/03/2025	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar						
		Vr.pró-labore ref. 03-2025	0001	001	4		2.513,36
31/03/2025	3.01.01.07.01.0012 - INSS - Previdência Social						
		Ref.parte empresa	0001	001	5	564,80	
31/03/2025	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		Ref.parte empresa	0001	001	5		564,80
Totais do dia 31:						32.200,04	32.200,04
Totais do mês de Março:						162.702,32	162.702,32
01/04/2025	3.01.01.09.01.0010 - Tarifa Bancária						
		Tarifa Bancária cfe Ext Bancário	0001	001	1	1,80	
01/04/2025	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.						
		Tarifa Bancária cfe Ext Bancário	0001	001	1		1,80
Totais do dia 01:						1,80	1,80
03/04/2025	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.						
		Vr.resgate de aplicação financeira	0001	001	1	0,14	
03/04/2025	1.01.01.02.02.0001 - Aplicação Investimentos						

Continua...

1499-4982-35



Proc. 114
Fls. 178
Rub. 42

Pag.: 21

Fortes Contabil

Livro Diário Nº. 9

Empresa: DANTAS & DOMINICI, ADVOGADOS ASSOCIADOS - CNPJ: 23.671.971/0001-69

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

Endereço: R DAS ANDIROBAS, Complemento: ED EXEC LAKE SL 202 , N.º: 40, Bairro: JARDIM RENASCENCA II, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65075040, Telefone: (98) 32227575

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vr.resgate de aplicação financeira	0001	001	1		0,14
03/04/2025	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	Vr.resgate de aplicação financeira	0001	001	2	0,05	
03/04/2025	1.01.01.02.02.0001 - Aplicação Investimentos	Vr.resgate de aplicação financeira	0001	001	2		0,05
03/04/2025	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET	0001	001	3	875,44	
		--RECEITA FEDERAL/SP					
03/04/2025	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET	0001	001	3		875,44
		--RECEITA FEDERAL/SP					
Totais do dia 03:						875,63	875,63
04/04/2025	3.01.01.07.01.0078 - Taxas Bancarias	Vr.manutenção ref.	0001	001	1	1,99	
04/04/2025	1.01.01.02.01.0003 - Asaas - 4056298-5	Vr.manutenção ref.	0001	001	1		1,99
04/04/2025	3.01.01.07.01.0078 - Taxas Bancarias	Vr.manutenção ref.	0001	001	2	0,99	
04/04/2025	1.01.01.02.01.0003 - Asaas - 4056298-5	Vr.manutenção ref.	0001	001	2		0,99
04/04/2025	3.01.01.07.01.0078 - Taxas Bancarias	Vr.manutenção ref.	0001	001	3	1,99	
04/04/2025	1.01.01.02.01.0003 - Asaas - 4056298-5	Vr.manutenção ref.	0001	001	3		1,99
04/04/2025	3.01.01.07.01.0078 - Taxas Bancarias	Vr.manutenção ref.	0001	001	4	0,99	
04/04/2025	1.01.01.02.01.0003 - Asaas - 4056298-5	Vr.manutenção ref.	0001	001	4		0,99
04/04/2025	3.01.01.07.01.0078 - Taxas Bancarias	Vr.manutenção ref.	0001	001	5	1,99	
04/04/2025	1.01.01.02.01.0003 - Asaas - 4056298-5	Vr.manutenção ref.	0001	001	5		1,99
04/04/2025	3.01.01.07.01.0078 - Taxas Bancarias	Vr.manutenção ref.	0001	001	6	0,99	
04/04/2025	1.01.01.02.01.0003 - Asaas - 4056298-5	Vr.manutenção ref.	0001	001	6		0,99
04/04/2025	1.01.01.02.01.0003 - Asaas - 4056298-5	Serviços Prestados	0001	001	7	600,00	
04/04/2025	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Serviços Prestados	0001	001	7		600,00
04/04/2025	1.01.01.02.01.0003 - Asaas - 4056298-5	Serviços Prestados	0001	001	8	250,00	
04/04/2025	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Serviços Prestados	0001	001	8		250,00
04/04/2025	1.01.01.02.01.0003 - Asaas - 4056298-5	Serviços Prestados	0001	001	9	555,55	
04/04/2025	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Serviços Prestados	0001	001	9		555,55
Totais do dia 04:						1.414,49	1.414,49
05/04/2025	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar	Pg.pró-labore ref. 03-2025	0001	001	1	2.513,36	
05/04/2025	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.pró-labore ref. 03-2025	0001	001	1		2.513,36
Totais do dia 05:						2.513,36	2.513,36

Continua...

1499-4982-35



Proc. 114
Fls. 179
Rub. 10

Pag.: 22

Fortes Contábil

Livro Diário Nº. 9

Empresa: DANTAS & DOMINICI, ADVOGADOS ASSOCIADOS - CNPJ: 23.671.971/0001-69

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

Endereço: R DAS ANDIROBAS, Complemento: ED EXEC LAKE SL 202, N.º: 40, Bairro: JARDIM RENASCENÇA II, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65075040, Telefone: (98) 32227575

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
08/04/2025	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	Vr.resgate de aplicação financeira	0001	001	1	0,07	
08/04/2025	1.01.01.02.02.0001 - Aplicação Investimentos	Vr.resgate de aplicação financeira	0001	001	1		0,07
08/04/2025	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	Vr.resgate de aplicação financeira	0001	001	2	0,95	
08/04/2025	1.01.01.02.02.0001 - Aplicação Investimentos	Vr.resgate de aplicação financeira	0001	001	2		0,95
08/04/2025	3.01.01.07.01.0050 - Telefones	PIX QR CODE DINAMICO DES: TELEFONICA BRASIL S A 08/04	0001	001	3	248,00	
08/04/2025	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	PIX QR CODE DINAMICO DES: TELEFONICA BRASIL S A 08/04	0001	001	3		248,00
Totais do dia 08:						249,02	249,02
09/04/2025	3.01.01.07.01.0062 - Softwares	PAGTO ELETRON COBRANCA ADVBOX	0001	001	1	792,00	
09/04/2025	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	PAGTO ELETRON COBRANCA ADVBOX	0001	001	1		792,00
09/04/2025	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil	TRANSF CC PARA CC PJ VANESSA SILVA FERNANDES	0001	001	2	800,00	
09/04/2025	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	TRANSF CC PARA CC PJ VANESSA SILVA FERNANDES	0001	001	2		800,00
09/04/2025	3.01.01.07.01.0008 - Serviços Prestados Pessoa Fisica sem Vínculo Empregaticio	TRANSFERENCIA PIX DES: Andreia Rocha da Silv 05/01	0001	001	3	400,00	
09/04/2025	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	TRANSFERENCIA PIX DES: Andreia Rocha da Silv 05/01	0001	001	3		400,00
09/04/2025	3.01.01.07.01.0024 - Aluguéis	TRANSFERENCIA PIX DES: DACIA CRISTINA FEITOS 05/01	0001	001	4	1.000,00	
09/04/2025	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	TRANSFERENCIA PIX DES: DACIA CRISTINA FEITOS 05/01	0001	001	4		1.000,00
09/04/2025	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr.depósito n/data	0001	001	5	1.500,00	
09/04/2025	1.01.01.02.01.0003 - Asaas - 4056298-5	Vr.depósito n/data	0001	001	5		1.500,00
Totais do dia 09:						4.492,00	4.492,00
10/04/2025	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	Vr.resgate de aplicação financeira	0001	001	1	0,12	
10/04/2025	1.01.01.02.02.0001 - Aplicação Investimentos	Vr.resgate de aplicação financeira	0001	001	1		0,12
10/04/2025	3.01.01.07.01.0076 - Gastos Cartao de Crédito	GASTOS CARTAO DE CREDITO	0001	001	2	328,81	
10/04/2025	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	GASTOS CARTAO DE CREDITO	0001	001	2		328,81
10/04/2025	3.01.01.07.01.0078 - Taxas Bancarias	Vr.manutenção ref.	0001	001	3	1,99	
10/04/2025	1.01.01.02.01.0003 - Asaas - 4056298-5	Vr.manutenção ref.	0001	001	3		1,99
10/04/2025	3.01.01.07.01.0078 - Taxas Bancarias						Continua...

1499-4982-35



Proc. 114
Fls. 180
Rub. 11

Pag.: 23

Livro Diário Nº. 9

Empresa: DANTAS & DOMINICI, ADVOGADOS ASSOCIADOS - CNPJ: 23.671.971/0001-69

Fortes Contábil

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

Endereço: R DAS ANDIROBAS, Complemento: ED EXEC LAKE SL 202 , N.º: 40, Bairro: JARDIM RENASCENCA II, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65075040, Telefone: (98) 32227575

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vr.manutenção ref.	0001	001	4	0,99	
10/04/2025	1.01.01.02.01.0003 - Asaas - 4056298-5						
		Vr.manutenção ref.	0001	001	4		0,99
10/04/2025	1.01.01.02.01.0003 - Asaas - 4056298-5						
		Serviços Prestados	0001	001	5	500,00	
10/04/2025	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Serviços Prestados	0001	001	5		500,00
10/04/2025	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Serviços Prestados 305	0001	001	6	2.150,00	
10/04/2025	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Serviços Prestados 305	0001	001	6		2.150,00
10/04/2025	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Serviços Prestados 304	0001	001	7	675,18	
10/04/2025	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Serviços Prestados 304	0001	001	7		675,18
Totais do dia 10:						3.657,09	3.657,09
11/04/2025	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.						
		Serviços Prestados 303	0001	001	1	25.000,00	
11/04/2025	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Serviços Prestados 303	0001	001	1		25.000,00
11/04/2025	3.01.01.09.01.0010 - Tarifa Bancária						
		Tarifa Bancária cfe Ext Bancário	0001	001	2	1,80	
11/04/2025	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.						
		Tarifa Bancária cfe Ext Bancário	0001	001	2		1,80
11/04/2025	3.01.01.09.01.0010 - Tarifa Bancária						
		Tarifa Bancária cfe Ext Bancário	0001	001	3	1,80	
11/04/2025	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.						
		Tarifa Bancária cfe Ext Bancário	0001	001	3		1,80
11/04/2025	3.01.01.07.01.0078 - Taxas Bancarias						
		Vr.manutenção ref.	0001	001	4	1,99	
11/04/2025	1.01.01.02.01.0003 - Asaas - 4056298-5						
		Vr.manutenção ref.	0001	001	4		1,99
11/04/2025	3.01.01.07.01.0078 - Taxas Bancarias						
		Vr.manutenção ref.	0001	001	5	0,99	
11/04/2025	1.01.01.02.01.0003 - Asaas - 4056298-5						
		Vr.manutenção ref.	0001	001	5		0,99
11/04/2025	3.01.01.07.01.0078 - Taxas Bancarias						
		Vr.manutenção ref.	0001	001	6	1,99	
11/04/2025	1.01.01.02.01.0003 - Asaas - 4056298-5						
		Vr.manutenção ref.	0001	001	6		1,99
11/04/2025	3.01.01.07.01.0078 - Taxas Bancarias						
		Vr.manutenção ref.	0001	001	7	0,99	
11/04/2025	1.01.01.02.01.0003 - Asaas - 4056298-5						
		Vr.manutenção ref.	0001	001	7		0,99
11/04/2025	3.01.01.07.01.0078 - Taxas Bancarias						
		Vr.manutenção ref.	0001	001	8	1,99	
11/04/2025	1.01.01.02.01.0003 - Asaas - 4056298-5						
		Vr.manutenção ref.	0001	001	8		1,99
11/04/2025	3.01.01.07.01.0078 - Taxas Bancarias						
		Vr.manutenção ref.	0001	001	9	0,99	
11/04/2025	1.01.01.02.01.0003 - Asaas - 4056298-5						
		Vr.manutenção ref.	0001	001	9		0,99
11/04/2025	1.01.05.01.02.0002 - Atila Feitosa Castelo Branco						

Continua...

1499-4982-35



Proc. 114
Fls. 184
Rub. 12

Pag.: 24

Fortes Contábil

Livro Diário Nº. 9

Empresa: DANTAS & DOMINICI, ADVOGADOS ASSOCIADOS - CNPJ: 23.671.971/0001-69

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

Endereço: R DAS ANDIROBAS, Complemento: ED EXEC LAKE SL 202, N.º: 40, Bairro: JARDIM RENASCENCA II, Cidade: São Luis, Estado: MA, CEP: 65075040, Telefone: (98) 32227575

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Adiant. Dividendos Atila F Castelo Branco conf. Ext. Bancário	0001	001	10	2.000,00	
11/04/2025	1.01.01.02.01.0003 - Asaas - 4056298-5						
		Adiant. Dividendos Atila F Castelo Branco conf. Ext. Bancário	0001	001	10		2.000,00
11/04/2025	1.01.05.01.02.0003 - Vagner Martins Dominice Junior						
		Adiant. Dividendos Vagner M Dominice Junior conf. Ext. Bancário	0001	001	11	4.000,00	
11/04/2025	1.01.01.02.01.0003 - Asaas - 4056298-5						
		Adiant. Dividendos Vagner M Dominice Junior conf. Ext. Bancário	0001	001	11		4.000,00
11/04/2025	1.01.01.02.01.0003 - Asaas - 4056298-5						
		Serviços Prestados	0001	001	12	3.083,40	
11/04/2025	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Serviços Prestados	0001	001	12		3.083,40
11/04/2025	1.01.01.02.01.0003 - Asaas - 4056298-5						
		Serviços Prestados	0001	001	13	3.083,40	
11/04/2025	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Serviços Prestados	0001	001	13		3.083,40
11/04/2025	1.01.01.02.01.0003 - Asaas - 4056298-5						
		Serviços Prestados	0001	001	14	300,00	
11/04/2025	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Serviços Prestados	0001	001	14		300,00
Totais do dia 11:						37.479,34	37.479,34
14/04/2025	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Adiant. Dividendos Atila F Castelo Branco conf. Ext. Bancário	0001	001	1	6.000,00	
14/04/2025	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.						
		Adiant. Dividendos Atila F Castelo Branco conf. Ext. Bancário	0001	001	1		6.000,00
14/04/2025	1.01.05.01.02.0003 - Vagner Martins Dominice Junior						
		Adiant. Dividendos Vagner M Dominice Junior conf. Ext. Bancário	0001	001	2	14.100,00	
14/04/2025	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.						
		Adiant. Dividendos Vagner M Dominice Junior conf. Ext. Bancário	0001	001	2		14.100,00
14/04/2025	3.01.01.07.01.0078 - Taxas Bancárias						
		Vr.manutenção ref.	0001	001	3	1,99	
14/04/2025	1.01.01.02.01.0003 - Asaas - 4056298-5						
		Vr.manutenção ref.	0001	001	3		1,99
14/04/2025	3.01.01.07.01.0078 - Taxas Bancárias						
		Vr.manutenção ref.	0001	001	4	0,99	
14/04/2025	1.01.01.02.01.0003 - Asaas - 4056298-5						
		Vr.manutenção ref.	0001	001	4		0,99
14/04/2025	1.01.01.02.01.0003 - Asaas - 4056298-5						
		Serviços Prestados	0001	001	5	2.094,20	
14/04/2025	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Serviços Prestados	0001	001	5		2.094,20
Totais do dia 14:						22.197,18	22.197,18
15/04/2025	3.01.01.09.01.0010 - Tarifa Bancária						
		Tarifa Bancária cfe Ext Bancário	0001	001	1	171,70	
15/04/2025	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.						
		Tarifa Bancária cfe Ext Bancário	0001	001	1		171,70
15/04/2025	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.						

Continua...

1499-4982-35



Livro Diário Nº. 9

Empresa: DANTAS & DOMINICI, ADVOGADOS ASSOCIADOS - CNPJ: 23.671.971/0001-69

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

Endereço: R DAS ANDIROBAS, Complemento: ED EXEC LAKE SL 202 , N.º: 40, Bairro: JARDIM RENASCENCA II, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65075040, Telefone: (98) 32227575

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Rend. de aplicação n/data conf. Ext. Bancário	0001	001	2	0,08	
15/04/2025	1.01.01.02.02.0001	- Aplicação Investimentos					0,08
		Rend. de aplicação n/data conf. Ext. Bancário	0001	001	2		
15/04/2025	3.01.01.07.01.0078	- Taxas Bancarias				1,99	
		Vr.manutenção ref.	0001	001	3		
15/04/2025	1.01.01.02.01.0003	- Asaas - 4056298-5					1,99
		Vr.manutenção ref.	0001	001	3		
15/04/2025	3.01.01.07.01.0078	- Taxas Bancarias				0,99	
		Vr.manutenção ref.	0001	001	4		
15/04/2025	1.01.01.02.01.0003	- Asaas - 4056298-5					0,99
		Vr.manutenção ref.	0001	001	4		
15/04/2025	3.01.01.07.01.0078	- Taxas Bancarias				1,99	
		Vr.manutenção ref.	0001	001	5		
15/04/2025	1.01.01.02.01.0003	- Asaas - 4056298-5					1,99
		Vr.manutenção ref.	0001	001	5		
15/04/2025	3.01.01.07.01.0078	- Taxas Bancarias				0,99	
		Vr.manutenção ref.	0001	001	6		
15/04/2025	1.01.01.02.01.0003	- Asaas - 4056298-5					0,99
		Vr.manutenção ref.	0001	001	6		
15/04/2025	3.01.01.07.01.0078	- Taxas Bancarias				1,99	
		Vr.manutenção ref.	0001	001	7		
15/04/2025	1.01.01.02.01.0003	- Asaas - 4056298-5					1,99
		Vr.manutenção ref.	0001	001	7		
15/04/2025	3.01.01.07.01.0078	- Taxas Bancarias				0,99	
		Vr.manutenção ref.	0001	001	8		
15/04/2025	1.01.01.02.01.0003	- Asaas - 4056298-5					0,99
		Vr.manutenção ref.	0001	001	8		
15/04/2025	1.01.01.02.01.0003	- Asaas - 4056298-5				675,18	
		Serviços Prestados 304	0001	001	9		
15/04/2025	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					675,18
		Serviços Prestados 304	0001	001	9		
15/04/2025	1.01.01.02.01.0003	- Asaas - 4056298-5				2.150,00	
		Serviços Prestados 305	0001	001	10		
15/04/2025	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					2.150,00
		Serviços Prestados 305	0001	001	10		
15/04/2025	1.01.01.02.01.0003	- Asaas - 4056298-5				3.000,00	
		Serviços Prestados	0001	001	11		
15/04/2025	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					3.000,00
		Serviços Prestados	0001	001	11		
Totais do dia 15:						6.005,90	6.005,90
16/04/2025	3.01.01.09.01.0010	- Tarifa Bancária				1,80	
		Tarifa Bancária cfe Ext Bancário	0001	001	1		
16/04/2025	1.01.01.02.01.0001	- Banco Bradesco S.A.					1,80
		Tarifa Bancária cfe Ext Bancário	0001	001	1		
16/04/2025	3.01.01.07.01.0078	- Taxas Bancarias				0,55	
		Vr.manutenção ref.	0001	001	2		
16/04/2025	1.01.01.02.01.0003	- Asaas - 4056298-5					0,55
		Vr.manutenção ref.	0001	001	2		
16/04/2025	3.01.01.07.01.0078	- Taxas Bancarias				0,55	
		Vr.manutenção ref.	0001	001	3		
16/04/2025	1.01.01.02.01.0003	- Asaas - 4056298-5					0,55
		Vr.manutenção ref.	0001	001	3		

Continua...



Proc. 114
Fls. 183
Rub. 40

Pag.: 26

Fortes Contábil

Livro Diário Nº. 9

Empresa: DANTAS & DOMINICI, ADVOGADOS ASSOCIADOS - CNPJ: 23.671.971/0001-69

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

Endereço: R DAS ANDIROBAS, Complemento: ED EXEC LAKE SL 202, N.º: 40, Bairro: JARDIM RENASCENCA II, Cidade: São Luis, Estado: MA, CEP: 65075040, Telefone: (98) 32227575

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
16/04/2025	3.01.01.07.01.0078 - Taxas Bancárias	Vr.manutenção ref.	0001	001	4	0,55	
16/04/2025	1.01.01.02.01.0003 - Asaas - 4056298-5	Vr.manutenção ref.	0001	001	4		0,55
16/04/2025	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr.depósito n/data	0001	001	5	67,52	
16/04/2025	1.01.01.02.01.0003 - Asaas - 4056298-5	Vr.depósito n/data	0001	001	5		67,52
Totais do dia 16:						70,97	70,97
25/04/2025	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	Serviços Prestados 306	0001	001	1	12.500,00	
25/04/2025	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Serviços Prestados 306	0001	001	1		12.500,00
25/04/2025	1.01.05.01.02.0003 - Vagner Martins Dominice Junior	Adiant. Dividendos Vagner M Dominice Junior conf. Ext. Bancário	0001	001	2	8.000,00	
25/04/2025	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	Adiant. Dividendos Vagner M Dominice Junior conf. Ext. Bancário	0001	001	2		8.000,00
25/04/2025	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Serviços Prestados 306	0001	001	3	12.500,00	
25/04/2025	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Serviços Prestados 306	0001	001	3		12.500,00
Totais do dia 25:						33.000,00	33.000,00
29/04/2025	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	Rend. de aplicação n/data conf. Ext. Bancário	0001	001	1	0,01	
29/04/2025	1.01.01.02.02.0001 - Aplicação Investimentos	Rend. de aplicação n/data conf. Ext. Bancário	0001	001	1		0,01
29/04/2025	3.01.01.09.01.0010 - Tarifa Bancária	Tarifa Bancária cfe Ext Bancário	0001	001	2	1,80	
29/04/2025	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	Tarifa Bancária cfe Ext Bancário	0001	001	2		1,80
Totais do dia 29:						1,81	1,81
30/04/2025	3.01.01.07.01.0077 - Depreciação	Depreciação de Imobilizado	0001	001	1	196,02	
30/04/2025	1.07.04.21.01.0001 - (-) Depreciação Acumulada	Depreciação de Imobilizado	0001	001	1		196,02
30/04/2025	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	Rend. de aplicação n/data conf. Ext. Bancário	0001	001	2	0,14	
30/04/2025	1.01.01.02.02.0001 - Aplicação Investimentos	Rend. de aplicação n/data conf. Ext. Bancário	0001	001	2		0,14
30/04/2025	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	Rend. de aplicação n/data conf. Ext. Bancário	0001	001	3	1,93	
30/04/2025	1.01.01.02.02.0001 - Aplicação Investimentos	Rend. de aplicação n/data conf. Ext. Bancário	0001	001	3		1,93
30/04/2025	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	Rend. de aplicação n/data conf. Ext. Bancário	0001	001	4	0,08	
30/04/2025	1.01.01.02.02.0001 - Aplicação Investimentos						

Continua...

1499-4982-35



Livro Diário Nº. 9

Empresa: DANTAS & DOMINICI, ADVOGADOS ASSOCIADOS - CNPJ: 23.671.971/0001-69

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

Endereço: R DAS ANDIROBAS, Complemento: ED EXEC LAKE SL 202 , N.º: 40, Bairro: JARDIM RENASCENCA II, Cidade: São Luis, Estado: MA, CEP: 65075040, Telefone: (98) 32227575

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Rend. de aplicação n/data conf. Ext. Bancário	0001	001	4		0,08
30/04/2025	3.01.01.07.01.0062 - Softwares	PAGTO ELETRON COBRANCA SISTEMA ADVBOX	0001	001	5	792,00	
30/04/2025	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	PAGTO ELETRON COBRANCA SISTEMA ADVBOX	0001	001	5		792,00
30/04/2025	3.01.01.07.01.0057 - Condomínio	PAGTO ELETRON COBRANCA CONDOMINIO CONDOMINIO	0001	001	6	762,03	
30/04/2025	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	PAGTO ELETRON COBRANCA CONDOMINIO CONDOMINIO	0001	001	6		762,03
30/04/2025	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	PAGTO ELETRONICO TRIBUTOS INTERNET --SIMPLES NACIONAL	0001	001	7	3.615,22	
30/04/2025	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	PAGTO ELETRONICO TRIBUTOS INTERNET --SIMPLES NACIONAL	0001	001	7		3.615,22
30/04/2025	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica	PIX QR CODE ESTATICO DES: EQUATORIAL MARANHAO D 30/04	0001	001	8	69,03	
30/04/2025	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	PIX QR CODE ESTATICO DES: EQUATORIAL MARANHAO D 30/04	0001	001	8		69,03
30/04/2025	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica	PIX QR CODE ESTATICO DES: EQUATORIAL MARANHAO D 30/04	0001	001	9	184,49	
30/04/2025	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	PIX QR CODE ESTATICO DES: EQUATORIAL MARANHAO D 30/04	0001	001	9		184,49
30/04/2025	3.01.01.07.01.0078 - Taxas Bancárias	Vr.manutenção ref.	0001	001	10	0,55	
30/04/2025	1.01.01.02.01.0003 - Asaas - 4056298-5	Vr.manutenção ref.	0001	001	10		0,55
30/04/2025	3.01.01.07.01.0078 - Taxas Bancárias	Vr.manutenção ref.	0001	001	11	0,55	
30/04/2025	1.01.01.02.01.0003 - Asaas - 4056298-5	Vr.manutenção ref.	0001	001	11		0,55
30/04/2025	3.01.01.07.01.0078 - Taxas Bancárias	Vr.manutenção ref.	0001	001	12	0,55	
30/04/2025	1.01.01.02.01.0003 - Asaas - 4056298-5	Vr.manutenção ref.	0001	001	12		0,55
30/04/2025	3.01.01.07.03.0012 - Simples Nacional	Vlr ref provisao Simples Nacional	0001	001	13	3.315,92	
30/04/2025	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Vlr ref provisao Simples Nacional	0001	001	13		3.315,92
30/04/2025	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Serviços Prestados 307	0001	001	14	25.000,00	
30/04/2025	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Serviços Prestados 307	0001	001	14		25.000,00
30/04/2025	3.01.01.07.01.0055 - Pró-labores	Vr.pró-labore ref. 03-2025	0001	001	15	2.824,00	
30/04/2025	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						

Continua...



Livro Diário Nº. 9

Empresa: DANTAS & DOMINICI, ADVOGADOS ASSOCIADOS - CNPJ: 23.671.971/0001-69

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

Endereço: R DAS ANDIROBAS, Complemento: ED EXEC LAKE SL 202 , N.º: 40, Bairro: JARDIM RENASCENCA II, Cidade: São Luis, Estado: MA, CEP: 65075040, Telefone: (98) 32227575

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vr.pró-labore ref. 03-2025	0001	001	15		310,64
30/04/2025	2.01.01.17.01.0007	Pró-labores a Pagar					
		Vr.pró-labore ref. 03-2025	0001	001	15		2.513,36
30/04/2025	3.01.01.07.01.0012	INSS - Previdência Social					
		Ref.parte empresa	0001	001	16	564,80	
30/04/2025	2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher					
		Ref.parte empresa	0001	001	16		564,80
Totais do dia 30:						37.327,31	37.327,31
Totais do mês de Abril:						149.285,90	149.285,90
02/05/2025	1.01.01.02.01.0001	Banco Bradesco S.A.					
		RENTAB.INVEST FACILCRED*	0001	001	1	0,12	
02/05/2025	1.01.01.02.02.0001	Aplicação Investimentos					
		RENTAB.INVEST FACILCRED*	0001	001	1		0,12
02/05/2025	2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher					
		PAGTO ELETRONICO TRIBUTOS INTERNET	0001	001	2	875,44	
		--RECEITA FEDERAL/SP					
02/05/2025	1.01.01.02.01.0001	Banco Bradesco S.A.					
		PAGTO ELETRONICO TRIBUTOS INTERNET	0001	001	2		875,44
		--RECEITA FEDERAL/SP					
02/05/2025	3.01.01.07.01.0078	Taxas Bancarias					
		Vr.manutenção ref.	0001	001	3	1,99	
02/05/2025	1.01.01.02.01.0003	Asaas - 4056298-5					
		Vr.manutenção ref.	0001	001	3		1,99
02/05/2025	3.01.01.07.01.0078	Taxas Bancarias					
		Vr.manutenção ref.	0001	001	4	0,99	
02/05/2025	1.01.01.02.01.0003	Asaas - 4056298-5					
		Vr.manutenção ref.	0001	001	4		0,99
02/05/2025	3.01.01.07.01.0078	Taxas Bancarias					
		Vr.manutenção ref.	0001	001	5	0,55	
02/05/2025	1.01.01.02.01.0003	Asaas - 4056298-5					
		Vr.manutenção ref.	0001	001	5		0,55
02/05/2025	3.01.01.07.01.0078	Taxas Bancarias					
		Vr.manutenção ref.	0001	001	6	1,99	
02/05/2025	1.01.01.02.01.0003	Asaas - 4056298-5					
		Vr.manutenção ref.	0001	001	6		1,99
02/05/2025	3.01.01.07.01.0078	Taxas Bancarias					
		Vr.manutenção ref.	0001	001	7	0,99	
02/05/2025	1.01.01.02.01.0003	Asaas - 4056298-5					
		Vr.manutenção ref.	0001	001	7		0,99
02/05/2025	1.01.01.02.01.0003	Asaas - 4056298-5					
		Serviços Prestados	0001	001	9	200,00	
02/05/2025	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		Serviços Prestados	0001	001	9		200,00
02/05/2025	1.01.01.02.01.0003	Asaas - 4056298-5					
		Serviços Prestados	0001	001	10	555,55	
02/05/2025	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		Serviços Prestados	0001	001	10		555,55
Totais do dia 02:						1.637,62	1.637,62
05/05/2025	1.01.01.02.01.0001	Banco Bradesco S.A.					
		RENTAB.INVEST FACILCRED*	0001	001	1	0,57	
05/05/2025	1.01.01.02.02.0001	Aplicação Investimentos					
		RENTAB.INVEST FACILCRED*	0001	001	1		0,57
05/05/2025	2.01.01.03.03.0010	Simples a Recolher					

Continua...



Proc. 114
Fls. 186
Rub. 120

Pag.: 29

Fortes Contábil

Livro Diário Nº. 9

Empresa: DANTAS & DOMINICI, ADVOGADOS ASSOCIADOS - CNPJ: 23.671.971/0001-69

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

Endereço: R DAS ANDIROBAS, Complemento: ED EXEC LAKE SL 202 , N.º: 40, Bairro: JARDIM RENASCENCA II, Cidade: São Luis, Estado: MA, CEP: 65075040, Telefone: (98) 32227575

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		PAGTO ELETRONICO TRIBUTOS INTERNET	0001	001	2	3.315,92	
		--SIMPLES NACIONAL					
05/05/2025	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.						
		PAGTO ELETRONICO TRIBUTOS INTERNET	0001	001	2		3.315,92
		--SIMPLES NACIONAL					
05/05/2025	3.01.01.07.01.0078 - Taxas Bancarias						
	Vr.manutenção ref.		0001	001	8	0,55	
05/05/2025	1.01.01.02.01.0003 - Asaas - 4056298-5						
	Vr.manutenção ref.		0001	001	8		0,55
05/05/2025	3.01.01.07.01.0078 - Taxas Bancarias						
	Vr.manutenção ref.		0001	001	9	0,55	
05/05/2025	1.01.01.02.01.0003 - Asaas - 4056298-5						
	Vr.manutenção ref.		0001	001	9		0,55
05/05/2025	3.01.01.07.01.0078 - Taxas Bancarias						
	Vr.manutenção ref.		0001	001	10	1,99	
05/05/2025	1.01.01.02.01.0003 - Asaas - 4056298-5						
	Vr.manutenção ref.		0001	001	10		1,99
05/05/2025	3.01.01.07.01.0078 - Taxas Bancarias						
	Vr.manutenção ref.		0001	001	11	0,99	
05/05/2025	1.01.01.02.01.0003 - Asaas - 4056298-5						
	Vr.manutenção ref.		0001	001	11		0,99
05/05/2025	3.01.01.07.01.0078 - Taxas Bancarias						
	Vr.manutenção ref.		0001	001	12	1,99	
05/05/2025	1.01.01.02.01.0003 - Asaas - 4056298-5						
	Vr.manutenção ref.		0001	001	12		1,99
05/05/2025	3.01.01.07.01.0078 - Taxas Bancarias						
	Vr.manutenção ref.		0001	001	13	0,99	
05/05/2025	1.01.01.02.01.0003 - Asaas - 4056298-5						
	Vr.manutenção ref.		0001	001	13		0,99
05/05/2025	1.01.01.02.01.0003 - Asaas - 4056298-5						
	Serviços Prestados		0001	001	14	200,00	
05/05/2025	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
	Serviços Prestados		0001	001	14		200,00
05/05/2025	1.01.01.02.01.0003 - Asaas - 4056298-5						
	Serviços Prestados		0001	001	15	200,00	
05/05/2025	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
	Serviços Prestados		0001	001	15		200,00
05/05/2025	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar						
	Pg.pró-labore ref. 04-2025		0001	001	16	2.513,36	
05/05/2025	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
	Pg.pró-labore ref. 04-2025		0001	001	16		2.513,36
Totais do dia 05:						6.236,91	6.236,91
06/05/2025	3.01.01.07.01.0078 - Taxas Bancarias						
	Vr.manutenção ref.		0001	001	1	1,99	
06/05/2025	1.01.01.02.01.0003 - Asaas - 4056298-5						
	Vr.manutenção ref.		0001	001	1		1,99
06/05/2025	3.01.01.07.01.0078 - Taxas Bancarias						
	Vr.manutenção ref.		0001	001	2	0,99	
06/05/2025	1.01.01.02.01.0003 - Asaas - 4056298-5						
	Vr.manutenção ref.		0001	001	2		0,99
06/05/2025	1.01.01.02.01.0003 - Asaas - 4056298-5						
	Serviços Prestados		0001	001	4	600,00	
06/05/2025	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
	Serviços Prestados		0001	001	4		600,00

Continua...

1499-4982-35



Proc. 114
Fls. 187
Rub. cy

Pag.: 30

Livro Diário Nº. 9

Empresa: DANTAS & DOMINICI, ADVOGADOS ASSOCIADOS - CNPJ: 23.671.971/0001-69

Fortes Contábil

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

Endereço: R DAS ANDIROBAS, Complemento: ED EXEC LAKE SL 202 , N.º: 40, Bairro: JARDIM RENASCENCA II, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65075040, Telefone: (98) 32227575

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
Totais do dia 06:						602,98	602,98
08/05/2025	3.01.01.07.01.0078 - Taxas Bancarias	Vr.manutenção ref.	0001	001	1	1,99	
08/05/2025	1.01.01.02.01.0003 - Asaas - 4056298-5	Vr.manutenção ref.	0001	001	1		1,99
08/05/2025	3.01.01.07.01.0078 - Taxas Bancarias	Vr.manutenção ref.	0001	001	2	0,99	
08/05/2025	1.01.01.02.01.0003 - Asaas - 4056298-5	Vr.manutenção ref.	0001	001	2		0,99
08/05/2025	3.01.01.07.01.0078 - Taxas Bancarias	Vr.manutenção ref.	0001	001	3	1,99	
08/05/2025	1.01.01.02.01.0003 - Asaas - 4056298-5	Vr.manutenção ref.	0001	001	3		1,99
08/05/2025	3.01.01.07.01.0078 - Taxas Bancarias	Vr.manutenção ref.	0001	001	4	0,99	
08/05/2025	1.01.01.02.01.0003 - Asaas - 4056298-5	Vr.manutenção ref.	0001	001	4		0,99
08/05/2025	1.01.01.02.01.0003 - Asaas - 4056298-5	Serviços Prestados	0001	001	5	200,00	
08/05/2025	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Serviços Prestados	0001	001	5		200,00
08/05/2025	1.01.01.02.01.0003 - Asaas - 4056298-5	Serviços Prestados	0001	001	6	200,00	
08/05/2025	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Serviços Prestados	0001	001	6		200,00
Totais do dia 08:						405,96	405,96
09/05/2025	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	Serviços Prestados TRANSFERENCIA PIX REM: PMAAP ISS 09/05	0001	001	1	25.000,00	
09/05/2025	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Serviços Prestados TRANSFERENCIA PIX REM: PMAAP ISS 09/05	0001	001	1		25.000,00
09/05/2025	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Adiant. Dividendos Atila F Castelo Branco conf. Ext. Bancário	0001	001	2	6.312,00	
09/05/2025	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	Adiant. Dividendos Atila F Castelo Branco conf. Ext. Bancário	0001	001	2		6.312,00
09/05/2025	1.01.05.01.02.0003 - Vagner Martins Dominice Junior	Adiant. Dividendos Vagner M Dominice Junior conf. Ext. Bancário	0001	001	3	14.200,00	
09/05/2025	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	Adiant. Dividendos Vagner M Dominice Junior conf. Ext. Bancário	0001	001	3		14.200,00
Totais do dia 09:						45.512,00	45.512,00
10/05/2025	3.01.01.07.01.0078 - Taxas Bancarias	Vr.manutenção ref.	0001	001	1	1,99	
10/05/2025	1.01.01.02.01.0003 - Asaas - 4056298-5	Vr.manutenção ref.	0001	001	1		1,99
10/05/2025	3.01.01.07.01.0078 - Taxas Bancarias	Vr.manutenção ref.	0001	001	2	0,99	
10/05/2025	1.01.01.02.01.0003 - Asaas - 4056298-5	Vr.manutenção ref.	0001	001	2		0,99
10/05/2025	3.01.01.07.01.0078 - Taxas Bancarias						

Continua...

1499-4982-35



Proc. 114
Fls. 188
Rub. 11

Pag.: 31

Fortes Contábil

Livro Diário Nº. 9

Empresa: DANTAS & DOMINICI, ADVOGADOS ASSOCIADOS - CNPJ: 23.671.971/0001-69

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

Endereço: R DAS ANDIROBAS, Complemento: ED EXEC LAKE SL 202, N.º: 40, Bairro: JARDIM RENASCENCA II, Cidade: São Luis, Estado: MA, CEP: 65075040, Telefone: (98) 32227575

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vr.manutenção ref.	0001	001	3	1,99	
10/05/2025	1.01.01.02.01.0003 - Asaas - 4056298-5						1,99
		Vr.manutenção ref.	0001	001	3		
10/05/2025	3.01.01.07.01.0078 - Taxas Bancarias					0,99	
		Vr.manutenção ref.	0001	001	4		
10/05/2025	1.01.01.02.01.0003 - Asaas - 4056298-5						0,99
		Vr.manutenção ref.	0001	001	4		
10/05/2025	1.01.01.02.01.0003 - Asaas - 4056298-5					3.083,40	
		Serviços Prestados	0001	001	5		
10/05/2025	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						3.083,40
		Serviços Prestados	0001	001	5		
10/05/2025	1.01.01.02.01.0003 - Asaas - 4056298-5					300,00	
		Serviços Prestados	0001	001	6		
10/05/2025	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						300,00
		Serviços Prestados	0001	001	6		
Totais do dia 10:						3.389,36	3.389,36
12/05/2025	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.					0,27	
		RENTAB.INVEST FACILCRED*	0001	001	1		
12/05/2025	1.01.01.02.02.0001 - Aplicação Investimentos						0,27
		RENTAB.INVEST FACILCRED*	0001	001	1		
12/05/2025	3.01.01.07.01.0076 - Gastos Cartao de Crédito					226,40	
		GASTOS CARTAO DE CREDITO	0001	001	2		
12/05/2025	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.						226,40
		GASTOS CARTAO DE CREDITO	0001	001	2		
12/05/2025	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil					800,00	
		TRANSF CC PARA CC PJ VANESSA SILVA FERNANDES	0001	001	3		
12/05/2025	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.						800,00
		TRANSF CC PARA CC PJ VANESSA SILVA FERNANDES	0001	001	3		
12/05/2025	3.01.01.07.01.0024 - Aluguéis					1.000,00	
		TRANSFERENCIA PIX DES: DACIA CRISTINA FEITOS 12/05	0001	001	4		
12/05/2025	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.						1.000,00
		TRANSFERENCIA PIX DES: DACIA CRISTINA FEITOS 12/05	0001	001	4		
12/05/2025	3.01.01.07.01.0050 - Telefones					253,97	
		PIX QR CODE DINAMICO DES: TELEFONICA BRASIL S A 12/05	0001	001	5		
12/05/2025	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.						253,97
		PIX QR CODE DINAMICO DES: TELEFONICA BRASIL S A 12/05	0001	001	5		
12/05/2025	3.01.01.07.01.0078 - Taxas Bancarias					1,99	
		Vr.manutenção ref.	0001	001	6		
12/05/2025	1.01.01.02.01.0003 - Asaas - 4056298-5						1,99
		Vr.manutenção ref.	0001	001	6		
12/05/2025	3.01.01.07.01.0078 - Taxas Bancarias					0,99	
		Vr.manutenção ref.	0001	001	7		
12/05/2025	1.01.01.02.01.0003 - Asaas - 4056298-5						0,99
		Vr.manutenção ref.	0001	001	7		
12/05/2025	1.01.01.02.01.0003 - Asaas - 4056298-5					3.083,40	
		Serviços Prestados	0001	001	8		
12/05/2025	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						3.083,40
		Serviços Prestados	0001	001	8		

Continua...

1499-4982-35



Proc. 114
Fls. 189
Rub. 110

Pag.: 32

Fortes Contábil

Livro Diário Nº. 9

Empresa: DANTAS & DOMINICI, ADVOGADOS ASSOCIADOS - CNPJ: 23.671.971/0001-69

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

Endereço: R DAS ANDIROBAS, Complemento: ED EXEC LAKE SL 202 , N.º: 40, Bairro: JARDIM RENASCENCA II, Cidade: São Luis, Estado: MA, CEP: 65075040, Telefone: (98) 32227575

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
12/05/2025	1.01.05.01.02.0002	- Atila Feitosa Castelo Branco					
		Adiant. Dividendos Atila F Castelo Branco	0001	001	9	2.000,00	
		conf. Ext. Bancário					
12/05/2025	1.01.01.02.01.0003	- Asaas - 4056298-5					
		Adiant. Dividendos Atila F Castelo Branco	0001	001	9		2.000,00
		conf. Ext. Bancário					
12/05/2025	1.01.05.01.02.0003	- Vagner Martins Dominice Junior					
		Adiant. Dividendos Vagner M Dominice	0001	001	10	4.000,00	
		Junior conf. Ext. Bancário					
12/05/2025	1.01.01.02.01.0003	- Asaas - 4056298-5					
		Adiant. Dividendos Vagner M Dominice	0001	001	10		4.000,00
		Junior conf. Ext. Bancário					
Totais do dia 12:						11.367,02	11.367,02
13/05/2025	3.01.01.09.01.0010	- Tarifa Bancária					
		Tarifa Bancária cfe Ext Bancário	0001	001	1	1,80	
13/05/2025	1.01.01.02.01.0001	- Banco Bradesco S.A.					
		Tarifa Bancária cfe Ext Bancário	0001	001	1		1,80
13/05/2025	3.01.01.07.01.0078	- Taxas Bancarias					
		Vr.manutenção ref.	0001	001	2	1,99	
13/05/2025	1.01.01.02.01.0003	- Asaas - 4056298-5					
		Vr.manutenção ref.	0001	001	2		1,99
13/05/2025	3.01.01.07.01.0078	- Taxas Bancarias					
		Vr.manutenção ref.	0001	001	3	0,99	
13/05/2025	1.01.01.02.01.0003	- Asaas - 4056298-5					
		Vr.manutenção ref.	0001	001	3		0,99
13/05/2025	3.01.01.07.01.0078	- Taxas Bancarias					
		Vr.manutenção ref.	0001	001	4	1,99	
13/05/2025	1.01.01.02.01.0003	- Asaas - 4056298-5					
		Vr.manutenção ref.	0001	001	4		1,99
13/05/2025	3.01.01.07.01.0078	- Taxas Bancarias					
		Vr.manutenção ref.	0001	001	5	0,99	
13/05/2025	1.01.01.02.01.0003	- Asaas - 4056298-5					
		Vr.manutenção ref.	0001	001	5		0,99
13/05/2025	3.01.01.07.01.0078	- Taxas Bancarias					
		Vr.manutenção ref.	0001	001	6	1,99	
13/05/2025	1.01.01.02.01.0003	- Asaas - 4056298-5					
		Vr.manutenção ref.	0001	001	6		1,99
13/05/2025	3.01.01.07.01.0078	- Taxas Bancarias					
		Vr.manutenção ref.	0001	001	7	0,99	
13/05/2025	1.01.01.02.01.0003	- Asaas - 4056298-5					
		Vr.manutenção ref.	0001	001	7		0,99
13/05/2025	3.01.01.07.01.0078	- Taxas Bancarias					
		Vr.manutenção ref.	0001	001	8	1,99	
13/05/2025	1.01.01.02.01.0003	- Asaas - 4056298-5					
		Vr.manutenção ref.	0001	001	8		1,99
13/05/2025	3.01.01.07.01.0078	- Taxas Bancarias					
		Vr.manutenção ref.	0001	001	9	0,99	
13/05/2025	1.01.01.02.01.0003	- Asaas - 4056298-5					
		Vr.manutenção ref.	0001	001	9		0,99
13/05/2025	1.01.01.02.01.0003	- Asaas - 4056298-5					
		Serviços Prestados	0001	001	10	2.094,20	
13/05/2025	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Serviços Prestados	0001	001	10		2.094,20
13/05/2025	1.01.01.02.01.0003	- Asaas - 4056298-5					

Continua...

1499-4982-35



Livro Diário Nº. 9

Empresa: DANTAS & DOMINICI, ADVOGADOS ASSOCIADOS - CNPJ: 23.671.971/0001-69

Fortes Contábil

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

Endereço: R DAS ANDIROBAS, Complemento: ED EXEC LAKE SL 202 , N.º: 40, Bairro: JARDIM RENASCENCA II, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65075040, Telefone: (98) 32227575

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vr.depósito n/data	0001	001	11	3.000,00	
13/05/2025	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					3.000,00
		Vr.depósito n/data	0001	001	11		
13/05/2025	1.01.01.02.01.0003	- Asaas - 4056298-5					
		Serviços Prestados	0001	001	12	510,50	
13/05/2025	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Serviços Prestados	0001	001	12		510,50
13/05/2025	1.01.01.02.01.0003	- Asaas - 4056298-5					
		Serviços Prestados	0001	001	13	275,24	
13/05/2025	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Serviços Prestados	0001	001	13		275,24
Totais do dia 13:						5.893,66	5.893,66
14/05/2025	3.01.01.09.01.0010	- Tarifa Bancária					
		Tarifa Bancária cfe Ext Bancário	0001	001	1	1,80	
14/05/2025	1.01.01.02.01.0001	- Banco Bradesco S.A.					
		Tarifa Bancária cfe Ext Bancário	0001	001	1		1,80
Totais do dia 14:						1,80	1,80
15/05/2025	1.01.01.02.01.0001	- Banco Bradesco S.A.					
		Vr.resgate de aplicação financeira	0001	001	1	0,03	
15/05/2025	1.01.01.02.02.0001	- Aplicação Investimentos					
		Vr.resgate de aplicação financeira	0001	001	1		0,03
15/05/2025	3.01.01.09.01.0010	- Tarifa Bancária					
		Tarifa Bancária cfe Ext Bancário	0001	001	2	171,70	
15/05/2025	1.01.01.02.01.0001	- Banco Bradesco S.A.					
		Tarifa Bancária cfe Ext Bancário	0001	001	2		171,70
15/05/2025	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Serviços Prestados 309	0001	001	3	1.429,17	
15/05/2025	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Serviços Prestados 309	0001	001	3		1.429,17
15/05/2025	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Serviços Prestados 308	0001	001	4	2.150,00	
15/05/2025	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Serviços Prestados 308	0001	001	4		2.150,00
Totais do dia 15:						3.750,90	3.750,90
16/05/2025	1.01.01.02.01.0001	- Banco Bradesco S.A.					
		Vr.resgate de aplicação financeira	0001	001	1	0,07	
16/05/2025	1.01.01.02.02.0001	- Aplicação Investimentos					
		Vr.resgate de aplicação financeira	0001	001	1		0,07
16/05/2025	3.01.01.07.01.0008	- Serviços Prestados Pessoa Física sem Vinculo Empregaticio					
		TRANSFERENCIA PIX DES: Andreia Rocha da Silv 16/05	0001	001	2	320,00	
16/05/2025	1.01.01.02.01.0001	- Banco Bradesco S.A.					
		TRANSFERENCIA PIX DES: Andreia Rocha da Silv 16/05	0001	001	2		320,00
16/05/2025	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Vr.depósito n/data	0001	001	3	50,00	
16/05/2025	1.01.01.02.01.0003	- Asaas - 4056298-5					
		Vr.depósito n/data	0001	001	3		50,00
Totais do dia 16:						370,07	370,07
19/05/2025	3.01.01.07.01.0078	- Taxas Bancarias					
		Vr.manutenção ref.	0001	001	1	1,99	
19/05/2025	1.01.01.02.01.0003	- Asaas - 4056298-5					
		Vr.manutenção ref.	0001	001	1		1,99
19/05/2025	3.01.01.07.01.0078	- Taxas Bancarias					

Continua...



Proc. 114
Fls. 191
Rub. 92

Pag.: 34

Fortes Contábil

Livro Diário Nº. 9

Empresa: DANTAS & DOMINICI, ADVOGADOS ASSOCIADOS - CNPJ: 23.671.971/0001-69

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

Endereço: R DAS ANDIROBAS, Complemento: ED EXEC LAKE SL 202 , N.º: 40, Bairro: JARDIM RENASCENCA II, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65075040, Telefone: (98) 32227575

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vr.manutenção ref.	0001	001	2	0,99	
19/05/2025	1.01.01.02.01.0003 - Asaas - 4056298-5						
		Vr.manutenção ref.	0001	001	2		0,99
19/05/2025	3.01.01.07.01.0078 - Taxas Bancarias						
		Vr.manutenção ref.	0001	001	3	1,99	
19/05/2025	1.01.01.02.01.0003 - Asaas - 4056298-5						
		Vr.manutenção ref.	0001	001	3		1,99
19/05/2025	3.01.01.07.01.0078 - Taxas Bancarias						
		Vr.manutenção ref.	0001	001	4	0,99	
19/05/2025	1.01.01.02.01.0003 - Asaas - 4056298-5						
		Vr.manutenção ref.	0001	001	4		0,99
19/05/2025	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr.deposito n/data	0001	001	5	143,00	
19/05/2025	1.01.01.02.01.0003 - Asaas - 4056298-5						
		Vr.deposito n/data	0001	001	5		143,00
19/05/2025	1.01.01.02.01.0003 - Asaas - 4056298-5						
		Serviços Prestados 309	0001	001	6	1.429,17	
19/05/2025	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Serviços Prestados 309	0001	001	6		1.429,17
19/05/2025	1.01.01.02.01.0003 - Asaas - 4056298-5						
		Serviços Prestados 308	0001	001	7	2.150,00	
19/05/2025	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Serviços Prestados 308	0001	001	7		2.150,00
Totais do dia 19:						3.728,13	3.728,13
20/05/2025	3.01.01.09.01.0010 - Tarifa Bancária						
		Tarifa Bancária cfe Ext Bancário	0001	001	1	1,80	
20/05/2025	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.						
		Tarifa Bancária cfe Ext Bancário	0001	001	1		1,80
Totais do dia 20:						1,80	1,80
21/05/2025	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.						
		Vr.resgate de aplicação financeira	0001	001	1	0,11	
21/05/2025	1.01.01.02.02.0001 - Aplicação Investimentos						
		Vr.resgate de aplicação financeira	0001	001	1		0,11
21/05/2025	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		PIX QR CODE DINAMICO DES: YAPAY PAGAMENTOS ONLI 21/05	0001	001	2	358,80	
21/05/2025	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.						
		PIX QR CODE DINAMICO DES: YAPAY PAGAMENTOS ONLI 21/05	0001	001	2		358,80
Totais do dia 21:						358,91	358,91
27/05/2025	1.01.05.01.02.0003 - Vagner Martins Dominice Junior						
		Adiant. Dividendos Vagner M Dominice Junior conf. Ext. Bancário	0001	001	1	20.000,00	
27/05/2025	1.01.01.02.01.0003 - Asaas - 4056298-5						
		Adiant. Dividendos Vagner M Dominice Junior conf. Ext. Bancário	0001	001	1		20.000,00
Totais do dia 27:						20.000,00	20.000,00
28/05/2025	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Serviços Prestados 310	0001	001	1	12.500,00	
28/05/2025	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Serviços Prestados 310	0001	001	1		12.500,00
Totais do dia 28:						12.500,00	12.500,00
29/05/2025	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.						

Continua...

1499-4982-35



Proc. 114
Fls. 192
Rub. 42

Pag.: 35

Fortes Contábil

Livro Diário Nº. 9

Empresa: DANTAS & DOMINICI, ADVOGADOS ASSOCIADOS - CNPJ: 23.671.971/0001-69

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

Endereço: R DAS ANDIROBAS, Complemento: ED EXEC LAKE SL 202, N.º: 40, Bairro: JARDIM RENASCENÇA II, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65075040, Telefone: (98) 32227575

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Serviços Prestados TED-TRANSF ELET DISPON REMET.C MUN ALTO ALEGRE PI	0001	001	1	12.500,00	
29/05/2025	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Serviços Prestados TED-TRANSF ELET DISPON REMET.C MUN ALTO ALEGRE PI	0001	001	1		12.500,00
29/05/2025	3.01.01.07.01.0057 - Condomínio						
		PAGTO ELETRON COBRANCA CONDOMINIO	0001	001	2	762,03	
29/05/2025	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.						
		PAGTO ELETRON COBRANCA CONDOMINIO	0001	001	2		762,03
29/05/2025	1.01.05.01.02.0003 - Vagner Martins Dominice Junior						
		TRANSFERENCIA PIX DES: VAGNER MARTINS DOMINI 29/05	0001	001	3	8.000,00	
29/05/2025	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.						
		TRANSFERENCIA PIX DES: VAGNER MARTINS DOMINI 29/05	0001	001	3		8.000,00
29/05/2025	1.01.05.01.02.0002 - Atila Feitosa Castelo Branco						
		Adiant. Dividendos Atila F Castelo Branco conf. Ext. Bancário	0001	001	5	4.872,14	
29/05/2025	1.01.01.02.01.0003 - Asaas - 4056298-5						
		Adiant. Dividendos Atila F Castelo Branco conf. Ext. Bancário	0001	001	5		4.872,14
29/05/2025	1.01.05.01.02.0002 - Atila Feitosa Castelo Branco						
		Adiant. Dividendos Atila F Castelo Branco conf. Ext. Bancário	0001	001	6	5.000,00	
29/05/2025	1.01.01.02.01.0003 - Asaas - 4056298-5						
		Adiant. Dividendos Atila F Castelo Branco conf. Ext. Bancário	0001	001	6		5.000,00
29/05/2025	1.01.05.01.02.0003 - Vagner Martins Dominice Junior						
		Adiant. Dividendos Vagner M Dominice Junior conf. Ext. Bancário	0001	001	7	5.000,00	
29/05/2025	1.01.01.02.01.0003 - Asaas - 4056298-5						
		Adiant. Dividendos Vagner M Dominice Junior conf. Ext. Bancário	0001	001	7		5.000,00
Totais do dia 29:						36.134,17	36.134,17
30/05/2025	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.						
		Vr.resgate de aplicação financeira	0001	001	1	0,09	
30/05/2025	1.01.01.02.02.0001 - Aplicação Investimentos						
		Vr.resgate de aplicação financeira	0001	001	1		0,09
30/05/2025	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica						
		PAGTO ELETRON COBRANCA LUZ	0001	001	2	181,47	
30/05/2025	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.						
		PAGTO ELETRON COBRANCA LUZ	0001	001	2		181,47
30/05/2025	1.01.05.01.02.0002 - Atila Feitosa Castelo Branco						
		Adiant. Dividendos Atila F Castelo Branco conf. Ext. Bancário	0001	001	3	2.766,00	
30/05/2025	1.01.01.02.01.0003 - Asaas - 4056298-5						
		Adiant. Dividendos Atila F Castelo Branco conf. Ext. Bancário	0001	001	3		2.766,00
30/05/2025	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr.deposito n/data	0001	001	4	1.500,00	
30/05/2025	1.01.01.02.01.0003 - Asaas - 4056298-5						
		Vr.deposito n/data	0001	001	4		1.500,00
30/05/2025	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						

Continua...

1499-4982-35



Proc. 114
Fls. 193
Rub. 92

Pag.: 36

Fortes Contábil

Livro Diário Nº. 9

Empresa: DANTAS & DOMINICI, ADVOGADOS ASSOCIADOS - CNPJ: 23.671.971/0001-69

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

Endereço: R DAS ANDIROBAS, Complemento: ED EXEC LAKE SL 202, N.º: 40, Bairro: JARDIM RENASCENCA II, Cidade: São Luis, Estado: MA, CEP: 65075040, Telefone: (98) 32227575

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Serviços Prestados 311	0001	001	5	25.000,00	
30/05/2025	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Serviços Prestados 311	0001	001	5		25.000,00
Totais do dia 30:						29.447,56	29.447,56
31/05/2025	3.01.01.07.03.0012	- Simples Ncional					
		Vlr ref provisao Simples Nacional	0001	001	1	3.773,05	
31/05/2025	2.01.01.03.03.0010	- Simples a Recolher					
		Vlr ref provisao Simples Nacional	0001	001	1		3.773,05
31/05/2025	3.01.01.07.01.0055	- Pró-labores					
		Vr.pró-labore ref. 05-2025	0001	001	2	2.824,00	
31/05/2025	2.01.01.03.01.0001	- INSS a Recolher					
		Vr.pró-labore ref. 05-2025	0001	001	2		310,64
31/05/2025	2.01.01.17.01.0007	- Pró-labores a Pagar					
		Vr.pró-labore ref. 05-2025	0001	001	2		2.513,36
31/05/2025	3.01.01.07.01.0077	- Depreciação					
		Depreciação de Imobilizado	0001	001	3	196,02	
31/05/2025	1.07.04.21.01.0001	- (-) Depreciação Acumulada					
		Depreciação de Imobilizado	0001	001	3		196,02
Totais do dia 31:						6.793,07	6.793,07
Totais do mês de Maio:						188.131,92	188.131,92
02/06/2025	1.01.01.02.01.0001	- Banco Bradesco S.A.					
		Vr.resgate de aplicação financeira	0001	001	1	0,01	
02/06/2025	1.01.01.02.02.0001	- Aplicação Investimentos					
		Vr.resgate de aplicação financeira	0001	001	1		0,01
02/06/2025	3.01.01.09.01.0010	- Tarifa Bancária					
		Tarifa Bancária cfe Ext Bancário	0001	001	2	1,80	
02/06/2025	1.01.01.02.01.0001	- Banco Bradesco S.A.					
		Tarifa Bancária cfe Ext Bancário	0001	001	2		1,80
02/06/2025	3.01.01.07.01.0078	- Taxas Bancarias					
		Vr.manutenção ref.	0001	001	3	1,99	
02/06/2025	1.01.01.02.01.0003	- Asaas - 4056298-5					
		Vr.manutenção ref.	0001	001	3		1,99
02/06/2025	3.01.01.07.01.0078	- Taxas Bancarias					
		Vr.manutenção ref.	0001	001	4	0,99	
02/06/2025	1.01.01.02.01.0003	- Asaas - 4056298-5					
		Vr.manutenção ref.	0001	001	4		0,99
02/06/2025	3.01.01.07.01.0078	- Taxas Bancarias					
		Vr.manutenção ref.	0001	001	5	1,99	
02/06/2025	1.01.01.02.01.0003	- Asaas - 4056298-5					
		Vr.manutenção ref.	0001	001	5		1,99
02/06/2025	3.01.01.07.01.0078	- Taxas Bancarias					
		Vr.manutenção ref.	0001	001	6	0,99	
02/06/2025	1.01.01.02.01.0003	- Asaas - 4056298-5					
		Vr.manutenção ref.	0001	001	6		0,99
02/06/2025	3.01.01.07.01.0078	- Taxas Bancarias					
		Vr.manutenção ref.	0001	001	7	1,99	
02/06/2025	1.01.01.02.01.0003	- Asaas - 4056298-5					
		Vr.manutenção ref.	0001	001	7		1,99
02/06/2025	3.01.01.07.01.0078	- Taxas Bancarias					
		Vr.manutenção ref.	0001	001	8	0,99	
02/06/2025	1.01.01.02.01.0003	- Asaas - 4056298-5					
		Vr.manutenção ref.	0001	001	8		0,99
02/06/2025	1.01.01.02.01.0003	- Asaas - 4056298-5					
		Serviços Prestados	0001	001	9	200,00	

Continua...

1499-4982-35



Proc. 114
Fls. 194
Rub. 4

Pag.: 37

Fortes Contábil

Livro Diário Nº. 9

Empresa: DANTAS & DOMINICI, ADVOGADOS ASSOCIADOS - CNPJ: 23.671.971/0001-69

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

Endereço: R DAS ANDIROBAS, Complemento: ED EXEC LAKE SL 202 . N.º: 40, Bairro: JARDIM RENASCENCA II, Cidade: São Luis, Estado: MA, CEP: 65075040, Telefone: (98) 32227575

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
02/06/2025	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Serviços Prestados	0001	001	9		200,00
02/06/2025	1.01.01.02.01.0003 - Asaas - 4056298-5	Serviços Prestados	0001	001	10	277,77	
02/06/2025	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Serviços Prestados	0001	001	10		277,77
02/06/2025	1.01.01.02.01.0003 - Asaas - 4056298-5	Serviços Prestados	0001	001	11	286,27	
02/06/2025	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Serviços Prestados	0001	001	11		286,27
Totais do dia 02:						774,79	774,79
03/06/2025	3.01.01.07.01.0078 - Taxas Bancarias	Vr.manutenção ref.	0001	001	1	1,99	
03/06/2025	1.01.01.02.01.0003 - Asaas - 4056298-5	Vr.manutenção ref.	0001	001	1		1,99
03/06/2025	3.01.01.07.01.0078 - Taxas Bancarias	Vr.manutenção ref.	0001	001	2	0,99	
03/06/2025	1.01.01.02.01.0003 - Asaas - 4056298-5	Vr.manutenção ref.	0001	001	2		0,99
03/06/2025	1.01.01.02.01.0003 - Asaas - 4056298-5	Serviços Prestados	0001	001	3	555,55	
03/06/2025	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Serviços Prestados	0001	001	3		555,55
Totais do dia 03:						558,53	558,53
04/06/2025	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	Vr.resgate de aplicação financeira	0001	001	1	0,67	
04/06/2025	1.01.01.02.02.0001 - Aplicação Investimentos	Vr.resgate de aplicação financeira	0001	001	1		0,67
04/06/2025	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	Vr.resgate de aplicação financeira	0001	001	2	0,30	
04/06/2025	1.01.01.02.02.0001 - Aplicação Investimentos	Vr.resgate de aplicação financeira	0001	001	2		0,30
04/06/2025	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil	TRANSF CC PARA CC PJ VANESSA SILVA FERNANDES	0001	001	3	800,00	
04/06/2025	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	TRANSF CC PARA CC PJ VANESSA SILVA FERNANDES	0001	001	3		800,00
04/06/2025	3.01.01.07.01.0008 - Serviços Prestados Pessoa Fisica sem Vínculo Empregaticio	TRANSFERENCIA PIX DES: Andreia Rocha da Silv 04/06	0001	001	4	320,00	
04/06/2025	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	TRANSFERENCIA PIX DES: Andreia Rocha da Silv 04/06	0001	001	4		320,00
04/06/2025	3.01.01.07.01.0024 - Aluguéis	TRANSFERENCIA PIX DES: DACIA CRISTINA FEITOS 04/06	0001	001	5	1.000,00	
04/06/2025	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	TRANSFERENCIA PIX DES: DACIA CRISTINA FEITOS 04/06	0001	001	5		1.000,00
Totais do dia 04:						2.120,97	2.120,97
05/06/2025	3.01.01.07.01.0078 - Taxas Bancarias	Vr.manutenção ref.	0001	001	1	1,99	
05/06/2025	1.01.01.02.01.0003 - Asaas - 4056298-5						

Continua...

1499-4982-35



Livro Diário Nº. 9

Empresa: DANTAS & DOMINICI, ADVOGADOS ASSOCIADOS - CNPJ: 23.671.971/0001-69

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

Endereço: R DAS ANDIROBAS, Complemento: ED EXEC LAKE SL 202, N.º: 40, Bairro: JARDIM RENASCENÇA II, Cidade: São Luis, Estado: MA, CEP: 65075040, Telefone: (98) 32227575

Proc. 114 Pag.: 38

Fls. 195 Contas Contábil

Rub. 114

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vr.manutenção ref.	0001	001	1		1,99
05/06/2025	3.01.01.07.01.0078 - Taxas Bancarias						
		Vr.manutenção ref.	0001	001	2	0,99	
05/06/2025	1.01.01.02.01.0003 - Asaas - 4056298-5						0,99
		Vr.manutenção ref.	0001	001	2		
05/06/2025	1.01.01.02.01.0003 - Asaas - 4056298-5					250,00	
		Serviços Prestados	0001	001	3		
05/06/2025	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						250,00
		Serviços Prestados	0001	001	3		
05/06/2025	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar					2.513,36	
		Pg.pró-labore ref. 05-2025	0001	001	4		
05/06/2025	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						2.513,36
		Pg.pró-labore ref. 05-2025	0001	001	4		
Totais do dia 05:						2.766,34	2.766,34
06/06/2025	3.01.01.09.01.0010 - Tarifa Bancária					1,80	
		Tarifa Bancária cfe Ext Bancário	0001	001	1		
06/06/2025	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.						1,80
		Tarifa Bancária cfe Ext Bancário	0001	001	1		
06/06/2025	3.01.01.09.01.0010 - Tarifa Bancária					1,80	
		Tarifa Bancária cfe Ext Bancário	0001	001	2		
06/06/2025	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.						1,80
		Tarifa Bancária cfe Ext Bancário	0001	001	2		
06/06/2025	1.01.01.01.01.0001 - Caixa					2.150,00	
		Serviços Prestados 313	0001	001	3		
06/06/2025	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						2.150,00
		Serviços Prestados 313	0001	001	3		
06/06/2025	1.01.01.01.01.0001 - Caixa					1.384,39	
		Serviços Prestados 312	0001	001	4		
06/06/2025	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						1.384,39
		Serviços Prestados 312	0001	001	4		
Totais do dia 06:						3.537,99	3.537,99
09/06/2025	3.01.01.07.01.0078 - Taxas Bancarias					1,99	
		Vr.manutenção ref.	0001	001	1		
09/06/2025	1.01.01.02.01.0003 - Asaas - 4056298-5						1,99
		Vr.manutenção ref.	0001	001	1		
09/06/2025	3.01.01.07.01.0078 - Taxas Bancarias					0,99	
		Vr.manutenção ref.	0001	001	2		
09/06/2025	1.01.01.02.01.0003 - Asaas - 4056298-5						0,99
		Vr.manutenção ref.	0001	001	2		
09/06/2025	1.01.01.02.01.0003 - Asaas - 4056298-5					600,00	
		Serviços Prestados	0001	001	3		
09/06/2025	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						600,00
		Serviços Prestados	0001	001	3		
Totais do dia 09:						602,98	602,98
10/06/2025	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.					0,35	
		RENTAB.INVEST FACILCRED*	0001	001	1		
10/06/2025	1.01.01.02.02.0001 - Aplicação Investimentos						0,35
		RENTAB.INVEST FACILCRED*	0001	001	1		
10/06/2025	3.01.01.07.01.0076 - Gastos Cartao de Crédito					754,27	
		GASTOS CARTAO DE CREDITO	0001	001	2		
10/06/2025	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.						754,27
		GASTOS CARTAO DE CREDITO	0001	001	2		
Totais do dia 10:						754,62	754,62

11/06/2025 3.01.01.07.01.0078 - Taxas Bancarias

Continua...

1499-4982-35



Livro Diário Nº. 9

Empresa: DANTAS & DOMINICI, ADVOGADOS ASSOCIADOS - CNPJ: 23.671.971/0001-69

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

Endereço: R DAS ANDIROBAS, Complemento: ED EXEC LAKE SL 202, N.º: 40, Bairro: JARDIM RENASCENCA II, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65075040, Telefone: (98) 32227575

Proc. 114
Fls. 196
Rub. 10

Pag.: 39

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vr.manutenção ref.	0001	001	1	1,99	
11/06/2025	1.01.01.02.01.0003 - Asaas - 4056298-5						1,99
		Vr.manutenção ref.	0001	001	1		
11/06/2025	3.01.01.07.01.0078 - Taxas Bancarias						
		Vr.manutenção ref.	0001	001	2	0,99	
11/06/2025	1.01.01.02.01.0003 - Asaas - 4056298-5						0,99
		Vr.manutenção ref.	0001	001	2		
11/06/2025	3.01.01.07.01.0078 - Taxas Bancarias						
		Vr.manutenção ref.	0001	001	3	1,99	
11/06/2025	1.01.01.02.01.0003 - Asaas - 4056298-5						1,99
		Vr.manutenção ref.	0001	001	3		
11/06/2025	3.01.01.07.01.0078 - Taxas Bancarias						
		Vr.manutenção ref.	0001	001	4	0,99	
11/06/2025	1.01.01.02.01.0003 - Asaas - 4056298-5						0,99
		Vr.manutenção ref.	0001	001	4		
11/06/2025	3.01.01.07.01.0078 - Taxas Bancarias						
		Vr.manutenção ref.	0001	001	5	1,99	
11/06/2025	1.01.01.02.01.0003 - Asaas - 4056298-5						1,99
		Vr.manutenção ref.	0001	001	5		
11/06/2025	3.01.01.07.01.0078 - Taxas Bancarias						
		Vr.manutenção ref.	0001	001	6	0,99	
11/06/2025	1.01.01.02.01.0003 - Asaas - 4056298-5						0,99
		Vr.manutenção ref.	0001	001	6		
11/06/2025	1.01.01.02.01.0003 - Asaas - 4056298-5						
		Serviços Prestados	0001	001	7	500,00	
11/06/2025	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						500,00
		Serviços Prestados	0001	001	7		
11/06/2025	1.01.01.02.01.0003 - Asaas - 4056298-5						
		Serviços Prestados	0001	001	8	3.083,40	
11/06/2025	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						3.083,40
		Serviços Prestados	0001	001	8		
11/06/2025	1.01.01.02.01.0003 - Asaas - 4056298-5						
		Serviços Prestados	0001	001	9	3.083,40	
11/06/2025	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						3.083,40
		Serviços Prestados	0001	001	9		
Totais do dia 11:						6.675,74	6.675,74
11/06/2025	3.01.01.07.01.0078 - Taxas Bancarias						
		Vr.manutenção ref.	0001	001	1	1,99	
12/06/2025	1.01.01.02.01.0003 - Asaas - 4056298-5						1,99
		Vr.manutenção ref.	0001	001	1		
12/06/2025	3.01.01.07.01.0078 - Taxas Bancarias						
		Vr.manutenção ref.	0001	001	2	0,99	
12/06/2025	1.01.01.02.01.0003 - Asaas - 4056298-5						0,99
		Vr.manutenção ref.	0001	001	2		
12/06/2025	1.01.01.02.01.0003 - Asaas - 4056298-5						
		Serviços Prestados	0001	001	3	2.094,20	
12/06/2025	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						2.094,20
		Serviços Prestados	0001	001	3		
12/06/2025	1.01.05.01.02.0002 - Atila Feitosa Castelo Branco						
		Adiant. Dividendos Atila F Castelo Branco	0001	001	4	2.000,00	
		conf. Ext. Bancário					
12/06/2025	1.01.01.02.01.0003 - Asaas - 4056298-5						2.000,00
		Adiant. Dividendos Atila F Castelo Branco	0001	001	4		
		conf. Ext. Bancário					

Continua...

1499-4982-35



Livro Diário Nº. 9

Empresa: DANTAS & DOMINICI, ADVOGADOS ASSOCIADOS - CNPJ: 23.671.971/0001-69

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

Endereço: R DAS ANDIROBAS, Complemento: ED EXEC LAKE SL 202, N.º: 40, Bairro: JARDIM RENASCENÇA II, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65075040, Telefone: (98) 32227575

Proc. 114
Fls. 197
Rub. 11

Pag.: 40

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
12/06/2025	1.01.05.01.02.0003	- Vagner Martins Dominice Junior Adiant. Dividendos Vagner M Dominice Junior conf. Ext. Bancário	0001	001	5	4.000,00	
12/06/2025	1.01.01.02.01.0003	- Asaas - 4056298-5 Adiant. Dividendos Vagner M Dominice Junior conf. Ext. Bancário	0001	001	5		4.000,00
Totais do dia 12:						8.097,18	8.097,18
13/06/2025	1.01.01.02.01.0001	- Banco Bradesco S.A. TRANSFERENCIA PIX REM: PMAAP ICMS 13/06	0001	001	1	25.000,00	
13/06/2025	1.01.01.01.01.0001	- Caixa TRANSFERENCIA PIX REM: PMAAP ICMS 13/06	0001	001	1		25.000,00
13/06/2025	3.01.01.09.01.0010	- Tarifa Bancária Tarifa Bancária cfe Ext Bancário	0001	001	2	177,05	
13/06/2025	1.01.01.02.01.0001	- Banco Bradesco S.A. Tarifa Bancária cfe Ext Bancário	0001	001	2		177,05
13/06/2025	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Adiant. Dividendos Atila F Castelo Branco conf. Ext. Bancário	0001	001	6	20.000,00	
13/06/2025	1.01.01.02.01.0003	- Asaas - 4056298-5 Adiant. Dividendos Atila F Castelo Branco conf. Ext. Bancário	0001	001	6		20.000,00
Totais do dia 13:						45.177,05	45.177,05
16/06/2025	1.01.01.02.01.0001	- Banco Bradesco S.A. RENTAB.INVEST FACILCRED*	0001	001	1	0,03	
16/06/2025	1.01.01.02.02.0001	- Aplicação Investimentos RENTAB.INVEST FACILCRED*	0001	001	1		0,03
16/06/2025	1.01.01.02.01.0001	- Banco Bradesco S.A. RENTAB.INVEST FACILCRED*	0001	001	2	0,57	
16/06/2025	1.01.01.02.02.0001	- Aplicação Investimentos RENTAB.INVEST FACILCRED*	0001	001	2		0,57
16/06/2025	1.01.01.02.01.0001	- Banco Bradesco S.A. RENTAB.INVEST FACILCRED*	0001	001	3	1,54	
16/06/2025	1.01.01.02.02.0001	- Aplicação Investimentos RENTAB.INVEST FACILCRED*	0001	001	3		1,54
16/06/2025	3.01.01.07.01.0062	- Softwares PAGTO ELETRON COBRANCA SISTEMA	0001	001	4	809,14	
16/06/2025	1.01.01.02.01.0001	- Banco Bradesco S.A. PAGTO ELETRON COBRANCA SISTEMA	0001	001	4		809,14
16/06/2025	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Adiant. Dividendos Atila F Castelo Branco conf. Ext. Bancário	0001	001	5	6.000,00	
16/06/2025	1.01.01.02.01.0001	- Banco Bradesco S.A. Adiant. Dividendos Atila F Castelo Branco conf. Ext. Bancário	0001	001	5		6.000,00
16/06/2025	1.01.05.01.02.0003	- Vagner Martins Dominice Junior Adiant. Dividendos Vagner M Dominice Junior conf. Ext. Bancário	0001	001	6	14.100,00	
16/06/2025	1.01.01.02.01.0001	- Banco Bradesco S.A. Adiant. Dividendos Vagner M Dominice Junior conf. Ext. Bancário	0001	001	6		14.100,00
Totais do dia 16:						20.911,28	20.911,28
17/06/2025	3.01.01.07.01.0050	- Telefones					

Continua...

1499-4982-35



Livro Diário Nº. 9

Empresa: DANTAS & DOMINICI, ADVOGADOS ASSOCIADOS - CNPJ: 23.671.971/0001-69

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

Endereço: R DAS ANDIROBAS, Complemento: ED EXEC LAKE SL 202 , N.º: 40, Bairro: JARDIM RENASCENCA II, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65075040, Telefone: (98) 32227575

Proc. 114
Fls. 198
Rub. 20

Pag.: 41

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		CONTA DE TELEFONE INTERNET -VIVO/MA	0001	001	1	254,00	
17/06/2025	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	CONTA DE TELEFONE INTERNET -VIVO/MA	0001	001	1		254,00
17/06/2025	3.01.01.07.01.0078 - Taxas Bancarias	Vr.manutenção ref.	0001	001	2	1,99	
17/06/2025	1.01.01.02.01.0003 - Asaas - 4056298-5	Vr.manutenção ref.	0001	001	2		1,99
17/06/2025	3.01.01.07.01.0078 - Taxas Bancarias	Vr.manutenção ref.	0001	001	3	0,99	
17/06/2025	1.01.01.02.01.0003 - Asaas - 4056298-5	Vr.manutenção ref.	0001	001	3		0,99
17/06/2025	3.01.01.07.01.0078 - Taxas Bancarias	Vr.manutenção ref.	0001	001	4	1,99	
17/06/2025	1.01.01.02.01.0003 - Asaas - 4056298-5	Vr.manutenção ref.	0001	001	4		1,99
17/06/2025	3.01.01.07.01.0078 - Taxas Bancarias	Vr.manutenção ref.	0001	001	5	0,99	
17/06/2025	1.01.01.02.01.0003 - Asaas - 4056298-5	Vr.manutenção ref.	0001	001	5		0,99
17/06/2025	1.01.01.02.01.0003 - Asaas - 4056298-5	Serviços Prestados 312	0001	001	6	1.384,39	
17/06/2025	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Serviços Prestados 312	0001	001	6		1.384,39
17/06/2025	1.01.01.02.01.0003 - Asaas - 4056298-5	Serviços Prestados 313	0001	001	7	2.150,00	
17/06/2025	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Serviços Prestados 313	0001	001	7		2.150,00
17/06/2025	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr.deposito n/data	0001	001	8	138,45	
17/06/2025	1.01.01.02.01.0003 - Asaas - 4056298-5	Vr.deposito n/data	0001	001	8		138,45
Totais do dia 17:						3.932,80	3.932,80
18/06/2025	3.01.01.09.01.0010 - Tarifa Bancária	Tarifa Bancária cfe Ext Bancário	0001	001	1	1,80	
18/06/2025	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	Tarifa Bancária cfe Ext Bancário	0001	001	1		1,80
Totais do dia 18:						1,80	1,80
24/06/2025	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Serviços Prestados 322	0001	001	1	12.500,00	
24/06/2025	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Serviços Prestados 322	0001	001	1		12.500,00
24/06/2025	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Serviços Prestados 321	0001	001	2	200,00	
24/06/2025	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Serviços Prestados 321	0001	001	2		200,00
24/06/2025	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Serviços Prestados 320	0001	001	3	200,00	
24/06/2025	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Serviços Prestados 320	0001	001	3		200,00
24/06/2025	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Serviços Prestados 319	0001	001	4	200,00	
24/06/2025	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						

Continua...

1499-4982-35



Livro Diário Nº. 9

Empresa: DANTAS & DOMINICI, ADVOGADOS ASSOCIADOS - CNPJ: 23.671.971/0001-69

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

Endereço: R DAS ANDIROBAS, Complemento: ED EXEC LAKE SL 202, N.º: 40, Bairro: JARDIM RENASCENÇA II, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65075040, Telefone: (98) 32227575

Proc. 114
Fls. 199
Rub. 10

Pag.: 42

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Serviços Prestados 319	0001	001	4		200,00
24/06/2025	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Serviços Prestados 318	0001	001	5	200,00	
24/06/2025	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Serviços Prestados 318	0001	001	5		200,00
24/06/2025	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Serviços Prestados 317	0001	001	7	200,00	
24/06/2025	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Serviços Prestados 317	0001	001	7		200,00
24/06/2025	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Serviços Prestados 316	0001	001	8	1.500,00	
24/06/2025	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Serviços Prestados 316	0001	001	8		1.500,00
24/06/2025	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Serviços Prestados 315	0001	001	9	200,00	
24/06/2025	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Serviços Prestados 315	0001	001	9		200,00
24/06/2025	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Serviços Prestados 314	0001	001	10	25.267,20	
24/06/2025	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Serviços Prestados 314	0001	001	10		25.267,20
Totais do dia 24:						40.467,20	40.467,20
25/06/2025	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.C MUN	0001	001	1	12.500,00	
		ALTO ALEGRE PI					
25/06/2025	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.C MUN	0001	001	1		12.500,00
		ALTO ALEGRE PI					
25/06/2025	1.01.05.01.02.0003 - Vagner Martins Dominice Junior	Adiant. Dividendos Vagner M Dominice Junior conf. Ext. Bancário	0001	001	2	8.000,00	
25/06/2025	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	Adiant. Dividendos Vagner M Dominice Junior conf. Ext. Bancário	0001	001	2		8.000,00
Totais do dia 25:						20.500,00	20.500,00
27/06/2025	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	RENTAB.INVEST FACILCRED*	0001	001	1	0,04	
27/06/2025	1.01.01.02.02.0001 - Aplicação Investimentos	RENTAB.INVEST FACILCRED*	0001	001	1		0,04
27/06/2025	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica	PAGTO ELETRON COBRANCA LUZ	0001	001	2	292,96	
27/06/2025	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	PAGTO ELETRON COBRANCA LUZ	0001	001	2		292,96
27/06/2025	3.01.01.07.01.0067 - Taxas e Emolumentos	PAGTO ELETRON COBRANCA OAB	0001	001	3	129,84	
27/06/2025	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	PAGTO ELETRON COBRANCA OAB	0001	001	3		129,84
27/06/2025	3.01.01.09.01.0010 - Tarifa Bancária	Tarifa Bancária cfe Ext Bancário	0001	001	4	1,80	
27/06/2025	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	Tarifa Bancária cfe Ext Bancário	0001	001	4		1,80
Totais do dia 27:						424,64	424,64
30/06/2025	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.						

Continua...

1499-4982-35



Livro Diário Nº. 9

Empresa: DANTAS & DOMINICI, ADVOGADOS ASSOCIADOS - CNPJ: 23.671.971/0001-69

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

Endereço: R DAS ANDIROBAS, Complemento: ED EXEC LAKE SL 202, N.º: 40, Bairro: JARDIM RENASCENÇA II, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65075040, Telefone: (98) 32227575

Proc. 114
Fls. 209
Rub. 11

Pag.: 43
Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		RENTAB.INVEST FACILCRED*	0001	001	5	0,09	
30/06/2025	1.01.01.02.02.0001 - Aplicação Investimentos	RENTAB.INVEST FACILCRED*	0001	001	5		0,09
30/06/2025	3.01.01.07.01.0057 - Condomínio	PAGTO ELETRON COBRANCA CONDOMINIO	0001	001	6	762,03	
30/06/2025	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	PAGTO ELETRON COBRANCA CONDOMINIO	0001	001	6		762,03
30/06/2025	3.01.01.07.03.0012 - Simples Nacional	Vlr ref provisao Simples Nacional	0001	001	7	5.632,35	
30/06/2025	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Vlr ref provisao Simples Nacional	0001	001	7		5.632,35
30/06/2025	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Serviços Prestados 323	0001	001	8	25.000,00	
30/06/2025	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Serviços Prestados 323	0001	001	8		25.000,00
30/06/2025	3.01.01.07.01.0055 - Pró-labores	Vr.pró-labore ref. 06-2025	0001	001	9	2.824,00	
30/06/2025	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Vr.pró-labore ref. 06-2025	0001	001	9		310,64
30/06/2025	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar	Vr.pró-labore ref. 06-2025	0001	001	9		2.513,36
30/06/2025	3.01.01.07.01.0077 - Depreciação	Depreciação de Imobilizado	0001	001	10	196,02	
30/06/2025	1.07.04.21.01.0001 - (-) Depreciação Acumulada	Depreciação de Imobilizado	0001	001	10		196,02
30/06/2025	3.01.01.07.01.0012 - INSS - Previdência Social	Ref.parte empresa	0001	001	11	254,16	
30/06/2025	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Ref.parte empresa	0001	001	11		254,16
Totais do dia 30:						34.668,65	34.668,65
Totais do mês de Junho:						191.972,56	191.972,56
01/07/2025	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	RENTAB.INVEST FACILCRED*	0001	001	1	0,43	
01/07/2025	1.01.01.02.02.0001 - Aplicação Investimentos	RENTAB.INVEST FACILCRED*	0001	001	1		0,43
01/07/2025	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	PAGTO ELETRONICO TRIBUTOS INTERNET -RECEITA FEDERAL/SP	0001	001	2	875,44	
01/07/2025	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	PAGTO ELETRONICO TRIBUTOS INTERNET -RECEITA FEDERAL/SP	0001	001	2		875,44
01/07/2025	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil	TRANSF CC PARA CC PJ VANESSA SILVA FERNANDES	0001	001	3	800,00	
01/07/2025	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	TRANSF CC PARA CC PJ VANESSA SILVA FERNANDES	0001	001	3		800,00
01/07/2025	3.01.01.07.01.0024 - Aluguéis	TRANSFERENCIA PIX DES: DACIA CRISTINA FEITOS 01/07	0001	001	4	1.000,00	
01/07/2025	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	TRANSFERENCIA PIX DES: DACIA CRISTINA FEITOS 01/07	0001	001	4		1.000,00

Continua...

1499-4982-35



Livro Diário Nº. 9

Empresa: DANTAS & DOMINICI, ADVOGADOS ASSOCIADOS - CNPJ: 23.671.971/0001-69

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

Endereço: R DAS ANDIROBAS, Complemento: ED EXEC LAKE SL 202, N.º: 40, Bairro: JARDIM RENASCENÇA II, Cidade: São Luís, Estado: MA. CEP: 65075040, Telefone: (98) 32227575

Proc. 114

Fls. 201

Rub. 12

Pag.: 44

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
01/07/2025	3.01.01.07.01.0008	- Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício					
		TRANSFERENCIA PIX DES: Andreia Rocha da Silv 01/07	0001	001	5	320,00	
01/07/2025	1.01.01.02.01.0001	- Banco Bradesco S.A.					
		TRANSFERENCIA PIX DES: Andreia Rocha da Silv 01/07	0001	001	5		320,00
01/07/2025	3.01.01.07.01.0008	- Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício					
		TRANSFERENCIA PIX DES: Andreia Rocha da Silv 01/07	0001	001	6	80,00	
01/07/2025	1.01.01.02.01.0001	- Banco Bradesco S.A.					
		TRANSFERENCIA PIX DES: Andreia Rocha da Silv 01/07	0001	001	6		80,00
Totais do dia 01:						3.075,87	3.075,87
02/07/2025	1.01.01.02.01.0003	- Asaas - 4056298-5					
		Serviços Prestados Recebimento conforme Extrato	0001	001	1	600,00	
02/07/2025	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Serviços Prestados Recebimento conforme Extrato	0001	001	1		600,00
02/07/2025	3.01.01.07.01.0078	- Taxas Bancárias					
		Saque conforme Extrato	0001	001	2	1,99	
02/07/2025	1.01.01.02.01.0003	- Asaas - 4056298-5					
		Saque conforme Extrato	0001	001	2		1,99
02/07/2025	3.01.01.07.01.0078	- Taxas Bancárias					
		Saque conforme Extrato	0001	001	3	0,99	
02/07/2025	1.01.01.02.01.0003	- Asaas - 4056298-5					
		Saque conforme Extrato	0001	001	3		0,99
Totais do dia 02:						602,98	602,98
03/07/2025	1.01.01.02.01.0001	- Banco Bradesco S.A.					
		Vr.resgate de aplicação financeira	0001	001	1	1,11	
03/07/2025	1.01.01.02.02.0001	- Aplicação Investimentos					
		Vr.resgate de aplicação financeira	0001	001	1		1,11
03/07/2025	1.01.01.02.01.0001	- Banco Bradesco S.A.					
		Vr.resgate de aplicação financeira	0001	001	2	0,13	
03/07/2025	1.01.01.02.02.0001	- Aplicação Investimentos					
		Vr.resgate de aplicação financeira	0001	001	2		0,13
03/07/2025	3.01.01.07.01.0067	- Taxas e Emolumentos					
		PAGTO ELETRON COBRANCA OAB	0001	001	3	129,84	
03/07/2025	1.01.01.02.01.0001	- Banco Bradesco S.A.					
		PAGTO ELETRON COBRANCA OAB	0001	001	3		129,84
03/07/2025	3.01.01.09.01.0010	- Tarifa Bancária					
		Tarifa Bancária cfe Ext Bancário	0001	001	4	0,50	
03/07/2025	1.01.01.02.01.0001	- Banco Bradesco S.A.					
		Tarifa Bancária cfe Ext Bancário	0001	001	4		0,50
03/07/2025	3.01.01.09.01.0010	- Tarifa Bancária					
		Tarifa Bancária cfe Ext Bancário	0001	001	5	1,80	
03/07/2025	1.01.01.02.01.0001	- Banco Bradesco S.A.					
		Tarifa Bancária cfe Ext Bancário	0001	001	5		1,80
03/07/2025	3.01.01.09.01.0010	- Tarifa Bancária					
		Tarifa Bancária cfe Ext Bancário	0001	001	6	1,80	
03/07/2025	1.01.01.02.01.0001	- Banco Bradesco S.A.					
		Tarifa Bancária cfe Ext Bancário	0001	001	6		1,80
03/07/2025	2.01.01.03.03.0010	- Simples a Recolher					

Continua...

1499-4982-35



Proc. 10.0000.2026.004483-1 - ID#14994982 - Página 44 de 87.

Livro Diário Nº. 9

Empresa: DANTAS & DOMINICI, ADVOGADOS ASSOCIADOS - CNPJ: 23.671.971/0001-69

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

Endereço: R DAS ANDIROBAS, Complemento: ED EXEC LAKE SL 202, N.º: 40, Bairro: JARDIM RENASCENCA II, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65075040, Telefone: (98) 32227575

Proc. 114
Fls. 202
Rub. 110

Pag.: 45

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		PAGTO ELETRONICO TRIBUTOS INTERNET	0001	001	7	3.773,05	
		-SIMPLES NACIONAL					
03/07/2025	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	PAGTO ELETRONICO TRIBUTOS INTERNET	0001	001	7		3.773,05
		-SIMPLES NACIONAL					
03/07/2025	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	PAGTO ELETRONICO TRIBUTOS INTERNET	0001	001	8	5.632,35	
		-SIMPLES NACIONAL					
03/07/2025	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	PAGTO ELETRONICO TRIBUTOS INTERNET	0001	001	8		5.632,35
		-SIMPLES NACIONAL					
03/07/2025	1.01.01.02.01.0003 - Asaas - 4056298-5	Serviços Prestados Credito conforme Extrato	0001	001	9	555,55	
03/07/2025	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Serviços Prestados Credito conforme Extrato	0001	001	9		555,55
03/07/2025	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Saque conforme Extrato	0001	001	10	1,99	
03/07/2025	1.01.01.02.01.0003 - Asaas - 4056298-5	Saque conforme Extrato	0001	001	10		1,99
03/07/2025	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Saque conforme Extrato	0001	001	11	0,99	
03/07/2025	1.01.01.02.01.0003 - Asaas - 4056298-5	Saque conforme Extrato	0001	001	11		0,99
Totais do dia 03:						10.099,11	10.099,11
04/07/2025	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	RENTAB.INVEST FACILCRED*	0001	001	2	0,04	
04/07/2025	1.01.01.02.02.0001 - Aplicação Investimentos	RENTAB.INVEST FACILCRED*	0001	001	2		0,04
04/07/2025	3.01.01.07.01.0062 - Softwares	PAGTO ELETRON COBRANCA SISTEMA	0001	001	3	792,00	
04/07/2025	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	PAGTO ELETRON COBRANCA SISTEMA	0001	001	3		792,00
04/07/2025	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Serviços Prestados 324	0001	001	4	32.500,00	
04/07/2025	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Serviços Prestados 324	0001	001	4		32.500,00
Totais do dia 04:						33.292,04	33.292,04
05/07/2025	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar	Pg.pró-labore ref. 06-2025	0001	001	1	2.513,36	
05/07/2025	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.pró-labore ref. 06-2025	0001	001	1		2.513,36
Totais do dia 05:						2.513,36	2.513,36
07/07/2025	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Serviços Prestados 330	0001	001	3	1.686,67	
07/07/2025	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Serviços Prestados 330	0001	001	3		1.686,67
07/07/2025	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Serviços Prestados 329	0001	001	4	1.525,24	
07/07/2025	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Serviços Prestados 329	0001	001	4		1.525,24
07/07/2025	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						

Continua...

1499-4982-35



Livro Diário Nº. 9

Empresa: DANTAS & DOMINICI, ADVOGADOS ASSOCIADOS - CNPJ: 23.671.971/0001-69

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

Endereço: R DAS ANDIROBAS, Complemento: ED EXEC LAKE SL 202 , N.º: 40, Bairro: JARDIM RENASCENCA II, Cidade: São Luis, Estado: MA, CEP: 65075040, Telefone: (98) 32227575

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Serviços Prestados 328	0001	001	5	825,00	
07/07/2025	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						825,00
		Serviços Prestados 328	0001	001	5		
07/07/2025	1.01.01.01.01.0001 - Caixa					3.333,30	
		Serviços Prestados 327	0001	001	6		
07/07/2025	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						3.333,30
		Serviços Prestados 327	0001	001	6		
07/07/2025	1.01.01.01.01.0001 - Caixa					3.600,00	
		Serviços Prestados 326	0001	001	7		
07/07/2025	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						3.600,00
		Serviços Prestados 326	0001	001	7		
07/07/2025	1.01.01.01.01.0001 - Caixa					3.010,50	
		Serviços Prestados 325	0001	001	8		
07/07/2025	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						3.010,50
		Serviços Prestados 325	0001	001	8		
07/07/2025	1.01.01.01.01.0001 - Caixa					2.075,14	
		Saque conforme Extrato	0001	001	9		
07/07/2025	1.01.01.02.01.0003 - Asaas - 4056298-5						2.075,14
		Saque conforme Extrato	0001	001	9		
Totais do dia 07:						16.055,85	16.055,85
08/07/2025	1.01.01.01.01.0001 - Caixa					254,00	
		Saque conforme Extrato	0001	001	1		
08/07/2025	1.01.01.02.01.0003 - Asaas - 4056298-5						254,00
		Saque conforme Extrato	0001	001	1		
Totais do dia 08:						254,00	254,00
09/07/2025	1.01.01.02.01.0003 - Asaas - 4056298-5					300,00	
		Serviços Prestados Credito conforme Extrato	0001	001	1		
09/07/2025	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						300,00
		Serviços Prestados Credito conforme Extrato	0001	001	1		
09/07/2025	1.01.01.01.01.0001 - Caixa					1,99	
		Saque conforme Extrato	0001	001	2		
09/07/2025	1.01.01.02.01.0003 - Asaas - 4056298-5						1,99
		Saque conforme Extrato	0001	001	2		
09/07/2025	1.01.01.01.01.0001 - Caixa					0,99	
		Saque conforme Extrato	0001	001	3		
09/07/2025	1.01.01.02.01.0003 - Asaas - 4056298-5						0,99
		Saque conforme Extrato	0001	001	3		
Totais do dia 09:						302,98	302,98
10/07/2025	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.					0,02	
		RENTAB.INVEST FACILCRED*	0001	001	1		
10/07/2025	1.01.01.02.02.0001 - Aplicação Investimentos						0,02
		RENTAB.INVEST FACILCRED*	0001	001	1		
10/07/2025	3.01.01.07.01.0076 - Gastos Cartao de Crédito					122,70	
		GASTOS CARTAO DE CREDITO	0001	001	2		
10/07/2025	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.						122,70
		GASTOS CARTAO DE CREDITO	0001	001	2		
10/07/2025	1.01.01.01.01.0001 - Caixa					1.562,01	
		Serviços Prestados 332	0001	001	3		
10/07/2025	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						1.562,01
		Serviços Prestados 332	0001	001	3		
10/07/2025	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						

Continua...



Livro Diário Nº. 9

Empresa: DANTAS & DOMINICI, ADVOGADOS ASSOCIADOS - CNPJ: 23.671.971/0001-69

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

Endereço: R DAS ANDIROBAS, Complemento: ED EXEC LAKE SL 202, N.º: 40, Bairro: JARDIM RENASCENÇA II, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65075040, Telefone: (98) 32227575

Proc. 114 Pag.: 47
Fls. 204
Rub. Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Serviços Prestados 331	0001	001	4	2.150,00	
10/07/2025	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Serviços Prestados 331	0001	001	4		2.150,00
10/07/2025	1.01.01.02.01.0003	- Asaas - 4056298-5					
		Serviços Prestados Cobrança recebida	0001	001	5	250,00	
10/07/2025	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Serviços Prestados Cobrança recebida	0001	001	5		250,00
10/07/2025	1.01.01.02.01.0003	- Asaas - 4056298-5					
		Serviços Prestados Cobrança recebida	0001	001	6	500,00	
10/07/2025	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Serviços Prestados Cobrança recebida	0001	001	6		500,00
10/07/2025	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Taxa de boleto, cartão ou Pix	0001	001	7	1,99	
10/07/2025	1.01.01.02.01.0003	- Asaas - 4056298-5					
		Taxa de boleto, cartão ou Pix	0001	001	7		1,99
10/07/2025	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Taxa de mensageria de fatura	0001	001	8	0,99	
10/07/2025	1.01.01.02.01.0003	- Asaas - 4056298-5					
		Taxa de mensageria de fatura	0001	001	8		0,99
10/07/2025	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Taxa de boleto, cartão ou Pix	0001	001	9	1,99	
10/07/2025	1.01.01.02.01.0003	- Asaas - 4056298-5					
		Taxa de boleto, cartão ou Pix	0001	001	9		1,99
10/07/2025	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Taxa de mensageria de fatura	0001	001	10	0,99	
10/07/2025	1.01.01.02.01.0003	- Asaas - 4056298-5					
		Taxa de mensageria de fatura	0001	001	10		0,99
Totais do dia 10:						4.590,69	4.590,69
11/07/2025	1.01.05.01.02.0003	- Vagner Martins Dominice Junior					
		Adiant. Dividendos Vagner M Dominice Junior conf. Ext. Bancário	0001	001	1	4.000,00	
11/07/2025	1.01.01.02.01.0003	- Asaas - 4056298-5					
		Adiant. Dividendos Vagner M Dominice Junior conf. Ext. Bancário	0001	001	1		4.000,00
11/07/2025	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Taxa de boleto, cartão ou Pix	0001	001	2	1,99	
11/07/2025	1.01.01.02.01.0003	- Asaas - 4056298-5					
		Taxa de boleto, cartão ou Pix	0001	001	2		1,99
11/07/2025	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Taxa de mensageria de fatura	0001	001	3	0,99	
11/07/2025	1.01.01.02.01.0003	- Asaas - 4056298-5					
		Taxa de mensageria de fatura	0001	001	3		0,99
11/07/2025	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Taxa de boleto, cartão ou Pix	0001	001	4	1,99	
11/07/2025	1.01.01.02.01.0003	- Asaas - 4056298-5					
		Taxa de boleto, cartão ou Pix	0001	001	4		1,99
11/07/2025	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Taxa de mensageria de fatura	0001	001	5	0,99	
11/07/2025	1.01.01.02.01.0003	- Asaas - 4056298-5					
		Taxa de mensageria de fatura	0001	001	5		0,99
11/07/2025	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Taxa de boleto, cartão ou Pix	0001	001	6	1,99	
11/07/2025	1.01.01.02.01.0003	- Asaas - 4056298-5					

Continua...



Livro Diário Nº. 9

Empresa: DANTAS & DOMINICI, ADVOGADOS ASSOCIADOS - CNPJ: 23.671.971/0001-69

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

Endereço: R DAS ANDIROBAS, Complemento: ED EXEC LAKE SL 202, N.º: 40, Bairro: JARDIM RENASCENCA II, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65075040, Telefone: (98) 32227575

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Taxa de boleto, cartão ou Pix	0001	001	6		1,99
11/07/2025	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Taxa de mensageria de fatura	0001	001	7	0,99	
11/07/2025	1.01.01.02.01.0003 - Asaas - 4056298-5						
		Taxa de mensageria de fatura	0001	001	7		0,99
11/07/2025	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Taxa de boleto, cartão ou Pix	0001	001	8	1,99	
11/07/2025	1.01.01.02.01.0003 - Asaas - 4056298-5						
		Taxa de boleto, cartão ou Pix	0001	001	8		1,99
11/07/2025	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Taxa de mensageria de fatura	0001	001	9	0,99	
11/07/2025	1.01.01.02.01.0003 - Asaas - 4056298-5						
		Taxa de mensageria de fatura	0001	001	9		0,99
11/07/2025	1.01.01.02.01.0003 - Asaas - 4056298-5						
		Serviços Prestados Cobrança recebida	0001	001	10	3.083,40	
11/07/2025	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Serviços Prestados Cobrança recebida	0001	001	10		3.083,40
11/07/2025	1.01.01.02.01.0003 - Asaas - 4056298-5						
		Serviços Prestados Cobrança recebida	0001	001	11	2.094,20	
11/07/2025	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Serviços Prestados Cobrança recebida	0001	001	11		2.094,20
11/07/2025	1.01.01.02.01.0003 - Asaas - 4056298-5						
		Serviços Prestados Cobrança recebida	0001	001	12	300,00	
11/07/2025	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Serviços Prestados Cobrança recebida	0001	001	12		300,00
11/07/2025	1.01.01.02.01.0003 - Asaas - 4056298-5						
		Serviços Prestados Cobrança recebida	0001	001	13	3.083,40	
11/07/2025	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Serviços Prestados Cobrança recebida	0001	001	13		3.083,40
Totais do dia 11:						12.572,92	12.572,92
14/07/2025	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.						
		TRANSFERENCIA PIX REM: PMAAP ICMS 14/07	0001	001	1	25.000,00	
14/07/2025	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		TRANSFERENCIA PIX REM: PMAAP ICMS 14/07	0001	001	1		25.000,00
Totais do dia 14:						25.000,00	25.000,00
15/07/2025	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.						
		RENTAB.INVEST FACILCRED*	0001	001	1	0,02	
15/07/2025	1.01.01.02.02.0001 - Aplicação Investimentos						
		RENTAB.INVEST FACILCRED*	0001	001	1		0,02
15/07/2025	3.01.01.09.01.0010 - Tarifa Bancária						
		Tarifa Bancária cfe Ext Bancário	0001	001	2	177,05	
15/07/2025	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.						
		Tarifa Bancária cfe Ext Bancário	0001	001	2		177,05
15/07/2025	1.01.05.01.02.0002 - Atila Feitosa Castelo Branco						
		Adiant. Dividendos Atila F Castelo Branco conf. Ext. Bancário	0001	001	3	6.000,00	
15/07/2025	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.						
		Adiant. Dividendos Atila F Castelo Branco conf. Ext. Bancário	0001	001	3		6.000,00
15/07/2025	1.01.05.01.02.0003 - Vagner Martins Dominice Junior						
		Adiant. Dividendos Vagner M Dominice Junior conf. Ext. Bancário	0001	001	4	14.100,00	

Continua...



Livro Diário Nº. 9

Empresa: DANTAS & DOMINICI, ADVOGADOS ASSOCIADOS - CNPJ: 23.671.971/0001-69

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

Endereço: R DAS ANDIROBAS, Complemento: ED EXEC LAKE SL 202, N.º: 40, Bairro: JARDIM RENASCENÇA II, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65075040, Telefone: (98) 32227575

Proc. 206

Fls. 14

Rub. 14

Pag.: 49

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
15/07/2025	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	Adiant. Dividendos Vagner M Dominice Junior conf. Ext. Bancário	0001	001	4		14.100,00
Totais do dia 15:						20.277,07	20.277,07
17/07/2025	3.01.01.09.01.0010 - Tarifa Bancária	Tarifa Bancária cfe Ext Bancário	0001	001	1	1,80	
17/07/2025	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	Tarifa Bancária cfe Ext Bancário	0001	001	1		1,80
Totais do dia 17:						1,80	1,80
18/07/2025	1.01.01.02.01.0003 - Asaas - 4056298-5	Serviços Prestados Cobrança recebida	0001	001	1	2.150,00	
18/07/2025	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Serviços Prestados Cobrança recebida	0001	001	1		2.150,00
18/07/2025	1.01.01.02.01.0003 - Asaas - 4056298-5	Serviços Prestados Cobrança recebida	0001	001	2	1.562,01	
18/07/2025	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Serviços Prestados Cobrança recebida	0001	001	2		1.562,01
18/07/2025	3.01.01.07.01.0078 - Taxas Bancárias	Taxa de boleto, cartão ou Pix	0001	001	3	1,99	
18/07/2025	1.01.01.02.01.0003 - Asaas - 4056298-5	Taxa de boleto, cartão ou Pix	0001	001	3		1,99
18/07/2025	3.01.01.07.01.0078 - Taxas Bancárias	Taxa de mensageria de fatura	0001	001	4	0,99	
18/07/2025	1.01.01.02.01.0003 - Asaas - 4056298-5	Taxa de mensageria de fatura	0001	001	4		0,99
18/07/2025	3.01.01.07.01.0078 - Taxas Bancárias	Taxa de boleto, cartão ou Pix	0001	001	5	1,99	
18/07/2025	1.01.01.02.01.0003 - Asaas - 4056298-5	Taxa de boleto, cartão ou Pix	0001	001	5		1,99
18/07/2025	3.01.01.07.01.0078 - Taxas Bancárias	Taxa de mensageria de fatura	0001	001	6	0,99	
18/07/2025	1.01.01.02.01.0003 - Asaas - 4056298-5	Taxa de mensageria de fatura	0001	001	6		0,99
Totais do dia 18:						3.717,97	3.717,97
21/07/2025	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Transação via Pix	0001	001	1	156,20	
21/07/2025	1.01.01.02.01.0003 - Asaas - 4056298-5	Transação via Pix	0001	001	1		156,20
Totais do dia 21:						156,20	156,20
25/07/2025	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.C MUN ALTO ALEGRE PI	0001	001	1	12.500,00	
25/07/2025	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.C MUN ALTO ALEGRE PI	0001	001	1		12.500,00
25/07/2025	1.01.05.01.02.0003 - Vagner Martins Dominice Junior	Adiant. Dividendos Vagner M Dominice Junior conf. Ext. Bancário	0001	001	2	8.000,00	
25/07/2025	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	Adiant. Dividendos Vagner M Dominice Junior conf. Ext. Bancário	0001	001	2		8.000,00
25/07/2025	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Serviços Prestados 333	0001	001	3	12.500,00	
25/07/2025	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						

Continua...



Livro Diário Nº. 9

Empresa: DANTAS & DOMINICI, ADVOGADOS ASSOCIADOS - CNPJ: 23.671.971/0001-69

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

Endereço: R DAS ANDIROBAS, Complemento: ED EXEC LAKE SL 202, N.º: 40, Bairro: JARDIM RENASCENÇA II, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65075040, Telefone: (98) 32227575

Proc. 114

Fls. 2075

Rub. 440

Pag.: 50

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Serviços Prestados 333	0001	001	3		12.500,00
25/07/2025	1.01.01.02.01.0003 - Asaas - 4056298-5	Serviços Prestados	0001	001	4	20.000,00	
25/07/2025	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Serviços Prestados	0001	001	4		20.000,00
25/07/2025	1.01.05.01.02.0002 - Atila Feitosa Castelo Branco	Adiant. Dividendos Atila F Castelo Branco	0001	001	5	10.000,00	
		conf. Ext. Bancário					
25/07/2025	1.01.01.02.01.0003 - Asaas - 4056298-5	Adiant. Dividendos Atila F Castelo Branco	0001	001	5		10.000,00
		conf. Ext. Bancário					
25/07/2025	1.01.05.01.02.0003 - Vagner Martins Dominice Junior	Adiant. Dividendos Vagner M Dominice	0001	001	6	10.000,00	
		Junior conf. Ext. Bancário					
25/07/2025	1.01.01.02.01.0003 - Asaas - 4056298-5	Adiant. Dividendos Vagner M Dominice	0001	001	6		10.000,00
		Junior conf. Ext. Bancário					
25/07/2025	3.01.01.07.01.0078 - Taxas Bancárias	Taxa de boleto, cartão ou Pix	0001	001	7	1,99	
25/07/2025	1.01.01.02.01.0003 - Asaas - 4056298-5	Taxa de boleto, cartão ou Pix	0001	001	7		1,99
25/07/2025	3.01.01.07.01.0078 - Taxas Bancárias	Taxa de mensageria de fatura	0001	001	8	0,99	
25/07/2025	1.01.01.02.01.0003 - Asaas - 4056298-5	Taxa de mensageria de fatura	0001	001	8		0,99
Totais do dia 25:						73.002,98	73.002,98
26/07/2025	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Transação via Pix	0001	001	1	1.000,00	
26/07/2025	1.01.01.02.01.0003 - Asaas - 4056298-5	Transação via Pix	0001	001	1		1.000,00
Totais do dia 26:						1.000,00	1.000,00
29/07/2025	3.01.01.09.01.0010 - Tarifa Bancária	Tarifa Bancária cfe Ext Bancário	0001	001	1	1,80	
29/07/2025	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	Tarifa Bancária cfe Ext Bancário	0001	001	1		1,80
Totais do dia 29:						1,80	1,80
31/07/2025	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	RENTAB.INVEST FACILCRED*	0001	001	1	0,31	
31/07/2025	1.01.01.02.02.0001 - Aplicação Investimentos	RENTAB.INVEST FACILCRED*	0001	001	1		0,31
31/07/2025	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET	0001	001	2	996,83	
		-RECEITA FEDERAL/SP					
31/07/2025	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET	0001	001	2		996,83
		-RECEITA FEDERAL/SP					
31/07/2025	1.01.05.01.02.0002 - Atila Feitosa Castelo Branco	TRANSF CC PARA CC PJ ATILA FEITOSA	0001	001	3	320,00	
		CASTELO BRAN					
31/07/2025	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	TRANSF CC PARA CC PJ ATILA FEITOSA	0001	001	3		320,00
		CASTELO BRAN					
31/07/2025	1.01.05.01.02.0002 - Atila Feitosa Castelo Branco	TRANSF CC PARA CC PJ ATILA FEITOSA	0001	001	4	145,69	
		CASTELO BRAN					

Continua...

1499-4982-35



Livro Diário Nº. 9

Empresa: DANTAS & DOMINICI, ADVOGADOS ASSOCIADOS - CNPJ: 23.671.971/0001-69

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

Endereço: R DAS ANDIROBAS, Complemento: ED EXEC LAKE SL 202, N.º: 40, Bairro: JARDIM RENASCENCA II, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65075040, Telefone: (98) 32227575

Proc. 114Fls. 208Rub. 40

Pag.: 51

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
31/07/2025	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	TRANSF CC PARA CC PJ ATILA FEITOSA CASTELO BRAN	0001	001	4		145,69
31/07/2025	1.01.05.01.02.0002 - Atila Feitosa Castelo Branco	TRANSF CC PARA CC PJ ATILA FEITOSA CASTELO BRAN	0001	001	5	515,00	
31/07/2025	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	TRANSF CC PARA CC PJ ATILA FEITOSA CASTELO BRAN	0001	001	5		515,00
31/07/2025	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil - 60665-0	Referente a abertura de conta - ATILA	0001	001	6	8.833,91	
31/07/2025	2.07.07.01.01.0001 - Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	Referente a abertura de conta - ATILA	0001	001	6		8.833,91
31/07/2025	1.01.01.02.02.0002 - BB Rende Facil	Rend. de aplicação n/data conf. Ext. Bancário	0001	001	7	8.833,91	
31/07/2025	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil - 60665-0	Rend. de aplicação n/data conf. Ext. Bancário	0001	001	7		8.833,91
31/07/2025	3.01.01.07.03.0012 - Simples Ncional	Vlr ref provisao Simples Nacional	0001	001	8	7.212,05	
31/07/2025	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Vlr ref provisao Simples Nacional	0001	001	8		7.212,05
31/07/2025	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Serviços Prestados 334	0001	001	9	25.000,00	
31/07/2025	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Serviços Prestados 334	0001	001	9		25.000,00
31/07/2025	3.01.01.07.01.0055 - Pró-labores	Vr.pró-labore ref. 07-2025	0001	001	10	2.824,00	
31/07/2025	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Vr.pró-labore ref. 07-2025	0001	001	10		310,64
31/07/2025	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar	Vr.pró-labore ref. 07-2025	0001	001	10		2.513,36
31/07/2025	3.01.01.07.01.0077 - Depreciação	Depreciação de Imobilizado	0001	001	11	196,02	
31/07/2025	1.07.04.21.01.0001 - (-) Depreciação Acumulada	Depreciação de Imobilizado	0001	001	11		196,02
31/07/2025	3.01.01.07.01.0012 - INSS - Previdência Social	Ref.parte empresa	0001	001	12	686,19	
31/07/2025	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Ref.parte empresa	0001	001	12		686,19
31/07/2025	1.01.01.02.01.0003 - Asaas - 4056298-5	Serviços Prestados Cobrança recebida	0001	001	13	286,00	
31/07/2025	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Serviços Prestados Cobrança recebida	0001	001	13		286,00
31/07/2025	1.01.01.02.01.0003 - Asaas - 4056298-5	Serviços Prestados Cobrança recebida	0001	001	14	20.000,00	
31/07/2025	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Serviços Prestados Cobrança recebida	0001	001	14		20.000,00
31/07/2025	3.01.01.07.01.0078 - Taxas Bancarias	Taxa de boleto, cartão ou Pix	0001	001	15	1,99	
31/07/2025	1.01.01.02.01.0003 - Asaas - 4056298-5	Taxa de boleto, cartão ou Pix	0001	001	15		1,99
31/07/2025	3.01.01.07.01.0078 - Taxas Bancarias						



Livro Diário Nº. 9

Empresa: DANTAS & DOMINICI, ADVOGADOS ASSOCIADOS - CNPJ: 23.671.971/0001-69

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

Endereço: R DAS ANDIROBAS, Complemento: ED EXEC LAKE SL 202, N.º. 40, Bairro: JARDIM RENASCENÇA II, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65075040, Telefone: (98) 32227575

Proc. 114
Fls. 209
Rub. 20

Pag.: 52

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
31/07/2025	1.01.01.02.01.0003 - Asaas - 4056298-5	Taxa de mensageria de fatura	0001	001	16	0,99	
31/07/2025	3.01.01.07.01.0078 - Taxas Bancarias	Taxa de mensageria de fatura	0001	001	16		0,99
31/07/2025	1.01.01.02.01.0003 - Asaas - 4056298-5	Taxa de boleto, cartão ou Pix	0001	001	17	1,99	
31/07/2025	1.01.01.02.01.0003 - Asaas - 4056298-5	Taxa de boleto, cartão ou Pix	0001	001	17		1,99
31/07/2025	1.01.05.01.02.0002 - Atila Feitosa Castelo Branco	Adiant. Dividendos Atila F Castelo Branco	0001	001	18	10.000,00	
31/07/2025	1.01.01.02.01.0003 - Asaas - 4056298-5	Adiant. Dividendos Atila F Castelo Branco	0001	001	18		10.000,00
31/07/2025	1.01.05.01.02.0003 - Vagner Martins Dominice Junior	Adiant. Dividendos Vagner M Dominice Junior	0001	001	19	10.000,00	
31/07/2025	1.01.01.02.01.0003 - Asaas - 4056298-5	Adiant. Dividendos Vagner M Dominice Junior	0001	001	19		10.000,00
Totais do dia 31:						95.854,88	95.854,88
Totais do mês de Julho:						302.372,50	302.372,50
01/08/2025	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	RENTAB.INVEST FACILCRED*	0001	001	1	0,49	
01/08/2025	1.01.01.02.02.0001 - Aplicação Investimentos	RENTAB.INVEST FACILCRED*	0001	001	1		0,49
01/08/2025	3.01.01.07.03.0011 - Impostos e Taxas Diversas	PAGTO ELETRONICO TRIBUTOS INTERNET	0001	001	2	875,44	
01/08/2025	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	PAGTO ELETRONICO TRIBUTOS INTERNET	0001	001	2		875,44
01/08/2025	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil	TRANSF CC PARA CC PJ VANESSA SILVA FERNANDES	0001	001	3	800,00	
01/08/2025	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	TRANSF CC PARA CC PJ VANESSA SILVA FERNANDES	0001	001	3		800,00
01/08/2025	1.01.05.01.02.0002 - Atila Feitosa Castelo Branco	Adiant. Dividendos Atila F Castelo Branco	0001	001	4	163,67	
01/08/2025	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	Adiant. Dividendos Atila F Castelo Branco	0001	001	4		163,67
01/08/2025	3.01.01.07.01.0024 - Aluguéis	TRANSFERENCIA PIX DES: DACIA CRISTINA FEITOS 01/08	0001	001	5	1.000,00	
01/08/2025	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	TRANSFERENCIA PIX DES: DACIA CRISTINA FEITOS 01/08	0001	001	5		1.000,00
01/08/2025	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil - 60665-0	Atila	0001	001	6	868,56	
01/08/2025	2.07.07.01.01.0001 - Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	Atila	0001	001	6		868,56
01/08/2025	1.01.01.02.02.0002 - BB Rende Facil						

Continua...

1499-4982-35

Livro Diário Nº. 9

Empresa: DANTAS & DOMINICI, ADVOGADOS ASSOCIADOS - CNPJ: 23.671.971/0001-69

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

Endereço: R DAS ANDIROBAS, Complemento: ED EXEC LAKE SL 202 , N.º: 40, Bairro: JARDIM RENASCENÇA II, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65075040, Telefone: (98) 32227575

Proc. 114
Fls. 210
Rub. 114

Pag.: 53

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Rend. de aplicação n/data conf. Ext. Bancário	0001	001	7	868,56	
01/08/2025	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil - 60665-0	Rend. de aplicação n/data conf. Ext. Bancário	0001	001	7		868,56
01/08/2025	1.01.01.02.02.0002 - BB Rende Facil	Rend. de aplicação n/data conf. Ext. Bancário	0001	001	8	1,06	
01/08/2025	3.01.01.05.01.0007 - Rendimentos Aplicações Financeiras	Rend. de aplicação n/data conf. Ext. Bancário	0001	001	8		1,06
01/08/2025	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Transação via Pix	0001	001	9	500,00	
01/08/2025	1.01.01.02.01.0003 - Asaas - 4056298-5	Transação via Pix	0001	001	9		500,00
01/08/2025	1.01.01.02.01.0003 - Asaas - 4056298-5	Cobrança recebida	0001	001	10	1.160,00	
01/08/2025	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Cobrança recebida	0001	001	10		1.160,00
01/08/2025	1.01.01.02.01.0003 - Asaas - 4056298-5	Cobrança recebida	0001	001	11	1.200,00	
01/08/2025	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Cobrança recebida	0001	001	11		1.200,00
01/08/2025	3.01.01.07.01.0078 - Taxas Bancarias	Taxa de boleto, cartão ou Pix	0001	001	12	1,99	
01/08/2025	1.01.01.02.01.0003 - Asaas - 4056298-5	Taxa de boleto, cartão ou Pix	0001	001	12		1,99
Totais do dia 01:						7.439,77	7.439,77
04/08/2025	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	RENTAB.INVEST FACILCRED*	0001	001	1	0,03	
04/08/2025	1.01.01.02.02.0001 - Aplicação Investimentos	RENTAB.INVEST FACILCRED*	0001	001	1		0,03
04/08/2025	3.01.01.07.01.0057 - Condomínio	PAGTO ELETRON COBRANCA CONDOMINIO	0001	001	2	762,03	
04/08/2025	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	PAGTO ELETRON COBRANCA CONDOMINIO	0001	001	2		762,03
04/08/2025	1.01.01.02.01.0003 - Asaas - 4056298-5	Serviços Prestados Cobrança recebida	0001	001	3	277,77	
04/08/2025	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Serviços Prestados Cobrança recebida	0001	001	3		277,77
04/08/2025	3.01.01.07.01.0078 - Taxas Bancarias	Taxa de boleto, cartão ou Pix	0001	001	4	1,99	
04/08/2025	1.01.01.02.01.0003 - Asaas - 4056298-5	Taxa de boleto, cartão ou Pix	0001	001	4		1,99
04/08/2025	3.01.01.07.01.0078 - Taxas Bancarias	Taxa de mensageria de fatura	0001	001	5	0,99	
04/08/2025	1.01.01.02.01.0003 - Asaas - 4056298-5	Taxa de mensageria de fatura	0001	001	5		0,99
04/08/2025	1.01.01.02.01.0003 - Asaas - 4056298-5	Cobrança recebida	0001	001	6	1.000,00	
04/08/2025	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						

Continua...



Livro Diário Nº. 9

Empresa: DANTAS & DOMINICI, ADVOGADOS ASSOCIADOS - CNPJ: 23.671.971/0001-69

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

Endereço: R DAS ANDIROBAS, Complemento: ED EXEC LAKE SL 202, N.º: 40, Bairro: JARDIM RENASCENCA II, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65075040, Telefone: (98) 32227575

Proc. 114
Fls. 211
Rub. 67

Pag.: 54

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Cobrança recebida	0001	001	6		1.000,00
04/08/2025	1.01.01.02.01.0003 - Asaas - 4056298-5						
		Cobrança recebida	0001	001	7	1.000,00	
04/08/2025	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Cobrança recebida	0001	001	7		1.000,00
04/08/2025	3.01.01.07.01.0078 - Taxas Bancárias						
		Taxa de boleto, cartão ou Pix	0001	001	8	1,99	
04/08/2025	1.01.01.02.01.0003 - Asaas - 4056298-5						
		Taxa de boleto, cartão ou Pix	0001	001	8		1,99
		Totais do dia 04:				3.044,80	3.044,80
05/08/2025	3.01.01.09.01.0010 - Tarifa Bancária						
		Tarifa Bancária cfe Ext Bancário	0001	001	1	1,80	
05/08/2025	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.						
		Tarifa Bancária cfe Ext Bancário	0001	001	1		1,80
05/08/2025	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar						
		Pg.pró-labore ref. 07-2025	0001	001	2	2.513,36	
05/08/2025	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.pró-labore ref. 07-2025	0001	001	2		2.513,36
		Totais do dia 05:				2.515,16	2.515,16
06/08/2025	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Saque conforme Extrato	0001	001	1	7.212,05	
06/08/2025	1.01.01.02.01.0003 - Asaas - 4056298-5						
		Saque conforme Extrato	0001	001	1		7.212,05
		Totais do dia 06:				7.212,05	7.212,05
07/08/2025	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Serviços Prestados 335	0001	001	2	12.500,00	
07/08/2025	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Serviços Prestados 335	0001	001	2		12.500,00
		Totais do dia 07:				12.500,00	12.500,00
08/08/2025	1.01.01.02.01.0003 - Asaas - 4056298-5						
		Serviços Prestados Cobrança recebida	0001	001	2	555,55	
08/08/2025	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Serviços Prestados Cobrança recebida	0001	001	2		555,55
08/08/2025	3.01.01.07.01.0078 - Taxas Bancárias						
		Taxa de boleto, cartão ou Pix	0001	001	3	1,99	
08/08/2025	1.01.01.02.01.0003 - Asaas - 4056298-5						
		Taxa de boleto, cartão ou Pix	0001	001	3		1,99
08/08/2025	3.01.01.07.01.0078 - Taxas Bancárias						
		Taxa de mensageria de fatura	0001	001	4	0,99	
08/08/2025	1.01.01.02.01.0003 - Asaas - 4056298-5						
		Taxa de mensageria de fatura	0001	001	4		0,99
08/08/2025	1.01.01.02.01.0003 - Asaas - 4056298-5						
		Serviços Prestados Cobrança recebida	0001	001	5	500,00	
08/08/2025	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Serviços Prestados Cobrança recebida	0001	001	5		500,00
08/08/2025	3.01.01.07.01.0078 - Taxas Bancárias						
		Taxa de boleto, cartão ou Pix	0001	001	6	1,99	
08/08/2025	1.01.01.02.01.0003 - Asaas - 4056298-5						
		Taxa de boleto, cartão ou Pix	0001	001	6		1,99
08/08/2025	3.01.01.07.01.0078 - Taxas Bancárias						
		Taxa de mensageria de fatura	0001	001	7	0,99	
08/08/2025	1.01.01.02.01.0003 - Asaas - 4056298-5						
		Taxa de mensageria de fatura	0001	001	7		0,99
		Totais do dia 08:				1.061,51	1.061,51

Continua...

1499-4982-35



Livro Diário Nº. 9

Empresa: DANTAS & DOMINICI, ADVOGADOS ASSOCIADOS - CNPJ: 23.671.971/0001-69

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

Endereço: R DAS ANDIROBAS, Complemento: ED EXEC LAKE SL 202, N.º: 40, Bairro: JARDIM RENASCENÇA II, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65075040, Telefone: (98) 32227575

Proc. 114
Fls. 212
Rub. 10

Pag.: 55

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
11/08/2025	3.01.01.07.01.0076	- Gastos Cartao de Crédito PROVISAO GASTO CART CRED	0001	001	1	347,23	
11/08/2025	1.01.01.02.01.0001	- Banco Bradesco S.A. PROVISAO GASTO CART CRED	0001	001	1		347,23
11/08/2025	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Serviços Prestados 336	0001	001	2	2.150,00	
11/08/2025	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno Serviços Prestados 336	0001	001	2		2.150,00
11/08/2025	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Serviços Prestados 337	0001	001	3	1.991,24	
11/08/2025	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno Serviços Prestados 337	0001	001	3		1.991,24
11/08/2025	1.01.05.01.02.0002	- Atila Feitosa Castelo Branco Adiant. Dividendos Atila F Castelo Branco conf. Ext. Bancário	0001	001	4	6.000,00	
11/08/2025	1.01.01.02.01.0001	- Banco Bradesco S.A. Adiant. Dividendos Atila F Castelo Branco conf. Ext. Bancário	0001	001	4		6.000,00
11/08/2025	1.01.05.01.02.0003	- Vagner Martins Dominice Junior Adiant. Dividendos Vagner M Dominice Junior conf. Ext. Bancário	0001	001	5	14.100,00	
11/08/2025	1.01.01.02.01.0001	- Banco Bradesco S.A. Adiant. Dividendos Vagner M Dominice Junior conf. Ext. Bancário	0001	001	5		14.100,00
11/08/2025	1.01.01.02.01.0001	- Banco Bradesco S.A. Serviços Prestados 334	0001	001	6	25.000,00	
11/08/2025	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Serviços Prestados 334	0001	001	6		25.000,00
11/08/2025	1.01.01.02.01.0003	- Asaas - 4056298-5 Serviços Prestados Cobrança recebida	0001	001	7	300,00	
11/08/2025	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Serviços Prestados Cobrança recebida	0001	001	7		300,00
11/08/2025	1.01.01.02.01.0003	- Asaas - 4056298-5 Serviços Prestados Cobrança recebida	0001	001	8	3.083,40	
11/08/2025	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Serviços Prestados Cobrança recebida	0001	001	8		3.083,40
11/08/2025	3.01.01.07.01.0078	- Taxas Bancarias Taxa de boleto, cartão ou Pix	0001	001	9	1,99	
11/08/2025	1.01.01.02.01.0003	- Asaas - 4056298-5 Taxa de boleto, cartão ou Pix	0001	001	9		1,99
11/08/2025	3.01.01.07.01.0078	- Taxas Bancarias Taxa de boleto, cartão ou Pix	0001	001	10	1,99	
11/08/2025	1.01.01.02.01.0003	- Asaas - 4056298-5 Taxa de boleto, cartão ou Pix	0001	001	10		1,99
11/08/2025	3.01.01.07.01.0078	- Taxas Bancarias Taxa de mensageria de fatura	0001	001	11	0,99	
11/08/2025	1.01.01.02.01.0003	- Asaas - 4056298-5 Taxa de mensageria de fatura	0001	001	11		0,99
11/08/2025	1.01.05.01.02.0003	- Vagner Martins Dominice Junior Adiant. Dividendos Vagner M Dominice Junior conf. Ext. Bancário	0001	001	12	2.000,00	
11/08/2025	1.01.01.02.01.0003	- Asaas - 4056298-5 Adiant. Dividendos Vagner M Dominice Junior conf. Ext. Bancário	0001	001	12		2.000,00

Continua...

1499-4982-35



Proc. 10.0000.2026.004483-1 - ID#14994982 - Página 55 de 87.

Livro Diário Nº. 9

Empresa: DANTAS & DOMINICI, ADVOGADOS ASSOCIADOS - CNPJ: 23.671.971/0001-69

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

Endereço: R DAS ANDIROBAS, Complemento: ED EXEC LAKE SL 202, N.º: 40, Bairro: JARDIM RENASCENÇA II, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65075040, Telefone: (98) 32227575

Proc. 114

Fls. 213

Rub. M/D

Pag.: 56

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
Totais do dia 11:						54.976,84	54.976,84
12/08/2025	3.01.01.07.01.0072	- Internet Pg.consumo telefone	0001	001	1	253,10	
12/08/2025	1.01.01.02.01.0001	- Banco Bradesco S.A. Pg.consumo telefone	0001	001	1		253,10
12/08/2025	1.01.01.02.01.0001	- Banco Bradesco S.A. Vr.resgate de aplicação financeira	0001	001	2	0,04	
12/08/2025	1.01.01.02.02.0001	- Aplicação Investimentos Vr.resgate de aplicação financeira	0001	001	2		0,04
Totais do dia 12:						253,14	253,14
13/08/2025	3.01.01.09.01.0010	- Tarifa Bancária Tarifa Bancária cfe Ext Bancário	0001	001	1	9,80	
13/08/2025	1.01.01.02.01.0001	- Banco Bradesco S.A. Tarifa Bancária cfe Ext Bancário	0001	001	1		9,80
Totais do dia 13:						9,80	9,80
14/08/2025	3.01.01.07.01.0062	- Softwares Pg.despesas ref.	0001	001	1	792,00	
14/08/2025	1.01.01.02.01.0001	- Banco Bradesco S.A. Pg.despesas ref.	0001	001	1		792,00
14/08/2025	1.01.01.02.01.0001	- Banco Bradesco S.A. Vr.resgate de aplicação financeira	0001	001	2	0,16	
14/08/2025	1.01.01.02.02.0001	- Aplicação Investimentos Vr.resgate de aplicação financeira	0001	001	2		0,16
Totais do dia 14:						792,16	792,16
15/08/2025	3.01.01.09.01.0010	- Tarifa Bancária Tarifa Bancária cfe Ext Bancário	0001	001	1	99,00	
15/08/2025	1.01.01.02.01.0002	- Banco do Brasil - 60665-0 Tarifa Bancária cfe Ext Bancário	0001	001	1		99,00
15/08/2025	1.01.01.02.01.0002	- Banco do Brasil - 60665-0 Vr.resgate de aplicação financeira	0001	001	2	99,00	
15/08/2025	1.01.01.02.02.0002	- BB Rende Fácil Vr.resgate de aplicação financeira	0001	001	2		99,00
15/08/2025	3.01.01.09.01.0010	- Tarifa Bancária Tarifa Bancária cfe Ext Bancário	0001	001	3	177,05	
15/08/2025	1.01.01.02.01.0001	- Banco Bradesco S.A. Tarifa Bancária cfe Ext Bancário	0001	001	3		177,05
15/08/2025	1.01.01.02.01.0001	- Banco Bradesco S.A. Vr.resgate de aplicação financeira	0001	001	4	0,04	
15/08/2025	1.01.01.02.02.0001	- Aplicação Investimentos Vr.resgate de aplicação financeira	0001	001	4		0,04
Totais do dia 15:						375,09	375,09
26/08/2025	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Serviços Prestados 338	0001	001	1	12.500,00	
26/08/2025	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno Serviços Prestados 338	0001	001	1		12.500,00
26/08/2025	1.01.01.02.01.0001	- Banco Bradesco S.A. Serviços Prestados 338	0001	001	2	12.500,00	
26/08/2025	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Serviços Prestados 338	0001	001	2		12.500,00
Totais do dia 26:						25.000,00	25.000,00
27/08/2025	1.01.05.01.02.0003	- Vagner Martins Dominice Junior Adiant. Dividendos Vagner M Dominice Junior conf. Ext. Bancário	0001	001	1	8.000,00	
27/08/2025	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					

Continua...

1499-4982-35



Livro Diário Nº. 9

Empresa: DANTAS & DOMINICI, ADVOGADOS ASSOCIADOS - CNPJ: 23.671.971/0001-69

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

Endereço: R DAS ANDIROBAS, Complemento: ED EXEC LAKE SL 202 , N.º: 40, Bairro: JARDIM RENASCENCA II, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65075040, Telefone: (98) 32227575

Proc. 114
Fls. 212
Rub. 40

Pag.: 57

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Adiant. Dividendos Vagner M Dominice Junior conf. Ext. Bancário	0001	001	1		8.000,00
Totais do dia 27:						8.000,00	8.000,00
29/08/2025	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Serviços Prestados 339	0001	001	1	25.000,00	
29/08/2025	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Serviços Prestados 339	0001	001	1		25.000,00
29/08/2025	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Serviços Prestados 340	0001	001	2	20.000,00	
29/08/2025	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Serviços Prestados 340	0001	001	2		20.000,00
29/08/2025	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica	Pg.consumo de energia ref.	0001	001	3	211,88	
29/08/2025	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	Pg.consumo de energia ref.	0001	001	3		211,88
29/08/2025	3.01.01.07.01.0057 - Condomínio	Pg.condomínio ref.	0001	001	4	762,03	
29/08/2025	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	Pg.condomínio ref.	0001	001	4		762,03
29/08/2025	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	Vr.resgate de aplicação financeira	0001	001	5	0,52	
29/08/2025	1.01.01.02.02.0001 - Aplicação Investimentos	Vr.resgate de aplicação financeira	0001	001	5		0,52
29/08/2025	1.01.05.01.02.0003 - Vagner Martins Dominice Junior	Adiant. Dividendos Vagner M Dominice Junior conf. Ext. Bancário	0001	001	6	10.000,00	
29/08/2025	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Adiant. Dividendos Vagner M Dominice Junior conf. Ext. Bancário	0001	001	6		10.000,00
Totais do dia 29:						55.974,43	55.974,43
31/08/2025	3.01.01.07.01.0077 - Depreciação	Depreciação de Imobilizado	0001	001	1	196,02	
31/08/2025	1.07.04.21.01.0001 - (-) Depreciação Acumulada	Depreciação de Imobilizado	0001	001	1		196,02
31/08/2025	3.01.01.07.01.0055 - Pró-labores	Vr.pró-labore ref. 08-2025	0001	001	2	2.824,00	
31/08/2025	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Vr.pró-labore ref. 08-2025	0001	001	2		310,64
31/08/2025	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar	Vr.pró-labore ref. 08-2025	0001	001	2		2.513,36
31/08/2025	3.01.01.07.01.0012 - INSS - Previdência Social	Vr.prov.INSS ref. parte empresa	0001	001	3	564,80	
31/08/2025	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Vr.prov.INSS ref. parte empresa	0001	001	3		564,80
31/08/2025	3.01.01.07.03.0012 - Simples Nacional	Vlr provisão Simples Nacional	0001	001	4	6.139,85	
31/08/2025	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Vlr provisão Simples Nacional	0001	001	4		6.139,85
31/08/2025	1.01.01.02.01.0003 - Asaas - 4056298-5	ajuste de saldo	0001	001	8	33.566,76	
31/08/2025	2.07.07.01.01.0001 - Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	ajuste de saldo	0001	001	8		33.566,76
Totais do dia 31:						43.291,43	43.291,43
Totais do mês de Agosto:						222.446,18	222.446,18

1499-4982-35

Continua...

Proc. 114
Fls. 215
Rub. np

Pag.: 58

Fortes Contábil

Livro Diário Nº. 9

Empresa: DANTAS & DOMINICI, ADVOGADOS ASSOCIADOS - CNPJ: 23.671.971/0001-69

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

Endereço: R DAS ANDIROBAS, Complemento: ED EXEC LAKE SL 202, N.º: 40, Bairro: JARDIM RENASCENÇA II, Cidade: São Luis, Estado: MA, CEP: 65075040, Telefone: (98) 32227575

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
01/09/2025	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	Vr.resgate de aplicação financeira	0001	001	1	0,37	
01/09/2025	1.01.01.02.02.0001 - Aplicação Investimentos	Vr.resgate de aplicação financeira	0001	001	1		0,37
01/09/2025	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	Vr.resgate de aplicação financeira	0001	001	2	0,80	
01/09/2025	1.01.01.02.02.0001 - Aplicação Investimentos	Vr.resgate de aplicação financeira	0001	001	2		0,80
01/09/2025	3.01.01.07.01.0062 - Softwares	Pg.desp.com softwares nf	0001	001	3	792,00	
01/09/2025	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	Pg.desp.com softwares nf	0001	001	3		792,00
01/09/2025	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Pg.INSS ref.	0001	001	4	875,44	
01/09/2025	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	Pg.INSS ref.	0001	001	4		875,44
01/09/2025	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil	vanessa fernandes - honorarios contabeis	0001	001	5	800,00	
01/09/2025	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	vanessa fernandes - honorarios contabeis	0001	001	5		800,00
01/09/2025	1.01.05.01.02.0002 - Atila Feitosa Castelo Branco	Adiant. Dividendos Atila F Castelo Branco conf. Ext. Bancário	0001	001	6	178,32	
01/09/2025	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	Adiant. Dividendos Atila F Castelo Branco conf. Ext. Bancário	0001	001	6		178,32
01/09/2025	3.01.01.07.01.0008 - Serviços Prestados Pessoa Fisica sem Vinculo Empregaticio	Pg.ref. a serv prest por Andreia rocha	0001	001	7	400,00	
01/09/2025	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	Pg.ref. a serv prest por Andreia rocha	0001	001	7		400,00
Totais do dia 01:						3.046,93	3.046,93
03/09/2025	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	Vr.resgate de aplicação financeira	0001	001	1	0,15	
03/09/2025	1.01.01.02.02.0001 - Aplicação Investimentos	Vr.resgate de aplicação financeira	0001	001	1		0,15
03/09/2025	3.01.01.09.01.0010 - Tarifa Bancária	Tarifa Bancária cfe Ext Bancário	0001	001	2	5,80	
03/09/2025	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	Tarifa Bancária cfe Ext Bancário	0001	001	2		5,80
03/09/2025	3.01.01.07.01.0008 - Serviços Prestados Pessoa Fisica sem Vinculo Empregaticio	caio venicius	0001	001	3	540,00	
03/09/2025	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	caio venicius	0001	001	3		540,00
Totais do dia 03:						545,95	545,95
05/09/2025	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	Vr.resgate de aplicação financeira	0001	001	1	0,34	
05/09/2025	1.01.01.02.02.0001 - Aplicação Investimentos	Vr.resgate de aplicação financeira	0001	001	1		0,34
05/09/2025	3.01.01.09.01.0010 - Tarifa Bancária	Tarifa Bancária cfe Ext Bancário	0001	001	2	7,83	
05/09/2025	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	Tarifa Bancária cfe Ext Bancário	0001	001	2		7,83

Continua...

1499-4982-35



Proc. 114
Fls. 216
Rub. 90

Livro Diário Nº. 9

Empresa: DANTAS & DOMINICI, ADVOGADOS ASSOCIADOS - CNPJ: 23.671.971/0001-69

Pag.: 59 Fortes Contábil

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

Endereço: R DAS ANDIROBAS, Complemento: ED EXEC LAKE SL 202 , N.º: 40, Bairro: JARDIM RENASCENCA II, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65075040, Telefone: (98) 32227575

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
05/09/2025	3.01.01.07.01.0024 - Aluguéis						
		Pg.alugueis ref. Dacia Cristina	0001	001	3	1.000,00	
05/09/2025	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.						
		Pg.alugueis ref. Dacia Cristina	0001	001	3		1.000,00
05/09/2025	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar						
		Pg.pró-labore ref. 08-2025	0001	001	4	2.513,36	
05/09/2025	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.pró-labore ref. 08-2025	0001	001	4		2.513,36
Totais do dia 05:						3.521,53	3.521,53
09/09/2025	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.						
		Vr.resgate de aplicação financeira	0001	001	1	0,61	
09/09/2025	1.01.01.02.02.0001 - Aplicação Investimentos						
		Vr.resgate de aplicação financeira	0001	001	1		0,61
09/09/2025	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.						
		Vr.resgate de aplicação financeira	0001	001	2	0,68	
09/09/2025	1.01.01.02.02.0001 - Aplicação Investimentos						
		Vr.resgate de aplicação financeira	0001	001	2		0,68
09/09/2025	1.01.05.01.02.0003 - Vagner Martins Dominice Junior						
		saque conforme extrato	0001	001	3	2.000,00	
09/09/2025	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.						
		saque conforme extrato	0001	001	3		2.000,00
09/09/2025	3.01.01.09.01.0010 - Tarifa Bancária						
		saque conforme extrato	0001	001	4	9,80	
09/09/2025	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.						
		saque conforme extrato	0001	001	4		9,80
09/09/2025	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		saque conforme extrato	0001	001	5	6.139,85	
09/09/2025	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.						
		saque conforme extrato	0001	001	5		6.139,85
Totais do dia 09:						8.150,94	8.150,94
10/09/2025	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.						
		Vr.resgate de aplicação financeira	0001	001	1	0,01	
10/09/2025	1.01.01.02.02.0001 - Aplicação Investimentos						
		Vr.resgate de aplicação financeira	0001	001	1		0,01
10/09/2025	3.01.01.07.01.0076 - Gastos Cartao de Crédito						
		saque conforme extrato	0001	001	2	92,56	
10/09/2025	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.						
		saque conforme extrato	0001	001	2		92,56
10/09/2025	1.01.05.01.02.0003 - Vagner Martins Dominice Junior						
		Adiant. Dividendos Vagner M Dominice Junior conf. Ext. Bancário	0001	001	3	10.000,00	
10/09/2025	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Adiant. Dividendos Vagner M Dominice Junior conf. Ext. Bancário	0001	001	3		10.000,00
Totais do dia 10:						10.092,57	10.092,57
11/09/2025	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.						
		Vr.resgate de aplicação financeira	0001	001	1	0,09	
11/09/2025	1.01.01.02.02.0001 - Aplicação Investimentos						
		Vr.resgate de aplicação financeira	0001	001	1		0,09
11/09/2025	1.01.05.01.02.0002 - Atila Feitosa Castelo Branco						
		Adiant. Dividendos Atila F Castelo Branco conf. Ext. Bancário	0001	001	2	364,59	
11/09/2025	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.						



Proc. 111
Fls. 2170
Rub. 10

Pag.: 60

Livro Diário Nº. 9

Empresa: DANTAS & DOMINICI, ADVOGADOS ASSOCIADOS - CNPJ: 23.671.971/0001-69

Fortes Contábil

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

Endereço: R DAS ANDIROBAS, Complemento: ED EXEC LAKE SL 202 , N.º: 40, Bairro: JARDIM RENASCENCA II, Cidade: São Luis, Estado: MA, CEP: 65075040, Telefone: (98) 32227575

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Adiant. Dividendos Atila F Castelo Branco conf. Ext. Bancário	0001	001	2		364,59
11/09/2025	3.01.01.07.01.0072 - Internet	telefone	0001	001	3	254,00	
11/09/2025	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	telefone	0001	001	3		254,00
Totais do dia 11:						618,68	618,68
15/09/2025	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil - 60665-0	Vr.resgate de aplicação financeira	0001	001	1	124,90	
15/09/2025	1.01.01.02.02.0002 - BB Rende Facil	Vr.resgate de aplicação financeira	0001	001	1		124,90
15/09/2025	3.01.01.09.01.0010 - Tarifa Bancária	Tarifa Bancária cfe Ext Bancário	0001	001	2	124,90	
15/09/2025	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil - 60665-0	Tarifa Bancária cfe Ext Bancário	0001	001	2		124,90
15/09/2025	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Serviços Prestados 341	0001	001	3	2.150,00	
15/09/2025	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Serviços Prestados 341	0001	001	3		2.150,00
15/09/2025	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Serviços Prestados 342	0001	001	4	2.434,67	
15/09/2025	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Serviços Prestados 342	0001	001	4		2.434,67
15/09/2025	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	Vr.resgate de aplicação financeira	0001	001	5	0,04	
15/09/2025	1.01.01.02.02.0001 - Aplicação Investimentos	Vr.resgate de aplicação financeira	0001	001	5		0,04
15/09/2025	3.01.01.09.01.0010 - Tarifa Bancária	Tarifa Bancária cfe Ext Bancário	0001	001	6	177,05	
15/09/2025	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	Tarifa Bancária cfe Ext Bancário	0001	001	6		177,05
Totais do dia 15:						5.011,56	5.011,56
19/09/2025	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	Serviços Prestados 339	0001	001	1	25.000,00	
19/09/2025	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Serviços Prestados 339	0001	001	1		25.000,00
19/09/2025	1.01.05.01.02.0002 - Atila Feitosa Castelo Branco	Adiant. Dividendos Atila F Castelo Branco conf. Ext. Bancário	0001	001	2	6.000,00	
19/09/2025	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	Adiant. Dividendos Atila F Castelo Branco conf. Ext. Bancário	0001	001	2		6.000,00
19/09/2025	1.01.05.01.02.0003 - Vagner Martins Dominice Junior	Adiant. Dividendos Vagner M Dominice Junior conf. Ext. Bancário	0001	001	3	14.100,00	
19/09/2025	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	Adiant. Dividendos Vagner M Dominice Junior conf. Ext. Bancário	0001	001	3		14.100,00
Totais do dia 19:						45.100,00	45.100,00
23/09/2025	3.01.01.09.01.0010 - Tarifa Bancária	Tarifa Bancária cfe Ext Bancário	0001	001	1	9,80	
23/09/2025	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	Tarifa Bancária cfe Ext Bancário	0001	001	1		9,80
Totais do dia 23:						9,80	9,80

Continua...

1499-4982-35



Livro Diário Nº. 9

Pag.: 61

Empresa: DANTAS & DOMINICI, ADVOGADOS ASSOCIADOS - CNPJ: 23.671.971/0001-69

Fortes Contábil

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

Endereço: R DAS ANDIROBAS, Complemento: ED EXEC LAKE SL 202 , N.º: 40, Bairro: JARDIM RENASCENCA II, Cidade: São Luis, Estado: MA, CEP: 65075040, Telefone: (98) 32227575

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
26/09/2025	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Serviços Prestados 343	0001	001	1	12.500,00	
26/09/2025	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Serviços Prestados 343	0001	001	1		12.500,00
Totais do dia 26:						12.500,00	12.500,00
29/09/2025	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	Serviços Prestados 343	0001	001	1	12.500,00	
29/09/2025	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Serviços Prestados 343	0001	001	1		12.500,00
29/09/2025	1.01.05.01.02.0003 - Vagner Martins Dominice Junior	Adiant. Dividendos Vagner M Dominice Junior conf. Ext. Bancário	0001	001	2	8.000,00	
29/09/2025	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	Adiant. Dividendos Vagner M Dominice Junior conf. Ext. Bancário	0001	001	2		8.000,00
Totais do dia 29:						20.500,00	20.500,00
30/09/2025	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Serviços Prestados 344	0001	001	1	25.000,00	
30/09/2025	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Serviços Prestados 344	0001	001	1		25.000,00
30/09/2025	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Serviços Prestados 345	0001	001	2	20.000,00	
30/09/2025	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Serviços Prestados 345	0001	001	2		20.000,00
30/09/2025	3.01.01.07.01.0077 - Depreciação	Depreciação de Imobilizado	0001	001	3	196,02	
30/09/2025	1.07.04.21.01.0001 - (-) Depreciação Acumulada	Depreciação de Imobilizado	0001	001	3		196,02
30/09/2025	3.01.01.07.01.0055 - Pró-labores	Vr.pró-labore ref. 09-2025	0001	001	4	2.824,00	
30/09/2025	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Vr.pró-labore ref. 09-2025	0001	001	4		310,64
30/09/2025	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar	Vr.pró-labore ref. 09-2025	0001	001	4		2.513,36
30/09/2025	3.01.01.07.01.0012 - INSS - Previdência Social	Vr.prov.INSS ref. parte empresa	0001	001	5	564,80	
30/09/2025	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Vr.prov.INSS ref. parte empresa	0001	001	5		564,80
30/09/2025	3.01.01.07.03.0012 - Simples Ncional	Vlr provisão Simples Nacional	0001	001	6	5.184,23	
30/09/2025	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Vlr provisão Simples Nacional	0001	001	6		5.184,23
Totais do dia 30:						53.769,05	53.769,05
Totais do mês de Setembro:						162.867,01	162.867,01
01/10/2025	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	Vr.resgate de aplicação financeira	0001	001	1	0,01	
01/10/2025	1.01.01.02.02.0001 - Aplicação Investimentos	Vr.resgate de aplicação financeira	0001	001	1		0,01
01/10/2025	3.01.01.09.01.0010 - Tarifa Bancária	Tarifa Bancária cfe Ext Bancário	0001	001	2	9,80	
01/10/2025	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	Tarifa Bancária cfe Ext Bancário	0001	001	2		9,80
Totais do dia 01:						9,81	9,81
03/10/2025	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.						

Continua...

1499-4982-35



Proc. 114
Fls. 219
Rub. 40

Pag.: 62

Livro Diário Nº. 9

Empresa: DANTAS & DOMINICI, ADVOGADOS ASSOCIADOS - CNPJ: 23.671.971/0001-69

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

Endereço: R DAS ANDIROBAS, Complemento: ED EXEC LAKE SL 202 , N.º: 40, Bairro: JARDIM RENASCENCA II, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65075040, Telefone: (98) 32227575

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vr.depósito n/data	0001	001	1	25.000,00	
03/10/2025	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr.depósito n/data	0001	001	1		25.000,00
03/10/2025	1.01.05.01.02.0002 - Atila Feitosa Castelo Branco						
		Adiant. Dividendos Atila F Castelo Branco	0001	001	2	6.000,00	
		conf. Ext. Bancário					
03/10/2025	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.						
		Adiant. Dividendos Atila F Castelo Branco	0001	001	2		6.000,00
		conf. Ext. Bancário					
03/10/2025	1.01.05.01.02.0003 - Vagner Martins Dominice Junior						
		Adiant. Dividendos Vagner M Dominice	0001	001	3	14.100,00	
		Junior conf. Ext. Bancário					
03/10/2025	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.						
		Adiant. Dividendos Vagner M Dominice	0001	001	3		14.100,00
		Junior conf. Ext. Bancário					
03/10/2025	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Saque conforme extrato	0001	001	4	1.500,00	
03/10/2025	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.						
		Saque conforme extrato	0001	001	4		1.500,00
03/10/2025	3.01.01.07.01.0050 - Telefones						
		Pg.consumo telefone	0001	001	5	254,00	
03/10/2025	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.						
		Pg.consumo telefone	0001	001	5		254,00
Totais do dia 03:						46.854,00	46.854,00
05/10/2025	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar						
		Pg.pró-labore ref. 10-2025	0001	001	1	2.513,36	
05/10/2025	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.pró-labore ref. 10-2025	0001	001	1		2.513,36
Totais do dia 05:						2.513,36	2.513,36
07/10/2025	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.						
		Vr.resgate de aplicação financeira	0001	001	1	0,55	
07/10/2025	1.01.01.02.02.0001 - Aplicação Investimentos						
		Vr.resgate de aplicação financeira	0001	001	1		0,55
07/10/2025	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.						
		Vr.resgate de aplicação financeira	0001	001	2	3,10	
07/10/2025	1.01.01.02.02.0001 - Aplicação Investimentos						
		Vr.resgate de aplicação financeira	0001	001	2		3,10
07/10/2025	3.01.01.09.01.0010 - Tarifa Bancária						
		Tarifa Bancária cfe Ext Bancário	0001	001	3	9,80	
07/10/2025	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.						
		Tarifa Bancária cfe Ext Bancário	0001	001	3		9,80
07/10/2025	3.01.01.09.01.0010 - Tarifa Bancária						
		Tarifa Bancária cfe Ext Bancário	0001	001	4	9,80	
07/10/2025	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.						
		Tarifa Bancária cfe Ext Bancário	0001	001	4		9,80
07/10/2025	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		Pg.INSS ref.	0001	001	5	875,44	
07/10/2025	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.						
		Pg.INSS ref.	0001	001	5		875,44
07/10/2025	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Simples Nacional	0001	001	6	5.184,23	
07/10/2025	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.						
		Simples Nacional	0001	001	6		5.184,23
07/10/2025	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil						

Continua...

1499-4982-35



Proc. 114
Fls. 220
Rub. an

Pag.: 63

Livro Diário Nº. 9

Empresa: DANTAS & DOMINICI, ADVOGADOS ASSOCIADOS - CNPJ: 23.671.971/0001-69

Fortes Contábil

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

Endereço: R DAS ANDIROBAS, Complemento: ED EXEC LAKE SL 202 , N.º: 40, Bairro: JARDIM RENASCENCA II, Cidade: São Luis, Estado: MA, CEP: 65075040, Telefone: (98) 32227575

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Pg.ref. a serv prest por	0001	001	7	800,00	
07/10/2025	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.						
		Pg.ref. a serv prest por	0001	001	7		800,00
07/10/2025	1.01.05.01.02.0002 - Atila Feitosa Castelo Branco						
		Adiant. Dividendos Atila F Castelo Branco	0001	001	8	201,36	
		conf. Ext. Bancário					
07/10/2025	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.						
		Adiant. Dividendos Atila F Castelo Branco	0001	001	8		201,36
		conf. Ext. Bancário					
07/10/2025	3.01.01.07.01.0008 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vinculo Empregaticio						
		Pg.ref. a serv prest por Andreia	0001	001	9	320,00	
07/10/2025	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.						
		Pg.ref. a serv prest por Andreia	0001	001	9		320,00
07/10/2025	3.01.01.07.01.0024 - Aluguéis						
		Pg.alugueis ref. DACIA CRISTINA	0001	001	10	1.000,00	
07/10/2025	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.						
		Pg.alugueis ref. DACIA CRISTINA	0001	001	10		1.000,00
		Totais do dia 07:				8.404,28	8.404,28
09/10/2025	3.01.01.09.01.0010 - Tarifa Bancária						
		Tarifa Bancária cfe Ext Bancário	0001	001	1	4,64	
09/10/2025	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.						
		Tarifa Bancária cfe Ext Bancário	0001	001	1		4,64
09/10/2025	3.01.01.09.01.0010 - Tarifa Bancária						
		Tarifa Bancária cfe Ext Bancário	0001	001	2	9,80	
09/10/2025	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.						
		Tarifa Bancária cfe Ext Bancário	0001	001	2		9,80
		Totais do dia 09:				14,44	14,44
10/10/2025	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.						
		Vr.resgate de aplicação financeira	0001	001	1	0,08	
10/10/2025	1.01.01.02.02.0001 - Aplicação Investimentos						
		Vr.resgate de aplicação financeira	0001	001	1		0,08
10/10/2025	3.01.01.07.01.0076 - Gastos Cartao de Crédito						
		SAQUE CONFORME EXTRATO	0001	001	2	92,08	
10/10/2025	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.						
		SAQUE CONFORME EXTRATO	0001	001	2		92,08
10/10/2025	3.01.01.07.01.0050 - Telefones						
		Pg.consumo telefone	0001	001	3	254,00	
10/10/2025	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.						
		Pg.consumo telefone	0001	001	3		254,00
		Totais do dia 10:				346,16	346,16
13/10/2025	1.01.05.01.02.0003 - Vagner Martins Dominice Junior						
		Adiant. Dividendos Vagner M Dominice	0001	001	1	2.000,00	
		Junior conf. Ext. Bancário					
13/10/2025	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Adiant. Dividendos Vagner M Dominice	0001	001	1		2.000,00
		Junior conf. Ext. Bancário					
		Totais do dia 13:				2.000,00	2.000,00
15/10/2025	3.01.01.09.01.0010 - Tarifa Bancária						
		Tarifa Bancária cfe Ext Bancário	0001	001	1	124,90	
15/10/2025	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil - 60665-0						
		Tarifa Bancária cfe Ext Bancário	0001	001	1		124,90
15/10/2025	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil - 60665-0						
		Vr.resgate de aplicação financeira	0001	001	2	124,90	
15/10/2025	1.01.01.02.02.0002 - BB Rende Facil						

Continua...

1499-4982-35



Proc. 114
Fls. 221
Rub. 17

Livro Diário Nº. 9

Empresa: DANTAS & DOMINICI, ADVOGADOS ASSOCIADOS - CNPJ: 23.671.971/0001-69

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

Endereço: R DAS ANDIROBAS, Complemento: ED EXEC LAKE SL 202 , N.º: 40, Bairro: JARDIM RENASCENÇA II, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65075040, Telefone: (98) 32227575

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vr.resgate de aplicação financeira	0001	001	2		124,90
15/10/2025	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.						
		Vr.resgate de aplicação financeira	0001	001	3	0,06	
15/10/2025	1.01.01.02.02.0001 - Aplicação Investimentos						
		Vr.resgate de aplicação financeira	0001	001	3		0,06
15/10/2025	3.01.01.09.01.0010 - Tarifa Bancária						
		Tarifa Bancária cfe Ext Bancário	0001	001	4	177,05	
15/10/2025	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.						
		Tarifa Bancária cfe Ext Bancário	0001	001	4		177,05
Totais do dia 15:						426,91	426,91
17/10/2025	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.						
		Vr.resgate de aplicação financeira	0001	001	1	0,04	
17/10/2025	1.01.01.02.02.0001 - Aplicação Investimentos						
		Vr.resgate de aplicação financeira	0001	001	1		0,04
17/10/2025	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.						
		Vr.resgate de aplicação financeira	0001	001	2	0,32	
17/10/2025	1.01.01.02.02.0001 - Aplicação Investimentos						
		Vr.resgate de aplicação financeira	0001	001	2		0,32
17/10/2025	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.						
		Vr.deposito n/data	0001	001	3	12.500,00	
17/10/2025	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr.deposito n/data	0001	001	3		12.500,00
17/10/2025	3.01.01.07.01.0024 - Aluguéis						
		sAQUE CONFORME EXTRATO	0001	001	4	1.000,00	
17/10/2025	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.						
		sAQUE CONFORME EXTRATO	0001	001	4		1.000,00
Totais do dia 17:						13.500,36	13.500,36
20/10/2025	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Serviços Prestados 346	0001	001	1	2.150,00	
20/10/2025	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Serviços Prestados 346	0001	001	1		2.150,00
20/10/2025	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Serviços Prestados 347	0001	001	2	2.455,75	
20/10/2025	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Serviços Prestados 347	0001	001	2		2.455,75
Totais do dia 20:						4.605,75	4.605,75
21/10/2025	3.01.01.09.01.0010 - Tarifa Bancária						
		Tarifa Bancária cfe Ext Bancário	0001	001	1	9,80	
21/10/2025	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.						
		Tarifa Bancária cfe Ext Bancário	0001	001	1		9,80
Totais do dia 21:						9,80	9,80
24/10/2025	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Serviços Prestados 348	0001	001	1	12.500,00	
24/10/2025	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Serviços Prestados 348	0001	001	1		12.500,00
24/10/2025	1.01.05.01.02.0003 - Vagner Martins Dominice Junior						
		Adiant. Dividendos Vagner M Dominice Junior conf. Ext. Bancário	0001	001	2	8.000,00	
24/10/2025	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.						
		Adiant. Dividendos Vagner M Dominice Junior conf. Ext. Bancário	0001	001	2		8.000,00
Totais do dia 24:						20.500,00	20.500,00
28/10/2025	3.01.01.09.01.0010 - Tarifa Bancária						
		Tarifa Bancária cfe Ext Bancário	0001	001	1	9,80	

Continua...



Proc. 114
Fls. 222
Rub. 40

Pag.: 65

Fortes Contábil

Livro Diário Nº. 9

Empresa: DANTAS & DOMINICI, ADVOGADOS ASSOCIADOS - CNPJ: 23.671.971/0001-69

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

Endereço: R DAS ANDIROBAS, Complemento: ED EXEC LAKE SL 202 , N.º: 40, Bairro: JARDIM RENASCENÇA II, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65075040, Telefone: (98) 32227575

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
28/10/2025	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	Tarifa Bancária cfe Ext Bancário	0001	001	1		9,80
28/10/2025	3.01.01.07.01.0057 - Condomínio	Pg.condominio ref.	0001	001	2	762,03	
28/10/2025	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	Pg.condominio ref.	0001	001	2		762,03
Totais do dia 28:						771,83	771,83
30/10/2025	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Serviços Prestados 349 INSTITUTO ALIANÇA	0001	001	1	20.000,00	
30/10/2025	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Serviços Prestados 349 INSTITUTO ALIANÇA	0001	001	1		20.000,00
30/10/2025	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	Vr.depósito n/data	0001	001	2	0,38	
30/10/2025	1.01.01.02.02.0001 - Aplicação Investimentos	Vr.depósito n/data	0001	001	2		0,38
30/10/2025	1.01.05.01.02.0003 - Vagner Martins Dominice Junior	Adiant. Dividendos Vagner M Dominice Junior conf. Ext. Bancário	0001	001	3	10.000,00	
30/10/2025	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Adiant. Dividendos Vagner M Dominice Junior conf. Ext. Bancário	0001	001	3		10.000,00
Totais do dia 30:						30.000,38	30.000,38
31/10/2025	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Serviços Prestados 350	0001	001	1	25.000,00	
31/10/2025	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Serviços Prestados 350	0001	001	1		25.000,00
31/10/2025	3.01.01.07.01.0077 - Depreciação	Depreciação de Imobilizado	0001	001	2	196,02	
31/10/2025	1.07.04.21.01.0001 - (-) Depreciação Acumulada	Depreciação de Imobilizado	0001	001	2		196,02
31/10/2025	3.01.01.07.01.0055 - Pró-labores	Vr.pró-labore ref. 10-2025	0001	001	3	2.824,00	
31/10/2025	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Vr.pró-labore ref. 10-2025	0001	001	3		310,64
31/10/2025	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar	Vr.pró-labore ref. 10-2025	0001	001	3		2.513,36
31/10/2025	3.01.01.07.01.0012 - INSS - Previdência Social	Vr.prov.INSS ref. parte empresa	0001	001	4	564,80	
31/10/2025	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Vr.prov.INSS ref. parte empresa	0001	001	4		564,80
31/10/2025	3.01.01.07.03.0012 - Simples Ncional	Vlr provisão Simples Nacional	0001	001	5	5.206,30	
31/10/2025	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Vlr provisão Simples Nacional	0001	001	5		5.206,30
Totais do dia 31:						33.791,12	33.791,12
Totais do mês de Outubro:						163.748,20	163.748,20
01/11/2025	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	baixa de saldo	0001	001	1	875,44	
01/11/2025	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	baixa de saldo	0001	001	1		875,44
Totais do dia 01:						875,44	875,44
03/11/2025	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.						

Continua...

1499-4982-35



Proc. 114
Fls. 223
Rub. 40

Pag.: 66

Fortes Contábil

Livro Diário Nº. 9

Empresa: DANTAS & DOMINICI, ADVOGADOS ASSOCIADOS - CNPJ: 23.671.971/0001-69

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

Endereço: R DAS ANDIROBAS, Complemento: ED EXEC LAKE SL 202 , N.º: 40, Bairro: JARDIM RENASCENCA II, Cidade: São Luis, Estado: MA, CEP: 65075040, Telefone: (98) 32227575

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vr.resgate de aplicação financeira	0001	001	1	1,13	
03/11/2025	1.01.01.02.02.0001 - Aplicação Investimentos						
		Vr.resgate de aplicação financeira	0001	001	1		1,13
03/11/2025	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil						
		Pg.ref. a serv prest por vanessa fernandes	0001	001	2	800,00	
03/11/2025	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.						
		Pg.ref. a serv prest por vanessa fernandes	0001	001	2		800,00
03/11/2025	3.01.01.07.01.0008 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vinculo Empregaticio						
		Pg.ref. a serv prest por Andreia rocha	0001	001	3	320,00	
03/11/2025	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.						
		Pg.ref. a serv prest por Andreia rocha	0001	001	3		320,00
03/11/2025	3.01.01.07.01.0024 - Aluguéis						
		Pg.alugueis ref. DACIA	0001	001	4	1.000,00	
03/11/2025	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.						
		Pg.alugueis ref. DACIA	0001	001	4		1.000,00
Totais do dia 03:						2.121,13	2.121,13
05/11/2025	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil - 60665-0						
		"Transferência recebida 05/11 11:28 ATILA F C BRANCO DANTAS"	0001	001	1	80.264,45	
05/11/2025	2.07.07.01.01.0001 - Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembleia						
		"Transferência recebida 05/11 11:28 ATILA F C BRANCO DANTAS"	0001	001	1		80.264,45
05/11/2025	1.01.05.01.02.0002 - Atila Feitosa Castelo Branco						
		Adiant. Dividendos Atila F Castelo Branco conf. Ext. Bancário	0001	001	2	20.066,11	
05/11/2025	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil - 60665-0						
		Adiant. Dividendos Atila F Castelo Branco conf. Ext. Bancário	0001	001	2		20.066,11
05/11/2025	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		"347600000044281 Transferência enviada ROCHA S A ASSOCIADOS"	0001	001	4	40.132,22	
05/11/2025	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil - 60665-0						
		"347600000044281 Transferência enviada ROCHA S A ASSOCIADOS"	0001	001	4		40.132,22
05/11/2025	1.01.05.01.02.0003 - Vagner Martins Dominice Junior						
		Adiant. Dividendos Vagner M Dominice Junior conf. Ext. Bancário	0001	001	5	20.066,11	
05/11/2025	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil - 60665-0						
		Adiant. Dividendos Vagner M Dominice Junior conf. Ext. Bancário	0001	001	5		20.066,11
05/11/2025	3.01.01.09.01.0010 - Tarifa Bancária						
		Tarifa Bancária cfe Ext Bancário	0001	001	6	9,40	
05/11/2025	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil - 60665-0						
		Tarifa Bancária cfe Ext Bancário	0001	001	6		9,40
05/11/2025	3.01.01.09.01.0010 - Tarifa Bancária						
		Tarifa Bancária cfe Ext Bancário	0001	001	7	9,40	
05/11/2025	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil - 60665-0						
		Tarifa Bancária cfe Ext Bancário	0001	001	7		9,40
05/11/2025	3.01.01.09.01.0010 - Tarifa Bancária						
		Tarifa Bancária cfe Ext Bancário	0001	001	8	9,40	
05/11/2025	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil - 60665-0						

Continua...

1499-4982-35



Proc. 144
Fls. 224
Rub. 4

Pag.: 67

Livro Diário Nº. 9

Empresa: DANTAS & DOMINICI, ADVOGADOS ASSOCIADOS - CNPJ: 23.671.971/0001-69

Fortes Contábil

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

Endereço: R DAS ANDIROBAS, Complemento: ED EXEC LAKE SL 202 , N.º: 40, Bairro: JARDIM RENASCENCA II, Cidade: São Luis, Estado: MA, CEP: 65075040, Telefone: (98) 32227575

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Tarifa Bancária cfe Ext Bancário	0001	001	8		9,40
05/11/2025	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil - 60665-0						
		Vr.resgate de aplicação financeira	0001	001	9	28,19	
05/11/2025	1.01.01.02.02.0002 - BB Rende Facil						
		Vr.resgate de aplicação financeira	0001	001	9		28,19
05/11/2025	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.						
		Vr.resgate de aplicação financeira	0001	001	10	0,47	
05/11/2025	1.01.01.02.02.0001 - Aplicação Investimentos						
		Vr.resgate de aplicação financeira	0001	001	10		0,47
05/11/2025	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		SAQUE CONFORME EXTRATO	0001	001	11	800,00	
05/11/2025	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.						
		SAQUE CONFORME EXTRATO	0001	001	11		800,00
05/11/2025	3.01.01.09.01.0010 - Tarifa Bancária						
		Tarifa Bancária cfe Ext Bancário	0001	001	12	4,64	
05/11/2025	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.						
		Tarifa Bancária cfe Ext Bancário	0001	001	12		4,64
05/11/2025	3.01.01.09.01.0010 - Tarifa Bancária						
		Tarifa Bancária cfe Ext Bancário	0001	001	13	9,80	
05/11/2025	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.						
		Tarifa Bancária cfe Ext Bancário	0001	001	13		9,80
05/11/2025	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar						
		Pg.pró-labore ref. 11-2025	0001	001	14	2.513,36	
05/11/2025	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.pró-labore ref. 11-2025	0001	001	14		2.513,36
Totais do dia 05:						163.913,55	163.913,55
06/11/2025	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.						
		Vr.resgate de aplicação financeira	0001	001	1	0,35	
06/11/2025	1.01.01.02.02.0001 - Aplicação Investimentos						
		Vr.resgate de aplicação financeira	0001	001	1		0,35
06/11/2025	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.						
		Vr.resgate de aplicação financeira	0001	001	2	1,62	
06/11/2025	1.01.01.02.02.0001 - Aplicação Investimentos						
		Vr.resgate de aplicação financeira	0001	001	2		1,62
06/11/2025	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.						
		Vr.resgate de aplicação financeira	0001	001	3	0,17	
06/11/2025	1.01.01.02.02.0001 - Aplicação Investimentos						
		Vr.resgate de aplicação financeira	0001	001	3		0,17
06/11/2025	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		SAQUE CONFORME EXTRATO	0001	001	4	5.206,30	
06/11/2025	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.						
		SAQUE CONFORME EXTRATO	0001	001	4		5.206,30
06/11/2025	1.01.05.01.02.0002 - Atila Feitosa Castelo Branco						
		Adiant. Dividendos Atila F Castelo Branco	0001	001	5	225,40	
		conf. Ext. Bancário					
06/11/2025	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.						
		Adiant. Dividendos Atila F Castelo Branco	0001	001	5		225,40
		conf. Ext. Bancário					
06/11/2025	1.01.05.01.02.0002 - Atila Feitosa Castelo Branco						
		Adiant. Dividendos Atila F Castelo Branco	0001	001	6	300,00	
		conf. Ext. Bancário					
06/11/2025	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.						
		Adiant. Dividendos Atila F Castelo Branco	0001	001	6		300,00
		conf. Ext. Bancário					

Continua...

1499-4982-35



Proc. 114
 Fls. 225
 Rub. 12

Pag.: 68

Fortes Contábil

Livro Diário Nº. 9

Empresa: DANTAS & DOMINICI, ADVOGADOS ASSOCIADOS - CNPJ: 23.671.971/0001-69

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

Endereço: R DAS ANDIROBAS, Complemento: ED EXEC LAKE SL 202 , N.º: 40, Bairro: JARDIM RENASCENÇA II, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65075040, Telefone: (98) 32227575

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
Totais do dia 06:						5.733,84	5.733,84
10/11/2025	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	Vr.resgate de aplicação financeira	0001	001	1	0,01	
10/11/2025	1.01.01.02.02.0001 - Aplicação Investimentos	Vr.resgate de aplicação financeira	0001	001	1		0,01
10/11/2025	3.01.01.07.01.0076 - Gastos Cartao de Crédito	SAQUE CONFORME EXTRATO	0001	001	2	92,00	
10/11/2025	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	SAQUE CONFORME EXTRATO	0001	001	2		92,00
Totais do dia 10:						92,01	92,01
11/11/2025	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Serviços Prestados 351	0001	001	1	2.150,00	
11/11/2025	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Serviços Prestados 351	0001	001	1		2.150,00
11/11/2025	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	Serviços Prestados 350	0001	001	2	25.000,00	
11/11/2025	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Serviços Prestados 350	0001	001	2		25.000,00
Totais do dia 11:						27.150,00	27.150,00
12/11/2025	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	Vr.resgate de aplicação financeira	0001	001	1	0,44	
12/11/2025	1.01.01.02.02.0001 - Aplicação Investimentos	Vr.resgate de aplicação financeira	0001	001	1		0,44
12/11/2025	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	Vr.resgate de aplicação financeira	0001	001	2	0,02	
12/11/2025	1.01.01.02.02.0001 - Aplicação Investimentos	Vr.resgate de aplicação financeira	0001	001	2		0,02
12/11/2025	1.01.05.01.02.0002 - Atila Feitosa Castelo Branco	Adiant. Dividendos Atila F Castelo Branco conf. Ext. Bancário	0001	001	3	6.000,00	
12/11/2025	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	Adiant. Dividendos Atila F Castelo Branco conf. Ext. Bancário	0001	001	3		6.000,00
12/11/2025	1.01.05.01.02.0003 - Vagner Martins Dominice Junior	Adiant. Dividendos Vagner M Dominice Junior conf. Ext. Bancário	0001	001	4	14.100,00	
12/11/2025	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	Adiant. Dividendos Vagner M Dominice Junior conf. Ext. Bancário	0001	001	4		14.100,00
Totais do dia 12:						20.100,46	20.100,46
13/11/2025	3.01.01.07.01.0062 - Softwares	SAQUE CONFORME EXTRATO	0001	001	1	808,62	
13/11/2025	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	SAQUE CONFORME EXTRATO	0001	001	1		808,62
13/11/2025	1.01.05.01.02.0003 - Vagner Martins Dominice Junior	Adiant. Dividendos Vagner M Dominice Junior conf. Ext. Bancário	0001	001	2	2.000,00	
13/11/2025	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Adiant. Dividendos Vagner M Dominice Junior conf. Ext. Bancário	0001	001	2		2.000,00
Totais do dia 13:						2.808,62	2.808,62
14/11/2025	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Serviços Prestados 352	0001	001	1	2.512,11	
14/11/2025	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						

Continua...

1499-4982-35



Proc. 114
Fls. 226
Rub. 17

Pag.: 69

Livro Diário Nº. 9

Empresa: DANTAS & DOMINICI, ADVOGADOS ASSOCIADOS - CNPJ: 23.671.971/0001-69

Fortes Contábil

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

Endereço: R DAS ANDIROBAS, Complemento: ED EXEC LAKE SL 202 , N.º: 40, Bairro: JARDIM RENASCENCA II, Cidade: São Luis, Estado: MA, CEP: 65075040, Telefone: (98) 32227575

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Serviços Prestados 352	0001	001	1		2.512,11
14/11/2025	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Serviços Prestados 353	0001	001	2	40.000,00	
14/11/2025	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Serviços Prestados 353	0001	001	2		40.000,00
14/11/2025	3.01.01.09.01.0010 - Tarifa Bancária						
		Tarifa Bancária cfe Ext Bancário	0001	001	3	177,05	
14/11/2025	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.						
		Tarifa Bancária cfe Ext Bancário	0001	001	3		177,05
14/11/2025	3.01.01.09.01.0010 - Tarifa Bancária						
		Tarifa Bancária cfe Ext Bancário	0001	001	4	9,80	
14/11/2025	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.						
		Tarifa Bancária cfe Ext Bancário	0001	001	4		9,80
Totais do dia 14:						42.698,96	42.698,96
17/11/2025	3.01.01.09.01.0010 - Tarifa Bancária						
		Tarifa Bancária cfe Ext Bancário	0001	001	1	124,90	
17/11/2025	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil - 60665-0						
		Tarifa Bancária cfe Ext Bancário	0001	001	1		124,90
17/11/2025	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil - 60665-0						
		Vr.resgate de aplicação financeira	0001	001	2	124,90	
17/11/2025	1.01.01.02.02.0002 - BB Rende Facil						
		Vr.resgate de aplicação financeira	0001	001	2		124,90
Totais do dia 17:						249,80	249,80
19/11/2025	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Serviços Prestados 354	0001	001	1	132,22	
19/11/2025	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Serviços Prestados 354	0001	001	1		132,22
Totais do dia 19:						132,22	132,22
25/11/2025	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Serviços Prestados 355	0001	001	1	12.500,00	
25/11/2025	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Serviços Prestados 355	0001	001	1		12.500,00
25/11/2025	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.						
		Vr.resgate de aplicação financeira	0001	001	2	0,04	
25/11/2025	1.01.01.02.02.0001 - Aplicação Investimentos						
		Vr.resgate de aplicação financeira	0001	001	2		0,04
25/11/2025	3.01.01.07.01.0008 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregaticio						
		Pg.ref. a serv prest por ANDREIA	0001	001	3	60,00	
25/11/2025	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.						
		Pg.ref. a serv prest por ANDREIA	0001	001	3		60,00
25/11/2025	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica						
		Pg.consumo de energia ref.	0001	001	4	229,19	
25/11/2025	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.						
		Pg.consumo de energia ref.	0001	001	4		229,19
25/11/2025	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica						
		Pg.consumo de energia ref.	0001	001	5	110,33	
25/11/2025	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.						
		Pg.consumo de energia ref.	0001	001	5		110,33
Totais do dia 25:						12.899,56	12.899,56
26/11/2025	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.						
		Serviços Prestados 348	0001	001	1	12.500,00	
26/11/2025	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Serviços Prestados 348	0001	001	1		12.500,00
26/11/2025	1.01.05.01.02.0003 - Vagner Martins Dominice Junior						

Continua...

1499-4982-35



Proc. 114
Fls. 227
Rub. 114

Livro Diário Nº. 9

Empresa: DANTAS & DOMINICI, ADVOGADOS ASSOCIADOS - CNPJ: 23.671.971/0001-69

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

Endereço: R DAS ANDIROBAS, Complemento: ED EXEC LAKE SL 202 , N.º: 40, Bairro: JARDIM RENASCENCA II, Cidade: São Luis, Estado: MA, CEP: 65075040, Telefone: (98) 32227575

Pag.: 70

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Adiant. Dividendos Vagner M Dominice Junior conf. Ext. Bancário	0001	001	2	8.000,00	
26/11/2025	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	Adiant. Dividendos Vagner M Dominice Junior conf. Ext. Bancário	0001	001	2		8.000,00
Totais do dia 26:						20.500,00	20.500,00
27/11/2025	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Serviços Prestados 356	0001	001	1	20.000,00	
27/11/2025	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Serviços Prestados 356	0001	001	1		20.000,00
27/11/2025	3.01.01.09.01.0010 - Tarifa Bancária	Tarifa Bancária cfe Ext Bancário	0001	001	2	1,75	
27/11/2025	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	Tarifa Bancária cfe Ext Bancário	0001	001	2		1,75
Totais do dia 27:						20.001,75	20.001,75
28/11/2025	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Serviços Prestados 357	0001	001	1	25.000,00	
28/11/2025	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Serviços Prestados 357	0001	001	1		25.000,00
28/11/2025	3.01.01.07.01.0067 - Taxas e Emolumentos	Pg.taxa ref.	0001	001	2	1.032,81	
28/11/2025	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil - 60665-0	Pg.taxa ref.	0001	001	2		1.032,81
28/11/2025	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil - 60665-0	Vr.resgate de aplicação financeira	0001	001	3	1.032,81	
28/11/2025	1.01.01.02.02.0002 - BB Rende Facil	Vr.resgate de aplicação financeira	0001	001	3		1.032,81
28/11/2025	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	Vr.resgate de aplicação financeira	0001	001	4	0,11	
28/11/2025	1.01.01.02.02.0001 - Aplicação Investimentos	Vr.resgate de aplicação financeira	0001	001	4		0,11
28/11/2025	3.01.01.07.01.0057 - Condominio	Pg.condominio ref.	0001	001	5	762,03	
28/11/2025	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	Pg.condominio ref.	0001	001	5		762,03
28/11/2025	3.01.01.09.01.0010 - Tarifa Bancária	Tarifa Bancária cfe Ext Bancário	0001	001	6	9,80	
28/11/2025	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	Tarifa Bancária cfe Ext Bancário	0001	001	6		9,80
Totais do dia 28:						27.837,56	27.837,56
30/11/2025	3.01.01.07.01.0077 - Depreciação	Depreciação de Imobilizado	0001	001	1	196,02	
30/11/2025	1.07.04.21.01.0001 - (-) Depreciação Acumulada	Depreciação de Imobilizado	0001	001	1		196,02
30/11/2025	3.01.01.07.01.0055 - Pró-labores	Vr.pró-labore ref. 11-2025	0001	001	2	2.824,00	
30/11/2025	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Vr.pró-labore ref. 11-2025	0001	001	2		310,64
30/11/2025	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar	Vr.pró-labore ref. 11-2025	0001	001	2		2.513,36
30/11/2025	3.01.01.07.01.0012 - INSS - Previdência Social	Vr.prov.INSS ref. parte empresa	0001	001	3	564,80	
30/11/2025	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						

1499-4982-35



Continua...

Proc. 114
Fls. 228
Rub. 42

Pag.: 71

Fortes Contábil

Livro Diário Nº. 9

Empresa: DANTAS & DOMINICI, ADVOGADOS ASSOCIADOS - CNPJ: 23.671.971/0001-69

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

Endereço: R DAS ANDIROBAS, Complemento: ED EXEC LAKE SL 202 , N.º: 40, Bairro: JARDIM RENASCENCA II, Cidade: São Luis, Estado: MA, CEP: 65075040, Telefone: (98) 32227575

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vr.prov.INSS ref. parte empresa	0001	001	3		564,80
30/11/2025	3.01.01.07.03.0012 - Simples Ncional	Vlr provisão Simples Nacional	0001	001	4	8.597,10	
30/11/2025	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Vlr provisão Simples Nacional	0001	001	4		8.597,10
Totais do dia 30:						12.181,92	12.181,92
Totais do mês de Novembro:						359.296,82	359.296,82
01/12/2025	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Pg.INSS ref.	0001	001	1	875,44	
01/12/2025	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil - 60665-0	Pg.INSS ref.	0001	001	1		875,44
01/12/2025	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil - 60665-0	Vr.resgate de aplicação financeira	0001	001	2	875,44	
01/12/2025	1.01.01.02.02.0002 - BB Rende Facil	Vr.resgate de aplicação financeira	0001	001	2		875,44
01/12/2025	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	Vr.resgate de aplicação financeira	0001	001	4	0,59	
01/12/2025	1.01.01.02.02.0001 - Aplicação Investimentos	Vr.resgate de aplicação financeira	0001	001	4		0,59
01/12/2025	3.01.01.07.01.0062 - Softwares	SAQUE CONFORME EXTRATO	0001	001	5	792,00	
01/12/2025	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	SAQUE CONFORME EXTRATO	0001	001	5		792,00
01/12/2025	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil	SAQUE CONFORME EXTRATO	0001	001	6	800,00	
01/12/2025	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	SAQUE CONFORME EXTRATO	0001	001	6		800,00
01/12/2025	3.01.01.07.01.0008 - Serviços Prestados Pessoa Fisica sem Vínculo Empregaticio	Pg.ref. a serv prest por	0001	001	7	400,00	
01/12/2025	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	Pg.ref. a serv prest por	0001	001	7		400,00
01/12/2025	3.01.01.07.01.0024 - Aluguéis	SAQUE CONFORME EXTRATO	0001	001	8	1.000,00	
01/12/2025	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	SAQUE CONFORME EXTRATO	0001	001	8		1.000,00
01/12/2025	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica	SAQUE CONFORME EXTRATO	0001	001	9	161,77	
01/12/2025	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	SAQUE CONFORME EXTRATO	0001	001	9		161,77
01/12/2025	1.01.05.01.02.0002 - Atila Feitosa Castelo Branco	Adiant. Dividendos Atila F Castelo Branco	0001	001	10	20.000,00	
01/12/2025	1.01.01.02.01.0003 - Asaas - 4056298-5	conf. Ext. Bancário	0001	001	10		20.000,00
01/12/2025	3.01.01.07.01.0078 - Taxas Bancarias	Pg.desp.cobrança ref.	0001	001	11	1,99	
01/12/2025	1.01.01.02.01.0003 - Asaas - 4056298-5	Pg.desp.cobrança ref.	0001	001	11		1,99
01/12/2025	3.01.01.07.01.0078 - Taxas Bancarias	Pg.desp.cobrança ref.	0001	001	12	0,99	
01/12/2025	1.01.01.02.01.0003 - Asaas - 4056298-5	Pg.desp.cobrança ref.	0001	001	12		0,99
01/12/2025	3.01.01.07.01.0078 - Taxas Bancarias						

Continua...

1499-4982-35



Proc. 114
Fls. 229
Rub. 114

Livro Diário Nº. 9

Empresa: DANTAS & DOMINICI, ADVOGADOS ASSOCIADOS - CNPJ: 23.671.971/0001-69

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

Endereço: R DAS ANDIROBAS, Complemento: ED EXEC LAKE SL 202 , N.º: 40, Bairro: JARDIM RENASCENÇA II, Cidade: São Luis, Estado: MA, CEP: 65075040, Telefone: (98) 32227575

Pag.: 72

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Pg.desp.cobrança ref.	0001	001	13	1,99	
01/12/2025	1.01.01.02.01.0003 - Asaas - 4056298-5						
		Pg.desp.cobrança ref.	0001	001	13		1,99
01/12/2025	1.01.01.02.01.0003 - Asaas - 4056298-5						
		Serviços Prestados	0001	001	14	200,00	
01/12/2025	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Serviços Prestados	0001	001	14		200,00
01/12/2025	1.01.01.02.01.0003 - Asaas - 4056298-5						
		Serviços Prestados	0001	001	15	20.000,00	
01/12/2025	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Serviços Prestados	0001	001	15		20.000,00
Totais do dia 01:						45.110,21	45.110,21
02/12/2025	1.01.05.01.02.0002 - Atila Feitosa Castelo Branco						
		Adiant. Dividendos Atila F Castelo Branco conf. Ext. Bancário	0001	001	1	225,40	
02/12/2025	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.						
		Adiant. Dividendos Atila F Castelo Branco conf. Ext. Bancário	0001	001	1		225,40
02/12/2025	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.						
		Vr.resgate de aplicação financeira	0001	001	2	0,05	
02/12/2025	1.01.01.02.02.0001 - Aplicação Investimentos						
		Vr.resgate de aplicação financeira	0001	001	2		0,05
02/12/2025	1.01.05.01.02.0003 - Vagner Martins Dominice Junior						
		Adiant. Dividendos Vagner M Dominice Junior conf. Ext. Bancário	0001	001	3	20.000,00	
02/12/2025	1.01.01.02.01.0003 - Asaas - 4056298-5						
		Adiant. Dividendos Vagner M Dominice Junior conf. Ext. Bancário	0001	001	3		20.000,00
02/12/2025	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		sAQUE	0001	001	4	1.175,66	
02/12/2025	1.01.01.02.01.0003 - Asaas - 4056298-5						
		sAQUE	0001	001	4		1.175,66
02/12/2025	3.01.01.07.01.0050 - Telefones						
		sAQUE	0001	001	5	253,91	
02/12/2025	1.01.01.02.01.0003 - Asaas - 4056298-5						
		sAQUE	0001	001	5		253,91
Totais do dia 02:						21.655,02	21.655,02
03/12/2025	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil - 60665-0						
		Vr.resgate de aplicação financeira	0001	001	1	5.000,00	
03/12/2025	1.01.01.02.02.0002 - BB Rende Facil						
		Vr.resgate de aplicação financeira	0001	001	1		5.000,00
03/12/2025	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Saque conforme Extrato	0001	001	2	5.000,00	
03/12/2025	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil - 60665-0						
		Saque conforme Extrato	0001	001	2		5.000,00
03/12/2025	3.01.01.09.01.0010 - Tarifa Bancária						
		Tarifa Bancária cfe Ext Bancário	0001	001	3	5,80	
03/12/2025	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.						
		Tarifa Bancária cfe Ext Bancário	0001	001	3		5,80
03/12/2025	3.01.01.09.01.0010 - Tarifa Bancária						
		Tarifa Bancária cfe Ext Bancário	0001	001	4	9,80	
03/12/2025	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.						
		Tarifa Bancária cfe Ext Bancário	0001	001	4		9,80
03/12/2025	1.01.05.01.02.0002 - Atila Feitosa Castelo Branco						

1499-4982-35



Continua...

Proc. 114
Fls. 230
Rub. MD

Livro Diário Nº. 9

Empresa: DANTAS & DOMINICI, ADVOGADOS ASSOCIADOS - CNPJ: 23.671.971/0001-69

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

Endereço: R DAS ANDIROBAS, Complemento: ED EXEC LAKE SL 202 , N.º: 40, Bairro: JARDIM RENASCENCA II, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65075040, Telefone: (98) 32227575

Pag.: 73

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Adiant. Dividendos Atila F Castelo Branco conf. Ext. Bancário	0001	001	5	10.000,00	
03/12/2025	1.01.01.02.01.0003 - Asaas - 4056298-5						
		Adiant. Dividendos Atila F Castelo Branco conf. Ext. Bancário	0001	001	5		10.000,00
03/12/2025	1.01.05.01.02.0003 - Vagner Martins Dominice Junior						
		Adiant. Dividendos Vagner M Dominice Junior conf. Ext. Bancário	0001	001	6	10.000,00	
03/12/2025	1.01.01.02.01.0003 - Asaas - 4056298-5						
		Adiant. Dividendos Vagner M Dominice Junior conf. Ext. Bancário	0001	001	6		10.000,00
03/12/2025	1.01.01.02.01.0003 - Asaas - 4056298-5						
		Serviços Prestados	0001	001	7	5.000,00	
03/12/2025	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Serviços Prestados	0001	001	7		5.000,00
03/12/2025	1.01.01.02.01.0003 - Asaas - 4056298-5						
		Serviços Prestados	0001	001	8	1.032,81	
03/12/2025	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Serviços Prestados	0001	001	8		1.032,81
		Totais do dia 03:				36.048,41	36.048,41
04/12/2025	1.01.05.01.02.0002 - Atila Feitosa Castelo Branco						
		Adiant. Dividendos Atila F Castelo Branco conf. Ext. Bancário	0001	001	1	6.449,36	
04/12/2025	1.01.01.02.01.0003 - Asaas - 4056298-5						
		Adiant. Dividendos Atila F Castelo Branco conf. Ext. Bancário	0001	001	1		6.449,36
04/12/2025	1.01.05.01.02.0002 - Atila Feitosa Castelo Branco						
		Adiant. Dividendos Atila F Castelo Branco conf. Ext. Bancário	0001	001	2	383,57	
04/12/2025	1.01.01.02.01.0003 - Asaas - 4056298-5						
		Adiant. Dividendos Atila F Castelo Branco conf. Ext. Bancário	0001	001	2		383,57
04/12/2025	3.01.01.07.01.0078 - Taxas Bancarias						
		Pg.desp.cobrança ref.	0001	001	3	1,99	
04/12/2025	1.01.01.02.01.0003 - Asaas - 4056298-5						
		Pg.desp.cobrança ref.	0001	001	3		1,99
04/12/2025	3.01.01.07.01.0078 - Taxas Bancarias						
		Pg.desp.cobrança ref.	0001	001	4	0,99	
04/12/2025	1.01.01.02.01.0003 - Asaas - 4056298-5						
		Pg.desp.cobrança ref.	0001	001	4		0,99
		Totais do dia 04:				6.835,91	6.835,91
05/12/2025	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar						
		Pg.pró-labore ref. 12-2025	0001	001	1	2.513,36	
05/12/2025	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.pró-labore ref. 12-2025	0001	001	1		2.513,36
05/12/2025	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		sAQUE	0001	001	2	3.000,00	
05/12/2025	1.01.01.02.01.0003 - Asaas - 4056298-5						
		sAQUE	0001	001	2		3.000,00
		Totais do dia 05:				5.513,36	5.513,36
08/12/2025	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil - 60665-0						
		Vr.resgate de aplicação financeira	0001	001	1	2.000,00	
08/12/2025	1.01.01.02.02.0002 - BB Rende Facil						
		Vr.resgate de aplicação financeira	0001	001	1		2.000,00
08/12/2025	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil - 60665-0						

Continua...

1499-4982-35



Proc. 116
Fls. 231
Rub. 10

Pag.: 74

Fortes Contábil

Livro Diário Nº. 9

Empresa: DANTAS & DOMINICI, ADVOGADOS ASSOCIADOS - CNPJ: 23.671.971/0001-69

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

Endereço: R DAS ANDIROBAS, Complemento: ED EXEC LAKE SL 202 , N.º: 40, Bairro: JARDIM RENASCENCA II, Cidade: São Luis, Estado: MA, CEP: 65075040, Telefone: (98) 32227575

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vr.resgate de aplicação financeira	0001	001	2	124,90	
08/12/2025	1.01.01.02.02.0002 - BB Rende Facil						
		Vr.resgate de aplicação financeira	0001	001	2		124,90
08/12/2025	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Saque conforme Extrato	0001	001	3	2.000,00	
08/12/2025	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil - 60665-0						
		Saque conforme Extrato	0001	001	3		2.000,00
08/12/2025	3.01.01.09.01.0010 - Tarifa Bancária						
		Tarifa Bancária cfe Ext Bancário	0001	001	4	124,90	
08/12/2025	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil - 60665-0						
		Tarifa Bancária cfe Ext Bancário	0001	001	4		124,90
08/12/2025	3.01.01.07.01.0078 - Taxas Bancarias						
		Pg.desp.cobrança ref.	0001	001	5	1,99	
08/12/2025	1.01.01.02.01.0003 - Asaas - 4056298-5						
		Pg.desp.cobrança ref.	0001	001	5		1,99
08/12/2025	3.01.01.07.01.0078 - Taxas Bancarias						
		Pg.desp.cobrança ref.	0001	001	6	0,99	
08/12/2025	1.01.01.02.01.0003 - Asaas - 4056298-5						
		Pg.desp.cobrança ref.	0001	001	6		0,99
08/12/2025	1.01.01.02.01.0003 - Asaas - 4056298-5						
		Serviços Prestados	0001	001	7	500,00	
08/12/2025	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Serviços Prestados	0001	001	7		500,00
08/12/2025	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		sAQUE	0001	001	8	1.000,00	
08/12/2025	1.01.01.02.01.0003 - Asaas - 4056298-5						
		sAQUE	0001	001	8		1.000,00
08/12/2025	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		sAQUE	0001	001	9	809,59	
08/12/2025	1.01.01.02.01.0003 - Asaas - 4056298-5						
		sAQUE	0001	001	9		809,59
Totais do dia 08:						6.562,37	6.562,37
09/12/2025	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.						
		Recebimento conforme extrato	0001	001	1	2.000,00	
09/12/2025	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Recebimento conforme extrato	0001	001	1		2.000,00
09/12/2025	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.						
		Recebimento conforme extrato	0001	001	2	1.000,00	
09/12/2025	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Recebimento conforme extrato	0001	001	2		1.000,00
09/12/2025	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.						
		Recebimento conforme extrato	0001	001	3	0,33	
09/12/2025	1.01.01.02.02.0001 - Aplicação Investimentos						
		Recebimento conforme extrato	0001	001	3		0,33
09/12/2025	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.						
		Recebimento conforme extrato	0001	001	4	0,67	
09/12/2025	1.01.01.02.02.0001 - Aplicação Investimentos						
		Recebimento conforme extrato	0001	001	4		0,67
09/12/2025	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Pag simples nacional	0001	001	5	8.597,10	
09/12/2025	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.						
		Pag simples nacional	0001	001	5		8.597,10
Totais do dia 09:						11.598,10	11.598,10
10/12/2025	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.						

1499-4982-35

Continua...



Proc. 114
Fls. 232
Rub. 670

Pag.: 75

Livro Diário Nº. 9

Empresa: DANTAS & DOMINICI, ADVOGADOS ASSOCIADOS - CNPJ: 23.671.971/0001-69

Fortes Contábil

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

Endereço: R DAS ANDIROBAS, Complemento: ED EXEC LAKE SL 202 , N.º: 40, Bairro: JARDIM RENASCENCA II, Cidade: São Luis, Estado: MA, CEP: 65075040, Telefone: (98) 32227575

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Recebimento conforme extrato	0001	001	1	0,01	
10/12/2025	1.01.01.02.02.0001 - Aplicação Investimentos						0,01
		Recebimento conforme extrato	0001	001	1		
10/12/2025	3.01.01.07.01.0076 - Gastos Cartao de Crédito						
		Saque conforme extrato	0001	001	2	92,00	
10/12/2025	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.						
		Saque conforme extrato	0001	001	2		92,00
10/12/2025	1.01.05.01.02.0003 - Vagner Martins Dominice Junior						
	Adiant. Dividendos Vagner M Dominice Junior conf. Ext. Bancário		0001	001	3	14.100,00	
10/12/2025	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.						
	Adiant. Dividendos Vagner M Dominice Junior conf. Ext. Bancário		0001	001	3		14.100,00
10/12/2025	1.01.05.01.02.0002 - Atila Feitosa Castelo Branco						
	Adiant. Dividendos Atila F Castelo Branco conf. Ext. Bancário		0001	001	4	6.000,00	
10/12/2025	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.						
	Adiant. Dividendos Atila F Castelo Branco conf. Ext. Bancário		0001	001	4		6.000,00
10/12/2025	3.01.01.07.01.0078 - Taxas Bancarias						
	Pg.desp.cobrança ref.		0001	001	5	1,99	
10/12/2025	1.01.01.02.01.0003 - Asaas - 4056298-5						
	Pg.desp.cobrança ref.		0001	001	5		1,99
10/12/2025	3.01.01.07.01.0078 - Taxas Bancarias						
	Pg.desp.cobrança ref.		0001	001	6	0,99	
10/12/2025	1.01.01.02.01.0003 - Asaas - 4056298-5						
	Pg.desp.cobrança ref.		0001	001	6		0,99
10/12/2025	3.01.01.07.01.0078 - Taxas Bancarias						
	Pg.desp.cobrança ref.		0001	001	7	1,99	
10/12/2025	1.01.01.02.01.0003 - Asaas - 4056298-5						
	Pg.desp.cobrança ref.		0001	001	7		1,99
10/12/2025	3.01.01.07.01.0078 - Taxas Bancarias						
	Pg.desp.cobrança ref.		0001	001	8	0,99	
10/12/2025	1.01.01.02.01.0003 - Asaas - 4056298-5						
	Pg.desp.cobrança ref.		0001	001	8		0,99
10/12/2025	1.01.01.02.01.0003 - Asaas - 4056298-5						
	Serviços Prestados		0001	001	9	600,00	
10/12/2025	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
	Serviços Prestados		0001	001	9		600,00
10/12/2025	1.01.01.02.01.0003 - Asaas - 4056298-5						
	Serviços Prestados		0001	001	10	600,00	
10/12/2025	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
	Serviços Prestados		0001	001	10		600,00
Totais do dia 10:						21.397,97	21.397,97
11/12/2025	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.						
	Serviços Prestados 357		0001	001	1	25.000,00	
11/12/2025	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
	Serviços Prestados 357		0001	001	1		25.000,00
11/12/2025	3.01.01.07.01.0078 - Taxas Bancarias						
	Pg.desp.cobrança ref.		0001	001	2	0,55	
11/12/2025	1.01.01.02.01.0003 - Asaas - 4056298-5						
	Pg.desp.cobrança ref.		0001	001	2		0,55
Totais do dia 11:						25.000,55	25.000,55
12/12/2025	3.01.01.07.01.0078 - Taxas Bancarias						

Continua...

1499-4982-35



Proc. 114
Fls. 233
Rub. 20

Pag.: 76

Fortes Contabil

Livro Diário Nº. 9

Empresa: DANTAS & DOMINICI, ADVOGADOS ASSOCIADOS - CNPJ: 23.671.971/0001-69

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

Endereço: R DAS ANDIROBAS, Complemento: ED EXEC LAKE SL 202 , N.º: 40, Bairro: JARDIM RENASCENCA II, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65075040, Telefone: (98) 32227575

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Pg.desp.cobrança ref.	0001	001	1	0,55	
12/12/2025	1.01.01.02.01.0003 - Asaas - 4056298-5						
		Pg.desp.cobrança ref.	0001	001	1		0,55
12/12/2025	3.01.01.07.01.0078 - Taxas Bancarias						
		Pg.desp.cobrança ref.	0001	001	2	1,99	
12/12/2025	1.01.01.02.01.0003 - Asaas - 4056298-5						
		Pg.desp.cobrança ref.	0001	001	2		1,99
12/12/2025	3.01.01.07.01.0078 - Taxas Bancarias						
		Pg.desp.cobrança ref.	0001	001	3	0,99	
12/12/2025	1.01.01.02.01.0003 - Asaas - 4056298-5						
		Pg.desp.cobrança ref.	0001	001	3		0,99
12/12/2025	1.01.01.02.01.0003 - Asaas - 4056298-5						
		Serviços Prestados	0001	001	4	3.083,40	
12/12/2025	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Serviços Prestados	0001	001	4		3.083,40
Totais do dia 12:						3.086,93	3.086,93
15/12/2025	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.						
		Recebimento conforme extrato	0001	001	1	0,04	
15/12/2025	1.01.01.02.02.0001 - Aplicação Investimentos						
		Recebimento conforme extrato	0001	001	1		0,04
15/12/2025	3.01.01.09.01.0010 - Tarifa Bancária						
		Tarifa Bancária cfe Ext Bancário	0001	001	2	177,05	
15/12/2025	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.						
		Tarifa Bancária cfe Ext Bancário	0001	001	2		177,05
15/12/2025	3.01.01.09.01.0010 - Tarifa Bancária						
		Tarifa Bancária cfe Ext Bancário	0001	001	3	9,80	
15/12/2025	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.						
		Tarifa Bancária cfe Ext Bancário	0001	001	3		9,80
15/12/2025	3.01.01.09.01.0010 - Tarifa Bancária						
		Tarifa Bancária cfe Ext Bancário	0001	001	4	9,80	
15/12/2025	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.						
		Tarifa Bancária cfe Ext Bancário	0001	001	4		9,80
15/12/2025	1.01.05.01.02.0003 - Vagner Martins Dominice Junior						
		Adiant. Dividendos Vagner M Dominice Junior conf. Ext. Bancário	0001	001	6	2.000,00	
15/12/2025	1.01.01.02.01.0003 - Asaas - 4056298-5						
		Adiant. Dividendos Vagner M Dominice Junior conf. Ext. Bancário	0001	001	6		2.000,00
15/12/2025	3.01.01.07.01.0078 - Taxas Bancarias						
		Pg.desp.cobrança ref.	0001	001	7	1,99	
15/12/2025	1.01.01.02.01.0003 - Asaas - 4056298-5						
		Pg.desp.cobrança ref.	0001	001	7		1,99
15/12/2025	3.01.01.07.01.0078 - Taxas Bancarias						
		Pg.desp.cobrança ref.	0001	001	8	0,99	
15/12/2025	1.01.01.02.01.0003 - Asaas - 4056298-5						
		Pg.desp.cobrança ref.	0001	001	8		0,99
15/12/2025	3.01.01.07.01.0078 - Taxas Bancarias						
		Pg.desp.cobrança ref.	0001	001	9	0,55	
15/12/2025	1.01.01.02.01.0003 - Asaas - 4056298-5						
		Pg.desp.cobrança ref.	0001	001	9		0,55
15/12/2025	3.01.01.07.01.0078 - Taxas Bancarias						
		Pg.desp.cobrança ref.	0001	001	10	1,99	
15/12/2025	1.01.01.02.01.0003 - Asaas - 4056298-5						



Proc. 114
Fls. 234
Rub. 114

Pag.: 77

Fortes Contábil

Livro Diário Nº. 9

Empresa: DANTAS & DOMINICI, ADVOGADOS ASSOCIADOS - CNPJ: 23.671.971/0001-69

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

Endereço: R DAS ANDIROBAS, Complemento: ED EXEC LAKE SL 202 , N.º: 40, Bairro: JARDIM RENASCENCA II, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65075040, Telefone: (98) 32227575

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Pg.desp.cobrança ref.	0001	001	10		1,99
15/12/2025	3.01.01.07.01.0078 - Taxas Bancárias						
		Pg.desp.cobrança ref.	0001	001	11	0,99	
15/12/2025	1.01.01.02.01.0003 - Asaas - 4056298-5						
		Pg.desp.cobrança ref.	0001	001	11		0,99
15/12/2025	1.01.01.02.01.0003 - Asaas - 4056298-5						
		Serviços Prestados	0001	001	12	300,00	
15/12/2025	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Serviços Prestados	0001	001	12		300,00
15/12/2025	1.01.01.02.01.0003 - Asaas - 4056298-5						
		Serviços Prestados	0001	001	13	1.083,40	
15/12/2025	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Serviços Prestados	0001	001	13		1.083,40
Totais do dia 15:						3.586,60	3.586,60
16/12/2025	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Serviços Prestados 359	0001	001	1	2.150,00	
16/12/2025	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Serviços Prestados 359	0001	001	1		2.150,00
16/12/2025	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Serviços Prestados 360	0001	001	2	2.402,97	
16/12/2025	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Serviços Prestados 360	0001	001	2		2.402,97
16/12/2025	1.01.05.01.02.0003 - Vagner Martins Dominice Junior						
		Adiant. Dividendos Vagner M Dominice Junior conf. Ext. Bancário	0001	001	3	500,00	
16/12/2025	1.01.01.02.01.0003 - Asaas - 4056298-5						
		Adiant. Dividendos Vagner M Dominice Junior conf. Ext. Bancário	0001	001	3		500,00
16/12/2025	3.01.01.07.01.0078 - Taxas Bancárias						
		Pg.desp.cobrança ref.	0001	001	4	1,99	
16/12/2025	1.01.01.02.01.0003 - Asaas - 4056298-5						
		Pg.desp.cobrança ref.	0001	001	4		1,99
16/12/2025	3.01.01.07.01.0078 - Taxas Bancárias						
		Pg.desp.cobrança ref.	0001	001	5	0,99	
16/12/2025	1.01.01.02.01.0003 - Asaas - 4056298-5						
		Pg.desp.cobrança ref.	0001	001	5		0,99
16/12/2025	3.01.01.07.01.0078 - Taxas Bancárias						
		Pg.desp.cobrança ref.	0001	001	6	0,55	
16/12/2025	1.01.01.02.01.0003 - Asaas - 4056298-5						
		Pg.desp.cobrança ref.	0001	001	6		0,55
16/12/2025	1.01.01.02.01.0003 - Asaas - 4056298-5						
		Serviços Prestados	0001	001	7	5.200,00	
16/12/2025	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Serviços Prestados	0001	001	7		5.200,00
Totais do dia 16:						10.256,50	10.256,50
17/12/2025	3.01.01.07.01.0078 - Taxas Bancárias						
		Pg.desp.cobrança ref.	0001	001	1	1,99	
17/12/2025	1.01.01.02.01.0003 - Asaas - 4056298-5						
		Pg.desp.cobrança ref.	0001	001	1		1,99
17/12/2025	3.01.01.07.01.0078 - Taxas Bancárias						
		Pg.desp.cobrança ref.	0001	001	2	0,99	
17/12/2025	1.01.01.02.01.0003 - Asaas - 4056298-5						
		Pg.desp.cobrança ref.	0001	001	2		0,99
17/12/2025	1.01.01.02.01.0003 - Asaas - 4056298-5						

1499-4982-35

Continua...



Livro Diário Nº. 9

Empresa: DANTAS & DOMINICI, ADVOGADOS ASSOCIADOS - CNPJ: 23.671.971/0001-69

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

Endereço: R DAS ANDIROBAS, Complemento: ED EXEC LAKE SL 202 , N.º: 40, Bairro: JARDIM RENASCENCA II, Cidade: São Luis, Estado: MA, CEP:

65075040, Telefone: (98) 32227575

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Serviços Prestados	0001	001	3	2.000,00	
17/12/2025	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Serviços Prestados	0001	001	3		2.000,00
					Totais do dia 17:	2.002,98	2.002,98
18/12/2025	3.01.01.07.01.0078 - Taxas Bancarias	Pg.desp.cobrança ref.	0001	001	1	1,99	
18/12/2025	1.01.01.02.01.0003 - Asaas - 4056298-5	Pg.desp.cobrança ref.	0001	001	1		1,99
18/12/2025	3.01.01.07.01.0078 - Taxas Bancarias	Pg.desp.cobrança ref.	0001	001	2	0,99	
18/12/2025	1.01.01.02.01.0003 - Asaas - 4056298-5	Pg.desp.cobrança ref.	0001	001	2		0,99
18/12/2025	3.01.01.07.01.0078 - Taxas Bancarias	Pg.desp.cobrança ref.	0001	001	3	1,99	
18/12/2025	1.01.01.02.01.0003 - Asaas - 4056298-5	Pg.desp.cobrança ref.	0001	001	3		1,99
18/12/2025	3.01.01.07.01.0078 - Taxas Bancarias	Pg.desp.cobrança ref.	0001	001	4	0,99	
18/12/2025	1.01.01.02.01.0003 - Asaas - 4056298-5	Pg.desp.cobrança ref.	0001	001	4		0,99
18/12/2025	1.01.01.02.01.0003 - Asaas - 4056298-5	Serviços Prestados	0001	001	5	2.402,97	
18/12/2025	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Serviços Prestados	0001	001	5		2.402,97
18/12/2025	1.01.01.02.01.0003 - Asaas - 4056298-5	Serviços Prestados	0001	001	6	2.150,00	
18/12/2025	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Serviços Prestados	0001	001	6		2.150,00
					Totais do dia 18:	4.558,93	4.558,93
19/12/2025	1.01.05.01.02.0003 - Vagner Martins Dominice Junior	Adiant. Dividendos Vagner M Dominice Junior conf. Ext. Bancário	0001	001	1	1.365,97	
19/12/2025	1.01.01.02.01.0003 - Asaas - 4056298-5	Adiant. Dividendos Vagner M Dominice Junior conf. Ext. Bancário	0001	001	1		1.365,97
					Totais do dia 19:	1.365,97	1.365,97
22/12/2025	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Serviços Prestados 361	0001	001	1	12.500,00	
22/12/2025	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Serviços Prestados 361	0001	001	1		12.500,00
22/12/2025	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	Serviços Prestados 361	0001	001	2	12.500,00	
22/12/2025	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Serviços Prestados 361	0001	001	2		12.500,00
22/12/2025	3.01.01.07.01.0012 - INSS - Previdência Social	Vr.prov.INSS ref.	0001	001	3	976,62	
22/12/2025	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	Vr.prov.INSS ref.	0001	001	3		976,62
22/12/2025	1.01.05.01.02.0003 - Vagner Martins Dominice Junior	Adiant. Dividendos Vagner M Dominice Junior conf. Ext. Bancário	0001	001	4	8.000,00	
22/12/2025	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	Adiant. Dividendos Vagner M Dominice Junior conf. Ext. Bancário	0001	001	4		8.000,00

Continua...



Proc. 114
Fls. 236
Rub. MD

Pag.: 79

Fortes Contábil

Livro Diário Nº. 9

Empresa: DANTAS & DOMINICI, ADVOGADOS ASSOCIADOS - CNPJ: 23.671.971/0001-69

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

Endereço: R DAS ANDIROBAS, Complemento: ED EXEC LAKE SL 202, N.º: 40, Bairro: JARDIM RENASCENÇA II, Cidade: São Luis, Estado: MA, CEP: 65075040, Telefone: (98) 32227575

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
Totais do dia 22:						33.976,62	33.976,62
23/12/2025	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Serviços Prestados 362	0001	001	1	20.000,00	
23/12/2025	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Serviços Prestados 362	0001	001	1		20.000,00
23/12/2025	3.01.01.07.01.0078 - Taxas Bancárias	Pg.desp.cobrança ref.	0001	001	2	1,99	
23/12/2025	1.01.01.02.01.0003 - Asaas - 4056298-5	Pg.desp.cobrança ref.	0001	001	2		1,99
23/12/2025	1.01.01.02.01.0003 - Asaas - 4056298-5	Serviços Prestados 362	0001	001	3	20.000,00	
23/12/2025	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Serviços Prestados 362	0001	001	3		20.000,00
Totais do dia 23:						40.001,99	40.001,99
24/12/2025	3.01.01.09.01.0010 - Tarifa Bancária	Tarifa Bancária cfe Ext Bancário	0001	001	1	9,80	
24/12/2025	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	Tarifa Bancária cfe Ext Bancário	0001	001	1		9,80
Totais do dia 24:						9,80	9,80
26/12/2025	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	Recebimento conforme extrato	0001	001	1	0,16	
26/12/2025	1.01.01.02.02.0001 - Aplicação Investimentos	Recebimento conforme extrato	0001	001	1		0,16
26/12/2025	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	Recebimento conforme extrato	0001	001	2	0,04	
26/12/2025	1.01.01.02.02.0001 - Aplicação Investimentos	Recebimento conforme extrato	0001	001	2		0,04
26/12/2025	3.01.01.07.01.0057 - Condomínio	Pg.condominio ref.	0001	001	3	762,03	
26/12/2025	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco S.A.	Pg.condominio ref.	0001	001	3		762,03
26/12/2025	1.01.05.01.02.0003 - Vagner Martins Dominice Junior	Adiant. Dividendos Vagner M Dominice Junior conf. Ext. Bancário	0001	001	4	10.000,00	
26/12/2025	1.01.01.02.01.0003 - Asaas - 4056298-5	Adiant. Dividendos Vagner M Dominice Junior conf. Ext. Bancário	0001	001	4		10.000,00
26/12/2025	1.01.05.01.02.0002 - Atila Feitosa Castelo Branco	Adiant. Dividendos Atila F Castelo Branco conf. Ext. Bancário	0001	001	5	10.000,00	
26/12/2025	1.01.01.02.01.0003 - Asaas - 4056298-5	Adiant. Dividendos Atila F Castelo Branco conf. Ext. Bancário	0001	001	5		10.000,00
Totais do dia 26:						20.762,23	20.762,23
30/12/2025	3.01.01.07.01.0077 - Depreciação	Depreciação de Imobilizado	0001	001	1	196,02	
30/12/2025	1.07.04.21.01.0001 - (-) Depreciação Acumulada	Depreciação de Imobilizado	0001	001	1		196,02
30/12/2025	3.01.01.07.01.0055 - Pró-labores	Vr.pró-labore ref. 12-2025	0001	001	2	2.824,00	
30/12/2025	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Vr.pró-labore ref. 12-2025	0001	001	2		310,64
30/12/2025	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar						

Continua...

1499-4982-35



Proc. 10.0000.2026.004483-1 - ID#14994982 - Página 79 de 87.

Proc. 114
Fls. 2370
Rub. 140

Pag.: 80

Fortes Contábil

Livro Diário Nº. 9

Empresa: DANTAS & DOMINICI, ADVOGADOS ASSOCIADOS - CNPJ: 23.671.971/0001-69

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

Endereço: R DAS ANDIROBAS, Complemento: ED EXEC LAKE SL 202, N.º: 40, Bairro: JARDIM RENASCENCA II, Cidade: São Luis, Estado: MA, CEP: 65075040, Telefone: (98) 32227575

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vr.pró-labore ref. 12-2025	0001	001	2		2.513,36
30/12/2025	3.01.01.07.01.0012	- INSS - Previdência Social					
		Vr.prov.INSS ref. parte empresa	0001	001	3	564,80	
30/12/2025	2.01.01.03.01.0001	- INSS a Recolher					
		Vr.prov.INSS ref. parte empresa	0001	001	3		564,80
30/12/2025	3.01.01.07.03.0012	- Simples Ncional					
		Vlr provisão Simples Nacional	0001	001	4	5.360,34	
30/12/2025	2.01.01.03.03.0010	- Simples a Recolher					
		Vlr provisão Simples Nacional	0001	001	4		5.360,34
30/12/2025	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Serviços Prestados 363	0001	001	5	25.000,00	
30/12/2025	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Serviços Prestados 363	0001	001	5		25.000,00
30/12/2025	1.01.01.02.01.0001	- Banco Bradesco S.A.					
		Serviços Prestados 363	0001	001	6	25.000,00	
30/12/2025	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Serviços Prestados 363	0001	001	6		25.000,00
30/12/2025	1.01.05.01.02.0002	- Atila Feitosa Castelo Branco					
		Adiant. Dividendos Atila F Castelo Branco	0001	001	7	6.000,00	
		conf. Ext. Bancário					
30/12/2025	1.01.01.02.01.0001	- Banco Bradesco S.A.					
		Adiant. Dividendos Atila F Castelo Branco	0001	001	7		6.000,00
		conf. Ext. Bancário					
30/12/2025	1.01.05.01.02.0003	- Vagner Martins Dominice Junior					
		Adiant. Dividendos Vagner M Dominice	0001	001	8	15.100,00	
		Junior conf. Ext. Bancário					
30/12/2025	1.01.01.02.01.0001	- Banco Bradesco S.A.					
		Adiant. Dividendos Vagner M Dominice	0001	001	8		15.100,00
		Junior conf. Ext. Bancário					
30/12/2025	3.01.01.07.01.0008	- Serviços Prestados Pessoa Física sem Vinculo Empregaticio					
		ajuste de saldo	0001	001	13	1.317,46	
30/12/2025	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		ajuste de saldo	0001	001	13		1.317,46
30/12/2025	2.07.07.01.01.0001	- Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembleia					
		Adiant. Dividendos Atila F Castelo Branco	0001	001	20	159.761,61	
		conf. Ext. Bancário					
30/12/2025	1.01.05.01.02.0002	- Atila Feitosa Castelo Branco					
		Adiant. Dividendos Atila F Castelo Branco	0001	001	20		159.761,61
		conf. Ext. Bancário					
30/12/2025	2.07.07.01.01.0001	- Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembleia					
		Adiant. Dividendos Vagner M Dominice	0001	001	21	434.687,08	
		Junior conf. Ext. Bancário					
30/12/2025	1.01.05.01.02.0003	- Vagner Martins Dominice Junior					
		Adiant. Dividendos Vagner M Dominice	0001	001	21		434.687,08
		Junior conf. Ext. Bancário					
Totais do dia 30:						675.811,31	675.811,31
31/12/2025	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Vr.encerramento do exercicio	0001	001	11	761.962,09	
31/12/2025	3.01.01.05.01.0007	- Rendimentos Aplicações Financeiras					
		Vr.encerramento do exercicio	0001	001	11	1,06	
31/12/2025	6.01	- Apuração do Exercício					
		Vr.encerramento do exercicio	0001	001	11	240,00	
31/12/2025	6.01	- Apuração do Exercício					
		Vr.encerramento do exercicio	0001	001	11	291,27	
31/12/2025	6.01	- Apuração do Exercício					

Continua...

1499-4982-35



Proc. 114
Fls. 238
Rub. 42

Pag.: 81

Fortes Contábil

Livro Diário Nº. 9

Empresa: DANTAS & DOMINICI, ADVOGADOS ASSOCIADOS - CNPJ: 23.671.971/0001-69

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

Endereço: R DAS ANDIROBAS, Complemento: ED EXEC LAKE SL 202 , N.º: 40, Bairro: JARDIM RENASCENCA II, Cidade: São Luis, Estado: MA, CEP: 65075040, Telefone: (98) 32227575

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vr.encerramento do exercicio	0001	001	11	507,10	
31/12/2025	6.01 - Apuração do Exercício	Vr.encerramento do exercicio	0001	001	11	875,44	
31/12/2025	6.01 - Apuração do Exercício	Vr.encerramento do exercicio	0001	001	11	1.292,49	
31/12/2025	6.01 - Apuração do Exercício	Vr.encerramento do exercicio	0001	001	11	1.979,82	
31/12/2025	6.01 - Apuração do Exercício	Vr.encerramento do exercicio	0001	001	11	2.252,80	
31/12/2025	6.01 - Apuração do Exercício	Vr.encerramento do exercicio	0001	001	11	2.352,24	
31/12/2025	6.01 - Apuração do Exercício	Vr.encerramento do exercicio	0001	001	11	3.017,53	
31/12/2025	6.01 - Apuração do Exercício	Vr.encerramento do exercicio	0001	001	11	4.607,29	
31/12/2025	6.01 - Apuração do Exercício	Vr.encerramento do exercicio	0001	001	11	5.837,46	
31/12/2025	6.01 - Apuração do Exercício	Vr.encerramento do exercicio	0001	001	11	7.000,17	
31/12/2025	6.01 - Apuração do Exercício	Vr.encerramento do exercicio	0001	001	11	7.929,80	
31/12/2025	6.01 - Apuração do Exercício	Vr.encerramento do exercicio	0001	001	11	8.999,54	
31/12/2025	6.01 - Apuração do Exercício	Vr.encerramento do exercicio	0001	001	11	9.530,00	
31/12/2025	6.01 - Apuração do Exercício	Vr.encerramento do exercicio	0001	001	11	13.000,00	
31/12/2025	6.01 - Apuração do Exercício	Vr.encerramento do exercicio	0001	001	11	33.888,00	
31/12/2025	6.01 - Apuração do Exercício	Vr.encerramento do exercicio	0001	001	11	63.147,28	
31/12/2025	6.01 - Apuração do Exercício	Vr.encerramento do exercicio	0001	001	11	595.214,92	
31/12/2025	2.07.07.01.01.0001 - Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	Vr. ref. Lucros Acumulados	0001	001	11		595.214,92
31/12/2025	3.01.01.07.01.0008 - Serviços Prestados Pessoa Fisica sem Vinculo Empregaticio	Vr.encerramento do exercicio	0001	001	11		5.837,46
31/12/2025	3.01.01.07.01.0012 - INSS - Previdência Social	Vr.encerramento do exercicio	0001	001	11		7.000,17
31/12/2025	3.01.01.07.01.0024 - Aluguéis	Vr.encerramento do exercicio	0001	001	11		13.000,00
31/12/2025	3.01.01.07.01.0032 - Certificado Digital	Vr.encerramento do exercicio	0001	001	11		240,00
31/12/2025	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica	Vr.encerramento do exercicio	0001	001	11		1.979,82
31/12/2025	3.01.01.07.01.0050 - Telefones	Vr.encerramento do exercicio	0001	001	11		2.252,80
31/12/2025	3.01.01.07.01.0055 - Pró-labores	Vr.encerramento do exercicio	0001	001	11		33.888,00
31/12/2025	3.01.01.07.01.0057 - Condominio	Vr.encerramento do exercicio	0001	001	11		8.999,54
31/12/2025	3.01.01.07.01.0062 - Softwares	Vr.encerramento do exercicio	0001	001	11		7.929,80
31/12/2025	3.01.01.07.01.0067 - Taxas e Emolumentos						

Continua...

1499-4982-35



Proc. 114
Fls. 239
Rub. 42

Pag.: 82

Fortes Contábil

Livro Diário Nº. 9

Empresa: DANTAS & DOMINICI, ADVOGADOS ASSOCIADOS - CNPJ: 23.671.971/0001-69

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

Endereço: R DAS ANDIROBAS, Complemento: ED EXEC LAKE SL 202 , N.º: 40, Bairro: JARDIM RENASCENCA II, Cidade: São Luis, Estado: MA, CEP: 65075040, Telefone: (98) 32227575

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vr.encerramento do exercicio	0001	001	11		1.292,49
31/12/2025	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil	Vr.encerramento do exercicio	0001	001	11		9.530,00
31/12/2025	3.01.01.07.01.0072 - Internet	Vr.encerramento do exercicio	0001	001	11		507,10
31/12/2025	3.01.01.07.01.0076 - Gastos Cartao de Crédito	Vr.encerramento do exercicio	0001	001	11		4.607,29
31/12/2025	3.01.01.07.01.0077 - Depreciação	Vr.encerramento do exercicio	0001	001	11		2.352,24
31/12/2025	3.01.01.07.01.0078 - Taxas Bancarias	Vr.encerramento do exercicio	0001	001	11		291,27
31/12/2025	3.01.01.07.03.0011 - Impostos e Taxas Diversas	Vr.encerramento do exercicio	0001	001	11		875,44
31/12/2025	3.01.01.07.03.0012 - Simples Ncional	Vr.encerramento do exercicio	0001	001	11		63.147,28
31/12/2025	3.01.01.09.01.0010 - Tarifa Bancária	Vr.encerramento do exercicio	0001	001	11		3.017,53
31/12/2025	6.01 - Apuração do Exercício	Vr.encerramento do exercicio	0001	001	11		1,06
31/12/2025	6.01 - Apuração do Exercício	Vr.encerramento do exercicio	0001	001	11		761.962,09
Totais do dia 31:						1.523.926,30	1.523.926,30
Totais do mês de Dezembro:						2.499.068,06	2.499.068,06



Balço Patrimonial

Empresa: DANTAS & DOMINICI, ADVOGADOS ASSOCIADOS - CNPJ: 23.671.971/0001-69

Endereo: R DAS ANDIROBAS, Complemento: ED EXEC LAKE SL 202, N.º: 40,

Bairro: JARDIM RENASCENCA II, Cidade: São Luis, Estado: MA, CEP: 65075040, Telefone: (98) 32227575

Conta	31/12/2025
*** Ativo ***	199.433,72 D
Ativo Circulante	188.434,31 D
Disponibilidades	188.434,31 D
Numerários em Espécie	161.627,43 D
Caixa Geral	161.627,43 D
Caixa	161.627,43 D
Bancos	26.806,88 D
Contas Correntes	25.218,66 D
Banco Bradesco S.A.	11.913,94 D
Asaas - 4056298-5	13.304,72 D
Aplicações	1.588,22 D
Aplicação Investimentos	1.419,73 D
BB Rende Facil	168,49 D
Ativo não Circulante	10.999,41 D
Imobilizado	10.999,41 D
Bens em Operação	23.522,42 D
Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	23.522,42 D
Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	23.522,42 D
(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	12.523,01 C
(-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	12.523,01 C
(-) Depreciação Acumulada	12.523,01 C
*** Passivo ***	199.433,72 C
Passivo Circulante	11.573,86 C
Obrigações de Curto Prazo	11.573,86 C
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	6.235,78 C
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	875,44 C
INSS a Recolher	875,44 C
Obrigações Fiscais	5.360,34 C
Simplex a Recolher	5.360,34 C
Outras Contas	5.338,08 C
Outras Obrigações	5.338,08 C
Pró-labores a Pagar	5.338,08 C
Patrimônio Líquido	187.859,86 C
Capital Realizado	25.000,00 C
Capital Social	25.000,00 C
Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	25.000,00 C
Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	25.000,00 C
Outras Contas	162.859,86 C
Outras Contas	162.859,86 C
Lucros Acumulados	162.859,86 C
Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	162.859,86 C

Data de Encerramento: 31/12/2025

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 199.433,72 (Cento e Noventa e Nove Mil Quatrocentos e Trinta e Três Reais e Setenta e Dois Centavos).

Fim

1499-4982-35



Proc. 114
Fls. 241
Rub. 110

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: DANTAS & DOMINICI, ADVOGADOS ASSOCIADOS - CNPJ: 23.671.971/0001-69
Estabelecimentos: 0001 - DANTAS & DOMINICI, ADVOGADOS A; Centros de Resultado: 001 - Geral
Endereço: R DAS ANDIROBAS, Complemento: ED EXEC LAKE SL 202 , N.º: 40, Bairro: JARDIM RENASCENCA II, Cidade: São Luis, Estado: MA, CEP: 65075040, Telefone: (98) 32227575

Fortes Contábil

Conta	01/01/2025 a 31/12/2025
(+) Receita Bruta Operacional	761.962,09
Faturamento Prod. Merc. e Serviços	761.962,09
Vendas de Serviços	761.962,09
(=) Receita Líquida	761.962,09
(=) Lucro Bruto	761.962,09
(-) Despesas Operacionais	166.747,17
Despesas Administrativas	99.707,98
Despesas Tributárias	64.022,72
Resultado Financeiro	3.016,47
Receitas Financeiras	(1,06)
Despesas Financeiras	3.017,53
(=) Res. Antes das Participações e Contrib.	595.214,92
(=) Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	595.214,92
(=) Resultado Líquido do Exercício	595.214,92

Certifico que o Balanço Patrimonial relativo ao exercício de 2025 foi devidamente registrado em 30 de março de 2026, em conformidade com o disposto no art. 9º do Provimento nº 112/2006, que regulamenta o Estatuto da Advocacia e da OAB.

Fim



Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2025

Empresa: DANTAS & DOMINICI, ADVOGADOS ASSOCIADOS - CNPJ: 23.671.971/0001-69

Nota 1 - Contexto Operacional

A DANTAS & DOMINICI, ADVOGADOS ASSOCIADOS é uma sociedade empresária Simples Pura, com sede e foro na cidade de SÃO LUIS/MA, tendo como objeto social 69.11-7-01 - Serviços advocatícios, com início de atividades em 26/06/2015.

Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

As demonstrações financeiras da Empresa foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, em conformidade com a Lei das Sociedades por Ações (Lei nº 6.404/76), incluindo as alterações promovidas pela Lei nº 11.638/07, Lei nº 11.941/09 e pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC e Lei 13.303, de 30/06/2016, regulamentada pelo Decreto nº 8.945, de 27/12/2016.

Nota 3 - Práticas Contábeis

3.1 - Disponibilidades

Refere-se ao limite de saque da Conta Única, estabelecido pelo Órgão Central de Programação Financeira, para pagamentos a partir do mês de janeiro/2022, de despesas processadas e liquidadas, relativas a gastos com custeio, aquisições, manutenção dos estoques, subvenção, Termos de Execução Descentralizada e outros, e também aplicações financeiras de curto prazo, de alta liquidez e baixo risco, prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa. Aplicações Financeiras de curto prazo, que estão registradas pelo valor original mais os rendimentos auferidos até 31 de dezembro de 2022.

3.2 - Depreciação

Está demonstrado pelo custo de aquisição e/ou construção, deduzido da depreciação acumulada, redução ao valor recuperável e outros. Os gastos incorridos com manutenção e reparo, que representam aumento da vida útil, são capitalizados em consonância com o regime de competência. A depreciação é calculada pelo método linear, utilizando as seguintes taxas anuais: mobiliário em geral - 10%, equipamentos de informática e veículos - 20%.

Nota 4 - Patrimônio Líquido

4.1 - Divisão do Capital Social

O capital social é de R\$ 25.000,00, dividido em 25000 quotas de R\$ 1,00, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

Nome do sócio	participação percentual
---------------	-------------------------

4.2 - Resultado do Exercício

O resultado é apurado pelo regime de competência de exercícios, contemplando as apropriações das receitas, custos e despesas correspondentes, oriundas do resultado das atividades próprias da Empresa.



Análise pelos Índices do Balanço (Livro Diário Nº. 9)

Empresa: DANTAS & DOMINICI, ADVOGADOS ASSOCIADOS - CNPJ: 23.671.971/0001-69

Fortes Contábil

Mês/Ano: 12/2025

Código	Nome Valores	Expressão	Resultado
GA	Giro do Ativo 761.962,09 / 199.433,72 Quanto a empresa vendeu para cada R\$ 1,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.	d030/c1	3,82
LC	Liquidez Corrente 188.434,31 / 199.433,72 Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante, quanto maior melhor	c101/c2	0,94
LG	Liquidez Geral 188.434,31 / 199.433,72 Indica quanto a empresa possui nas disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício seguinte para liquidar suas obrigações, com vencimento neste mesmo período. Quanto maior melhor.	c101/c2	0,94
LI	Liquidez Imediata 188.434,31 / 199.433,72 Quanto dispomos imediatamente para saldar nossas dividas de Curto Prazo. Quanto maior, melhor.	c10101/c2	0,94
ML	Margem Líquida (595.214,92 / 761.962,09) * 100 Quanto a empresa obtem de lucro para cada R\$100,00 vendidos. Quanto maior, melhor.	(d200/d030)*100	78,12
RA	Rentabilidade do Ativo (595.214,92 / 199.433,72) * 100 Quanto a empresa obtem de lucro para cada R\$ 100,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.	(d200/c1)*100	298,45
SG	Solvência Geral 199.433,72 / 199.433,72 O índice de Solvência Geral expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dividas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes. Quanto maior, melhor.	c1/c2	1,00

Certifico que o Balanço Patrimonial relativo ao exercício de 2025 foi devidamente registrado em 30 de março de 2026, em conformidade com o disposto no art. 9º do Provimento nº 112/2006, que regulamenta o Estatuto da Advocacia e da OAB.



Proc. 114
Fls. 249
Rub. 110

: 87

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 87 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 87 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 009, referente ao período 01/01/2025 a 31/12/2025, com encerramento do exercício social em 31/12/2025, da firma DANTAS & DOMINICI, ADVOGADOS ASSOCIADOS, estabelecida no(a) R DAS ANDIROBAS, nº 40, ED EXEC LAKE SL 202, bairro JARDIM RENASCENCA II, CEP 65075-040, cidade São Luís, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 23.671.971/0001-69 e registrada no(a) OABMA sob o nº 442 por despacho de 22/06/2015.

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2025



ATILA FEITOSA CASTELO BRANCO DANTAS
81043449353
Data: 27/03/2026 16:38
Verifique em <https://validar.iti.gov.br/>
Assinado digitalmente via whom.doc9

ATILA FEITOSA CASTELO BRANCO DANTAS
SÓCIO
CPF: 810.434.493-53
OAB/MA 12.885

Assinado de forma digital
por VANESSA FERNANDES
MENDONÇA:64286754391
4391
(Data: 2025.03.27 16:41:31
+03'00')

VANESSA FERNANDES MENDONÇA
CONTADOR(A)
CPF: 642.687.543-91
CRC/MA 10.345

TERMO DE ENCERRAMENTO

Certifico que o Livro Diário nº 009, referente ao exercício de 2025, composto por 87 (oitenta e sete) folhas eletrônicas, devidamente numeradas de 1 a 87, pertence à sociedade DANTAS & DOMINICI ADVOGADOS ASSOCIADOS, registrada nesta Seccional sob o nº 442. Atesto que o referido livro encontra-se em conformidade com o disposto no art. 9º do Provimento nº 112/2006 da OAB. Declaro, ainda, que a mencionada sociedade está em pleno funcionamento desde 26 de junho de 2015.





Documento(s) assinado(s) eletronicamente, conforme horário oficial de Brasília, mediante o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, *caput*, do Decreto nº 8539, de 8 de outubro de 2015.

ID#14994982

Livros contábeis - pags. 1-87



Documento assinado eletronicamente por **ELIANE RODRIGUES MACEDO**, em 30/03/2026, às 10:52. **DANIEL BLUME PEREIRA DE ALMEIDA**, em 30/03/2026, às 15:28. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://validador.oab.org.br>, informando o código **1499-4982-35**.

Proc. 114
Fls. 245
Rub. 240

CERTIDÃO

Certifico, que o Balanço Patrimonial referente no exercício de **2025** da sociedade denominada **“DANTAS & DOMINICI, ADVOGADOS ASSOCIADOS”** CNPJ **23.671.971/0001-69**, inscrita no Conselho Seccional sob número da **OAB422** desde **30 de março de 2026** foi registrado e arquivado nesta Seccional, conforme **Protocolo nº10.0000.2026.004483-1, ID#14994982**, na forma do Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil (EAOAB), Regulamento Geral e Provimento nº**112/2006**. Por ser expressão da verdade, lavro a presente certidão, que vai assinada por **DANIEL BLUME**, Secretário-Geral da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Maranhão.

COMISSÃO DE SOCIEDADES

Central de Atendimento: (98) 2107-5454 / 2107-5429

E-mail: sociedade@oabma.org.br

WhatsApp: 98 99161-1092

Endereço Sede OAB

Rua Dr. Pedro I Proc. 10.0000.2026.004483-1 - ID#14995496 - Página 1 de 1, 1U - São Luís, MA - Brasil



Documento(s) assinado(s) eletronicamente, conforme horário oficial de Brasília, mediante o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, *caput*, do Decreto nº 8539, de 8 de outubro de 2015.

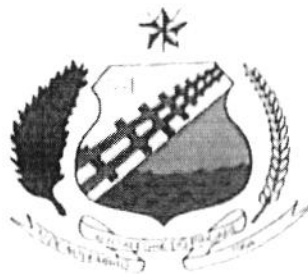
ID#14995496

Certidão de balanço patrimonial - pags. 1-1



Documento assinado eletronicamente por **ELIANE RODRIGUES MACEDO**, em 30/03/2026, às 11:03. **DANIEL BLUME PEREIRA DE ALMEIDA**, em 30/03/2026, às 15:28. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://validador.oab.org.br>, informando o código 1499-5496-F2.

Proc. 114
Fls. 247
Rub. 140



Proc. 114
Fls. 248
Rub. 40

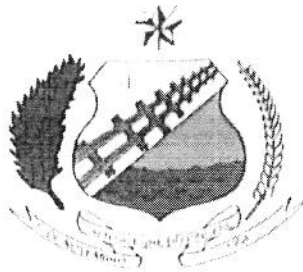
ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
CNPJ: 01.625.059/0001-38
Av. João XXIII, S/N, Bairro Centro,
Município de Alto Alegre do Pindaré/MA
CEP 65.398-000.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A. ATESTANTE, CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 01.625.059/0001-38, sediada na Av. João XXIII, S/N - Centro, Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP 65.398-000, neste ato representado pelo Presidente o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF nº 992.047.973-04; e-mail: emaapindare@gmail.com, **DECLARA E ATESTA para os devidos fins junto a Órgãos Públicos ou quem mais interessar, que a sociedade civil abaixo ATESTADA,**

DANTAS, DOMINICI & SILVEIRA, sociedade de advogados, inscrita no CNPJ 23.671.971/0001-69 com sede à Rua Santa Rita, nº 514, Ed. Catú, Sala 116, CEP 65.015-900, Cidade de São Luís, Estado do Maranhão; contato@ddsma.adv.br; neste ato representado legalmente por **ÁTILA FEITOSA CASTELO BRANCO DANTAS**, brasileiro, divorciado, advogado, CPF nº 810.434.493-53, OAB/MA nº 12.885, OAB/DF 25.032; e **VAGNER MARTINS DOMINICI JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na OAB/MA 9.403, CPF nº 007.812.123-08; **SAMUEL SERRA DA SILVEIRA NETO**, brasileiro, solteiro, advogado, CPF nº 018.445.453-00, advogado inscrito na OAB/MA nº 10.249, **realizou serviços conforme abaixo discriminado:**

1. Prestação de serviços advocatícios, na área do Direito Público, em especial o Direito Administrativo - Licitações e contratações diretas reguladas pela Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e demais legislações correlatas federais, estaduais e municipais; consistindo atuar como consultoria e assessoria jurídica em prol de que a ATESTANTE pudesse ter o suporte técnico necessário ao seu staff de modo a realizar dentro dos parâmetros legais os procedimentos licitatórios.



Proc. 114
Fls. 249
Rub. 120

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
CNPJ: 01.625.059/0001-38
Av. João XXIII, S/N, Bairro Centro,
Município de Alto Alegre do Pindaré/MA
CEP 65.398-000.

2. Constituinte-se ainda na consultoria, assessoria e auditoria preventiva consistente na transmissão oportuna de orientações nas áreas indicadas e do atendimento a consultas formadas pela Câmara Municipal, *in loco*; Preleções com o intuito de qualificar os profissionais da área; auxiliar no exame da conformidade legal dos contratos, convênios, acordos ou ajustes que interessem à Administração Pública; opinar, pedagogicamente, em auxílio à Assessoria da Câmara, CPL e Controle Interno (este em especial às repercussões ao TCE/TCU/DENASUS/CGU/Secretaria Estadual de Controle e Transparência do Maranhão), sobre providências da ordem jurídica aconselhadas pelo interesse público e pela interpretação das leis vigentes no que tange a licitação e contratos; auxiliar de modo técnico a Assessoria da Câmara, CPL e o que repercute ao Controle a fim de que estas possam acompanhar, supervisionar e controlar de acordo com os princípios da moralidade, legalidade, publicidade, impessoalidade e razoabilidade dos atos do Poder Legislativo Municipal e a defesa dos interesses legítimos da Câmara Municipal.

3. Contrato Administrativo nº 001/2018 celebrado em 04/01/2018 (DOE 10/01/2018), Oriundo do Processo de Licitação nº 013/2017, Pregão Presencial nº 002/2017.

ATESTA-SE que a referida empresa desenvolveu os serviços com competência, excelência, qualidade e de acordo com os prazos pré-estabelecidos, bem como de forma ética e sigilosa, nada constando em nossos arquivos que desabone em gestão ou tecnicamente a conduta da referida sociedade de advogados tudo em prol de atender as demandas da Atestante.

Alto Alegre do Pindaré/MA, 16 de Agosto de 2018.


JOSÉ RAIMUNDO SILVA



Presidente da Câmara Municipal de Alto Alegre do Pindaré/MA

☒ Autenticidade
de: José Raimundo Silva
Alto Alegre do Pindaré - MA 16/08/18
Em Test. [Assinatura] de Verdade



Proc. 114
Fls. 259
Rub. W

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
CNPJ: 07-629.520-0001-07
Rua Conego Nestor nº215-Centro, CEP: 65.550-000.
São Bernardo/MA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A, **ATESTANTE, CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO/MA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 07.629.520/0001-07, sediada na Rua Conego Nestor nº215-Centro, CEP: 65.550-000, São Bernardo/MA, neste ato representado pelo Presidente o Sr. **BERNARDO JOSÉ TRIBUZI DE CARVALHO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 961.230.523-49, portador do RG nº 418326959 SSP/MA; e-mail: camaramunicipalsbma@gmail.com, **DECLARA E ATESTA** para os devidos fins junto a Órgãos Públicos ou quem mais interessar, que a sociedade civil abaixo **ATESTADA**,

DANTAS, DOMINICI & SILVEIRA, sociedade de advogados, inscrita no CNPJ 23.671.971/0001-69 com sede à Rua Santa Rita, nº 514, Ed. Catú, Sala 116, CEP 65.015-900, Cidade de São Luís, Estado do Maranhão; contato@ddsma.adv.br; neste ato representado legalmente por **ÁTILA FEITOSA CASTELO BRANCO DANTAS**, brasileiro, divorciado, advogado, CPF nº 810.434.493-53, OAB/MA nº 12.885, OAB/DF 25.032; e **VAGNER MARTINS DOMINICI JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na OAB/MA 9.403, CPF nº 007.812.123-08; **SAMUEL SERRA DA SILVEIRA NETO**, brasileiro, solteiro, advogado, CPF nº 018.445.453-00, advogado inscrito na OAB/MA nº 10.249, **realizou serviços conforme abaixo discriminado:**

1. Prestação de serviços advocatícios, na área do Direito Público, em especial o Direito Administrativo - Licitações e contratações diretas reguladas pela Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e demais legislações correlatas federais, estaduais e municipais; consistindo atuar como consultoria e assessoria jurídica em prol de que a **ATESTANTE** pudesse ter o suporte técnico necessário ao seu staff de modo a realizar dentro dos parâmetros legais os procedimentos licitatórios.

2. Constituindo-se ainda na consultoria, assessoria e auditoria preventiva consistente na transmissão oportuna de orientações nas áreas indicadas e do atendimento a consultas formadas pela Câmara Municipal, in loco; Preleções com o intuito de qualificar os profissionais da área; auxiliar no exame da conformidade legal dos contratos, convênios, acordos ou ajustes que interessem à Administração Pública; opinar, pedagogicamente, em auxílio à Assessoria da Câmara, CPL e Controle Interno (este em especial às repercussões ao TCE/TCU/DENASUS/CGU/Secretaria Estadual de Controle e Transparência do Maranhão), sobre providências da ordem jurídica aconselhadas pelo interesse público e pela interpretação das leis vigentes no que tange a licitação e contratos; auxiliar de modo técnico a Assessoria da Câmara, CPL e o que repercute ao Controle a fim de que estas possam acompanhar, supervisionar e controlar de acordo com os princípios da moralidade, legalidade, publicidade, impessoalidade e razoabilidade dos atos do Poder Legislativo Municipal e a defesa dos interesses legítimos da Câmara Municipal..

3. Contrato Administrativo nº 001/2018 celebrado em 04/01/2018 (DOE 10/01/2018), Oriundo do Processo de Licitação nº 014/2017, Pregão Presencial nº 002/2017.

ATESTA-SE que a referida empresa desenvolveu os serviços com competência, excelência, qualidade e de acordo com os prazos pré-estabelecidos, bem como de

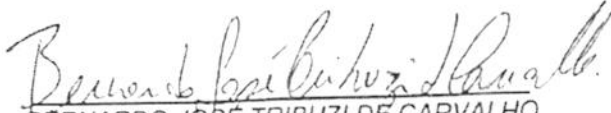


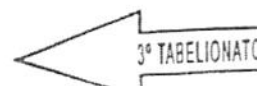
Proc. 114
Fls. 251
Rub. W

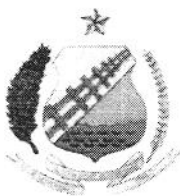
ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
CNPJ: 07.629.520/0001-07
Rua Condego Nestor nº 215 - Centro, CEP: 65.550-000,
São Bernardo/MA

forma ética e sigilosa, nada constando em nossos arquivos que desabone em gestão ou tecnicamente a conduta da referida sociedade de advogados tudo em prol de atender as demandas da **Atestante**.

São Bernardo/MA, 16 de Agosto de 2018.


BERNARDO JOSÉ TRIBUZI DE CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal de São Bernardo/MA





Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré/MA
Secretaria Municipal de Saúde

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A, **ATESTANTE, PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ – PMAAP/MA**, inscrita no CNPJ nº 01.612.832/0001-21, sediada na Av. João XXIII, S/N – Centro, Alto Alegre do Pindaré – MA, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças, o Sr. MARCELO COELHO DE SOUSA, brasileiro, casado, portador do RG nº 76600939 e CPF nº 686.806.433-00; **DECLARA E ATESTA para os devidos fins junto a Órgãos Públicos ou quem mais interessar, que a sociedade civil abaixo ATESTADA,**

DANTAS, DOMINICI & SILVEIRA, sociedade de advogados, inscrita no CNPJ 23.671.971/0001-69 com sede à Rua Santa Rita, nº 514, Ed. Catú, Sala 116, CEP 65.015-900, Cidade de São Luís, Estado do Maranhão; contato@ddsma.adv.br; neste ato representado legalmente por ÁTILA FEITOSA CASTELO BRANCO DANTAS, brasileiro, divorciado, advogado, CPF nº 810.434.493-53, OAB/MA nº 12.885, OAB/DF 25.032; e VAGNER MARTINS DOMINICI JÚNIOR, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na OAB/MA 9.403, CPF nº 007.812.123-08; SAMUEL SERRA DA SILVEIRA NETO, brasileiro, solteiro, advogado, CPF nº 018.445.453-00, advogado inscrito na OAB/MA nº 10.249, **realizou serviços conforme abaixo discriminado:**

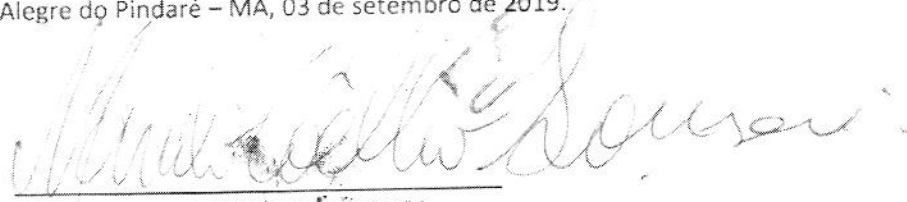
1. Prestação de serviços advocatícios, na área do Direito Público, em especial o Direito Administrativo - Licitações e contratações diretas reguladas pela Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e demais legislações correlatas federais, estaduais e municipais; consistindo atuar como consultoria e assessoria jurídica em prol de que a **ATESTANTE** pudesse ter o suporte técnico necessário ao seu staff de modo a realizar dentro dos parâmetros legais os procedimentos licitatórios.

2. Constituindo-se ainda na consultoria, assessoria e auditoria preventiva consistente na transmissão oportuna de orientações nas áreas indicadas e do atendimento a consultas formadas pela Prefeitura Municipal, in loco; Preleções com o intuito de qualificar os profissionais da área; auxiliar no exame da conformidade legal dos contratos, convênios, acordos ou ajustes que interessem à Administração Pública; opinar, pedagogicamente, em auxílio à Procuradoria do Município, CPL e Controle Interno (este em especial às repercussões ao TCE/TCU/DENASUS/CGU/Secretaria Estadual de Controle e Transparência do Maranhão), sobre providências e ordem jurídica aconselhadas pelo interesse público e pela interpretação das leis vigentes no que tange a licitação e contratos; auxiliar de modo técnico a Procuradoria do Município, CPL e o que repercute ao Controle a fim de que estas possam acompanhar, supervisionar e controlar de acordo com os princípios da moralidade, legalidade, publicidade, impessoalidade e razoabilidade dos atos do Poder Executivo Municipal e a defesa dos interesses legítimos do Município.

3. Contrato Administrativo nº 01/2018, processo nº 142/2017, pregão nº 40/2017 celebrado em 05/01/2018, DOE/MA 01/02/2018.

ATESTA-SE que a referida empresa desenvolveu os serviços com competência, excelência, qualidade e de acordo com os prazos pré-estabelecidos, bem como de forma ética e sigilosa, nada constando em nossos arquivos que desabone em gestão ou tecnicamente a conduta da referida sociedade de advogados tudo em prol de atender as demandas da **Atestante**.

Alto Alegre do Pindaré – MA, 03 de setembro de 2019.


MARCELO COELHO DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração e Finanças



Reconheço a Firma por:

☒ Semelhante ☐ Autenticidade

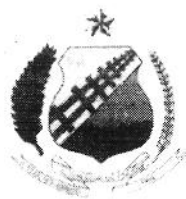
de Mrs. Carmo de

Alto Alegre do Pindaré - MA 21/04/19

Em Teste _____ da Verdade

[Signature]
Tabelião / Escrevente Autent.

Proc. 114
Fls. 253
Rub. 10



Proc. 114
Fls. 254
Rub. MA

Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré/MA
Secretaria Municipal de Saúde

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A, **ATESTANTE, PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ – PMAAP/MA**, inscrita no CNPJ nº 01.612.832/0001-21, sediada na Av. João XXIII, S/N – Centro, Alto Alegre do Pindaré – MA, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças, o Sr. MARCELO COELHO DE SOUSA, brasileiro, casado, portador do RG nº 76600939 e CPF nº 686.806.433-00; **DECLARA E ATESTA para os devidos fins junto a Órgãos Públicos ou quem mais interessar, que a sociedade civil abaixo ATESTADA,**

DANTAS, DOMINICI & SILVEIRA, sociedade de advogados, inscrita no CNPJ 23.671.971/0001-69 com sede à Rua Santa Rita, nº 514, Ed. Catú, Sala 116, CEP 65.015-900, Cidade de São Luís, Estado do Maranhão; contato@ddsma.adv.br; neste ato representado legalmente por ÁTILA FEITOSA CASTELO BRANCO DANTAS, brasileiro, divorciado, advogado, CPF nº 810.434.493-53, OAB/MA nº 12.885, OAB/DF 25.032; e VAGNER MARTINS DOMINICI JÚNIOR, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na OAB/MA 9.403, CPF nº 007.812.123-08; SAMUEL SERRA DA SILVEIRA NETO, brasileiro, solteiro, advogado, CPF nº 018.445.453-00, advogado inscrito na OAB/MA nº 10.249, realizou serviços conforme abaixo discriminado:

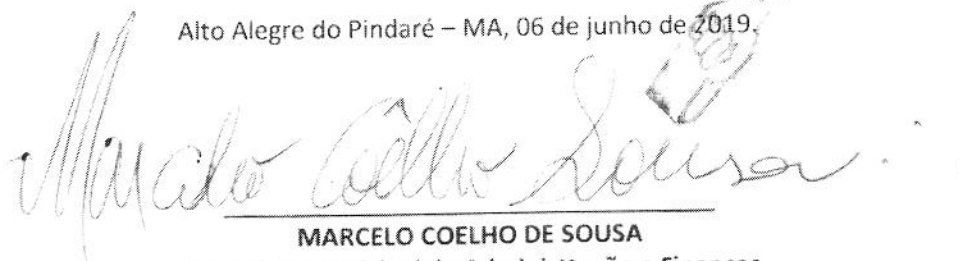
1. Prestação de serviços advocatícios, na área do Direito Público, em especial o Direito Administrativo - Licitações e contratações diretas reguladas pela Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e demais legislações correlatas federais, estaduais e municipais; consistindo atuar como consultoria e assessoria jurídica em prol de que a **ATESTANTE** pudesse ter o suporte técnico necessário ao seu staff de modo a realizar dentro dos parâmetros legais os procedimentos licitatórios.

2. Constituindo-se ainda na consultoria, assessoria e auditoria preventiva consistente na transmissão oportuna de orientações nas áreas indicadas e do atendimento a consultas formadas pela Prefeitura Municipal, in loco; Preleções com o intuito de qualificar os profissionais da área; auxiliar no exame da conformidade legal dos contratos, convênios, acordos ou ajustes que interessem à Administração Pública; opinar, pedagogicamente, em auxílio à Procuradoria do Município, CPL e Controle Interno (este em especial às repercussões ao TCE/TCU/DENASUS/CGU/Secretaria Estadual de Controle e Transparência do Maranhão), sobre providências da ordem jurídica aconselhadas pelo interesse público e pela interpretação das leis vigentes no que tange a licitação e contratos; auxiliar de modo técnico a Procuradoria do Município, CPL e o que repercute ao Controle a fim de que estas possam acompanhar, supervisionar e controlar de acordo com os princípios da moralidade, legalidade, publicidade, impessoalidade e razoabilidade dos atos do Poder Executivo Municipal e a defesa dos interesses legítimos do Município.

3. Contrato Administrativo nº 01/2018, processo nº 142/2017, pregão nº 40/2017 celebrado em 05/01/2018, DOE/MA 01/02/2018.

ATESTA-SE que a referida empresa desenvolveu os serviços com competência, excelência, qualidade e de acordo com os prazos pré-estabelecidos, bem como de forma ética e sigilosa, nada constando em nossos arquivos que desabone em gestão ou tecnicamente a conduta da referida sociedade de advogados tudo em prol de atender as demandas da **Atestante**.

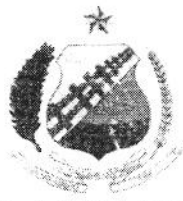
Alto Alegre do Pindaré – MA, 06 de junho de 2019.


MARCELO COELHO DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração e Finanças



Reconheço a Firma por:
☒ Semelhança ☐ Autenticidade
[Handwritten signature]
Alto Alegre do Pindaré - MA *[Handwritten date: 05.09.11]*
Em Test. *[Handwritten signature]* da Verdade
Tribunal / Escrivão Autor

Proc. 114
Fls. 258
Rub. [Handwritten signature]



Proc. 114
Fls. 256
Rub. 110

Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré/MA
Secretaria Municipal de Saúde

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A, **ATESTANTE, PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ – PMAAP/MA**, inscrita no CNPJ nº 01.612.832/0001-21, sediada na Av. João XXIII, S/N – Centro, Alto Alegre do Pindaré – MA, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças, o Sr. MARCELO COELHO DE SOUSA, brasileiro, casado, portador do RG nº 76600939 e CPF nº 686.806.433-00; **DECLARA E ATESTA para os devidos fins junto a Órgãos Públicos ou quem mais interessar, que a sociedade civil abaixo ATESTADA,**

DANTAS, DOMINICI & SILVEIRA, sociedade de advogados, inscrita no CNPJ 23.671.971/0001-69 com sede à Rua Santa Rita, nº 514, Ed. Catú, Sala 116, CEP 65.015-900, Cidade de São Luís, Estado do Maranhão; contato@ddsma.adv.br; neste ato representado legalmente por ÁTILA FEITOSA CASTELO BRANCO DANTAS, brasileiro, divorciado, advogado, CPF nº 810.434.493-53, OAB/MA nº 12.885, OAB/DF 25.032; e VAGNER MARTINS DOMINICI JÚNIOR, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na OAB/MA 9.403, CPF nº 007.812.123-08; SAMUEL SERRA DA SILVEIRA NETO, brasileiro, solteiro, advogado, CPF nº 018.445.453-00, advogado inscrito na OAB/MA nº 10.249, **realizou serviços conforme abaixo discriminado:**

1. Prestação de serviços advocatícios, na área do Direito Público, em especial o Direito Administrativo - Licitações e contratações diretas reguladas pela Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e demais legislações correlatas federais, estaduais e municipais; consistindo atuar como consultoria e assessoria jurídica em prol de que a **ATESTANTE** pudesse ter o suporte técnico necessário ao seu staff de modo a realizar dentro dos parâmetros legais os procedimentos licitatórios.

2. Constituindo-se ainda na consultoria, assessoria e auditoria preventiva consistente na transmissão oportuna de orientações nas áreas indicadas e do atendimento a consultas formadas pela Prefeitura Municipal, in loco; Preleções com o intuito de qualificar os profissionais da área; auxiliar no exame da conformidade legal dos contratos, convênios, acordos ou ajustes que interessem à Administração Pública; opinar, pedagogicamente, em auxílio à Procuradoria do Município, CPL e Controle Interno (este em especial às repercussões ao TCE/TCU/DENASUS/CGU/Secretaria Estadual de Controle e Transparência do Maranhão), sobre providências da ordem jurídica aconselhadas pelo interesse público e pela interpretação das leis vigentes no que tange a licitação e contratos; auxiliar de modo técnico a Procuradoria do Município, CPL e o que repercute ao Controle a fim de que estas possam acompanhar, supervisionar e controlar de acordo com os princípios da moralidade, legalidade, publicidade, impessoalidade e razoabilidade dos atos do Poder Executivo Municipal e a defesa dos interesses legítimos do Município.

3. Contrato Administrativo nº 01/2019, processo nº 146/2018, pregão nº 38/2018 celebrado em 04/01/2019, DOM de Alto Alegre do Pindaré - MA 14/01/2019.

ATESTA-SE que a referida empresa desenvolveu os serviços com competência, excelência, qualidade e de acordo com os prazos pré-estabelecidos, bem como de forma ética e sigilosa, nada constando em nossos arquivos que desabone em gestão ou tecnicamente a conduta da referida sociedade de advogados tudo em prol de atender as demandas da **Atestante**.

Alto Alegre do Pindaré – MA, 03 de setembro de 2019.

MARCELO COELHO DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração e Finanças



Reconheço a Firma por:

☒ Semelhança ☐ Autenticidade

de Alto Alegre do Pindaré - MA

Alto Alegre do Pindaré - MA

Em Test. da Verusos

Taboão / Escrevente Aut.

Proc. 114
Fls. 257
Rub. WJ



Proc. 114
Fls. 258
Rub. 114

Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré/MA
Secretaria Municipal de Saúde

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A, **ATESTANTE, PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ – PMAAP/MA**, inscrita no CNPJ nº 01.612.832/0001-21, sediada na Av. João XXIII, S/N – Centro, Alto Alegre do Pindaré – MA, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças, o Sr. MARCELO COELHO DE SOUSA, brasileiro, casado, portador do RG nº 76600939 e CPF nº 686.806.433-00; **DECLARA E ATESTA para os devidos fins junto a Órgãos Públicos ou quem mais interessar, que a sociedade civil abaixo ATESTADA,**

DANTAS, DOMINICI & SILVEIRA, sociedade de advogados, inscrita no CNPJ 23.671.971/0001-69 com sede à Rua Santa Rita, nº 514, Ed. Catú, Sala 116, CEP 65.015-900, Cidade de São Luís, Estado do Maranhão; contato@ddsma.adv.br; neste ato representado legalmente por ÁTILA FEITOSA CASTELO BRANCO DANTAS, brasileiro, divorciado, advogado, CPF nº 810.434.493-53, OAB/MA nº 12.885, OAB/DF 25.032; e VAGNER MARTINS DOMINICI JÚNIOR, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na OAB/MA 9.403, CPF nº 007.812.123-08; SAMUEL SERRA DA SILVEIRA NETO, brasileiro, solteiro, advogado, CPF nº 018.445.453-00, advogado inscrito na OAB/MA nº 10.249, **realizou serviços conforme abaixo discriminado:**

1. Prestação de serviços advocatícios, na área do Direito Público, em especial o Direito Administrativo - Licitações e contratações diretas reguladas pela Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e demais legislações correlatas federais, estaduais e municipais; consistindo atuar como consultoria e assessoria jurídica em prol de que a **ATESTANTE** pudesse ter o suporte técnico necessário ao seu staff de modo a realizar dentro dos parâmetros legais os procedimentos licitatórios.
2. Constituindo-se ainda na consultoria, assessoria e auditoria preventiva consistente na transmissão oportuna de orientações nas áreas indicadas e do atendimento a consultas formadas pela Prefeitura Municipal, in loco; Preleções com o intuito de qualificar os profissionais da área; auxiliar no exame da conformidade legal dos contratos, convênios, acordos ou ajustes que interessem à Administração Pública; opinar, pedagogicamente, em auxílio à Procuradoria do Município, CPL e Controle Interno (este em especial às repercussões ao TCE/TCU/DENASUS/CGU/Secretaria Estadual de Controle e Transparência do Maranhão), sobre providências de ordem jurídica aconselhadas pelo interesse público e pela interpretação das leis vigentes no que tange a licitação e contratos; auxiliar de modo técnico a Procuradoria do Município, CPL e o que repercute ao Controle a fim de que estas possam acompanhar, supervisionar e controlar de acordo com os princípios da moralidade, legalidade, publicidade, impessoalidade e razoabilidade dos atos do Poder Executivo Municipal e a defesa dos interesses legítimos do Município.
3. Contrato Administrativo nº 01/2019, processo nº 146/2018, pregão nº 38/2018 celebrado em 04/01/2019, DOM de Alto Alegre do Pindaré - MA 14/01/2019.

ATESTA-SE que a referida empresa desenvolveu os serviços com competência, excelência, qualidade e de acordo com os prazos pré-estabelecidos, bem como de forma ética e sigilosa, nada constando em nossos arquivos que desabone em gestão ou tecnicamente a conduta da referida sociedade de advogados tudo em prol de atender as demandas da **Atestante**.

Alto Alegre do Pindaré – MA, 03 de setembro de 2019.

MARCELO COELHO DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração e Finanças



Reconheço a Firma por:
☒ Semelhança ☐ Autenticidade
de [Handwritten Signature]
Alto Alegre do Pindaré - MA
Em Test. [Handwritten] de [Handwritten]
Tabular / Escrevente Autor.

Proc. 114
Fls. 259
Rub. [Handwritten]



Proc. 114
Fls. 260
Rub. 110

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A, ATESTANTE, OBRA NOSSA SENHORA DA GLÓRIA FAZENDA DA ESPERANÇA, Fazenda Santo Agostinho, inscrita no CNPJ nº 48.555.755/0013-93, associação civil de direito privado sem finalidade lucrativa, mantenedora de Unidades de Prestação de Serviços – UPS, com sede na Travessa Oscar Jansen, nº 158, Centro, Coroatá, Maranhão, CEP 65.415-000, neste ato representada pelo seu Presidente Local, ALEXANDRE RIBEIRO FALCÃO NETO, brasileiro, solteiro, médico veterinário, portador do RG nº 02667004-62 – SSP/BA, CPF nº 360.089.075-15, residente e domiciliado à Rua Senador Leite, nº 01, Maçaranduba, Coroatá, Maranhão, CEP: 65.415-000; e-mail: alexandre-ne-to2000.an@gmail.com, coroata.m@fazenda.org.br; **DECLARA E ATESTA para os devidos fins junto a Órgãos Públicos, que a empresa ATESTADA,**

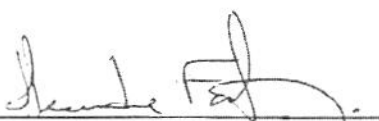
DANTAS, DOMINICI & SILVEIRA, sociedade de advogados, inscrita no CNPJ 23.671.971/0001-69 com sede à Rua Santa Rita, nº 514, Ed. Catú, Sala 116, CEP 65.015-900, Cidade de São Luís, Estado do Maranhão; contato@ddsma.adv.br; neste ato representado legalmente por ÁTILA FEITOSA CASTELO BRANCO DANTAS, brasileiro, divorciado, advogado, CPF nº 810.434.493-53, OAB/MA nº 12.885; e VAGNER MARTINS DOMINICI JÚNIOR, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na OAB/MA 9.403, CPF nº 007.812.123-08; SAMUEL SERRA DA SILVEIRA NETO, brasileiro, solteiro, advogado, CPF nº 018.445.453-00, advogado inscrito na OAB/MA nº 10.249, realizou serviços conforme abaixo discriminado:

Prestação de serviços advocatícios, na área do Direito Público, em especial o Direito Administrativo - Licitações e contratações diretas reguladas pela Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e demais legislações correlatas federais, estaduais e municipais; consistindo atuar como consultoria e assessoria jurídica em prol de que a ATESTANTE pudesse, diretamente, realizar dentro dos parâmetros legais os procedimentos licitatórios legais necessários para executar o convênio nº 003/2015/SES, celebrando entre esta e a Secretaria de Estado da Saúde do Maranhão em 30/11/2015.

Contrato de Honorários de Advocatícios celebrado em 01 de agosto de 2016 e Nota Fiscal nº 01.

A referida empresa desenvolveu os serviços com competência, excelência, qualidade e de acordo com os prazos pré-estabelecidos, bem como de forma ética e sigilosa, nada constando em nossos arquivos que desabone em gestão ou tecnicamente a conduta da referida sociedade de advogados tudo em prol de atender as demandas da Atestante.

Coroatá – MA, 24 de fevereiro de 2017.


Alexandre Ribeiro Falcão Neto
Presidente Local

INSTITUTO MARANHENSE DO RIM LTDA.

Proc. 114
Fls. 2610
Rub. 110

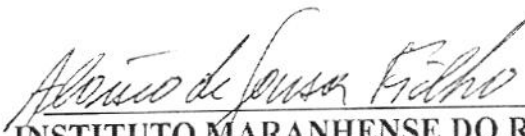
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **DANTAS, DOMINICI & SILVEIRA, ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 23.671.971/0001-69 estabelecida na Rua Santa Rita, 514, sala 116, Edif. CATU, CEP: 65.015-900, Centro, São Luís/MA, prestou serviços ao **INSTITUTO MARANHENSE DO RIM LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.074.847/0001-60, com sede na Avenida São Sebastião, 173, Cruzeiro do Anil, São Luís – MA, na elaboração de defesa em processos judiciais na justiça comum e do trabalho, bem como consultoria administrativa licitatória e ambiental nas repartições pública municipal e estadual.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

São Luís – MA, em 01 de fevereiro de 2019.

1º Ofício de Notas


INSTITUTO MARANHENSE DO RIM LTDA.
Aloísio de Sousa Filho
Representante Legal

TABELIONATO DO PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS DE SÃO LUÍS-MA
TABELIÃO DR TITO ANTÔNIO DE SOUZA SOARES
TABELIÃO SUBSTITUTO - FÁBIO TITO SOARES
RUA DO SOL, 156-A, CENTRO - CEP: 65020-590 - FONE: 98 3231-9116
e-mail: certorioititosoares@gmail.com

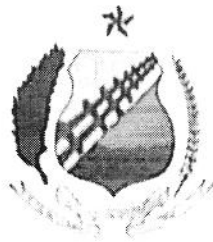
Reconheço por SEMELHANÇA a firma de ALOÍSIO DE SOUSA FILHO. Em test. da verdade.

São Luís-MA, 15 de Fevereiro de 2019 às 11:41:16.

Thaynara Saraiva Rodrigues



Av. São Sebastião, nº 173 • Cruzeiro do Anil • São Luís - MA • CEP: 65.060-700 • Fones: (98) 3235-7977 / 3235-0868
www.imma.saude@outlook.com • CNPJ (MF): 07.074.847/0001-60 - Insc. Estadual: Isento



Proc. 114
Fls. 262
Rub. 70

Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro, CEP nº 66.398-000,
CNPJ nº 01.612.832/0001-21

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ- PMAAP/MA**, sediada na Av. João XXIII, S/N - Centro, Alto Alegre do Pindaré-MA, CNPJ Nº 01.612.832/0001-21, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças, Sr. **MARCELO COELHO DE SOUSA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 76600939, e inscrito no CPF sob o nº 686.806.433-00, **DECLARA E ATESTA para os devidos fins junto a órgãos Públicos, que a empresa ATESTADA,**

DANTAS, DOMINICI & SILVEIRA, Sociedade de Advogados, inscrita no CNPJ de nº 23.671.971/0001-69, com sede à Rua Santa Rita, nº 514, Ed. Catú, Sala 116, CEP 65.015-900, cidade de São Luís, Estado do Maranhão, neste ato representado legalmente por **ÁTILA FEITOSA CASTELO BRANCO DANTAS**, brasileiro, divorciado, advogado, CPF nº 810.434.493-53, OAB/MA nº 12.885; **VAGNER MARTINS DOMINICI JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, advogado, CPF nº 007.812.123-08, inscrito na OAB/MA 9.403, e; **SAMUEL SERRA DA SILVEIRA NETO**, brasileiro, casado, advogado, CPF nº 018.445.453-00, inscrito na OAB/MA 10.249, realizou serviços conforme abaixo discriminado:

Prestação de serviços advocatícios na área do Direito Público, em especial o Direito Administrativo - Licitações e Contratações Diretas reguladas pela Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e demais legislações correlatas federais, estaduais e municipais; consistindo atuar como consultoria e assessoria jurídica em prol de que a **ATESTANTE** pudesse, diretamente, realizar dentro dos parâmetros legais necessários os procedimentos licitatórios realizados por esta prefeitura municipal, conforme previsão do Contrato de nº 051/2017 - PMAAP, celebrado em 28 de abril de 2017.

A referida empresa desenvolveu os serviços com competência, excelência, qualidade e de acordo com os prazos pré-estabelecidos, bem como de forma ética e sigilosa, nada constando em nossos arquivos que desabone em gestão ou tecnicamente a conduta da referida sociedade de advogados tudo em prol de atender as demandas da **ATESTANTE**.

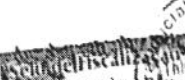
Alto Alegre do Pindaré (MA), 23 de outubro de 2017.

MARCELO COELHO DE SOUSA

Secretario Municipal de Administração e Finanças

Marcelo Coelho Sousa
Sec. Mun. Adm. e Finanças
Portaria: 001/2017

Av. João XXIII, S/N - Centro, Alto Alegre do Pindaré - MA, 65398-000
CNPJ nº 01.612.832/0001-21


 11.526.89010001-52
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 000029422524
 ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ nº 06.229.975/0001 - 72

Proc. 114
Fls. 264
Rub. 140

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A. ATESTANTE, PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/MA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 06.229.975/0001 - 72, sediada na Av. José Pedro Vasconcelos, S/N, Centro, Bom Jardim/MA – CEP: 65.380-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. FRANCISCO ALVES DE ARAÚJO, brasileiro, inscrito no CPF nº 253.892.623-8, **DECLARA E ATESTA** para os devidos fins junto aos **Órgãos Públicos** ou quem mais interessar, que a sociedade civil abaixo **ATESTADA**,

DANTAS, DOMINICI & SILVEIRA, sociedade de advogados, inscrita no CNPJ 23.671.971/0001-69 com sede à Rua Santa Rita, nº 514, Ed. Catú, Sala 116, CEP 65.015-900, Cidade de São Luís, Estado do Maranhão; contato@ddsma.adv.br; neste ato representado legalmente por ÁTILA FEITOSA CASTELO BRANCO DANTAS, brasileiro, divorciado, advogado, CPF nº 810.434.493-53, OAB/MA nº 12.885, OAB/DF 25.032; e VAGNER MARTINS DOMINICI JÚNIOR, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na OAB/MA 9.403, CPF nº 007.812.123-08; SAMUEL SERRA DA SILVEIRA NETO, brasileiro, solteiro, advogado, CPF nº 018.445.453-00, advogado inscrito na OAB/MA nº 10.249, **realizou serviços conforme abaixo discriminado:**

1. Prestação de serviços advocatícios, na área do Direito Público, em especial o Direito Administrativo - Licitações e contratações diretas reguladas pelas Leis Federais n.º. 8.666/93 e n.º. 10.520/02, e demais legislações correlatas federais, estaduais e municipais; consistindo atuar como consultoria e assessoria jurídica em prol de que a **ATESTANTE** pudesse ter o suporte técnico necessário ao seu staff de modo a realizar dentro dos parâmetros legais os procedimentos licitatórios.

2. Constituindo-se ainda na consultoria, assessoria e auditoria preventiva consistente na transmissão oportuna de orientações nas áreas indicadas e do atendimento a consultas formadas pela Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMBJ, e pela Administração Pública de Bom Jardim, *in loco*; Preleções com o intuito de qualificar os profissionais da área; auxiliar no exame da conformidade

Av. José Pedro Vasconcelos, S/N, Centro, Bom Jardim/MA – CEP: 65.380-000
www.bomjardim.ma.gov.br

legal dos contratos, convênios, acordos ou ajustes que interessem à Administração Pública; opinar, pedagogicamente, em auxílio à Assessoria da Administração, CPL e Controle Interno (este em especial às repercussões ao TCE/TCU/DENASUS/CGU/Secretaria Estadual de Controle e Transparência do Maranhão), sobre providências da ordem jurídica aconselhadas pelo interesse público e pela interpretação das leis vigentes no que tange a licitação e contratos; auxiliar de modo técnico a Assessoria da Administração, CPL e o que repercute ao Controle a fim de que estas possam acompanhar, supervisionar e controlar de acordo com os princípios da moralidade, legalidade, publicidade, impessoalidade e razoabilidade dos atos do Poder Legislativo Municipal e a defesa dos interesses legítimos da Prefeitura Municipal.

3. Contrato Administrativo nº 151/2017 celebrado em 12/12/2017 (DOM 05/01/2018), Oriundo do Processo de Licitação nº 098/2017, Pregão Presencial nº 049/2017.

ATESTA-SE que a referida empresa desenvolveu os serviços com competência, excelência, qualidade e de acordo com os prazos pré-estabelecidos, bem como de forma ética e sigilosa, nada constando em nossos arquivos que desabone em gestão ou tecnicamente a conduta da referida sociedade de advogados tudo em prol de atender as demandas da Atestante.

Bom Jardim/MA, 31 de agosto de 2018.



FRANCISCO ALVES DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Bom Jardim/MA.

TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUIS
ALIANA PEREIRA SOARES LOURENÇO
Av. Colégio Mater, N.º 2, Ed. Ponta D'Água, 157 e B. Penasol, 1100-1302-7155 - CEP: 65075-401 - São Luís/MA

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) abaixo:
(R000032139601) FRANCISCO ALVES DE ARAÚJO *****
São Luís, 09/09/2019 16:41:07 20721
Em Testemunho _____ da verdade

Márcio Roberto Cutrim Nascimento Junior - Escrevente
Emol. R\$4,30 FERC. R\$0,10 Total: R\$4,40



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A. ATESTANTE, PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/MA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 06.229.975/0001 - 72, sediada na Av. José Pedro Vasconcelos, S/N, Centro, Bom Jardim/MA – CEP: 65.380-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. FRANCISCO ALVES DE ARAÚJO, brasileiro, inscrito no CPF nº 253.892.623-8, **DECLARA E ATESTA** para os devidos fins junto aos **Órgãos Públicos** ou quem mais interessar, que a sociedade civil abaixo ATESTADA,

DANTAS, DOMINICI & SILVEIRA, sociedade de advogados, inscrita no CNPJ 23.671.971/0001-69 com sede à Rua Santa Rita, nº 514, Ed. Catú, Sala 116, CEP 65.015-900, Cidade de São Luís, Estado do Maranhão; contato@ddsma.adv.br; neste ato representado legalmente por ÁTILA FEITOSA CASTELO BRANCO DANTAS, brasileiro, divorciado, advogado, CPF nº 810.434.493-53, OAB/MA nº 12.885, OAB/DF 25.032; e VAGNER MARTINS DOMINICI JÚNIOR, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na OAB/MA 9.403, CPF nº 007.812.123-08; SAMUEL SERRA DA SILVEIRA NETO, brasileiro, solteiro, advogado, CPF nº 018.445.453-00, advogado inscrito na OAB/MA nº 10.249, realizou serviços conforme abaixo discriminado:

1. Prestação de serviços advocatícios, na área do Direito Público, em especial o Direito Administrativo - Licitações e contratações diretas reguladas pelas Leis Federais n.º. 8.666/93 e n.º. 10.520/02, e demais legislações correlatas federais, estaduais e municipais; consistindo atuar como consultoria e assessoria jurídica em prol de que a ATESTANTE pudesse ter o suporte técnico necessário ao seu staff de modo a realizar dentro dos parâmetros legais os procedimentos licitatórios.
2. Constituindo-se ainda na consultoria, assessoria e auditoria preventiva consistente na transmissão oportuna de orientações nas áreas indicadas e do atendimento a consultas formadas pela Comissão

Permanente de Licitação – CPL/PMBJ, e pela Administração Pública de Bom Jardim, *in loco*; Preleções com o intuito de qualificar os profissionais da área; auxiliar no exame da conformidade legal dos contratos, convênios, acordos ou ajustes que interessem à Administração Pública; opinar, pedagogicamente, em auxílio à Assessoria da Administração, CPL e Controle Interno (este em especial às repercussões ao TCE/TCU/DENASUS/CGU/Secretaria Estadual de Controle e Transparência do Maranhão), sobre providências da ordem jurídica aconselhadas pelo interesse público e pela interpretação das leis vigentes no que tange a licitação e contratos; auxiliar de modo técnico a Assessoria da Administração, CPL e o que repercute ao Controle a fim de que estas possam acompanhar, supervisionar e controlar de acordo com os princípios da moralidade, legalidade, publicidade, impessoalidade e razoabilidade dos atos do Poder Legislativo Municipal e a defesa dos interesses legítimos da Prefeitura Municipal.

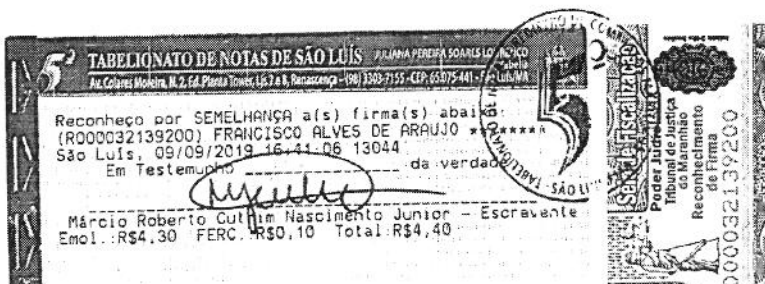
3. Contrato Administrativo nº 001/2018 celebrado em 05/01/2018 (DOM 05/02/2018), Oriundo do Processo de Licitação nº 100/2017, Pregão Presencial nº 051/2017, tendo executado de forma satisfatória, encerrando-se em 31 de agosto de 2018.

ATESTA-SE que a referida empresa desenvolveu os serviços com competência, excelência, qualidade e de acordo com os prazos pré-estabelecidos, bem como de forma ética e sigilosa, nada constando em nossos arquivos que desabone em gestão ou tecnicamente a conduta da referida sociedade de advogados tudo em prol de atender as demandas da Atestante.

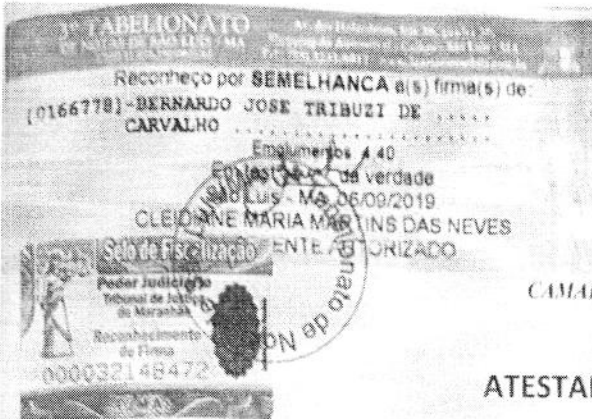
Bom Jardim/MA, 31 de agosto de 2018.

5º OFÍCIO NOTAS
SÃO LUIS-MA


FRANCISCO ALVES DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Bom Jardim/MA.



Av. José Pedro Vasconcelos, S/N, Centro, Bom Jardim/MA – CEP: 65.380-000
www.bomjardim.ma.gov.br



Proc. 114
Fls. 268
Rub. 110

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
CNPJ: 07-629.520-0001-07

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A, ATESTANTE, CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO/MA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 07.629.520/0001-07, sediada na Rua Conego Nestor nº215-Centro, CEP: 65.550-000, São Bernardo/MA, neste ato representado pelo Presidente o Sr. BERNARDO JOSÉ TRIBUZI DE CARVALHO, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 961.230.523-49, portador do RG nº 418326959 SSP/MA; **DECLARA E ATESTA para os devidos fins junto a Órgãos Públicos ou quem mais interessar, que a sociedade civil abaixo ATESTADA,**

DANTAS, DOMINICI & SILVEIRA, sociedade de advogados, inscrita no CNPJ 23.671.971/0001-69 com sede à Rua Santa Rita, nº 514, Ed. Catú, Sala 116, CEP 65.015-900, Cidade de São Luís, Estado do Maranhão; contato@ddsma.adv.br; neste ato representado legalmente por ÁTILA FEITOSA CASTELO BRANCO DANTAS, brasileiro, divorciado, advogado, CPF nº 810.434.493-53, OAB/MA nº 12.885, OAB/DF 25.032; e VAGNER MARTINS DOMINICI JÚNIOR, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na OAB/MA 9.403, CPF nº 007.812.123-08; SAMUEL SERRA DA SILVEIRA NETO, brasileiro, solteiro, advogado, CPF nº 018.445.453-00, advogado inscrito na OAB/MA nº 10.249, realizou serviços conforme abaixo discriminado:

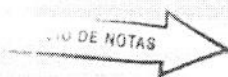
1. Prestação de serviços advocatícios, na área do Direito Público, em especial o Direito Constitucional, Administrativo e procedimentos legislativos em prol de que a ATESTANTE pudesse ter o suporte técnico necessário ao seu staff de modo a realizar dentro dos parâmetros legais os procedimentos da vereança.

2. Constituindo-se ainda na consultoria, assessoria e procuradoria consistente em emitir pareceres jurídicos sobre a legalidade dos atos administrativos e direitos e deveres dos servidores da CMSB; – prestar assessoria à Mesa Diretora e às diversas unidades organizacionais da CMSB, com relação à juridicidade das proposições e projetos legislativos; – Conhecer a jurisprudência administrativa e a legislação da CMSB; – Acompanhar a adoção ou revisão de procedimentos de normas constitucionais e regimentais; – Analisar documentos e processos, emitindo parecer jurídico; – Prestar orientação quanto à legalidade e constitucionalidade das matérias de sua área de atuação; – Examinar expedientes e processos, instruindo-os, exarando pareceres e despachos técnicos, em conformidade com as normas e regulamentos; – Elaborar em equipe multidisciplinar propostas de políticas, diretrizes, planos de ação e projetos relativos à unidade organizacional; – Auxiliar as comissões e grupos de trabalho relativos a assuntos técnicos de sua área de atuação no âmbito da CMSB; – Executar outras atividades correlatas de mesma natureza e grau de complexidade; – Auxiliar no exame da conformidade legal dos contratos, convênios, acordos ou ajustes que interessem à Câmara; opinar, pedagogicamente, em auxílio à Assessoria Jurídica da Câmara, sobre providências de ordem jurídica aconselhadas pelo interesse público e pela interpretação das leis vigentes no que tange a licitação e contratos; – Auxiliar de modo técnico a Assessoria Jurídica da Câmara e a CPL a fim de que estas possam acompanhar, supervisionar e controlar de acordo com os princípios da moralidade, legalidade, publicidade, impessoalidade e razoabilidade dos atos da Presidência e a defesa dos interesses legítimos da Câmara.

3. Contrato Administrativo nº 01/2019, processo nº 01/2019, pregão nº 01/2019 celebrado em 07/03/2019, DOE/MA 18/02/2019.

ATESTA-SE que a referida empresa desenvolveu os serviços com competência, excelência, qualidade e de acordo com os prazos pré-estabelecidos, bem como de forma ética e sigilosa, nada constando em nossos arquivos que desabone em gestão ou tecnicamente a conduta da referida sociedade de advogados tudo em prol de atender as demandas da Atestante.

São Bernardo – MA, 03 de setembro de 2019.



BERNARDO JOSÉ TRIBUZI DE CARVALHO
Presidente da CMSB

Rua Conego Nestor nº215-Centro, CEP: 65.550-000 - São Bernardo/MA



Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro, CEP nº 65.398-000,
CNPJ nº 01.612.832/0001-21

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA**, através da sua **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA - PMAAP/MA**, sediada na Av. João XXIII, S/N - Centro, Alto Alegre do Pindaré - MA, CNPJ Nº 01.612.832/0001-21 doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato devidamente representada pelo seu prefeito, **FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO**, brasileiro, portador do RG nº 000002011392-7 SSP/MA, inscrito no sob o nº 125.761.313-87, ao fim assinada, **DECLARA** para fins de direito, a quem possa interessar, que a empresa **DANTAS & DOMINICI ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita CNPJ sob o nº 23.671.971/0001-69, prestou serviços de Assessoria Jurídica Especializada em Controle Interno, de forma satisfatória, através do **Contrato nº 090/2021/PMAAP**, publicado no D.O.M. de 03 de maio de 2021.

Alto Alegre do Pindaré/MA, 30 de dezembro de 2024.

FRANCISCO DANTAS
RIBEIRO
FILHO:12576131387

Assinado de forma digital por
FRANCISCO DANTAS RIBEIRO
FILHO:12576131387
Dados: 2024.12.30 16:56:37 -03'00'

FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO
Prefeito do Município de Alto Alegre do Pindaré - MA



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
CNPJ: 01.625.059/0001-38
Av. João XXIII, S/N, Bairro Centro,
Município de Alto Alegre do Pindaré/MA
CEP 65.398-000.

Proc. 114
Fls. 279
Rub. 114

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA, sediada na Av. João XXIII, S/N - Centro, Alto Alegre do Pindaré - MA, CNPJ Nº 01.625.059/0001-38 doravante designada CONTRATANTE, representada respectivamente por seu Presidente, Sr. RIVALDO PEREIRA SANTOS, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 002.646.197-81, portador do RG nº 043050342011-8 SSP/MA, residente e domiciliado nesta Cidade, **ATESTA** para os devidos fins e efeitos legais que:

DANTAS & DOMINICI ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 23.671.971/0001-69 estabelecida na Rua das Andirobas, nº 40, Edifício Executive Lake Center, Sala nº 202, Bairro – Jardim Renascença, São Luís/MA, CEP nº 65075-40, Telefone: (98) 3222-7575, e-mail: contato@dantasedominici.adv.br, prestou serviços abaixo identificados:

- Contrato nº 002/2023-CMAAP, decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 004/2023/CPL/CMAAP e do Processo Administrativo n.º 003/2024 - CMAAP, com fundamento da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- Objeto do contrato: prestação de serviços jurídicos de atuação consultiva e contenciosa com atendimento personalizado à Câmara Municipal de Alto Alegre do Pindaré/MA.
- Período: Início da Vigência do contrato em 01/02/2023, tendo sido prorrogado até a data de 31 de dezembro de 2025.
- Valor do contrato: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Registramos que a empresa realizou os serviços profissionais advocatícios de atuação consultiva e contenciosa, sem exclusividade, com patrocínio de demandas administrativas e judiciais de interesse da Câmara Municipal de Alto Alegre do Pindaré – PMAAP, complementando as atividades da assessoria jurídica comissionada já existente, haja vista que o órgão não possui em sua estrutura o suporte necessário em quantidade e qualificação de profissionais em serviços advocatícios para atender a demanda consultiva e contenciosa, especialmente a quantidade potencial de lides, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabone sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas, apresentando bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações.

Alto Alegre do Pindaré (MA), 28 de Novembro de 2024.

RIVALDO PEREIRA SANTOS:00264619781
Assinado de forma digital por RIVALDO
PEREIRA SANTOS:00264619781
Dados: 2024.12.19 16:16:23 -03'00'

RIVALDO PEREIRA SANTOS
Presidente da CMAAP

CONTRATO N.º 001/2018 – PMBJ
PREGÃO PRESENCIAL N.º 051/2017-CPL/PMBJ.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 100/2017-PMBJ

Proc. 114
Fls. 2710
Rub. 10

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA NA ÁREA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, POR REGIME DE HORAS DURANTE O MÊS DE DEZEMBRO DE 2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E DANTAS DOMINICI E SILVEIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DORAVANTE PRODUZIDAS.

O MUNICÍPIO DE BOM JARDIM/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, sediada na Rua José Pedro Vasconcelos, S/N - Centro, Bom Jardim - MA, CNPJ Nº 06.229.975/0001-72 doravante designada CONTRATANTE, neste ato representada pelo prefeito municipal, Sr. FRANCISCO ALVES- DE ARAUJO, inscrito no CPF nº 253.892.623-87; residente e domiciliado nesta Cidade e a empresa DANTAS DOMINICI E SILVEIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 23.671.917/0001-69 estabelecida na Rua Santa Rita, nº 514, Ed. Catú, Sala 116, Centro, São Luís/MA, CEP 65075-460, neste ato denominada CONTRATADA, representada pelo Sócio Administrador, senhor(a) VAGNER MARTINS DOMINICI JÚNIOR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF, sob nº 007.812.123-08, portador do R.G. nº 116717999-1, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por CARTA CREDENCIAL, RESOLVEM celebrar o presente Contrato decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 051/2017-PMBJ e do Processo Administrativo n.º 100/2017-PMBJ, com fundamento da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

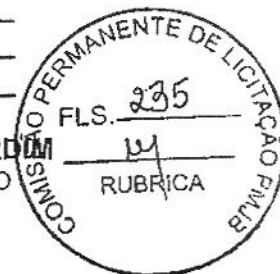
1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de empresa especializada em assessoria técnica na área de licitação e contratos, por regime de horas durante o exercício de 2018, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

Item	Objeto	Unidade	Quantidade Estimada de horas/consultoria	Valor Mensal	Valor Total 12 meses
01	Contratação de empresa especializada em assessoria técnica na área de licitação e contratos, por regime de horas durante o exercício 2018.	Horas	1 Hora	R\$ 190,00	R\$ 319.200,00
			35 horas semanais	R\$ 6.650,00	
			140 horas mensais	R\$ 26.600,00	

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato até 31 de Dezembro de 2018.



3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

- 3.1. O valor global do presente Termo de Contrato é de R\$ 319.200,00 (trezentos e dezenove mil e duzentos reais).
- 3.2. O cronograma de desembolso será realizado em 12 (doze) etapas no valor mensal de R\$ 26.600,00 (vinte e seis mil e seiscentos reais), a partir da execução dos serviços o objeto do presente instrumento, nos termos da alínea “b”, inciso XIV do art. 40, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2017, na classificação abaixo:

Fonte de Recursos: Recursos Livres; Classificação Econômica: 04.122.0003.2168.000 – Manutenção e Funcionamento da Sec. Mun. de Adm. e Planejamento; Classificação Funcional 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

- 5.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Bom Jardim/MA, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto na Conta da Contratada e ocorrerá até no máximo de 30 (trinta) dias após a data da prestação dos serviços objeto deste contrato, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura;

5.1.1. A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Prefeitura a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas – CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.

- 5.2. Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação;

- 5.3. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referido material;

- 5.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ, constante da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

5.5. O pagamento dar-se-á diretamente na conta corrente da Contratada, junto ao Banco Bradesco, agência nº 2617-4; e conta corrente nº 53728-4.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. O preço contratado é fixo e irredutível.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. A execução se dará durante o período de vigência do contrato.

7.2. As condições de execução e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência e proposta vencedora, documentos integrantes e apensos a este contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Decreto Municipal, portaria ou contrato.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 10.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 10.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 10.1.3. fraudar na execução do contrato;
- 10.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
- 10.1.5. cometer fraude fiscal;
- 10.1.6. não manter a proposta.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

10.3. multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até a data do efetivo inadimplemento, observando o limite de 30 (trinta) dias;



- 10.3.1.** multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 10.3.2.** em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 10.3.3.** suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 10.3.4.** impedimento de licitar e contratar com o Município de Bom Jardim/MA com o consequente descredenciamento no Sistema de Cadastro Próprio da PMBJ/MA pelo prazo de até cinco anos;
- 10.3.5.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 10.4.** Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:
- 10.4.1.** tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 10.4.2.** tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 10.4.3.** demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 10.5.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.6.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 10.7.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro Próprio da PMBJ/MA.

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

- 11.1.** O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.
- 11.2.** É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.
- 11.3.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 11.4.** A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.5.** O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
- 11.5.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 11.5.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 11.5.3.** Indenizações e multas.



12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

- 12.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 12.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.

- 13.1.** Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas gerais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

- 14.1.** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

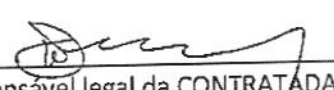
15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

- 15.1.** O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Bom Jardim/MA.

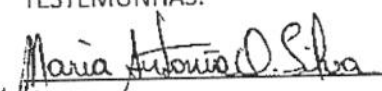
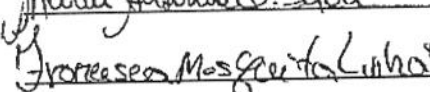
Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Bom Jardim/MA, 05 de janeiro de 2018.


Responsável legal da CONTRATANTE


Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

 CPF: 00573657335
 CPF: 003.600.333-69



Proc. 111
Fls. 278
Rub. 111

MUNICÍPIO DE BOM JARDIM-MA
DIÁRIO OFICIAL
Poder Executivo

Conforme Lei Municipal nº 650,
de 30 de Março de 2017.



05 de Fevereiro de 2018

Ano I – Edição Nº 067

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Licitação.....01

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2018 – PMBJ

REF.: Processo Administrativo n.º 100/2017-PMBJ-
Pregão Presencial n.º 051/2017-CPL/PMBJ -
ÓRGÃO: Município de Bom Jardim/MA, através da
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
- **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em
assessoria técnica na área de licitação e contratos,
por regime de horas durante o exercício de 2018-
VALOR GLOBAL: R\$ 319.200,00 (trezentos e
dezenove mil e duzentos reais)- **DOTAÇÃO**
ORÇAMENTÁRIA: Fonte de Recursos: Recursos
Livres; Classificação Econômica:
04.122.0003.2168.000 - Manutenção e
Funcionamento da Sec. Mun. de Adm. e
Planejamento; Classificação Funcional 3.3.90.35.00 -
Serviços de Consultoria. - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** até
31 de dezembro de 2018, a contar da assinatura do
contrato - **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666, de 21 de junho
de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e
demais normas pertinentes à espécie -
SIGNATÁRIOS: FRANCISCO ALVES DE ARAUJO,
prefeito municipal, pela **CONTRATANTE** e VAGNER
MARTINS DOMINICI JÚNIOR, pela **CONTRATADA**.
Bom Jardim - MA, 29 de janeiro de 2018. Wagner
Henrique Barcelos Oliveira - Assessor Jurídico -
OAB/MA 12.233.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2018 – PMBJ

REF.: Processo Administrativo n.º 123/2017 -
Pregão Presencial SRP n.º 056/2017-PMBJ - ÓRGÃO:
Município de Bom Jardim/MA, através da Secretaria
Municipal de Administração e Planejamento -
OBJETO: fornecimento de combustível e
lubrificantes, para atender as demandas dos
veículos da frota oficial e os utilizados a serviço
dos Departamentos Administrativos e
Operacionais, de interesse da Secretaria de
Administração e Finanças, e outras, do Município
de Bom Jardim - **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.356.629,00
(um milhão, trezentos e cinquenta e seis mil,
seiscentos e vinte e nove reais) - **DOTAÇÃO**
ORÇAMENTÁRIA: 02.07 - Secretaria Municipal de
Administração e Planejamento; 04.122.0003.2168.000
- Manutenção e Funcionamento da SEMAP;
3.3.90.30.00 - Material de Consumo; Fonte de
Recurso: Recursos Livres - **PRAZO DE VIGÊNCIA:**
até 31 de dezembro de 2018, a contar da assinatura

do contrato - **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666, de 21 de
junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de
2002 e demais normas pertinentes à espécie -
SIGNATÁRIOS: FRANCISCO ALVES DE
ARAUJO, prefeito municipal, pela **CONTRATANTE**
e DEUSDEDITH DE PAULO MEDEIROS DA
SILVA, pela **CONTRATADA**. Bom Jardim - MA, 31
de janeiro de 2018. **OBSERVAÇÃO**
IMPORTANTE: O valor acima indicado é
estimativa de gastos, sendo que não há qualquer
obrigação por parte da **CONTRATANTE** em utilizá-
lo em sua totalidade. Wagner Henrique Barcelos
Oliveira - Assessor Jurídico - OAB/MA 12.233.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2018 – PMBJ

REF.: Processo Administrativo n.º 123/2017 -
Pregão Presencial SRP n.º 056/2017-PMBJ -
ÓRGÃO: Município de Bom Jardim/MA, através da
Secretaria Municipal de Administração e
Planejamento - **OBJETO:** fornecimento de
combustível e lubrificantes, para atender as
demandas dos veículos da frota oficial e os
utilizados a serviço dos Departamentos
Administrativos e Operacionais, de interesse
da Secretaria de Saúde, do Município de Bom
Jardim - **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.202.215,60 (um
milhão, duzentos e dois mil, duzentos e quinze
reais e sessenta centavos) - **DOTAÇÃO**
ORÇAMENTÁRIA: 02.13 - Secretaria Municipal de
Saúde, 10.122.0032.2043.0000 - Manutenção e
Funcionamento da SEMUS, 3.3.90.30.00 -
Material de Consumo, Fonte de Recurso: Recursos
Livres; 02.24 - Fundo Municipal de Saúde - FMS,
10.301.0032.2157.0000 - Manutenção das
Atividades de Atenção Básica, 3.3.90.30.00 -
Material de Consumo, Fonte de Recurso: PAB
FIXO; 02.24 - Fundo Municipal de Saúde FMS,
10.302.0032.2162.0000 - Manutenção e
Funcionamento do Fundo Municipal de Saúde,
3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte de
Recurso: FMS. - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** até 31 de
dezembro de 2018, a contar da assinatura do
contrato - **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666, de 21 de
junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de
2002 e demais normas pertinentes à espécie -
SIGNATÁRIOS: FRANCISCO ALVES DE
ARAUJO, prefeito municipal, pela **CONTRATANTE**
e DEUSDEDITH DE PAULO MEDEIROS DA
SILVA, pela **CONTRATADA**. Bom Jardim - MA, 31
de janeiro de 2018. **OBSERVAÇÃO**
IMPORTANTE: O valor acima indicado é
estimativa de gastos, sendo que não há qualquer
obrigação por parte da **CONTRATANTE** em utilizá-



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Av. Nagib Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA,
CNPJ 06.191.001/0001-47

Proc. 114
Fls. 278
Rub. 114

CONTRATO

CONTRATO Nº 001/2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA
LUZIA/MA E DANTAS & DOMINICI, ADVOGADOS
ASSOCIADOS, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA, sediada na Av. Nagib Haickel - Praça dos Três Poderes, S/N - Centro, Santa Luzia - MA, CNPJ Nº 06.191.001/0001-47, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada respectivamente pela Secretaria de Governo Sra. Jucenária Frazão da Paixão, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade nº 014848042000-9 SSP/MA e do CPF nº 006.438.753-44, residente e domiciliada na Rua Dr. José Burnett, s/n, centro, Santa Luzia/MA e a empresa **DANTAS & DOMINICI, ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 23.671.971/0001-69, estabelecida na Rua das Andriobas, 40, Edifício Executive Lake Center, Sala 202, Jardim Renascença II, São Luis/MA, neste ato denominada **CONTRATADA**, representada pelo Sr. **Atila Feitosa Castelo Branco Dantas**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF, sob o 810.434.493-53, portador do R.G. nº 2.679.794 SSP/DF, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social **RESOLVEM** celebrar o presente Contrato decorrente da licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 038/2019/CPL/PMSL** e do **Processo Administrativo nº 072/2019**, com fundamento da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **Contratação de Assessoria Especializada em Direito Administrativo no âmbito do Tribunal de Contas**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

Item	Objeto	Unidade	Valor Mensal	Valor Global (12 meses)
1	Contratação de Assessoria Especializada em Direito Administrativo no âmbito do Tribunal de Contas	Mês	R\$ 25.500,00	R\$ 306.000,00




Página 1 de 1



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Av. Nagib Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA.
CNPJ 06.191.001/0001-47

Proc. 114
Fls. 278
Rub. 114

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será até 31/12/2020, a partir da assinatura do contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 306.000,00 (trezentos e seis mil reais).

3.2. O cronograma de desembolso será mensal no valor de R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais), mensalmente, a partir da liquidação do serviço prestado, nos termos da alínea "b", inciso XIV do art. 40, da Lei Federal nº 8.666/93.

3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, PLAN. TRÂNS E MOB. URBANA - 02 04
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, PLAN. TRÂNS E MOB. URBANA - 02 04 00
Man. e Func. da Sec. de Administração, Planej. Transito e Mob. Urbana - 04 122 0003 2016 0000
SERVIÇOS DE CONSULTORIA - 3 3 90 35 00

5. CLAUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, de forma parcelada, mediante a apresentação da Fatura, Nota Fiscal e atestados pelo setor responsável, acompanhadas das Certidões Negativas de Débito junto ao INSS, FGTS, CNDT e Certidão de Regularidade com a Fazenda Federal.

5.1.1. A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Prefeitura a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas - CNDT.



Proc. 114
Fls. 279
Rub. ph

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Av. Nagib Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA.
CNPJ 06.191.001/0001-47

Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.

5.2. Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação.

5.3. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referido material.

5.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ, constante da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

5.5. O pagamento dar-se-á diretamente na conta corrente da **Contratada**, junto ao Banco Bradesco (237), agência nº 2617-4 e conta corrente nº 53.728-4.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. O preço contratado é fixo e irrevogável.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. A execução se dará durante o período de vigência do contrato.

7.2. As condições de execução e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência e proposta vencedora, documentos integrantes e apensos a este contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA – FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Decreto Municipal, portaria ou contrato.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Av. Nagib Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA.
CNPJ 06.191.001/0001-47

Proc. 114
Fls. 280
Rub. 40

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 10.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 10.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 10.1.3. fraudar na execução do contrato;
- 10.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
- 10.1.5. cometer fraude fiscal;
- 10.1.6. não mantiver a proposta.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 10.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante.

10.3. multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até a data do efetivo inadimplemento, observando o limite de 30 (trinta) dias.

- 10.3.1. multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.3.2. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

10.3.3. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

10.3.4. impedimento de licitar e contratar com o Município de Santa Luzia/MA com o consequente descredenciamento no Sistema de Cadastro Próprio da PMSL/MA pelo prazo de até cinco anos;

10.3.5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

10.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

- 10.4.1. tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.4.2. tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.4.3. demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Av. Nagib Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA.
CNPJ 06.191.001/0001-47

10.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo público que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

10.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro Próprio da PMSL/MA.

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato, não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- 11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 11.5.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas gerais de licitações e contratos públicos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Av. Nagib Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA,
CNPJ 06.191.001/0001-47

Proc. 114
Fls. 283
Rub. 110

Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá a CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666 de 1993.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Contrato será o da Comarca de Santa Luzia/MA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em três (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Santa Luzia/MA, 06 de janeiro de 2020.


Jucenária Praza da Paixão

CPF: 006.438.753-44

Responsável legal da CONTRATANTE


Atila Feitosa Castelo Branco Dantas

CPF: 810.434.493-53

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

 CPF: 452.655.343-34
 CPF: 061.688.563-66



Proc. 114
Fls. 283
Rub. 110

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

CONTRATO Nº 090/2021/PMAAP
PROCESSO Nº 035/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA
E EMPRESA DANTAS & DOMINICI ADVOGADOS
ASSOCIADOS, CNPJ Nº 23.671.971/0001-69, NA
FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ – PMAAP/MA, sediada na Av. João XXIII, S/N - Centro, Alto Alegre do Pindaré/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.832/0001-21, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representado respectivamente pelo Sr. **FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 2011392-7, e inscrito no CPF sob o nº 125.761.313-87, residente e domiciliado na Rua J P Almeida, nº 351, Bairro – Rural, CEP nº 65.398-000 e a empresa **DANTAS & DOMINICI ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 23.671.971/0001-69 estabelecida na Rua das Andirobas, nº 40, Edifício Executive Lake Center, Sala nº 202, Bairro – Jardim Renascença, São Luís/MA, CEP nº 65075-40, Telefone: (98) 3222-7575, e-mail: contato@dantasedominici.adv.br, neste ato denominada **CONTRATADA**, representada pelo Sr. **EDUARDO LUIZ CRUZ ROCHA**, conforme carta credencial dando poderes especiais, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF, sob o 140.816.907-07, portador do R.G. nº 04940300328, **RESOLVEM** celebrar o presente Contrato decorrente da licitação na modalidade Tomada de Preço nº 005/2021/CPL/PMAAP e do **Processo Administrativo nº 035/2021**, com fundamento da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **Contratação de Assessoria Jurídica Especializada em Controle Interno (Lote 03)**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital da Tomada de Preço identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
03	Contratação de Assessoria Jurídica Especializada em Controle Interno	R\$ 25.000,00	R\$ 200.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será até 31/12/2021, começando a contar a partir do dia 03 de Maio de 2021, podendo ser prorrogado conforme art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

- 3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**.
3.2. O cronograma de desembolso será mensal no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), nos termos da alínea "b", inciso XIV do art. 40, da Lei Federal nº 8.666/93.
3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

021600 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
04 0016 2101 0000 MANUT E FUNC DA CONTROLADORIA
3 3 90.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, de forma parcelada, mediante a apresentação da Fatura, Nota Fiscal e atestados pelo setor responsável, acompanhadas das Certidões Negativas de Débito junto ao INSS, FGTS, CNDT e Certidão de Regularidade com a Fazenda Federal;

5.1.1. A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Prefeitura a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas - CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da



Proc. 114
Fls. 285
Rub. 140

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.

5.2. Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação;

5.3. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referido material;

5.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ, constante da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

5.5. O pagamento dar-se-á diretamente na conta corrente da **Contratada**, junto ao **Banco Bradesco, Agência 2617-4, Conta Corrente 53728-4**.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. O preço contratado é fixo e irredutível.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. A execução se dará durante o período de vigência do contrato.

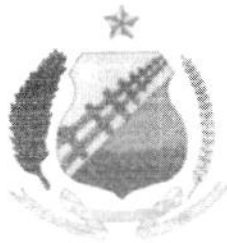
7.2. As condições de execução e recebimento do objeto são aquelas previstas no Projeto Básico e proposta vencedora, documentos integrantes e apensos a este contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA – FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Decreto Municipal, portaria ou contrato.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.



Proc. 114
Fls. 286
Rub. 10

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

10. CLÁUSULA DÉCIMA- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 10.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 10.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 10.1.3. fraudar na execução do contrato;
- 10.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
- 10.1.5. cometer fraude fiscal;
- 10.1.6. não manter a proposta.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 10.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

10.3. multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até a data do efetivo inadimplemento, observando o limite de 30 (trinta) dias;

- 10.3.1. multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.3.2. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

- 10.3.3. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

10.3.4. impedimento de licitar e contratar com o Município de Alto Alegre do Pindaré/MA com o consequente descredenciamento no Sistema de Cadastro Próprio da PMAAP/MA pelo prazo de até cinco anos;

- 10.3.5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

10.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

- 10.4.1. tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.4.2. tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

- 10.4.3. demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo público que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

10.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.



Proc. 214
Fls. 287
Rub. 10

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

10.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro Próprio da PMAAP/MA.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, e demais normas gerais de licitações e contratos públicos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.



Proc. 114
Fls. 1288
Rub. 14

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Contrato será o da Comarca de Santa Luzia/MA, responsável pelo Município de Alto Alegre do Pindaré/MA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em três (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Alto Alegre do Pindaré/MA, 28 de Abril de 2021.



FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO
Responsável legal da CONTRATANTE

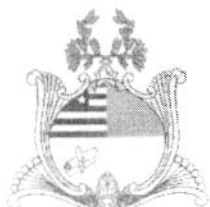


EDUARDO LUIZ CRUZ ROCHA
Responsável legal da CONTRATADA

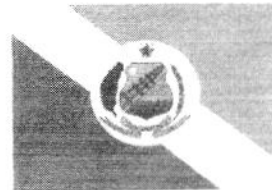
TESTEMUNHAS:

1. Mário das Neves da Silva CPF: 64789003-68
2. João da Silva Santos CPF: 042324693-18

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO
ALEGRE DO PINDARÉ



DIÁRIO OFICIAL



Caderno do Executivo

SUMÁRIO

HOMOLOGAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação - CPL.....

AVISO DE LICITAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação - CPL.....

EXTRATO DO CONTRATO

Comissão Permanente de Licitação - CPL.....

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

REFERENTE: Processo nº 420/2020 - Sec. Municipal de Administração, Sec. Municipal de Educação, Esporte e Lazer, Sec. Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social. OBJETO: "Adesão a Ata de Registro de Preço nº 003/2021, referente ao Pregão Presencial SRP nº 003/2020 realizado pela Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Maranhão/MA para aquisição de materiais de consumo em geral". Homologo o procedimento licitatório na modalidade Adesão a Ata de Registro de Preço nº 003/2021, para que a Adjudicação, em favor das empresas MARACANA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA CNPJ sob nº 32.022.689/0001-41, com sede na com sede na Rua do Ribeirão, Letra D, nº 3, Vila Sarney, São Luis/MA, no valor de R\$ 1.072.388,63 (um milhão, setenta e dois mil, trezentos e oitenta e oito reais e sessenta e três centavos), sendo distribuído para as secretarias municipais nos seguintes valores: Secretaria de Educação: R\$ 405.768,83 (quatrocentos e cinco mil, setecentos e sessenta e oito reais e oitenta e três centavos); Secretaria de Saúde: R\$ 405.768,83 (quatrocentos e cinco mil, setecentos e sessenta e oito reais e oitenta e três centavos); Secretaria de Assistência Social: R\$ 196.645,67 (cento e noventa e seis mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e sessenta e sete centavos); Secretaria de Administração: R\$ 60.781,29 (sessenta mil, setecentos e oitenta e um mil e vinte e nove centavos). **PRODUZA SEUS EFEITOS JURÍDICOS.** Alto Alegre do Pindaré, 23 de Março de 2021. FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO Prefeito Municipal de Alto Alegre do Pindaré. FLAVIO OLIVEIRA VIANA Secretário municipal de educação, esporte e lazer, RAIMUNDA DA CURNHA CARNEIRO, secretária municipal de saúde e ELZA MARIA SANTOS DO NASCIMENTO Secretária Municipal de Municipal de Assistência Social de Alto Alegre do Pindaré -MA.

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021 - CPL/PMAAP PROC ADM Nº 128/2021 - Sec. Saúde. O Município de Alto Alegre do Pindaré - MA, através da sua Secretaria Municipal de Administração torna público que realizará no dia 14/05/2021 as 08:00h licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - EXCLUSIVO PARA ME/E/PP/EQUIPARADO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, modo de disputa ABERTO, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Federal nº 10.024/2019, visando a seleção e Contratação de Empresa Especializada para Aquisição de veículos ambulância tipo "A" e ambulância tipo "D" para atender as necessidades do município de Alto Alegre do Pindaré/MA, sob o Sistema de Registro de Preços-SRP, cujas especificações encontram-se detalhadas no Edital e seus anexos. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, via Internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Local: Portal de Compras

Públicas - <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Recebimento das propostas: A partir da publicação do aviso de edital. O edital encontra-se disponível no site supracitado e também pode ser obtido gratuitamente pelo e-mail: cpl.altoalegrep@gmail.com Alto Alegre do Pindaré - MA (MA), 03 de maio de 2021. Francival Veloso Fernandes Pregoeiro Oficial

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 090/2021. REF.: Processo nº 035/2021. PARTES MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA), através de sua PREFEITURA MUNICIPAL e a empresa DANTAS & DOMINICI ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ Nº 23.671.971/0001-69 - OBJETO: Contratação de Assessoria Jurídica Especializada em Controle Interno (Lote 03), originária da Tomada de Preço nº 005/2021 - VALOR GLOBAL: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 021600 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 04 0016 2101 0000 MANUT. E FUNC. DA CONTROLADORIA 3.3 90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato será até 31/12/2021, começando a contar a partir do dia 03 de Maio de 2021, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993 - BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie - SIGNATÁRIOS: Francisco Dantas Ribeiro Filho, Prefeito do Município de Alto Alegre do Pindaré - MA, pela CONTRATANTE e Eduardo Luz Cruz Rocha, pela CONTRATADA. Alto Alegre do Pindaré/MA, 03 de Maio de 2021. Francisco Tavares Leite Neto Assessor Jurídico do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA. OAB/MA nº 11.534

CLAY REGAZZONI RIBEIRO
TORRES:72023597234

Assinado de forma digital por
CLAY REGAZZONI RIBEIRO
TORRES:72023597234
Dados: 2021.05.03 17:04:34 -03'00'



PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Número da Nota

00000344

Data e Hora da Emissão

30/09/2025 09:30:13

Código de Verificação

7ADE.9498.B28E.6765.74BA.0EB4.0320.F1E0

CERTIFICADO
102025009219380



PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: DANTAS & DOMINICI, ADVOGADOS ASSOCIADOS

CPF / CNPJ: 23.671.971/0001-69

Inscrição Municipal: 98217724

Endereço: R DAS ANDIROBAS 40 EDIF EXECUTIVE LAKE CENTE;SALA 202; - BAIRRO JARDIM RENASCENCA II - CEP:

Município: SAO LUIS

UF: MA

Email: flaviocontabil@yahoo.com.br

Telefone: (98) 32227575

Proc.

Fls. 290

Rub.

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARE

CPF/CNPJ: 01.612.832/0001-21

Inscrição Municipal:

Endereço: R JOÃO XXIII 0 - BAIRRO CENTRO - CEP: 65398000

Município: ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

UF: MA

Email: pmaap.pmaap01@gmail.com

Telefone: (98)

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM CONTROLE INTERNO NO PERÍODO DE SETEMBRO DE 2025, CONFORME CONTRATO Nº 090/2021 NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021/PMAAP E DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2021. E RESPECTIVOS TERMOS ADITIVOS DE PRORROGAÇÃO.

Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
TRIBUTÁVEL	CONTRATO Nº 090/2021, NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021/PMAAP E DO	1	25.000,00	25.000,00

PIS (0,0000%):

R\$ 0,00

COFINS (1,2800%):

R\$ 0,00

INSS (0,0000%):

R\$ 0,00

IR (0,0000%):

R\$ 0,00

CSLL (1,2200%):

R\$ 0,00

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 25.000,00

Valor Total Composição:

R\$ 0,00

Valor Total Deduções:

R\$ 0,00

Base Cálculo:

R\$ 25.000,00

Alíquota:

3,33%

Valor ISS:

R\$ 832,50

OUTRAS INFORMAÇÕES

Descrição NBS:

Local de Incidência Imposto:

Estabelecimento do Prestador

Tributação: TRIBUTÁVEL S.N.

Mês de

09/2025

Local de Prestação do

SAO LUIS / MA

Recolhimento:

PRÓPRIO

Atividade:

691170100 - SERVICOS ADVOCACIOS

Serviço:

1714 - ADVOCACIA.

**PREFEITURA DE SÃO LUÍS****SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA****NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**

Número da Nota

00000357

Data e Hora da Emissão

28/11/2025 11:40:55

Código de Verificação

E5D6.5031.F218.DADD.642A.EC61.28B3.6581

CERTIFICADO**1020250092111548****PRESTADOR DE SERVIÇOS**Nome / Razão Social: **DANTAS & DOMINICI, ADVOGADOS ASSOCIADOS**CPF / CNPJ: **23.671.971/0001-69**Inscrição Municipal: **98217724**Endereço: **R DAS ANDIROBAS 40 EDIF EXECUTIVE LAKE CENTE;SALA 202; - BAIRRO JARDIM RENASCENCA II - CEP:**Município: **SAO LUIS**UF: **MA**Email: **flaviocontabil@yahoo.com.br**Telefone: **(98) 32227575**Proc. **114**Fls. **2911**Rub. **40****TOMADOR DE SERVIÇOS**Nome / Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARE**CPF/CNPJ: **01.612.832/0001-21**

Inscrição Municipal:

Endereço: **R JOÃO XXIII 0 - BAIRRO CENTRO - CEP: 65398000**Município: **ALTO ALEGRE DO MARANHÃO**UF: **MA**Email: **pmaap.pmaap01@gmail.com**Telefone: **(98)****DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM CONTROLE INTERNO NO PERÍODO DE NOVEMBRO DE 2025, CONFORME CONTRATO Nº 090/2021, NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021/PMAAP E DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2021, E RESPECTIVOS TERMOS ADITIVOS DE PRORROGAÇÃO.

Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
TRIBUTÁVEL	CONTRATO Nº 090/2021, NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021/PMAAP E DO	1	25.000,00	25.000,00

PIS (0,0000%):

R\$ 0,00

COFINS (1,2800%):

R\$ 0,00

INSS (0,0000%):

R\$ 0,00

IR (0,0000%):

R\$ 0,00

CSLL (1,2200%):

R\$ 0,00**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 25.000,00**

Valor Total Composição:

R\$ 0,00

Valor Total Deduções:

R\$ 0,00

Base Cálculo:

R\$ 25.000,00

Alíquota:

3,35%

Valor ISS:

R\$ 837,50**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Descrição NBS:

Local de Incidência Imposto:

Estabelecimento do Prestador

Tributação: **TRIBUTÁVEL S.N.**

Mês de

11/2025

Local de Prestação do

SAO LUIS / MA

Recolhimento:

PRÓPRIO

Atividade:

691170100 - SERVICOS ADVOCATICIOS

Serviço:

1714 - ADVOCACIA.

**PREFEITURA DE SÃO LUÍS****SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA****NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**

Número da Nota

00000368

Data e Hora da Emissão

30/01/2026 08:37:16

Competência da NFS-e

01/2026**CERTIFICADO**
1020260092115186

Chave de Acesso da NFS-e

2111300122367197100016900000000036826019748689017

Código de Verificação

0FB2.E637.E02F.42CA.4A91.3343.1234.0564

PRESTADOR DE SERVIÇOSNome / Razão Social: **DANTAS & DOMINICI, ADVOGADOS ASSOCIADOS**CPF / CNPJ: **23.671.971/0001-69**Inscrição Municipal: **98217724**Endereço: **R DAS ANDIROBAS 40 EDIF EXECUTIVE LAKE CENTESALA 202 - BAIRRO JARDIM RENASCENCA II - CEP:**Município: **SAO LUIS**UF: **MA**Email: **flaviocontabil@yahoo.com.br**Telefone: **(98) 3227575**Proc. **114**Fls. **292**Rub. **100****TOMADOR DE SERVIÇOS**Nome / Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARE**CPF/CNPJ: **01.612.832/0001-21**

Inscrição Municipal:

Endereço: **R JOÃO XXIII 0 - BAIRRO CENTRO - CEP: 65398000**Município: **ALTO ALEGRE DO MARANHÃO**UF: **MA**Email: **pmaap.pmaap01@gmail.com**Telefone: **(98)****DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Descrição REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURIDICA ESPECIALIZADA EM CONTROLE INTERNO NO PERÍODO DE JANEIRO DE 2026, CONFORME CONTRATO Nº 090/2021, NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021/PMAAP E DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2021, E RESPECTIVOS TERMOS ADITIVOS DE PRORROGAÇÃO.

Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
TRIBUTÁVEL	CONTRATO Nº 090/2021, NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021/PMAAP E DO	1	25.000,00	25.000,00

PIS (0,00%):

R\$ 0,00

COFINS (0,00%):

R\$ 0,00

INSS (0,0000%):

R\$ 0,00

IR (0,0000%):

R\$ 0,00

CSLL (1,2200%):

R\$ 0,00

IBS MUNICIPAL (0,00%):

R\$ 0,00

IBS ESTADUAL (0,00%):

R\$ 0,00

CBS (0,00%):

R\$ 0,00**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 25.000,00**

Valor Total Composição:

R\$ 0,00

Valor Total Deduções:

R\$ 0,00

Base Cálculo:

R\$ 25.000,00

Alíquota:

3,45%

Valor ISS:

R\$ 862,50**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Descrição NBS:

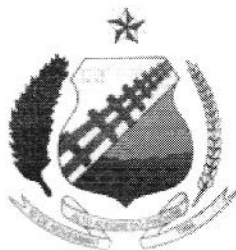
Local de Incidência Imposto: **Estabelecimento do Prestador**Tributação: **TRIBUTÁVEL S.N.**Local de Prestação do Serviço: **SAO LUIS / MA**Recolhimento: **PRÓPRIO**Atividade: **691170100 - SERVICOS ADVOCATICIOS**Serviço: **171401 - Advocacia**

Mês de



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

Proc. 114
Fls. 293
Rub. 14



Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro, CEP nº 65.398-000,
CNPJ nº 01.612.832/0001-21

Processo nº 114/2026

De acordo com as informações constantes neste processo administrativo autuado, AUTORIZO o envio dos autos à Assessoria Administrativa para auxiliar a Secretaria ora solicitante no levantamento de mercado, de que trata o art. 18, § 1º, inciso V, primeira parte, da Lei nº 14.133/2021.

Ato contínuo, retornem os autos à Secretaria de origem para elaboração do Estudo Técnico Preliminar e demais atos subsequentes, em conformidade com a legislação pertinente.

Alto Alegre do Pindaré/MA, 07 de abril de 2026.

José Francinete Bento Luna

Prefeito do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA



Proc. 114
Fls. 298
Rub. [assinatura]

Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro, CEP nº 65.398-000,
CNPJ nº 01.612.832/0001-21

Processo / Protocolo: 114/2026

Origem: Sec. Municipal de Administração e Finanças

Assunto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de Assessoria Jurídica nas demandas de âmbito técnico-jurídico do Controle Interno do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA.

DESPACHO

Em atenção à determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito de Alto Alegre do Pindaré, e, em consonância com o que disciplina o art. 18, § 1º, inciso V, primeira parte, da Lei nº 14.133/2021, informamos que o procedimento de cotação de preços (metodologia) nesta municipalidade é realizado a partir de consultas a tabelas oficiais, pesquisas de mercado através de propostas físicas, por e-mail, telefone, internet, outros contratos administrativos, outros Órgãos, ou pessoalmente.

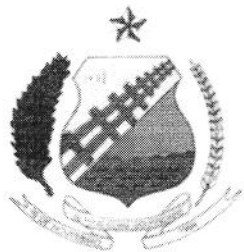
Tudo é realizado de modo a obter o preço médio e também o menor preço estimado mais vantajoso à Administração, respeitando-se, assim, a Lei de Licitações e as orientações dos Tribunais de Contas.

No presente caso, a busca por preço de mercado, se deu através de proposta comercial da Empresa **DANTAS & DOMINICI ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.671.971/0001-69, dirigida a esta prefeitura juntamente com Contratos firmados com outros Municípios e outros órgãos, conforme a orientação do TCU e da AGU para a pesquisa de preços ofertas similares (TCU. Ac. 2816/2014 – Plenário e O-AGU 17/2009¹). Desta forma, fica demonstrada a compatibilidade de preço praticado com o ofertado a esta administração.

O preço global ofertado para a prestação dos serviços foi no valor global de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) e valor mensal de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Nessa esteira, quanto ao preço ofertado no Contrato nº 01/2018 firmado com o Município de Bom Jardim/MA (cláusula terceira, subitem 3.1.) foi no valor total de R\$ 319.200,00 (trezentos e dezenove mil e duzentos reais) e valor mensal de R\$ 26.600,00 (vinte e seis mil e seiscentos reais), e o Contrato nº 01/2020 com o Município de Santa Luzia/MA (cláusula terceira, subitem 3.1.) foi no valor total de R\$ 306.000,00 (trezentos e seis mil reais) e valor mensal de R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e

¹ Orientação Normativa nº 17 da AGU: a razoabilidade do valor das contratações decorrentes de inexigibilidade de licitação poderá ser aferida por meio da comparação da proposta apresentada com os preços praticados pela futura contratada junto a outros entes públicos e/ou privados, ou outros meios igualmente idôneos. (Alterada pela Portaria AGU nº 572/2011, publicada no DOU 14.12.2011).



Proc. 814
Fls. 295
Rub. 170

Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro, CEP nº 65.398-000,
CNPJ nº 01.612.832/0001-21

quinhentos reais), além disso, o Contrato nº 90/2021 que havia sido firmado com o próprio Município de Alto Alegre do Pindaré (cláusula terceira, subitem 3.2.) possui como valor mensal de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), ou seja, os valores estão acima ou idêntico, daquele proposto ao Município, registrando-se, portanto, compatibilidade de preço praticado.

Assim sendo, remeto de volta os autos à Secretaria de origem para elaboração dos atos subsequentes, em conformidade com a legislação pertinente.

Alto Alegre do Pindaré/MA, 08 de abril de 2026.

Leniza de Oliveira Botelho
Assessora Administrativa



PREFEITURA DE
**Alto Alegre
do Pindaré**
juntos para *fazer muito mais*

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65399-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

Proc. 114
Fls. 296
Rub. 11

Processo nº 114/2026

DESPACHO

Foi proferido despacho pelo Prefeito Municipal determinando o retorno dos autos a esta Secretaria, após o levantamento de mercado, de que trata o art. 18, § 1º, inciso V, primeira parte, da Lei nº 14.133/2021, para que fosse elaborado o Estudo Técnico Preliminar e demais atos subsequentes, em conformidade com a legislação pertinente.

Dito isto, junta-se aos autos o Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, determinando assim o encaminhamento dos autos ao Prefeito Municipal para que seja dada início à contratação pública.

Alto Alegre do Pindaré/MA, 10 de abril de 2026.

MARCELO COELHO SOUSA

Secretário Municipal de Administração e Finanças



PREFEITURA DE
**Alto Alegre
do Pindaré**
Juntos para *fazer muito mais*

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

Proc. 114
Fls. 297
Rub. 10

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP



Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Alto Alegre do Pindaré/MA



Alinhamento com o Planejamento Anual

A necessidade objeto do presente estudo não possui previsão no plano de contratações anual da Organização.



Equipe de Planejamento

Marcelo Coelho Sousa



Problema Resumido

A Unidade Central de Controle Interno do município possui atualmente uma estrutura diminuta, composta por apenas 1 (um) único servidor (o Controlador Geral), sendo que o volume de informações integradas de administração financeira, contábil e orçamentária exige uma resposta técnica que extrapola a capacidade atual do quadro de pessoal. Além disso, a complexidade das macrofunções (auditoria, ouvidoria, corregedoria e controladoria) e as novas exigências de compliance, governança e LGPD demandam conhecimento jurídico especializado não disponível na estrutura atual.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.



DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A necessidade desta contratação fundamenta-se na extrema complexidade jurídica das áreas de Direito de Controle Externo, Direito Administrativo Sancionador e Direito de Contas, que exigem conhecimentos altamente especializados em Direito Financeiro, Constitucional e Administrativo.

Atualmente, a Unidade Central de Controle Interno do Município enfrenta um descompasso entre a carga de atribuições e a capacidade operacional, uma vez que a estrutura conta com apenas 1 (um) único servidor efetivo (o Controlador Geral) para atender a toda a municipalidade.

Este cenário de carência de pessoal é agravado pela inexistência de expertise específica nos quadros da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Contabilidade Geral para lidar com as macrofunções de auditoria, ouvidoria e corregedoria, bem como com as novas exigências de compliance, accountability e a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).



PREFEITURA DE
**Alto Alegre
do Pindaré**
Juntos para *fazer muito mais*

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

Proc. 114
Fls. 248
Rub. 140

Além disso, a gestão municipal necessita modernizar a sistemática de geração de despesas públicas, perpassando as fases de empenho, liquidação e pagamento conforme a Lei nº 4.320/64, para instituir uma análise prévia rigorosa que mitigue riscos de fraudes, erros e danos ao patrimônio público. Portanto, a contratação visa suprir essa lacuna técnica, garantindo que o controle interno atue de forma preventiva e integrada, conforme preceitua o art. 74 da Constituição Federal.

≡ OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

O objetivo central desta contratação é munir a Controladoria Geral e a Procuradoria Geral do Município de suporte técnico-jurídico especializado para o pleno exercício de suas competências institucionais, focando na segurança jurídica e eficiência administrativa. A solução escolhida visa alcançar os seguintes resultados específicos:

- Implementação de Governança e Compliance: Estabelecer modelos de gestão de riscos e programas de integridade que alinhem as contratações ao planejamento estratégico e às leis orçamentárias (PPA, LDO e LOA).
- Fiscalização Preventiva da Despesa: Instituir roteiros de conformidade para a liquidação de despesas, assegurando a regularidade fiscal e a correta aplicação dos recursos antes da fase de pagamento.
- Suporte em Demandas Complexas: Prestar consultoria jurídica na instauração de processos de Tomada de Contas Especial, monitoramento do Portal da Transparência e atendimento a diligências do controle externo.
- Transferência de Conhecimento: Promover a capacitação e o aperfeiçoamento dos servidores municipais, permitindo a remodelagem dos fluxos internos e a melhoria da prestação dos serviços públicos.
- Garantia da Economicidade: Evitar o pagamento de despesas com indícios de irregularidades e prevenir sanções judiciais ou administrativas que possam comprometer o orçamento municipal.

Dessa forma, busca-se um modelo de assessoria que não apenas responda a consultas, mas que proponha remodelagens processuais para o alcance de uma gestão pública mais transparente e responsável.

≡ JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE

A contratação por inexigibilidade de licitação encontra amparo no artigo 74, III da Lei nº 14.133/2021, que prevê a contratação direta em casos de inviabilidade de competição. A presente contratação justifica-se pela notória especialização da empresa a ser selecionada, uma vez que:



- O objeto da contratação demanda expertise jurídica específica em Direito Público e Controle Interno, exigindo equipe técnica com pós-graduação nestas áreas e experiência comprovada em órgãos públicos;

- Há poucas empresas no mercado com a qualificação e experiência necessárias para lidar com as complexidades envolvidas, o que inviabiliza a competição ampla;

- A empresa a ser contratada deverá ter comprovada capacidade técnica e experiência consolidada em casos semelhantes, o que se caracteriza como fator determinante para o sucesso da contratação.



SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO – ESTUDOS PRELIMINARES

O município realizou consultas ao mercado e verificou que existem poucas empresas com capacidade técnica e experiência suficiente para atender às demandas específicas relacionadas à limitação de retenções do FPM e à regularização de pendências tributárias. A escolha da empresa será baseada na sua notória especialização, considerando sua atuação anterior em demandas semelhantes e o sucesso comprovado em outros municípios.



DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

O presente estudo se refere a hipótese de inexigibilidade prevista no art. 74, inciso III, da Lei 14.133/2021, para a contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização.



QUANTITATIVOS E VALORES

Item	Especificação	Valor Mensal	Valor Anual
1	prestação de serviços técnicos especializados de Assessoria Jurídica nas demandas de âmbito técnico-jurídico do Controle Interno do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA.	R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).	R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).



P R E F E I T U R A D E
**Alto Alegre
do Pindaré**
juntos para *fazer muito mais*

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

Proc. _____
Fls. 300
Rub. WJ



PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação não será parcelada, tratando-se de um serviço de natureza jurídica intelectual e singular, onde a fragmentação do objeto comprometeria a unidade técnica e a coerência das orientações prestadas ao Controle Interno

Motivo:

Serviço parcelado, conforme previsto na Nova Lei de Licitações (Lei n.º 14.133/2021), geralmente se refere a serviços com periodicidade, que podem ser prestados em partes ou etapas, com possibilidade de pagamento ou execução de maneira fracionada ao longo do tempo.

O objeto da contratação descrito no seu caso é um serviço de natureza jurídica especializada, normalmente caracterizado pela prestação de um serviço único ou de execução específica, com metas claras e resultados específicos.

Trata-se de uma contratação focada em um resultado específico e que, mesmo que se desenvolva em várias fases (por exemplo, assessoria preventiva e consultoria administrativa).

Portanto, essa contratação não é caracterizada como serviço parcelado, mas como um serviço pontual ou especializado, com pagamento relacionado à execução das demandas jurídicas e seus resultados.



RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação busca não apenas o suporte jurídico, mas a transformação da cultura administrativa do Município, visando:

- Otimização do Ciclo da Despesa: Garantir que as fases de empenho, liquidação e pagamento (Lei nº 4.320/64) ocorram sob rigorosa supervisão técnica, eliminando pagamentos indevidos ou sem a devida conformidade legal.
- Fortalecimento das Linhas de Defesa: Implementar o modelo de segregação de funções e as linhas de defesa previstas na nova lei, assegurando que o controle interno atue preventivamente antes que eventuais falhas cheguem ao controle externo.
- Segurança Jurídica e Accountability: Instituir rotinas de transparência ativa e passiva (LGPD e LAI), elevando os índices de governança e garantindo que o Município esteja apto a responder a auditorias e processos de Tomada de Contas Especial com suporte técnico de excelência.
- Economicidade Real: Prevenir sanções financeiras, devoluções de recursos e multas dos Tribunais de Contas, preservando o erário através da correta aplicação do Direito de Contas e Administrativo Sancionador.



PREFEITURA DE
**Alto Alegre
do Pindaré**
juntos para *fazer muito mais*

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

Proc. 114
Fls. 301
Rub. 110

- Capacitação e Legado: Promover a efetiva transferência de conhecimento para o quadro de servidores, permitindo que a estrutura municipal modernize seus fluxos internos de forma permanente.



PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para a viabilidade da execução contratual, serão adotadas as seguintes medidas:

- Verificação Orçamentária: Confirmação da disponibilidade de dotação específica e alinhamento com a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).
- Designação de Gestores e Fiscais: Atendimento ao disposto nos Arts. 7º e 117 da Lei nº 14.133/2021, com a indicação formal de servidores efetivos para o monitoramento da execução, os quais deverão receber apoio técnico especializado para a fiscalização, se necessário.
- Protocolo de Integração: Estabelecimento de um canal de comunicação célere entre a consultoria, a Procuradoria Geral e a Controladoria, garantindo o acesso da contratada a documentos e sistemas necessários para a emissão de pareceres e relatórios.
- Plano de Trabalho: Elaboração de cronograma detalhado para a entrega dos relatórios de monitoramento preventivo e das sessões de treinamento previstas no Termo de Referência.



IMPACTOS AMBIENTAIS

Embora a natureza do serviço seja predominantemente intelectual, o Município adotará diretrizes de sustentabilidade para mitigar impactos indiretos:

- Atos Preferencialmente Digitais: Fomentar a produção, comunicação e armazenamento de documentos exclusivamente em meio eletrônico, em conformidade com o Art. 12, VI da Lei nº 14.133/2021, reduzindo drasticamente o consumo de papel e insumos de impressão.
- Redução da Pegada de Carbono: Priorizar o uso de videoconferências para reuniões de alinhamento e suporte técnico, minimizando a necessidade de deslocamentos físicos e a consequente emissão de CO₂.
- Eficiência Energética: Incentivar que a empresa contratada utilize práticas de baixo consumo de energia em seus sistemas de infraestrutura tecnológica e armazenamento em nuvem.

Assim, embora o impacto ambiental da contratação seja baixo, é possível adotar práticas sustentáveis para minimizar qualquer efeito indireto.



PREFEITURA DE
**Alto Alegre
do Pindaré**
Juntos para *fazer muito mais*

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

Proc. 114
Fls. 302
Rub. 14



CONCLUSÃO

Diante da análise técnica e jurídica realizada, conclui-se que a contratação de empresa especializada em Assessoria Jurídica para o Controle Interno é a solução mais vantajosa e adequada para o Município de Alto Alegre do Pindaré. A complexidade das atribuições de auditoria, corregedoria e ouvidoria, somada à estrutura limitada de apenas um único servidor (o Controlador Geral), torna o suporte técnico externo indispensável para evitar riscos patrimoniais e administrativos.

A contratação fundamenta-se na inexigibilidade de licitação por notória especialização (Art. 74, III, "c"), uma vez que os serviços de assessoria em Direito de Contas e Controle Externo possuem natureza intelectual singular, inviabilizando a competição objetiva por preço. Portanto, declaramos a contratação **PLENAMENTE VIÁVEL** e necessária para a proteção do interesse público.

Alto Alegre do Pindaré/MA, 09 de abril de 2026.

MARCELO COELHO SOUSA
Secretário Municipal de Administração e Finanças





PREFEITURA DE
**Alto Alegre
do Pindaré**
Juntos para *fazer muito mais*

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

Proc. 114
Fls. 203
Rub. 10

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de Assessoria Jurídica nas demandas de âmbito técnico-jurídico do Controle Interno do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA.

2. JUSTIFICATIVA E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b' da Lei n. 14.133/2021)

2.1. A complexidade das macrofunções de controle (auditoria, ouvidoria, corregedoria e controladoria) e as novas exigências de governança, compliance e LGPD demandam conhecimento técnico que extrapola a capacidade atual do quadro de pessoal.

2.2. Atualmente, a Controladoria Geral possui apenas 1 (um) único servidor efetivo, o que inviabiliza o monitoramento sistemático de todas as fases da despesa pública (empenho, liquidação e pagamento) conforme a Lei nº 4.320/64.

2.3. A contratação fundamenta-se no Art. 74, inciso III, alínea "c" da Lei nº 14.133/2021, visto tratar-se de serviço técnico especializado de natureza intelectual com profissionais de notória especialização, cuja singularidade inviabiliza a competição objetiva por preço.

2.4. Por tais razões é que se justifica a promoção da presente contratação sob a forma de contratação direta na modalidade de inexigibilidade de licitação, embasada nas alíneas "c" e "e" do inciso III do art. 72 da Lei 14.133/2021.

3. DO VALOR CONTRATADO

Item	Especificação	Valor Mensal	Valor Total
1	Prestação de serviços técnicos especializados de Assessoria Jurídica nas demandas de âmbito técnico-jurídico do Controle Interno do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA.	R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).	R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

3.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

4.1. Base Referencial:

4.1.1. Sistema de Controle Interno e suas 4 macrofunções.



PREFEITURA DE
**Alto Alegre
do Pindaré**
Juntos para *fazer muito mais*

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

Proc. 114
Fls. 304
Rub. 110

Sistema de Controle Interno é o conjunto de órgãos, funções e atividades, articulado por um órgão central de coordenação, orientados para o desempenho das atribuições de controle interno indicadas na Constituição e normatizadas em cada Poder e esfera de governo.

A Controladoria é uma função responsável por avaliar a execução de programas de governo; comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão dos administradores públicos; exercer o controle das operações de crédito; e exercer atividades de apoio ao controle externo, em cumprimento ao disposto no art. 74 da Constituição Federal. Assim, ela mantém o foco no aprimoramento da gestão e da execução das políticas públicas, visando a melhoria da prestação de serviços públicos, pois atua também na produção de informações estratégicas para acelerar a tomada de decisões por parte dos gestores públicos e ainda na prevenção da corrupção.

A ouvidoria é uma função responsável por receber, examinar e encaminhar denúncias, reclamações, elogios, sugestões e pedidos de informações referentes a procedimentos e ações de agentes, órgãos e entidades públicas. Assim, ela atua no diálogo entre o cidadão e o poder público, de maneira que as manifestações decorrentes do exercício da cidadania provoquem a melhoria contínua dos serviços públicos prestados. Este contato pode ser feito por telefone, via correio eletrônico do órgão ou pessoalmente via protocolo de requerimento.

A corregedoria é uma função responsável pela apuração de possíveis irregularidades cometidas por servidores públicos e pela aplicação das devidas penalidades. Assim, ela integra as atividades de correção no âmbito da administração pública, assegurando o atendimento ao Artigo 37 da Constituição Federal pelo órgão em que atua.

A Auditoria Governamental é uma função que visa analisar se determinados atos e fatos estão consoantes com critérios preestabelecidos, sustentada em procedimentos específicos devendo ser relatada a situação encontrada com respaldo em evidências e provas consistentes.

4.1.2. Sistema de Controle Interno e novas funções

A governança nas organizações públicas é determinar quanto risco aceitar na busca do melhor valor para os cidadãos, o que significa prestar o serviço público da melhor maneira possível, equilibrando riscos e benefícios ("apetite a riscos").

Accountability se destina à gestão administrativa governamental, no qual presta-se contas as autoridades controladoras de seus serviços. Possui ainda um comprometimento com normas e leis, ou seja, ético e legal por se tratar de recursos públicos, deve-se prestar conta de tudo o que foi realizado pela administração. É uma cultura em que as pessoas chamam para si a responsabilidade no controle dos gastos públicos. A lei de acesso a informação – LAI no Brasil, fomenta a *accountability*, por exemplo.

Compliance executa programas de integridade – executa, obedece a uma direção, buscando reduzir o risco ligado à reputação e ao regulatório/legal, é estarem em conformidade com regras, leis e normas, assegurando que servidores não violem as regras, regulações ou normas aplicáveis às instituições.

LGPD – aprovada em agosto de 2018 e com vigência a partir de agosto de 2020, a Lei geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, Lei n. 13.709, dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, nos meios físicos e digitais, inclusive por pessoa jurídica de direito público com a finalidade de proteger o direito à liberdade, privacidade e livre desenvolvimento dos cidadãos. A LGPD estabelece

a padronização de normas e práticas para promover a proteção, de forma igualitária e dentro do país e no mundo, aos dados pessoais de todo cidadão que esteja no Brasil, dispondo sobre as regras para uso, coleta, armazenamento e compartilhamento de dados dos usuários por empresas públicas e privadas. As regras valem tanto para pessoas físicas quanto jurídicas (públicas e privadas), mas servem principalmente para que empresas e órgãos públicos sejam mais transparentes e responsáveis no manejo de dados alheios.

4.1.3. Controle Interno para quê?

- **Cumprir a missão institucional** – traduzida na **estratégia**.
- **Realizar os objetivos** que suportam a estratégia:
 - **Operacionais** – usar os recursos para atingir os objetivos (resultados) com economicidade, eficiência, eficácia, efetividade.
 - **Divulgação** – dar transparência e prestar contas à sociedade e a quem delegou as responsabilidades, sobre o desempenho e os resultados obtidos e sobre uso apropriado dos recursos.
 - **Conformidade** – realizar tudo isso em conformidade com as lei e os regulamentos aplicáveis

4.1.4. Controle.

- Conjunto de práticas que asseguram o gerenciamento dos riscos que envolvem a implementação da estratégia para o alcance dos objetivos.
- C1 – Sistema de Gestão de Riscos e Controle Interno
 - Diretrizes, políticas e procedimentos para mitigar riscos.
 - Assegurar que os objetivos sejam atingidos em todas as atividades e funções, em todos os níveis da organização.
- C2 – Atividade de Auditoria Interna (unidade de controle interno) – papel de avaliação, asseguarção e consultoria:
 - Governança.
 - Gestão de Riscos
 - Controles Internos

Modelo de Três Linhas de Defesa



Adaptação da *Guidance on the 8th EU Company Law Directive* da ECIIA/FERMA, artigo 41



P R E F E I T U R A D E
**Alto Alegre
do Pindaré**
juntos para *fazer muito mais*

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

Proc. 111
Fls. 306
Rub. 110

4.1.5. Ferramenta de Apoio

Recomendável o uso do "roteiro de auditoria de gestão de riscos" do TCU, instrumento de autoavaliação para gestores e de avaliação para auditores do setor público aferirem a maturidade da gestão de riscos de organizações públicas e identificarem aspectos que necessitam ser aperfeiçoados.

4.2. Especificações dos Serviços.

a) Geral:

Orientação técnica para que a Controladoria Interna desenvolva suas funções definidas na base referencial indicada neste projeto básico.

b) Específicos:

- b.1. Identificar sistemática de formalização de despesas públicas no município;
- b.2. Contribuir para modelo de execução de despesas públicas atendendo as normas técnicas e legislação vigente;
- b.3. Assessorar a administração na área jurídica, com enfoque no cumprimento das exigências dos atos normativos;
- b.4. Dar subsídios para implantação de modelo de controle interno, dentro das limitações existentes na Administração Pública Municipal, capaz de garantir a correta aplicação dos recursos prevenindo risco e corrigindo desvio;
- b.5. Orientar no sentido da atividade de controle Interno seja exercida previamente ao pagamento da despesa pública, sendo possível aferir a legalidade, legitimidade e, principalmente, reduzir os pagamentos de despesas com indícios de irregularidades.
- b.6. Transferir conhecimento de controle interno através capacitação e servidores.
- b.7. Assessorar o desenvolvimento de todas as outras atribuições do controle interno previstas no art. 74 da Constituição Federal.
- b.8. Atuação, em caráter consultivo, no monitoramento contínuo e emissão de relatórios de análise preventiva nas atividades abaixo descritas:
- b.9. Regularidade das análises do Controle Interno, relativo à política de retenções tributárias, planos de aplicações de recursos, idoneidade de documentos, cumprimento das etapas pré-estabelecidas para liquidação de despesas e demais práticas assistidas;
- b.10. Regularidade da rotina de pagamento das despesas liquidadas a partir da verificação prévia dos lançamentos de despesas constantes do Sistema Bancário de Gerenciamento Eletrônico;
- b.11. Aferição sistemática de dados contábeis e financeiros e elaboração de modelos de análises, recomendações e práticas administrativas voltadas para esfera pública;
- b.12. Acompanhamento da execução orçamentária, roteiros de conformidade e verificação dos lançamentos contábeis constantes nas Notas de empenho e demais documentos probatórios;
- b.13. Acompanhamento na concepção e aplicação dos Instrumentos de Planejamento Orçamentário (PPA, LDO e LOA);
- b.14. Apoio relativo à divulgação de alteração das legislações e medidas corretivas relacionadas a rotinas aplicadas nos órgãos, com foco no objeto deste Termo;
- b.15. Acompanhamento na consolidação de Parcerias Públicas em que o Ente Municipal atue como Concedente, bem como a observância das exigências relativas as demais Parcerias firmadas na qualidade de conveniente e/ou executor.
- b.16. Colaboração nos estudos e relatórios relativos à instauração de Tomadas de Contas Especial;



- b.17. Apoio às rotinas de folha de pagamento a partir de estudos técnicos para concessão de verbas e cálculos pertinentes a direitos adquiridos de caráter retroativo, bem como revisão de valores concedidos, conforme solicitação das unidades interessadas;
- b.18. Apoio no monitoramento das informações prestadas nos Portais de Transparência e meios de acesso à informação;
- b.19. Verificação geral de adimplência do município no que tange obrigações acessórias nas esferas objeto desse contrato.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c'):

5.1. A solução consiste na prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídica de natureza intelectual singular, voltados ao suporte das macrofunções da Unidade Central de Controle Interno (auditoria, ouvidoria, corregedoria e controladoria). O ciclo de vida do objeto compreende desde o diagnóstico inicial das rotinas administrativas até a efetiva transferência de conhecimento para a estrutura permanente do Município.

5.2. Planejamento e Diagnóstico Inicial (Fase de Mobilização): A contratada deverá realizar o levantamento da sistemática de formalização das despesas públicas do Município, identificando os fluxos de empenho, liquidação e pagamento à luz da Lei nº 4.320/64. Nesta fase, será avaliada a estrutura organizacional da Controladoria para a proposição de remodelagens processuais que assegurem o cumprimento dos objetivos previstos no art. 74 da Constituição Federal.

5.3. Execução e Suporte Preventivo (Fase Operacional): A solução abrange o monitoramento contínuo e a emissão de pareceres técnicos sobre rotinas de controle, gestão de riscos, *compliance* e *accountability*. A assessoria jurídica atuará diretamente na:

- Orientação para a implementação de modelos de gestão de riscos e programas de integridade.
- Análise prévia dos processos de despesa em fase de liquidação para mitigar erros ou fraudes.
- Acompanhamento técnico na elaboração e aplicação dos instrumentos de planejamento (PPA, LDO e LOA).
- Apoio na instrução de processos de Tomada de Contas Especial e monitoramento do Portal da Transparência.

5.4. Manutenção e Atualização (Fase de Sustentação): Considerando a constante evolução da legislação e das normas de Direito de Contas e Direito Administrativo Sancionador, a solução prevê o suporte permanente na interpretação de atos normativos e o auxílio na resposta a diligências de órgãos de controle externo. A contratada deve garantir que as práticas municipais estejam alinhadas à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e aos novos parâmetros de governança pública.

5.5. Transferência de Conhecimento e Encerramento (Fase de Legado): Ao longo de todo o ciclo contratual, a solução foca na capacitação e treinamento dos servidores, visando reduzir a dependência de consultoria externa e fortalecer a estrutura própria do Município, que conta atualmente com quadro reduzido. O encerramento do ciclo de vida do objeto se dá com a entrega de relatórios conclusivos de monitoramento e a consolidação de roteiros de conformidade que permanecerão como patrimônio imaterial da administração municipal.





5.6. A contratação é enquadrada como serviço contínuo, visto que a necessidade de manutenção do sistema de controle interno e da regularidade fiscal é permanente e prolongada, essencial para a salvaguarda do patrimônio público municipal.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd' da Lei nº 14.133/21)

6.1. Natureza da Contratação e Enquadramento

- **Natureza Intelectual:** Os serviços são classificados como **técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual**, conforme o Art. 6º, inciso XVIII, alínea "c" da Lei nº 14.133/2021.
- **Serviço Contínuo:** A contratação é de **natureza continuada**, uma vez que o suporte jurídico às macrofunções de controle (auditoria, corregedoria e ouvidoria) é essencial para a manutenção permanente e ininterrupta da regularidade administrativa e fiscal do Município.
- **Inexigibilidade:** Pela singularidade do suporte em Direito de Contas e pela notória especialização exigida, a contratação fundamenta-se no **Art. 74, inciso III, alínea "c"**, sendo inviável a competição objetiva por preço.

6.2. Requisitos de Qualificação Técnica (Art. 67) A contratada deverá demonstrar aptidão para a execução do objeto por meio de:

- **Capacidade Técnico-Operacional:** Apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público que comprovem a prestação anterior de serviços de consultoria jurídica em áreas correlatas ao Controle Interno ou Direito Público.
- **Capacidade Técnico-Profissional:** A equipe técnica designada deverá possuir profissionais com **pós-graduação em Direito Público, Direito Administrativo ou áreas congêneres**, devendo comprovar vínculo formal (sócios ou empregados) com a empresa.
- **Notória Especialização:** O profissional ou empresa deve possuir conceito firmado no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior e estudos, que permitam inferir que seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado ao objeto.

6.3. Conhecimentos Específicos Necessários Para o atendimento das demandas da Unidade Central de Controle Interno, a empresa deve deter profundo conhecimento em:

- **Sistemática de Despesas Públicas:** Domínio das fases de empenho, liquidação e pagamento, conforme a Lei nº 4.320/64.
- **Macrofunções de Controle:** Atuação integrada em auditoria, ouvidoria, corregedoria e controladoria, conforme o Art. 74 da Constituição Federal.
- **Novas Fronteiras da Gestão:** Expertise em normas de **compliance, governança, accountability e Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)** aplicada ao setor público.
- **Instrumentos de Planejamento:** Suporte técnico na aplicação do **PPA, LDO e LOA** e no cumprimento de metas orçamentárias.

6.4. Sustentabilidade e Transição Contratual

- **Sustentabilidade:** Dada a natureza intelectual, a contratada deverá priorizar a **digitalização integral de documentos** e o uso de recursos eletrônicos de comunicação para reduzir o impacto ambiental (consumo de papel e deslocamentos).



PREFEITURA DE
**Alto Alegre
do Pindaré**
Juntos para *fazer muito mais*

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

Proc. 114
Fls. 309
Rub. 14

- **Transição:** Por se tratar de prestação de consultoria técnica que envolve a transferência de conhecimento para os servidores através de capacitação, não há necessidade de transição contratual complexa, devendo apenas haver a entrega dos relatórios finais de monitoramento.

6.5. Vedações e Garantias

- **Subcontratação:** Não será admitida a subcontratação do objeto, considerando a natureza personalíssima e singular dos serviços intelectuais de assessoria jurídica.
- **Garantia:** Fica dispensada a exigência de garantia da contratação prevista no Art. 96, considerando a natureza do serviço e o modelo de remuneração mensal.
- **Disponibilidade:** A empresa deverá ter disponibilidade para realizar reuniões presenciais ou por videoconferência com a Procuradoria Geral e a Controladoria, conforme a necessidade pública.

7. PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO:

7.1. O prazo de vigência e execução da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

7.2. O serviço é enquadrado como continuado, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando a impossibilidade concreta de estipulação de um prazo de assessoria e consultoria perfeitamente definido para estas demandas.

7.3 A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

8. DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento dos serviços será efetuado pela CONTRATANTE à CONTRATADA, após aferição dos respectivos serviços pela fiscalização designada pela Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré/MA, devendo o Contratado emitir Notas Fiscais/Faturas, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da entrega do faturamento, mediante a apresentação de Relatório e da Nota Fiscal, cuja fatura terá seu débito autorizado junto à tesouraria e da apresentação do comprovante de recolhimento de multas aplicadas, se for o caso, e dos encargos sociais.

8.2 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da Regularidade Fiscal, constatada por meio de consulta online ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sites eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no artigo 68 da Lei nº 14.133, de 2021, ou através do envio da documentação pelo Contratado. Assim, antes do pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Termo de Referência.

8.2.1 Constatando-se a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

8.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira



PREFEITURA DE
**Alto Alegre
do Pindaré**
Juntos para *fazer muito mais*

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

Proc. 114
Fls. 319
Rub. 10

pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

8.4 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.5 Constatando-se a situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da CONTRATANTE.

8.6 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da Regularidade Fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.7 Persistindo a irregularidade, a CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do Processo Administrativo correspondente, assegurada à CONTRATADA a ampla defesa.

8.8 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

8.9 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.10 A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.11 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = N \times Vp \times (I / 365)$ onde:

EM = Encargos moratórios a serem pagos pelo atraso de pagamento;

N = Números de dias em atraso, contados da data limite fixada para pagamento e a data do efetivo pagamento;

Vp = Valor da parcela em atraso;

I = IPCA anual acumulado (Índice de Preços ao Consumidor Ampliado do IBGE)/100.

8.12 Após o período de vigência deste Contrato, na hipótese de sua eventual prorrogação, poderá ser admitido reajuste de preços para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro desta avença, utilizando-se o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), fornecido pelo IBGE, ou, caso esse índice venha a ser extinto, o IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), fornecido pela Fundação Getúlio Vargas.



PREFEITURA DE
**Alto Alegre
do Pindaré**
juntos para *fazer muito mais*

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

Proc. _____
Fls. 314
Rub. 10

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. Fornecer à CONTRATADA todos os subsídios, documentos e informações necessários ao pleno desempenho das atividades de assessoria jurídica, garantindo acesso aos processos administrativos de despesa, auditoria e correição.

9.2. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços por meio de gestores e fiscais formalmente designados, anotando em registro próprio as ocorrências e determinando a regularização de eventuais falhas.

9.3. Efetuar o pagamento mensal à contratada, após a devida liquidação da despesa e atesto das Notas Fiscais e relatórios de atividades pelo fiscal do contrato.

9.4. Notificar formalmente a contratada sobre qualquer irregularidade, erro ou conduta inadequada detectada na prestação dos serviços, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

9.5. Disponibilizar instalações físicas ou recursos tecnológicos (como salas de reunião ou plataformas de videoconferência) para a realização de alinhamentos técnicos e sessões de capacitação previstas.

9.6. Analisar e decidir, em tempo hábil, sobre os pareceres e recomendações formulados pela assessoria jurídica, visando a implementação das melhorias na governança municipal

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Prestar os serviços técnicos de assessoria jurídica com o necessário zelo, ética, celeridade e rigor técnico, observando as normas do Estatuto da OAB e as diretrizes da Lei nº 14.133/2021.

10.2. Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas, incluindo a composição da equipe técnica com profissionais pós-graduados em Direito Público ou áreas correlatas.

10.3. Responsabilizar-se civilmente por quaisquer danos diretos ou indiretos causados ao Município ou a terceiros em razão de dolo, culpa, imperícia ou negligência na emissão de pareceres ou condução de demandas.

10.4. Arcar com todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, bem como despesas com transporte, alimentação e insumos de escritório de sua equipe.

10.5. Elaborar e entregar relatórios mensais detalhados de atividades, contendo o fluxo de monitoramento preventivo da despesa, pareceres emitidos e progresso na implementação de rotinas de controle interno.

10.6. Manter estrito sigilo sobre todos os dados, documentos e informações do Município a que tiver acesso em razão do contrato, especialmente aqueles protegidos pela LGPD.



10.7. Realizar reuniões periódicas com a Controladoria Geral e a Procuradoria Geral para alinhamento de estratégias de defesa do patrimônio público e suporte nas macrofunções de auditoria, ouvidoria e corregedoria.

10.8. Promover a transferência de conhecimento através de orientações técnicas e sessões de treinamento para o corpo de servidores municipais, visando o fortalecimento da estrutura interna de controle.

10.9. Comunicar imediatamente ao contratante qualquer impedimento legal ou ético que impossibilite a prestação de assessoria em determinada demanda específica.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Ficará impedido de licitar e de contratar com a administração pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta:

- 11.1.1 Não assinar o contrato;
- 11.1.2 Não entregar a documentação exigida no edital;
- 11.1.3 Apresentar documentação falsa;
- 11.1.4 Causar o atraso na execução do objeto;
- 11.1.5 Não manter a proposta;
- 11.1.6 Falhar na execução do contrato;
- 11.1.7 Fraudar a execução do contrato;
- 11.1.8 Comportar-se de modo inidôneo;
- 11.1.9 Declarar informações falsas; e
- 11.1.10 Cometer fraude fiscal.

11.2 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte e as sociedades cooperativas mencionadas no art. 34 da Lei nº 11.488/07, ou o conluio entre as licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da etapa de lances.

11.3 A licitante que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 11.3.1 Advertência por falta(s) leve(s), assim entendida(s) como aquela(s) que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 11.3.2 Multa de: a) 0,30% ao dia sobre o valor remanescente deste Contrato, no caso de atraso injustificado no entrega de qualquer serviço, limitada a incidência de 30(trinta) dias; b) até 10% cumulativo com a letra "a" deste inciso, sobre o valor remanescente do Contrato, no caso de atraso injustificado na entrega de qualquer serviço, superior a 30 (trinta) dias;
- 11.3.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 11.3.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

11.4 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.



PREFEITURA DE
**Alto Alegre
do Pindaré**
Juntos para *fazer muito mais*

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

Proc. 114
Pla. 313
Rub. 14

11.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas, realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à licitante/adjudicatária, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 14.133/21.

11.6 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.7 O pagamento da multa não eximirá a contratada de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade.

12. GERENCIAMENTO DO CONTRATO

12.1. O acompanhamento na execução do contrato ficará na responsabilidade da Procuradoria Geral do Município, Controladoria Geral do Município e Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

12.2 O órgão contratante se reserva do direito de realizar a seu critério a avaliação prévia do local de execução dos serviços como instrumento para verificação do conhecimento pleno das condições e peculiaridades acerca da prestação de serviço que constitui o objeto a ser contratado, sendo-lhe assegurado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, em horário comercial.

12.3 Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

12.4 A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

13. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea "f" da Lei nº 14.133/21)

13.1 Rotinas de fiscalização contratual

13.1.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

13.1.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

13.1.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput). O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

13.1.3.1 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).



PREFEITURA DE
**Alto Alegre
do Pindaré**
Juntos para *fazer muito mais*

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

Proc. 314
PPS. 314
Rub. 110

13.1.4 O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118).

13.1.5 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

13.1.6 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

13.1.7 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

13.1.8 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

13.1.9 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

13.1.10 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

13.1.11 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

13.1.14 Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

14. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n. 14.133/2021)

14.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de inexigibilidade de licitação, com fundamento nas hipóteses das alíneas "c" e "e" do inciso III do art. 72 da Lei 14.133/2021.

14.2 Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais.

14.3 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

14.3 O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

14.4 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.





PREFEITURA DE
**Alto Alegre
do Pindaré**
Juntos para *fazer muito mais*

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

Proc. 114
Fls. 315
Rub. W

14.5 Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

14.6 Habilitação Jurídica:

- a) Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- b) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- c) Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

14.7 Habilitações fiscal, social e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do representante legal;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- d) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- g) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- h) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- i) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

14.7.10 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

15. DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

15.1. É sabido que, no direito administrativo brasileiro a regra é a obrigatoriedade de licitação, tanto para aquisição de bens como para que haja prestação de serviços para a Administração, tendo como fundamento legal, na norma constitucional, o Art. 37, Inciso XXI, *in litteris*:

"Art. 37 - omissis:

XXI - ressalvados os casos específicos na legislação, às obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure



P R E F E I T U R A D E

**Alto Alegre
do Pindaré**

Juntos para **fazer muito mais**

Avenida João XXVIII, S/N - Centro

Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000

pmaap.pmaap01@gmail.com

www.altoalegredopindare.ma.gov.br

CNPJ: 01.612.832/0001-21

Proc. 114

Fls. 316

Rub. 114

igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas às condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá às exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações”.

15.2. Sob o ponto de vista do enquadramento legal, pretende-se a presente contratação com base na autorização para dispensa de licitação, concedida nos termos do Art. 74, inciso III, alínea “e” da Lei Federal n.º 14.133/2021, a saber:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)

“e”- patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;

15.3. Quando a contratação envolver serviços técnicos profissionais especializados, poderá fazer-se diretamente, independentemente de procedimento formal licitatório. Isso não significa que a Administração possa escolher qualquer particular, a seu arbítrio, mas sempre que cumpridos requisitos subjetivos que decorram diretamente da causa motivadora da inexigibilidade da licitação.

15.4 É necessário, ainda, o requisito do reconhecimento da notoriedade. Não se exige que o profissional tenha reconhecimento de sua capacitação e especialização perante toda a comunidade. Exige-se, isto sim, que se trate de profissional destacado e respeitado no seio da comunidade de especialistas em que atua. Se não se reconhece a notoriedade quando o especialista tenha mero reconhecimento no âmbito da Administração, também não se exige notoriedade do público em geral. Quer-se, no mínimo, que sua especialização seja reconhecida no meio especializado em que desenvolve sua atividade específica.

15.5. Da singularidade e notória especialização.

15.5.1. Necessário se faz observara singularidade e notoriedade da contratação de profissionais gabaritados, escolhidos mediante análise criteriosa e, conjugada ao binômio singularidade e notoriedade, agindo em total consonância aos ditames legais.

15.5.2. Ademais, já posicionou-se o Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Maranhão sobre a inexigibilidade por notória especialização em concomitância com a singularidade do serviço a serem executados.

15.5.3. Verifica-se, ainda, corroborando com o devido entendimento, a jurisprudência exposta pelo Colendo Superior Tribunal de Justiça, onde relata que o Município poderá realizar a contratação por inexigibilidade, por tratar-se de Escritório Advocatício com extrema qualificação na matéria em questão, e por obter a total confiança do administrador público solicitante. Conforme aduz:

ADMINISTRATIVO E PROCESSUAL CIVIL. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS COM DISPENSA DE LICITAÇÃO. ART. 17 DA LEI. ART. 295, V DO CPC. ART. 178 DO CC/16. AUSÊNCIA DE PREQUESTIONAMENTO. SÚMULAS 282 E 356 DO STF. ARTS. 13 E 25 DA LEI 8.666/93. REQUISITOS DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. SINGULARIDADE DO



SERVIÇO. INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO. NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO. DISCRICIONARIEDADE DO ADMINISTRADOR NA ESCOLHA DO MELHOR PROFISSIONAL, DESDE QUE PRESENTE O INTERESSE PÚBLICO E INOCORRENTE O DESVIO DE PODER, AFILHADISMO OU COMPADRIO. RECURSO ESPECIAL PROVIDO.

1. Quanto à alegada violação ao 17, §§ 7o., 8o., 9o. e 10 da Lei 8.429/92, art. 295, V do CPC e art. 178, § 9o., V, b do CC/16, constata-se que tal matéria não restou debatida no acórdão recorrido, carecendo de prequestionamento, requisito indispensável ao acesso às instâncias excepcionais. Aplicáveis, assim, as Súmulas 282 e 356 do STF.

2. Em que pese a natureza de ordem pública das questões suscitadas, a Corte Especial deste Tribunal já firmou entendimento de que até mesmo as matérias de ordem pública devem estar prequestionadas. Precedentes: AgRg nos EREsp 1.253.389/SP, Rel. Min. HUMBERTO MARTINS, DJe 02/05/2013; AgRg nos EAg 1.330.346/RJ, Rel. Min. ELIANA CALMON, DJe 20/02/2013; AgRg nos RESp 947.231/SC, Rel. Min. JOÃO OTÁVIO DE NORONHA, DJe 10/05/2012. 3. Depreende-se, da leitura dos arts. 13 e 25 da Lei 8.666/93 que, para a contratação dos serviços técnicos enumerados no art. 13, com inexigibilidade de licitação, imprescindível a presença dos requisitos de natureza singular do serviço prestado, inviabilidade de competição e notória especialização. 4. É impossível aferir, mediante processo licitatório, o trabalho intelectual do Advogado, pois trata-se de prestação de serviços de natureza personalíssima e singular, mostrando-se patente a inviabilidade de competição. 5. A singularidade dos serviços prestados pelo Advogado consiste em seus conhecimentos individuais, estando ligada à sua capacitação profissional, sendo, dessa forma, inviável escolher o melhor profissional, para prestar serviço de natureza intelectual, por meio de licitação, pois tal mensuração não se funda em critérios objetivos (como o menor preço). 6. Diante da natureza intelectual e singular dos serviços de assessoria jurídica, fincados, principalmente, na relação de confiança, é lícito ao administrador, desde que movido pelo interesse público, utilizar da discricionariedade, que lhe foi conferida pela lei, para a escolha do melhor profissional. 7. Recurso Especial a que se dá provimento para julgar improcedentes os pedidos da inicial, em razão da inexistência de improbidade administrativa. (Resp 1192332/RS, Rel. Ministro NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO, PRIMEIRA TURMA, julgado em 12/11/2013, DJe 19/12/2013)

15.5.4. No que diz respeito ao conceito de que desfruta o Escritório perante a sociedade e à qualidade dos trabalhos desenvolvidos por seu quadro técnico, como se pode comprovar através da juntada de seus certificados e experiências, corroborando, assim, com o fiel cumprimento das suas atividades laborativas em outros Município e Órgãos Públicos e Privados, fazendo assim com que a sua fama ultrapasse limites geográficos e temporais.

15.5.5. O Escritório DANTAS & DOMINICI ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ sob o nº 23.671.971/0001-69, dispõe de profissionais com ampla capacitação, conhecimento e larga experiência em administração pública, já tendo prestado os serviços objeto da contratação, demonstrando experiência prestada em diversos Municípios, logo, é singular, sendo considerada de notória especialização, existindo assim apenas uma possibilidade de contratação, qual seja a que aponta para o fornecedor acima indicado.

15.5.6. Ademais, acrescente-se que a notória especialização do escritório DANTAS & DOMINICI ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ sob o nº 23.671.971/0001-69, que ensejou o mesmo a ser escolhido para prestar os serviços singulares sob referência, encontra-se presente na documentação acostada. Configurando, desta forma, a singularidade dos serviços, haja vista que o corpo técnico jurídico desta Secretaria não tem condições para ajuizar as ações objeto da presente contratação, por não conter nenhum especialista nesta área de atuação, bem como a notória especialização, conforme se verifica na expertise apresentada.



P R E F E I T U R A D E
**Alto Alegre
do Pindaré**
Juntos para *fazer muito mais*

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65390-000.
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

Fls. 318
Rub. 40

16. DOS RECURSOS E DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA.

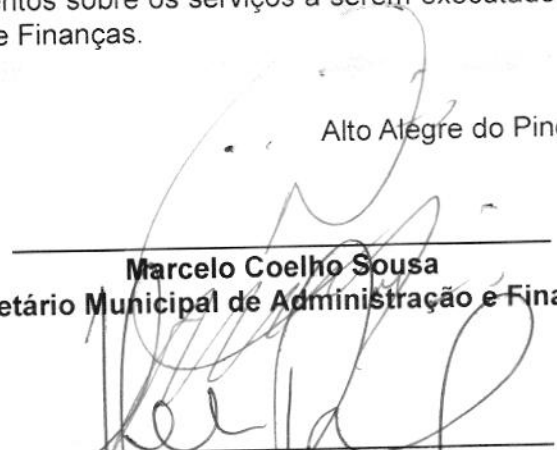
16.1. As despesas em questão serão custeadas com recursos provenientes de dotações próprias da Lei Orçamentária vigente.

16.2. Nos exercícios subsequentes, as despesas serão custeadas com as dotações específicas dos Orçamentos-programa de cada um.

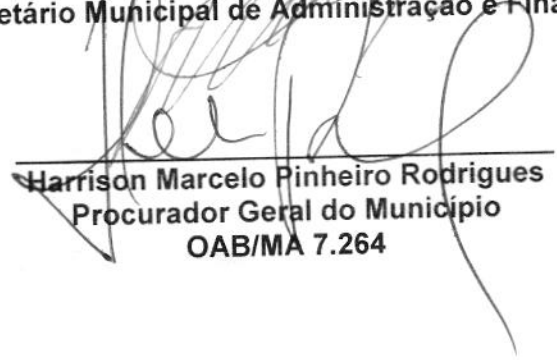
17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17. 1. Quaisquer esclarecimentos sobre os serviços a serem executados poderão ser prestados pela Secretaria de Administração e Finanças.

Alto Alegre do Pindaré/MA, 10 de abril de 2026.



Marcelo Coelho Sousa
Secretário Municipal de Administração e Finanças



Harrison Marcelo Pinheiro Rodrigues
Procurador Geral do Município
OAB/MA 7.264



Proc. 114
Fls. 319
Rub. 40

Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro, CEP nº 65.398-000,
CNPJ nº 01.612.832/0001-21

Processo nº 114/2026

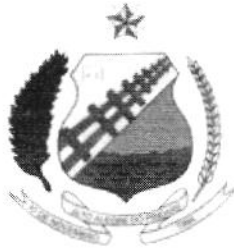
De acordo com as informações constantes neste processo administrativo autuado, **aprovo a demanda** e autorizo o encaminhamento da solicitação para **Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de Assessoria Jurídica nas demandas de âmbito técnico-jurídico do Controle Interno do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA**, e determino que seja providenciada a instrução dos autos com vistas a realizar a contratação dentro das formalidades legais de acordo com o rito abaixo:

- a) à Contabilidade Geral para informar a existência de dotação orçamentária para a cobertura das despesas, bem como se há adequação orçamentária nos termos do art. 16, II, LC nº 101/2000 - LRF;
- b) ao Agente de Contratações para apresentar Parecer e documentação pertinente;
- c) à Procuradoria Geral para emissão de parecer jurídico;
- d) à Controladoria Geral do Município para emissão de parecer;
- e) retorno dos autos para deliberação;

Alto Alegre do Pindaré/MA, 13 de abril de 2026.

José Francinete Bento Luna

Prefeito do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA



Proc. 114
Fls. 329
Rub. 14

Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro, CEP nº 65.398-000,
CNPJ nº 01.612.832/0001-21

Processo nº 114/2026

Requerente: Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Para: CPL

DESPACHO

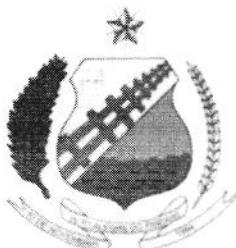
Declaro para fins do disposto no art. 16, II, da lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e para efeito de realização de procedimentos licitatórios, que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, sendo compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e deverá ocorrer por conta das dotações orçamentárias conforme abaixo:

02 02 00 SEC.MIN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04 122 0046 2007 0000 MANUT. E FUNC.DA SEC.DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA

Alto Alegre do Pindaré/MA, 13 de abril de 2026.



Antônio Amaro dos Santos Ayres
Contador Geral
CRC/MA 010691/0-2



Proc. 3214
Fls. 321
Rub. 40

Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro, CEP nº 65.398-000,
CNPJ nº 01.612.832/0001-21

PROCESSO N.º 114/2026

ASSUNTO: Contratação direta por Inexigibilidade

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de Assessoria Jurídica nas demandas de âmbito técnico-jurídico do Controle Interno do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA.

Legislação Aplicável: Art. 74, inciso III e §3º da Lei Federal nº 14.133/2021.

PARECER DO AGENTE DE CONTRATAÇÕES

I – DA NECESSIDADE DO OBJETO:

Trata-se da contratação direta, por inexigibilidade, em razão do serviço técnico a ser realizado, para **prestação de serviços técnicos especializados de Assessoria Jurídica nas demandas de âmbito técnico-jurídico do Controle Interno do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA.**

A Secretaria Municipal de Administração e Finanças justifica a contratação, tendo em vista a complexidade das macrofunções de controle (auditoria, ouvidoria, corregedoria e controladoria) e as novas exigências de governança, compliance e LGPD demandam conhecimento técnico que extrapola a capacidade atual do quadro de pessoal.

Além disso, atesta que atualmente, a Controladoria Geral possui apenas 1 (um) único servidor efetivo, o que inviabiliza o monitoramento sistemático de todas as fases da despesa pública (empenho, liquidação e pagamento) conforme a Lei nº 4.320/64.

Ademais, a Secretaria de Administração e Finanças justifica a indicação da empresa **DANTAS & DOMINICI ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.671.971/0001-6, tendo em vista que a Empresa cumpre com as exigências do presente caso, pois é singular e dispõe de profissionais com ampla capacitação para atuação na área, possuindo assim, notória especialização.

Destarte, juntou aos autos como comprovação no que se refere ao item “estudos”, certificados de especialização em Direito Público, bem como, no item “experiência”, juntou contratos que atestam que a empresa já desenvolveu as atividades em outros Municípios.

Outrossim, a Secretaria solicitante justificou o preço, atestando que o valor estimado se encontra em conformidade com o valor praticado pela Empresa pelos mesmos serviços prestados, conforme cópia dos contratos em anexo, no qual comprovam que foram contratados os mesmos serviços por valores compatíveis ao proposto ao Município.



Proc. 114
Fls. 322
Rub. 14

Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro, CEP nº 65.398-000,
CNPJ nº 01.612.832/0001-21

Nesta feita, compulsando os autos, verificamos que a empresa **DANTAS & DOMINICI ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.671.971/0001-6, juntou aos autos, documentos referentes à habilitação jurídica, fiscal e econômico-financeira, encontrando-se em situação regular.

Da instrução destes autos constam ainda:

- 1) Documento de Formalização da Demanda - DFD;
- 2) Despacho do Setor de Pesquisa Mercado;
- 3) Estudo Técnico Preliminar;
- 4) Termo de Referência;
- 5) Despacho do Prefeito Municipal;
- 6) Dotação Orçamentária;

Eis em breve síntese as razões da contratação.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO

Assim, como regra geral, tem-se a obrigatoriedade de licitação para a celebração de contratos com particulares.

A regra, inobstante sua teologia, não é absoluta.

Com efeito, a disposição normativa encartada no art. 37, XXI, da Carta Constitucional estabelece a obrigatoriedade da formalização e procedimentos licitatórios, ressalvados os casos especificados na legislação.

Assim, possibilitou o legislador constitucional ressalvasse a legislação ordinária casos em que se faria possível a realização, pela Administração Pública, de contratação direta, independentemente da formalização de prévia concorrência.

A exceção deve se fundar, necessariamente, na verificação da impossibilidade ou na inconveniência do certame; na primeira hipótese, inexisteriam contendoros habilitados a celebrar o contrato, enquanto na segunda a licitação se afiguraria lesiva aos interesses públicos;

“Dado o caráter geral das disposições sob foco, a legislação, distrital ou municipal não poderá reduzir itens. Embora a aparência sugira tratar-se de rol numerus clausus, a doutrina mostrava-se divergente ao debruçar-se sobre o art. 12 do revogado Dec.-lei nº 2.300/86, de reação quase idêntica. Com Razão, porque o art. 13, tal como o antigo art. 12, serve às hipóteses de inexigibilidade agora reunidas no art. 25, e estas são exemplificativas. Com efeito, é possível imaginar-se serviços especializados não previsto no art. 13 e cujo objeto seja insuscetível de licitação, por inviável a competição; é a inviabilidade da competição que determina a inexigibilidade; se viável for competição, devida é a licitação.” (Jessé Torres Pereira Júnior. Comentários à Leis das Licitações e Contratações da Administração Pública. 4ª Ed., Renovar, Rio de Janeiro, 1997, p.100).



Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro, CEP nº 65.398-000,
CNPJ nº 01.612.832/0001-21

Proc. 111
Fls. 323
Rub. W

Nesse toar, seguindo a orientação traçada pela Carta Magna, a obrigatoriedade da formalização de certames licitatórios sofre restrições, especificadas, de forma expressa, pela legislação ordinária pertinente à matéria – Lei Federal nº. 14.133/21 a qual, de acordo com o comando insculpido no art. 37, XXI, primeira parte, traçou hipóteses em que a licitação é dispensável e outras em que a concorrência é inexigível.

Aqui há de se fazer uma distinção entre as duas hipóteses.

Na dispensa, é possível a realização de concorrência para obter a Administração às condições de contratação mais vantajosas à sua esfera patrimonial, outorgando o legislador, no entanto, a possibilidade de, por razões de conveniência e oportunidade, ser afastada a exigência; já nas hipóteses de inexigibilidade, não há como se instaurar o certame, vez que há inviabilidade de competição:

"A inviabilidade de competição significa ausência de opção ou alternativa para a Administração Pública. Sempre que existir uma única pessoa ou um único objeto em condições de satisfazer o interesse público, a licitação representaria uma formalidade inútil, cujo resultado seria previsível de antemão." (Marçal Justen Filho. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 4ª Ed., Ed. Aide, São Paulo, 1195, pág. 150).

Independentemente da sistematização legal, que é muito imperfeita, poder-se-ia dizer que em alguns deles a Administração tem a faculdade de dispensar a licitação, em outros está obrigada a fazê-lo; em dada hipótese está proibida de licitar (motivo de segurança nacional) e que, de par com todos estes existem as situações de licitação inviável, ou seja, em que não comparecem os pressupostos lógicos ou fáticos em vista dos quais caberia efetuar-la. Note-se que o art. 17, I e II, fala em licitação 'dispensável' – o que sugere, respectivamente nos primeiros, um assunto já resoluto pela lei e, nos segundos, uma faculdade do legislador – enquanto o art. 25 arrola hipóteses de 'inexigibilidade' da licitação, aludindo a situação em que está é inviável." (Celso Antônio Bandeira de Mello. "Licitação – inexigibilidade – serviço singular". Revista de Direito Administrativo (RDA), vol. 202, p. 365).

Quanto à inexigibilidade, a própria redação do artigo 74 traz a possibilidade e ampliação. O próprio dispositivo prevê algumas hipóteses, o que não impede que outras surjam na prática.

Estabelece a Lei Federal nº. 14.133/21, no art. 74, hipóteses em que se afigura insuscetível a instauração de certame licitatório, dada a especialização o serviço a ser contratado. Nesse rol se inclui, consoante se infere do dissecar do enunciado normativo insculpido no art. 74, III, patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas.

Colimando a Administração Pública levar a cabo a contratação de serviços técnicos, faculta-lhe a Nova Lei de Licitações declarar – fundamentadamente – a inexigibilidade do certame.



Proc. 114
Fls. 324
Rub. W

Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro, CEP nº 65.398-000,
CNPJ nº 01.612.832/0001-21

A exclusão do prévio procedimento de licitação deve ter esteio, nesses casos, na especialização do profissional escolhido.

A questão de ser ou não exigível uma licitação não comporta uma resposta genérica, seja em sentido positivo, seja em sentido negativo. Porquanto é consabido que o campo de atuação profissional do Advogado é bastante amplo, compreendendo tanto trabalhos usuais, corriqueiros, de pequena complexidade técnica, quanto situações de extrema dificuldade, alta complexidade, verdadeiramente polêmicas e de enorme repercussão prática, tanto de ordem econômica quanto propriamente jurídica, afetando o direito de pessoas e o próprio interesse público.

O estudo desse problema, portanto, exige muita ponderação, repudiando-se, de uma vez, soluções simplistas e extremadas. Nem se pode dizer que toda contratação direta de Advogados pelo Poder Público é lícita, dado o caráter fundamentalmente intelectual e pessoal do trabalho advocatício, nem se pode por igual afirmar que toda e qualquer contratação de Advogados deve ser precedida de licitação, em face do princípio da isonomia.

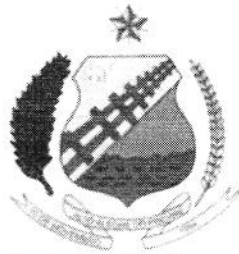
Por necessário, cabe afastar um equivocado entendimento que vinha grassando no âmbito de alguns poucos Tribunais de Contas estaduais no sentido de que a Administração Pública estaria proibida de contratar Advogados externos porque a Constituição teria reservado essa função aos Procuradores de seus estados, admitidos por concurso ou não.

Data vênia, das respeitáveis opiniões discordantes, entendemos que o art. 132 da Constituição Federal, afirmando que "os Procuradores dos Estados e do Distrito Federal exercerão a representação judicial e a consultoria das respectivas unidades federadas", não tem e não pode ter esse alcance.

A tradição, a praxe e o bom-senso indicam que os assuntos litigiosos sem grande repercussão financeira ou transcendência política para os quais não são requeridos profissionais altamente especializados devam ser resolvidos por bacharéis em Direito com conhecimentos universais, como os que normalmente integram as Procuradorias dos Municípios.

Todavia, quando a tarefa jurídica requer conhecimentos diferenciados e/ou experiência pregressa de elevada monta em determinada matéria, obviamente a solução está na contratação de profissional externo que satisfaça a todos esses requisitos, aos quais deve somar-se à necessária dose do elemento confiança do ordenador da despesa, sendo este um elemento subjetivo impossível de levar em linha de conta na comparação com outros profissionais da mesma área.

Não é objetivo deste trabalho, contudo, tentar esvaziar o disposto no supramencionado art. 132 da Constituição Federal com relação à esfera municipal. Com toda a certeza, a contratação eventual e temporária de Advogados para questões específicas não é o substituto perfeito da Procuradoria. O que se defende neste Parecer é que uma coisa não é incompatível com a outra.



Proc. 114
Fls. 328
Rub. 10

Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro, CEP nº 65.398-000,
CNPJ nº 01.612.832/0001-21

Na verdade, a contratação de serviços técnicos profissionais de Advogado externo tem sua legalidade ou ilegalidade dependente das circunstâncias do fato, requerendo do intérprete ou aplicador da lei o cuidadoso exame aprofundado de cada específico caso.

O principal aspecto que tem que ser considerado nas contratações de consultoria jurídica externa é o da eficiência e eficácia que deve ser perseguido por todo Administrador Público. Por gerir dinheiro ou interesse público, o Gestor Público age em nome do povo, é um agente da realização do interesse da coletividade. Desse modo, se sua Procuradoria não reunir o melhor conhecimento sobre determinada questão não-usual, será seu dever contratar o profissional que melhor possa desempenhar a função, desde que seu preço esteja dentro dos parâmetros do mercado. Situação que resta configurada vez que fixados os honorários em acordo com o Código de Processo Civil e Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil.

Esclarecidos todos esses aspectos peculiares, impede agora examinar as questões doutrinárias que eventualmente justificam a inexigibilidade de licitação na contratação de Advogados e/ou de sociedade de Advogados pela Administração Municipal.

Remanesce inequívoco, portanto, que a possibilidade de contratação direta, sem licitação, com fundamento na inexigibilidade, se baseia sempre na inviabilidade de competição, entendendo-se como tal a impossibilidade de comparação entre diversos possíveis executantes do serviço pretendido.

CELSO ANTÔNIO BANDEIRA DE MELLO, em seu Curso de Direito Administrativo (8ª Ed., Malheiros, 1996, p.332), resumiu de maneira clara e objetiva a questão da singularidade, ensinando que:

*"Em suma: a singularidade é relevante e um serviço deve ser havido como singular quando nele tem de interferir, **como requisito de satisfatório atendimento da necessidade administrativa**, um componente criativo de seu ator, **envolvendo o estilo, o traço, a engenhosidade, a especial habilidade, a contribuição intelectual**, artística ou a argúcia de quem o executa, atributos estes que são precisamente os que a Administração reputa convenientes e necessita para a satisfação do interesse público em causa.*

Embora outros, talvez até muitos, pudessem desempenhar a mesma atividade científica, técnica ou artística, cada qual o faria à sua moda, de acordo com os próprios critérios, sensibilidade, juízos, interpretações e conclusões, parciais ou finais, e tais fatores individualizadores repercutirão necessariamente quanto à maior ou menor satisfação do interesse público. Bem por isto não é indiferente que sejam prestados pelo sujeito A ou pelos sujeitos B ou C, ainda que todos estes fossem pessoas de excelente reputação.



Proc. 114
Fls. 326
Rub. h

Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro, CEP nº 65.398-000,
CNPJ nº 01.612.832/0001-21

*É natural, pois, que, em situações deste gênero, a eleição do eventual contratado – a ser obrigatoriamente escolhido entre os sujeitos de reconhecida competência na matéria – recaia em profissional ou empresa cujos desempenhos despertem no contratante a convicção de que, para o caso, **serão presumivelmente mais indicados do que os de outros, despertando-lhe a confiança de que produzirá a atividade mais adequada para o caso.***

Há, pois, nisto, também um componente subjetivo ineliminável por parte de quem contrata”

A contratação direta sem a realização de licitação se justifica quando se conjugarem a alta complexidade do serviço a ser executado e a notoriedade do executante escolhido. A respeito destacou LÚCIA VALLE FIGUEIREDO (*in* Direitos dos Licitantes. 3ª Ed., Malheiros, 1992, p.34):

“Se a notória especialização é uma das exceções à regra da licitação, traz, como consequência, a possibilidade de contratações à revelia do procedimento licitatório. E, assim sendo, há de estar bem evidenciado que se conjugam os fatores necessários à sua validade.

De consequente, como já afirmado, dois são os fatores que devem, obrigatoriamente, estar presentes;

- 1) Existência da especialização notória: em síntese, capacidade notória;*
- 2) Necessidade desta especialização notória, por parte da Administração.”*

A relevante questão já foi objeto de decisão no Supremo Tribunal Federal. Com efeito, ao relatar o RHC nº 72.830-8-RO (acórdão publicado no Boletim Licitações e Contratos – BLC, Curitiba, nº 10, 1996, p. 521), o eminente Ministro CARLOS VELLOSO, em seu ilustrado voto, acolhido por unanimidade, negando a existência de crime na contratação de Advogados para a defesa de interesses do Estado da Rondônia junto aos Tribunais Superiores, fez a seguinte notável ponderação:

*“Acrescente-se que a contratação de Advogados dispensa licitação, dado que a matéria exige, inclusive, especialização, certo que se trata de **trabalho intelectual, impossível de ser aferido em termos de preço mais baixo.** Nesta linha, o trabalho de um médico operador. Imagina-se a abertura de licitação para a contratação de um médico cirurgião para realizar delicada cirurgia num servidor. Esse absurdo somente seria admissível numa sociedade **que não sabe conceituar valores.** O mesmo pode ser dito em relação ao Advogado, que tem por missão defender interesses do Estado, que tem por missão a defesa da res publica.”*

Resulta, pois, possível de deduzir que a importância especial dos interesses públicos a serem defendidos nem sempre se coaduna com uma escolha automática, formal, impessoal, como se todos advogados fossem iguais, já que são pessoas formadas em Direito e inscritas na OAB. É que há situações em que não é irrelevante a escolha deste ou daquele profissional; dependendo da circunstância, fica a Administração obrigada a buscar o concurso do melhor profissional, daquele que se



Proc. 114
Fls. 323
Rub. 11

Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro, CEP nº 65.398-000,
CNPJ nº 01.612.832/0001-21

apresente como mais habilitado, em especial quando o assunto não é do perfeito domínio dos Procuradores Públicos.

A propósito, a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, em seu art. 6, XVIII, faz uma enumeração (meramente exemplificativa) dos trabalhos que por ela são considerados como “serviços técnicos profissionais especializados” e no art. 6, XIX, a definição de “notória especialização”.

Nos diversos incisos desse artigo, para os efeitos deste estudo, cabe mencionar as referências a estudos técnicos, pareceres, assessorias ou consultorias técnicas, patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas e, ainda, treinamento e aperfeiçoamento de pessoal. É certo, pois, que o objeto da contratação em exame se enquadra dentro daquilo que a própria Lei já considera como serviços técnicos profissionais especializados.

Essa enumeração está diretamente relacionada com a questão da inexigibilidade de licitação, que é disciplinada pelo artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, que comanda:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação: (g.n.)

Já o § 3º desse mesmo dispositivo, traz o conceito legal de notória especialização nos seguintes termos:

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

Ou seja, é a própria Lei Federal nº 14.133/21, em seu art. 74, § 3º, que estabelece o que vem ser a notória especialização. É aquela detida por profissional ou empresa, no campo de sua especialidade.

É quase unânime que o conceito de notória especialização traz em si mesmo certa propensão à ambiguidade. Tem-se embutido aí, para alguns, a



Proc. 111
Fls. 328
Rub. W

Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro, CEP nº 65.398-000,
CNPJ nº 01.612.832/0001-21

característica de exclusividade. A ser verdade isso, seria redundante o inciso III do art. 74 da referida Lei. Neste particular, corrobora a sempre veiculada jurisprudência do TCU quanto ao assunto, calçada no destacado voto do Ministro Carlos Átila Álvares da Silva, constante da Decisão-TCU nº 565/95, parcialmente transcrito a seguir:

"Portanto, no meu entender, para fins de caracterizar a inviabilidade de competição e consequentemente a inexigibilidade de licitação, a notória especialização se manifesta mediante o pronunciamento do administrador sobre a adequação e suficiência da capacidade da empresa para atender ao seu caso concreto. Logo, num determinado setor de atividade, pode haver mais de uma empresa com ampla experiência na prestação de um serviço singular, e pode não obstante ocorrer que, em circunstâncias dadas, somente uma dentre elas tenha 'notória especialização': será aquela que o gestor considerar a mais adequada para prestar os serviços previstos no caso concreto do contrato específico que pretender celebrar. Ressalvadas sempre as hipóteses de interpretações flagrantemente abusivas, defendo assim tese de que se deve preservar margens flexíveis para que o gestor exerça esse poder discricionário que a lei lhe outorga."

E, conforme ensina Marçal Justen Filho, in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 5ª Edição, Dialética, São Paulo, 1998, p. 265, "não se exige que o profissional tenha reconhecimento de sua capacitação e especialização perante a comunidade. Exige-se, isto sim, que se trate de profissional destacado e respeitado no seio da comunidade de especialistas em que atua."

Por isso mesmo, permitindo-nos reafirmar o que foi dito, não é de se admitir que a notória especialização requeira, necessariamente, o caráter de exclusividade. E dessa forma, não se está aqui a defender que somente a empresa futuramente contratada poderia ser a única a executar, de forma competente, os serviços objetos do ajuste. Pode haver outros. Mas a competição entre eles encontraria óbices práticos, estratégicos e quizá legais.

Em razão do exposto, considerando que até então o procedimento não apresenta irregularidades que acarretem vícios de legalidade e tendo em vista os preceitos legais que regem a matéria, opinamos pelo prosseguimento do processo em seus ulteriores atos.

III – DA ESCOLHA:

O licitante escolhido neste processo para sacramentar a contratação dos serviços/produtos pretendidos, será: **DANTAS & DOMINICI ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.671.971/0001-6, estabelecida na Rua das Andirobas, nº 40, Edifício Executive Lake Center, Sala nº 202, Bairro – Jardim Renascença, São Luís/MA, CEP nº 65075-40.



Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro, CEP nº 65.398-000,
CNPJ nº 01.612.832/0001-21

Proc. 114
Fls. 329
Rub. 114

IV – DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL:

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação.

Resta deixar consignado que conforme de depreende da documentação juntada em anexo, restou demonstrando assim sua habilitação jurídica e regularidade fiscal (**docs. juntados**).

V – DA MINUTA DO CONTRATO.

Visando instruir a dispensa de licitação do processo administrativo em epígrafe, definindo claramente as obrigações das partes, esta Comissão junta em anexo minuta do contrato, cujos fundamentos jurídicos devem ser analisados pela Assessoria Jurídica do Município.

VI – RECOMENDAÇÕES.

É imperioso ressaltar ainda que, não obstante se tratar de situação de inexigibilidade de licitação, todas as outras condições referentes a esse procedimento devem ser atendidas, tais como: plena capacidade e personalidade jurídica para contratar, capacidade técnica, idoneidade moral e financeira, regularidade fiscal etc., enfim, todos os requisitos exigidos na lei para o processo de habilitação da pretensa contratada.

Ademais, tendo em vista que já foi juntada toda a documentação comprobatória de habilitação jurídica e a regularidade fiscal, todavia, necessário se atentar ao prazo de validade das aludidas certidões, conforme exigência dos artigos 62 e seguintes da Lei nº. 14.133/21.

Observe-se que a inexigibilidade deve ser ratificada pela autoridade competente e regularmente publicada.

Destarte, pelas circunstâncias elencadas no caso em apreço, com arrimo na melhor doutrina e em recentes julgados do TCU, ousamos afirmar que não há qualquer óbice legal quanto à possibilidade de se realizar contratação direta, por inexigibilidade de licitação, com a ressalva de que devem ser observadas as recomendações deste parecer.

Isto posto, e considerando que:

a) O exame da documentação (prestação de serviços similares, exame curricular e resultados concretos) apresentada pela banca advocatícia proponente, serviu para confirmar que ela é dotada de notória especialização, com experiência profissional perfeitamente adequada aos objetivos almejados pela Administração Pública para a sua contratação temporária, ou seja, que ela é versada exatamente naquilo para o que o



Proc. 114
Fls. 339
Rub. 114

Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro, CEP nº 65.398-000,
CNPJ nº 01.612.832/0001-21

Município necessita de assessoramento jurídico nas demandas de âmbito técnico-jurídico do Controle Interno do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA.

b) A Constituição Federal não veda a assinatura de acordo para prestação de serviços advocatícios terceirizados à Administração Pública municipal;

c) O escritório profissional cuja contratação é objeto desta análise está oferecendo serviço jurídico totalmente diferenciado (de outras ofertas já recebidas) na sua concepção operativa;

VII – DAS RAZÕES FINAIS.

Ante o exposto, atendidas as recomendações dispostas neste, opina-se pela possibilidade jurídica de contratação direta por inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/21, com a empresa suplicada, qual seja, **DANTAS & DOMINICI ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.671.971/0001-69, para os serviços advocatícios citados, uma vez que os mesmos preenchem os requisitos fáticos e jurídicos, não recaindo qualquer irregularidade na forma a ser contratada, ficando, todavia, a decisão de mérito acerca da conveniência, oportunidade, necessidade e viabilidade orçamentária a cargo da autoridade consulente.

Por fim, ressalte-se que o presente arrazoadado tem caráter meramente opinativo, não vinculando o administrador em sua decisão, conforme entendimento exarado pelo Supremo Tribunal Federal no Mandado de Segurança nº. 24.073, rel. Ministro Carlos Velloso.

Opina-se, outrossim, pela remessa dos autos à autoridade competente para promover a autorização da contratação, nos termos do art. 72, VIII, da Lei nº 14.133/21.

No mais, condiciona-se o encaminhamento deste parecer ao Ordenador de Despesa à prévia análise da Procuradoria Geral referente a minuta do contrato em anexo, bem como, a Controladoria Interna Municipal, para análise e parecer nos termos da lei;

Uma vez observadas as condições anteriores, por fim cabe a Vossa Excelência decidir quanto à Ratificação da presente contratação direta por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 72, VIII, da Lei nº 14.133/21.

É este o Parecer que submeto à apreciação da Autoridade Superior Competente.



Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro, CEP nº 65.398-000,
CNPJ nº 01.612.832/0001-21

Proc. _____
Fls. _____
Rub. _____

Proc. 114
Fls. 336
Rub. 40

VIII – DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, sugerimos encaminhar os autos para Procuradoria Geral do Município para apreciação e emissão parecer jurídico da **MINUTA DO CONTRATO** a ser firmado entre as partes, posteriormente, caso de acordo, encaminhem-se os autos ao Ordenador de Despesas desta Municipalidade para conhecimento, providências e demais deliberações ao seu cargo.

Alto Alegre do Pindaré (MA), 16 de abril de 2026.


EDIVAN PINHO PEREIRA
Agente de Contratação



Proc. 114
Fls. 332
Rub. 10

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

CONTRATO Nº xx/xxxx/PMAAP
PROCESSO Nº 114/2026

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALTO
ALEGRE DO PINDARÉ/MA, ATRAVÉS DA SUA
PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CNPJ Nº
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, NA FORMA
ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA, através da sua **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ – PMAAP/MA**, sediada na Av. João XXIII, S/N - Centro, Alto Alegre do Pindaré/MA, CNPJ Nº 01.612.832/0001-21, neste ato representado respectivamente pelo Prefeito Municipal Sr. **JOSÉ FRANCINETE BENTO LUNA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 0000065717937 SESP/MA e inscrito no CPF sob o nº 467.294.103-53, residente e domiciliado, nesta Cidade e a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, estabelecida xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Telefone: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, e-mail: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato denominada **CONTRATADA**, representada pelo Sócio Proprietário Sr. **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrito no CPF sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, e portador do RG nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, **RESOLVEM** celebrar o presente Contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação e do **Processo Administrativo n.º 114/2026**, com fundamento no art. 74, inciso III, “c” da Lei 14.133/2021, na própria Lei 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA I – DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS DO CONTRATO.

1.1. O presente contrato público de prestação de serviços é firmado com base no processo de inexigibilidade de licitação, em razão da notória especialização da empresa **CONTRATADA** e inviabilidade de competição, cujo objeto é a **prestação de serviços técnicos especializados de Assessoria Jurídica nas demandas de âmbito técnico-jurídico do Controle Interno**, em decorrência da singularidade do serviço, conforme previsto no art. 74, inciso III, da Lei 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis.

1.2. Faz parte deste contrato, independentemente de qualquer transcrição, o Termo de Referência do Processo de Inexigibilidade de Licitação e a proposta comercial apresentada.

CLÁUSULA II – DO OBJETO (art. 92, I e II).

2.1 O presente contrato tem por objeto a contratação direta por inexigibilidade **prestação de serviços técnicos especializados de Assessoria Jurídica nas demandas de âmbito técnico-jurídico do Controle Interno**.



Proc. 114
Fls. 333
Rub. 140

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

CLÁUSULA III – DO VALOR CONTRATADO (art. 92, V).

3.1 Como contraprestação pela execução dos serviços descritos no objeto do presente contrato serão devidos honorários nos seguintes termos:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Mensal	Valor Total
1	Prestação de serviços técnicos especializados de Assessoria Jurídica nas demandas de âmbito técnico-jurídico do Controle Interno do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA.	Mês	Quantidade de meses até 31/12/xxxx	R\$ xxxxxxxx	R\$ xxxxxxxxxx

3.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA IV – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.

4.1. O prazo de vigência da contratação é até **31/12/2016**, na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14.133/2021, prorrogável conforme artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

4.2 A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

CLÁUSULA V – DO PAGAMENTO (art. 92, V e VI).

5.1 O pagamento dos serviços será efetuado pela CONTRATANTE à CONTRATADA em parcela única, após aferição dos respectivos serviços pela fiscalização designada pelo Município de Alto Alegre do Pindaré/MA, devendo o Contratado emitir Notas Fiscais/Faturas, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da entrega do faturamento, mediante a apresentação de Relatório e da Nota Fiscal, cuja fatura terá seu débito autorizado junto à tesouraria e da apresentação do comprovante de recolhimento de multas aplicadas, se for o caso, e dos encargos sociais.

5.2 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da Regularidade Fiscal, constatada por meio de consulta *online* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no artigo 68 da Lei nº 14.133, de 2021, ou através do envio da documentação pelo Contratado. Assim, antes do pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Termo de Referência.



Proc. 114
Fls. 33/41
Rub. 140

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA

Av. João XXIII, S/N - Centro

CNPJ: 01.612.832/0001-21

5.2.1 Constatando-se a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

5.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

5.4 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.5 Constatando-se a situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da CONTRATANTE.

5.6 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da Regularidade Fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos. 5.7 Persistindo a irregularidade, a CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do Processo Administrativo correspondente, assegurada à CONTRATADA a ampla defesa.

5.7 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

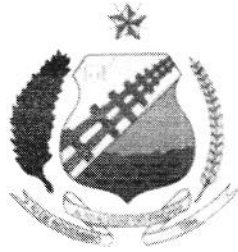
5.8 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.9 A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.10 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = N \times Vp \times (I / 365)$ onde:

EM = Encargos moratórios a serem pagos pelo atraso de pagamento;



Proc. 114
Fls. 338
Rub. WJ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

N = Números de dias em atraso, contados da data limite fixada para pagamento e a data do efetivo pagamento;
Vp = Valor da parcela em atraso;

5.11 I = IPCA anual acumulado (Índice de Preços ao Consumidor Ampliado do IBGE)/100.

5.12 Após o período de vigência deste Contrato, na hipótese de sua eventual prorrogação, poderá ser admitido reajuste de preços para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro desta avença, utilizando-se o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), fornecido pelo IBGE, ou, caso esse índice venha a ser extinto, o IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), fornecido pela Fundação Getúlio Vargas.

CLÁUSULA VI – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (art. 92, XIV, XVI e XVII).

6.1 A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo e na proposta, assumindo com exclusividade seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- a) Executar fielmente o objeto contratado, tudo em conformidade com as especificações, projetos e prazos estipulados;
- b) Informar a CONTRATANTE sobre tudo que diga respeito ao contrato em comento;
- c) Atender as determinações regulares do representante designado pela CONTRATANTE, bem como as emitidas pela Autoridade Superior;
- d) Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na execução dos serviços, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;
- e) Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste instrumento;
- f) Colocar-se à disposição da CONTRATANTE, o que inclui a estrutura do escritório em sua sede e/ou filiais, bem como o Corpo Jurídico que venha a ser necessário para dirimir as demandas que lhe for solicitada;
- g) Realizar reuniões regularmente com os representantes e com o corpo jurídico do quadro da CONTRATANTE, para que sejam apresentadas as demandas e necessidades públicas;
- h) Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
- i) Prestar esclarecimentos desejados, bem como, comunicar a CONTRATANTE, através de representante quaisquer fatos ou anormalidades que porventura possam prejudicar o bom andamento ou resultado do objeto;
- j) Disponibilizar para a prestação dos serviços somente profissional(is) devidamente qualificado(s) para a prestação dos serviços objeto da contratação, objetivando lograr êxito e segurança, avocando para si toda a responsabilidade de forma a resguardar a CONTRATANTE de eventuais prejuízos decorrentes de qualquer demanda judicial;
- k) Declarar-se ciente de que, em caso de violação das obrigações assumidas nos termos do presente contrato, responsabilizar-se-á civil e criminalmente por seus atos e omissões e pelas perdas e danos a que der causa, sem prejuízo das multas e demais sanções estabelecidas neste instrumento;



Proc. 114
Fls. 336
Rub. [assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

- l) Responder, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos serviços prestados;
- m) Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste Contrato.

CLÁUSULA VII – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV).

7.1 Obriga-se o CONTRATANTE a:

Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, por meio de servidor especialmente designado, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

- a) Efetuar o pagamento na forma convencionada no Contrato;
- b) Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços contratados;
- c) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa prestar os serviços, dentro das normas do Contrato;
- d) Enviar à CONTRATADA todos os documentos necessários para a prestação do serviço objeto deste Contrato;
- e) Prestar as informações e os esclarecimentos, necessários à prestação dos serviços, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- f) Aplicar à CONTRATADA as sanções contratuais e regulamentares cabíveis, garantindo o contraditório e a ampla defesa;
- g) Atestar as Notas Fiscais/Faturas após a efetiva realização dos serviços;
- h) Realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

CLÁUSULA VIII – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV).

8.1 Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a ampla defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as sanções previstas no art. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021.

8.1.1 Em caso de aplicação de multas, será calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021;

8.1.2 As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADA e aceitos pela CONTRATANTE;

8.1.3 As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA IX – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII).

9.1. As despesas decorrentes da execução do presente contrato, correrão à conta de dotações próprias consignadas no Orçamento Geral do Município, observada a seguinte classificação orçamentária:



Proc. 114
Fls. 33
Rub. 12

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

02 02 00 SEC. MIN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04 122 0046 2007 0000 MANUT. E FUNC. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA

CLÁUSULA X – DA FORÇA MAIOR OU DO CASO FORTUITO.

10.1. Constitui-se caso fortuito ou motivo de força maior, para justificativa de atraso ou falta cometida por qualquer uma ou ambas as partes contratantes, aos termos do presente Instrumento, os fatos fora de seu controle, nos termos do parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro, desde que essas causas afetem, diretamente, os serviços contratados.

CLÁUSULA XI – DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1 Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos serviços/bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

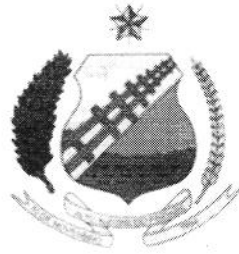
11.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à Autoridade Competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA XII - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX).

12.1 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa da CONTRATADA:

- a) ficará ela constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.



Proc. 111
Fls. 338
Rub. W

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

12.3 O contrato será extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.3 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido de:

12.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3 Indenizações e multas.

12.5 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 O contrato poderá ser extinto caso se constate que a CONTRATADA mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade CONTRATANTE ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021).

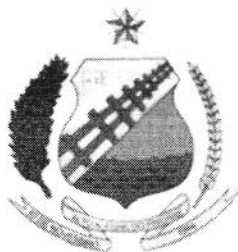
CLÁUSULA XIII - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL.

13.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.



Proc. 114
Fls. 339
Rub. [assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

CLÁUSULA XIV – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III).

14.1. Os casos omissos serão decididos pela Administração Contratante, aplicando-se o que dispõe a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, demais preceitos de direito público e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, conforme art. 92, inciso III da supracitada lei.

CLÁUSULA XV – DA DIVULGAÇÃO.

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município e disponibilizar no Portal Nacional de Compras Públicas, no prazo previsto no art. 94, I da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA XVI – DO FORO (art. 92, §1º).

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, § 1º, da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em três (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

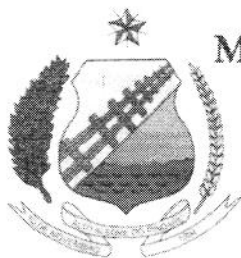
Alto Alegre do Pindaré/MA, xx de xxxxxxxxxxxx de xxxx.

JOSÉ FRANCINETE BENTO LUNA
Responsável legal da CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ Nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF: _____
2. _____ CPF: _____



MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ

01.612.832/0001-21

Av. João XXXIII, s/n - Centro
Estado do Maranhão

Proc. 114
Fls. 349
Rub. 10

PORTARIA Nº 075/2025

Em 09 de janeiro de 2025.

DESIGNA SERVIDORES E SERVIDORAS PARA, SEM PREJUÍZO DAS ATRIBUIÇÕES EM SUAS RESPECTIVAS UNIDADES DE LOTAÇÃO, ATUAREM COMO AGENTES DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E COMO MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO (CPC) E DA EQUIPE DE APOIO NOS PROCEDIMENTOS REGIDOS PELA LEI Nº 14.133/2021.

JOSÉ FRANCINETE BENTO LUNA, Prefeito Municipal de Alto Alegre do Pindaré, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica,

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agente de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021:

I - EDIVAN PINHO PEREIRA, servidor efetivo, portador da cédula de identidade RG nº 000030264194-7 SSP/MA, e do CPF nº 713.015.423-34;

II - MARCIO HENRIQUE PIMENTA SOARES, servidor efetivo, portador da cédula de identidade RG nº 0289389320105 SSP/MA, e do CPF nº 550.726.153-91;

III - MARIA ALICE NASCIMENTO DOS SANTOS, servidora efetiva, portadora da cédula de identidade RG nº 000075265197-8, e do CPF nº 815.343.963-49.



MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ

01.612.832/0001-21

Av. João XXXIII, s/n – Centro
Estado do Maranhão

Proc. 114
Fls. 347
Rub. 10

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 2º. Designar o Agente de Contratação indicado no art. 1º, **EDIVAN PINHO PEREIRA**, para atuar como Pregoeiro, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Parágrafo único. Designar os servidores os seguintes servidores relacionados no art. 1º: **MARCIO HENRIQUE PIMENTA SOARES** e **MARIA ALICE NASCIMENTO DOS SANTOS** para, sob a presidência de **EDIVAN PINHO PEREIRA**, comporem a Comissão Permanente de Contratação (CPC) e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA, na qualidade de membros titulares.

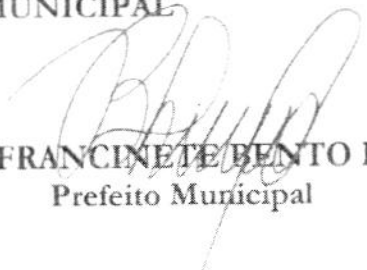
Art. 3º. Os servidores indicados no art. 2º, parágrafo único, desta portaria, serão responsáveis pelas contratações de saldos de Atas de Registro de Preços, rescisões e prorrogações contratuais decorrente de processos licitatórios que foram registrados e contratados, sob a égide das antigas Leis 8.666/93 e 10.520/2002,

Art. 4º. As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 33/2025, datada de 1º de Janeiro de 2025 e Publicada no Diário Oficial do Município em 2 de Janeiro de 2025.

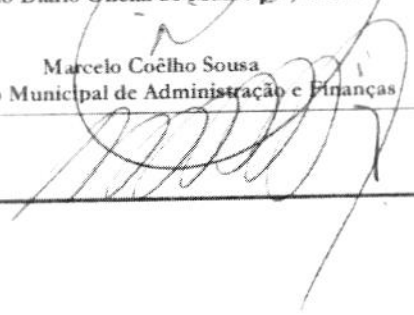
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 09 de janeiro de 2025.


JOSE FRANCINETE BENTO LUNA
Prefeito Municipal

Certidão de Publicação

Certifico para os devidos fins nos termos da Lei Orgânica Municipal e da Lei nº 004/2018 de 15/05/2018, que a presente Portaria foi publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura em 01 de janeiro de 2025 e no Diário Oficial do Município, D.O.M.


Marcelo Coêlho Sousa
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Art. 21. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre do Pindaré-MA, 02 de Dezembro de 2024.

Rivaldo Pereira Santos
Presidente

Eliete Assis Bezerra
1º Secretária

ANEXO 01 CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

ORD	DENOMINAÇÃO	QTD	SALÁRIO
01	Assessor Legislativo	13	R\$ 1.412,00
02	Assessoria Contábil	1	R\$ 3.500,00
03	Assessoria de Comunicação	1	R\$ 2.000,00
04	Assessoria Jurídica	1	R\$ 4.237,20
05	Chefe de Gabinete	1	R\$ 3.000,00
06	Controlador Geral	1	R\$ 4.697,00
07	Diretor da Câmara	1	R\$ 1.412,00
08	Secretário Geral	1	R\$ 2.098,00
09	Tesoureiro	1	R\$ 3.500,00

ANEXO 02 CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

ORD	DENOMINAÇÃO	QTD	SALÁRIO
01	Auxiliar de Serviços Gerais	2	R\$ 1.412,00
02	Vigia	2	R\$ 1.412,00
03	Motorista	1	R\$ 1.412,00

PORTARIAS DE NOMEAÇÕES

PORTARIA Nº 034/2025 Em 01 de janeiro de 2025.

NOMEIA COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS DAS-1/2/3. E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSE FRANCINETE BENTO LUNA, Prefeito do Município de Alto Alegre do Pindaré, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em especial o Art. 44 da Lei Orgânica do Município, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º: Designar o servidor **FRANCIVAL VELOSO FERNANDES** – CPF nº 471.197.723-68 para exercer a função de para exercer o Cargo em Comissão de COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS DAS-1/2/3 da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, a partir desta data.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º: Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência e publique-se na imprensa oficial – em conformidade com o art. 48, da Lei Orgânica de ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA), para que surta seus legais e efeitos jurídicos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.
Em 01 de janeiro de 2025.

JOSE FRANCINETE BENTO LUNA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 075/2025 Em 09 de janeiro de 2025.

DESIGNA SERVIDORES E SERVIDORAS PARA, SEM PREJUÍZO DAS ATRIBUIÇÕES EM SUAS RESPECTIVAS UNIDADES DE LOTAÇÃO, ATUAREM COMO AGENTES DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E COMO MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO (CPC) E DA EQUIPE DE APOIO NOS PROCEDIMENTOS REGIDOS PELA LEI Nº 14.133/2021.

JOSÉ FRANCINETE BENTO LUNA, Prefeito Municipal de Alto Alegre do Pindaré, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica,

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo

8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agente de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021:

I - **EDIVAN PINHO PEREIRA**, servidor efetivo, portador da cédula de identidade RG nº 000030264194-7 SSP/MA, e do CPF nº 713.015.423-34;

II - **MARCIO HENRIQUE PIMENTA SOARES**, servidor efetivo, portador da cédula de identidade RG nº 0289389320105 SSP/MA, e do CPF nº 550.726.153-91;

III - **MARIA ALICE NASCIMENTO DOS SANTOS**, servidora efetiva, portadora da cédula de identidade RG nº 000075265197-8, e do CPF nº 815.343.963-49.

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 2º. Designar o Agente de Contratação indicado no art. 1º, **EDIVAN PINHO PEREIRA**, para atuar como Pregoeiro, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Parágrafo único. Designar os servidores os seguintes servidores relacionados no art. 1º, **MARCIO HENRIQUE PIMENTA SOARES** e **MARIA ALICE NASCIMENTO DOS SANTOS** para, sob a presidência de **EDIVAN PINHO PEREIRA**, comporem a Comissão Permanente de Contratação (CPC) e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA, na qualidade de membros titulares.

Art. 3º. Os servidores indicados no art. 2º, parágrafo único, desta portaria, serão responsáveis pelas contratações de saldos de Atas de Registro de Preços, rescisões e prorrogações contratuais decorrente de processos licitatórios que foram registrados e contratados, sob a égide das antigas Leis 8.666/93 e 10.520/2002.

Art. 4º. As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 33/2025, datada de 1º de Janeiro de 2025 e Publicada no Diário Oficial do Município em 2 de Janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL. Em 09 de janeiro de 2025. JOSE FRANCINETE BENTO LUNA Prefeito Municipal.

Assinado digitalmente por CLAY REGAZZONI RIBEIRO
TORRES:72023597234
DN: cn=CLAY REGAZZONI RIBEIRO TORRES:72023597234,
c=BR, o=ICP-Brasil, ou=videoconferencia,
email=REGAZZONI31@GMAIL.COM
Motivo: Sou o autor deste documento
Data: 2025.01.09 17:31:02 -03'00'

Proc. 114
Fls. 343
Rub. 10

Estado do Maranhão
Município de Alto Alegre do Pindaré

DIÁRIO OFICIAL
Poder Executivo

Secretaria de Administração e Finanças

Coordenação do Diário Oficial - DOM

Avenida João XIII, s/n, Centro
edomaap@gmail.com

José Francinete Bento Luna
Prefeito

Clay Regazzoni Ribeiro Torres
Coordenador do e-DOM

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados ao Diário por email;
- b) Medida da página – 17cm de largura e 25cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 8;
- f) Entrelinhas: simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do email enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

Informações: (98) 98612 – 9344

Assinado digitalmente por CLAY REGAZZONI RIBEIRO
TORRES:72023597234
DN: cn=CLAY REGAZZONI RIBEIRO
TORRES:72023597234, c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=videoconferencia, email=REGAZZONI31@GMAIL.COM
Motivo: Sou o autor deste documento
Data: 2025.01.09 17:31:20 -03'00'

Proc. 114
Fls. 344
Rub. 12

[Voltar](#) [Imprimir](#)



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.671.971/0001-69
Razão Social: DANTAS & DOMINICI, ADVOGADOS ASSOCIADOS
Endereço: R DAS ANDIROBAS 40 EDIF EXECUTIVE LAK / RENASCENCA / SAO LUIS / MA / 65075-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

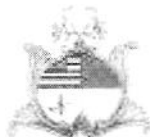
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/03/2026 a 29/04/2026

Certificação Número: 2026033122012532937909

Informação obtida em 16/04/2026 16:30:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Proc. 114
Fls. 345
Rub. [assinatura]

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 008135/26

Data da Certidão: 27/01/2026 10:17:45

CPF/CNPJ CONSULTADO: **23671971000169**

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 27/04/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 16/04/2026 16:31:04



Proc. 111
Fls. 346
Rub. W

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 008135/26

Data da Certidão: 27/01/2026 10:17:45

CPF/CNPJ CONSULTADO: **23671971000169**

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 27/04/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 16/04/2026 16:29:57



Proc. 114
Fls. 347
Rub. 11

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

PROCESSO N.º 114/2026

Requerente: Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Assunto: Prestação de serviços técnicos especializados de Assessoria Jurídica nas demandas de âmbito técnico-jurídico do Controle Interno do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA.

PARECER JURÍDICO Nº 65/2026 – CPL/PGM

Para melhor compreensão didática, este parecer divide-se em **Relatório**, **Análise da Demanda**, **Dispositivo** e **Encaminhamento**.

1. Relatório.

Trata-se de Processo Administrativo, de interesse da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, acerca da possibilidade jurídica de contratação direta por inexigibilidade para contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de Assessoria Jurídica nas demandas de âmbito técnico-jurídico do Controle Interno do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA.

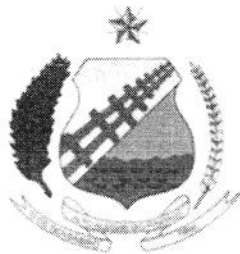
Foram os autos, instruídos, com os seguintes documentos:

- Documento de Formalização da Demanda – DFD expedido pela Secretaria de Administração e Finanças;
- Proposta da Empresa DANTAS & DOMINICI ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ Nº 23.671.971/0001-69, documentação de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, técnica e econômica,
- Despacho do Setor de Pesquisa de Preços;
- Estudo Técnico Preliminar;
- Termo de Referência expedido pela Secretaria de Administração e Finanças e Procurador Geral do Município;
- Despacho Dotação Orçamentária;
- Despacho do Agente de Contratações;

É o que cabia relatar, passo a opinar.

2. Da Análise Jurídica.

Preliminarmente, deve-se salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe, realizando-se parecer sob o prisma estritamente jurídico, não competindo adentrar em questão afetas à conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração Municipal, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.



Proc. 114
Fls. 348
Rub. 46

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

Vale mencionar posicionamentos no tocante a emissão de Parecer técnico por meio de Advogado no regular exercício do seu mister:

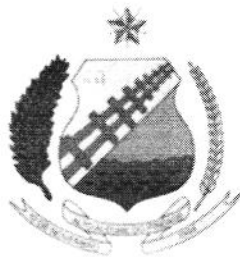
SÚMULA Nº05/2012/COP: O CONSELHO PLENO DO CONSELHO FEDERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos arts. 75, parágrafo único, e 86 do Regulamento Geral da Lei nº 8.906/94, considerando o julgamento da Proposição nº49.0000.2012.003933-6/COP, decidiu na Sessão Ordinária realizada no dia 17 de setembro de 2012, editar a Súmula nº 05/2012/COP, com o seguinte enunciado: **"ADVOGADO, DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, CONTRATAÇÃO, PODER PÚBLICO. Não poderá ser responsabilizado, civil ou criminalmente, o advogado que, no regular exercício do seu mister, emite parecer técnico opinando sobre dispensa ou inexigibilidade de licitação para contratação pelo Poder Público, porquanto inviolável nos seus atos e manifestações no exercício profissional, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei nº 8.906/94 (Estatuto da Advocacia e da OAB)."** (grifos inautênticos) Brasília, 17 de setembro de 2012. OPHIR CAVALCANTE JUNIOR, Presidente, JARDSON SARAIVA CRUZ, Relator.

JURISPRUDÊNCIA - STF - MS Nº 24.073, rel. Ministro Carlos Velloso. Mandado de segurança 24.073 - DF 06/11/2002 CONSTITUCIONAL. ADMINISTRATIVO. TRIBUNAL DE CONTAS, TOMADA DE CONTAS: ADVOGADO. PROCURADOR: PARECER. C.F., art. 70, parág. Único, art. 71, II, art. 133, Lei nº 8.906, de 1994, art. 23, § 32, art. 7, art. 32, art. 34, IX. I.- Advogado de empresa estatal que, chamado a opinar, oferece parecer sugerindo contratação direta, sem licitação, mediante interpretação da lei das licitações. Pretensão do Tribunal de Contas da União em responsabilizar o advogado solidariamente com o administrador que decidiu pela contratação direta: impossibilidade, dado que o parecer não é ato administrativo, sendo, quando muito, ato de administração consultiva, que visa a informar, elucidar, sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos de administração ativa. Celso Antônio Bandeira de Mello, "curso de Direito Administrativo", Malheiros Ed., 13ª ed., p. 377. II.- O advogado somente será civilmente responsável pelos danos causados a seus clientes ou a terceiros, se decorrentes de erro grave, inescusável, ou de ato ou omissão praticado com culpa, em sentido largo: Cód. Civil, art. 159; Lei 8906/94, art. 32. III.- Mandado de Segurança deferido.

A Constituição Federal de 1988, visando implementar alguns princípios inerentes a saudável atividade administrativa, estabeleceu, como regra, a obrigatoriedade de licitação.

A Licitação consiste num procedimento administrativo necessário, salvo exceções legais, sempre que a Administração pública desejar contratar obras, serviços, fornecimento de bens ou dispor, onerosamente ou não de seus bens.

Sabe-se também, que a Licitação, além de prover a Administração Pública com o melhor contrato, observa ainda, em sua estrutura, um verdadeiro instrumento efetivador dos princípios constitucionais da Impessoalidade, da Legalidade, da Eficiência, da Publicidade e da Moralidade.



Proc. 111
Fls. 349
Rub. 110

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

Vale ressaltar que a licitação pública é um procedimento administrativo que tem por objetivo selecionar a melhor proposta para a Administração Pública. Como o serviço prestado pelo advogado é singular, excetuando-se das regras que são voltadas para a competição do menor preço, a inexigibilidade do certame é uma consequência natural.

Por igual, como no trabalho intelectual do advogado não existe o "equivalente perfeito", salta aos olhos que a competição fica esvaziada.

Neste caso, a legislação federal permite a contratação direta do advogado, por ser singular a prestação do seu serviço: "Os bens singulares, é que não são licitáveis. Um bem se qualifica desta maneira quando possui individualidade tal que o torna inassimilável a quaisquer outros. Estas individualidades podem provir de o bem ser singular: a) *em sentido absoluto*; b) *em razão de evento externo a ele* ou c) *por força de sua natureza íntima*."

Assim sendo, torna-se totalmente inviável o certame competitivo para a aferição da melhor prestação de serviço advocatícios, em total sintonia com o posicionamento da própria Lei nº 14.133/21.

Ao agir dessa forma, o administrador público não cometerá nenhuma infração funcional, visto que o interesse público faz com que o Estado tenha a melhor e mais eficiente defesa em juízo ou fora dele. É óbvio que tal regra deve ser interpretada com razoabilidade, pois a contratação direta é a exceção e não a regra a ser utilizada no dia-a-dia dos órgãos públicos.

Somente nas circunstâncias, e nos casos especiais, é que o ente de direito público se utilizará do recurso permitido pela Lei de Licitações públicas, contratando diretamente o advogado mais recomendado para uma importante prestação de serviços aos erários.

O artigo 74 da Lei 14.133/21 não exige a licitação quando houver inviabilidade de competição, sendo que o seu inc. III, estipula:

"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[...]

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação.

A enumeração do art. 74 é exemplificativa e permite a contratação na hipótese dos casos em que é inviável a competição, dada as peculiaridades e circunstâncias que o caso comporta.

Ao tomador dos serviços cabe a aferição da conveniência e oportunidade da contratação, em consonância com a sua autorizada margem de discricionariedade.



Proc. 114
Fls. 350
Rub. 20

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

Sendo certo que o art. 6, XVIII da lei em comento, considera serviço técnico profissional especializado os trabalhos de:

XVIII - serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual: aqueles realizados em trabalhos relativos a:
a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos e projetos executivos;
b) pareceres, perícias e avaliações em geral;
c) assessorias e consultorias técnicas e auditorias financeiras e tributárias;
d) fiscalização, supervisão e gerenciamento de obras e serviços;
e) patrocínio ou defesa de causas judiciais e administrativas;
f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;
g) restauração de obras de arte e de bens de valor histórico;
h) controles de qualidade e tecnológico, análises, testes e ensaios de campo e laboratoriais, instrumentação e monitoramento de parâmetros específicos de obras e do meio ambiente e demais serviços de engenharia que se enquadrem na definição deste inciso; (...)"

E mais, a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, em seu art. 6, XIX, apresenta a definição de "notória especialização", vejamos:

XIX - notória especialização: qualidade de profissional ou de empresa cujo conceito, no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permite inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato;

Sem dúvida, os serviços de advogados são serviços técnicos, sendo facilmente identificados como nas hipóteses acima expostas.

Diante do mencionado, presente os requisitos da lei: serviço singular e notória especialização, deve-se, portanto, a contratação ser realizada sem o procedimento licitatório prévio.

A lei 14.133/21, conforme já narrado, contempla a inexigibilidade de competição quando houver inviabilidade da mesma, dada a natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização (inc. III, art. 74).

Logo, havendo interesse público, não haverá nenhum óbice à contratação direta do advogado, na forma da própria lei de licitações e na jurisprudência dominante.

2.1 - Inexigibilidade de Licitação.

É sabido que a regra geral para contratação pela Administração é através de Licitação, sendo a contratação direta uma exceção. Este é o preceito ditado pela Carta Magna



Proc. 114
Fls. 351
Rub. 04

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

que, ao estabelecer a licitação como regra fundamental, teve o zelo de ressaltar a possibilidade de concorrência como requisito prévio.

Desta forma, não obstante a própria exigência constitucional estatuir a obrigatoriedade de realização do certame, a Lei 14.133/21 também prevê os casos em que este é inexigível, prevista no art. 74 do diploma legal mencionado.

Assim, temos que a inexigibilidade da realização do competente certame licitatório materializa-se quando não há possibilidade de competição, porque só existe um objeto ou uma pessoa que atenda às necessidades da Administração; e a licitação é, portanto, inviável.

2.2 – Inviabilidade de Competição.

Neste particular, corrobora a sempre veiculada jurisprudência do TCU quanto ao assunto, calçada no destacado voto do Ministro Carlos Átila Álvares da Silva, constante da Decisão-TCU nº 565/95, parcialmente transcrito a seguir:

“Portanto, no meu entender, para fins de caracterizar a inviabilidade de competição e consequentemente a inexigibilidade de licitação, a notória especialização se manifesta mediante o pronunciamento do administrador sobre a adequação e suficiência da capacidade da empresa para atender ao seu caso concreto. Logo, num determinado setor de atividade, pode haver mais de uma empresa com ampla experiência na prestação de um serviço singular, e pode não obstante ocorrer que, em circunstâncias dadas, somente uma dentre elas tenha ‘notória especialização’: será aquela que o gestor considerar a mais adequada para prestar os serviços previstos no caso concreto do contrato específico que pretender celebrar. Ressalvadas sempre as hipóteses de interpretações flagrantemente abusivas, defendo assim tese de que se deve preservar margens flexíveis para que o gestor exerça esse poder discricionário que a lei lhe outorga.”

E, conforme ensina Marçal Justen Filho, in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 5ª Edição, Dialética, São Paulo, 1998, p. 265, “*não se exige que o profissional tenha reconhecimento de sua capacitação e especialização perante a comunidade. Exige-se, isto sim, que se trate de profissional destacado e respeitado no seio da comunidade de especialistas em que atua.*”

Por isso mesmo, permitindo-nos reafirmar o que foi dito, não é de se admitir que a notória especialização requeira, necessariamente, o caráter de exclusividade. E dessa forma, não se está aqui a defender que somente a empresa futuramente contratada poderia ser a única a executar, de forma competente, os serviços objetos do ajuste. Pode haver outros. Mas a competição entre eles encontraria óbices práticos, estratégicos e quiçá legais.

Verifica-se, ainda, corroborando com o devido entendimento, a jurisprudência exposta pelo Colendo Superior Tribunal de Justiça, onde relata que o Município poderá realizar a contratação por inexigibilidade, por tratar-se de Escritório Advocatício com extrema qualificação



Proc. 124
Fls. 352
Rub. 124

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

na matéria em questão, e por obter a total confiança do administrador público solicitante. Conforme aduz:

ADMINISTRATIVO E PROCESSUAL CIVIL. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS COM DISPENSA DE LICITAÇÃO. ART. 17 DA LEI. ART. 295, V DO CPC. ART. 178 DO CC/16. AUSÊNCIA DE PREQUESTIONAMENTO. SÚMULAS 282 E 356 DO STF. ARTS. 13 E 25 DA LEI 8.666/93. REQUISITOS DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. SINGULARIDADE DO SERVIÇO. INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO. NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO. DISCRICIONARIEDADE DO ADMINISTRADOR NA ESCOLHA DO MELHOR PROFISSIONAL, DESDE QUE PRESENTE O INTERESSE PÚBLICO E INOCORRENTE O DESVIO DE PODER, AFILHADISMO OU COMPADRIO. RECURSO ESPECIAL PROVIDO. 1. Quanto à alegada violação ao 17, §§ 7o., 8o., 9o. e 10 da Lei 8.429/92, art. 295, V do CPC e art. 178, § 9o., V, b do CC/16, constata-se que tal matéria não restou debatida no acórdão recorrido, carecendo de prequestionamento, requisito indispensável ao acesso às instâncias excepcionais. Aplicáveis, assim, as Súmulas 282 e 356 do STF. 2. Em que pese a natureza de ordem pública das questões suscitadas, a Corte Especial deste Tribunal já firmou entendimento de que até mesmo as matérias de ordem pública devem estar prequestionadas. Precedentes: AgRg nos EREsp 1.253.389/SP, Rel. Min. HUMBERTO MARTINS, Dje 02/05/2013; AgRg nos EAg 1.330.346/RJ, Rel. Min. ELIANA CALMON, Dje 20/02/2013; AgRg nos REsp. 947.231/SC, Rel. Min. JOÃO OTÁVIO DE NORONHA, Dje 10/05/2012. 3. Depreende-se, da leitura dos arts. 13 e 25 da Lei 8.666/93 que, para a contratação dos serviços técnicos enumerados no art. 13, com inexigibilidade de licitação, imprescindível a presença dos requisitos de natureza singular do serviço prestado, inviabilidade de competição e notória especialização. 4. É impossível aferir, mediante processo licitatório, o trabalho intelectual do Advogado, pois trata-se de prestação de serviços de natureza personalíssima e singular, mostrando-se patente a inviabilidade de competição. 5. A singularidade dos serviços prestados pelo Advogado consiste em seus conhecimentos individuais, estando ligada à sua capacitação profissional, sendo, dessa forma, inviável escolher o melhor profissional, para prestar serviço de natureza intelectual, por meio de licitação, pois tal mensuração não se funda em critérios objetivos (como o menor preço). 6. Diante da natureza intelectual e singular dos serviços de assessoria jurídica, fincados, principalmente, na relação de confiança, é lícito ao administrador, desde que movido pelo interesse público, utilizar da discricionariedade, que lhe foi conferida pela lei, para a escolha do melhor profissional. 7. Recurso Especial a que se dá provimento para julgar improcedentes os pedidos da inicial, em razão da inexistência de improbidade administrativa. (REsp 1192332/RS, Rel. Ministro NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO, PRIMEIRA TURMA, julgado em 12/11/2013, Dje 19/12/2013)

Vale lembrar ainda que, o que não puder ser confrontado segundo padrões objetivos, será apreciado sob a discricção administrativa da autoridade, que deverá, então, evidenciar a pertinência e a adequação de seus motivos, bem como justificar o valor a ser pago pelos cofres públicos para tal contratação.

Exatamente pela razão supra, o art. 72, submete também os processos de inexigibilidade ao dever de justificar e motivar os atos de escolha e contratação. Ou seja, mesmo nos casos em que há ausência de pluralidade de alternativas, a Administração tem o dever de



Proc. 114
Fls. 353
Rub. 110

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

buscar o melhor contrato possível, devendo sempre os princípios administrativos ser fiel e prontamente observado.

Jamais se justifica uma contratação com valores abusivos e são inúmeras as orientações a tal respeito, afinal, a decisão de contratar tem como antecedente necessário a verificação acerca das diferentes soluções disponíveis para melhor atender a finalidade pública, devendo esta atividade administrativa prévia conduzir à seleção da alternativa mais coerente.

Por fim, temendo ser exaustiva, mas em homenagem aos detalhes necessários, trazemos à tona Jorge U. Jacoby que nos alerta para a necessidade da justificativa da escolha, que deve apontar "as razões do convencimento do agente público, registrando-se no processo de contratação os motivos que levaram à contratação direta".

Assim, existe permissão legal quando for de notória especialização, previsto no art. 74, III, da Nova Lei de Licitações que conceitua: qualidade de profissional ou de empresa cujo conceito, no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permite inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

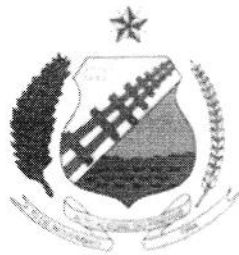
3 - Da Análise da Minuta do Contrato

Tendo a minuta do contrato as seguintes cláusulas: documentos, objeto, obrigações da Contratante e Contratada, preço, dotação orçamentária, pagamento, prestações dos serviços, alterações, sanções administrativas, vigência, extinção do contrato, casos omissos, publicações e eleição de foro.

Nesta esteira, o artigo 92 e incisos da NLLC, estabelece as cláusulas que são necessárias nos contratos administrativos, senão vejamos:

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

- I - O objeto e seus elementos característicos;*
- II - A vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;*
- III - A legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;*
- IV - O regime de execução ou a forma de fornecimento;*
- V - O preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;*
- VI - Os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;*
- VII - Os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;*
- VIII - O crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;*
- IX - A matriz de risco, quando for o caso;*



Proc. 114
Fls. 354
Rub. 42

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

- X - O prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;*
XI - O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;
XII - As garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;
XIII - O prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;
XIV - Os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;
XV - As condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
XVI - A obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;
XVII - A obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
XVIII - O modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;
XIX - Os casos de extinção.

Portanto, a minuta do contrato encontra-se com as cláusulas mínimas devidamente amparadas na Lei nº 14.133/2021.

4. Publicidade do ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato.

Destacamos ainda que é obrigatória a divulgação do ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas, conforme determinam os art. 72, parágrafo único, e art. 94, II da Lei nº 14.133, de 2021.

5 – Das Considerações Finais.

Isto posto, de acordo com os elementos e informações constantes nos autos, opina esta Assessoria Jurídica pela **POSSIBILIDADE** de contratação com a empresa: **DANTAS & DOMINICI ADVOGADOS ASSOCIADOS**, CNPJ Nº 23.671.971/0001-69, nos termos da justificativa apresentada pela Secretaria Solicitante e pelo Parecer do Agente de Contratação, todavia, torna-se imprescindível a observância das condições exigidas pela lei, principalmente no que tange a comprovação da presença dos requisitos enumerados nos art. 72, art. 6, XVIII e XIX e art. 74, III da Lei 14.133/2021, e, assim procedendo, nenhum óbice restará para formalização da contratação direta.

✓ **É o parecer. Sub Censura:**

✓ **ENCAMINHAMENTO:**



Proc. 114
Fls. 355
Rub. ao

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

Encaminhem-se os autos ao **ORDENADOR DE DESPESAS** desta **Municipalidade** para conhecimento, providências e demais deliberações ao seu cargo.

Alto Alegre do Pindaré (MA), 17 de abril de 2026.

Francisco Tavares Leite Neto
OAB/MA 11.534

Assessor Jurídico do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ

Proc. 114
Fls. 359
Rub. 01

Nº do processo	114/2026
Requerente	Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Veio a conhecimento desta consultoria técnica na área jurídica e contábil, de processo para Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de Assessoria Jurídica nas demandas de âmbito técnico-jurídico do Controle Interno do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA.

Visa o presente dar cumprimento às atribuições estabelecidas nos artigos 31 e 74 da Constituição Federal e demais normais que regulam as atribuições do sistema de controle interno, referentes ao exercício de controle prévio e concomitantes dos atos de gestão.

Trata-se da contratação direta, por inexigibilidade, para Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de Assessoria Jurídica nas demandas de âmbito técnico-jurídico do Controle Interno do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA, conforme especificações constantes no processo em epígrafe, no qual contempla a empresa **BARROS LIMA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.570.765/0001-50.

O processo veio instruído com DFD, ETP, termo de referência, despacho da Prefeitura Municipal, documentação da empresa (habilitação jurídico e fiscal), informações sobre a dotação orçamentária, e parecer jurídico.

Portanto, diante da instrução processual, e exclusivamente em relação a sua formalidade, não foi detectada irregularidade que impeça a continuidade do mesmo, razão pela qual declaramos sua conformidade de acordo com o disposto no art. 74, III, "c" e § 3º da Lei nº 14.133/21.

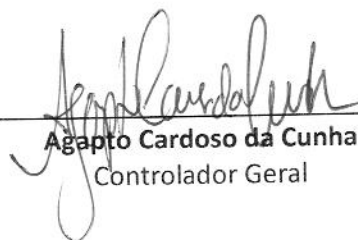
Recomendamos, contudo, que antes da realização do empenho que sejam verificadas todas as certidões de regularidade fiscal e trabalhista apresentadas no processo de inexigibilidade, cuja vigência contemple a data da assinatura do contrato/empenho.

Ressalvamos que todos os despachos e pareceres técnicos acostados no processo são de única e exclusiva responsabilidade dos respectivos setores e seus signatários.

Sem mais formalidades, manifestamo-nos pelo prosseguimento do certame.

É o parecer.

Alto Alegre do Pindaré/MA, 22 de abril de 2026.


Agapto Cardoso da Cunha
Controlador Geral



Proc. 114
Fls. 557
Rub. 42

Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro, CEP nº 65.398-000,
CNPJ nº 01.612.832/0001-21

Processo nº 114/2026

DECLARAÇÃO

À vista das informações trazidas aos autos, DECLARO o cumprimento dos Incisos I e II do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa se encontra adequada com a Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentária e ainda com o Plano Plurianual.

Alto Alegre do Pindaré/MA, 22 de abril de 2026.

José Francinete Bento Luna

Prefeito do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA



Proc. 114
Fls. 358
Rub. no

Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro, CEP nº 65.398-000,
CNPJ nº 01.612.832/0001-21

AUTORIZAÇÃO

PROCESSO N.º 114/2026

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de Assessoria Jurídica nas demandas de âmbito técnico-jurídico do Controle Interno do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA.

AMPARO LEGAL: Art. 74, inciso III, "c" e §3º da Lei Federal nº 14.133/2021.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31/12/2026, na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14.133/2021, prorrogável conforme artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 02 00 SEC.MIN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 04 122 0046 2007 0000 MANUT. E FUNC.DA SEC.DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA

AUTORIZO a contratação direta por inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 74, inc. III, "c" da Lei nº 14.133/2021, do objeto acima especificado com a empresa **DANTAS & DOMINICI ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 23.671.971/0001-69 estabelecida na Rua das Andirobas, nº 40, Edifício Executive Lake Center, Sala nº 202, Bairro - Jardim Renascença, São Luís/MA, CEP nº 65075-40, com valor mensal de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) e valor global estimado de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Alto Alegre do Pindaré/MA, 30 de abril de 2026.

José Francinete Bento Luna

Prefeito do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA



Fls. 114
Proc. 3591
Rub. M

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

CONTRATO Nº 64/2026/PMAAP
PROCESSO Nº 114/2026

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA, ATRAVÉS
DA SUA PREFEITURA MUNICIPAL E A
EMPRESA DANTAS & DOMINICI ADVOGADOS
ASSOCIADOS, CNPJ Nº 23.671.971/0001-69,
NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA, através da sua PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ – PMAAP/MA, sediada na Av. João XXIII, S/N - Centro, Alto Alegre do Pindaré/MA, CNPJ Nº 01.612.832/0001-21, neste ato representado respectivamente pelo Prefeito Municipal Sr. **JOSÉ FRANCINETE BENTO LUNA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 0000065717937 SESP/MA e inscrito no CPF sob o nº 467.294.103-53, residente e domiciliado, nesta Cidade e a empresa **DANTAS & DOMINICI ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 23.671.971/0001-69 estabelecida na Rua das Andirobas, nº 40, Edifício Executive Lake Center, Sala nº 202, Bairro – Jardim Renascença, São Luís/MA, CEP nº 65075-40, Telefone: (98) 3222-7575, e-mail: contato@dantasedominici.adv.br, neste ato denominada **CONTRATADA**, representada pelo **ÁTILA FEITOSA CASTELO BRANCO DANTAS**, portador da carteira profissional nº 12885 – OAB -MA e inscrito no CPF sob o nº 810.434.493-53, **RESOLVEM** celebrar o presente Contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação e do Processo Administrativo nº 114/2026, com fundamento no art. 74, inciso III, "c" da Lei 14.133/2021, na própria Lei 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA I – DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS DO CONTRATO.

1.1. O presente contrato público de prestação de serviços é firmado com base no processo de inexigibilidade de licitação, em razão da notória especialização da empresa CONTRATADA e inviabilidade de competição, cujo objeto é a **prestação de serviços técnicos especializados de Assessoria Jurídica nas demandas de âmbito técnico-jurídico do Controle Interno**, em decorrência da singularidade do serviço, conforme previsto no art. 74, inciso III, da Lei 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis.

1.2. Faz parte deste contrato, independentemente de qualquer transcrição, o Termo de Referência do Processo de Inexigibilidade de Licitação e a proposta comercial apresentada.

CLÁUSULA II – DO OBJETO (art. 92, I e II).

2.1 O presente contrato tem por objeto a contratação direta por inexigibilidade **prestação de serviços técnicos especializados de Assessoria Jurídica nas demandas de âmbito técnico-jurídico do Controle Interno**.



Fls. 114
Proc. 369
Rub. 114

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

CLÁUSULA III – DO VALOR CONTRATADO (art. 92, V).

3.1 Como contraprestação pela execução dos serviços descritos no objeto do presente contrato serão devidos honorários nos seguintes termos:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Mensal	Valor Total
1	Prestação de serviços técnicos especializados de Assessoria Jurídica nas demandas de âmbito técnico-jurídico do Controle Interno do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA.	Mês	Quantidade de meses até 31/12/2026 = 8 meses	R\$ 25.000,00	R\$ 200.000,00

3.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA IV – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.

4.1. O prazo de vigência da contratação é até **31/12/2026**, na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14.133/2021, prorrogável conforme artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

4.2 A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

CLÁUSULA V – DO PAGAMENTO (art. 92, V e VI).

5.1 O pagamento dos serviços será efetuado pela CONTRATANTE à CONTRATADA em parcela única, após aferição dos respectivos serviços pela fiscalização designada pelo Município de Alto Alegre do Pindaré/MA, devendo o Contratado emitir Notas Fiscais/Faturas, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da entrega do faturamento, mediante a apresentação de Relatório e da Nota Fiscal, cuja fatura terá seu débito autorizado junto à tesouraria e da apresentação do comprovante de recolhimento de multas aplicadas, se for o caso, e dos encargos sociais.

5.2 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da Regularidade Fiscal, constatada por meio de consulta *online* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no artigo 68 da Lei nº 14.133, de 2021, ou através do envio da documentação pelo Contratado. Assim, antes do pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Termo de Referência.



Fls. 114
Proc. 361
Rub. 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

5.2.1 Constatando-se a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

5.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

5.4 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.5 Constatando-se a situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da CONTRATANTE.

5.6 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da Regularidade Fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos. 5.7 Persistindo a irregularidade, a CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do Processo Administrativo correspondente, assegurada à CONTRATADA a ampla defesa.

5.7 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

5.8 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.9 A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.10 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = N \times Vp \times (I / 365)$ onde:

EM = Encargos moratórios a serem pagos pelo atraso de pagamento;



Fls. 114
Proc. 362
Rub. 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

N = Números de dias em atraso, contados da data limite fixada para pagamento e a data do efetivo pagamento;

Vp = Valor da parcela em atraso;

5.11 I = IPCA anual acumulado (Índice de Preços ao Consumidor Ampliado do IBGE)/100.

5.12 Após o período de vigência deste Contrato, na hipótese de sua eventual prorrogação, poderá ser admitido reajuste de preços para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro desta avença, utilizando-se o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), fornecido pelo IBGE, ou, caso esse índice venha a ser extinto, o IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), fornecido pela Fundação Getúlio Vargas.

CLÁUSULA VI – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (art. 92, XIV, XVI e XVII).

6.1 A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo e na proposta, assumindo com exclusividade seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- a) Executar fielmente o objeto contratado, tudo em conformidade com as especificações, projetos e prazos estipulados;
- b) Informar a CONTRATANTE sobre tudo que diga respeito ao contrato em comento;
- c) Atender as determinações regulares do representante designado pela CONTRATANTE, bem como as emitidas pela Autoridade Superior;
- d) Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na execução dos serviços, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;
- e) Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste instrumento;
- f) Colocar-se à disposição da CONTRATANTE, o que inclui a estrutura do escritório em sua sede e/ou filiais, bem como o Corpo Jurídico que venha a ser necessário para dirimir as demandas que lhe for solicitada;
- g) Realizar reuniões regularmente com os representantes e com o corpo jurídico do quadro da CONTRATANTE, para que sejam apresentadas as demandas e necessidades públicas;
- h) Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
- i) Prestar esclarecimentos desejados, bem como, comunicar a CONTRATANTE, através de representante quaisquer fatos ou anormalidades que porventura possam prejudicar o bom andamento ou resultado do objeto;
- j) Disponibilizar para a prestação dos serviços somente profissional(is) devidamente qualificado(s) para a prestação dos serviços objeto da contratação, objetivando lograr êxito e segurança, avocando para si toda a responsabilidade de forma a resguardar a CONTRATANTE de eventuais prejuízos decorrentes de qualquer demanda judicial;
- k) Declarar-se ciente de que, em caso de violação das obrigações assumidas nos termos do presente contrato, responsabilizar-se-á civil e criminalmente por seus atos e omissões e pelas perdas e danos a que der causa, sem prejuízo das multas e demais sanções estabelecidas neste instrumento;



Fls. 114
Proc. 363
Rub. *[assinatura]*

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

- l) Responder, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos serviços prestados;
- m) Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste Contrato.

CLÁUSULA VII – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV).

7.1 Obriga-se o CONTRATANTE a:

Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, por meio de servidor especialmente designado, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

- a) Efetuar o pagamento na forma convencionada no Contrato;
- b) Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços contratados;
- c) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa prestar os serviços, dentro das normas do Contrato;
- d) Enviar à CONTRATADA todos os documentos necessários para a prestação do serviço objeto deste Contrato;
- e) Prestar as informações e os esclarecimentos, necessários à prestação dos serviços, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- f) Aplicar à CONTRATADA as sanções contratuais e regulamentares cabíveis, garantindo o contraditório e a ampla defesa;
- g) Atestar as Notas Fiscais/Faturas após a efetiva realização dos serviços;
- h) Realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

CLÁUSULA VIII – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV).

8.1 Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a ampla defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as sanções previstas no art. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021.

8.1.1 Em caso de aplicação de multas, será calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021;

8.1.2 As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADA e aceitos pela CONTRATANTE;

8.1.3 As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA IX – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII).

9.1. As despesas decorrentes da execução do presente contrato, correrão à conta de dotações próprias consignadas no Orçamento Geral do Município, observada a seguinte classificação orçamentária:



Fls. 114
Proc. 3641
Rub. m

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

02 02 00 SEC. MIN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04 122 0046 2007 0000 MANUT. E FUNC. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA

CLÁUSULA X – DA FORÇA MAIOR OU DO CASO FORTUITO.

10.1. Constitui-se caso fortuito ou motivo de força maior, para justificativa de atraso ou falta cometida por qualquer uma ou ambas as partes contratantes, aos termos do presente Instrumento, os fatos fora de seu controle, nos termos do parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro, desde que essas causas afetem, diretamente, os serviços contratados.

CLÁUSULA XI – DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1 Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos serviços/bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à Autoridade Competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA XII - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX).

12.1 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa da CONTRATADA:

- a) ficará ela constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA

Av. João XXIII, S/N - Centro

CNPJ: 01.612.832/0001-21

Fls. 114

Proc. 368

Rub. 114

12.3 O contrato será extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.3 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido de:

12.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3 Indenizações e multas.

12.5 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 O contrato poderá ser extinto caso se constate que a CONTRATADA mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade CONTRATANTE ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021).

CLÁUSULA XIII - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL.

13.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.



Fls. 114
Proc. 366
Rub. 42

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

CLÁUSULA XIV – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III).

14.1. Os casos omissos serão decididos pela Administração Contratante, aplicando-se o que dispõe a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, demais preceitos de direito público e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, conforme art. 92, inciso III da supracitada lei.

CLÁUSULA XV – DA DIVULGAÇÃO.

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município e disponibilizar no Portal Nacional de Compras Públicas, no prazo previsto no art. 94, I da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA XVI – DO FORO (art. 92, §1º).

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, § 1º, da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em três (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Alto Alegre do Pindaré/MA, 04 de maio de 2026.

JOSE FRANCINETE BENTO Assinado de forma digital por JOSE
LUNA:46729410353 FRANCINETE BENTO LUNA:46729410353
Dados: 2026.05.04 14:47:42 -03'00'

JOSÉ FRANCINETE BENTO LUNA
Responsável legal da CONTRATANTE

 ATILA FEITOSA CASTELO BRANCO DANTAS
81043449353
Data: 04/05/2026 11:08
Verifique em <https://validar.it.gov.br/>
Assinado digitalmente via w9m.doc9

ÁTILA FEITOSA CASTELO BRANCO DANTAS
DANTAS & DOMINICI ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ Nº 23.671.971/0001-69
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Luiz Roberto CPF: 604.008.9431-9
2. Maiane Silva Romo CPF: 043.304.803-05



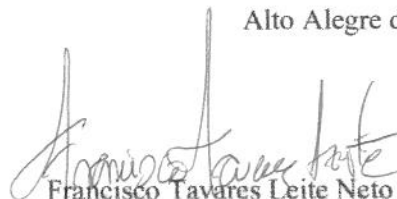
Proc. 114
367
Rub. [assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 64/2026. REF.: Processo nº. 114/2026 - PARTES: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA), através de sua **PREFEITURA MUNICIPAL** e a empresa **DANTAS & DOMINICI ADVOGADOS ASSOCIADOS**, CNPJ Nº 23.671.971/0001-69 – **OBJETO:** Prestação de serviços técnicos especializados de Assessoria Jurídica nas demandas de âmbito técnico-jurídico do Controle Interno – **VALOR MENSAL:** R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) – **VALOR TOTAL:** R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) – **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 02 00 SEC.MIN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 04 122 0046 2007 0000 MANUT. E FUNC.DA SEC.DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA – **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31/12/2026, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14.133/2021, prorrogável conforme artigo 107 da Lei nº 14.133/2021 – **BASE LEGAL:** art. 74, inciso III, “c” e §3º da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes à espécie – **SIGNATÁRIOS:** **JOSÉ FRANCINETE BENTO LUNA**, Prefeito Municipal de Alto Alegre do Pindaré/MA, pela **CONTRATANTE** e **ÁTILA FEITOSA CASTELO BRANCO DANTAS**, pela **CONTRATADA**.

Alto Alegre do Pindaré/MA, 04 de maio de 2026.


Francisco Tavares Leite Neto
OAB/MA 11.534

Assessor Jurídico do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO
ALEGRE DO PINDARÉ

DIÁRIO OFICIAL

Caderno do Executivo



SUMÁRIO

EXTRATOS

Comissão Permanente de Licitação - CPL	1
CONVOCAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA	
Secretaria Municipal de Educação- SEMEDAAP	9
DIVULGAÇÃO DE RESULTADO FINAL	
Secretaria Municipal de Educação - SEMEDAAP	9

EXTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 64/2026. REF.: Processo nº. 114/2026 - PARTES: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA), através de sua **PREFEITURA MUNICIPAL** e a empresa **DANTAS & DOMINICI ADVOGADOS ASSOCIADOS**, CNPJ Nº 23.671.971/0001-69 – **OBJETO:** Prestação de serviços técnicos especializados de Assessoria Jurídica nas demandas de âmbito técnico-jurídico do Controle Interno – **VALOR MENSAL:** R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) – **VALOR TOTAL:** R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) – **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 02 00 SEC.MIN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 04 122 0046 2007 0000 MANUT. E FUNC.DA SEC.DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA – **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31/12/2026, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14.133/2021, prorrogável conforme artigo 107 da Lei nº 14.133/2021 – **BASE LEGAL:** art. 74, inciso III, “c” e §3º da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes à espécie – **SIGNATÁRIOS:** **JOSÉ FRANCINETE BENTO LUNA**, Prefeito Municipal de Alto Alegre do Pindaré/MA, pela **CONTRATANTE** e **ÁTILA FEITOSA CASTELO BRANCO DANTAS**, pela **CONTRATADA**. Alto Alegre do Pindaré/MA, 04 de maio de 2026. Francisco Tavares Leite Neto OAB/MA 11.534 Assessor Jurídico do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA.

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2026. REF.: Processo nº. 113/2026 - PARTES: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA), através de sua **PREFEITURA MUNICIPAL** e a empresa **MARANHÃO ADVOGADOS ASSOCIADOS** CNPJ sob o nº 08.321.181/0001-60 – **OBJETO:** prestação de serviços de Assessoria Jurídica Especializada, para patrocínio de demandas contenciosas de interesse da Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré – PMAAP, e suas Secretarias – **VALOR MENSAL:** R\$ 12.000,00 (Doze mil) – **VALOR ANUAL:** R\$ 144.000,00 (Cento e quarenta e quatro mil reais) – **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 02 00 SEC.MIN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 04 122 0046 2007 0000 MANUT. E FUNC.DA SEC.DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA – **PRAZO DE VIGÊNCIA:** de 12 (doze) meses contado da data da sua assinatura, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14.133/2021, prorrogável conforme artigo 107 da Lei nº 14.133/2021 – **BASE LEGAL:** art. 74, inciso III, “c” e §3º da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes à espécie – **SIGNATÁRIOS:** **JOSÉ FRANCINETE BENTO LUNA**, Prefeito Municipal de Alto Alegre do Pindaré/MA, pela **CONTRATANTE** e **SEBASTIÃO MOREIRA MARANHÃO NETO DANTAS**, pela **CONTRATADA**. Alto Alegre do Pindaré/MA, 04 de maio de 2026. Emanuel Diniz de Jesus Póvoas OAB/MA 21.553 Assessor Jurídico do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA Portaria 031/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2026 – CPL-PMAAP. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 97/2026 – MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP nº 09/2026. O Município de Alto Alegre do Pindaré/MA, através da sua Secretaria Municipal de Educação, resolve registrar os preços da empresa **MAXIMA DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita, no CNPJ sob o nº 34.218.819/0001-41, com sede na Rua Alberico Flores Bueno, nº 440, loja nº 01, Bairro Alto, CEP nº 82840-170, Curitiba/PR, vencedora do certame, cujo objeto Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de material recreativo e laboratórios lúdicos para as unidades escolares do município de Alto Alegre do Pindaré/MA. **Vigência:** 12 (doze) meses. A **íntegra da ata estará disponível na sede da CPL/PMAAP**. O valor total registrado foi de Valor Total: **R\$ 972.600,00 (novecentos e setenta e dois mil e seiscentos reais)**, conforme mapa de apuração contido no Processo supra e Preços registrados conforme quantitativos abaixo:

ITE M	ESPECIFIC AÇÃO	UND	QUAN T.	Valor Unit.	Valor Total
	BAÚ DE BRINQUE DOS LÚDICOS:	Und.	15	R\$ 6.990,00	R\$ 104.850,00
01	COMPOSTO POR 01 KIT MULTIATIVI DADES COM 10 BRINQUEDO S CONTENDO 137 PEÇAS. 01 KIT MULTIATIVI DADES COM 5 BRINQUEDO S CONTENDO 57 PEÇAS. 01 BLOCO DE ENCAIXE PRIMEIRA INFÂNCIA COM 10 PEÇAS. 01 MAXI BLOCOS COM 91 PEÇAS. 01 MEMÓRIA EXPRESSÃO S E EMOÇÕES EM MADEIRA COM 20 PEÇAS. 01 KIT COM 05				